

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
051	FABIO ALMEIDA DE FREITAS	088.205.889-43

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	16.626,17
		-			-			16.626,17

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	16.626,17	-	-
TOTAL CONCURSAL	16.626,17	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Credor

Trata-se de pedido de habilitação de crédito, por meio de e-mail enviado para esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001266-14.2016.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 19/04/2012 a 08/06/2016 (fls. 10 e 728);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/06/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: subsidiária (fl. 728);

Resumo processual: a 1ª reclamada apresentou sua defesa e documentos às fls. 274/548 e, as 2ª e 3ª rés apresentaram às fls. 552/681. Em audiência realizada na data de 13/06/2017, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 15.000,00 de forma parcelada a iniciar em 14/08/2017 (fls. 727/729), o qual, foi descumprido a partir da 2ª parcela, vencida em 14/09/2017 (fl. 731). Às fls. 743/786, a reclamada informou seu pedido de recuperação judicial, motivo pelo qual, a execução restou direcionada as demais reclamadas à fl. 793. Após diversas diligências executórias, as 2ª e 3ª executadas firmaram novo acordo no valor de R\$ 16.000,00 de forma parcelada a iniciar em 13/09/2018, o qual não restou homologado pelo juízo. À fl. 1015, foi certificada nos autos a extensão da falência as demais executadas. Os cálculos foram atualizados até 31/03/2021 às fls. 1044/1047 e, às fls. 1048/1050 foram expedidas as certidões de habilitação de crédito. A Massa Falida, às fls. 1058/1075, regularizou sua representação processual e requereu nova expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101. Foram realizados novos cálculos separando os juros de mora do período posterior a 25/01/2019 às fls. 1109/1110 e, expedidas novas certidões de habilitação de crédito às fls. 1115/1116;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 593,67**, atualizado nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colocou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 16.626,17, que consiste em: *i) R\$ 16.032,50 conforme acordo de fls. 727/729, abatida a parcela paga (fl. 731); e ii) R\$ 593,67 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 (sindicato)*, todos atualizados nos termos do inciso II do art. 9º da lei 11.101/2005, conforme cálculos abaixo;

Classificar: nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 16.626,17 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)**, classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise ao credor **Sindicato do Trabalhadores de Umuarama- PR.**

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 13.750,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 13.750,00
(+) Juros 2.282,50
Valor Total do Crédito 16.032,50

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	0001266-14.2016.5.09.00	14/09/2017	14/09/2017	BRL	13.750,00	0,00	13.750,00	0,00	2.282,50	2.282,50	16.032,50
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					13.750,00	0,00	13.750,00	0,00	2.282,50	2.282,50	16.032,50

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 593,67

Total Geral: 16.626,17



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
327	FERNANDA HERNADEZ DOS SANTOS COVO	085.850.489-80

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	18.247,49
		-			-			18.247,49

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	18.247,49	-	-
TOTAL CONCURSAL	18.247,49	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

Trata-se de análise de crédito em razão de Reclamatória Trabalhista nº 0000951-49.2017.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002105-11.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto sem resolução de mérito em virtude da decretação de falência do Frigorífico Larissa;

Período de constituição do direito: 06/07/2012 a 17/03/2017 (fls. 2/3);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 01/06/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda.;

Resumo processual: apresentada defesa e documentos às fls. 62/299. Em 14/05/2018, às fls. 303/305, as partes firmaram acordo em sede de audiência no valor de R\$ 16.000,00, a ser pago por meio de habilitação do crédito nos autos de Recuperação Judicial. Às fls. 324/352, a Ré comunicou aos autos a convalidação em falência ocorrida em 25/01/2019, e por fim requereu nova expedição de certidão de crédito nos termos da falência. À fl. 353, foi certificado aos autos que não houve informação de descumprimento do acordo, sendo proferido despacho determinando o arquivamento dos autos;

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 373,34, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o crédito no valor de R\$ 18.247,49, que consiste em: i) R\$ 17.874,15 decorrente do acordo na RT nº 0000951-49.2017; e, ii) R\$ 373,34 decorrente da RT nº 0001583-87.2013, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101¹;

Classificar: nos termos do artigo 83, I da Lei 11.101.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 18.247,49 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)** e, classificar nos termos do **art. 83, I da Lei 11.101/2005**.

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 16.000,00
(+) Correção 468,82
Valor Corrigido 16.468,82
(+) Juros 1.405,33
Valor Total do Crédito 17.874,15

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								Juros até NCC	Juros após NCC		
Art. 83 - I	RT nº 0000951-49.2017	14/05/2018	14/05/2018	BRL	16.000,00	468,82	16.468,82	0,00	1.405,33	1.405,33	17.874,15
					Total:	468,82	16.468,82	0,00	1.405,33	1.405,33	17.874,15
Art. 83 - I	RT nº 0001583-87.2013										373,34
					Total						18.247,49

¹ Consoante cálculo de atualização



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
052	FERNANDO MARTINI FOGANHOLO	051.145.769-33

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	2.400,00			-	Art. 83 - I	BRL	2.974,50
		2.400,00			-			2.974,50

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	2.974,50	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.974,50	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Apresentou pedido de habilitação de crédito via e-mail, acompanhado de certidão de habilitação de crédito expedida na Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000614-94.2016.5.09.0025, perante a 1ª Vara do Trabalho de Umarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: R\$ 2.400,00;

Lista art. 99, § único: R\$ 2.400,00;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 16/12/2011 a 07/03/2016 (fl. 3);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 28/03/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda;

Resumo processual: as partes firmaram acordo em sede de audiência de conciliação ocorrida em 23/01/2017 (fls. 373/375), no valor de R\$ 12.000,00, de forma parcelada a iniciar em 07/02/2017. Às fls. 378/379, o Autor comunicou aos autos o descumprimento a partir da 9ª parcela devida em 09/10/2017. À fl. 387, foi certificado ao processo o deferimento do pedido de recuperação judicial da Ré. Às fls. 414/416, foi determinada a anotação de falência e a atualização do cálculo judicial. À fl. 416, foi juntado o cálculo judicial. Às fls. 420/421, foi certificada a inercia das partes em relação ao cálculo de atualização, sendo expedida a certidão de crédito às fls. 423. Às fls. 424/452, a massa falida requereu a reexpedição da certidão de crédito nos termos da falência com juros posteriores de forma destacada, o que foi atendido às fls. 455/456;

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 196,91, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



ALTERA o valor para R\$ 2.974,50, que consiste em: i) R\$ 2.777,59 decorrente do cálculo de fl. 455 dos autos nº 0000614-94.2016; e, ii) R\$ 196,91 decorrente da RT nº 0001583-87.2013, ambos atualizados nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005;

Classificar: nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

Anota que a cláusula penal não foi computada porque a exigibilidade estava suspensa quando do descumprimento do acordo, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS
- ii) Sindicato dos trabalhadores de Umuarama;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

ALTERAR o valor do crédito para **R\$ 2.974,50 (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**;

MANTER a classificação do crédito nos termos do art. 83, I da Lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores INSS e Sindicato dos trabalhadores de Umuarama.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
432	FLAVIA FRANCIELE CRUZ CHELINHO	056.366.769-99

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	9.032,78
		-			-			9.032,78

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	9.032,78	-	-
TOTAL CONCURSAL	9.032,78	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001677-23.2017.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, bem como de crédito relacionado na ação autuada sob o nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual, que tramitou perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 06/11/2012 a 04/11/2016 (fls. 8/9);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 02/10/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda.;

Responsabilidade das empresas: nenhuma, excluídas em sentença (fl.553);

PIS: 130.16649.51-8;

Resumo processual: a 1ª reclamada, Frigorífico Larissa, apresentou defesa e documentos às fls. 248/478 e às 2ª (3P) e 3ª(Sposito) reclamadas às fls. 479/504. Concluída a fase de instrução processual, em 24/06/2018, conforme fls. 551/558, proferiu-se a sentença dando provimento parcial aos pedidos do Autor, com a exclusão das 2ª e 3ª reclamadas da lide. O trânsito em julgado ocorreu em 26/10/2018 (fl. 567). Os primeiros cálculos foram apresentados às fls. 570/646, atualizados até 31/10/2018, e homologados à fl. 647, sem impugnações (fl. 673). A atualização de cálculos até 30/04/2019, foi apresentada às fls. 679/682. À fl. 690, o juízo certificou a convalidação da recuperação judicial em falência e determinou a expedição de certidão de habilitação de crédito, o que ocorreu às fls. 691/693. A Massa Falida impugnou as referidas certidões e requereu a nova expedição nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101, às fls. 715/717, motivo pelo qual, atualizou as verbas com os juros de mora do período posterior a decretação da falência de forma destacada às fls. 747/750 e, expedidas novas certidões às 751/754;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$1.813,15 (um mil e oitocentos e treze reais e quinze centavos), atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 9.032,78, que consiste em: i) R\$ 4.006,68¹ crédito principal, ii) R\$ 2.852,56 em FGTS a depositar, iii) R\$ 360,39 em honorários advocatícios, conforme cálculo de fls. 572/646, da RT 0001677-23.2017.5.09.0025, e iv) R\$ 1.813,15 (mil e oitocentos e treze reais e quinze centavos) relativo ao crédito decorrente da ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05.

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fl. 682 dos autos nº 0001677-23.2017.5.09.0025:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) Custas processuais - União Federal;
- iii) Honorários contábeis a favor de Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 9.032,78 (nove mil, trinta e dois reais e setenta e oito centavos)** e, classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.10105;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União e Vilson Juarez Siveris.**

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	6.246,55
(+) Correção	16,95
Valor Corrigido	6.263,50
(+) Juros	956,13
Valor Total do Crédito	7.219,63

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito	
								10/01/2003	11/01/2003			
Art. 83 - I	PRINCIPAL	31/10/2018	02/10/2017	BRL	3.444,69	9,35	3.454,04	0,00	552,64	552,64	4.006,68	
Art. 83 - I	FGTS	31/10/2018	02/10/2017	BRL	2.452,45	6,66	2.459,11	0,00	393,45	393,45	2.852,56	
Art. 83 - I	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	31/10/2018	31/10/2018	BRL	349,41	0,94	350,35	0,00	10,04	10,04	360,39	
Total:					6.246,55	16,95	6.263,50	0,00	956,13	956,13	7.219,63	
Art. 83 - I	0001583-87.2013-5.09.0325										1.813,15	
Total Geral:										9.032,78		

¹ Não foi descontado o valor dos honorários advocatícios em razão da recente decisão do STF quanto à constitucionalidade do artigo introduzido pela reforma trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
433	FLORISVALDO AUGUSTO MARCO	918.876.669-15

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	23.427,04
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	24.702,67
		-			-			48.129,71

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	24.702,67
TOTAL EXTRACONCURSAL	24.702,67

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	23.427,04
TOTAL CONCURSAL	23.427,04

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000801-07.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/08/1996 a 24/02/2018 (fl. 6);

PIS: 126.04516.51-0;

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 29/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fls.508/510);

Resumo processual: às fls. 263/295 a 2ª reclamada, Transportadora 3P, apresentou defesa e documentos. Às fls. 298/507, a 1ª reclamada, Frigorífico Larissa, apresentou defesa e documentos. Na data de 18/12/2018, em audiência de instrução, conforme fls. 508/510, as 2ª e 3ª reclamadas, respectivamente Transportadora 3P e Sposito & Menon, firmaram com o reclamante acordo parcial para fins de exclusão das referidas do polo passivo mediante pagamento parcelado do valor de R\$7.950,00, sendo o primeiro vencimento em 27/07/2019, tendo o reclamante informado o descumprimento integral em 23/10/2019, conforme fl. 745. O processo prosseguiu em face da 1ª reclamada, sendo proferida a sentença em 08/03/2019, conforme fls. 532/580, na qual, julgou parcialmente procedente os pedidos do Autor. Os primeiros cálculos foram apresentados às fls. 602/697 pelo contador Wilson Juarez Siveris, atualizados até a data de 31/07/2019. As partes foram intimadas dos cálculos nos termos do artigo 879 da CLT (fls. 721/722), tendo permanecido inertes (fl. 723). O mesmo quanto à intimação para fins do artigo 884 da CLT (fls. 724/726). À fl. 727, foi certificada a convalidação da recuperação judicial em falência, motivo pelo qual, o juízo determinou a expedição de certidão de habilitação de crédito. Apresentaram-se também os primeiros cálculos do



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



descumprimento do acordo com as 2ª e 3ª reclamadas, conforme fl. 747. À fl. 751, foi certificado que qualquer nova manifestação das partes em relação às 2ª e 3ª reclamadas passariam a ser concentradas na execução que se processa nos autos nº 0000821-95.2018.5.09.0325, da mesma vara, visando a celeridade processual;

Crédito da extensão: às fls. 508/510, o reclamante e as 2ª e 3ª reclamadas pactuaram acordo no valor de R\$ 7.950,00, sendo o primeiro vencimento em 27/07/2019, que restou integralmente descumprido.

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05, em razão da extensão dos efeitos da falência;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 48.129,71, que consiste em: *i) R\$ 26.413,44 crédito principal, ii) R\$ 15.259,39 de FGTS a depositar; iii) R\$ 6.456,88 de honorários advocatícios a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, conforme cálculo de fls. 602/697, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;*

Classifica R\$ 23.427,04 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 24.702,67 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/05;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 508/510 e de fls. 716/720:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais - União;
- iii) honorários contábeis a favor de Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 48.129,71 (quarenta e oito mil, cento e vinte nove reais e setenta e um centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 23.427,04 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 24.702,67 (vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/05;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União e Vilson Juarez Siveris.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 35.143,11
 (+) Correção: 4.743,28
Valor Corrigido: 39.886,39
 (+) Juros: 1.786,44
Valor Total do Crédito: 41.672,83

Planilha de Atualização de Títulos
Índice IPCA-E/TR

Classificação do crédito	Descrição	Data Base	Data Base Correção	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	29/08/2018	BRL	110,00	17,13	127,13	0,00	6,31	6,37	133,44
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	29/08/2018	BRL	77,00	10,95	87,95	0,00	4,36	4,36	92,31
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	29/08/2018	BRL	99,00	13,05	112,05	0,00	5,56	5,56	117,61
Art. 83 - I	Diferenças salariais	24/02/2016	29/08/2018	BRL	110,00	13,05	123,05	0,00	6,11	6,11	129,16
Art. 83 - I	Ref. Dif. Salarial Férias + 1/3	31/12/2015	29/08/2018	BRL	58,67	8,34	67,01	0,00	3,32	3,32	70,33
Art. 83 - I	Ref. Dif. Salarial 13º	31/12/2015	29/08/2018	BRL	110,00	15,64	125,64	0,00	6,24	6,24	131,88
Art. 83 - I	Férias + 1/3	31/12/2015	29/08/2018	BRL	84,05	11,95	96,00	0,00	4,76	4,76	100,76
Art. 83 - I	Férias + 1/3	31/03/2017	29/08/2018	BRL	149,92	9,15	159,07	0,00	7,90	7,90	166,97
Art. 84 - V	Férias + 1/3	24/02/2018	29/08/2018	BRL	1.787,73	60,25	1.847,98	0,00	91,78	91,78	1.939,76
Art. 84 - V	Férias + 1/3	24/02/2018	29/08/2018	BRL	334,32	11,26	345,58	0,00	17,16	17,16	362,74
Art. 84 - V	13º salário	24/02/2018	29/08/2018	BRL	428,29	14,43	442,72	0,00	21,98	21,98	464,70
Art. 84 - V	Aviso prévio indenizado	24/02/2018	29/08/2018	BRL	4.022,40	135,58	4.157,98	0,00	206,51	206,51	4.364,49
Art. 84 - V	Saldo de salários	24/02/2018	29/08/2018	BRL	1.072,64	36,15	1.108,79	0,00	55,06	55,06	1.163,85
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/06/2014	29/08/2018	BRL	60,90	3,04	63,94	0,00	3,17	3,17	67,11
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/07/2014	29/08/2018	BRL	111,81	5,46	117,27	0,00	5,82	5,82	123,09
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/08/2014	29/08/2018	BRL	133,59	6,44	140,03	0,00	6,95	6,95	146,98
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/09/2014	29/08/2018	BRL	154,17	7,29	161,46	0,00	8,01	8,01	169,47
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/10/2014	29/08/2018	BRL	153,72	7,10	160,82	0,00	7,98	7,98	168,80
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/11/2014	29/08/2018	BRL	172,05	7,86	179,91	0,00	8,93	8,93	188,84
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/12/2014	29/08/2018	BRL	144,11	6,43	150,54	0,00	7,47	7,47	158,01
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/01/2015	29/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	28/02/2015	29/08/2018	BRL	383,50	16,70	400,20	0,00	19,87	19,87	420,07
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/03/2015	29/08/2018	BRL	233,89	51,87	285,76	0,00	14,19	14,19	299,95
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/04/2015	29/08/2018	BRL	86,43	18,05	104,48	0,00	5,18	5,18	109,66
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/05/2015	29/08/2018	BRL	316,50	63,82	380,32	0,00	18,88	18,88	399,20
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/06/2015	29/08/2018	BRL	7,38	1,40	8,78	0,00	0,43	0,43	9,21
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/07/2015	29/08/2018	BRL	76,60	14,00	90,60	0,00	4,49	4,49	95,09
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/08/2015	29/08/2018	BRL	4,72	0,83	5,55	0,00	0,27	0,27	5,82
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/09/2015	29/08/2018	BRL	121,39	21,03	142,42	0,00	7,07	7,07	149,49
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/10/2015	29/08/2018	BRL	81,64	13,51	95,15	0,00	4,72	4,72	99,87
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/11/2015	29/08/2018	BRL	146,66	22,83	169,49	0,00	8,41	8,41	177,90
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/12/2015	29/08/2018	BRL	112,72	16,03	128,75	0,00	6,39	6,39	135,14
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/01/2016	29/08/2018	BRL	433,04	57,09	490,13	0,00	24,34	24,34	514,47
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	29/02/2016	29/08/2018	BRL	269,85	31,29	301,14	0,00	14,95	14,95	316,09
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/03/2016	29/08/2018	BRL	101,41	11,27	112,68	0,00	5,59	5,59	118,27
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/04/2016	29/08/2018	BRL	66,87	7,05	73,92	0,00	3,67	3,67	77,59
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/05/2016	29/08/2018	BRL	328,02	31,53	359,55	0,00	17,85	17,85	377,40
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/06/2016	29/08/2018	BRL	107,16	9,83	116,99	0,00	5,81	5,81	122,80
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/07/2016	29/08/2018	BRL	69,46	5,96	75,42	0,00	3,74	3,74	79,16
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/08/2016	29/08/2018	BRL	81,82	6,63	88,45	0,00	4,39	4,39	92,84
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/09/2016	29/08/2018	BRL	113,50	8,91	122,41	0,00	6,07	6,07	128,48
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/10/2016	29/08/2018	BRL	167,22	12,79	180,01	0,00	8,94	8,94	188,95
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/11/2016	29/08/2018	BRL	97,14	7,16	104,30	0,00	5,18	5,18	109,48
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/12/2016	29/08/2018	BRL	321,91	23,07	344,98	0,00	17,13	17,13	362,11
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/01/2017	29/08/2018	BRL	130,95	8,95	139,90	0,00	6,94	6,94	146,84
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	28/02/2017	29/08/2018	BRL	233,79	14,64	248,43	0,00	12,33	12,33	260,76
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/03/2017	29/08/2018	BRL	127,36	7,77	135,13	0,00	6,71	6,71	141,84
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/04/2017	29/08/2018	BRL	159,63	9,39	169,02	0,00	8,39	8,39	177,41
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/05/2017	29/08/2018	BRL	217,63	12,25	229,88	0,00	11,41	11,41	241,29
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/06/2017	29/08/2018	BRL	156,98	8,57	165,55	0,00	8,22	8,22	173,77
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/07/2017	29/08/2018	BRL	168,24	9,50	177,74	0,00	8,82	8,82	186,56
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/08/2017	29/08/2018	BRL	98,99	5,22	104,21	0,00	5,17	5,17	109,38
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/09/2017	29/08/2018	BRL	107,45	5,55	113,00	0,00	5,61	5,61	118,61
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/10/2017	29/08/2018	BRL	124,82	6,00	130,82	0,00	6,49	6,49	137,31
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/11/2017	29/08/2018	BRL	37,49	1,67	39,16	0,00	1,94	1,94	41,10
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/12/2017	29/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/01/2018	29/08/2018	BRL	191,69	7,10	198,79	0,00	9,87	9,87	208,66
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50% E 80%	24/02/2018	29/08/2018	BRL	153,35	5,16	158,51	0,00	7,87	7,87	166,38
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/06/2014	29/08/2018	BRL	18,53	0,92	19,45	0,00	0,96	0,96	20,41
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/07/2014	29/08/2018	BRL	16,56	0,80	17,36	0,00	0,86	0,86	18,22
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/08/2014	29/08/2018	BRL	25,69	1,23	26,92	0,00	1,33	1,33	28,25
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/09/2014	29/08/2018	BRL	23,72	1,12	24,84	0,00	1,23	1,23	26,07
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/10/2014	29/08/2018	BRL	29,56	1,36	30,92	0,00	1,53	1,53	32,45



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/11/2014	29/08/2018	BRL	43,01	1,96	44,97	0,00	2,23	2,23	47,20
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/12/2014	29/08/2018	BRL	27,71	1,23	28,94	0,00	1,43	1,43	30,37
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/01/2015	29/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	28/02/2015	29/08/2018	BRL	63,92	2,78	66,70	0,00	3,31	3,31	70,01
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/03/2015	29/08/2018	BRL	44,14	9,78	53,92	0,00	2,67	2,67	56,59
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/04/2015	29/08/2018	BRL	24,07	5,02	29,09	0,00	1,44	1,44	30,53
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/05/2015	29/08/2018	BRL	75,27	15,17	90,44	0,00	4,49	4,49	94,93
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/06/2015	29/08/2018	BRL	38,81	7,36	46,17	0,00	2,29	2,29	48,46
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/07/2015	29/08/2018	BRL	9,30	1,70	11,00	0,00	0,54	0,54	11,54
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/08/2015	29/08/2018	BRL	0,91	0,16	1,07	0,00	0,05	0,05	1,12
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/09/2015	29/08/2018	BRL	24,28	4,20	28,48	0,00	1,41	1,41	29,89
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/10/2015	29/08/2018	BRL	22,73	3,76	26,49	0,00	1,31	1,31	27,80
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/11/2015	29/08/2018	BRL	36,66	5,70	42,36	0,00	2,10	2,10	44,46
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/12/2015	29/08/2018	BRL	23,81	3,38	27,19	0,00	1,35	1,35	28,54
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/01/2016	29/08/2018	BRL	103,93	13,70	117,63	0,00	5,84	5,84	123,47
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	29/02/2016	29/08/2018	BRL	43,58	5,05	48,63	0,00	2,41	2,41	51,04
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/03/2016	29/08/2018	BRL	19,50	2,16	21,66	0,00	1,07	1,07	22,73
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/04/2016	29/08/2018	BRL	13,37	1,41	14,78	0,00	0,73	0,73	15,51
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/05/2016	29/08/2018	BRL	78,73	7,56	86,29	0,00	4,28	4,28	90,57
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/06/2016	29/08/2018	BRL	21,43	1,96	23,39	0,00	1,16	1,16	24,55
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/07/2016	29/08/2018	BRL	13,36	1,14	14,50	0,00	0,72	0,72	15,22
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/08/2016	29/08/2018	BRL	12,12	0,98	13,10	0,00	0,65	0,65	13,75
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/09/2016	29/08/2018	BRL	22,70	1,78	24,48	0,00	1,21	1,21	25,69
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/10/2016	29/08/2018	BRL	48,77	3,73	52,50	0,00	2,60	2,60	55,10
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/11/2016	29/08/2018	BRL	24,28	1,79	26,07	0,00	1,29	1,29	27,36
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/12/2016	29/08/2018	BRL	47,69	3,41	51,10	0,00	2,53	2,53	53,63
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/01/2017	29/08/2018	BRL	25,18	1,72	26,90	0,00	1,33	1,33	28,23
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	28/02/2017	29/08/2018	BRL	38,97	2,44	41,41	0,00	2,05	2,05	43,46
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/03/2017	29/08/2018	BRL	18,87	1,15	20,02	0,00	0,99	0,99	21,01
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/04/2017	29/08/2018	BRL	48,58	2,85	51,43	0,00	2,55	2,55	53,98
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/05/2017	29/08/2018	BRL	41,85	2,35	44,20	0,00	2,19	2,19	46,39
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/06/2017	29/08/2018	BRL	42,08	2,29	44,37	0,00	2,20	2,20	46,57
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/07/2017	29/08/2018	BRL	32,35	1,82	34,17	0,00	1,69	1,69	35,86
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/08/2017	29/08/2018	BRL	14,66	0,77	15,43	0,00	0,76	0,76	16,19
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/09/2017	29/08/2018	BRL	21,49	1,11	22,60	0,00	1,12	1,12	23,72
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/10/2017	29/08/2018	BRL	36,41	1,75	38,16	0,00	1,89	1,89	40,05
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/11/2017	29/08/2018	BRL	9,37	0,41	9,78	0,00	0,48	0,48	10,26
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/12/2017	29/08/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/01/2018	29/08/2018	BRL	36,86	1,36	38,22	0,00	1,89	1,89	40,11
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	24/02/2018	29/08/2018	BRL	21,91	0,73	22,64	0,00	1,12	1,12	23,76
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% Férias + 1/3	31/08/2015	29/08/2018	BRL	289,80	51,53	341,33	0,00	16,95	16,95	358,28
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% Férias + 1/3	31/12/2015	29/08/2018	BRL	153,59	21,84	175,43	0,00	8,71	8,71	184,14
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% Férias + 1/3	31/03/2017	29/08/2018	BRL	235,64	14,38	250,02	0,00	12,41	12,41	262,43
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% Férias + 1/3	24/02/2018	29/08/2018	BRL	215,26	7,25	222,51	0,00	11,05	11,05	233,56
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% Férias + 1/3	24/02/2018	29/08/2018	BRL	159,27	5,36	164,63	0,00	8,17	8,17	172,80
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% 13º salários	31/12/2014	29/08/2018	BRL	83,92	3,74	87,66	0,00	4,35	4,35	92,01
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% 13º salários	31/12/2015	29/08/2018	BRL	301,14	42,83	343,97	0,00	17,08	17,08	361,05
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% 13º salários	31/12/2016	29/08/2018	BRL	207,84	14,90	222,74	0,00	11,06	11,06	233,80
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% 13º salários	31/12/2017	29/08/2018	BRL	158,22	6,50	164,72	0,00	8,18	8,18	172,90
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% 13º salários	24/02/2018	29/08/2018	BRL	79,87	2,69	82,56	0,00	4,10	4,10	86,66
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% Aviso prévio	24/02/2018	29/08/2018	BRL	479,25	16,15	495,40	0,00	24,60	24,60	520,00
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	31/01/2015	29/08/2018	BRL	87,81	3,83	91,64	0,00	4,55	4,55	96,19
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	30/04/2015	29/08/2018	BRL	191,62	40,02	231,64	0,00	11,50	11,50	243,14
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	31/05/2015	29/08/2018	BRL	95,81	19,31	115,12	0,00	5,71	5,71	120,83
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	30/06/2015	29/08/2018	BRL	191,62	36,38	228,00	0,00	11,32	11,32	239,32
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	30/09/2015	29/08/2018	BRL	95,81	16,59	112,40	0,00	5,58	5,58	117,98
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 100%	31/10/2017	29/08/2018	BRL	103,34	4,97	108,31	0,00	5,37	5,37	113,68
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	31/01/2017	29/08/2018	BRL	19,87	1,35	21,22	0,00	1,05	1,05	22,27
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 100%	24/02/2018	29/08/2018	BRL	15,90	0,53	16,43	0,00	0,81	0,81	17,24
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	31/01/2015	29/08/2018	BRL	16,89	0,73	17,62	0,00	0,87	0,87	18,49
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	30/04/2015	29/08/2018	BRL	47,90	10,00	57,90	0,00	2,87	2,87	60,77
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	31/05/2015	29/08/2018	BRL	22,99	4,63	27,62	0,00	1,37	1,37	28,99
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	30/06/2015	29/08/2018	BRL	47,90	9,09	56,99	0,00	2,83	2,83	59,82
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	30/09/2015	29/08/2018	BRL	19,16	3,31	22,47	0,00	1,11	1,11	23,58
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	31/10/2017	29/08/2018	BRL	30,14	1,44	31,58	0,00	1,56	1,56	33,14
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	31/01/2017	29/08/2018	BRL	3,82	0,26	4,08	0,00	0,20	0,20	4,28
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	24/02/2018	29/08/2018	BRL	2,27	0,07	2,34	0,00	0,11	0,11	2,45
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% Férias + 1/3	31/12/2015	29/08/2018	BRL	48,82	6,94	55,76	0,00	2,76	2,76	58,52
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% Férias + 1/3	31/12/2015	29/08/2018	BRL	15,79	2,24	18,03	0,00	0,89	0,89	18,92
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% Férias + 1/3	31/03/2017	29/08/2018	BRL	24,22	1,47	25,69	0,00	1,27	1,27	26,96



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 100% Férias + 1/3	24/02/2018	29/08/2018	BRL	20,74	0,69	21,43	0,00	1,06	1,06	22,49
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% 13º salários	31/12/2015	29/08/2018	BRL	75,49	10,73	86,22	0,00	4,28	4,28	90,50
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 100% 13º salários	31/12/2017	29/08/2018	BRL	10,27	0,42	10,69	0,00	0,53	0,53	11,22
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 100% 13º salários	24/02/2018	29/08/2018	BRL	8,28	0,27	8,55	0,00	0,42	0,42	8,97
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 100% Aviso prévio	24/02/2018	29/08/2018	BRL	43,28	1,45	44,73	0,00	2,22	2,22	46,95
Art. 84 - V	Multa do Art. 467 da CLT			BRL	4.079,06	0,00	4.079,06	0,00	0,00	0,00	4.079,06
Art. 84 - V	Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	24/02/2018		BRL	1.150,00	38,76	1.188,76	0,00	0,00	0,00	1.188,76
Art. 83 - I	INSS	30/06/2014		BRL	-6,36	-0,31	-6,67	0,00	0,00	0,00	-6,67
Art. 83 - I	INSS	31/07/2014		BRL	-10,27	-0,50	-10,77	0,00	0,00	0,00	-10,77
Art. 83 - I	INSS	31/08/2014		BRL	-12,75	-0,61	-13,36	0,00	0,00	0,00	-13,36
Art. 83 - I	INSS	30/09/2014		BRL	-14,24	-0,67	-14,91	0,00	0,00	0,00	-14,91
Art. 83 - I	INSS	31/10/2014		BRL	-14,67	-0,67	-15,34	0,00	0,00	0,00	-15,34
Art. 83 - I	INSS	30/11/2014		BRL	-17,21	-0,78	-17,99	0,00	0,00	0,00	-17,99
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-13,75	-0,61	-14,36	0,00	0,00	0,00	-14,36
Art. 83 - I	INSS	31/01/2015		BRL	-8,37	-0,36	-8,73	0,00	0,00	0,00	-8,73
Art. 83 - I	INSS	28/02/2015		BRL	-53,22	-2,31	-55,53	0,00	0,00	0,00	-55,53
Art. 83 - I	INSS	31/03/2015		BRL	-25,02	-5,54	-30,56	0,00	0,00	0,00	-30,56
Art. 83 - I	INSS	30/04/2015		BRL	-45,05	-9,40	-54,45	0,00	0,00	0,00	-54,45
Art. 83 - I	INSS	31/05/2015		BRL	-59,78	-12,05	-71,83	0,00	0,00	0,00	-71,83
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	-25,71	-4,88	-30,59	0,00	0,00	0,00	-30,59
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-7,73	-1,41	-9,14	0,00	0,00	0,00	-9,14
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-44,78	-7,96	-52,74	0,00	0,00	0,00	-52,74
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-35,31	-6,11	-41,42	0,00	0,00	0,00	-41,42
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-8,35	-1,38	-9,73	0,00	0,00	0,00	-9,73
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-38,37	-5,97	-44,34	0,00	0,00	0,00	-44,34
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-53,25	-7,57	-60,82	0,00	0,00	0,00	-60,82
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-69,56	-9,17	-78,73	0,00	0,00	0,00	-78,73
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-51,03	-5,91	-56,94	0,00	0,00	0,00	-56,94
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-9,67	-1,07	-10,74	0,00	0,00	0,00	-10,74
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-7,22	-0,76	-7,98	0,00	0,00	0,00	-7,98
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-49,87	-4,79	-54,66	0,00	0,00	0,00	-54,66
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-10,29	-0,94	-11,23	0,00	0,00	0,00	-11,23
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-6,63	-0,56	-7,19	0,00	0,00	0,00	-7,19
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-7,52	-0,60	-8,12	0,00	0,00	0,00	-8,12
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-10,90	-0,85	-11,75	0,00	0,00	0,00	-11,75
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-17,28	-1,32	-18,60	0,00	0,00	0,00	-18,60
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-9,71	-0,71	-10,42	0,00	0,00	0,00	-10,42
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-46,52	-3,33	-49,85	0,00	0,00	0,00	-49,85
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-12,49	-0,85	-13,34	0,00	0,00	0,00	-13,34
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-21,82	-1,36	-23,18	0,00	0,00	0,00	-23,18
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-50,71	-3,09	-53,80	0,00	0,00	0,00	-53,80
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-16,65	-0,97	-17,62	0,00	0,00	0,00	-17,62
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-20,76	-1,16	-21,92	0,00	0,00	0,00	-21,92
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-15,92	-0,86	-16,78	0,00	0,00	0,00	-16,78
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-16,05	-0,90	-16,95	0,00	0,00	0,00	-16,95
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-9,09	-0,48	-9,57	0,00	0,00	0,00	-9,57
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-10,32	-0,53	-10,85	0,00	0,00	0,00	-10,85
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-23,58	-1,13	-24,71	0,00	0,00	0,00	-24,71
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-3,75	-0,16	-3,91	0,00	0,00	0,00	-3,91
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	INSS	31/01/2018		BRL	-20,18	-0,74	-20,92	0,00	0,00	0,00	-20,92
Art. 84 - V	INSS	24/02/2018		BRL	-101,29	-3,41	-104,70	0,00	0,00	0,00	-104,70
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-6,72	-0,29	-7,01	0,00	0,00	0,00	-7,01
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-55,77	-7,93	-63,70	0,00	0,00	0,00	-63,70
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-16,63	-1,19	-17,82	0,00	0,00	0,00	-17,82
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-13,48	-0,55	-14,03	0,00	0,00	0,00	-14,03
Art. 84 - V	INSS	24/02/2018		BRL	-41,32	-1,39	-42,71	0,00	0,00	0,00	-42,71
Art. 84 - V	FGTS 11,2% SOBRE VERBAS DEFERIDAS	31/07/2019	29/08/2018	BRL	1.887,89	0,00	1.887,89	0,00	93,76	93,76	1.981,65
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/1996	29/08/2018	BRL	24,91	18,30	43,21	0,00	2,14	2,14	45,35
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/1996	29/08/2018	BRL	66,35	48,00	114,35	0,00	5,67	5,67	120,02
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/1996	29/08/2018	BRL	66,35	47,16	113,51	0,00	5,63	5,63	119,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/1996	29/08/2018	BRL	66,35	46,24	112,59	0,00	5,59	5,59	118,18
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/1996	29/08/2018	BRL	66,35	45,27	111,62	0,00	5,54	5,54	117,16
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/1997	29/08/2018	BRL	66,35	44,45	110,80	0,00	5,50	5,50	116,30
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/1997	29/08/2018	BRL	66,35	43,72	110,07	0,00	5,46	5,46	115,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/1997	29/08/2018	BRL	66,35	43,03	109,38	0,00	5,43	5,43	114,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/1997	29/08/2018	BRL	66,35	42,35	108,70	0,00	5,39	5,39	114,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/1997	29/08/2018	BRL	66,53	41,78	108,31	0,00	5,37	5,37	113,68
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/1997	29/08/2018	BRL	66,53	41,08	107,61	0,00	5,34	5,34	112,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/1997	29/08/2018	BRL	66,53	40,37	106,90	0,00	5,30	5,30	112,20



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/1997	29/08/2018	BRL	66,53	39,71	106,24	0,00	5,27	5,27	111,51
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/1997	29/08/2018	BRL	66,53	39,02	105,55	0,00	5,24	5,24	110,79
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/1997	29/08/2018	BRL	66,53	38,33	104,86	0,00	5,20	5,20	110,06
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/1997	29/08/2018	BRL	66,53	36,75	103,28	0,00	5,12	5,12	108,40
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/1997	29/08/2018	BRL	66,53	35,42	101,95	0,00	5,06	5,06	107,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/1998	29/08/2018	BRL	66,53	34,26	100,79	0,00	5,00	5,00	105,79
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/1998	29/08/2018	BRL	66,53	33,81	100,34	0,00	4,98	4,98	105,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/1998	29/08/2018	BRL	66,53	32,92	99,45	0,00	4,93	4,93	104,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/1998	29/08/2018	BRL	66,53	32,45	98,98	0,00	4,91	4,91	103,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/1998	29/08/2018	BRL	66,75	32,11	98,86	0,00	4,91	4,91	103,77
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/1998	29/08/2018	BRL	66,75	31,63	98,38	0,00	4,88	4,88	103,26
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/1998	29/08/2018	BRL	66,75	31,09	97,84	0,00	4,85	4,85	102,69
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/1998	29/08/2018	BRL	66,75	30,72	97,47	0,00	4,84	4,84	102,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/1998	29/08/2018	BRL	66,75	30,29	97,04	0,00	4,81	4,81	101,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/1998	29/08/2018	BRL	66,75	29,43	96,18	0,00	4,77	4,77	100,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/1998	29/08/2018	BRL	66,75	28,84	95,59	0,00	4,74	4,74	100,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/1998	29/08/2018	BRL	66,75	28,14	94,89	0,00	4,71	4,71	99,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/1999	29/08/2018	BRL	66,75	27,65	94,40	0,00	4,68	4,68	99,08
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/1999	29/08/2018	BRL	66,75	26,87	93,62	0,00	4,64	4,64	98,26
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/1999	29/08/2018	BRL	66,75	25,80	92,55	0,00	4,59	4,59	97,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/1999	29/08/2018	BRL	66,75	25,24	91,99	0,00	4,56	4,56	96,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/1999	29/08/2018	BRL	66,89	24,76	91,65	0,00	4,55	4,55	96,20
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/1999	29/08/2018	BRL	66,89	24,48	91,37	0,00	4,53	4,53	95,90
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/1999	29/08/2018	BRL	66,89	24,21	91,10	0,00	4,52	4,52	95,62
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/1999	29/08/2018	BRL	66,89	23,94	90,83	0,00	4,51	4,51	95,34
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/1999	29/08/2018	BRL	66,89	23,70	90,59	0,00	4,49	4,49	95,08
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/1999	29/08/2018	BRL	66,89	23,49	90,38	0,00	4,48	4,48	94,86
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/1999	29/08/2018	BRL	66,89	23,31	90,20	0,00	4,47	4,47	94,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/1999	29/08/2018	BRL	66,89	23,04	89,93	0,00	4,46	4,46	94,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2000	29/08/2018	BRL	66,89	22,85	89,74	0,00	4,45	4,45	94,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	29/02/2000	29/08/2018	BRL	66,89	22,64	89,53	0,00	4,44	4,44	93,97
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2000	29/08/2018	BRL	66,89	22,44	89,33	0,00	4,43	4,43	93,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2000	29/08/2018	BRL	67,22	22,44	89,66	0,00	4,45	4,45	94,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2000	29/08/2018	BRL	67,22	22,21	89,43	0,00	4,44	4,44	93,87
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2000	29/08/2018	BRL	67,22	22,02	89,24	0,00	4,43	4,43	93,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2000	29/08/2018	BRL	67,22	21,89	89,11	0,00	4,42	4,42	93,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2000	29/08/2018	BRL	67,22	21,70	88,92	0,00	4,41	4,41	93,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2000	29/08/2018	BRL	67,22	21,61	88,83	0,00	4,41	4,41	93,24
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2000	29/08/2018	BRL	67,22	21,50	88,72	0,00	4,40	4,40	93,12
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2000	29/08/2018	BRL	67,22	21,39	88,61	0,00	4,40	4,40	93,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2000	29/08/2018	BRL	67,22	21,30	88,52	0,00	4,39	4,39	92,91
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2001	29/08/2018	BRL	67,22	21,18	88,40	0,00	4,39	4,39	92,79
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/2001	29/08/2018	BRL	67,22	21,15	88,37	0,00	4,38	4,38	92,75
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2001	29/08/2018	BRL	67,22	21,00	88,22	0,00	4,38	4,38	92,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2001	29/08/2018	BRL	67,87	21,06	88,93	0,00	4,41	4,41	93,34
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2001	29/08/2018	BRL	67,87	20,90	88,77	0,00	4,40	4,40	93,17
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2001	29/08/2018	BRL	67,87	20,77	88,64	0,00	4,40	4,40	93,04
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2001	29/08/2018	BRL	67,87	20,55	88,42	0,00	4,39	4,39	92,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2001	29/08/2018	BRL	67,87	20,25	88,12	0,00	4,37	4,37	92,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2001	29/08/2018	BRL	67,87	20,11	87,98	0,00	4,36	4,36	92,34
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2001	29/08/2018	BRL	67,87	19,85	87,72	0,00	4,35	4,35	92,07
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2001	29/08/2018	BRL	67,87	19,68	87,55	0,00	4,34	4,34	91,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2001	29/08/2018	BRL	67,87	19,51	87,38	0,00	4,33	4,33	91,71
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2002	29/08/2018	BRL	67,87	19,29	87,16	0,00	4,32	4,32	91,48
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/2002	29/08/2018	BRL	67,87	19,18	87,05	0,00	4,32	4,32	91,37
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2002	29/08/2018	BRL	67,87	19,03	86,90	0,00	4,31	4,31	91,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2002	29/08/2018	BRL	68,32	18,95	87,27	0,00	4,33	4,33	91,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2002	29/08/2018	BRL	68,32	18,77	87,09	0,00	4,32	4,32	91,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2002	29/08/2018	BRL	68,32	18,63	86,95	0,00	4,31	4,31	91,26
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2002	29/08/2018	BRL	68,32	18,40	86,72	0,00	4,30	4,30	91,02
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2002	29/08/2018	BRL	68,32	18,19	86,51	0,00	4,29	4,29	90,80
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2002	29/08/2018	BRL	68,32	18,02	86,34	0,00	4,28	4,28	90,62
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2002	29/08/2018	BRL	68,32	17,78	86,10	0,00	4,27	4,27	90,37
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2002	29/08/2018	BRL	68,32	17,55	85,87	0,00	4,26	4,26	90,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2002	29/08/2018	BRL	68,32	17,24	85,56	0,00	4,24	4,24	89,80
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2003	29/08/2018	BRL	68,32	16,83	85,15	0,00	4,22	4,22	89,37
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/2003	29/08/2018	BRL	68,32	16,48	84,80	0,00	4,21	4,21	89,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2003	29/08/2018	BRL	68,32	16,16	84,48	0,00	4,19	4,19	88,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2003	29/08/2018	BRL	69,22	16,01	85,23	0,00	4,23	4,23	89,46
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2003	29/08/2018	BRL	69,22	15,62	84,84	0,00	4,21	4,21	89,05



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2003	29/08/2018	BRL	69,22	15,27	84,49	0,00	4,19	4,19	88,68
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2003	29/08/2018	BRL	69,22	14,81	84,03	0,00	4,17	4,17	88,20
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2003	29/08/2018	BRL	69,22	14,47	83,69	0,00	4,15	4,15	87,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2003	29/08/2018	BRL	69,22	14,19	83,41	0,00	4,14	4,14	87,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2003	29/08/2018	BRL	69,22	13,92	83,14	0,00	4,12	4,12	87,26
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2003	29/08/2018	BRL	69,22	13,78	83,00	0,00	4,12	4,12	87,12
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2003	29/08/2018	BRL	69,22	13,62	82,84	0,00	4,11	4,11	86,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2004	29/08/2018	BRL	69,22	13,51	82,73	0,00	4,10	4,10	86,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	29/02/2004	29/08/2018	BRL	69,22	13,47	82,69	0,00	4,10	4,10	86,79
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2004	29/08/2018	BRL	69,22	13,33	82,55	0,00	4,09	4,09	86,64
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2004	29/08/2018	BRL	69,22	13,26	82,48	0,00	4,09	4,09	86,57
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2004	29/08/2018	BRL	69,66	13,21	82,87	0,00	4,11	4,11	86,98
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2004	29/08/2018	BRL	69,66	13,07	82,73	0,00	4,10	4,10	86,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2004	29/08/2018	BRL	69,66	12,91	82,57	0,00	4,10	4,10	86,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2004	29/08/2018	BRL	69,66	12,74	82,40	0,00	4,09	4,09	86,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2004	29/08/2018	BRL	69,66	12,60	82,26	0,00	4,08	4,08	86,34
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2004	29/08/2018	BRL	69,66	12,51	82,17	0,00	4,08	4,08	86,25
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2004	29/08/2018	BRL	69,66	12,41	82,07	0,00	4,07	4,07	86,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2004	29/08/2018	BRL	69,66	12,22	81,88	0,00	4,06	4,06	85,94
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2005	29/08/2018	BRL	69,66	12,06	81,72	0,00	4,05	4,05	85,77
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/2005	29/08/2018	BRL	69,66	11,98	81,64	0,00	4,05	4,05	85,69
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2005	29/08/2018	BRL	69,66	11,77	81,43	0,00	4,04	4,04	85,47
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2005	29/08/2018	BRL	69,66	11,61	81,27	0,00	4,03	4,03	85,30
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2005	29/08/2018	BRL	70,56	11,55	82,11	0,00	4,07	4,07	86,18
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2005	29/08/2018	BRL	70,56	11,30	81,86	0,00	4,06	4,06	85,92
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2005	29/08/2018	BRL	70,56	11,09	81,65	0,00	4,05	4,05	85,70
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2005	29/08/2018	BRL	70,56	10,81	81,37	0,00	4,04	4,04	85,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2005	29/08/2018	BRL	70,56	10,60	81,16	0,00	4,03	4,03	85,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2005	29/08/2018	BRL	70,56	10,43	80,99	0,00	4,02	4,02	85,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2005	29/08/2018	BRL	70,56	10,27	80,83	0,00	4,01	4,01	84,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2005	29/08/2018	BRL	70,56	10,09	80,65	0,00	4,00	4,00	84,65
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2006	29/08/2018	BRL	70,56	9,90	80,46	0,00	3,99	3,99	84,45
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/2006	29/08/2018	BRL	70,56	9,84	80,40	0,00	3,99	3,99	84,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2006	29/08/2018	BRL	70,56	9,68	80,24	0,00	3,98	3,98	84,22
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2006	29/08/2018	BRL	71,68	9,76	81,44	0,00	4,04	4,04	85,48
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2006	29/08/2018	BRL	71,68	9,61	81,29	0,00	4,03	4,03	85,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2006	29/08/2018	BRL	71,68	9,45	81,13	0,00	4,02	4,02	85,15
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2006	29/08/2018	BRL	71,68	9,31	80,99	0,00	4,02	4,02	85,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2006	29/08/2018	BRL	71,68	9,11	80,79	0,00	4,01	4,01	84,80
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2006	29/08/2018	BRL	71,68	8,99	80,67	0,00	4,00	4,00	84,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2006	29/08/2018	BRL	71,68	8,84	80,52	0,00	3,99	3,99	84,51
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2006	29/08/2018	BRL	71,68	8,74	80,42	0,00	3,99	3,99	84,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2006	29/08/2018	BRL	71,68	8,61	80,29	0,00	3,98	3,98	84,27
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2007	29/08/2018	BRL	71,68	8,44	80,12	0,00	3,97	3,97	84,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/2007	29/08/2018	BRL	71,68	8,38	80,06	0,00	3,97	3,97	84,03
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2007	29/08/2018	BRL	71,68	8,23	79,91	0,00	3,96	3,96	83,87
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2007	29/08/2018	BRL	72,35	8,20	80,55	0,00	4,00	4,00	84,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2007	29/08/2018	BRL	72,35	8,07	80,42	0,00	3,99	3,99	84,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2007	29/08/2018	BRL	72,35	7,99	80,34	0,00	3,99	3,99	84,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2007	29/08/2018	BRL	72,35	7,87	80,22	0,00	3,98	3,98	84,20
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2007	29/08/2018	BRL	72,35	7,76	80,11	0,00	3,97	3,97	84,08
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2007	29/08/2018	BRL	72,35	7,73	80,08	0,00	3,97	3,97	84,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2007	29/08/2018	BRL	72,35	7,64	79,99	0,00	3,97	3,97	83,96
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2007	29/08/2018	BRL	72,35	7,59	79,94	0,00	3,97	3,97	83,91
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2007	29/08/2018	BRL	72,35	7,54	79,89	0,00	3,96	3,96	83,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2008	29/08/2018	BRL	72,35	7,46	79,81	0,00	3,96	3,96	83,77
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	29/02/2008	29/08/2018	BRL	72,35	7,44	79,79	0,00	3,96	3,96	83,75
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2008	29/08/2018	BRL	73,14	7,49	80,63	0,00	4,00	4,00	84,63
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2008	29/08/2018	BRL	73,14	7,41	80,55	0,00	4,00	4,00	84,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2008	29/08/2018	BRL	73,14	7,35	80,49	0,00	3,99	3,99	84,48
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2008	29/08/2018	BRL	73,14	7,26	80,40	0,00	3,99	3,99	84,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2008	29/08/2018	BRL	73,14	7,11	80,25	0,00	3,98	3,98	84,23
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2008	29/08/2018	BRL	73,14	6,98	80,12	0,00	3,97	3,97	84,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2008	29/08/2018	BRL	73,14	6,82	79,96	0,00	3,97	3,97	83,93
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2008	29/08/2018	BRL	73,14	6,62	79,76	0,00	3,96	3,96	83,72
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2008	29/08/2018	BRL	73,14	6,49	79,63	0,00	3,95	3,95	83,58
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2008	29/08/2018	BRL	73,14	6,32	79,46	0,00	3,94	3,94	83,40
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2009	29/08/2018	BRL	73,14	6,18	79,32	0,00	3,93	3,93	83,25
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/2009	29/08/2018	BRL	74,26	6,23	80,49	0,00	3,99	3,99	84,48
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2009	29/08/2018	BRL	74,26	6,12	80,38	0,00	3,99	3,99	84,37



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2009	29/08/2018	BRL	74,26	6,08	80,34	0,00	3,99	3,99	84,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2009	29/08/2018	BRL	74,26	6,05	80,31	0,00	3,98	3,98	84,29
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2009	29/08/2018	BRL	74,26	5,99	80,25	0,00	3,98	3,98	84,23
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2009	29/08/2018	BRL	74,26	5,91	80,17	0,00	3,98	3,98	84,15
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2009	29/08/2018	BRL	74,26	5,89	80,15	0,00	3,98	3,98	84,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2009	29/08/2018	BRL	74,26	5,89	80,15	0,00	3,98	3,98	84,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2009	29/08/2018	BRL	74,26	5,89	80,15	0,00	3,98	3,98	84,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2009	29/08/2018	BRL	74,26	5,89	80,15	0,00	3,98	3,98	84,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2009	29/08/2018	BRL	74,26	5,85	80,11	0,00	3,97	3,97	84,08
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2010	29/08/2018	BRL	75,26	5,93	81,19	0,00	4,03	4,03	85,22
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/2010	29/08/2018	BRL	75,26	5,93	81,19	0,00	4,03	4,03	85,22
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2010	29/08/2018	BRL	75,26	5,87	81,13	0,00	4,02	4,02	85,15
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2010	29/08/2018	BRL	75,26	5,87	81,13	0,00	4,02	4,02	85,15
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2010	29/08/2018	BRL	75,26	5,82	81,08	0,00	4,02	4,02	85,10
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2010	29/08/2018	BRL	75,26	5,78	81,04	0,00	4,02	4,02	85,06
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2010	29/08/2018	BRL	75,26	5,68	80,94	0,00	4,02	4,02	84,96
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2010	29/08/2018	BRL	75,26	5,61	80,87	0,00	4,01	4,01	84,88
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2010	29/08/2018	BRL	75,26	5,55	80,81	0,00	4,01	4,01	84,82
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2010	29/08/2018	BRL	75,26	5,51	80,77	0,00	4,01	4,01	84,78
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2010	29/08/2018	BRL	75,26	5,49	80,75	0,00	4,01	4,01	84,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2010	29/08/2018	BRL	75,26	5,37	80,63	0,00	4,00	4,00	84,63
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2011	29/08/2018	BRL	75,94	5,36	81,30	0,00	4,03	4,03	85,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/2011	29/08/2018	BRL	75,94	5,32	81,26	0,00	4,03	4,03	85,29
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2011	29/08/2018	BRL	76,05	5,23	81,28	0,00	4,03	4,03	85,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2011	29/08/2018	BRL	76,05	5,20	81,25	0,00	4,03	4,03	85,28
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2011	29/08/2018	BRL	76,05	5,07	81,12	0,00	4,02	4,02	85,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2011	29/08/2018	BRL	76,05	4,98	81,03	0,00	4,02	4,02	85,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2011	29/08/2018	BRL	76,05	4,88	80,93	0,00	4,01	4,01	84,94
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2011	29/08/2018	BRL	76,05	4,72	80,77	0,00	4,01	4,01	84,78
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2011	29/08/2018	BRL	76,05	4,64	80,69	0,00	4,00	4,00	84,69
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2011	29/08/2018	BRL	76,05	4,59	80,64	0,00	4,00	4,00	84,64
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2011	29/08/2018	BRL	76,05	4,53	80,58	0,00	4,00	4,00	84,58
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2011	29/08/2018	BRL	76,05	4,46	80,51	0,00	3,99	3,99	84,50
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2012	29/08/2018	BRL	77,77	4,49	82,26	0,00	4,08	4,08	86,34
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	29/02/2012	29/08/2018	BRL	77,77	4,49	82,26	0,00	4,08	4,08	86,34
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2012	29/08/2018	BRL	77,77	4,40	82,17	0,00	4,08	4,08	86,25
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2012	29/08/2018	BRL	77,77	4,38	82,15	0,00	4,08	4,08	86,23
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2012	29/08/2018	BRL	77,77	4,34	82,11	0,00	4,07	4,07	86,18
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2012	29/08/2018	BRL	77,77	4,34	82,11	0,00	4,07	4,07	86,18
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2012	29/08/2018	BRL	77,77	4,33	82,10	0,00	4,07	4,07	86,17
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2012	29/08/2018	BRL	77,77	4,32	82,09	0,00	4,07	4,07	86,16
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2012	29/08/2018	BRL	77,77	4,32	82,09	0,00	4,07	4,07	86,16
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2012	29/08/2018	BRL	77,77	4,32	82,09	0,00	4,07	4,07	86,16
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2012	29/08/2018	BRL	77,77	4,32	82,09	0,00	4,07	4,07	86,16
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2012	29/08/2018	BRL	77,77	4,32	82,09	0,00	4,07	4,07	86,16
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2013	29/08/2018	BRL	79,03	4,39	83,42	0,00	4,14	4,14	87,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/2013	29/08/2018	BRL	79,03	4,39	83,42	0,00	4,14	4,14	87,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2013	29/08/2018	BRL	79,03	4,39	83,42	0,00	4,14	4,14	87,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2013	29/08/2018	BRL	79,03	4,39	83,42	0,00	4,14	4,14	87,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2013	29/08/2018	BRL	79,03	4,39	83,42	0,00	4,14	4,14	87,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2013	29/08/2018	BRL	79,03	4,39	83,42	0,00	4,14	4,14	87,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2013	29/08/2018	BRL	79,03	4,37	83,40	0,00	4,14	4,14	87,54
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2014	29/08/2018	BRL	60,75	3,03	63,78	0,00	3,16	3,16	66,94
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2014	29/08/2018	BRL	121,50	5,93	127,43	0,00	6,32	6,32	133,75
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2014	29/08/2018	BRL	121,50	5,86	127,36	0,00	6,32	6,32	133,68
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2014	29/08/2018	BRL	121,50	5,75	127,25	0,00	6,32	6,32	133,57
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2014	29/08/2018	BRL	121,50	5,61	127,11	0,00	6,31	6,31	133,42
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2014	29/08/2018	BRL	156,93	7,17	164,10	0,00	8,15	8,15	172,25
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/12/2014	29/08/2018	BRL	156,93	7,00	163,93	0,00	8,14	8,14	172,07
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/01/2015	29/08/2018	BRL	140,37	6,13	146,50	0,00	7,27	7,27	153,77
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	28/02/2015	29/08/2018	BRL	145,10	6,31	151,41	0,00	7,52	7,52	158,93
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/03/2015	29/08/2018	BRL	159,75	35,43	195,18	0,00	9,69	9,69	204,87
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/04/2015	29/08/2018	BRL	151,71	31,68	183,39	0,00	9,10	9,10	192,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/05/2015	29/08/2018	BRL	154,80	31,21	186,01	0,00	9,23	9,23	195,24
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/06/2015	29/08/2018	BRL	183,81	34,89	218,70	0,00	10,86	10,86	229,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/07/2015	29/08/2018	BRL	180,58	33,02	213,60	0,00	10,60	10,60	224,20
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/08/2015	29/08/2018	BRL	154,60	27,49	182,09	0,00	9,04	9,04	191,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/09/2015	29/08/2018	BRL	132,76	22,99	155,75	0,00	7,73	7,73	163,48
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	31/10/2015	29/08/2018	BRL	144,66	23,94	168,60	0,00	8,37	8,37	176,97
Art. 83 - I	FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	30/11/2015	29/08/2018	BRL	201,20	31,33	232,53	0,00	11,54	11,54	244,07



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Diferenças salariais	472,52
Refl. Dif. Salarial Férias + 1/3	70,33
Refl. Dif. Salarial 13º	131,88
Férias + 1/3	2.570,23
13º salário	464,70
Aviso prévio indenizado	4.364,49
Saldo de salários	1.163,85
HORAS EXTRAS 50% E 80%	7.521,25
REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	1.595,05
REFLEXOS H.E. 50% Férias + 1/3	1.211,21
REFLEXOS H.E. 50% 13º salários	946,42
REFLEXOS H.E. 50% Aviso prévio	520,00
HORAS EXTRAS 100%	970,65
REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	231,52
REFLEXOS H.E. 100% Férias + 1/3	126,89
REFLEXOS H.E. 100% 13º salários	110,69
REFLEXOS H.E. 100% Aviso prévio	46,95
Multa do Art. 467 da CLT	4.079,06
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	1.188,76
INSS	- 1.373,01
FGTS 11,2% SOBRE VERBAS DEFERIDAS	1.981,65
FGTS 11,2% SOBRE SALÁRIOS PAGOS	13.277,74
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	26.413,44
TOTAL DO FGTS P/ DEPÓSITO - COM OS JUROS	15.259,39
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 15%	6.456,88
Art. 83 - I	23.427,04
Art. 84 - V	24.702,67
TOTAL GERAL	48.129,71

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
053	FRANCIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	088.963.369-02

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
				BRL	11.000,00	Art. 83 - I	BRL	12.301,07
		-			11.000,00			12.301,07

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	12.301,07	-	-
TOTAL CONCURSAL	12.301,07	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Credor

Trata-se de pedido de habilitação de crédito, por meio de e-mail enviado para esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001203-52.2017.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 10/06/2015 a 03/05/2017 (fl. 7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 12/07/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 381);

Resumo processual: a 1ª reclamada apresentou sua defesa e documentos às fls. 175/340 e, as demais rés apresentaram às fls. 341/364. Em audiência realizada na data de 03/04/2018, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 16.500,00 de forma parcelada a iniciar em 04/06/2018 (fls. 380/382), o qual, foi descumprido a partir da 6ª parcela, com vencimento 05/11/2018 (fl. 404). Iniciada a execução (fl. 411), restou penhorado imóvel de titularidade da 3ª reclamada (fl. 462), o qual, teve a hasta pública suspensa em face da extensão dos efeitos da falência às demais reclamadas (fls. 463 e 483). As partes não se insurgiram nos termos do artigo 884 da CLT (fl. 499), motivo pelo qual foram expedidas as certidões de habilitação de crédito às fls. 500/501 e 504. Às fls. 516, os cálculos foram atualizados até 25/01/2019 e, reexpedidas as certidões à fl. 519;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.004,07**, atualizado nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 12.301,07, que consiste em: *i) R\$ 11.297,00 crédito principal; e ii) R\$ R\$ 1.004,07 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 (sindicato)*, todos atualizados nos termos do inciso II do art. 9º da lei 11.101/2005, conforme cálculos abaixo;

Classificar: nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

Informa, ainda, as habilitações oriundas do cálculo de fl. 503:

i) Despesas CRI.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 12.301,07 (doze mil, trezentos e um reais e sete centavos)**, classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101;**

VINCULAR esta análise aos credores: **Cartório de Registro de Imóveis de Iporã e Sindicato do Trabalhadores de Umuarama- PR.**

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	11.000,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	11.000,00
(+) Juros	297,00
Valor Total do Crédito	11.297,00

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	0001203-52.2017.5.09.0025	05/11/2018	05/11/2018	BRL	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	297,00	297,00	11.297,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	297,00	297,00	11.297,00
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325										1.004,07
Total Geral:											12.301,07



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
272	FREDSON KIENEN	281.313.548-81

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.067,66
		-			-			1.067,66

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	1.067,66	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.067,66	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

O credor apresentou habilitação incidental autuada sob nº 0002851-73.2018.8.16.0094, em que noticiou a existência de Reclamatória Trabalhista nº 0000230-63.2018.5.09.0025.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Na lista do art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002851-73.2018.8.16.0094, extinto sem julgamento de mérito;

Período de constituição do direito: 20/09/2003 até 28/02/2018 (Id 0a3288c);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 20/03/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA.;

Responsabilidade das empresas: nenhuma (Id 478bf48).

Resumo processual: em 10/12/2018, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 38.500,00 de forma parcelada (fls. 445/447), sem comunicação de descumprimento nos autos. Após diversas diligências executórias infrutíferas, em 25/03/2019, as Reclamadas Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA. firmaram acordo com 39 trabalhadores para dação em pagamento de bens (fls. 468/474), o qual restou homologado consoante despacho de fl. 476. Não há nos autos denúncia de descumprimento do acordo.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.067,66 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$ 1.067,66 (decorrente da RT nº 0001583-87.2013-5.09.0325), atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Classifica nos termos do artigo 83, I, da lei 11.101.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o valor do crédito de **R\$ 1.067,66 (um mil, sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**;

CLASSIFICAR na forma do art. 83, I, da Lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise ao credor Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
293	GELSON FERNANDES DA SILVA	525.266.409-97

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	1.060,18
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	32.373,33
		-			-			33.433,51

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	32.373,33
TOTAL EXTRACONCURSAL	32.373,33

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.060,18
TOTAL CONCURSAL	1.060,18

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão de e-mail encaminhado pelo credor para esta Administradora Judicial, de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000942-26.2018.5.09.0325 perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, sendo redirecionada a execução para os autos nº 0001171-83.2018.5.09.0325, da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002854-28.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto;

Período de constituição do direito: 16/08/1999 a 29/03/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 28/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 462/464);

Resumo processual: Em 06/12/2018, às fls.462/464, em sede de audiência as partes firmaram acordo no valor de R\$ 32.000,00, sendo R\$ 22.400,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré Frigorífico Larissa e R\$ 9.600,00 a ser pago em 14 parcelas a iniciar em 22/07/2019. À fl. 467, o Autor comunicou o descumprimento do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando pela sua execução. Às fls. 479/481, determinou-se a concentração dos atos processuais aos autos 0001171-83.2018.5.09.0325, por economia processual. Às fls. 489/517, a Massa falida comunicou a decretação de falência da 1ª Ré e extensão dos efeitos para as demais Rés, pleiteando a expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da 11.101/05. Às fls. 518/519, determinou-se a



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



expedição de cálculos com período destacado pré e pós falência tendo status de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 520/521, foi expedido o cálculo com status de certidão de habilitação de crédito.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.060,18**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 33.433,51**, que consiste em: *i) R\$ 22.773,33¹, a título de principal, conforme cálculo de fl. 520, atualizado nos termos do inciso ii, do art. 9º da Lei 11.101/05; ii) R\$ 9.600,00, conforme acordo de fls. 462/464, descumprido em 22/07/2019; e iii) R\$ 1.060,18 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Informa que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 22/07/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Anota que apesar da concentração de atos em face da 2ª e 3ª Rés nos autos 0001171-83.2018.5.09.0325, habilita os créditos oriundos da reclamação trabalhista 0000942-26.2018.5.09.0325, na presente análise de crédito;

Classifica R\$ 1.060,18 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05; e R\$ 32.373,33 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multa prevista no artigo 477 da CLT, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por cesta básica e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 33.433,51 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.060,18 (um mil, sessenta reais e dezoito centavos) nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05; e

CLASSIFICAR R\$ 32.373,33 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
054	GENI CONRADO DA SILVA	663.238.009-34

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	74.731,51
		-			-			74.731,51

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	74.731,51	-	-
TOTAL CONCURSAL	74.731,51	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Credor

Trata-se de pedido de habilitação de crédito, por meio de e-mail enviado para esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000837-76.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verifica que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Na lista do art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/08/1996 a 08/08/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 05/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 337);

Resumo processual: a 2ª reclamada apresentou sua defesa e documentos às fls. 282/314 e, a 1ª ré apresentou às fls. 317/336. Em audiência realizada na data de 23/04/2019, as 2ª e 3ª rés firmaram acordo para sua exclusão da lide no valor de R\$ 17.550,00 de forma parcelada a iniciar em 20/11/2019 (fls. 337/339), prosseguindo o feito quanto à 1ª ré. Em 31/05/2019, às fls. 341/349, foi proferida sentença parcialmente procedente, cujo trânsito em julgado ocorreu em 12/06/2019 (fl. 350). Os cálculos de liquidação foram apresentados pelo Sr. Perito às fls. 386/448, atualizados até 30/09/2019. As partes foram intimadas para fins do artigo 879, §3º da CLT (fl.449) e para fins do artigo 884 da CLT (fl. 466) e, permaneceram inertes. A exequente informou o descumprimento do acordo firmado com as duas rés (fl. 488), tendo o mandado para pagamento, endereçado às 2ª e 3ª rés, sido devolvido em razão da extensão dos efeitos da falência às demais reclamadas (fl. 513). A Massa Falida, às fls. 547/548, regularizou sua representação processual e requereu a reexpedição de certidão de habilitação de crédito nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101. Às fls. 566/567, foram expedidas certidões de habilitação de crédito atualizadas até 28/02/2021, as quais foram impugnadas pela Massa Falida às fls. 571/573. O Sr. Perito foi intimado a apresentar os cálculos com os juros de mora posteriores à falência de forma destacada (fls. 603/604), o qual foi apresentado às fls. 606/620 corrigido monetariamente até



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



30/09/2019, com os juros de mora até 25/01/2019. Às fls. 625/627, foram expedidas certidões de habilitação de crédito;

Crédito da extensão da falência: R\$ 17.550,00, oriundo do acordo pactuado à fl. 337, com a primeira parcela para 20/11/2019, por ora não habilitado;

Anota que deixa de computar a cláusula penal, porque a parcela não era exigível, na medida que posterior a decretação da falência ocorrida em 25/01/2019;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.524,86**, atualizado nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 74.731,51, que consiste em: *i) R\$ 69.720,62 crédito principal; ii) R\$ 3.486,03 de honorários advocatícios devidos ao advogado do Autor, os dois conforme cálculo de fls. 606/620 da RT 837-76.2018; e iii) R\$ 1.524,86 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 (sindicato)*, todos atualizados nos termos do inciso II do art. 9º da lei 11.101/2005, conforme cálculos abaixo;

Classificar: nos termos do artigo 83, I da lei 1.101/2005;

Informa, ainda, as habilitações oriundas do cálculo de fls. 622/624:

- i) Elia De Souza De Almeida Sirigu, perito contábil;
- ii) INSS, contribuição previdenciária;
- iii) União Federal, custas processuais.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 74.731,51 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)** classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**;

VINCULAR esta análise aos credores: **Elia De Souza De Almeida Sirigu, INSS, União Federal e Sindicato do Trabalhadores de Umuarama- PR.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
055	GENILSON JOSE DOS SANTOS	347.502.398-95

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	42.500,33
		-			-			42.500,33

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	42.500,33	-	-
TOTAL CONCURSAL	42.500,33	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000504-27.2018.5.09.0025, da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR;

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 08/11/2013 a 03/05/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 07/06/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: 2ª e 3ª subsidiárias da 1ª ré (fl. 541);

Resumo processual: a 2ª reclamada apresentou sua defesa e documentos às fls. 259/294 e, a 1ª ré apresentou às fls. 300/479. Em 12/07/2019, às fls. 534/542, foi proferida sentença parcialmente procedente, cujo trânsito em julgado ocorreu em 25/07/2019 (fl. 543). Às fls. 557/569, foi apresentado o cálculo de liquidação pelo perito atualizado até 31/08/2019. As partes foram intimadas nos termos do artigo 878, §2º (fl. 608) e permaneceram silentes. À fl. 623, restou certificado a convocação da recuperação judicial em falência, motivo pelo qual, as partes foram intimadas para fins do artigo 884 da CLT (fl. 624), também tendo permanecido inertes (fl. 630). Os cálculos foram atualizados até 29/02/2020 às fls. 634/637 e, as certidões de habilitação de crédito foram expedidas às fls. 638, 642/646. A Massa Falida, às fls. 651/652, requereu nova expedição de certidão de habilitação em atenção ao inciso II, do artigo 9º da lei 11.101, o que não foi analisada até a presente data;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.860,42**, atualizado nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 42.500,33, que consiste em: i) R\$ 38.704,68 principal; ii) R\$ 1.935,23 de honorários advocatícios devidos ao advogado do Autor, os dois conforme cálculo de fls. 557/569 da RT 504-27.2018; e iii) R\$ 1.860,42 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 (sindicato), todos atualizados nos termos do inciso II do art. 9º da lei 11.101/2005, conforme cálculos abaixo;

Classificar: nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas do cálculo de fl.637:

- i) Eliã de Souza De Almeida, perito contábil;
- ii) INSS, contribuição previdenciária;
- iii) União Federal, custas processuais.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 42.500,33 (quarenta e dois mil, quinhentos reais e trinta e três centavos)**, classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**;

VINCULAR esta análise aos credores: **Eliã de Souza De Almeida, INSS, União Federal e Sindicato do Trabalhadores de Umuarama- PR.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 35.319,43
 (+) Correção 747,90
Valor Corrigido 36.067,33
 (+) Juros 2.637,35
Valor Total do Crédito 38.704,68

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
	Duas primeiras Horas Extras	30/11/2013	07/06/2018	BRL	186,33	10,08	196,41	0,00	15,18	15,18	211,59
	Duas primeiras Horas Extras	31/12/2013	07/06/2018	BRL	279,49	14,98	294,47	0,00	22,77	22,77	317,24
	Duas primeiras Horas Extras	31/01/2014	07/06/2018	BRL	316,32	16,58	332,90	0,00	25,74	25,74	358,64
	Duas primeiras Horas Extras	28/02/2014	07/06/2018	BRL	377,32	19,57	396,89	0,00	30,69	30,69	427,58
	Duas primeiras Horas Extras	31/03/2014	07/06/2018	BRL	397,18	20,48	417,66	0,00	32,29	32,29	449,95
	Duas primeiras Horas Extras	30/04/2014	07/06/2018	BRL	352,49	18,01	370,50	0,00	28,65	28,65	399,15
	Duas primeiras Horas Extras	31/05/2014	07/06/2018	BRL	312,78	15,78	328,56	0,00	25,40	25,40	353,96
	Duas primeiras Horas Extras	30/06/2014	07/06/2018	BRL	273,19	13,65	286,84	0,00	22,18	22,18	309,02
	Duas primeiras Horas Extras	31/07/2014	07/06/2018	BRL	330,7	16,16	346,86	0,00	26,82	26,82	373,68
	Duas primeiras Horas Extras	31/08/2014	07/06/2018	BRL	301,94	14,56	316,50	0,00	24,47	24,47	340,97
	Duas primeiras Horas Extras	30/09/2014	07/06/2018	BRL	296,55	14,03	310,58	0,00	24,01	24,01	334,59
	Duas primeiras Horas Extras	31/10/2014	07/06/2018	BRL	296,55	13,71	310,26	0,00	23,99	23,99	334,25
	Duas primeiras Horas Extras	30/11/2014	07/06/2018	BRL	269,59	12,33	281,92	0,00	21,80	21,80	303,72
	Duas primeiras Horas Extras	31/12/2014	07/06/2018	BRL	296,55	13,23	309,78	0,00	23,95	23,95	333,73
	Duas primeiras Horas Extras	31/01/2015	07/06/2018	BRL	292,51	12,78	305,29	0,00	23,60	23,60	328,89
	Duas primeiras Horas Extras	28/02/2015	07/06/2018	BRL	361,31	15,73	377,04	0,00	29,15	29,15	406,19
	Duas primeiras Horas Extras	31/03/2015	07/06/2018	BRL	446,47	18,83	465,30	0,00	35,98	35,98	501,28
	Duas primeiras Horas Extras	30/04/2015	07/06/2018	BRL	340,66	13,99	354,65	0,00	27,42	27,42	382,07
	Duas primeiras Horas Extras	31/05/2015	07/06/2018	BRL	397,44	15,84	413,28	0,00	31,96	31,96	445,24
	Duas primeiras Horas Extras	30/06/2015	07/06/2018	BRL	380,26	14,44	394,70	0,00	30,52	30,52	425,22
	Duas primeiras Horas Extras	31/07/2015	07/06/2018	BRL	414,38	14,75	429,13	0,00	33,18	33,18	462,31
	Duas primeiras Horas Extras	31/08/2015	07/06/2018	BRL	404,63	13,62	418,25	0,00	32,34	32,34	450,59
	Duas primeiras Horas Extras	30/09/2015	07/06/2018	BRL	280,61	8,89	289,50	0,00	22,38	22,38	311,88
	Duas primeiras Horas Extras	31/10/2015	07/06/2018	BRL	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Duas primeiras Horas Extras	30/11/2015	07/06/2018	BRL	292,51	8,34	300,85	0,00	23,26	23,26	324,11
	Duas primeiras Horas Extras	31/12/2015	07/06/2018	BRL	321,76	8,43	330,19	0,00	25,53	25,53	355,72
	Duas primeiras Horas Extras	31/01/2016	07/06/2018	BRL	292,51	7,27	299,78	0,00	23,18	23,18	322,96
	Duas primeiras Horas Extras	29/02/2016	07/06/2018	BRL	146,25	3,49	149,74	0,00	11,57	11,57	161,31
	Duas primeiras Horas Extras	31/03/2016	07/06/2018	BRL	161,39	3,49	164,88	0,00	12,75	12,75	177,63
	Duas primeiras Horas Extras	30/04/2016	07/06/2018	BRL	322,77	6,56	329,33	0,00	25,46	25,46	354,79
	Duas primeiras Horas Extras	31/05/2016	07/06/2018	BRL	322,77	6,05	328,82	0,00	25,42	25,42	354,24
	Duas primeiras Horas Extras	30/06/2016	07/06/2018	BRL	322,77	5,38	328,15	0,00	25,37	25,37	353,52
	Duas primeiras Horas Extras	31/07/2016	07/06/2018	BRL	345,9	5,20	351,10	0,00	27,15	27,15	378,25
	Duas primeiras Horas Extras	31/08/2016	07/06/2018	BRL	345,37	4,30	349,67	0,00	27,04	27,04	376,71
	Duas primeiras Horas Extras	30/09/2016	07/06/2018	BRL	291,57	3,17	294,74	0,00	22,79	22,79	317,53
	Duas primeiras Horas Extras	31/10/2016	07/06/2018	BRL	265,75	2,46	268,21	0,00	20,74	20,74	288,95
	Duas primeiras Horas Extras	30/11/2016	07/06/2018	BRL	177,74	1,39	179,13	0,00	13,85	13,85	192,98
	Duas primeiras Horas Extras	31/12/2016	07/06/2018	BRL	197,43	1,17	198,60	0,00	15,35	15,35	213,95
	Duas primeiras Horas Extras	31/01/2017	07/06/2018	BRL	48,63	0,20	48,83	0,00	3,77	3,77	52,60
	Duas primeiras Horas Extras	28/02/2017	07/06/2018	BRL	177,31	0,70	178,01	0,00	13,76	13,76	191,77
	Duas primeiras Horas Extras	31/03/2017	07/06/2018	BRL	338,05	0,82	338,87	0,00	26,20	26,20	365,07
	Duas primeiras Horas Extras	30/04/2017	07/06/2018	BRL	21,52	0,05	21,57	0,00	1,66	1,66	23,23
	Acima de duas Horas Extras	28/02/2014	07/06/2018	BRL	206,34	10,70	217,04	0,00	16,78	16,78	233,82
	Acima de duas Horas Extras	31/03/2014	07/06/2018	BRL	200,91	10,36	211,27	0,00	16,33	16,33	227,60
	Acima de duas Horas Extras	30/04/2014	07/06/2018	BRL	76,02	3,88	79,90	0,00	6,17	6,17	86,07
	Acima de duas Horas Extras	28/02/2015	07/06/2018	BRL	87,75	3,82	91,57	0,00	7,08	7,08	98,65
	Acima de duas Horas Extras	31/03/2015	07/06/2018	BRL	122,26	5,15	127,41	0,00	9,85	9,85	137,26
	Acima de duas Horas Extras	30/04/2015	07/06/2018	BRL	29,25	1,20	30,45	0,00	2,35	2,35	32,80
	Acima de duas Horas Extras	31/05/2015	07/06/2018	BRL	116,99	4,66	121,65	0,00	9,40	9,40	131,05
	Acima de duas Horas Extras	30/06/2015	07/06/2018	BRL	82,88	3,14	86,02	0,00	6,65	6,65	92,67
	Acima de duas Horas Extras	31/07/2015	07/06/2018	BRL	110,5	3,93	114,43	0,00	8,84	8,84	123,27
	Acima de duas Horas Extras	31/08/2015	07/06/2018	BRL	138,13	4,65	142,78	0,00	11,04	11,04	153,82
	Acima de duas Horas Extras	31/07/2016	07/06/2018	BRL	73,85	1,11	74,96	0,00	5,79	5,79	80,75
	Acima de duas Horas Extras	31/08/2016	07/06/2018	BRL	39,77	0,49	40,26	0,00	3,11	3,11	43,37
	Acima de duas Horas Extras	30/09/2016	07/06/2018	BRL	12,91	0,14	13,05	0,00	1,00	1,00	14,05
	Acima de duas Horas Extras	31/10/2016	07/06/2018	BRL	15,88	0,14	16,02	0,00	1,23	1,23	17,25
	Acima de duas Horas Extras	31/12/2016	07/06/2018	BRL	32,82	0,19	33,01	0,00	2,55	2,55	35,56
	Acima de duas Horas Extras	31/01/2017	07/06/2018	BRL	10,01	0,04	10,05	0,00	0,77	0,77	10,82
	Acima de duas Horas Extras	28/02/2017	07/06/2018	BRL	109,53	0,43	109,96	0,00	8,50	8,50	118,46

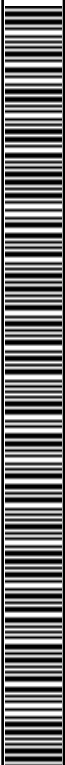


Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
	Acima de duas Horas Extras	31/03/2017	07/06/2018	BRL	171,07	0,41	171,48	0,00	13,26	13,26	184,74
	Acima de duas Horas Extras	30/04/2017	07/06/2018	BRL	19,91	0,04	19,95	0,00	1,54	1,54	21,49
	Hora Extra 100%	31/07/2016	07/06/2018	BRL	28,98	0,43	29,41	0,00	2,27	2,27	31,68
	Refl. H. E. (duas prim.) Férias+1/3 10/15	07/06/2018	07/06/2018	BRL	434,27	0,00	434,27	0,00	33,58	33,58	467,85
	Refl. H. E. (duas prim.) Férias+1/3 03/16	07/06/2018	07/06/2018	BRL	448,76	0,00	448,76	0,00	34,70	34,70	483,46
	Refl. H. E. (duas prim.) Férias+1/3 04/17	07/06/2018	07/06/2018	BRL	388,38	0,00	388,38	0,00	30,03	30,03	418,41
	Refl. H. E. (duas prim.) Férias+1/3 05/17	07/06/2018	07/06/2018	BRL	125,09	0,00	125,09	0,00	9,67	9,67	134,76
	Refl. H. E. (duas prim.) 13º 12/13	07/06/2018	07/06/2018	BRL	40,91	0,00	40,91	0,00	3,16	3,16	44,07
	Refl. H. E. (duas prim.) 13º 12/14	07/06/2018	07/06/2018	BRL	334,10	0,00	334,10	0,00	25,83	25,83	359,93
	Refl. H. E. (duas prim.) 13º 12/15	07/06/2018	07/06/2018	BRL	339,85	0,00	339,85	0,00	26,28	26,28	366,13
	Refl. H. E. (duas prim.) 13º 12/16	07/06/2018	07/06/2018	BRL	270,18	0,00	270,18	0,00	20,89	20,89	291,07
	Refl. H. E. (duas prim.) 13º 05/17	07/06/2018	07/06/2018	BRL	61,18	0,00	61,18	0,00	4,73	4,73	65,91
	Refl. H. E. (duas prim.) Aviso prévio	07/06/2018	07/06/2018	BRL	312,63	0,00	312,63	0,00	24,17	24,17	336,80
	Refl. H. E. (acima duas) Férias+1/3 10/15	07/06/2018	07/06/2018	BRL	56,47	0,00	56,47	0,00	4,36	4,36	60,83
	Refl. H. E. (acima duas) Férias+1/3 03/16	07/06/2018	07/06/2018	BRL	79,37	0,00	79,37	0,00	6,13	6,13	85,50
	Refl. H. E. (acima duas) Férias+1/3 04/17	07/06/2018	07/06/2018	BRL	16,03	0,00	16,03	0,00	1,23	1,23	17,26
	Refl. H. E. (acima duas) Férias+1/3 05/17	07/06/2018	07/06/2018	BRL	44,65	0,00	44,65	0,00	3,45	3,45	48,10
	Refl. H. E. (acima duas) 13º 12/14	07/06/2018	07/06/2018	BRL	42,35	0,00	42,35	0,00	3,27	3,27	45,62
	Refl. H. E. (acima duas) 13º 12/15	07/06/2018	07/06/2018	BRL	59,53	0,00	59,53	0,00	4,60	4,60	64,13
	Refl. H. E. (acima duas) 13º 12/16	07/06/2018	07/06/2018	BRL	14,78	0,00	14,78	0,00	1,14	1,14	15,92
	Refl. H. E. (acima duas) 13º 05/17	07/06/2018	07/06/2018	BRL	32,44	0,00	32,44	0,00	2,50	2,50	34,94
	Refl. H. E. (acima duas) Aviso prévio	07/06/2018	07/06/2018	BRL	52,95	0,00	52,95	0,00	4,09	4,09	57,04
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	30/11/2013	07/06/2018	BRL	39,23	2,12	41,35	0,00	3,19	3,19	44,54
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/12/2013	07/06/2018	BRL	67,08	3,59	70,67	0,00	5,46	5,46	76,13
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/01/2014	07/06/2018	BRL	60,83	3,18	64,01	0,00	4,95	4,95	68,96
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	28/02/2014	07/06/2018	BRL	62,89	3,26	66,15	0,00	5,11	5,11	71,26
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/03/2014	07/06/2018	BRL	76,38	3,94	80,32	0,00	6,21	6,21	86,53
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	30/04/2014	07/06/2018	BRL	88,12	4,50	92,62	0,00	7,16	7,16	99,78
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/05/2014	07/06/2018	BRL	60,15	3,03	63,18	0,00	4,88	4,88	68,06
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	30/06/2014	07/06/2018	BRL	68,30	3,41	71,71	0,00	5,54	5,54	77,25
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/07/2014	07/06/2018	BRL	48,99	2,39	51,38	0,00	3,97	3,97	55,35
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/08/2014	07/06/2018	BRL	58,07	2,80	60,87	0,00	4,70	4,70	65,57
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	30/09/2014	07/06/2018	BRL	45,62	2,15	47,77	0,00	3,69	3,69	51,46
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/10/2014	07/06/2018	BRL	43,93	2,03	45,96	0,00	3,55	3,55	49,51
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	30/11/2014	07/06/2018	BRL	67,40	3,08	70,48	0,00	5,45	5,45	75,93
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/12/2014	07/06/2018	BRL	57,03	2,54	59,57	0,00	4,60	4,60	64,17
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/01/2015	07/06/2018	BRL	56,25	2,45	58,70	0,00	4,53	4,53	63,23
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	28/02/2015	07/06/2018	BRL	60,22	2,62	62,84	0,00	4,85	4,85	67,69
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/03/2015	07/06/2018	BRL	85,86	3,62	89,48	0,00	6,91	6,91	96,39
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	30/04/2015	07/06/2018	BRL	85,17	3,49	88,66	0,00	6,85	6,85	95,51
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/05/2015	07/06/2018	BRL	95,39	3,80	99,19	0,00	7,67	7,67	106,86
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	30/06/2015	07/06/2018	BRL	76,05	2,88	78,93	0,00	6,10	6,10	85,03
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/07/2015	07/06/2018	BRL	61,39	2,18	63,57	0,00	4,91	4,91	68,48
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/08/2015	07/06/2018	BRL	77,81	2,62	80,43	0,00	6,21	6,21	86,64
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	30/09/2015	07/06/2018	BRL	56,12	1,77	57,89	0,00	4,47	4,47	62,36
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/10/2015	07/06/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	30/11/2015	07/06/2018	BRL	73,13	2,08	75,21	0,00	5,81	5,81	81,02
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/12/2015	07/06/2018	BRL	61,88	1,62	63,50	0,00	4,91	4,91	68,41
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/01/2016	07/06/2018	BRL	70,20	1,74	71,94	0,00	5,56	5,56	77,50
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	29/02/2016	07/06/2018	BRL	23,40	0,55	23,95	0,00	1,85	1,85	25,80
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/03/2016	07/06/2018	BRL	31,04	0,67	31,71	0,00	2,45	2,45	34,16
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	30/04/2016	07/06/2018	BRL	64,55	1,31	65,86	0,00	5,09	5,09	70,95
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/05/2016	07/06/2018	BRL	77,47	1,45	78,92	0,00	6,10	6,10	85,02
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	30/06/2016	07/06/2018	BRL	49,66	0,82	50,48	0,00	3,90	3,90	54,38
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/07/2016	07/06/2018	BRL	66,52	1,00	67,52	0,00	5,22	5,22	72,74
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/08/2016	07/06/2018	BRL	51,17	0,63	51,80	0,00	4,00	4,00	55,80
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	30/09/2016	07/06/2018	BRL	58,31	0,63	58,94	0,00	4,55	4,55	63,49
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/10/2016	07/06/2018	BRL	63,78	0,59	64,37	0,00	4,97	4,97	69,34
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	30/11/2016	07/06/2018	BRL	44,44	0,34	44,78	0,00	3,46	3,46	48,24
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/12/2016	07/06/2018	BRL	29,25	0,17	29,42	0,00	2,27	2,27	31,69
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/01/2017	07/06/2018	BRL	9,35	0,03	9,38	0,00	0,72	0,72	10,10
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	28/02/2017	07/06/2018	BRL	29,55	0,11	29,66	0,00	2,29	2,29	31,95
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	31/03/2017	07/06/2018	BRL	50,08	0,12	50,20	0,00	3,88	3,88	54,08
	Refl. H. E. (duas prim.) RSR	30/04/2017	07/06/2018	BRL	6,55	0,01	6,56	0,00	0,50	0,50	7,06
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	28/02/2014	07/06/2018	BRL	34,39	1,78	36,17	0,00	2,79	2,79	38,96
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	31/03/2014	07/06/2018	BRL	38,64	1,99	40,63	0,00	3,14	3,14	43,77



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	30/04/2014	07/06/2018	BRL	19,011	0,97	19,98	0,00	1,54	1,54	21,52
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	28/02/2015	07/06/2018	BRL	14,62	0,63	15,25	0,00	1,17	1,17	16,42
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	31/03/2015	07/06/2018	BRL	23,511	0,99	24,50	0,00	1,89	1,89	26,39
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	30/04/2015	07/06/2018	BRL	7,311	0,30	7,61	0,00	0,58	0,58	8,19
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	31/05/2015	07/06/2018	BRL	28,08	1,11	29,19	0,00	2,25	2,25	31,44
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	30/06/2015	07/06/2018	BRL	16,58	0,63	17,21	0,00	1,33	1,33	18,54
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	31/07/2015	07/06/2018	BRL	16,37	0,58	16,95	0,00	1,31	1,31	18,26
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	31/08/2015	07/06/2018	BRL	26,56	0,89	27,45	0,00	2,12	2,12	29,57
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	31/07/2016	07/06/2018	BRL	14,2	0,21	14,41	0,00	1,11	1,11	15,52
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	31/08/2016	07/06/2018	BRL	5,89	0,07	5,96	0,00	0,46	0,46	6,42
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	30/09/2016	07/06/2018	BRL	2,58	0,02	2,60	0,00	0,20	0,20	2,80
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	31/10/2016	07/06/2018	BRL	3,811	0,03	3,84	0,00	0,29	0,29	4,13
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	31/12/2016	07/06/2018	BRL	4,86	0,02	4,88	0,00	0,37	0,37	5,25
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	31/01/2017	07/06/2018	BRL	1,92	0,00	1,92	0,00	0,14	0,14	2,06
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	28/02/2017	07/06/2018	BRL	18,25	0,07	18,32	0,00	1,41	1,41	19,73
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	31/03/2017	07/06/2018	BRL	25,34	0,06	25,40	0,00	1,96	1,96	27,36
	Refl. H. E. (acima duas) RSR	30/04/2017	07/06/2018	BRL	-18,04	-0,04	-18,08	0,00	-1,39	-1,39	-19,47
	Aviso Prévio	03/05/2017	07/06/2018	BRL	2.051,40	4,84	2.056,24	0,00	159,01	159,01	2.215,25
	Férias+1/3	03/05/2017	07/06/2018	BRL	1.227,33	2,89	1.230,22	0,00	95,13	95,13	1.325,35
	13º salário	03/05/2017	07/06/2018	BRL	526,00	1,24	527,24	0,00	40,77	40,77	568,01
	Salário maio/2017	03/05/2017	07/06/2018	BRL	157,80	0,37	158,17	0,00	12,23	12,23	170,40
	Multa art. 477 da CLT	03/05/2017		BRL	1.578,00	3,72	1.581,72	0,00	0,00	0,00	1.581,72
	Multa art. 467 da CLT	03/05/2017		BRL	1.981,27	4,67	1.985,94	0,00	0,00	0,00	1.985,94
	FGTS 11,20% verbas deferidas		07/06/2018	BRL	2.532,14	0,00	2.532,14	0,00	195,81	195,81	2.727,95
	FGTS 11,20% verbas pagas	30/11/2013	07/06/2018	BRL	110,45	5,97	116,42	0,00	9,00	9,00	125,42
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/12/2013	07/06/2018	BRL	153,72	8,24	161,96	0,00	12,52	12,52	174,48
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/01/2014	07/06/2018	BRL	147,62	7,73	155,35	0,00	12,01	12,01	167,36
	FGTS 11,20% verbas pagas	28/02/2014	07/06/2018	BRL	152,91	7,93	160,84	0,00	12,43	12,43	173,27
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/03/2014	07/06/2018	BRL	152,91	7,88	160,79	0,00	12,43	12,43	173,22
	FGTS 11,20% verbas pagas	30/04/2014	07/06/2018	BRL	152,91	7,81	160,72	0,00	12,42	12,42	173,14
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/05/2014	07/06/2018	BRL	152,91	7,71	160,62	0,00	12,42	12,42	173,04
	FGTS 11,20% verbas pagas	30/06/2014	07/06/2018	BRL	147,62	7,37	154,99	0,00	11,98	11,98	166,97
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/07/2014	07/06/2018	BRL	147,62	7,21	154,83	0,00	11,97	11,97	166,80
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/08/2014	07/06/2018	BRL	147,62	7,12	154,74	0,00	11,96	11,96	166,70
	FGTS 11,20% verbas pagas	30/09/2014	07/06/2018	BRL	147,62	6,98	154,60	0,00	11,95	11,95	166,55
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/10/2014	07/06/2018	BRL	147,62	6,82	154,44	0,00	11,94	11,94	166,38
	FGTS 11,20% verbas pagas	30/11/2014	07/06/2018	BRL	221,42	10,12	231,54	0,00	17,90	17,90	249,44
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/12/2014	07/06/2018	BRL	221,42	9,88	231,30	0,00	17,88	17,88	249,18
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/01/2015	07/06/2018	BRL	160,16	7,00	167,16	0,00	12,92	12,92	180,08
	FGTS 11,20% verbas pagas	28/02/2015	07/06/2018	BRL	169,57	7,38	176,95	0,00	13,68	13,68	190,63
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/03/2015	07/06/2018	BRL	169,57	7,15	176,72	0,00	13,66	13,66	190,38
	FGTS 11,20% verbas pagas	30/04/2015	07/06/2018	BRL	169,57	6,96	176,53	0,00	13,65	13,65	190,18
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/05/2015	07/06/2018	BRL	169,57	6,76	176,33	0,00	13,63	13,63	189,96
	FGTS 11,20% verbas pagas	30/06/2015	07/06/2018	BRL	160,16	6,08	166,24	0,00	12,85	12,85	179,09
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/07/2015	07/06/2018	BRL	160,16	5,70	165,86	0,00	12,82	12,82	178,68
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/08/2015	07/06/2018	BRL	160,16	5,39	165,55	0,00	12,80	12,80	178,35
	FGTS 11,20% verbas pagas	30/09/2015	07/06/2018	BRL	160,16	5,07	165,23	0,00	12,77	12,77	178,00
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/10/2015	07/06/2018	BRL	213,55	6,37	219,92	0,00	17,00	17,00	236,92
	FGTS 11,20% verbas pagas	30/11/2015	07/06/2018	BRL	240,25	6,85	247,10	0,00	19,10	19,10	266,20
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/12/2015	07/06/2018	BRL	240,24	6,29	246,53	0,00	19,06	19,06	265,59
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/01/2016	07/06/2018	BRL	160,16	3,98	164,14	0,00	12,69	12,69	176,83
	FGTS 11,20% verbas pagas	29/02/2016	07/06/2018	BRL	185,08	4,41	189,49	0,00	14,65	14,65	204,14
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/03/2016	07/06/2018	BRL	196,37	4,25	200,62	0,00	15,51	15,51	216,13
	FGTS 11,20% verbas pagas	30/04/2016	07/06/2018	BRL	176,74	3,59	180,33	0,00	13,94	13,94	194,27
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/05/2016	07/06/2018	BRL	176,74	3,31	180,05	0,00	13,92	13,92	193,97
	FGTS 11,20% verbas pagas	30/06/2016	07/06/2018	BRL	176,74	2,95	179,69	0,00	13,89	13,89	193,58
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/07/2016	07/06/2018	BRL	179,53	2,70	182,23	0,00	14,09	14,09	196,32
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/08/2016	07/06/2018	BRL	176,74	2,20	178,94	0,00	13,83	13,83	192,77
	FGTS 11,20% verbas pagas	30/09/2016	07/06/2018	BRL	176,74	1,92	178,66	0,00	13,81	13,81	192,47
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/10/2016	07/06/2018	BRL	176,74	1,63	178,37	0,00	13,79	13,79	192,16
	FGTS 11,20% verbas pagas	30/11/2016	07/06/2018	BRL	265,1	2,07	267,17	0,00	20,66	20,66	287,83
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/12/2016	07/06/2018	BRL	159,06	0,94	160,00	0,00	12,37	12,37	172,37
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/01/2017	07/06/2018	BRL	176,74	0,75	177,49	0,00	13,72	13,72	191,21
	FGTS 11,20% verbas pagas	28/02/2017	07/06/2018	BRL	176,74	0,69	177,43	0,00	13,72	13,72	191,15
	FGTS 11,20% verbas pagas	31/03/2017	07/06/2018	BRL	176,74	0,43	177,17	0,00	13,70	13,70	190,87
	FGTS 11,20% verbas pagas	30/04/2017	07/06/2018	BRL	239,48	0,58	240,06	0,00	18,56	18,56	258,62



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
	Contribuição previdenciária	30/11/2013		BRL	-18,04	-0,97	-19,01	0,00	0,00	0,00	-19,01
	Contribuição previdenciária	31/12/2013		BRL	-27,73	-1,48	-29,21	0,00	0,00	0,00	-29,21
	Contribuição previdenciária	31/01/2014		BRL	-30,17	-1,58	-31,75	0,00	0,00	0,00	-31,75
	Contribuição previdenciária	28/02/2014		BRL	-54,48	-2,82	-57,30	0,00	0,00	0,00	-57,30
	Contribuição previdenciária	31/03/2014		BRL	-57,05	-2,94	-59,99	0,00	0,00	0,00	-59,99
	Contribuição previdenciária	30/04/2014		BRL	-42,85	-2,18	-45,03	0,00	0,00	0,00	-45,03
	Contribuição previdenciária	31/05/2014		BRL	-29,83	-1,50	-31,33	0,00	0,00	0,00	-31,33
	Contribuição previdenciária	30/06/2014		BRL	-27,32	-1,36	-28,68	0,00	0,00	0,00	-28,68
	Contribuição previdenciária	31/07/2014		BRL	-30,38	-1,48	-31,86	0,00	0,00	0,00	-31,86
	Contribuição previdenciária	31/08/2014		BRL	-28,8	-1,38	-30,18	0,00	0,00	0,00	-30,18
	Contribuição previdenciária	30/09/2014		BRL	-27,37	-1,29	-28,66	0,00	0,00	0,00	-28,66
	Contribuição previdenciária	31/10/2014		BRL	-27,24	-1,25	-28,49	0,00	0,00	0,00	-28,49
	Contribuição previdenciária	30/11/2014		BRL	-26,96	-1,23	-28,19	0,00	0,00	0,00	-28,19
	Contribuição previdenciária	31/12/2014		BRL	-28,29	-1,26	-29,55	0,00	0,00	0,00	-29,55
	Contribuição previdenciária	31/01/2015		BRL	-27,9	-1,21	-29,11	0,00	0,00	0,00	-29,11
	Contribuição previdenciária	28/02/2015		BRL	-41,91	-1,82	-43,73	0,00	0,00	0,00	-43,73
	Contribuição previdenciária	31/03/2015		BRL	-54,25	-2,28	-56,53	0,00	0,00	0,00	-56,53
	Contribuição previdenciária	30/04/2015		BRL	-36,99	-1,51	-38,50	0,00	0,00	0,00	-38,50
	Contribuição previdenciária	31/05/2015		BRL	-51,03	-2,03	-53,06	0,00	0,00	0,00	-53,06
	Contribuição previdenciária	30/06/2015		BRL	-44,46	-1,68	-46,14	0,00	0,00	0,00	-46,14
	Contribuição previdenciária	31/07/2015		BRL	-48,21	-1,71	-49,92	0,00	0,00	0,00	-49,92
	Contribuição previdenciária	31/08/2015		BRL	-51,77	-1,74	-53,51	0,00	0,00	0,00	-53,51
	Contribuição previdenciária	30/09/2015		BRL	-26,94	-0,85	-27,79	0,00	0,00	0,00	-27,79
	Contribuição previdenciária	31/10/2015		BRL	-38,05	-1,13	-39,18	0,00	0,00	0,00	-39,18
	Contribuição previdenciária	30/11/2015		BRL	-29,25	-0,83	-30,08	0,00	0,00	0,00	-30,08
	Contribuição previdenciária	31/12/2015		BRL	-30,69	-0,80	-31,49	0,00	0,00	0,00	-31,49
	Contribuição previdenciária	31/01/2016		BRL	-29,02	-0,72	-29,74	0,00	0,00	0,00	-29,74
	Contribuição previdenciária	29/02/2016		BRL	-13,57	-0,32	-13,89	0,00	0,00	0,00	-13,89
	Contribuição previdenciária	31/03/2016		BRL	-56,66	-1,22	-57,88	0,00	0,00	0,00	-57,88
	Contribuição previdenciária	30/04/2016		BRL	-30,99	-0,63	-31,62	0,00	0,00	0,00	-31,62
	Contribuição previdenciária	31/05/2016		BRL	-32,02	-0,60	-32,62	0,00	0,00	0,00	-32,62
	Contribuição previdenciária	30/06/2016		BRL	-29,79	-0,49	-30,28	0,00	0,00	0,00	-30,28
	Contribuição previdenciária	31/07/2016		BRL	-42,36	-0,63	-42,99	0,00	0,00	0,00	-42,99
	Contribuição previdenciária	31/08/2016		BRL	-35,38	-0,44	-35,82	0,00	0,00	0,00	-35,82
	Contribuição previdenciária	30/09/2016		BRL	-29,23	-0,31	-29,54	0,00	0,00	0,00	-29,54
	Contribuição previdenciária	31/10/2016		BRL	-27,94	-0,25	-28,19	0,00	0,00	0,00	-28,19
	Contribuição previdenciária	30/11/2016		BRL	-17,77	-0,13	-17,90	0,00	0,00	0,00	-17,90
	Contribuição previdenciária	31/12/2016		BRL	-21,15	-0,12	-21,27	0,00	0,00	0,00	-21,27
	Contribuição previdenciária	31/01/2017		BRL	-5,59	-0,02	-5,61	0,00	0,00	0,00	-5,61
	Contribuição previdenciária	28/02/2017		BRL	-26,77	-0,10	-26,87	0,00	0,00	0,00	-26,87
	Contribuição previdenciária	31/03/2017		BRL	-46,76	-0,11	-46,87	0,00	0,00	0,00	-46,87
	Contribuição previdenciária	30/04/2017		BRL	-36,11	-0,08	-36,19	0,00	0,00	0,00	-36,19
	Contribuição previdenciária	03/05/2017		BRL	-12,65	-0,02	-12,67	0,00	0,00	0,00	-12,67
	Contribuição previdenciária	20/12/2013		BRL	-3,1	-0,16	-3,26	0,00	0,00	0,00	-3,26
	Contribuição previdenciária	20/12/2014		BRL	-28,8	-1,29	-30,09	0,00	0,00	0,00	-30,09
	Contribuição previdenciária	20/12/2015		BRL	-31,06	-0,83	-31,89	0,00	0,00	0,00	-31,89
	Contribuição previdenciária	20/12/2016		BRL	-22,62	-0,14	-22,76	0,00	0,00	0,00	-22,76
	Contribuição previdenciária	03/05/2017		BRL	-49,55	-0,11	-49,66	0,00	0,00	0,00	-49,66
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:				35.319,43	747,90	36.067,33	0,00	2.637,35	2.637,35	38.704,68

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMYP



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DO CRÉDITO

Duas primeiras Horas Extras		13.367,06
Acima de duas Horas Extras		1.843,50
Hora Extra 100%		31,68
Refl. H. E. (duas prim.) Férias+1/3 10/15		467,85
Refl. H. E. (duas prim.) Férias+1/3 03/16		483,46
Refl. H. E. (duas prim.) Férias+1/3 04/17		418,41
Refl. H. E. (duas prim.) Férias+1/3 05/17		134,76
Refl. H. E. (duas prim.) 13º 12/13		44,07
Refl. H. E. (duas prim.) 13º 12/14		359,93
Refl. H. E. (duas prim.) 13º 12/15		366,13
Refl. H. E. (duas prim.) 13º 12/16		291,07
Refl. H. E. (duas prim.) 13º 05/17		65,91
Refl. H. E. (duas prim.) Aviso prévio		336,80
Refl. H. E. (acima duas) Férias+1/3 10/15		60,83
Refl. H. E. (acima duas) Férias+1/3 03/16		85,50
Refl. H. E. (acima duas) Férias+1/3 04/17		17,26
Refl. H. E. (acima duas) Férias+1/3 05/17		48,10
Refl. H. E. (acima duas) 13º 12/14		45,62
Refl. H. E. (acima duas) 13º 12/15		64,13
Refl. H. E. (acima duas) 13º 12/16		15,92
Refl. H. E. (acima duas) 13º 05/17		34,94
Refl. H. E. (acima duas) Aviso prévio		57,04
Refl. H. E. (duas prim.) RSR		2.628,42
Refl. H. E. (acima duas) RSR		316,86
Aviso Prévio		2.215,25
Férias+1/3		1.325,35
13º salário		568,01
Salário maio/2017		170,40
Multa art. 477 da CLT		1.581,72
Multa art. 467 da CLT		1.985,94
FGTS 11,20% verbas deferidas		2.727,95
FGTS 11,20% verbas pagas		8.160,70
Contribuição previdenciária		- 1.615,88
Total líquido ao credor		38.704,68
Honorários Advocatícios	5%	1.935,23
Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		1.860,42
Total Geral		42.500,33



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
434	GENIVALDO SOUZA DA SILVA	706.334.529-04

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.119,31
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	26.000,00
		-			-			27.119,31

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	26.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	26.000,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.119,31
TOTAL CONCURSAL	1.119,31

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000477-80.2019.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, bem como de crédito relacionado na ação autuada sob o nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual, que tramitou perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/12/2009 a 29/03/2018 (fl. 6);

PIS: 123.67981.57-6;

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 30/05/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda., Sposito & Menon Ltda., Paulo Rogerio Sposito e Maria Cristina Menon Sposito;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 250);

Resumo processual: a 1ª reclamada, Frigorífico Larissa, por meio da administradora judicial, apresentou defesa e documentos às fls. 103/119, comunicando sua decretação de falência, a 2ª reclamada apresentou sua contestação às fls. 120/164, a 3ª reclamada, Sposito & Menon, apresentou a sua às fls. 164/185, o 4ª reclamado, Paulo Rogério Sposito, às 186/207, apresentou sua contestação e, por fim, a 5ª, Maria Cristina Menon, às fls. 208/229. Em 16/07/2019, foi realizada a audiência de instrução conforme fls. 250/251, sendo pactuado o acordo do valor de R\$ 26.000,00, de forma parcela, a iniciar em 16/08/2019, tendo o descumprimento integral sido informado nos autos em 23/10/2019, (fl. 253). Os primeiros cálculos referentes ao descumprimento do acordo foram acostados à fl. 260, com atualização até 30/11/2019. Certificou-se a penhora do imóvel de matrícula nº 11.911 do CRI de Iporã - PR, de propriedade do 4º reclamado (Paulo Rogerio Sposito, fls. 322-330), conforme fls. 400/403 e fls. 412/413. À fl. 414 informou-se a averbação da penhora e os valores do Funrejus e



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



emolumentos para serem incluídos na execução. Às fls. 458/460 o juízo determinou a suspensão da execução tendo em vista a extensão dos efeitos da falência da 1ª às demais reclamadas, ostentando a referida decisão status de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 464/465 foram apresentados cálculos, atualizados até 30/09/2020. À fl. 479 o oficial de registro informou ao juízo o cancelamento da penhora em virtude de o imóvel ter mudado de propriedade por força da carta de arrematação expedida nos autos da recuperação judicial nº 0001887-17.2017.8.16.0094, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Iporã/PR;

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$1.119,31 (mil cento e dezenove reais e trinta e um centavos), atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 27.119,31, que consiste em: *i) R\$26.000,00 crédito principal, conforme acordo pactuado às fls. 250/251, e descumprido em 16/09/2019 (fl. 253), e ii) R\$ 1.119,31 (mil cento e dezenove reais e trinta e um centavos) relativo ao crédito decorrente da ação nº 0001583-87.2013*, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convalidação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Classifica R\$ 26.000,00 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/05, considerando que as verbas do acordo se referem ao período do final do contrato de trabalho (férias indenizadas mais 1/3, aviso prévio indenizado, diferenças de FGTS e multa de 40%, multa do art. 477 e do art. 467 da CLT), época em que a 1ª reclamada já se encontrava em recuperação judicial. E, R\$ 1.119,31, conforme artigo 83, I da mesma legislação;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 464/465:

- i) CRI;
- ii) custas processuais - União.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 27.119,31 (vinte e sete mil, cento e dezenove reais e trinta e um centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 1.119,31 (um mil, cento e dezenove reais e trinta e um centavos), nos termos do artigo 83, I, da lei 11.101/05;

CLASSIFICAR R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/05 e,

VINCULAR essa análise aos credores CRI e União, bem como ao sindicato dos trabalhadores de Umuarama.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
244	GILBERTO DA SILVA CALAÇARA	273.004.928-27

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	1.899,02
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	17.704,16
		-			-			19.603,18

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	17.704,16
TOTAL EXTRACONCURSAL	17.704,16

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.899,02
TOTAL CONCURSAL	1.899,02

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão de e-mail encaminhado pelo credor para esta Administradora Judicial, de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000901-59.2018.5.09.0325 perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, sendo redirecionada a execução para os autos nº 0001171-83.2018.5.09.0325, da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002895-92.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto;

Período de constituição do direito: 09/02/2009 a 22/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 20/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 399);

Resumo processual: Em 06/12/2018, às fls.399/401, em sede de audiência as partes firmaram acordo no valor de R\$ 17.500,00, sendo R\$ 12.250,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré Frigorífico Larissa e R\$ 5.250,00 a ser pago em 8 parcelas a iniciar em 22/07/2019. À fl. 404, o Autor comunicou o descumprimento do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando pela sua execução. Às fls. 413/414, determinou-se a concentração de atos processuais aos autos 0001171-83.2018.5.09.0325, por economia processual. Comunicado aos autos a decretação de falência da 1ª Ré e a extensão dos efeitos as demais Rés, às fls. 453/454, determinou-se a expedição de cálculo nos termos da 11.101/05, com status de certidão de habilitação de crédito, estabelecendo que a continuidade de atos contra a 2ª e 3ª Rés ainda permaneceriam nos autos 0001171-



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



83.2018.5.09.0325. Às fls. 455/456, foi expedido o cálculo com status de certidão de habilitação de crédito.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.899,02**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 19.603,18**, que consiste em: i) R\$ 12.454,16¹, a título de principal, conforme cálculo de fl. 455, atualizado nos termos do inciso ii, do art. 9º da Lei 11.101/05; ii) R\$ 5.250,00, conforme acordo de fls. 399/401, descumprido em 22/07/2019; e iii) R\$ 1.899,02 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Informa que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 22/07/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Anota que apesar da concentração de atos em face da 2ª e 3ª Rés nos autos 0001171-83.2018.5.09.0325, habilita os créditos oriundos da reclamação trabalhista 0000901-59.2018.5.09.0325, na presente análise de crédito;

Classifica R\$ 1.899,02 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05; e R\$ 17.704,16 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/2005 em razão das verbas discriminadas no acordo, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multa prevista no artigo 477 da CLT, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por cesta básica e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 19.603,18 (dezenove mil, seiscentos e três reais e dezoito centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.899,02 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos) nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05; e

CLASSIFICAR R\$ 17.704,16 (dezessete mil, setecentos e quatro reais e dezesseis centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
605	GILBERTO LEAL VALIAS PASQUINELLI	OAB/PR 38726

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	4.124,44
		-			-			4.124,44

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	4.124,44
TOTAL CONCURSAL	4.124,44

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

O Credor encaminhou e-mail requerendo a habilitação de crédito em seu favor no importe de R\$2.772,51, relativo a honorários sucumbenciais decorrentes de condenação nos autos de Produção Antecipada de Prova, Reintegração de Posse e Cumprimento de Sentença, autuados sob os números 0000814-88.2009.8.16.0094; 0001320-30.2010.8.16.0094; e 0001200-69.2019.8.16.0094, respectivamente.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Esta Administradora Judicial, após recebimento da documentação do credor, posiciona-se da seguinte forma:

- Lista art. 7º, §2º:** não relacionado;
Lista art. 99, § único: não relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Constata que o crédito se origina dos seguintes processos:

i) Autos 0000814-88.2009.8.16.0094 – Trata-se de Medida Cautelar de Produção Antecipada de Provas ajuizada por MOACIR SCHMITT e JOSEANE MARIA COLLA SCHMITT em face da Falida, com o fim de aferir com exatidão a área utilizada pela Falida de forma irregular.

Em breve síntese, os Requerentes/credores relataram que são proprietários do imóvel matriculado sob nº 15.307, do CRI de Iporã/PR, vizinho ao imóvel onde a Requerida/Falida possui sua sede. Assim, em virtude da atividade econômica da Falida, havia a eliminação de grande número de dejetos e adquiriu dos Requerentes 2 (dois) alqueires paulistas para adequação ambiental. Ocorre que o a Falida vinha utilizando área maior que a negociada, pelo que os Requerentes ajuizaram a medida, a fim de apurar com exatidão a área utilizada irregularmente.

Deferida a liminar para a realização de vistoria no imóvel, foi nomeado perito (mov. 1.7), o qual apresentou proposta de honorários em mov. 1.8.

A Falida apresentou Contestação em mov. 1.10, concordando com a realização da perícia.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Em mov. 1.15, foi certificado o depósito do valor dos honorários periciais de R\$ 3.500,00, em 02/04/2009.

Em mov. 1.16, o Perito informou que aceitou contraproposta dos Autores/credores para recebimento dos honorários e o Laudo foi juntado em mov. 1.18/1.19.

Em mov. 1.17 foi autorizado o levantamento do valor de R\$1.200,00 pelo Perito, o que ele fez em 20 de abril de 2009.

Em mov. 1.20, foi certificado o levantamento, pelo Sr. Perito, do valor remanescente representado pelos cheques no valor total de R\$2.300,00, em 15/05/2009.

A prova pericial foi homologada e a Falida condenada ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa, conforme sentença de mov. 1.28.

Os honorários foram majorados para R\$ 1.000,00, em sede de Apelação conforme acórdão de mov. 1.38, publicado em 12/01/2012. O trânsito em julgado foi certificado em 09/02/2012.

Os Requerentes deram início à fase de cumprimento de sentença em março de 2012, pelo valor à época de R\$ 1.015.117, relativo aos honorários advocatícios, e R\$ 4.512,05, relativo a custas e despesas processuais (mov. 1.40).

Em mov. 1.43, a Falida opôs Exceção de Pré-executividade.

Custas e Despesas processuais apresentadas pela Contadoria do Juízo em mov. 1.49.

A Exceção não foi acolhida conforme decisão de mov. 1.59, com fixação de multa no importe de 15% sobre o valor atualizado do débito em desfavor da Executada/falida, a ser revertida em favor dos Exequentes/credores.

Os Exequentes requereram a penhora *on-line* do valor atualizado do débito em mov. 1.65, o que foi deferido em mov. 1.67. Valores atualizados juntados em mov. 1.72.

Infrutífera a penhora *on-line* (mov. 1.74), o Exequerente requereu a penhora sobre veículos de titularidade da Executada/falida em mov. 1.77, o que foi deferido em mov. 1.78 e não cumprido conforme certidão de mov. 1.80.

A Exequerente requereu então que fosse intimada a Executada para indicar bens passíveis de penhora e renovar a tentativa de bloqueio *on-line* (mov. 1.85). Em mov. 1.88, requereu a penhora e avaliação dos veículos bloqueados anteriormente.

Digitalizados os autos, foi determinada a suspensão em virtude do ajuizamento da Recuperação Judicial (mov. 18.1).

Noticiada a falência (mov. 48.1/2), foram juntadas custas processuais em mov. 52.1.

Esta Administradora Judicial requereu a extinção do presente Cumprimento, em vista da necessidade de habilitação dos valores devidos perante a falência (mov. 64.1), o que foi reiterado em mov. 107.1.

ii) Autos 0001320-30.2010.8.16.0094 – Trata-se de Reintegração de Posse ajuizada por MOACIR SCHMITT e JOSEANE MARIA COLLA SCHMITT em face da Falida, a fim de reaver a parcela do seu imóvel utilizado irregularmente, conforme demonstrado nos Autos nº 0000814-88.2009.8.16.0094. Assim, requereu a reintegração da área ocupada irregularmente, inclusive em sede liminar com fixação de multa diária pelo não cumprimento.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



A Reintegração de Posse foi deferida liminarmente em mov. 1.9, com fixação de multa diária de R\$ 500,00, em caso de descumprimento.

Mandado de reintegração de posse e citação cumprido em mov. 1.11, em 10/08/2010.

Em mov. 1.12, os Requerentes noticiaram novo esbulho por parte da Falida, inclusive em área maior a anterior, pelo que requereram a expedição de novo mandado de reintegração de posse e majoração da multa por descumprimento.

O pedido foi indeferido em mov. 1.13, ante a ausência de provas do esbulho.

A Falida apresentou contestação em mov. 1.14, e informou a interposição de Agravo de Instrumento acerca da decisão que deferiu a Reintegração de Posse liminar em mov. 1.18.

Informação de não provimento do Agravo com trânsito em julgado em mov. 1.23.

Em mov. 1.28, foi determinada a realização de perícia para apurar o alegado esbulho, bem como nomeado perito para apresentar proposta de honorários e laudo.

O Expert informou que acordou diretamente com o Autor o pagamento de R\$ 3.500,00, em duas parcelas, a primeira para 04/08/2011 e a segunda para 24/08/2011 (mov. 1.34).

O Laudo pericial foi entregue em mov. 1.38/1.43.

A Credora requereu que o feito fosse sentenciado, com a reintegração definitiva da posse e condenação à multa pelo descumprimento (mov. 1.47).

Em mov. 1.81 sobreveio sentença de procedência, determinando a reintegração da posse em favor dos Credores, sob pena de multa diária de R\$1.000,00 em caso de descumprimento. Ainda, condenou a Falida ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios de sucumbência no importe de R\$2.000,00. A sentença foi publicada em 20/05/2013 (mov. 1.86).

Interpostas Apelações pela Falida (mov. 1.114) e pelos Credores (mov. 1.115), elas foram parcialmente providas como se vê do Acórdão de mov. 1.123. Nele restou reconhecida a desocupação sobre a área inicial e nova ocupação sobre área menor, acerca da qual foi determinada a reintegração em 30 dias após a intimação do Acórdão, sob pena de multa diária de R\$1.000,00, bem como foi reconhecida a inexigibilidade da multa liminarmente fixada. Ainda, foram redistribuídos os ônus sucumbenciais, a serem suportados na proporção de 50% por cada uma das partes (mov. 1.123).

Rejeitados os Embargos de Declaração em Acórdão de mov. 1.126, os Credores interpuseram Recurso Especial em mov. 1.128, ao qual foi negado seguimento, com trânsito em julgado certificado em 24/02/2017 (mov. 1.129).

Custas juntadas em mov. 44.1 e impugnadas por esta AJ em mov. 51.1.

Custas retificadas em mov. 60.1, e requerida a retificação do polo ativo, em vista do falecimento do Autor MOACIR (mov. 74.1).

Custas remanescentes pagas conforme mov. 98.1/3 e mov. 111.1/3.

iii) Autos 0001200-69.2019.8.16.0094 – Trata-se de Cumprimento de Sentença cujo início se deu por MOACIR SCHMITT e JOSEANE MARIA COLLA SCHMITT em face da Falida, acerca das decisões proferidas em sede da Ação de Reintegração de Posse nº 0001320-30.2010.8.16.0094.

Em breve síntese, argumentaram que não houve o cumprimento voluntário das obrigações constantes no acórdão, pelo que requereram a intimação da Falida/Executada para



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



pagamento da multa decorrente de sua ocupação irregular e honorários advocatícios, no total de R\$2.301.814,83, bem como para que desocupe a área de 0,2194 hectares do Lote A.

Em despacho inicial, foi informada a falência e determinada a intimação da Exequente para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, em vista da necessidade de habilitação do seu crédito (mov. 15.1).

A Exequente requereu o prosseguimento do feito com a intimação para pagamento, bem como a suspensão da multa diária, dado o interesse em arrendamento da área dos possíveis arrematantes (mov. 30.1).

Esta AJ veio apontar a necessidade de encaminhamento dos documentos necessários à habilitação do crédito, bem como a inexigibilidade da multa, uma vez que não houve sua intimação pessoal específica para entrega da área, bem como ela se encontra a disposição dos Exequentes/credores (mov. 44.1).

A Exequente afirmou que encaminhou os documentos necessários à habilitação do seu crédito e que a intimação no feito seria exclusivamente para pagamento, posto que para a desocupação a ordem já havia sido dada por ocasião da publicação do Acórdão em sede de conhecimentos mov. 49.1/10 e mov. 50.1/11.

Em mov. 67.1, houve decisão afirmando que os valores apontados deveriam ser habilitados perante a Falência; que ainda não houve o recebimento do Cumprimento de Sentença; e determinando a intimação da Exequente para que informasse seu interesse no prosseguimento do feito.

A Exequente comunicou que a Representante da Massa Falida procedeu à devolução da área no prazo, pelo que requereu a extinção do pedido da execução no que se refere à obrigação de fazer (mov. 74.1).

Sobreveio decisão determinando que fosse certificada a intimação pessoal da Falida para cumprimento da obrigação de fazer, e em caso negativo, a multa estaria afastada (mov. 96.1).

2.2.2 O Valor do Crédito

i) Para os autos nº 0000814-88.2009.8.16.0094, atualiza o valor de honorários de R\$1.000,00 fixados em Acórdão de mov. 1.38, a serem corrigidos pela média INPC/IGP-DI da data da publicação, em 12/01/2012, e juros de mora de 1% ao mês a partir do trânsito em julgado, 09/02/2012, até a data da convalidação da Recuperação Judicial em Falência, 25/01/2019, nos seguintes termos:

Valor Base: R\$1.000,00
Termo Inicial de Correção Monetária: 12/01/2012
Termo Inicial de Juros: 09/02/2012
Índice de Correção monetária: INPC/IGP-DI
Termo final da atualização: 25/01/2019
Taxa de juros: 1% a.m.
TOTAL: 2.761,87

ii) Para os autos nº 0001320-30.2010.8.16.0094 e 0001200-69.2019.8.16.0094, atualiza o valor de honorários de R\$1.000,00 (50% dos R\$2.000,00 fixados no mesmo Acórdão de mov. 1.123), a serem corrigidos pela média INPC/IGP-DI da data da publicação, em 30/03/2016, e juros de mora de 1% ao mês a partir do trânsito em julgado, 24/02/2017, até a data da convalidação da Recuperação Judicial em Falência, 25/01/2019, a ser habilitado em favor de **GILBERTO LEAL VALIAS PASQUINELLI**.

Valor Base: R\$1.000,00
Termo Inicial de Correção Monetária: 30/03/2016
Termo Inicial de Juros: 24/02/2017
Índice de Correção monetária: INPC/IGP-DI
Termo final da atualização: 25/01/2019



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Taxa de juros: 1% a.m.
TOTAL: 1.362,57

2.2.3 Considerações Finais

Assim, esta Administradora Judicial habilita o crédito relativo a honorários advocatícios, no valor de **R\$ 4.124,44**, a ser incluído no art. 83, I, da Lei 11.101/05, sem as alterações da Lei 14.112/20, uma vez que as condenações se deram antes do pedido de Recuperação Judicial e a Falência foi decretada antes da vigência da Lei 14.112/2020.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 4.124,44 (quatro mil, cento e vinte quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, classificando-o na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/05**;

VINCULAR esta análise ao credor **ESPÓLIO DE MOACIR SCHMITT**.

autos nº 0000814-88.2009.8.16.0094

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 1.000,00
Valor Recalculado 2.761,87
(+) Correção 495,06
(+) Juros **1,0%** 1.266,81
(+) Multa **0,0%** 0,00

Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC



Nº autos	Data base correção	Data Base Juros	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
0000814-88.2009.8.16.0094	12/01/2012	09/02/2012	BRL	1.000,00	1.266,81	0,00	495,06	2.761,87
Total:				1.000,00	1.266,81	0,00	495,06	2.761,87

autos nº 0001320-30.2010.8.16.0094 e 0001200-69.2019.8.16.0094

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 1.000,00
Valor Recalculado 1.362,57
(+) Correção 104,79
(+) Juros **1,0%** 257,78
(+) Multa **0,0%** 0,00

Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC



Nº autos	Data base correção	Data Base Juros	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
0001320-30.2010.8.16.0094	30/03/2016	24/02/2017	BRL	1.000,00	257,78	0,00	104,79	1.362,57
0001200-69.2019.8.16.0094								
Total:				1.000,00	257,78	0,00	104,79	1.362,57



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
435	GILMAR BORGES	025.501.969-61

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	11.963,72
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	34.464,68
		-			-			46.428,40

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	34.464,68
TOTAL EXTRACONCURSAL	34.464,68

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	11.963,72
TOTAL CONCURSAL	11.963,72

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000035-80.2020.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, bem como de crédito relacionado na ação autuada sob o nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual, que tramitou perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verifica que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Na lista do art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/07/2006 a 28/02/2018 (fl. 6);

PIS: 126.59215.53-9;

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 16/01/2020;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl.421);

Resumo processual: A 1ª reclamada, Frigorífico Larissa, apresentou defesa e documentos às fls. 257/361, comunicando sua decretação de falência, e a 3ª reclamada, Sposito & Menon, às fls. 362/403. Realizou-se audiência inicial, sem acordo, em 18/02/2020, conforme fls. 404/405. Na data de 03/03/2020, em audiência de instrução, conforme fls. 409/412, as 2ª e 3ª reclamadas, firmaram com o reclamante acordo parcial para fins de exclusão das referidas do polo passivo mediante pagamento parcelado do valor de R\$13.000,00, sendo o primeiro vencimento em 21/09/2020, tendo o reclamante informado o descumprimento integral em 24/09/2020, conforme fl. 562, e com cálculos referentes ao descumprimento apresentados à fl. 624. O processo prosseguiu em face da 1ª reclamada. Proferiu-se sentença em 20/03/2020, conforme fls. 413/458, dando procedência parcial ao reclamante, com certidão de trânsito em julgado à fl. 462. O cálculo pericial foi apresentado às fls. 466/539. A 1ª Ré apresentou embargos à execução às fls. 564/567, o qual foi julgado improcedente às fls. 604/611, sendo apresentado o cálculo geral às fls. 547/555, atualizados até 03/09/2020. Às fls.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



600/602, a 1ª Ré informou ao juízo a extensão dos efeitos da falência às rés 3P e Sposito, razão pela qual em decisão de fls. 632/635 o juízo determinou que a parte exequente promovesse a habilitação de seus créditos perante a Administração Judicial, declarando que a decisão ostenta status de certidão de habilitação de crédito.

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 1.323,87 (um mil trezentos e vinte três reais e oitenta e sete centavos), atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual foi confirmada pelo TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

Crédito da extensão: às fls. 409/412, as 2ª e 3ª reclamadas firmaram com o reclamante acordo parcial para fins de exclusão das referidas do polo passivo mediante pagamento parcelado do valor de R\$13.000,00, sendo o primeiro vencimento em 21/09/2020, que restou integralmente descumprido. Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo estava com a exigibilidade suspensa, em razão da extensão dos efeitos da falência;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 46.428,40, que consiste em: i) R\$ 25.070,75 crédito principal, ii) R\$ 13.967,11 de FGTS, iii) R\$ 6.066,67 de honorários advocatícios, conforme cálculos de fls. 466/539, da RT 0000035-80.2020.5.09.0325; e iv) R\$1.323,87, relativo ao crédito decorrente da ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;

Classifica R\$ 11.963,72 nos termos do artigo 83, I e R\$ 34.464,68 nos termos artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/05.

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 547/555:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais - União Federal;
- iii) honorários contábeis a favor de Wilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 46.428,40 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte oito reais e quarenta centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 11.963,72 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) nos termos do **artigo 83, I e;**

CLASSIFICAR R\$ 34.464,68 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) nos termos **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/05;**

VINCULAR aos credores **INSS, União e Wilson Juarez Siveris, bem como ao sindicato dos trabalhadores de Umuarama.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 37.222,38
 (+) Correção 1.815,48
Valor Corrigido 39.037,86
 (+) Juros 0,00
Valor Total do Crédito 39.037,86

Planilha de Atualização de Títulos
Índice IPCA-E/TR



Classificação do crédito	Descrição	Data Base	Data Base Correção	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	16/01/2020	BRL	150,27	23,40	173,67	0,00	0,00	0,00	173,67
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	16/01/2020	BRL	115,21	16,38	131,59	0,00	0,00	0,00	131,59
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	16/01/2020	BRL	135,24	17,82	153,06	0,00	0,00	0,00	153,06
Art. 83 - I	Diferenças salariais	29/02/2016	16/01/2020	BRL	150,27	17,42	167,69	0,00	0,00	0,00	167,69
Art. 83 - I	13º Diferença Salarial	20/12/2015	16/01/2020	BRL	150,27	22,09	172,36	0,00	0,00	0,00	172,36
Art. 83 - I	Férias+1/3 Diferença salarial	04/01/2016	16/01/2020	BRL	80,15	11,29	91,44	0,00	0,00	0,00	91,44
Art. 84 - V	Salário retido	31/12/2017	16/01/2020	BRL	1.789,40	73,57	1.862,97	0,00	0,00	0,00	1.862,97
Art. 84 - V	Salário retido	31/01/2018	16/01/2020	BRL	1.792,80	66,46	1.859,26	0,00	0,00	0,00	1.859,26
Art. 84 - V	Saldo de salário	28/02/2018	16/01/2020	BRL	1.673,28	55,46	1.728,74	0,00	0,00	0,00	1.728,74
Art. 84 - V	Multa Art. 467 da CLT saldo de salário	28/02/2018		BRL	836,64	27,73	864,37	0,00	0,00	0,00	864,37
Art. 84 - V	Aviso Prévio	28/02/2018	16/01/2020	BRL	3.764,88	124,79	3.889,67	0,00	0,00	0,00	3.889,67
Art. 84 - V	Multa Art. 467 da CLT aviso prévio	28/02/2018		BRL	1.882,44	62,39	1.944,83	0,00	0,00	0,00	1.944,83
Art. 84 - V	13º salário	28/02/2018	16/01/2020	BRL	189,29	6,27	195,56	0,00	0,00	0,00	195,56
Art. 84 - V	Multa Art. 467 da CLT 13º salário	28/02/2018		BRL	94,64	3,13	97,77	0,00	0,00	0,00	97,77
Art. 83 - I	Férias + 1/3	02/05/2017	16/01/2020	BRL	2.385,87	139,97	2.525,84	0,00	0,00	0,00	2.525,84
Art. 84 - V	Férias + 1/3	28/02/2018	16/01/2020	BRL	2.390,40	79,23	2.469,63	0,00	0,00	0,00	2.469,63
Art. 84 - V	Férias + 1/3	28/02/2018	16/01/2020	BRL	600,97	19,92	620,89	0,00	0,00	0,00	620,89
Art. 84 - V	Multa Art. 467 da CLT férias+1/3	28/02/2018		BRL	1.495,68	49,57	1.545,25	0,00	0,00	0,00	1.545,25
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2015	16/01/2020	BRL	9,69	0,42	10,11	0,00	0,00	0,00	10,11
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	28/02/2015	16/01/2020	BRL	27,49	1,19	28,68	0,00	0,00	0,00	28,68
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2015	16/01/2020	BRL	99,00	21,95	120,95	0,00	0,00	0,00	120,95
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2015	16/01/2020	BRL	27,02	5,64	32,66	0,00	0,00	0,00	32,66
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2015	16/01/2020	BRL	99,38	20,03	119,41	0,00	0,00	0,00	119,41
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2015	16/01/2020	BRL	-47,73	-9,06	-56,79	0,00	0,00	0,00	-56,79
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2015	16/01/2020	BRL	-4,76	-0,87	-5,63	0,00	0,00	0,00	-5,63
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2015	16/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2015	16/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2015	16/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2015	16/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2015	16/01/2020	BRL	-21,91	-3,11	-25,02	0,00	0,00	0,00	-25,02
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2016	16/01/2020	BRL	151,11	19,92	171,03	0,00	0,00	0,00	171,03
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	29/02/2016	16/01/2020	BRL	260,32	30,19	290,51	0,00	0,00	0,00	290,51
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2016	16/01/2020	BRL	-93,42	-10,38	-103,80	0,00	0,00	0,00	-103,80
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2016	16/01/2020	BRL	-49,51	-5,22	-54,73	0,00	0,00	0,00	-54,73
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2016	16/01/2020	BRL	122,98	11,82	134,80	0,00	0,00	0,00	134,80
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2016	16/01/2020	BRL	115,86	10,63	126,49	0,00	0,00	0,00	126,49
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2016	16/01/2020	BRL	95,21	8,17	103,38	0,00	0,00	0,00	103,38
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2016	16/01/2020	BRL	58,93	4,77	63,70	0,00	0,00	0,00	63,70
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2016	16/01/2020	BRL	197,76	15,53	213,29	0,00	0,00	0,00	213,29
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2016	16/01/2020	BRL	110,82	8,48	119,30	0,00	0,00	0,00	119,30
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2016	16/01/2020	BRL	87,69	6,46	94,15	0,00	0,00	0,00	94,15
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2016	16/01/2020	BRL	184,00	13,19	197,19	0,00	0,00	0,00	197,19
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2017	16/01/2020	BRL	17,49	1,19	18,68	0,00	0,00	0,00	18,68
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	28/02/2017	16/01/2020	BRL	31,99	2,00	33,99	0,00	0,00	0,00	33,99
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2017	16/01/2020	BRL	120,72	7,37	128,09	0,00	0,00	0,00	128,09
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2017	16/01/2020	BRL	8,20	0,48	8,68	0,00	0,00	0,00	8,68
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2017	16/01/2020	BRL	74,22	4,17	78,39	0,00	0,00	0,00	78,39
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2017	16/01/2020	BRL	70,72	3,86	74,58	0,00	0,00	0,00	74,58
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2017	16/01/2020	BRL	87,03	4,91	91,94	0,00	0,00	0,00	91,94
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2017	16/01/2020	BRL	64,66	3,41	68,07	0,00	0,00	0,00	68,07
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2017	16/01/2020	BRL	54,02	2,79	56,81	0,00	0,00	0,00	56,81
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2017	16/01/2020	BRL	123,16	5,92	129,08	0,00	0,00	0,00	129,08
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2017	16/01/2020	BRL	43,65	1,95	45,60	0,00	0,00	0,00	45,60
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2017	16/01/2020	BRL	67,66	2,78	70,44	0,00	0,00	0,00	70,44
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2018	16/01/2020	BRL	67,79	2,51	70,30	0,00	0,00	0,00	70,30
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	28/02/2018	16/01/2020	BRL	61,23	2,02	63,25	0,00	0,00	0,00	63,25
Art. 83 - I	13º Horas Extras 50% e 80%	20/12/2015	16/01/2020	BRL	76,18	11,19	87,37	0,00	0,00	0,00	87,37
Art. 83 - I	13º Horas Extras 50% e 80%	20/12/2016	16/01/2020	BRL	179,33	12,98	192,31	0,00	0,00	0,00	192,31
Art. 84 - V	13º Horas Extras 50% e 80%	20/12/2017	16/01/2020	BRL	83,15	3,52	86,67	0,00	0,00	0,00	86,67
Art. 84 - V	13º Horas Extras 50% e 80%	28/02/2018	16/01/2020	BRL	22,24	0,73	22,97	0,00	0,00	0,00	22,97
Art. 84 - V	Aviso Horas Extras 50% e 80%	28/02/2018	16/01/2020	BRL	191,80	6,35	198,15	0,00	0,00	0,00	198,15



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Férias+1/3 Horas Extras 50% e 80%	30/06/2015	16/01/2020	BRL	92,90	17,63	110,53	0,00	0,00	0,00	110,53
Art. 83 - I	Férias+1/3 Horas Extras 50% e 80%	04/01/2016	16/01/2020	BRL	31,72	4,46	36,18	0,00	0,00	0,00	36,18
Art. 83 - I	Férias+1/3 Horas Extras 50% e 80%	09/06/2016	16/01/2020	BRL	48,08	4,55	52,63	0,00	0,00	0,00	52,63
Art. 83 - I	Férias+1/3 Horas Extras 50% e 80%	02/05/2017	16/01/2020	BRL	238,02	13,96	251,98	0,00	0,00	0,00	251,98
Art. 84 - V	Férias+1/3 Horas Extras 50% e 80%	28/02/2018	16/01/2020	BRL	144,02	4,77	148,79	0,00	0,00	0,00	148,79
Art. 84 - V	Férias+1/3 Horas Extras 50% e 80%	28/02/2018	16/01/2020	BRL	83,34	2,76	86,10	0,00	0,00	0,00	86,10
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/01/2015	16/01/2020	BRL	1,86	0,08	1,94	0,00	0,00	0,00	1,94
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	28/02/2015	16/01/2020	BRL	4,58	0,19	4,77	0,00	0,00	0,00	4,77
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/03/2015	16/01/2020	BRL	19,04	4,22	23,26	0,00	0,00	0,00	23,26
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	30/04/2015	16/01/2020	BRL	7,39	1,54	8,93	0,00	0,00	0,00	8,93
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/05/2015	16/01/2020	BRL	23,81	4,80	28,61	0,00	0,00	0,00	28,61
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	30/06/2015	16/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/07/2015	16/01/2020	BRL	-11,97	-2,18	-14,15	0,00	0,00	0,00	-14,15
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/08/2015	16/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	30/09/2015	16/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/10/2015	16/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	30/11/2015	16/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/12/2015	16/01/2020	BRL	-4,83	-0,68	-5,51	0,00	0,00	0,00	-5,51
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/01/2016	16/01/2020	BRL	40,97	5,40	46,37	0,00	0,00	0,00	46,37
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	29/02/2016	16/01/2020	BRL	42,97	4,98	47,95	0,00	0,00	0,00	47,95
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/03/2016	16/01/2020	BRL	-10,33	-1,14	-11,47	0,00	0,00	0,00	-11,47
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	30/04/2016	16/01/2020	BRL	-9,90	-1,04	-10,94	0,00	0,00	0,00	-10,94
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/05/2016	16/01/2020	BRL	29,52	2,83	32,35	0,00	0,00	0,00	32,35
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	30/06/2016	16/01/2020	BRL	23,17	2,12	25,29	0,00	0,00	0,00	25,29
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/07/2016	16/01/2020	BRL	18,31	1,57	19,88	0,00	0,00	0,00	19,88
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/08/2016	16/01/2020	BRL	8,73	0,70	9,43	0,00	0,00	0,00	9,43
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	30/09/2016	16/01/2020	BRL	39,55	3,10	42,65	0,00	0,00	0,00	42,65
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/10/2016	16/01/2020	BRL	32,32	2,47	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	30/11/2016	16/01/2020	BRL	21,92	1,61	23,53	0,00	0,00	0,00	23,53
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/12/2016	16/01/2020	BRL	27,26	1,95	29,21	0,00	0,00	0,00	29,21
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/01/2017	16/01/2020	BRL	3,36	0,22	3,58	0,00	0,00	0,00	3,58
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	28/02/2017	16/01/2020	BRL	5,33	0,33	5,66	0,00	0,00	0,00	5,66
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/03/2017	16/01/2020	BRL	17,88	1,09	18,97	0,00	0,00	0,00	18,97
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	30/04/2017	16/01/2020	BRL	2,50	0,14	2,64	0,00	0,00	0,00	2,64
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/05/2017	16/01/2020	BRL	14,27	0,80	15,07	0,00	0,00	0,00	15,07
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	30/06/2017	16/01/2020	BRL	29,55	1,61	31,16	0,00	0,00	0,00	31,16
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/07/2017	16/01/2020	BRL	16,74	0,94	17,68	0,00	0,00	0,00	17,68
Art. 83 - I	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/08/2017	16/01/2020	BRL	9,58	0,50	10,08	0,00	0,00	0,00	10,08
Art. 84 - V	RSR Horas Extras 50% e 80%	30/09/2017	16/01/2020	BRL	10,80	0,55	11,35	0,00	0,00	0,00	11,35
Art. 84 - V	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/10/2017	16/01/2020	BRL	29,56	1,42	30,98	0,00	0,00	0,00	30,98
Art. 84 - V	RSR Horas Extras 50% e 80%	30/11/2017	16/01/2020	BRL	10,91	0,48	11,39	0,00	0,00	0,00	11,39
Art. 84 - V	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/12/2017	16/01/2020	BRL	16,24	0,66	16,90	0,00	0,00	0,00	16,90
Art. 84 - V	RSR Horas Extras 50% e 80%	31/01/2018	16/01/2020	BRL	13,04	0,48	13,52	0,00	0,00	0,00	13,52
Art. 84 - V	RSR Horas Extras 50% e 80%	28/02/2018	16/01/2020	BRL	10,20	0,33	10,53	0,00	0,00	0,00	10,53
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	28/02/2018		BRL	1.602,00	53,10	1.655,10	0,00	0,00	0,00	1.655,10
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2015	16/01/2020	BRL	129,52	5,66	135,18	0,00	0,00	0,00	135,18
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2015	16/01/2020	BRL	137,77	5,99	143,76	0,00	0,00	0,00	143,76
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2015	16/01/2020	BRL	142,23	31,54	173,77	0,00	0,00	0,00	173,77
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2015	16/01/2020	BRL	138,95	29,02	167,97	0,00	0,00	0,00	167,97
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2015	16/01/2020	BRL	143,92	29,02	172,94	0,00	0,00	0,00	172,94
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2015	16/01/2020	BRL	162,62	30,87	193,49	0,00	0,00	0,00	193,49
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2015	16/01/2020	BRL	159,58	29,18	188,76	0,00	0,00	0,00	188,76
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2015	16/01/2020	BRL	68,66	12,20	80,86	0,00	0,00	0,00	80,86
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2015	16/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2015	16/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2015	16/01/2020	BRL	54,94	8,55	63,49	0,00	0,00	0,00	63,49
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	16/01/2020	BRL	190,36	27,07	217,43	0,00	0,00	0,00	217,43
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	16/01/2020	BRL	164,06	21,62	185,68	0,00	0,00	0,00	185,68
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	16/01/2020	BRL	182,93	21,21	204,14	0,00	0,00	0,00	204,14
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	16/01/2020	BRL	160,58	17,85	178,43	0,00	0,00	0,00	178,43
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	16/01/2020	BRL	169,50	17,89	187,39	0,00	0,00	0,00	187,39
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	16/01/2020	BRL	164,52	15,81	180,33	0,00	0,00	0,00	180,33
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	16/01/2020	BRL	160,26	14,70	174,96	0,00	0,00	0,00	174,96
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	16/01/2020	BRL	149,86	12,87	162,73	0,00	0,00	0,00	162,73
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2016	16/01/2020	BRL	146,95	11,91	158,86	0,00	0,00	0,00	158,86
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2016	16/01/2020	BRL	158,06	12,41	170,47	0,00	0,00	0,00	170,47
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2016	16/01/2020	BRL	151,11	11,56	162,67	0,00	0,00	0,00	162,67
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2016	16/01/2020	BRL	220,38	16,24	236,62	0,00	0,00	0,00	236,62
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2016	16/01/2020	BRL	242,43	17,38	259,81	0,00	0,00	0,00	259,81



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2017	16/01/2020	BRL	144,55	9,88	154,43	0,00	0,00	0,00	154,43
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2017	16/01/2020	BRL	145,71	9,12	154,83	0,00	0,00	0,00	154,83
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2017	16/01/2020	BRL	152,82	9,33	162,15	0,00	0,00	0,00	162,15
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2017	16/01/2020	BRL	188,73	11,10	199,83	0,00	0,00	0,00	199,83
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2017	16/01/2020	BRL	150,94	8,49	159,43	0,00	0,00	0,00	159,43
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2017	16/01/2020	BRL	160,21	8,74	168,95	0,00	0,00	0,00	168,95
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2017	16/01/2020	BRL	6,96	0,39	7,35	0,00	0,00	0,00	7,35
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2017	16/01/2020	BRL	5,17	0,27	5,44	0,00	0,00	0,00	5,44
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/09/2017	16/01/2020	BRL	4,32	0,22	4,54	0,00	0,00	0,00	4,54
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/10/2017	16/01/2020	BRL	9,85	0,47	10,32	0,00	0,00	0,00	10,32
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/11/2017	16/01/2020	BRL	3,49	0,15	3,64	0,00	0,00	0,00	3,64
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/12/2017	16/01/2020	BRL	226,79	9,32	236,11	0,00	0,00	0,00	236,11
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/01/2018	16/01/2020	BRL	148,85	5,51	154,36	0,00	0,00	0,00	154,36
Art. 84 - V	FGTS 8%	28/02/2018	16/01/2020	BRL	472,22	15,65	487,87	0,00	0,00	0,00	487,87
Art. 84 - V	Multa 40% FGTS	28/02/2018	16/01/2020	BRL	7.993,18	264,94	8.258,12	0,00	0,00	0,00	8.258,12
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/01/2015			-11,55	-0,50	-12,05	0,00	0,00	0,00	-12,05
Art. 83 - I	Contribuição Social	28/02/2015			-32,07	-1,39	-33,46	0,00	0,00	0,00	-33,46
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/03/2015			-118,04	-26,17	-144,21	0,00	0,00	0,00	-144,21
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/04/2015			-34,41	-7,18	-41,59	0,00	0,00	0,00	-41,59
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/05/2015			-123,19	-24,84	-148,03	0,00	0,00	0,00	-148,03
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/06/2015			-92,90	-17,63	-110,53	0,00	0,00	0,00	-110,53
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/11/2015			-12,02	-1,87	-13,89	0,00	0,00	0,00	-13,89
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2015			-20,44	-2,90	-23,34	0,00	0,00	0,00	-23,34
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2015			-20,38	-2,89	-23,27	0,00	0,00	0,00	-23,27
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/01/2016			-29,46	-3,88	-33,34	0,00	0,00	0,00	-33,34
Art. 83 - I	Contribuição Social	29/02/2016			-40,82	-4,73	-45,55	0,00	0,00	0,00	-45,55
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/05/2016			-18,05	-1,73	-19,78	0,00	0,00	0,00	-19,78
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/06/2016			-12,51	-1,14	-13,65	0,00	0,00	0,00	-13,65
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/07/2016			-10,22	-0,87	-11,09	0,00	0,00	0,00	-11,09
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/08/2016			-6,09	-0,49	-6,58	0,00	0,00	0,00	-6,58
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/09/2016			-21,36	-1,67	-23,03	0,00	0,00	0,00	-23,03
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/10/2016			-12,88	-0,98	-13,86	0,00	0,00	0,00	-13,86
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/11/2016			-9,86	-0,72	-10,58	0,00	0,00	0,00	-10,58
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2016			-19,01	-1,36	-20,37	0,00	0,00	0,00	-20,37
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/12/2016			-16,14	-1,15	-17,29	0,00	0,00	0,00	-17,29
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/01/2017			-1,88	-0,12	-2,00	0,00	0,00	0,00	-2,00
Art. 83 - I	Contribuição Social	28/02/2017			-3,36	-0,21	-3,57	0,00	0,00	0,00	-3,57
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/03/2017			-12,47	-0,76	-13,23	0,00	0,00	0,00	-13,23
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/04/2017			-22,38	-1,31	-23,69	0,00	0,00	0,00	-23,69
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/05/2017			-7,96	-0,44	-8,40	0,00	0,00	0,00	-8,40
Art. 83 - I	Contribuição Social	30/06/2017			-9,02	-0,49	-9,51	0,00	0,00	0,00	-9,51
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/07/2017			-9,34	-0,52	-9,86	0,00	0,00	0,00	-9,86
Art. 83 - I	Contribuição Social	31/08/2017			-6,68	-0,35	-7,03	0,00	0,00	0,00	-7,03
Art. 84 - V	Contribuição Social	30/09/2017			-5,83	-0,30	-6,13	0,00	0,00	0,00	-6,13
Art. 84 - V	Contribuição Social	31/10/2017			-13,74	-0,66	-14,40	0,00	0,00	0,00	-14,40
Art. 84 - V	Contribuição Social	30/11/2017			-6,00	-0,26	-6,26	0,00	0,00	0,00	-6,26
Art. 84 - V	Contribuição Social	31/12/2017			-168,60	-6,93	-175,53	0,00	0,00	0,00	-175,53
Art. 84 - V	Contribuição Social	31/12/2017			-6,65	-0,27	-6,92	0,00	0,00	0,00	-6,92
Art. 84 - V	Contribuição Social	31/01/2018			-168,63	-6,25	-174,88	0,00	0,00	0,00	-174,88
Art. 84 - V	Contribuição Social	28/02/2018			-157,02	-5,20	-162,22	0,00	0,00	0,00	-162,22
Art. 84 - V	Contribuição Social	28/02/2018			-16,92	-0,56	-17,48	0,00	0,00	0,00	-17,48
Total:					37.222,38	1.815,48	39.037,86	0,00	0,00	0,00	39.037,86



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Diferenças salariais	626,01
13ª Diferença Salarial	172,36
Férias+1/3 Diferença salarial	91,44
Salário retido	3.722,23
Saldo de salário	1.728,74
Multa Art. 467 da CLT saldo de salário	864,37
Aviso Prévio	3.889,67
Multa Art. 467 da CLT aviso prévio	1.944,83
13º salário	195,56
Multa Art. 467 da CLT 13º salário	97,77
Férias + 1/3	5.616,36
Multa Art. 467 da CLT férias+1/3	1.545,25
Horas Extras 50% e 80%	2.517,58
13º Horas Extras 50% e 80%	389,32
Aviso Horas Extras 50% e 80%	198,15
Férias+1/3 Horas Extras 50% e 80%	686,21
RSR Horas Extras 50% e 80%	536,40
Multa art. 477 da CLT	1.655,10
Contribuição Social	- 1.406,60
FGTS 8%	5.708,99
Multa 40% FGTS	8.258,12
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	25.070,75
FGTS	13.967,11
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 15%	6.066,67
Art. 83 - I Ação 0001583-87.2013-5.09.0325	1.323,87
Art. 83 - I	11.963,72
Art. 84 - V	34.464,68
TOTAL GERAL	46.428,40

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
436	GILMAR LIMA RIBEIRO	552.976.845-87

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	66.260,83
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	60.964,09
		-			-			127.224,92

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	60.964,09
TOTAL EXTRACONCURSAL	60.964,09

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	66.260,83
TOTAL CONCURSAL	66.260,83

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, em face de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, atuada sob nº 0000936-46.2018.5.09.0025 na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR e de crédito decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verificou que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Na lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 12/02/1998 a 24/02/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 27/09/2018;

PIS: 124.63092.50-7;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 331).

Resumo processual: às fls. 270/302, as 2ª e 3ª reclamadas, respectivamente, Transportadora 3P e Sposito & Menon, apresentaram defesa e documentos, e a 1ª, Frigorífico Larissa, por meio da Administradora Judicial, apresentou defesa e documentos às fls. 303/321. Em 08/05/2019, conforme fls. 326/329, o reclamante e as duas últimas reclamadas firmaram acordo para serem excluídas do polo passivo, no valor de R\$ 30.550,00, a ser pago de forma parcelada, iniciando-se em 20/11/2019, tendo o descumprimento total sido informado nos autos pelo reclamante (fls. 450/451), com cálculos do descumprimento às fls. 473/475. O processo prosseguiu em face da 1ª reclamada, de modo que, em 21/06/2019, proferiu-se sentença de parcial procedência dos pedidos (fls. 330/338), cujo trânsito em julgado ocorreu em 08/07/2019 (certidão de fl. 339). Às fls. 356/419 foram apresentados os cálculos de liquidação pelo perita, sra. Eliã de Souza de Almeida, atualizados até 30/09/2019, tendo seus honorários sido fixados à fl. 420, ocasião em que as partes foram intimadas para fins do artigo 879, §2º da CLT. Às fls. 426/428, a União impugnou os cálculos, tendo procedência em sentença de



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



fls. 437/438, com novos cálculos sendo apresentados às fls. 458/472, atualizados até 30/09/2019. À fl. 487 foi certificado a convolação da recuperação judicial em falência. À fl. 480 as partes foram intimadas nos termos do artigo 884 da CLT, sem insurgências. Em 16/10/2020 certificou-se nos autos a extensão dos efeitos da falência às demais reclamadas (fl. 516). Às fls. 548/576, a massa falida regularizou sua representação e solicitou a reexpedição da certidão de habilitação de crédito, observando-se o critério estabelecido no inciso II, do artigo 9º da Lei 11.101/05, discriminando a correção monetária e os juros de mora posteriores a data de decretação de falência de forma separada (25/01/2019), sendo deferido pedido em decisão de fls. 580/581, com atualização de cálculos apresentados às fls. 583/586 e com nova certidão de habilitação de crédito acostado à fl. 587, restando as demais certidões de habilitação tornadas sem efeito por força da decisão de fl. 596. Todavia, ainda houve discordância acerca do valor consignado na certidão, conforme manifestação de fl. 611. Às fls. 612/613 restou certificado a expedição de duas certidões para habilitação de crédito, sendo a primeira referente aos créditos deferida na sentença de fls. 330/338, com todo o período contratual anterior à data da falência, e a outra referente aos créditos oriundos do inadimplemento da conciliação parcial homologada às fls. 326/329, com todas as parcelas vencidas após a data da falência. Sobre tal certidão, foi determinada a manifestação das reclamadas (fl. 614), prazo que decorreu *in albis*.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 30.550,00, devido em 20/11/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela já havia a convolação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência às demais rés.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 2.019,48, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos).

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 127.224,93**, que consiste em: *i) R\$ 119.243,28 a título de principal; ii) R\$ 5.962,16 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fl. 459; e iii) R\$ 2.019,48 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;*

Classifica R\$ 66.260,83 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 60.964,09 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/05;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 583/586:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários contábeis, Eliã de Souza de Almeida.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 127.224,93 (cento e vinte sete mil, duzentos e vinte quatro reais e noventa e três centavos)**, na seguinte forma:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



CLASSIFICAR R\$ 66.260,83 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) nos termos do artigo 83, I e,

CLASSIFICAR R\$ 60.964,09 (sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/05;

VINCULAR aos credores INSS, União Federal e Eliã de Souza de Almeida.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 113.482,29
 (+) Correção 1.433,11
Valor Corrigido 114.915,40
 (+) Juros 4.488,00
Valor Total do Crédito 119.403,40

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/09/2013	27/09/2018	BRL	59,94	3,31	63,25	0,00	2,53	2,53	65,78
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/10/2013	27/09/2018	BRL	519,47	28,23	547,70	0,00	21,90	21,90	569,60
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/11/2013	27/09/2018	BRL	479,51	25,95	505,46	0,00	20,21	20,21	525,67
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/12/2013	27/09/2018	BRL	499,49	26,78	526,27	0,00	21,05	21,05	547,32
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/01/2014	27/09/2018	BRL	172,54	9,04	181,58	0,00	7,26	7,26	188,84
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	28/02/2014	27/09/2018	BRL	301,95	15,66	317,61	0,00	12,70	12,70	330,31
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/03/2014	27/09/2018	BRL	560,77	28,92	589,69	0,00	23,58	23,58	613,27
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/04/2014	27/09/2018	BRL	539,20	27,55	566,75	0,00	22,67	22,67	589,42
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/05/2014	27/09/2018	BRL	560,77	28,30	589,07	0,00	23,56	23,56	612,63
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/06/2014	27/09/2018	BRL	539,20	26,94	566,14	0,00	22,64	22,64	588,78
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/07/2014	27/09/2018	BRL	582,34	28,46	610,80	0,00	24,43	24,43	635,23
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/08/2014	27/09/2018	BRL	560,77	27,05	587,82	0,00	23,51	23,51	611,33
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/09/2014	27/09/2018	BRL	525,72	24,88	550,60	0,00	22,02	22,02	572,62
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/10/2014	27/09/2018	BRL	545,94	25,24	571,18	0,00	22,84	22,84	594,02
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/11/2014	27/09/2018	BRL	485,28	22,19	507,47	0,00	20,29	20,29	527,76
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/12/2014	27/09/2018	BRL	525,72	23,46	549,18	0,00	21,96	21,96	571,14
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/01/2015	27/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	28/02/2015	27/09/2018	BRL	526,69	22,93	549,62	0,00	21,98	21,98	571,60
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/03/2015	27/09/2018	BRL	570,58	24,07	594,65	0,00	23,78	23,78	618,43
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/04/2015	27/09/2018	BRL	548,64	22,53	571,17	0,00	22,84	22,84	594,01
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/05/2015	27/09/2018	BRL	548,64	21,87	570,51	0,00	22,82	22,82	593,33
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/06/2015	27/09/2018	BRL	570,58	21,68	592,26	0,00	23,69	23,69	615,95
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/07/2015	27/09/2018	BRL	592,53	21,10	613,63	0,00	24,54	24,54	638,17
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/08/2015	27/09/2018	BRL	764,97	25,76	790,73	0,00	31,62	31,62	822,35
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/09/2015	27/09/2018	BRL	735,55	23,31	758,86	0,00	30,35	30,35	789,21
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/10/2015	27/09/2018	BRL	764,97	22,83	787,80	0,00	31,51	31,51	819,31
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/11/2015	27/09/2018	BRL	706,12	20,14	726,26	0,00	29,05	29,05	755,31
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/12/2015	27/09/2018	BRL	764,97	20,05	785,02	0,00	31,40	31,40	816,42
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/01/2016	27/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	29/02/2016	27/09/2018	BRL	741,82	17,71	759,53	0,00	30,38	30,38	789,91
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/03/2016	27/09/2018	BRL	801,16	17,35	818,51	0,00	32,74	32,74	851,25
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/04/2016	27/09/2018	BRL	741,82	15,08	756,90	0,00	30,27	30,27	787,17
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/05/2016	27/09/2018	BRL	771,49	14,48	785,97	0,00	31,43	31,43	817,40
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/06/2016	27/09/2018	BRL	771,49	12,88	784,37	0,00	31,37	31,37	815,74
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/07/2016	27/09/2018	BRL	771,49	11,61	783,10	0,00	31,32	31,32	814,42
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/08/2016	27/09/2018	BRL	801,16	9,99	811,15	0,00	32,44	32,44	843,59
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/09/2016	27/09/2018	BRL	741,82	8,07	749,89	0,00	29,99	29,99	779,88
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/10/2016	27/09/2018	BRL	207,71	1,92	209,63	0,00	8,38	8,38	218,01
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/11/2016	27/09/2018	BRL	534,11	4,18	538,29	0,00	21,53	21,53	559,82
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/12/2016	27/09/2018	BRL	801,16	4,78	805,94	0,00	32,23	32,23	838,17
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/01/2017	27/09/2018	BRL	775,53	3,30	778,83	0,00	31,15	31,15	809,98
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	28/02/2017	27/09/2018	BRL	715,88	2,83	718,71	0,00	28,74	28,74	747,45
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/03/2017	27/09/2018	BRL	805,36	1,96	807,32	0,00	32,29	32,29	839,61
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/04/2017	27/09/2018	BRL	715,88	1,74	717,62	0,00	28,70	28,70	746,32
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/05/2017	27/09/2018	BRL	775,53	1,29	776,82	0,00	31,07	31,07	807,89
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	30/06/2017	27/09/2018	BRL	775,53	0,87	776,40	0,00	31,05	31,05	807,45
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/07/2017	27/09/2018	BRL	775,53	0,39	775,92	0,00	31,03	31,03	806,95
Art. 83 - I	Horas Extras duas primeiras	31/08/2017	27/09/2018	BRL	805,36	0,00	805,36	0,00	32,21	32,21	837,57
Art. 84 - V	Horas Extras duas primeiras	30/09/2017	27/09/2018	BRL	745,70	0,00	745,70	0,00	29,82	29,82	775,52
Art. 84 - V	Horas Extras duas primeiras	31/10/2017	27/09/2018	BRL	745,70	0,00	745,70	0,00	29,82	29,82	775,52
Art. 84 - V	Horas Extras duas primeiras	30/11/2017	27/09/2018	BRL	715,88	0,00	715,88	0,00	28,63	28,63	744,51
Art. 84 - V	Horas Extras duas primeiras	31/12/2017	27/09/2018	BRL	745,70	0,00	745,70	0,00	29,82	29,82	775,52
Art. 84 - V	Horas Extras duas primeiras	31/01/2018	27/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	Horas Extras duas primeiras	24/02/2018	27/09/2018	BRL	627,37	0,00	627,37	0,00	25,09	25,09	652,46
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/09/2013	27/09/2018	BRL	4,92	0,27	5,19	0,00	0,20	0,20	5,39
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/10/2013	27/09/2018	BRL	173,73	9,44	183,17	0,00	7,32	7,32	190,49
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/11/2013	27/09/2018	BRL	170,45	9,22	179,67	0,00	7,18	7,18	186,85
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/12/2013	27/09/2018	BRL	172,09	9,22	181,31	0,00	7,25	7,25	188,56
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/01/2014	27/09/2018	BRL	61,33	3,21	64,54	0,00	2,58	2,58	67,12
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	28/02/2014	27/09/2018	BRL	71,95	3,73	75,68	0,00	3,02	3,02	78,70
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/03/2014	27/09/2018	BRL	281,90	14,54	296,44	0,00	11,85	11,85	308,29
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/04/2014	27/09/2018	BRL	185,77	9,49	195,26	0,00	7,81	7,81	203,07
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/05/2014	27/09/2018	BRL	234,72	11,84	246,56	0,00	9,86	9,86	256,42

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-USJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMYP

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/06/2014	27/09/2018	BRL	232,95	11,64	244,59	0,00	9,78	9,78	254,37
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/07/2014	27/09/2018	BRL	236,49	11,55	248,04	0,00	9,92	9,92	257,96
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/08/2014	27/09/2018	BRL	281,90	13,60	295,50	0,00	11,82	11,82	307,32
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/09/2014	27/09/2018	BRL	228,01	10,79	238,80	0,00	9,55	9,55	248,35
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/10/2014	27/09/2018	BRL	229,73	10,62	240,35	0,00	9,61	9,61	249,96
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/11/2014	27/09/2018	BRL	224,58	10,27	234,85	0,00	9,39	9,39	244,24
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/12/2014	27/09/2018	BRL	182,18	8,13	190,31	0,00	7,61	7,61	197,92
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/01/2015	27/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	28/02/2015	27/09/2018	BRL	243,74	10,61	254,35	0,00	10,17	10,17	264,52
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/03/2015	27/09/2018	BRL	247,47	10,44	257,91	0,00	10,31	10,31	268,22
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/04/2015	27/09/2018	BRL	195,86	8,04	203,90	0,00	8,15	8,15	212,05
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/05/2015	27/09/2018	BRL	245,61	9,79	255,40	0,00	10,21	10,21	265,61
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/06/2015	27/09/2018	BRL	247,47	9,40	256,87	0,00	10,27	10,27	267,14
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/07/2015	27/09/2018	BRL	248,96	8,86	257,82	0,00	10,31	10,31	268,13
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/08/2015	27/09/2018	BRL	398,47	13,42	411,89	0,00	16,47	16,47	428,36
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/09/2015	27/09/2018	BRL	262,59	8,32	270,91	0,00	10,83	10,83	281,74
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/10/2015	27/09/2018	BRL	331,78	9,90	341,68	0,00	13,66	13,66	355,34
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/11/2015	27/09/2018	BRL	275,39	7,85	283,24	0,00	11,32	11,32	294,56
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/12/2015	27/09/2018	BRL	280,68	7,35	288,03	0,00	11,52	11,52	299,55
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/01/2016	27/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	29/02/2016	27/09/2018	BRL	351,62	8,39	360,01	0,00	14,40	14,40	374,41
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/03/2016	27/09/2018	BRL	356,96	7,73	364,69	0,00	14,58	14,58	379,27
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/04/2016	27/09/2018	BRL	351,62	7,15	358,77	0,00	14,35	14,35	373,12
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/05/2016	27/09/2018	BRL	354,29	6,65	360,94	0,00	14,43	14,43	375,37
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/06/2016	27/09/2018	BRL	354,29	5,91	360,20	0,00	14,40	14,40	374,60
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/07/2016	27/09/2018	BRL	425,51	6,40	431,91	0,00	17,27	17,27	449,18
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/08/2016	27/09/2018	BRL	356,96	4,45	361,41	0,00	14,45	14,45	375,86
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/09/2016	27/09/2018	BRL	280,41	3,05	283,46	0,00	11,33	11,33	294,79
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/10/2016	27/09/2018	BRL	161,12	1,49	162,61	0,00	6,50	6,50	169,11
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/11/2016	27/09/2018	BRL	99,40	0,77	100,17	0,00	4,00	4,00	104,17
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/12/2016	27/09/2018	BRL	356,81	2,12	358,93	0,00	14,35	14,35	373,28
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/01/2017	27/09/2018	BRL	296,79	1,26	298,05	0,00	11,92	11,92	309,97
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	28/02/2017	27/09/2018	BRL	292,32	1,15	293,47	0,00	11,73	11,73	305,20
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/03/2017	27/09/2018	BRL	299,03	0,72	299,75	0,00	11,99	11,99	311,74
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/04/2017	27/09/2018	BRL	292,32	0,71	293,03	0,00	11,72	11,72	304,75
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/05/2017	27/09/2018	BRL	237,13	0,39	237,52	0,00	9,50	9,50	247,02
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	30/06/2017	27/09/2018	BRL	296,79	0,33	297,12	0,00	11,88	11,88	309,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/07/2017	27/09/2018	BRL	356,45	0,18	356,63	0,00	14,26	14,26	370,89
Art. 83 - I	Horas Extras acima de duas	31/08/2017	27/09/2018	BRL	299,03	0,00	299,03	0,00	11,96	11,96	310,99
Art. 84 - V	Horas Extras acima de duas	30/09/2017	27/09/2018	BRL	294,55	0,00	294,55	0,00	11,78	11,78	306,33
Art. 84 - V	Horas Extras acima de duas	31/10/2017	27/09/2018	BRL	234,90	0,00	234,90	0,00	9,39	9,39	244,29
Art. 84 - V	Horas Extras acima de duas	30/11/2017	27/09/2018	BRL	173,00	0,00	173,00	0,00	6,92	6,92	179,92
Art. 84 - V	Horas Extras acima de duas	31/12/2017	27/09/2018	BRL	294,55	0,00	294,55	0,00	11,78	11,78	306,33
Art. 84 - V	Horas Extras acima de duas	31/01/2018	27/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	Horas Extras acima de duas	24/02/2018	27/09/2018	BRL	286,05	0,00	286,05	0,00	11,44	11,44	297,49
Art. 83 - I	Refl. H. E. (duas prim.) férias+1/3 01/15		27/09/2018	BRL	587,01	0,00	587,01	0,00	23,48	23,48	610,49
Art. 83 - I	Refl. H. E. (duas prim.) férias+1/3 01/16		27/09/2018	BRL	667,37	0,00	667,37	0,00	26,69	26,69	694,06
Art. 83 - I	Refl. H. E. (duas prim.) férias+1/3 10/16		27/09/2018	BRL	815,61	0,00	815,61	0,00	32,62	32,62	848,23
Art. 84 - V	Refl. H. E. (duas prim.) férias+1/3 02/18		27/09/2018	BRL	953,57	0,00	953,57	0,00	38,14	38,14	991,71
Art. 84 - V	Refl. H. E. (duas prim.) férias+1/3 02/18		27/09/2018	BRL	925,68	0,00	925,68	0,00	37,02	37,02	962,70
Art. 84 - V	Refl. H. E. (duas prim.) férias+1/3 02/18		27/09/2018	BRL	209,12	0,00	209,12	0,00	8,36	8,36	217,48
Art. 83 - I	Refl. H. E. (duas prim.)13º 12/13		27/09/2018	BRL	526,48	0,00	526,48	0,00	21,05	21,05	547,53
Art. 83 - I	Refl. H. E. (duas prim.)13º 12/14		27/09/2018	BRL	515,66	0,00	515,66	0,00	20,62	20,62	536,28
Art. 83 - I	Refl. H. E. (duas prim.)13º 12/15		27/09/2018	BRL	611,71	0,00	611,71	0,00	24,46	24,46	636,17
Art. 83 - I	Refl. H. E. (duas prim.)13º 12/16		27/09/2018	BRL	650,27	0,00	650,27	0,00	26,01	26,01	676,28
Art. 84 - V	Refl. H. E. (duas prim.)13º 12/17		27/09/2018	BRL	759,16	0,00	759,16	0,00	30,36	30,36	789,52
Art. 84 - V	Refl. H. E. (duas prim.)13º 02/18		27/09/2018	BRL	130,70	0,00	130,70	0,00	5,22	5,22	135,92
Art. 84 - V	Refl. H. E. (duas prim.)Aviso prévio		27/09/2018	BRL	2.059,96	0,00	2.059,96	0,00	82,39	82,39	2.142,35
Art. 83 - I	Refl. H. E. (cima duas) férias+1/3 01/15		27/09/2018	BRL	202,91	0,00	202,91	0,00	8,11	8,11	211,02
Art. 83 - I	Refl. H. E. (cima duas) férias+1/3 01/16		27/09/2018	BRL	278,49	0,00	278,49	0,00	11,13	11,13	289,62
Art. 83 - I	Refl. H. E. (cima duas) férias+1/3 10/16		27/09/2018	BRL	342,44	0,00	342,44	0,00	13,69	13,69	356,13
Art. 84 - V	Refl. H. E. (cima duas) férias+1/3 02/18		27/09/2018	BRL	422,35	0,00	422,35	0,00	16,89	16,89	439,24
Art. 84 - V	Refl. H. E. (cima duas) férias+1/3 02/18		27/09/2018	BRL	341,51	0,00	341,51	0,00	3,81	3,81	345,32
Art. 84 - V	Refl. H. E. (cima duas) férias+1/3 02/18		27/09/2018	BRL	95,35	0,00	95,35	0,00	0,00	0,00	95,35
Art. 83 - I	Refl. H. E. (cima duas)13º 12/13		27/09/2018	BRL	181,39	0,00	181,39	0,00	7,25	7,25	188,64
Art. 83 - I	Refl. H. E. (cima duas)13º 12/14		27/09/2018	BRL	214,24	0,00	214,24	0,00	8,56	8,56	222,80
Art. 83 - I	Refl. H. E. (cima duas)13º 12/15		27/09/2018	BRL	256,83	0,00	256,83	0,00	10,27	10,27	267,10
Art. 83 - I	Refl. H. E. (cima duas)13º 12/16		27/09/2018	BRL	291,93	0,00	291,93	0,00	11,67	11,67	303,60
Art. 84 - V	Refl. H. E. (cima duas)13º 12/17		27/09/2018	BRL	280,97	0,00	280,97	0,00	11,23	11,23	292,20
Art. 84 - V	Refl. H. E. (cima duas)13º 02/18		27/09/2018	BRL	59,59	0,00	59,59	0,00	2,38	2,38	61,97



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	Ref. H. E. (acima duas)R	30/09/2013	27/09/2018	BRL	766,54	0,00	766,54	0,00	30,66	30,66	797,20
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/09/2013	27/09/2018	BRL	19,98	1,10	21,08	0,00	0,84	0,84	21,92
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/10/2013	27/09/2018	BRL	99,90	5,43	105,33	0,00	4,21	4,21	109,54
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/11/2013	27/09/2018	BRL	119,88	6,48	126,36	0,00	5,05	5,05	131,41
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/12/2013	27/09/2018	BRL	119,88	6,42	126,30	0,00	5,05	5,05	131,35
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/01/2014	27/09/2018	BRL	33,18	1,73	34,91	0,00	1,39	1,39	36,30
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	28/02/2014	27/09/2018	BRL	50,33	2,61	52,94	0,00	2,11	2,11	55,05
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/03/2014	27/09/2018	BRL	107,84	5,56	113,40	0,00	4,53	4,53	117,93
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/04/2014	27/09/2018	BRL	134,80	6,88	141,68	0,00	5,66	5,66	147,34
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/05/2014	27/09/2018	BRL	107,84	5,44	113,28	0,00	4,53	4,53	117,81
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/06/2014	27/09/2018	BRL	134,80	6,73	141,53	0,00	5,66	5,66	147,19
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/07/2014	27/09/2018	BRL	86,27	4,21	90,48	0,00	3,61	3,61	94,09
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/08/2014	27/09/2018	BRL	107,84	5,20	113,04	0,00	4,52	4,52	117,56
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/09/2014	27/09/2018	BRL	80,88	3,82	84,70	0,00	3,38	3,38	88,08
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/10/2014	27/09/2018	BRL	80,88	3,74	84,62	0,00	3,38	3,38	88,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/11/2014	27/09/2018	BRL	121,32	5,54	126,86	0,00	5,07	5,07	131,93
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/12/2014	27/09/2018	BRL	101,10	4,51	105,61	0,00	4,22	4,22	109,83
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/01/2015	27/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	28/02/2015	27/09/2018	BRL	87,78	3,82	91,60	0,00	3,66	3,66	95,26
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/03/2015	27/09/2018	BRL	109,73	4,63	114,36	0,00	4,57	4,57	118,93
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/04/2015	27/09/2018	BRL	137,16	5,63	142,79	0,00	5,71	5,71	148,50
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/05/2015	27/09/2018	BRL	131,67	5,25	136,92	0,00	5,47	5,47	142,39
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/06/2015	27/09/2018	BRL	114,12	4,33	118,45	0,00	4,73	4,73	123,18
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/07/2015	27/09/2018	BRL	87,78	3,12	90,90	0,00	3,63	3,63	94,53
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/08/2015	27/09/2018	BRL	147,11	4,95	152,06	0,00	6,08	6,08	158,14
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/09/2015	27/09/2018	BRL	147,11	4,66	151,77	0,00	6,07	6,07	157,84
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/10/2015	27/09/2018	BRL	147,11	4,39	151,50	0,00	6,06	6,06	157,56
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/11/2015	27/09/2018	BRL	176,53	5,03	181,56	0,00	7,26	7,26	188,82
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/12/2015	27/09/2018	BRL	147,11	3,85	150,96	0,00	6,03	6,03	156,99
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/01/2016	27/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	29/02/2016	27/09/2018	BRL	118,69	2,83	121,52	0,00	4,86	4,86	126,38
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/03/2016	27/09/2018	BRL	154,07	3,33	157,40	0,00	6,29	6,29	163,69
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/04/2016	27/09/2018	BRL	148,36	3,01	151,37	0,00	6,05	6,05	157,42
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/05/2016	27/09/2018	BRL	185,16	3,47	188,63	0,00	7,54	7,54	196,17
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/06/2016	27/09/2018	BRL	118,69	1,98	120,67	0,00	4,82	4,82	125,49
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/07/2016	27/09/2018	BRL	148,36	2,23	150,59	0,00	6,02	6,02	156,61
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/08/2016	27/09/2018	BRL	118,69	1,48	120,17	0,00	4,80	4,80	124,97
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/09/2016	27/09/2018	BRL	148,36	1,61	149,97	0,00	5,99	5,99	155,96
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/10/2016	27/09/2018	BRL	49,85	0,46	50,31	0,00	2,01	2,01	52,32
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/11/2016	27/09/2018	BRL	133,53	1,04	134,57	0,00	5,38	5,38	139,95
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/12/2016	27/09/2018	BRL	118,69	0,70	119,39	0,00	4,77	4,77	124,16
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/01/2017	27/09/2018	BRL	149,14	0,63	149,77	0,00	5,99	5,99	155,76
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	28/02/2017	27/09/2018	BRL	119,31	0,47	119,78	0,00	4,79	4,79	124,57
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/03/2017	27/09/2018	BRL	119,31	0,29	119,60	0,00	4,78	4,78	124,38
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/04/2017	27/09/2018	BRL	217,88	0,53	218,41	0,00	8,73	8,73	227,14
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/05/2017	27/09/2018	BRL	149,14	0,24	149,38	0,00	5,97	5,97	155,35
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/06/2017	27/09/2018	BRL	155,11	0,17	155,28	0,00	6,21	6,21	161,49
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/07/2017	27/09/2018	BRL	149,14	0,07	149,21	0,00	5,96	5,96	155,17
Art. 83 - I	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/08/2017	27/09/2018	BRL	119,31	0,00	119,31	0,00	4,77	4,77	124,08
Art. 84 - V	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/09/2017	27/09/2018	BRL	149,14	0,00	149,14	0,00	5,96	5,96	155,10
Art. 84 - V	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/10/2017	27/09/2018	BRL	178,97	0,00	178,97	0,00	7,15	7,15	186,12
Art. 84 - V	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	30/11/2017	27/09/2018	BRL	178,97	0,00	178,97	0,00	7,15	7,15	186,12
Art. 84 - V	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/12/2017	27/09/2018	BRL	178,97	0,00	178,97	0,00	7,15	7,15	186,12
Art. 84 - V	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	31/01/2018	27/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	Ref. H. E. (duas prim.)RSR	24/02/2018	27/09/2018	BRL	89,62	0,00	89,62	0,00	3,58	3,58	93,20
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	30/09/2013	27/09/2018	BRL	1,64	0,09	1,73	0,00	0,06	0,06	1,79
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	31/10/2013	27/09/2018	BRL	33,41	1,81	35,22	0,00	1,40	1,40	36,62
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	30/11/2013	27/09/2018	BRL	42,61	2,30	44,91	0,00	1,79	1,79	46,70
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	31/12/2013	27/09/2018	BRL	41,30	2,21	43,51	0,00	1,74	1,74	45,25
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	31/01/2014	27/09/2018	BRL	11,80	0,61	12,41	0,00	0,49	0,49	12,90
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	28/02/2014	27/09/2018	BRL	11,99	0,62	12,61	0,00	0,50	0,50	13,11
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	31/03/2014	27/09/2018	BRL	54,21	2,79	57,00	0,00	2,28	2,28	59,28
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	30/04/2014	27/09/2018	BRL	46,44	2,37	48,81	0,00	1,95	1,95	50,76
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	31/05/2014	27/09/2018	BRL	45,14	2,27	47,41	0,00	1,89	1,89	49,30
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	30/06/2014	27/09/2018	BRL	58,24	2,91	61,15	0,00	2,44	2,44	63,59
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	31/07/2014	27/09/2018	BRL	35,04	1,71	36,75	0,00	1,47	1,47	38,22
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	31/08/2014	27/09/2018	BRL	54,21	2,61	56,82	0,00	2,27	2,27	59,09
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	30/09/2014	27/09/2018	BRL	35,08	1,66	36,74	0,00	1,46	1,46	38,20
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	31/10/2014	27/09/2018	BRL	34,03	1,57	35,60	0,00	1,42	1,42	37,02
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas)RSR	30/11/2014	27/09/2018	BRL	56,14	2,56	58,70	0,00	2,34	2,34	61,04



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/12/2014	27/09/2018	BRL	35,04	1,56	36,60	0,00	1,46	1,46	38,06
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/01/2015	27/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	28/02/2015	27/09/2018	BRL	40,62	1,76	42,38	0,00	1,69	1,69	44,07
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/03/2015	27/09/2018	BRL	47,59	2,00	49,59	0,00	1,98	1,98	51,57
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	30/04/2015	27/09/2018	BRL	48,97	2,01	50,98	0,00	2,03	2,03	53,01
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/05/2015	27/09/2018	BRL	58,95	2,35	61,30	0,00	2,45	2,45	63,75
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	30/06/2015	27/09/2018	BRL	49,49	1,88	51,37	0,00	2,05	2,05	53,42
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/07/2015	27/09/2018	BRL	36,88	1,31	38,19	0,00	1,52	1,52	39,71
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/08/2015	27/09/2018	BRL	76,63	2,58	79,21	0,00	3,16	3,16	82,37
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	30/09/2015	27/09/2018	BRL	52,52	1,66	54,18	0,00	2,16	2,16	56,34
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/10/2015	27/09/2018	BRL	63,80	1,90	65,70	0,00	2,62	2,62	68,32
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	30/11/2015	27/09/2018	BRL	68,85	1,96	70,81	0,00	2,83	2,83	73,64
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/12/2015	27/09/2018	BRL	53,98	1,41	55,39	0,00	2,21	2,21	57,60
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/01/2016	27/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	29/02/2016	27/09/2018	BRL	56,26	1,34	57,60	0,00	2,30	2,30	59,90
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/03/2016	27/09/2018	BRL	68,65	1,48	70,13	0,00	2,80	2,80	72,93
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	30/04/2016	27/09/2018	BRL	70,32	1,42	71,74	0,00	2,86	2,86	74,60
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/05/2016	27/09/2018	BRL	85,03	1,59	86,62	0,00	3,46	3,46	90,08
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	30/06/2016	27/09/2018	BRL	54,51	0,91	55,42	0,00	2,21	2,21	57,63
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/07/2016	27/09/2018	BRL	81,83	1,23	83,06	0,00	3,32	3,32	86,38
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/08/2016	27/09/2018	BRL	52,88	0,65	53,53	0,00	2,14	2,14	55,67
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	30/09/2016	27/09/2018	BRL	56,08	0,61	56,69	0,00	2,26	2,26	58,95
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/10/2016	27/09/2018	BRL	38,67	0,35	39,02	0,00	1,56	1,56	40,58
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	30/11/2016	27/09/2018	BRL	24,85	0,19	25,04	0,00	1,00	1,00	26,04
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/12/2016	27/09/2018	BRL	52,86	0,31	53,17	0,00	2,12	2,12	55,29
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/01/2017	27/09/2018	BRL	57,08	0,24	57,32	0,00	2,29	2,29	59,61
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	28/02/2017	27/09/2018	BRL	48,72	0,19	48,91	0,00	1,95	1,95	50,86
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/03/2017	27/09/2018	BRL	44,30	0,10	44,40	0,00	1,77	1,77	46,17
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	30/04/2017	27/09/2018	BRL	88,97	0,21	89,18	0,00	3,56	3,56	92,74
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/05/2017	27/09/2018	BRL	45,60	0,07	45,67	0,00	1,82	1,82	47,49
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	30/06/2017	27/09/2018	BRL	59,36	0,06	59,42	0,00	2,37	2,37	61,79
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/07/2017	27/09/2018	BRL	68,55	0,03	68,58	0,00	2,74	2,74	71,32
Art. 83 - I	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/08/2017	27/09/2018	BRL	44,30	0,00	44,30	0,00	1,77	1,77	46,07
Art. 84 - V	Ref. H. E. (acima duas) RSR	30/09/2017	27/09/2018	BRL	58,91	0,00	58,91	0,00	2,35	2,35	61,26
Art. 84 - V	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/10/2017	27/09/2018	BRL	56,38	0,00	56,38	0,00	2,25	2,25	58,63
Art. 84 - V	Ref. H. E. (acima duas) RSR	30/11/2017	27/09/2018	BRL	43,25	0,00	43,25	0,00	1,73	1,73	44,98
Art. 84 - V	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/12/2017	27/09/2018	BRL	70,69	0,00	70,69	0,00	2,82	2,82	73,51
Art. 84 - V	Ref. H. E. (acima duas) RSR	31/01/2018	27/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	Ref. H. E. (acima duas) RSR	24/02/2018	27/09/2018	BRL	40,86	0,00	40,86	0,00	1,63	1,63	42,49
Art. 84 - V	Aviso Prévio	24/02/2018	27/09/2018	BRL	6.572,40	0,00	6.572,40	0,00	262,89	262,89	6.835,29
Art. 84 - V	Férias + 1/3	24/02/2018	27/09/2018	BRL	2.921,07	0,00	2.921,07	0,00	116,84	116,84	3.037,91
Art. 84 - V	Férias + 1/3	24/02/2018	27/09/2018	BRL	600,97	0,00	600,97	0,00	24,03	24,03	625,00
Art. 84 - V	13º	24/02/2018	27/09/2018	BRL	189,29	0,00	189,29	0,00	7,57	7,57	196,86
Art. 84 - V	Salários	31/12/2017	27/09/2018	BRL	2.187,40	0,00	2.187,40	0,00	87,49	87,49	2.274,89
Art. 84 - V	Salários	31/01/2018	27/09/2018	BRL	2.190,80	0,00	2.190,80	0,00	87,63	87,63	2.278,43
Art. 84 - V	Salários	24/02/2018	27/09/2018	BRL	1.752,64	0,00	1.752,64	0,00	70,10	70,10	1.822,74
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	24/02/2018	27/09/2018	BRL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT	24/02/2018	27/09/2018	BRL	6.018,19	0,00	6.018,19	0,00	0,00	0,00	6.018,19
Art. 84 - V	Seguro desemprego	31/03/2018	27/09/2018	BRL	1.539,48	0,00	1.539,48	0,00	61,57	61,57	1.601,05
Art. 84 - V	Seguro desemprego	30/04/2018	27/09/2018	BRL	1.539,48	0,00	1.539,48	0,00	61,57	61,57	1.601,05
Art. 84 - V	Seguro desemprego	31/05/2018	27/09/2018	BRL	1.539,48	0,00	1.539,48	0,00	61,57	61,57	1.601,05
Art. 84 - V	Seguro desemprego	30/06/2018	27/09/2018	BRL	1.539,48	0,00	1.539,48	0,00	61,57	61,57	1.601,05
Art. 84 - V	Seguro desemprego	31/07/2018	27/09/2018	BRL	1.539,48	0,00	1.539,48	0,00	61,57	61,57	1.601,05
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas deferidas	27/09/2018	27/09/2018	BRL	8.767,07	0,00	8.767,07	0,00	350,68	350,68	9.117,75
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2013	27/09/2018	BRL	153,84	8,51	162,35	0,00	6,49	6,49	168,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2013	27/09/2018	BRL	153,84	8,36	162,20	0,00	6,48	6,48	168,68
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2013	27/09/2018	BRL	230,76	12,49	243,25	0,00	9,73	9,73	252,98
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2013	27/09/2018	BRL	230,76	12,37	243,13	0,00	9,72	9,72	252,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2014	27/09/2018	BRL	166,07	8,70	174,77	0,00	6,99	6,99	181,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2014	27/09/2018	BRL	166,07	8,61	174,68	0,00	6,98	6,98	181,66
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2014	27/09/2018	BRL	30,75	1,58	32,33	0,00	1,29	1,29	33,62
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2014	27/09/2018	BRL	166,07	8,48	174,55	0,00	6,98	6,98	181,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2014	27/09/2018	BRL	166,07	8,38	174,45	0,00	6,97	6,97	181,42
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2014	27/09/2018	BRL	166,07	8,30	174,37	0,00	6,97	6,97	181,34
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2014	27/09/2018	BRL	166,07	8,11	174,18	0,00	6,96	6,96	181,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2014	27/09/2018	BRL	166,07	8,01	174,08	0,00	6,96	6,96	181,04
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2014	27/09/2018	BRL	166,07	7,86	173,93	0,00	6,95	6,95	180,88
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2014	27/09/2018	BRL	166,07	7,67	173,74	0,00	6,94	6,94	180,68
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2014	27/09/2018	BRL	221,43	10,12	231,55	0,00	9,26	9,26	240,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2014	27/09/2018	BRL	221,43	9,88	231,31	0,00	9,25	9,25	240,56



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2015	27/09/2018	BRL	217,46	9,50	226,96	0,00	9,07	9,07	236,03
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2015	27/09/2018	BRL	180,24	7,84	188,08	0,00	7,52	7,52	195,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2015	27/09/2018	BRL	180,24	7,60	187,84	0,00	7,51	7,51	195,35
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2015	27/09/2018	BRL	180,24	7,40	187,64	0,00	7,50	7,50	195,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2015	27/09/2018	BRL	180,24	7,18	187,42	0,00	7,49	7,49	194,91
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2015	27/09/2018	BRL	180,24	6,84	187,08	0,00	7,48	7,48	194,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2015	27/09/2018	BRL	180,24	6,41	186,65	0,00	7,46	7,46	194,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2015	27/09/2018	BRL	241,65	8,13	249,78	0,00	9,99	9,99	259,77
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2015	27/09/2018	BRL	241,65	7,66	249,31	0,00	9,97	9,97	259,28
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2015	27/09/2018	BRL	241,65	7,21	248,86	0,00	9,95	9,95	258,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2015	27/09/2018	BRL	241,65	6,89	248,54	0,00	9,94	9,94	258,48
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2015	27/09/2018	BRL	241,65	6,33	247,98	0,00	9,91	9,91	257,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2016	27/09/2018	BRL	243,71	6,05	249,76	0,00	9,99	9,99	259,75
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	29/02/2016	27/09/2018	BRL	243,71	5,82	249,53	0,00	9,98	9,98	259,51
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2016	27/09/2018	BRL	243,71	5,28	248,99	0,00	9,95	9,95	258,94
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2016	27/09/2018	BRL	243,71	4,95	248,66	0,00	9,94	9,94	258,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2016	27/09/2018	BRL	243,71	4,57	248,28	0,00	9,93	9,93	258,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2016	27/09/2018	BRL	243,71	4,06	247,77	0,00	9,91	9,91	257,68
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2016	27/09/2018	BRL	243,71	3,66	247,37	0,00	9,89	9,89	257,26
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2016	27/09/2018	BRL	243,71	3,04	246,75	0,00	9,87	9,87	256,62
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2016	27/09/2018	BRL	243,71	2,65	246,36	0,00	9,85	9,85	256,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2016	27/09/2018	BRL	243,71	2,25	245,96	0,00	9,83	9,83	255,79
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2016	27/09/2018	BRL	355,71	2,78	358,49	0,00	14,33	14,33	372,82
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2016	27/09/2018	BRL	355,71	2,12	357,83	0,00	14,31	14,31	372,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2017	27/09/2018	BRL	244,99	1,04	246,03	0,00	9,84	9,84	255,87
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2017	27/09/2018	BRL	244,99	0,96	245,95	0,00	9,83	9,83	255,78
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2017	27/09/2018	BRL	244,99	0,59	245,58	0,00	9,82	9,82	255,40
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2017	27/09/2018	BRL	244,99	0,59	245,58	0,00	9,82	9,82	255,40
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2017	27/09/2018	BRL	244,99	0,40	245,39	0,00	9,81	9,81	255,20
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2017	27/09/2018	BRL	244,99	0,27	245,26	0,00	9,81	9,81	255,07
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2017	27/09/2018	BRL	244,99	0,12	245,11	0,00	9,80	9,80	254,91
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2017	27/09/2018	BRL	244,99	0,00	244,99	0,00	9,79	9,79	254,78
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2017	27/09/2018	BRL	244,99	0,00	244,99	0,00	9,79	9,79	254,78
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2017	27/09/2018	BRL	244,99	0,00	244,99	0,00	9,79	9,79	254,78
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2017	27/09/2018	BRL	244,99	0,00	244,99	0,00	9,79	9,79	254,78
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2013		BRL	-6,92	-0,38	-7,30	0,00	0,00	0,00	-7,30
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2013		BRL	-66,12	-3,59	-69,71	0,00	0,00	0,00	-69,71
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2013		BRL	-65,00	-3,51	-68,51	0,00	0,00	0,00	-68,51
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2013		BRL	-66,62	-3,57	-70,19	0,00	0,00	0,00	-70,19
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2014		BRL	-22,31	-1,16	-23,47	0,00	0,00	0,00	-23,47
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2014		BRL	-34,90	-1,81	-36,71	0,00	0,00	0,00	-36,71
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2014		BRL	-80,38	-4,14	-84,52	0,00	0,00	0,00	-84,52
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2014		BRL	-72,50	-3,70	-76,20	0,00	0,00	0,00	-76,20
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2014		BRL	-75,88	-3,82	-79,70	0,00	0,00	0,00	-79,70
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2014		BRL	-77,22	-3,85	-81,07	0,00	0,00	0,00	-81,07
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2014		BRL	-75,21	-3,67	-78,88	0,00	0,00	0,00	-78,88
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2014		BRL	-80,38	-3,87	-84,25	0,00	0,00	0,00	-84,25
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2014		BRL	-69,58	-3,29	-72,87	0,00	0,00	0,00	-72,87
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2014		BRL	-71,25	-3,29	-74,54	0,00	0,00	0,00	-74,54
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2014		BRL	-70,99	-3,24	-74,23	0,00	0,00	0,00	-74,23
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2014		BRL	-67,52	-3,01	-70,53	0,00	0,00	0,00	-70,53
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2015		BRL	-60,49	-2,64	-63,13	0,00	0,00	0,00	-63,13
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2015		BRL	-71,91	-3,13	-75,04	0,00	0,00	0,00	-75,04
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2015		BRL	-78,03	-3,29	-81,32	0,00	0,00	0,00	-81,32
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2015		BRL	-74,45	-3,05	-77,50	0,00	0,00	0,00	-77,50
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2015		BRL	-78,79	-3,14	-81,93	0,00	0,00	0,00	-81,93
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2015		BRL	-78,53	-2,98	-81,51	0,00	0,00	0,00	-81,51
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2015		BRL	-77,29	-2,75	-80,04	0,00	0,00	0,00	-80,04
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2015		BRL	-110,97	-3,73	-114,70	0,00	0,00	0,00	-114,70
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2015		BRL	-95,82	-3,03	-98,85	0,00	0,00	0,00	-98,85
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2015		BRL	-104,61	-3,12	-107,73	0,00	0,00	0,00	-107,73
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2015		BRL	-98,15	-2,79	-100,94	0,00	0,00	0,00	-100,94
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2015		BRL	-99,74	-2,61	-102,35	0,00	0,00	0,00	-102,35
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2016		BRL	-73,74	-1,83	-75,57	0,00	0,00	0,00	-75,57
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	29/02/2016		BRL	-101,47	-2,42	-103,89	0,00	0,00	0,00	-103,89
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2016		BRL	-110,47	-2,39	-112,86	0,00	0,00	0,00	-112,86
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2016		BRL	-104,97	-2,13	-107,10	0,00	0,00	0,00	-107,10
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2016		BRL	-111,68	-2,09	-113,77	0,00	0,00	0,00	-113,77
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2016		BRL	-103,92	-1,73	-105,65	0,00	0,00	0,00	-105,65



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DO CRÉDITO

Horas Extras duas primeiras	34.019,92
Horas Extras acima de duas	13.897,31
Ref. H. E. (duas prim.) férias+1/3 01/15	610,49
Ref. H. E. (duas prim.) férias+1/3 01/16	694,06
Ref. H. E. (duas prim.) férias+1/3 10/16	848,23
Ref. H. E. (duas prim.) férias+1/3 02/18	2.171,89
Ref. H. E. (duas prim.)13º 12/13	547,53
Ref. H. E. (duas prim.)13º 12/14	536,28
Ref. H. E. (duas prim.)13º 12/15	636,17
Ref. H. E. (duas prim.)13º 12/16	676,28
Ref. H. E. (duas prim.)13º 12/17	789,52
Ref. H. E. (duas prim.)13º 02/18	135,92
Ref. H. E. (duas prim.)Aviso prévio	2.142,35
Ref. H. E. (acima duas) férias+1/3 01/15	211,02
Ref. H. E. (acima duas) férias+1/3 01/16	289,62
Ref. H. E. (acima duas) férias+1/3 10/16	356,13
Ref. H. E. (acima duas) férias+1/3 02/18	719,79
Ref. H. E. (acima duas)13º 12/13	188,64
Ref. H. E. (acima duas)13º 12/14	222,80
Ref. H. E. (acima duas)13º 12/15	267,10
Ref. H. E. (acima duas)13º 12/16	303,60
Ref. H. E. (acima duas)13º 12/17	292,20
Ref. H. E. (acima duas)13º 02/18	61,97
Ref. H. E. (acima duas)Aviso prévio	797,20
Ref. H. E. (duas prim.) RSR	6.745,19
Ref. H. E. (acima duas) RSR	2.729,70
Aviso Prévio	6.835,29
Férias + 1/3	3.662,91
13º	196,86
Salários	6.376,06
Multa art. 477 da CLT	2.000,00
Multa art. 467 da CLT	6.018,19
Seguro desemprego	8.005,25
FGTS 11,2% verbas deferidas	9.117,75
FGTS 11,2% verbas pagas	11.820,00
Contribuição previdenciária	- 5.679,94
Total devido ao credor	119.243,28
Art. 84 - V Horários advocatícios	5% 5.962,16
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	2.019,48
Total geral:	127.224,93
Art. 83 - I	66.260,83
Art. 84 - V	60.964,09



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
314	GILSON APARECIDO GOMES	086.907.979-47

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
	-	-		-	-	Art. 83 - I	BRL	26.859,40
	-	-		-	-			26.859,40

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	26.859,40	-	-
TOTAL CONCURSAL	26.859,40	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de certidão de crédito enviada por e-mail pelo Credor para esta Administradora Judicial, em razão de crédito originado na Reclamatória Trabalhista 0001929-96.2017.5.09.0325, a qual, teve os atos executórios redirecionados a Execução Trabalhista nº 0000837-49.2018.5.09.0325, autuada perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002920-08.2018.8.16.0094, o qual foi julgado extinto;

Período de constituição do direito: 01/02/2010 a 19/06/2017 (fl. 297);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 02/11/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 628);

Resumo processual: A Ré Frigorífico Larissa apresentou sua defesa às fls. 301/553, e as rés 3P e Sposito às fls. 554/577. Em 19/11/2018, às fls. 628/630, em sede de audiência de instrução as partes firmaram acordo no valor de R\$ 25.500,00 sendo R\$ 13.500,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial e, R\$ 12.000,00 a ser pago de forma parcelada a iniciar em 22/07/2019. À fls. 631, o Autor denunciou o descumprimento integral do acordo e, em razão do alto número de execução frente as rés, o juízo reuniu a presente execução aos autos de nº 0000837-49.2018.5.09.0325 (fls. 632/633). Após diversas diligências executórias, às fls. 921/923 dos autos reunidos, reconheceu-se a impossibilidade de expropriação de bens das Executadas, sendo determinada a expedição de certidão de crédito. Às fls. 949, a Massa Falida requereu a expedição de novo cálculo para que conste os juros pré e pós falência, o que foi deferido às fls. 951. Às fls. 999/1007 e 1017, foram apresentados os cálculos atualizados até 25/01/2019, nos quais, apurou-se o valor devido de R\$ 12.000,00 de principal e R\$ 6.000,00 de cláusula penal;

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 1.359,40, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao

GILSON APARECIDO GOMES



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 26.859,40, que consiste em: *i) R\$ 25.500,00 decorrente do acordo de fls. 628/630 da RT 0001929-96.2017.5.09.0325; e, ii) R\$ 1.359,40 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ambos atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou firmado em data posterior ao pedido de recuperação judicial, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325:

i) Contribuições previdenciárias – INSS.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 26.859,40 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)** e, classificar nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

VINCULAR essa análise aos credores INSS e Jose Claudio de Aquino Souza.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMYPY



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
349	GILSON DOS SANTOS	042.175.879-10

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	7.803,53
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	12.931,02
		-			-			20.734,55

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	12.931,02
TOTAL EXTRACONCURSAL	12.931,02

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	7.803,53
TOTAL CONCURSAL	7.803,53

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000575-65.2019.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 14/10/2014 a 23/02/2018 (fl. 5);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 27/06/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda., Paulo Rogério Sposito, Maria Cristina Menon Sposito, Paulo Sposito e Maria Aparecida Sposito;

Responsabilidade das empresas: inexistente em relação a 2ª Ré (3P), 3ª Ré (Sposito), 4ª Ré (Maria Cristina) e 5ª Ré (Paulo Rogerio) (fl. 298/300); e subsidiária em relação a 6ª Ré (Paulo Sposito) e 7ª Ré (Maria Aparecida) (fls. 457);

Resumo processual: às fls. 175/191, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e complementado às fls. 301/410; às fls. 192/213, a 2ª Ré 3P apresentou sua contestação, às fls. 214/235, a 3ª Ré Sposito & Menon apresentou sua contestação, às fls. 236/257, a 4ª Ré Maria Cristina apresentou sua contestação, às fls. 258/297, o 5º Ré Paulo Rogério apresentou sua contestação. Em 29/07/2019, às fls. 298/300, em sede de audiência de conciliação o Autor e a 2ª (3P), 3ª (Sposito), 4ª (Maria Cristina) e 5ª (Paulo Rogerio) Réus, firmaram acordo parcial no valor de R\$ 6.500,00, a ser pago em 10 parcelas, iniciando-se em 21/09/2019, ficando estabelecido a continuidade da ação em face da 1ª Ré, 6ª Ré (PAULO SPOSITO) e 7ª Ré (MARIA APARECIDA). Concluída a fase de instrução processual, foi proferida a sentença em 09/08/2019, às fls. 419/459, julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor, condenando a 1ª Ré e



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



subsidiariamente Paulo Sposito e Maria Aparecida Sposito. Às fls. 475/477, o Autor comunicou o descumprimento do acordo, pleiteando pela sua execução, com a indicação do veículo M. BENZ/AXOR 2544 S, ano 2006/2006, para penhora. Às fls. 478/550, foram apresentados os cálculos de liquidação de sentença pelo perito. À fl. 551 foi certificada a convação em falência a recuperação judicial do Frigorífico Larissa Ltda. Às fls. 551/552, determinou-se a intimação das partes para fins do art. 879, § 2º, da CLT. Diante a inércia das partes às fls. 581/583, determinou-se a atualização do cálculo em relação a sentença e o acordo descumprido, tendo o primeiro cálculo status de certidão de habilitação de crédito, após a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. Determinada a constrição de bens em relação aos 2ª (3P), 3ª (Sposito), 4ª (Maria Cristina) e 5ª (Paulo Rogerio) Réus, às fls. 628, foi certificada a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico aos demais Réus, tendo a massa falida informado a arrecadação de bens dos réus às fls. 632/633. Determinou-se às fls. 635/639, a atualização do cálculo com os períodos pré-falência e pós-falência, sendo emitidos às fls. 640/650. Os autos foram arquivados às fls. 666.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 6.500,00, devido em 21/09/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª (3P), 3ª (Sposito), 4ª (Maria Cristina) e 5ª (Paulo Rogerio) Réus. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais réus;

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 20.734,55**, que consiste em: *i) R\$ 13.402,38¹, a título de principal; ii) R\$ 4.515,23 de FGTS (a depositar) ii) R\$ 2.816,95 de honorários advocatícios sucumbenciais, todos nos termos do cálculo de fls. 478/550, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 7.803,53 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 12.931,02 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 642/645:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários contábeis, Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 20.734,55 (vinte mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 7.803,53 (sete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos), nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 12.931,02 (doze mil, novecentos e trinta e um reais e dois centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Vilson Juarez Siveris.**

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 16.807,30
 (+) Correção: 1.709,23
Valor Corrigido: 17.916,53
 (+) Juros: 0,00
Valor Total do Crédito: 17.916,53

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		Valor Principal Corrigido Sem Juros	IPCA-E após		Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	25/03/2015		10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	Férias+1/3	23/02/2018	27/06/2019	BRL	937,20	0,00	31,72	968,92	0,00	0,00	0,00	968,92
Art. 84 - V	13º salário	23/02/2018	27/06/2019	BRL	351,45	0,00	11,89	363,34	0,00	0,00	0,00	363,34
Art. 84 - V	Aviso Prévio	23/02/2018	27/06/2019	BRL	1.827,54	0,00	61,85	1.889,39	0,00	0,00	0,00	1.889,39
Art. 84 - V	Saldo de salário	23/02/2018	27/06/2019	BRL	1.077,78	0,00	36,47	1.114,25	0,00	0,00	0,00	1.114,25
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2014	27/06/2019	BRL	37,22	0,13	8,39	45,74	0,00	0,00	0,00	45,74
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2014	27/06/2019	BRL	83,55	0,25	18,83	102,63	0,00	0,00	0,00	102,63
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2014	27/06/2019	BRL	21,99	0,04	4,95	26,98	0,00	0,00	0,00	26,98
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2015	27/06/2019	BRL	12,34	0,01	2,77	15,12	0,00	0,00	0,00	15,12
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	28/02/2015	27/06/2019	BRL	19,78	0,01	4,44	24,23	0,00	0,00	0,00	24,23
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2015	27/06/2019	BRL	112,46	0,00	24,94	137,40	0,00	0,00	0,00	137,40
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2015	27/06/2019	BRL	33,96	0,00	7,09	41,05	0,00	0,00	0,00	41,05
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2015	27/06/2019	BRL	79,04	0,00	15,93	94,97	0,00	0,00	0,00	94,97
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2015	27/06/2019	BRL	43,08	0,00	8,17	51,25	0,00	0,00	0,00	51,25
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2015	27/06/2019	BRL	33,91	0,00	6,20	40,11	0,00	0,00	0,00	40,11
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2015	27/06/2019	BRL	85,76	0,00	15,24	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2015	27/06/2019	BRL	215,01	0,00	37,24	252,25	0,00	0,00	0,00	252,25
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2015	27/06/2019	BRL	-54,22	0,00	-8,97	-63,19	0,00	0,00	0,00	-63,19
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2015	27/06/2019	BRL	234,50	0,00	36,51	271,01	0,00	0,00	0,00	271,01
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2015	27/06/2019	BRL	-52,43	0,00	-7,45	-59,88	0,00	0,00	0,00	-59,88
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2016	27/06/2019	BRL	186,12	0,00	24,53	210,65	0,00	0,00	0,00	210,65
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	29/02/2016	27/06/2019	BRL	206,30	0,00	23,92	230,22	0,00	0,00	0,00	230,22
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2016	27/06/2019	BRL	-11,72	0,00	-1,30	-13,02	0,00	0,00	0,00	-13,02
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2016	27/06/2019	BRL	-1,17	0,00	-0,12	-1,29	0,00	0,00	0,00	-1,29
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2016	27/06/2019	BRL	248,08	0,00	23,85	271,93	0,00	0,00	0,00	271,93
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2016	27/06/2019	BRL	104,40	0,00	9,58	113,98	0,00	0,00	0,00	113,98
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2016	27/06/2019	BRL	115,44	0,00	9,91	125,35	0,00	0,00	0,00	125,35
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2016	27/06/2019	BRL	140,25	0,00	11,36	151,61	0,00	0,00	0,00	151,61
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2016	27/06/2019	BRL	21,07	0,00	1,65	22,72	0,00	0,00	0,00	22,72
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2016	27/06/2019	BRL	162,44	0,00	12,43	174,87	0,00	0,00	0,00	174,87
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2016	27/06/2019	BRL	111,72	0,00	8,23	119,95	0,00	0,00	0,00	119,95
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2016	27/06/2019	BRL	264,63	0,00	18,97	283,60	0,00	0,00	0,00	283,60
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2017	27/06/2019	BRL	30,18	0,00	2,06	32,24	0,00	0,00	0,00	32,24
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	28/02/2017	27/06/2019	BRL	47,83	0,00	2,99	50,82	0,00	0,00	0,00	50,82
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2017	27/06/2019	BRL	79,19	0,00	4,83	84,02	0,00	0,00	0,00	84,02
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2017	27/06/2019	BRL	131,01	0,00	7,70	138,71	0,00	0,00	0,00	138,71
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2017	27/06/2019	BRL	92,80	0,00	5,22	98,02	0,00	0,00	0,00	98,02
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2017	27/06/2019	BRL	108,44	0,00	5,92	114,36	0,00	0,00	0,00	114,36
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2017	27/06/2019	BRL	109,82	0,00	6,20	116,02	0,00	0,00	0,00	116,02
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2017	27/06/2019	BRL	63,10	0,00	3,33	66,43	0,00	0,00	0,00	66,43
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2017	27/06/2019	BRL	83,90	0,00	4,03	87,93	0,00	0,00	0,00	87,93
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2017	27/06/2019	BRL	40,43	0,00	1,80	42,23	0,00	0,00	0,00	42,23
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2018	27/06/2019	BRL	86,67	0,00	3,21	89,88	0,00	0,00	0,00	89,88
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/10/2014	27/06/2019	BRL	4,65	0,01	1,04	5,70	0,00	0,00	0,00	5,70
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	30/11/2014	27/06/2019	BRL	20,89	0,06	4,70	25,65	0,00	0,00	0,00	25,65
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/12/2014	27/06/2019	BRL	4,23	0,00	0,95	5,18	0,00	0,00	0,00	5,18
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/01/2015	27/06/2019	BRL	2,37	0,00	0,53	2,90	0,00	0,00	0,00	2,90
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	28/02/2015	27/06/2019	BRL	3,30	0,00	0,74	4,04	0,00	0,00	0,00	4,04
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/03/2015	27/06/2019	BRL	21,63	0,00	4,79	26,42	0,00	0,00	0,00	26,42
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	30/04/2015	27/06/2019	BRL	8,95	0,00	1,86	10,81	0,00	0,00	0,00	10,81
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/05/2015	27/06/2019	BRL	18,85	0,00	3,80	22,65	0,00	0,00	0,00	22,65
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	30/06/2015	27/06/2019	BRL	44,94	0,00	8,53	53,47	0,00	0,00	0,00	53,47
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/07/2015	27/06/2019	BRL	2,70	0,00	0,49	3,19	0,00	0,00	0,00	3,19
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/08/2015	27/06/2019	BRL	15,26	0,00	2,71	17,97	0,00	0,00	0,00	17,97
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	30/09/2015	27/06/2019	BRL	43,00	0,00	7,44	50,44	0,00	0,00	0,00	50,44
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/10/2015	27/06/2019	BRL	4,50	0,00	0,74	5,24	0,00	0,00	0,00	5,24
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	30/11/2015	27/06/2019	BRL	58,63	0,00	9,13	67,76	0,00	0,00	0,00	67,76
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/12/2015	27/06/2019	BRL	-1,14	0,00	-0,16	-1,30	0,00	0,00	0,00	-1,30
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/01/2016	27/06/2019	BRL	46,93	0,00	6,18	53,11	0,00	0,00	0,00	53,11
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	29/02/2016	27/06/2019	BRL	34,06	0,00	3,95	38,01	0,00	0,00	0,00	38,01
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/03/2016	27/06/2019	BRL	1,09	0,00	0,12	1,21	0,00	0,00	0,00	1,21
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	30/04/2016	27/06/2019	BRL	-0,24	0,00	-0,02	-0,26	0,00	0,00	0,00	-0,26
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/05/2016	27/06/2019	BRL	59,54	0,00	5,72	65,26	0,00	0,00	0,00	65,26
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	30/06/2016	27/06/2019	BRL	25,27	0,00	2,31	27,58	0,00	0,00	0,00	27,58
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/07/2016	27/06/2019	BRL	22,20	0,00	1,90	24,10	0,00	0,00	0,00	24,10
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/08/2016	27/06/2019	BRL	20,72	0,00	1,67	22,39	0,00	0,00	0,00	22,39
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	30/09/2016	27/06/2019	BRL	4,21	0,00	0,33	4,54	0,00	0,00	0,00	4,54
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/10/2016	27/06/2019	BRL	47,38	0,00	3,62	51,00	0,00	0,00	0,00	51,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	30/11/2016	27/06/2019	BRL	27,93	0,00	2,05	29,98	0,00	0,00	0,00	29,98
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/12/2016	27/06/2019	BRL	39,20	0,00	2,81	42,01	0,00	0,00	0,00	42,01
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/01/2017	27/06/2019	BRL	5,80	0,00	0,39	6,19	0,00	0,00	0,00	6,19
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	28/02/2017	27/06/2019	BRL	7,97	0,00	0,49	8,46	0,00	0,00	0,00	8,46
Art. 83 - I	Ref. H. E											

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	30/06/2017	27/06/2019	BRL	34,95	0,00	1,90	36,85	0,00	0,00	0,00	36,85
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/07/2017	27/06/2019	BRL	21,12	0,00	1,19	22,31	0,00	0,00	0,00	22,31
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/08/2017	27/06/2019	BRL	9,35	0,00	0,49	9,84	0,00	0,00	0,00	9,84
Art. 84 - V	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/10/2017	27/06/2019	BRL	24,47	0,00	1,17	25,64	0,00	0,00	0,00	25,64
Art. 84 - V	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	30/11/2017	27/06/2019	BRL	10,11	0,00	0,45	10,56	0,00	0,00	0,00	10,56
Art. 84 - V	Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	31/01/2018	27/06/2019	BRL	16,67	0,00	0,61	17,28	0,00	0,00	0,00	17,28
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ férias+1/3	31/12/2015	27/06/2019	BRL	81,11	0,00	11,53	92,64	0,00	0,00	0,00	92,64
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ férias+1/3	30/09/2016	27/06/2019	BRL	130,43	0,00	10,24	140,67	0,00	0,00	0,00	140,67
Art. 84 - V	Ref. H. E. 50% e 80% s/ férias+1/3	30/09/2017	27/06/2019	BRL	315,46	0,00	16,29	331,75	0,00	0,00	0,00	331,75
Art. 84 - V	Ref. H. E. 50% e 80% s/ férias+1/3	30/11/2017	27/06/2019	BRL	154,61	0,00	6,92	161,53	0,00	0,00	0,00	161,53
Art. 84 - V	Ref. H. E. 50% e 80% s/ férias+1/3	31/12/2017	27/06/2019	BRL	43,91	0,00	1,80	45,71	0,00	0,00	0,00	45,71
Art. 84 - V	Ref. H. E. 50% e 80% s/ férias+1/3	23/02/2018	27/06/2019	BRL	44,02	0,00	1,48	45,50	0,00	0,00	0,00	45,50
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ 13º	20/12/2014	27/06/2019	BRL	14,06	0,03	3,16	17,25	0,00	0,00	0,00	17,25
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ 13º	20/12/2015	27/06/2019	BRL	207,07	0,00	30,44	237,51	0,00	0,00	0,00	237,51
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ 13º	20/12/2016	27/06/2019	BRL	198,50	0,00	14,37	212,87	0,00	0,00	0,00	212,87
Art. 84 - V	Ref. H. E. 50% e 80% s/ 13º	20/12/2017	27/06/2019	BRL	89,82	0,00	3,80	93,62	0,00	0,00	0,00	93,62
Art. 84 - V	Ref. H. E. 50% e 80% s/ 13º	23/02/2018	27/06/2019	BRL	13,27	0,00	0,44	13,71	0,00	0,00	0,00	13,71
Art. 84 - V	Ref. H. E. 50% e 80% s/ Aviso Prévio	23/02/2018	27/06/2019	BRL	122,85	0,00	4,15	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2014	27/06/2019	BRL	4,28	0,01	0,96	5,25	0,00	0,00	0,00	5,25
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	31/10/2017	27/06/2019	BRL	103,06	0,00	4,95	108,01	0,00	0,00	0,00	108,01
Art. 83 - I	Ref. H. E. 100% s/ RSR'S	31/10/2014	27/06/2019	BRL	0,28	0,00	0,06	0,34	0,00	0,00	0,00	0,34
Art. 84 - V	Ref. H. E. 100% s/ RSR'S	31/10/2017	27/06/2019	BRL	30,06	0,00	1,44	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ férias+1/3	31/12/2015	27/06/2019	BRL	1,94	0,00	0,27	2,21	0,00	0,00	0,00	2,21
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ férias+1/3	30/09/2016	27/06/2019	BRL	3,13	0,00	0,24	3,37	0,00	0,00	0,00	3,37
Art. 84 - V	Ref. H. E. 50% e 80% s/ férias+1/3	31/12/2017	27/06/2019	BRL	21,47	0,00	0,88	22,35	0,00	0,00	0,00	22,35
Art. 84 - V	Ref. H. E. 50% e 80% s/ férias+1/3	23/02/2018	27/06/2019	BRL	21,52	0,00	0,72	22,24	0,00	0,00	0,00	22,24
Art. 83 - I	Ref. H. E. 50% e 80% s/ 13º	20/12/2014	27/06/2019	BRL	3,71	0,00	0,83	4,54	0,00	0,00	0,00	4,54
Art. 84 - V	Ref. H. E. 50% e 80% s/ 13º	20/12/2017	27/06/2019	BRL	10,66	0,00	0,45	11,11	0,00	0,00	0,00	11,11
Art. 84 - V	Ref. H. E. 50% e 80% s/ Aviso Prévio	23/02/2018	27/06/2019	BRL	14,44	0,00	0,48	14,92	0,00	0,00	0,00	14,92
Art. 84 - V	Multa do Art. 467 da CLT	23/02/2018	27/06/2019	BRL	2.096,99	0,00	70,97	2.167,96	0,00	0,00	0,00	2.167,96
Art. 84 - V	Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	23/02/2018	27/06/2019	BRL	1.405,80	0,00	47,58	1.453,38	0,00	0,00	0,00	1.453,38
Art. 83 - I	INSS	31/10/2014		BRL	-3,72	-0,01	-0,83	-4,56	0,00	0,00	0,00	-4,56
Art. 83 - I	INSS	30/11/2014		BRL	-8,36	-0,02	-1,88	-10,26	0,00	0,00	0,00	-10,26
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-2,10	0,00	-0,47	-2,57	0,00	0,00	0,00	-2,57
Art. 83 - I	INSS	31/01/2015		BRL	-1,17	0,00	-0,26	-1,43	0,00	0,00	0,00	-1,43
Art. 83 - I	INSS	28/02/2015		BRL	-1,84	0,00	-0,41	-2,25	0,00	0,00	0,00	-2,25
Art. 83 - I	INSS	31/03/2015		BRL	-10,72	0,00	-2,37	-13,09	0,00	0,00	0,00	-13,09
Art. 83 - I	INSS	30/04/2015		BRL	-3,43	0,00	-0,71	-4,14	0,00	0,00	0,00	-4,14
Art. 83 - I	INSS	31/05/2015		BRL	-7,83	0,00	-1,57	-9,40	0,00	0,00	0,00	-9,40
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	-7,92	0,00	-1,50	-9,42	0,00	0,00	0,00	-9,42
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-3,30	0,00	-0,60	-3,90	0,00	0,00	0,00	-3,90
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-9,09	0,00	-1,61	-10,70	0,00	0,00	0,00	-10,70
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-36,19	0,00	-6,26	-42,45	0,00	0,00	0,00	-42,45
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	4,47	0,00	0,74	5,21	0,00	0,00	0,00	5,21
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-39,36	0,00	-6,12	-45,48	0,00	0,00	0,00	-45,48
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-2,65	0,00	-0,37	-3,02	0,00	0,00	0,00	-3,02
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-34,86	0,00	-4,59	-39,45	0,00	0,00	0,00	-39,45
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-36,76	0,00	-4,26	-41,02	0,00	0,00	0,00	-41,02
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	0,85	0,00	0,09	0,94	0,00	0,00	0,00	0,94
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	0,12	0,00	0,01	0,13	0,00	0,00	0,00	0,13
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-41,60	0,00	-3,99	-45,59	0,00	0,00	0,00	-45,59
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-26,69	0,00	-2,44	-29,13	0,00	0,00	0,00	-29,13
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-11,01	0,00	-0,94	-11,95	0,00	0,00	0,00	-11,95
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-28,52	0,00	-2,31	-30,83	0,00	0,00	0,00	-30,83
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-29,56	0,00	-2,32	-31,88	0,00	0,00	0,00	-31,88
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-32,79	0,00	-2,50	-35,29	0,00	0,00	0,00	-35,29
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-11,17	0,00	-0,82	-11,99	0,00	0,00	0,00	-11,99
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-41,25	0,00	-2,95	-44,20	0,00	0,00	0,00	-44,20
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-2,88	0,00	-0,19	-3,07	0,00	0,00	0,00	-3,07
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-4,47	0,00	-0,28	-4,75	0,00	0,00	0,00	-4,75
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-7,28	0,00	-0,44	-7,72	0,00	0,00	0,00	-7,72
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-13,67	0,00	-0,80	-14,47	0,00	0,00	0,00	-14,47
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-8,83	0,00	-0,49	-9,32	0,00	0,00	0,00	-9,32
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-11,47	0,00	-0,62	-12,09	0,00	0,00	0,00	-12,09
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-10,48	0,00	-0,59	-11,07	0,00	0,00	0,00	-11,07
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-5,80	0,00	-0,30	-6,10	0,00	0,00	0,00	-6,10
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-44,37	0,00	-2,29	-46,66	0,00	0,00	0,00	-46,66
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-35,98	0,00	-1,73	-37,71	0,00	0,00	0,00	-37,71
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-16,41	0,00	-0,73	-17,14	0,00	0,00	0,00	-17,14
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-5,88	0,00	-0,24	-6,12	0,00	0,00	0,00	-6,12
Art. 84 - V	INSS	31/01/2018		BRL	-8,27	0,00	-0,30	-8,57	0,00	0,00	0,00	-8,57
Art. 84 - V	INSS	23/02/2018		BRL	-86,22	0,00	-2,91	-89,13	0,00	0,00	0,00	-89,13
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-1,42	0,00	-0,31	-1,73	0,00	0,00	0,00	-1,73
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-31,61	0,00	-4,49	-36,10	0,00	0,00	0,00	-36,10
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-31,77	0,00	-2,27	-34,04	0,00	0,00	0,00	-34,04
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-8,04	0,00	-0,33	-8,37	0,00	0,00	0,00	-8,37
Art. 84 - V	INSS	23/02/2018		BRL	-29,18	0,00	-0,98	-30,16	0,00	0,00	0,00	-30,16
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas deferidas	27/06/2019	27/06/2019	BRL	974,95	0,00	-19,84	955,11	0,00	0,00	0,00	955,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2014	27/06/2019	BRL	20,79	0,07	4,68	25,54	0,00	0,00	0,00	25,54
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2014	27/06/2019	BRL	37,60	0,11	8,47	46,18	0,00	0,00	0,00	46,18

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2014	27/06/2019	BRL	141,75	0,29	31,91	173,95	0,00	0,00	0,00	173,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2015	27/06/2019	BRL	38,32	0,04	8,61	46,97	0,00	0,00	0,00	46,97
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2015	27/06/2019	BRL	40,12	0,04	9,02	49,18	0,00	0,00	0,00	49,18
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2015	27/06/2019	BRL	40,12	0,00	8,89	49,01	0,00	0,00	0,00	49,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2015	27/06/2019	BRL	39,72	0,00	8,29	48,01	0,00	0,00	0,00	48,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2015	27/06/2019	BRL	39,34	0,00	7,93	47,27	0,00	0,00	0,00	47,27
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2015	27/06/2019	BRL	54,64	0,00	10,37	65,01	0,00	0,00	0,00	65,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2015	27/06/2019	BRL	56,60	0,00	10,35	66,95	0,00	0,00	0,00	66,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2015	27/06/2019	BRL	47,66	0,00	8,47	56,13	0,00	0,00	0,00	56,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2015	27/06/2019	BRL	41,52	0,00	7,19	48,71	0,00	0,00	0,00	48,71
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2015	27/06/2019	BRL	58,32	0,00	9,65	67,97	0,00	0,00	0,00	67,97
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2015	27/06/2019	BRL	62,28	0,00	9,69	71,97	0,00	0,00	0,00	71,97
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2015	27/06/2019	BRL	258,36	0,00	36,75	295,11	0,00	0,00	0,00	295,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2016	27/06/2019	BRL	155,60	0,00	20,51	176,11	0,00	0,00	0,00	176,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	29/02/2016	27/06/2019	BRL	169,42	0,00	19,65	189,07	0,00	0,00	0,00	189,07
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2016	27/06/2019	BRL	167,03	0,00	18,57	185,60	0,00	0,00	0,00	185,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2016	27/06/2019	BRL	190,57	0,00	20,11	210,68	0,00	0,00	0,00	210,68
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2016	27/06/2019	BRL	155,79	0,00	14,97	170,76	0,00	0,00	0,00	170,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2016	27/06/2019	BRL	168,17	0,00	15,43	183,60	0,00	0,00	0,00	183,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2016	27/06/2019	BRL	155,79	0,00	13,38	169,17	0,00	0,00	0,00	169,17
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2016	27/06/2019	BRL	44,92	0,00	3,64	48,56	0,00	0,00	0,00	48,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2016	27/06/2019	BRL	48,91	0,00	3,84	52,75	0,00	0,00	0,00	52,75
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2016	27/06/2019	BRL	44,51	0,00	3,40	47,91	0,00	0,00	0,00	47,91
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2016	27/06/2019	BRL	66,77	0,00	4,92	71,69	0,00	0,00	0,00	71,69
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2016	27/06/2019	BRL	233,69	0,00	16,75	250,44	0,00	0,00	0,00	250,44
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2017	27/06/2019	BRL	157,07	0,00	10,74	167,81	0,00	0,00	0,00	167,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2017	27/06/2019	BRL	44,87	0,00	2,81	47,68	0,00	0,00	0,00	47,68
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2017	27/06/2019	BRL	44,87	0,00	2,73	47,60	0,00	0,00	0,00	47,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2017	27/06/2019	BRL	44,87	0,00	2,63	47,50	0,00	0,00	0,00	47,50
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2017	27/06/2019	BRL	44,87	0,00	2,52	47,39	0,00	0,00	0,00	47,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2017	27/06/2019	BRL	47,47	0,00	2,59	50,06	0,00	0,00	0,00	50,06
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2017	27/06/2019	BRL	44,88	0,00	2,53	47,41	0,00	0,00	0,00	47,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2017	27/06/2019	BRL	44,88	0,00	2,37	47,25	0,00	0,00	0,00	47,25
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2017	27/06/2019	BRL	51,15	0,00	2,64	53,79	0,00	0,00	0,00	53,79
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2017	27/06/2019	BRL	45,58	0,00	2,19	47,77	0,00	0,00	0,00	47,77
Art. 84 - V	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2017	27/06/2019	BRL	39,78	0,00	1,78	41,56	0,00	0,00	0,00	41,56
Total:					16.807,30	1,07	1.109,23	17.917,60	0,00	0,00	0,00	17.917,60

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Férias+1/3	968,92
13º salário	363,34
Aviso Prévio	1.889,39
Saldo de salário	1.114,25
Horas Extras 50% e 80%	3.691,90
Ref. H. E. 50% e 80% s/ RSR'S	869,68
Ref. H. E. 50% e 80% s/ férias+1/3	867,97
Ref. H. E. 50% e 80% s/ 13º	590,61
Ref. H. E. 50% e 80% s/ Aviso Prévio	141,92
Horas Extras 100%	113,26
Ref. H. E. 100% s/ RSR'S	31,84
Multa do Art. 467 da CLT	2.167,96
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	1.453,38
INSS	862,04

FGTS 11,2% verbas deferidas	955,11
FGTS 11,2% salários pagos	3.560,12

VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO AUTOR 13.402,38

TOTAL DO FGTS P/ DEPÓSITO - COM OS JUROS 4.515,23

Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 15% 2.816,95

TOTAL GERAL 20.734,55

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Art. 83 - I 7.803,53

Art. 84 - V 12.931,02



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
620	GILVANETE DA SILVA NOVAIS CAVALCANTI	194.528.278-90

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	5.410,07
		-			-			5.410,07

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	5.410,07
TOTAL CONCURSAL	5.410,07

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Ofício

Trata-se de análise de crédito em razão da existência da(s) seguinte(s) Reclamatória(s) Trabalhista(s) nº 1000896-38.2017.5.02.0361, autuada perante a 1ª Vara do Trabalho de Mauá / SP.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;
Lista art. 99, § único: não relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: 02/02/2004 a 01/06/2017 (fl. 1);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 20/06/2017;
Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda.;

Resumo processual: Em 08/08/2017, às fls. 41/43, em sede de audiência as partes firmaram acordo no valor de R\$ 9.090,00, a ser pago em 9 parcelas a iniciar em 18/08/2017. Às fls. 64/65, a massa falida comunicou a convolação em falência da recuperação judicial. Às fls. 115/116, a Autora comunicou o descumprimento do acordo a partir da 5ª parcela (inclusive) com vencimento em 18/12/2017, pleiteando a expedição e certidão de habilitação de crédito.

HABILITA crédito no valor de **R\$ 5.410,07**, que consiste em: i) R\$ 5.410,07 nos termos do acordo de fls. 41/43, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 5.410,07 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e sete centavos)**;

CLASSIFICAR nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base (Pedido):

25/01/2019

Valor Original

5.050,00

Valor Recalculado

5.410,07

(+) Correção

360,07

(+) Juros

0,0%

0,00

(+) Multa

0,0%

0,00

Planilha de Atualização de Títulos SELIC

Descrição do Crédito	Data Base Correção	Moeda	Valor do Título	Fator	Valor Recalculado
Art. 83, I	18/12/2017	BRL	5.050,00	1,071301	5.410,07
			5.050,00		5.410,07



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
437	GISELENE DE SOUZA MAGALHAES	057.779.739-57

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.623,24
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	25.307,81
		-			-			26.931,05

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	25.307,81
TOTAL EXTRACONCURSAL	25.307,81

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.623,24
TOTAL CONCURSAL	1.623,24

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000938-16.2018.5.09.0025 na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR e de crédito decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/09/2009 a 22/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 27/09/2018;

PIS: 162.78614.79-1;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 408);

Resumo processual: às fls. 282/318, as 2ª e 3ª reclamadas, respectivamente, Transportadora 3P e Sposito & Menon, apresentaram defesa e documentos. Em 16/10/2018, às fls. 319/321, realizou-se audiência inicial, sem acordo. A 1ª reclamada, Frigorífico Larissa, apresentou defesa e documentos às fls. 322/407. Em 13/11/2018, conforme fls. 408/411, as partes firmaram acordo sendo R\$12.650,00, para habilitação nos autos de recuperação judicial (autos nº 0001887-17.2017.8.16.0094, Vara Cível de Iporã-PR, servindo a ata como certidão de habilitação de crédito), e o valor de R\$12.350,00, a ser pago pela 2ª e 3ª reclamadas com responsabilidade solidária da 1ª reclamada, com primeiro vencimento para o dia 20/05/2019. Em 16/06/2019, o Reclamante comunicou o descumprimento total do acordo pelas 2ª e 3ª reclamadas, conforme fl. 430, com cálculos do descumprimento atualizados até 31/07/2019 apresentados à fl. 446, sob índice IPCA sobre as custas e FADT sobre o principal. As rés foram intimadas para fins do 884 da CLT à fl. 447, sem terem se manifestado na sequência. A extensão dos efeitos da falência da 1ª reclamada às demais foi certificada à



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



fl. 467, com liberação de penhoras e de restrições CNIB e RENAJUD à fl. 497, com determinação de atualização de débito e posterior intimação para fins do art. 884 da CLT. A administradora judicial requereu novas certidões de crédito às fls. 516/517, pedido que restou acatado pelo juízo à fl. 519. Nova conta geral apresentada às fls. 521/522 e nova certidão de habilitação de crédito apresentada à fl. 522.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.623,24, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colocou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 26.931,05**, que consiste em: i) R\$ 12.957,81 referente ao acordo de fls. 408/411, para habilitação nos autos de recuperação judicial, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05; ii) R\$ 12.350,00, a ser pago pela 2ª e 3ª reclamadas, em solidariedade à 1ª reclamada, descumprido integralmente em 20/05/2019, de fls. 408/411; e iii) R\$ 1.623,24 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;

Anota que a cláusula penal do acordo de fls. 408/411, não foi considerada porque na data da primeira parcela já havia a convalidação da recuperação judicial em falência;

Classifica R\$ 25.307,81 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/05, considerando que a maior parte das verbas são referentes ao final do contrato de trabalho (22/01/2018), conforme declaradas no acordo de fls. 408/411: *a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a diferenças de FGTS e multa de 40% (R\$ 5.500,00), férias + 1/3 (R\$ 2.000,00), indenização por danos morais (R\$ 13.000,00), multa do art. 467 da CLT (R\$ 3.000,00) e multa do art. 477 da CLT (R\$ 1.500,00);*

O valor de R\$ 1.623,24 classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.

Informa ainda as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fl. 446:

- i) Custas judiciais, União Federal.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 26.931,05 (vinte seis mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.623,24 (um mil, seiscentos e vinte três reais e vinte quatro centavos) nos termos do artigo 83, I e

CLASSIFICAR R\$ 25.307,81 (vinte e cinco mil, trezentos e sete reais e oitenta e um centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da lei 11.101/05;

VINCULAR essa análise ao credor **União Federal**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 25.000,00
 (+) Correção 0,00
Valor Corrigido 25.000,00
 (+) Juros 307,81
Valor Total do Crédito 25.307,81

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V		13/11/2018	13/11/2018	BRL	12.650,00	0,00	12.650,00	0,00	307,81	307,81	12.957,81
Art. 84 - V		20/05/2019		BRL	12.350,00	0,00	12.350,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00
Total:					25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	307,81	307,81	25.307,81

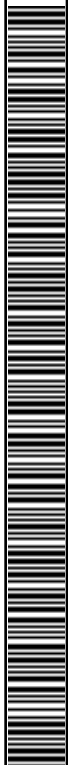
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 1.623,24

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I 1.623,24

Art. 84 - V 25.307,81

Total Geral 26.931,05



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
274	GISVALDO LUCCA DE OLIVEIRA	043.098.249-60

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	8.642,21
		-			-			8.642,21

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	8.642,21	-	-
TOTAL CONCURSAL	8.642,21	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

O credor apresentou habilitação incidental autuada sob nº 0002851-73.2018.8.16.0094, em que noticiou a existência de Reclamatória Trabalhista nº 0000548-19.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Na lista do art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002851-73.2018.8.16.0094, extinto sem julgamento de mérito;

Período de constituição do direito: 02/08/2004 até 21/03/2018 (Id 17fde96);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/06/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA.;

Responsabilidade das empresas: nenhuma (Id 402aff4).

Resumo processual: em 07/11/2018, as 2ª e 3ª Reclamadas firmaram acordo com o autor no valor de R\$ 31.200,00 de forma parcelada (Id ff422dd), bem como, na mesma ocasião, a 1ª Reclamada se comprometeu a habilitar perante o juízo falimentar crédito no valor de R\$8.000,00 em favor do autor. Não houve notícia do descumprimento do acordo com as 2ª e 3ª Reclamadas. Em 25/03/2019, as 2ª e 3ª Reclamadas firmaram novo acordo com 39 trabalhadores para dação em pagamento de bens (Id d1e166b), o qual restou homologado consoante despacho de Id c2fa10a, que inclusive frisou a permanência do crédito da 1ª ré, no valor de R\$8.000,00, a ser habilitado, não tendo sido quitado na novação celebrada com as 2ª e 3ª Reclamadas. Em 27/06/2019 transcorreu in albis o prazo para denúncia de descumprimento de acordo (Id d81d6b5);

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 642,21 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$ 8.642,21, que consiste em i) R\$8.000,00 decorrente de acordo com a 1ª Reclamada (Id. ff422dd); e ii) R\$ 642,21, decorrente da RT nº 0001583-87.2013-5.09.0325); atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Classifica nos termos do artigo 83, I, da lei 11.101.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o valor do crédito de **R\$ 8.642,21 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**;

CLASSIFICAR na forma do art. 83, I, da Lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise ao credor Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
056	GUILHERME WESLEY ANTUNES	081.567.929-71

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	11.207,72
		-			-			11.207,72

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	11.207,72	-	-
TOTAL CONCURSAL	11.207,72	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do credor

Encaminhou habilitação de crédito via e-mail para esta Administradora, informando a existência de crédito decorrente de Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000555-38.2018.5.09.0025.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 19/02/215 até 18/08/2017 (fl. 10);

Ajuizamento da RT: 22/06/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 442).

Resumo processual: em audiência realizada na data de 11/10/2018, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 11.030,00, sendo R\$ 6.000,00 de forma parcelada a iniciar em 20/02/2019, e R\$ 5.030,00 a ser habilitado nos autos de recuperação judicial (fls. 442/446 – Id a4aab2f). O autor denunciou o descumprimento do acordo integral às fls. 465/466 (Id 8c62569). Após diversas diligências executórias infrutíferas, em 14/12/2020, o juízo determinou a expedição de certidões de habilitação de crédito (Id ee6bb73), tendo sido expedidas atualizadas até 31/01/2021.

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 11.207,72**, decorrente do acordo de fls. 442/443, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convolação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101.

Classificar: nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

GUILHERME WESLEY ANTUNES



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 11.207,72 (onze mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos)** e classificar na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/2005**.

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 11.030,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 11.030,00
(+) Juros 177,72
Valor Total do Crédito 11.207,72

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Acordo	11/10/2018	11/10/2018	BRL	5.030,00	0,00	5.030,00	0,00	177,72	177,72	5.207,72
Art. 83 - I	Acordo	20/02/2019		BRL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total:					11.030,00	0,00	11.030,00	0,00	177,72	177,72	11.207,72



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
438	HEITOR JOSE DE SOUZA	067.351.059-07

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	34.611,75
		-			-			34.611,75

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	34.611,75	-	-
TOTAL CONCURSAL	34.611,75	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado para Administradora Judicial, relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001872-08.2017.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama / PR, bem como em razão de crédito relacionado a ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 01/02/2007 a 11/08/2017 (fl. 8);

PIS: 130.78751.52-9;

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 02/11/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fls. 389/393 e 407);

Resumo processual: realizou-se acordo em 13/03/2018, durante audiência inicial, conforme fls. 258/260, segundo o qual as três reclamadas se comprometeram a pagar ao autor, de forma solidária, o valor R\$30.000,00 em 15 parcelas, com primeiro vencimento em 13/04/2018, tendo sido o descumprimento total informado pelo reclamante em 25/04/2018, conforme fls. 263. Às fls. 273/274, apresentou-se o primeiro cálculo para execução, com atualização até 31/05/2018. Às fls. 300/353, a 1ª Ré comunicou aos autos o deferimento do seu pedido de recuperação judicial, pleiteando pela suspensão dos atos executórios e expedição de certidão de habilitação de crédito. Determinada à fl. 356 a penhora do veículo de placa DSG-2633, que foi realizada em 29/06/2018, conforme certidão do oficial de justiça à fl. 362. Na data de 18/09/2018, as 2ª e 3ª reclamadas, respectivamente Transportadora 3P e Sposito & Menon, apresentaram minuta de acordo, conforme fls.389/393, segundo a qual se comprometeriam a pagar ao reclamante o valor de R\$31.000,00 de forma parcelada, com primeiro vencimento em 20/12/2018, bem como solicitaram a troca da garantia (levantamento de penhora de fl. 362 e oferecimento de imóvel), além da exclusão das reclamadas do polo passivo, devendo seguir a execução em face da 1ª reclamada, que não compôs o acordo. Houve manifestação do reclamante às fls. 394/395, apontando que os valores eventualmente pagos no segundo acordo seriam abatidos do primeiro, para fins de satisfação do crédito. À fl. 407, homologou-se o acordo, e intimou a 1ª Ré para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição de certidão de habilitação de crédito. À fl. 422/423, acostou-se os cálculos atualizados até 31/10/2018. Em



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



05/04/2019 o reclamante informou o descumprimento integral do segundo acordo, conforme fl. 442, solicitando a execução. À fl. 481, foram designadas pelo leiloeiro datas para hasta pública do bem dado em garantia. À fl. 524, acostou-se aos autos certidão de informação ao juízo da extensão dos efeitos da falência da 1ª reclamada às 2ª e 3ª, razão pela qual às fls. 539/540 o juízo determinou o levantamento das penhoras e restrições e intimou o leiloeiro nomeado, sr. Raimundo Magalhães de Moraes, a apresentar as despesas. Às fls. 548/550, apresentou-se novo cálculo com discriminação dos juros posteriores à data da falência (25/01/2019), com certidão de habilitação de crédito à fl. 550. Ainda, apresentou-se às fls. 553/555 cálculos referentes às custas judiciais, despesas com CRI e com leiloeiro, com certidões de habilitação de crédito das referidas importâncias às fls. 556/558.

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$1.741,75 (mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

Crédito da extensão: Às fls. 389/393, o reclamante e as 2ª e 3ª reclamadas pactuaram novo acordo no valor de R\$ 31.000,00, com primeira parcela para 20/12/2018, que restou integralmente descumprido. Nele se destaca que os valores eventualmente pagos seriam abatidos do valor de R\$30.000,00 do primeiro acordo celebrado entre o reclamante e as três rés; Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo estava com a exigibilidade suspensa, em razão da extensão dos efeitos da falência;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 34.611,75, que consiste em: *i) R\$ 32.870,00 crédito principal, conforme acordo de fls. 258/260 da RT 0001872-08.2017; e ii) R\$1.741,75 (mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) relativo ao crédito decorrente da ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;*

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 553/555 dos autos nº 0001872-08.2017.5.09.0025:

- i) custas processuais - União Federal;
- ii) despesas do leiloeiro a favor de Raimundo Magalhães de Moraes;
- iii) despesas do CRI.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 34.611,75 (trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**, e classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/05;**

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, Raimundo Magalhães de Moraes e CRI, bem como ao sindicado dos trabalhadores de Umuarama.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 30.000,00
 (+) Correção 0,00
Valor Corrigido 30.000,00
 (+) Juros 2.870,00
Valor Total do Crédito 32.870,00

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	0001872-08.2017.5.09.0025	13/04/2018	13/04/2018	BRL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	2.870,00	2.870,00	32.870,00
Total:					30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	2.870,00	2.870,00	32.870,00
Art. 83 - I	0001583-87.2013-5.09.0325										1.741,75
Total Geral:											34.611,75

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMYPY



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
439	IDELSON CAMPANERUTI DO CARMO	006.548.379-02

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	10.774,30
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	9.040,67
		-			-			19.814,97

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	9.040,67
TOTAL EXTRACONCURSAL	9.040,67

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	10.774,30
TOTAL CONCURSAL	10.774,30

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, atuada sob nº 0001144-30.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, bem como de crédito relacionado na ação atuada sob o nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual, que tramitou perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 18/08/2011 a 11/01/2018 (fl. 6);

PIS: 162.40324.48-6;

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 21/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl.444);

Resumo processual: a 1ª reclamada, Frigorífico Larissa, apresentou defesa e documentos às fls. 239/369 e as 2ª e 3ª reclamadas, respectivamente Transportadora 3P e Sposito & Menon, às fls. 370/419. Em 20/03/2019, em audiência de instrução, conforme fls. 433/436, as 2ª e 3ª reclamadas, firmaram com o reclamante acordo parcial para fins de exclusão das referidas Rés do polo passivo mediante pagamento parcelado do valor de R\$ 7.800,00, sendo o primeiro vencimento em 20/10/2019, tendo o reclamante informado o descumprimento integral em 29/10/2019, conforme fl. 569, e com cálculos apresentados às fls. 630/631, sem impugnações posteriores. O processo prosseguiu em face da 1ª reclamada. Proferiu-se sentença em 10/04/2019, conforme fls. 438/449, dando procedência parcial ao reclamante, com certidão de trânsito em julgado e intimação para fins do art. 878 da CLT à fl. 458. À fl. 460 o reclamante requereu execução de sentença. Os primeiros cálculos da liquidação da sentença foram apresentados às fls. 472/559,



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



atualizados até a data de 31/08/2019, sem impugnações posteriores e com homologação pelo juízo à fl. 570. Honorários ao contador fixados em R\$1.500,00 à fl. 560 e atualização de cálculos, com honorários contábeis e custas processuais, às fls. 572/575. À fl. 599 informou-se ao juízo da extensão dos efeitos da falência da 1ª reclamada às demais, razão pela qual em decisão de fls. 632/635, o juízo declarou que cabe à parte exequente promover a habilitação de seus créditos perante o Administrador Judicial. A massa falira requereu às fls. 618/619 a atualização do débito, sendo observado a data da convação em falência ocorrida em 25/01/2019, para fins de pagamento dos juros de mora. Intimou-se as partes em relação ao art. 884 da CLT às fls. 623/624, sem manifestações posteriores. Expediram-se certidões de habilitações de crédito, quais sejam: relativa ao crédito trabalhista (fl. 637), a custas processuais (fl. 638).

Crédito da extensão: conforme fls. 433/436, as 2ª e 3ª reclamadas pactuaram o pagamento parcelado do valor de R\$7.800,00, sendo o primeiro vencimento em 20/10/2019, tendo restado integralmente descumprimento. Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo estava com a exigibilidade suspensa, em razão da extensão dos efeitos da falência;

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 774,54 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual foi confirmada pelo TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 19.814,97, que consiste em: i) R\$ 18.133,74 crédito principal, conforme cálculos de fls. 472/559, ii) R\$ 906,69 em honorários advocatícios, iii) R\$ 774,54 relativo ao crédito decorrente da ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;

Classifica R\$ 10.774,30 nos termos do artigo 83, I e R\$ 9.040,67 nos termos artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/05.

Informa, ainda, as habilitações oriundas dos cálculos de fls. 572/575 (atualizado até 30/11/2019) dos autos nº 0001144-30.2018.5.09.0025:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais - União Federal;
- iii) honorários contábeis a favor de Wilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 19.814,97 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 10.774,30 (dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) nos termos do **artigo 83, I e**

CLASSIFICAR R\$ 9.040,67 (nove mil, quarenta reais e sessenta e sete centavos) nos termos **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



VINCULAR aos credores **INSS, União Federal e Vilson Juarez Siveris, bem como ao sindicato dos trabalhadores de Umuarama.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMPY



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 17.159,11
 (+) Correção 576,15
Valor Corrigido 17.735,26
 (+) Juros 398,48
Valor Total do Crédito 18.133,74

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2014	21/11/2018	BRL	108,00	4,93	112,93	0,00	2,44	2,44	115,37
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2014	21/11/2018	BRL	108,00	4,82	112,82	0,00	2,44	2,44	115,26
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2015	21/11/2018	BRL	24,61	1,07	25,68	0,00	0,55	0,55	26,23
Art. 83 - I	Diferenças salariais	28/02/2015	21/11/2018	BRL	24,61	1,07	25,68	0,00	0,55	0,55	26,23
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/03/2015	21/11/2018	BRL	24,61	1,03	25,64	0,00	0,55	0,55	26,19
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/05/2015	21/11/2018	BRL	24,61	0,98	25,59	0,00	0,55	0,55	26,14
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/06/2015	21/11/2018	BRL	24,61	0,93	25,54	0,00	0,55	0,55	26,09
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/07/2015	21/11/2018	BRL	24,61	0,87	25,48	0,00	0,55	0,55	26,03
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	21/11/2018	BRL	125,45	3,57	129,02	0,00	2,79	2,79	131,81
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	21/11/2018	BRL	125,45	3,28	128,73	0,00	2,78	2,78	131,51
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	21/11/2018	BRL	125,45	3,11	128,56	0,00	2,78	2,78	131,34
Art. 83 - I	Diferenças salariais	29/02/2016	21/11/2018	BRL	83,14	1,98	85,12	0,00	1,84	1,84	86,96
Art. 84 - V	Férias+1/3	11/01/2018	21/11/2018	BRL	856,2	0,00	856,20	0,00	18,55	18,55	874,75
Art. 84 - V	13º salário	11/01/2018	21/11/2018	BRL	254,54	0,00	254,54	0,00	5,51	5,51	260,05
Art. 84 - V	Aviso Prévio	11/01/2018	21/11/2018	BRL	2.443,58	0,00	2.443,58	0,00	52,94	52,94	2.496,52
Art. 84 - V	Saldo de salário	11/01/2018	21/11/2018	BRL	559,99	0,00	559,99	0,00	12,13	12,13	572,12
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	30/11/2013	21/11/2018	BRL	-26,47	-1,43	-27,90	0,00	-0,60	-0,60	-28,50
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/12/2013	21/11/2018	BRL	134,11	7,19	141,30	0,00	3,06	3,06	144,36
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/01/2014	21/11/2018	BRL	67,55	3,54	71,09	0,00	1,54	1,54	72,63
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	28/02/2014	21/11/2018	BRL	67,40	3,49	70,89	0,00	1,53	1,53	72,42
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/03/2014	21/11/2018	BRL	22,22	1,14	23,36	0,00	0,50	0,50	23,86
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	30/04/2014	21/11/2018	BRL	-77,12	-3,94	-81,06	0,00	-1,75	-1,75	-82,81
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/05/2014	21/11/2018	BRL	-111,25	-5,61	-116,86	0,00	-2,53	-2,53	-119,39
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	30/06/2014	21/11/2018	BRL	64,72	3,23	67,95	0,00	1,47	1,47	69,42
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/08/2014	21/11/2018	BRL	11,29	0,54	11,83	0,00	0,25	0,25	12,08
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	30/09/2014	21/11/2018	BRL	43,31	2,04	45,35	0,00	0,98	0,98	46,33
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/10/2014	21/11/2018	BRL	-90,06	-4,16	-94,22	0,00	-2,04	-2,04	-96,26
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	30/11/2014	21/11/2018	BRL	50,40	2,30	52,70	0,00	1,14	1,14	53,84
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/12/2014	21/11/2018	BRL	0,26	0,01	0,27	0,00	0,00	0,00	0,27
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/03/2015	21/11/2018	BRL	8,21	0,34	8,55	0,00	0,18	0,18	8,73
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/05/2015	21/11/2018	BRL	16,65	0,66	17,31	0,00	0,37	0,37	17,68
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	30/06/2015	21/11/2018	BRL	-79,46	-3,01	-82,47	0,00	-1,78	-1,78	-84,25
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/07/2015	21/11/2018	BRL	0,61	0,02	0,63	0,00	0,01	0,01	0,64
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/08/2015	21/11/2018	BRL	15,08	0,50	15,58	0,00	0,33	0,33	15,91
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/10/2015	21/11/2018	BRL	54,34	1,62	55,96	0,00	1,21	1,21	57,17
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	30/11/2015	21/11/2018	BRL	66,33	1,89	68,22	0,00	1,47	1,47	69,69
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/12/2015	21/11/2018	BRL	66,99	1,75	68,74	0,00	1,48	1,48	70,22
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/01/2016	21/11/2018	BRL	99,94	2,48	102,42	0,00	2,21	2,21	104,63
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	29/02/2016	21/11/2018	BRL	-27,29	-0,65	-27,94	0,00	-0,60	-0,60	-28,54
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/03/2016	21/11/2018	BRL	52,18	1,13	53,31	0,00	1,15	1,15	54,46
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	30/04/2016	21/11/2018	BRL	24,29	0,49	24,78	0,00	0,53	0,53	25,31
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/05/2016	21/11/2018	BRL	24,76	0,46	25,22	0,00	0,54	0,54	25,76
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	30/06/2016	21/11/2018	BRL	117,62	1,96	119,58	0,00	2,59	2,59	122,17
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/07/2016	21/11/2018	BRL	155,97	2,34	158,31	0,00	3,43	3,43	161,74
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/08/2016	21/11/2018	BRL	-25,73	-0,32	-26,05	0,00	-0,56	-0,56	-26,61
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	30/09/2016	21/11/2018	BRL	99,85	1,08	100,93	0,00	2,18	2,18	103,11
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/10/2016	21/11/2018	BRL	115,12	1,06	116,18	0,00	2,51	2,51	118,69
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	30/11/2016	21/11/2018	BRL	-7,12	-0,05	-7,17	0,00	-0,15	-0,15	-7,32
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/12/2016	21/11/2018	BRL	172,32	1,02	173,34	0,00	3,75	3,75	177,09
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/01/2017	21/11/2018	BRL	123,25	0,52	123,77	0,00	2,68	2,68	126,45
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	28/02/2017	21/11/2018	BRL	70,29	0,27	70,56	0,00	1,52	1,52	72,08
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/03/2017	21/11/2018	BRL	117,98	0,28	118,26	0,00	2,56	2,56	120,82
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	30/04/2017	21/11/2018	BRL	66,85	0,16	67,01	0,00	1,45	1,45	68,46
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/05/2017	21/11/2018	BRL	70,27	0,11	70,38	0,00	1,52	1,52	71,90
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	30/06/2017	21/11/2018	BRL	52,26	0,05	52,31	0,00	1,13	1,13	53,44
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/07/2017	21/11/2018	BRL	6,47	0,00	6,47	0,00	0,14	0,14	6,61
Art. 83 - I	Horas Extras Dias uteis	31/08/2017	21/11/2018	BRL	34,36	0,00	34,36	0,00	0,74	0,74	35,10

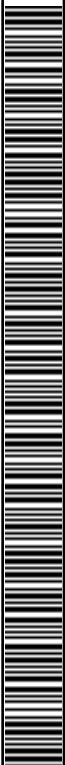


Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	Horas Extras Dias uteis	30/09/2017	21/11/2018	BRL	15,71	0,00	15,71	0,00	0,34	0,34	16,05
Art. 84 - V	Horas Extras Dias uteis	31/10/2017	21/11/2018	BRL	32,64	0,00	32,64	0,00	0,70	0,70	33,34
Art. 84 - V	Horas Extras Dias uteis	30/11/2017	21/11/2018	BRL	46,66	0,00	46,66	0,00	1,01	1,01	47,67
Art. 84 - V	Horas Extras Dias uteis	31/12/2017	21/11/2018	BRL	68,11	0,00	68,11	0,00	1,47	1,47	69,58
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/11/2013	21/11/2018	BRL	3,29	0,17	3,46	0,00	0,07	0,07	3,53
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/12/2013	21/11/2018	BRL	32,19	1,72	33,91	0,00	0,73	0,73	34,64
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/01/2014	21/11/2018	BRL	12,99	0,68	13,67	0,00	0,29	0,29	13,96
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	28/02/2014	21/11/2018	BRL	11,23	0,58	11,81	0,00	0,25	0,25	12,06
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/03/2014	21/11/2018	BRL	4,27	0,22	4,49	0,00	0,09	0,09	4,58
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/04/2014	21/11/2018	BRL	37,08	1,89	38,97	0,00	0,84	0,84	39,81
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/05/2014	21/11/2018	BRL	46,57	2,35	48,92	0,00	1,05	1,05	49,97
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/06/2014	21/11/2018	BRL	30,38	1,51	31,89	0,00	0,69	0,69	32,58
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/08/2014	21/11/2018	BRL	2,17	0,10	2,27	0,00	0,04	0,04	2,31
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/09/2014	21/11/2018	BRL	22,29	1,05	23,34	0,00	0,50	0,50	23,84
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/10/2014	21/11/2018	BRL	36,66	1,69	38,35	0,00	0,83	0,83	39,18
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/11/2014	21/11/2018	BRL	12,60	0,57	13,17	0,00	0,28	0,28	13,45
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/12/2014	21/11/2018	BRL	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/03/2015	21/11/2018	BRL	1,58	0,06	1,64	0,00	0,03	0,03	1,67
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/05/2015	21/11/2018	BRL	4,58	0,18	4,76	0,00	0,10	0,10	4,86
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/06/2015	21/11/2018	BRL	5,57	0,21	5,78	0,00	0,12	0,12	5,90
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/07/2015	21/11/2018	BRL	0,09	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/08/2015	21/11/2018	BRL	2,90	0,09	2,99	0,00	0,06	0,06	3,05
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/10/2015	21/11/2018	BRL	13,04	0,38	13,42	0,00	0,29	0,29	13,71
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/11/2015	21/11/2018	BRL	16,58	0,47	17,05	0,00	0,36	0,36	17,41
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/12/2015	21/11/2018	BRL	12,88	0,33	13,21	0,00	0,28	0,28	13,49
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/01/2016	21/11/2018	BRL	23,99	0,59	24,58	0,00	0,53	0,53	25,11
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	29/02/2016	21/11/2018	BRL	8,50	0,20	8,70	0,00	0,18	0,18	8,88
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/03/2016	21/11/2018	BRL	10,03	0,21	10,24	0,00	0,22	0,22	10,46
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/04/2016	21/11/2018	BRL	4,86	0,09	4,95	0,00	0,10	0,10	5,05
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/05/2016	21/11/2018	BRL	5,94	0,11	6,05	0,00	0,13	0,13	6,18
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/06/2016	21/11/2018	BRL	29,69	0,49	30,18	0,00	0,65	0,65	30,83
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/07/2016	21/11/2018	BRL	46,96	0,70	47,66	0,00	1,03	1,03	48,69
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/08/2016	21/11/2018	BRL	25,69	0,32	26,01	0,00	0,56	0,56	26,57
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/09/2016	21/11/2018	BRL	19,97	0,21	20,18	0,00	0,43	0,43	20,61
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/10/2016	21/11/2018	BRL	86,25	0,79	87,04	0,00	1,88	1,88	88,92
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/11/2016	21/11/2018	BRL	75,28	0,58	75,86	0,00	1,64	1,64	77,50
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/12/2016	21/11/2018	BRL	60,81	0,36	61,17	0,00	1,32	1,32	62,49
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/01/2017	21/11/2018	BRL	23,70	0,10	23,80	0,00	0,51	0,51	24,31
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	28/02/2017	21/11/2018	BRL	11,72	0,04	11,76	0,00	0,25	0,25	12,01
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/03/2017	21/11/2018	BRL	17,48	0,04	17,52	0,00	0,37	0,37	17,89
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/04/2017	21/11/2018	BRL	73,37	0,17	73,54	0,00	1,59	1,59	75,13
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/05/2017	21/11/2018	BRL	13,51	0,02	13,53	0,00	0,29	0,29	13,82
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/06/2017	21/11/2018	BRL	20,24	0,02	20,26	0,00	0,43	0,43	20,69
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/07/2017	21/11/2018	BRL	1,24	0,00	1,24	0,00	0,02	0,02	1,26
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/08/2017	21/11/2018	BRL	5,09	0,00	5,09	0,00	0,11	0,11	5,20
Art. 84 - V	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/09/2017	21/11/2018	BRL	3,14	0,00	3,14	0,00	0,06	0,06	3,20
Art. 84 - V	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/10/2017	21/11/2018	BRL	9,52	0,00	9,52	0,00	0,20	0,20	9,72
Art. 84 - V	Refl. H. E. Dias uteis em R	30/11/2017	21/11/2018	BRL	11,67	0,00	11,67	0,00	0,25	0,25	11,92
Art. 84 - V	Refl. H. E. Dias uteis em R	31/12/2017	21/11/2018	BRL	16,35	0,00	16,35	0,00	0,35	0,35	16,70
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis Férias	30/04/2015	21/11/2018	BRL	133,48	5,48	138,96	0,00	3,01	3,01	141,97
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis Férias	30/04/2016	21/11/2018	BRL	70,79	1,43	72,22	0,00	1,56	1,56	73,78
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis Férias	31/07/2017	21/11/2018	BRL	123,38	0,06	123,44	0,00	2,67	2,67	126,11
Art. 84 - V	Refl. H. E. Dias uteis Férias	31/12/2017	21/11/2018	BRL	224,04	0,00	224,04	0,00	4,85	4,85	228,89
Art. 84 - V	Refl. H. E. Dias uteis Férias	11/01/2018	21/11/2018	BRL	32,64	0,00	32,64	0,00	0,70	0,70	33,34
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis 13º	31/12/2013	21/11/2018	BRL	73,72	3,95	77,67	0,00	1,68	1,68	79,35
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis 13º	31/12/2014	21/11/2018	BRL	102,95	4,59	107,54	0,00	2,33	2,33	109,87
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis 13º	31/12/2015	21/11/2018	BRL	24,36	0,63	24,99	0,00	0,54	0,54	25,53
Art. 83 - I	Refl. H. E. Dias uteis 13º	31/12/2016	21/11/2018	BRL	174,16	1,03	175,19	0,00	3,79	3,79	178,98
Art. 84 - V	Refl. H. E. Dias uteis 13º	31/12/2017	21/11/2018	BRL	87,55	0,00	87,55	0,00	1,89	1,89	89,44
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/01/2014	21/11/2018	BRL	16,98	0,89	17,87	0,00	0,38	0,38	18,25
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	28/02/2014	21/11/2018	BRL	16,94	0,87	17,81	0,00	0,38	0,38	18,19
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/04/2014	21/11/2018	BRL	76,96	3,93	80,89	0,00	1,75	1,75	82,64
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/05/2014	21/11/2018	BRL	5,23	0,26	5,49	0,00	0,11	0,11	5,60



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/06/2014	21/11/2018	BRL	71,26	3,56	74,82	0,00	1,62	1,62	76,44
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2014	21/11/2018	BRL	83,33	3,85	87,18	0,00	1,88	1,88	89,06
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/08/2015	21/11/2018	BRL	35,77	1,20	36,97	0,00	0,80	0,80	37,77
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2015	21/11/2018	BRL	5,99	0,17	6,16	0,00	0,13	0,13	6,29
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/07/2016	21/11/2018	BRL	12,11	0,18	12,29	0,00	0,26	0,26	12,55
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2016	21/11/2018	BRL	8,56	0,07	8,63	0,00	0,18	0,18	8,81
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	28/02/2017	21/11/2018	BRL	44,19	0,17	44,36	0,00	0,96	0,96	45,32
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/06/2017	21/11/2018	BRL	11,84	0,01	11,85	0,00	0,25	0,25	12,10
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	31/10/2017	21/11/2018	BRL	153,86	0,00	153,86	0,00	3,33	3,33	157,19
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% Férias+1/	30/04/2015	21/11/2018	BRL	47,14	1,93	49,07	0,00	1,06	1,06	50,13
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% Férias+1/	30/04/2016	21/11/2018	BRL	32,13	0,65	32,78	0,00	0,71	0,71	33,49
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% Férias+1/	31/07/2017	21/11/2018	BRL	20,68	0,01	20,69	0,00	0,44	0,44	21,13
Art. 84 - V	Refl. H. E. 100% Férias+1/	31/12/2017	21/11/2018	BRL	24,35	0,00	24,35	0,00	0,52	0,52	24,87
Art. 84 - V	Refl. H. E. 100% Férias+1/	11/01/2018	21/11/2018	BRL	30,99	0,00	30,99	0,00	0,67	0,67	31,66
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% 13º	31/12/2014	21/11/2018	BRL	41,13	1,83	42,96	0,00	0,93	0,93	43,89
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% 13º	31/12/2015	21/11/2018	BRL	15,88	0,41	16,29	0,00	0,35	0,35	16,64
Art. 83 - I	Refl. H. E. 100% 13º	31/12/2016	21/11/2018	BRL	13,84	0,08	13,92	0,00	0,30	0,30	14,22
Art. 84 - V	Refl. H. E. 100% 13º	31/12/2017	21/11/2018	BRL	28,39	0,00	28,39	0,00	0,61	0,61	29,00
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas deferidas		21/11/2018	BRL	774,22	0,00	774,22	0,00	16,77	16,77	790,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/08/2011	21/11/2018	BRL	88,92	5,52	94,44	0,00	2,04	2,04	96,48
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/09/2011	21/11/2018	BRL	205,21	12,52	217,73	0,00	4,71	4,71	222,44
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/10/2011	21/11/2018	BRL	205,21	12,38	217,59	0,00	4,71	4,71	222,30
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/11/2011	21/11/2018	BRL	205,21	12,24	217,45	0,00	4,71	4,71	222,16
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/12/2011	21/11/2018	BRL	205,21	12,04	217,25	0,00	4,70	4,70	221,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/01/2012	21/11/2018	BRL	205,21	11,85	217,06	0,00	4,70	4,70	221,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	29/02/2012	21/11/2018	BRL	205,21	11,85	217,06	0,00	4,70	4,70	221,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/03/2012	21/11/2018	BRL	205,21	11,62	216,83	0,00	4,69	4,69	221,52
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/04/2012	21/11/2018	BRL	205,21	11,57	216,78	0,00	4,69	4,69	221,47
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/05/2012	21/11/2018	BRL	205,21	11,47	216,68	0,00	4,69	4,69	221,37
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/06/2012	21/11/2018	BRL	205,21	11,47	216,68	0,00	4,69	4,69	221,37
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/07/2012	21/11/2018	BRL	205,21	11,44	216,65	0,00	4,69	4,69	221,34
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/08/2012	21/11/2018	BRL	205,21	11,41	216,62	0,00	4,69	4,69	221,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/09/2012	21/11/2018	BRL	205,21	11,41	216,62	0,00	4,69	4,69	221,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/10/2012	21/11/2018	BRL	205,21	11,41	216,62	0,00	4,69	4,69	221,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/11/2012	21/11/2018	BRL	205,21	11,41	216,62	0,00	4,69	4,69	221,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/12/2012	21/11/2018	BRL	205,21	11,41	216,62	0,00	4,69	4,69	221,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/01/2013	21/11/2018	BRL	205,21	11,41	216,62	0,00	4,69	4,69	221,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	28/02/2013	21/11/2018	BRL	205,21	11,41	216,62	0,00	4,69	4,69	221,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/03/2013	21/11/2018	BRL	101,7	5,65	107,35	0,00	2,32	2,32	109,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/04/2013	21/11/2018	BRL	101,7	5,65	107,35	0,00	2,32	2,32	109,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/05/2013	21/11/2018	BRL	101,7	5,65	107,35	0,00	2,32	2,32	109,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/06/2013	21/11/2018	BRL	116,88	6,50	123,38	0,00	2,67	2,67	126,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/07/2013	21/11/2018	BRL	116,88	6,47	123,35	0,00	2,67	2,67	126,02
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/08/2013	21/11/2018	BRL	116,88	6,47	123,35	0,00	2,67	2,67	126,02
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/09/2013	21/11/2018	BRL	116,88	6,46	123,34	0,00	2,67	2,67	126,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/10/2013	21/11/2018	BRL	116,88	6,35	123,23	0,00	2,66	2,66	125,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/11/2013	21/11/2018	BRL	181,2	9,80	191,00	0,00	4,13	4,13	195,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/12/2013	21/11/2018	BRL	175,32	9,39	184,71	0,00	4,00	4,00	188,71
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/01/2014	21/11/2018	BRL	126,37	6,62	132,99	0,00	2,88	2,88	135,87
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	28/02/2014	21/11/2018	BRL	132,32	6,86	139,18	0,00	3,01	3,01	142,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/03/2014	21/11/2018	BRL	152,04	7,84	159,88	0,00	3,46	3,46	163,34
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/04/2014	21/11/2018	BRL	168,91	8,63	177,54	0,00	3,84	3,84	181,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/05/2014	21/11/2018	BRL	135,35	6,83	142,18	0,00	3,08	3,08	145,26
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/06/2014	21/11/2018	BRL	126,09	6,30	132,39	0,00	2,86	2,86	135,25
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/07/2014	21/11/2018	BRL	141,77	6,92	148,69	0,00	3,22	3,22	151,91
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/08/2014	21/11/2018	BRL	141,24	6,81	148,05	0,00	3,20	3,20	151,25
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/09/2014	21/11/2018	BRL	155,98	7,38	163,36	0,00	3,53	3,53	166,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/10/2014	21/11/2018	BRL	186,48	8,62	195,10	0,00	4,22	4,22	199,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/11/2014	21/11/2018	BRL	190,03	8,69	198,72	0,00	4,30	4,30	203,02
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/12/2014	21/11/2018	BRL	189,41	8,45	197,86	0,00	4,28	4,28	202,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/01/2015	21/11/2018	BRL	136,91	5,98	142,89	0,00	3,09	3,09	145,98
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	28/02/2015	21/11/2018	BRL	143,89	6,26	150,15	0,00	3,25	3,25	153,40
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	31/03/2015	21/11/2018	BRL	144,49	6,09	150,58	0,00	3,26	3,26	153,84
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagc	30/04/2015	21/11/2018	BRL	165,98	6,81	172,79	0,00	3,74	3,74	176,53



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-8,67	-0,38	-9,05	0,00	0,00	0,00	-9,05
Art. 83 - I	INSS	31/01/2015		BRL	-1,97	-0,08	-2,05	0,00	0,00	0,00	-2,05
Art. 83 - I	INSS	28/02/2015		BRL	-1,97	-0,08	-2,05	0,00	0,00	0,00	-2,05
Art. 83 - I	INSS	31/03/2015		BRL	-2,75	-0,11	-2,86	0,00	0,00	0,00	-2,86
Art. 83 - I	INSS	30/04/2015		BRL	-16,25	-0,66	-16,91	0,00	0,00	0,00	-16,91
Art. 83 - I	INSS	31/05/2015		BRL	-3,67	-0,14	-3,81	0,00	0,00	0,00	-3,81
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	3,94	0,14	4,08	0,00	0,00	0,00	4,08
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-2,03	-0,07	-2,10	0,00	0,00	0,00	-2,10
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-4,84	-0,16	-5,00	0,00	0,00	0,00	-5,00
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-6,60	-0,19	-6,79	0,00	0,00	0,00	-6,79
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-32,59	-0,92	-33,51	0,00	0,00	0,00	-33,51
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-32,44	-0,85	-33,29	0,00	0,00	0,00	-33,29
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-36,51	-0,90	-37,41	0,00	0,00	0,00	-37,41
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-20,77	-0,49	-21,26	0,00	0,00	0,00	-21,26
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-4,97	-0,10	-5,07	0,00	0,00	0,00	-5,07
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-10,57	-0,21	-10,78	0,00	0,00	0,00	-10,78
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-18,04	-0,33	-18,37	0,00	0,00	0,00	-18,37
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-11,78	-0,19	-11,97	0,00	0,00	0,00	-11,97
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-19,36	-0,29	-19,65	0,00	0,00	0,00	-19,65
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-9,59	-0,10	-9,69	0,00	0,00	0,00	-9,69
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-18,89	-0,17	-19,06	0,00	0,00	0,00	-19,06
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-6,13	-0,04	-6,17	0,00	0,00	0,00	-6,17
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-20,98	-0,12	-21,10	0,00	0,00	0,00	-21,10
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-11,76	-0,05	-11,81	0,00	0,00	0,00	-11,81
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-10,09	-0,03	-10,12	0,00	0,00	0,00	-10,12
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-10,84	-0,02	-10,86	0,00	0,00	0,00	-10,86
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-29,20	-0,07	-29,27	0,00	0,00	0,00	-29,27
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-6,71	-0,01	-6,72	0,00	0,00	0,00	-6,72
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-6,74	0,00	-6,74	0,00	0,00	0,00	-6,74
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-29,79	-0,01	-29,80	0,00	0,00	0,00	-29,80
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-3,16	0,00	-3,16	0,00	0,00	0,00	-3,16
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-1,51	0,00	-1,51	0,00	0,00	0,00	-1,51
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-15,68	0,00	-15,68	0,00	0,00	0,00	-15,68
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-4,66	0,00	-4,66	0,00	0,00	0,00	-4,66
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-45,54	0,00	-45,54	0,00	0,00	0,00	-45,54
Art. 84 - V	INSS	11/01/2018		BRL	-44,80	0,00	-44,80	0,00	0,00	0,00	-44,80
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-5,90	-0,31	-6,21	0,00	0,00	0,00	-6,21
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-11,53	-0,51	-12,04	0,00	0,00	0,00	-12,04
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-17,34	-0,45	-17,79	0,00	0,00	0,00	-17,79
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-30,83	-0,18	-31,01	0,00	0,00	0,00	-31,01
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-9,28	0,00	-9,28	0,00	0,00	0,00	-9,28
Art. 84 - V	INSS	11/01/2018		BRL	-20,36	0,00	-20,36	0,00	0,00	0,00	-20,36
Total:					17.159,11	576,15	17.735,26	0,00	398,48	398,48	18.133,74

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMPY



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DO CRÉDITO

Diferenças salariais	869,16
Férias+1/3	874,75
13º salário	260,05
Aviso Prévio	2.496,52
Saldo de salário	572,12
Horas Extras Dias uteis	1.876,03
Refl. H. E. Dias uteis em RSR'S	953,28
Refl. H. E. Dias uteis Férias+1/3	604,09
Refl. H. E. Dias uteis 13º	483,17
Horas Extras 100%	570,21
Refl. H. E. 100% Férias+1/3	161,28
Refl. H. E. 100% 13º	103,75
FGTS 11,2% verbas deferidas	790,99
FGTS 11,2% salários pagos	5.924,63
Cesta básica	735,60
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	1.536,99
INSS	- 678,88

Total líquido devido ao autor 18.133,74

Art. 84 - V Honorários advocatícios 5% 906,69

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 774,54

Total geral 19.814,97

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	10.774,30
Art. 84 - V	9.040,67



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
057	ISAIAS LEOPOLDINO DE AQUINO	453.091.919-68

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	41.122,85
		-			-			41.122,85

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	41.122,85	-	-
TOTAL CONCURSAL	41.122,85	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito, por esta Administradora Judicial, em razão de e-mail encaminhado pelo credor relacionado certidão de crédito expedida na Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001871-23.2017.5.09.0025, perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, no valor de R\$ 56.784,00, atualizado até 31/01/2021, sendo R\$ 46.800,00 a título de PRINCIPAL e R\$ 9.984,00 a título de juros posteriores à data da decretação da Falência (25.01.2019).

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 01/12/2004 até 11/05/2017 (fls. 8 e 463);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 02/11/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 462);

Resumo processual: Em 18/07/2018, foi realizada a audiência de conciliação entre às partes (fls. 250/252), ocorrendo a conciliação parcial, para anotação na carteira de trabalho do Autor a rescisão do contrato de trabalho em 11/05/2017, sem justa causa. Às fls. 252/443 a Ré Frigorífico Larissa apresentou aos autos sua defesa. Em 05/11/2018 (fls. 462/464), foi realizada a audiência de instrução, sendo pactuado entre as partes o acordo no valor de R\$ 39.200,00, que seria pago pela 1ª ré (Frig. Larissa) a quantia de R\$ 8.000,00 através de habilitação nos autos de recuperação judicial, e as 2ª e 3ª rés (3P e Sposito) pagariam, solidariamente entre estas (e também com responsabilidade solidária da 1ª reclamada), a quantia de R\$31.200,00, em 48 parcelas, de R\$ 650,00 cada, vencíveis todo dia 20 de cada mês, sendo a primeira no dia 20/04/2019. À fl. 488, o advogado do Autor apresentou petição com erro de grafia em relação ao nome do Autor, informando o descumprimento integral do acordo. Realizados atos de constrições, à fl. 511, foi acostado o auto de penhora de imóvel de matrícula nº 11.189 do CRI de Iporã-PR, de propriedade da executada Transportadora 3 P Ltda. Às fls. 583/597, restou certificado aos autos a extensão de falência para as Rés 3P e Spósito, motivo pelo qual, o Exequente requereu a expedição de certidão de habilitação de crédito (fl. 603). Às fls. 627/646, as Executadas regularizaram sua representação e



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



requereram a expedição de certidão de crédito respeitando os termos da falência, o que foi deferido às fls. 651/652. Às fls. 656 e 659, foram reexpedidas as certidões de créditos com juros destacados até 25/01/2019;

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 1.922,85, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$ 41.122,85, que consiste em: *i) R\$ 39.200,00 devidos em 20/04/2019, nos termos do acordo de fls. 462/464 da RT 0001871-23.2017.5.09.0025; e, ii) R\$ 1.922,85 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou firmado em 05/11/2018, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325:

i) Contribuições previdenciárias – INSS;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 41.122,85 (quarenta e um mil, cento e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos)**, classificar nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

VINCULAR essa análise ao credor INSS.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
441	IVONE DOS SANTOS RODRIGUES	782.147.009-06

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	21.233,37
		-			-			21.233,37

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	21.233,37	-	-
TOTAL CONCURSAL	21.233,37	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000417-71.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 01/07/2004 a 22/06/2016 (fl. 6);

PIS: 128.66885.50-5;

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 12/05/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 570);

Resumo processual: às fls. 303/329, a 3ª reclamada, Sposito & Menon, apresentou defesa e documentos. A 1ª reclamada, Frigorífico Larissa, apresentou defesa e documentos às fls. 334/546. Realizou-se audiência de instrução em 23/01/2019, conforme fls. 569/571, na qual, celebrou-se acordo no valor de R\$20.010,00, sendo R\$10.000,00 por meio de habilitação nos autos de recuperação e, R\$10.010,00 a cargo das 2ª e 3ª reclamadas, parcelado em 13 vezes, com primeiro vencimento para 20/09/2019, tendo o reclamante informado o descumprimento integral do acordo em 23/10/2019, conforme fl. 575. Apresentação do primeiro cálculo, referente ao acordo descumprido, à fl. 582, atualizado até a data de 31/11/2019. À fl. 605, acostou-se certidão acerca da ciência do juízo quanto da extensão dos efeitos da falência da 1ª executada às demais, razão pela qual às fls. 632/633 o juízo determinou o levantamento da penhora de fls. 593/595, a atualização do valor com a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. Às fls. 635/636, acostou-se novo cálculo, referente ao descumprimento do acordo e a custas, atualizado até 28/02/2021, sem sofrer impugnação das partes, conforme certidão de fl. 642, assim foi expedida a certidão de habilitação de crédito referente a custas processuais à fl. 644. A massa falida pugnou às fls. 648/650 a reexpedição da certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da falência, tendo sido deferido à fl. 677. Último cálculo referente ao descumprimento do acordo apresentado à fl. 680 e nova certidão de habilitação de crédito emitida à fl. 681 (créditos do autor);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda o crédito de R\$ 1.223,37 (um mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 21.233,37, que consiste em: i) *R\$10.000,00 em crédito devido exclusivamente pela 1ª reclamada;* ii) *R\$10.010,00 em crédito devido pela 1ª reclamada em solidariedade com as 2ª e 3ª, em decorrência de acordo entabulado às fls. 569/571, que restou integralmente descumprido em 20/09/2019; e iii) R\$ 1.223,37 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005; Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo estava com a exigibilidade suspensa, em razão dos efeitos da falência;*

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações fl. 636 dos autos nº 0000417-71.2018.5.09.0025:

- i) custas processuais – União Federal.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de R\$ 21.233,37 (vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), e classificar nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05;

VINCULAR essa análise aos credores União Federal e ao sindicato dos trabalhadores de Umuarama.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
058	IZAIAS ANTONIO DE SOUZA	467.205.109-91

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	40.152,67
		-			-			40.152,67

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	40.152,67	-	-
TOTAL CONCURSAL	40.152,67	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob autos nº 0002097-28.2017.5.09.0025 – 1ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 02/05/2002 a 11/05/2017 (fl. 8);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 10/11/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 245);

Resumo processual: sem defesa juntada pelas Rés, em audiência de 20/03/2018 houve acordo entre todas as partes às fls. 244/247 para pagamento de R\$ 35.0006,00 em 23 parcelas de R\$ 1.522,00 vencendo-se a primeira em 18/04/2018. As partes declararam que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40% (R\$ 15.000,00), férias + 1/3 (R\$ 1.500,00), indenização por danos morais (R\$ 9.306,00), multa do art. 467 da CLT (R\$ 6.000,00), multa do art. 477 da CLT (R\$ 1.200,00) e multas convencionais (R\$ 2.000,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária. Pedido de execução do acordo por falta de pagamento à fl. 249. Cálculo atualizado na fl. 260 que considerou multa por descumprimento de acordo. Juntada de certidão da concessão de recuperação judicial ao Frigorífico Larissa às fls. 339. Certidão de convocação da recuperação em falência do frigorífico à fl. 443. Decisão desconsiderando e não homologando o acordo de fls. 390/394, à fl. 456. Certidão de extensão dos efeitos da falência para as empresas Transportadora 3P Ltda e Sposito e Menon Ltda juntada em 11/12/2020 à fl. 505. Decisão para expedição de certidão de habilitação dos créditos às fls. 520, e de cancelamento da penhora no CRI Iporã às fls. 525. Certidão com cálculo dos créditos às fls. 527 atualizando-os até 28/02/2021. Petição da AJ para expedição de certidão de habilitação de crédito com juros e correção pós falência em apartado às fls. 537-540, com juntada de termo de compromisso da falência



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



estendida para Transportadora 3P e Sposito e Menon. Juntada de certidão de crédito atualizada até a data da falência às fls. 550-551. Certidões de custas fls. 558-560;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.867,78, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 40.152,67**, que consiste em: *i) R\$ 38.284,89 a título de principal nos termos do cálculo de fl. 551 da RT 0002097-28.2017.5.09.0025; e ii) R\$ 1.867,78 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 553/555:

- i) Depositário e leiloeiro Raimundo Magalhães de Moraes;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) CRI Iporã.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 40.152,67 (quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, e classificar nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

VINCULAR essa análise aos credores União Federal, CRI Iporã e Raimundo Magalhães de Moraes.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
059	IZAURA DOS SANTOS SILVA	034.382.069-27

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.678,71
		-			-			1.678,71

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	1.678,71	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.678,71	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito enviada por e-mail pelo Credor para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0002144-72.2017.5.09.0325, a qual teve a continuidade de seus atos executórios redirecionados ao processo nº 0000568-44.2017.5.09.0325 – 02ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: Excluído;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002913-16.2018.8.16.0094, extinto sem resolução do mérito (mov. 12.1, fl. 29);

Período de constituição do direito: 16/12/2009 até 03/07/2017(fl. 8 e 250);

Ajuizamento da RT: 10/11/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 558);

Resumo processual: a reclamada não apresentou defesa dentro do prazo concedido em audiência (fl. 253), tendo apresentada de forma intempestiva às fls. 255/548. Em 1º de março de 2018, restou proferida sentença parcialmente procedente (fls. 549/581), a qual transitou em julgado em 16/03/2018 (fl. 587). Os cálculos foram apresentados pelo sr. Perito às fls. 595/695. Em 18/09/2018, as partes firmaram acordo em audiência (fls. 772/773), no valor de R\$ 120.000,00, sendo R\$ 60.000,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial, e o restante de forma parcelada, a começar em 20/12/2018. As partes deliberaram ainda, que eventual descumprimento a execução retornaria pelo valor integral (fl. 772). O acordo restou descumprido motivo pelo qual, foram realizadas diversas diligências executórias. Às fls. 950/967, as partes notificaram novo acordo, realizado na execução reunida aos autos nº 0000568-44.2017.5.09.0325, na qual as partes pactuaram devido o valor de R\$ 175.000,00 (fl. 614) a ser pago por meio de entrega de bens nos termos da manifestação de fls. 612/628. À fl. 667, o Juízo extinguiu a execução, haja vista a ausência de denúncia de inadimplemento. As despesas processuais restaram executadas de forma reunida aos autos nº 0002146-42.2017.5.09.0325, ajuizada por Ivanete da Silva Batista;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.678,71, atualizado até 31/12/2015, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$ 1.678,71 (decorrente da RT nº 0001583-87.2013-5.09.0325), atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;
Informa ainda as habilitações e classificações oriundas desta Reclamatória, de acordo com o cálculo de fls. 694/706 dos autos de nº 0002146-42.2017.5.09.0325, e as atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS
- ii) Despesas C.R.I – ENEIAS DOS SANTOS COELHO
- iii) Custas processuais – União Federal

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 1.678,71 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**, nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

VINCULAR essa análise aos credores ENEIAS DOS SANTOS COELHO, INSS e UNIÃO FEDERAL.

Data Base (Pedido):	25/01/2019
Valor Original	1.190,86
Valor Recalculado	1.678,71
(+) Correção	31,21
(+) Juros	1,0% 456,64
(+) Multa	0,0% 0,00

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Nº Processo	Dt Base	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
0002144-72.2017.5.09.0325	31/12/2015	BRL	1.190,86	456,64	0,00	31,21	1.678,71
Total:			1.190,86	456,64	0,00	31,21	1.678,71



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
442	JACSON VIEIRA DOS SANTOS	107.462.619-26

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	16.033,45
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	17.266,83
		-			-			33.300,28

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	17.266,83
TOTAL EXTRACONCURSAL	17.266,83

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	16.033,45
TOTAL CONCURSAL	16.033,45

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000808-96.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, cuja execução foi concentrada nos autos nº 0000821-95.2018.5.09.0325, que também tramitam perante a na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verificou que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Na lista do art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/08/2013 a 11/01/2018 (fl. 6);

PIS: 210.45690.34-3;

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 30/08/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda.;

Resumo processual: as 1ª e 2ª reclamadas, respectivamente, Transportadora 3P e Frigorífico Larissa, apresentaram defesa e documentos, conforme fls. 292/333 e 334/643. Realizou-se em 18/12/2018 audiência, conforme fls. 659/661, na qual firmou-se acordo para exclusão das 2ª e 3ª reclamadas, respectivamente, Transportadora 3P e Sposito&Menon, que se comprometeram a pagar R\$. 5.400,00 em 9 parcelas, com primeiro vencimento para 27/07/2019, tendo o reclamante informado o integral descumprimento em 23/10/2019, conforme fl. 876. A ação prosseguiu em relação à 1ª reclamada, tendo sido proferida sentença em 08/03/2019, conforme fls. 665/714, dando procedência parcial, cujo trânsito em julgado restou certificado à fl. 715. O cálculo de liquidação pericial restou atualizado até 30/06/2019, às fls. 730/821. O Juízo intimou as partes, às fls. 822/827, para fins do art. 879 da CL, as quais, permaneceram silente (fl. 838), o mesmo quanto ao prazo para fins do artigo 884 da CLT (fl. 844). À fl. 845, certificou-se a decretação de falência da Ré Frigorífico Larissa, sendo determinado às fls. 845/847, a expedição de certidão de habilitação de crédito. À fl. 878, apresentou-se cálculo atualizado até 30/11/2019 em relação ao acordo descumprido pelas 2ª e 3ª reclamadas. À



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



fl. 882 certificou-se a existência dos autos nº 0000821-95.2018.5.09.0325, na mesma fase processual dos presentes autos (execução), cuja parte exequente é representada pelo mesmo advogado do exequente dos presentes autos, sendo determinado às fls. 882/883, a reunião dos processos ficando os atos processuais concentrados naqueles autos. À fl. 937, a massa falida pleiteou pela adequação dos cálculos apresentados às fls. 923/934, para que fossem atualizados nos termos da falência, sendo deferido (fls. 938/939) e, emitido novos cálculos às fls. 941/980 com juros de mora até 25/01/2019. À fl. 985, o juízo determinou honorários complementares ao contador (conforme cálculos às fls. 956/997). À fl. 1003 os autos foram arquivados;

Crédito da extensão: as fls. 659/661, o reclamante e as 2ª e 3ª reclamadas, respectivamente Transportadora 3P e Sposito & Menon, pactuaram acordo no valor de R\$ 5.400,00, a ser pago em nove parcelas, com primeiro vencimento para 27/07/2019, que restou integralmente descumprido. Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo estava com a exigibilidade suspensa, em razão da extensão dos efeitos da falência, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05;

HABILITA o valor de **R\$ 33.300,28** que consiste em: i) R\$ 22.178,58 de crédito principal, ii) R\$ 6.625,16 de FGTS a ser depositado em conta vinculada; iii) R\$ 4.496,55 de honorários advocatícios sucumbenciais¹ a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, conforme cálculo de fl. 946, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;

Classifica R\$ 16.033,45 nos termos do artigo 83, I e, R\$ 17.266,83 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da lei 11.101/05;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 941/980 nº 0000808-96.2018.5.09.0325:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) custas processuais - União;
- iii) honorários contábeis a favor de Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 33.300,28 (trinta e três mil, trezentos reais e vinte oito centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 16.033,45 (dezesesseis mil, trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) nos termos do **artigo 83, I**;

CLASSIFICAR R\$ 17.266,83 (dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005**;

VINCULAR essa análise aos credores **União, INSS e Vilson Juarez Siveris**.

¹ Sentença proferida em 08/03/2019, fl. 714.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 24.642,58
 (+) Correção 2.716,57
Valor Corrigido 27.359,15
 (+) Juros 1.408,47
Valor Total do Crédito 28.767,62

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		IPCA-E após		0,50%		1,00%		Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	25/03/2015	10/01/2003	11/01/2003	Juros até NCC	Juros após NCC				
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	30/08/2018	BRL	110,00	0,00	17,13	127,13	0,00	6,27	0,00	6,27	6,27	133,40	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	30/08/2018	BRL	66,00	0,00	9,38	75,38	0,00	3,71	0,00	3,71	3,71	79,09	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	30/08/2018	BRL	110,00	0,00	14,50	124,50	0,00	6,14	0,00	6,14	6,14	130,64	
Art. 83 - I	Diferenças salariais	29/02/2016	30/08/2018	BRL	44,00	0,00	5,10	49,10	0,00	2,42	0,00	2,42	2,42	51,52	
Art. 83 - I	Ref. Dif. Sal. Férias +1/3	31/05/2015	30/08/2018	BRL	58,67	0,00	11,83	70,50	0,00	3,47	0,00	3,47	3,47	73,97	
Art. 83 - I	Ref. Dif. Sal. Férias +1/3	31/12/2015	30/08/2018	BRL	88,00	0,00	12,51	100,51	0,00	4,95	0,00	4,95	4,95	105,46	
Art. 83 - I	Ref. Dif. Sal. 13º	31/12/2015	30/08/2018	BRL	91,67	0,00	13,03	104,70	0,00	5,16	0,00	5,16	5,16	109,86	
Art. 84 - I	Férias + 1/3	12/01/2018	30/08/2018	BRL	1.787,73	0,00	70,70	1.858,43	0,00	91,68	0,00	91,68	91,68	1.950,11	
Art. 84 - I	Férias + 1/3	12/01/2018	30/08/2018	BRL	893,87	0,00	35,35	929,22	0,00	45,84	0,00	45,84	45,84	975,06	
Art. 84 - I	13º salários	12/01/2018	30/08/2018	BRL	128,29	0,00	5,07	133,36	0,00	6,57	0,00	6,57	6,57	139,93	
Art. 84 - I	Aviso Prévio	12/01/2018	30/08/2018	BRL	1.877,12	0,00	74,24	1.951,36	0,00	96,26	0,00	96,26	96,26	2.047,62	
Art. 84 - I	Saldo de salários	12/01/2018	30/08/2018	BRL	536,32	0,00	21,21	557,53	0,00	27,50	0,00	27,50	27,50	585,03	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2013	30/08/2018	BRL	5,33	0,06	1,21	6,60	0,00	0,32	0,00	0,32	0,32	6,92	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2013	30/08/2018	BRL	101,53	1,24	23,09	125,86	0,00	6,20	0,00	6,20	6,20	132,06	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2013	30/08/2018	BRL	51,04	0,58	11,59	63,21	0,00	3,11	0,00	3,11	3,11	66,32	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2013	30/08/2018	BRL	193,61	2,16	43,99	239,76	0,00	11,82	0,00	11,82	11,82	251,58	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2013	30/08/2018	BRL	189,05	2,01	42,93	233,99	0,00	11,54	0,00	11,54	11,54	245,53	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2014	30/08/2018	BRL	41,26	0,39	9,35	51,00	0,00	2,51	0,00	2,51	2,51	53,51	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	28/02/2014	30/08/2018	BRL	44,25	0,39	10,03	54,67	0,00	2,69	0,00	2,69	2,69	57,36	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2014	30/08/2018	BRL	131,50	1,14	29,80	162,44	0,00	8,01	0,00	8,01	8,01	170,45	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2014	30/08/2018	BRL	280,57	2,31	63,56	346,44	0,00	17,09	0,00	17,09	17,09	363,53	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2014	30/08/2018	BRL	428,37	3,27	96,99	528,63	0,00	26,07	0,00	26,07	26,07	554,70	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2014	30/08/2018	BRL	115,05	0,82	26,03	141,90	0,00	7,00	0,00	7,00	7,00	148,90	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2014	30/08/2018	BRL	93,73	0,57	21,18	115,48	0,00	5,69	0,00	5,69	5,69	121,17	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2014	30/08/2018	BRL	103,18	0,56	23,31	127,05	0,00	6,26	0,00	6,26	6,26	133,31	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2014	30/08/2018	BRL	93,15	0,43	21,02	114,60	0,00	5,65	0,00	5,65	5,65	120,25	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2014	30/08/2018	BRL	103,96	0,37	23,44	127,77	0,00	6,30	0,00	6,30	6,30	134,07	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2014	30/08/2018	BRL	42,72	0,13	9,62	52,47	0,00	2,58	0,00	2,58	2,58	55,05	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2015	30/08/2018	BRL	130,18	0,00	28,87	159,05	0,00	7,84	0,00	7,84	7,84	166,89	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2015	30/08/2018	BRL	112,49	0,00	23,49	135,98	0,00	6,70	0,00	6,70	6,70	142,68	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2015	30/08/2018	BRL	11,63	0,00	2,34	13,97	0,00	0,68	0,00	0,68	0,68	14,65	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2015	30/08/2018	BRL	-11,05	0,00	-2,09	-13,14	0,00	-0,64	0,00	-0,64	-0,64	-13,78	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2015	30/08/2018	BRL	80,85	0,00	14,78	95,63	0,00	4,71	0,00	4,71	4,71	100,34	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2015	30/08/2018	BRL	222,36	0,00	39,54	261,90	0,00	12,92	0,00	12,92	12,92	274,82	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2015	30/08/2018	BRL	133,32	0,00	23,09	156,41	0,00	7,71	0,00	7,71	7,71	164,12	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2015	30/08/2018	BRL	60,79	0,00	10,06	70,85	0,00	3,49	0,00	3,49	3,49	74,34	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2015	30/08/2018	BRL	144,98	0,00	22,57	167,55	0,00	8,26	0,00	8,26	8,26	175,81	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2015	30/08/2018	BRL	118,83	0,00	16,90	135,73	0,00	6,69	0,00	6,69	6,69	142,42	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2016	30/08/2018	BRL	469,65	0,00	61,91	531,56	0,00	26,22	0,00	26,22	26,22	557,78	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	29/02/2016	30/08/2018	BRL	106,30	0,00	12,32	118,62	0,00	5,85	0,00	5,85	5,85	124,47	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2016	30/08/2018	BRL	92,08	0,00	10,24	102,32	0,00	5,04	0,00	5,04	5,04	107,36	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2016	30/08/2018	BRL	31,49	0,00	3,32	34,81	0,00	1,71	0,00	1,71	1,71	36,52	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2016	30/08/2018	BRL	282,12	0,00	27,12	309,24	0,00	15,25	0,00	15,25	15,25	324,49	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2016	30/08/2018	BRL	101,35	0,00	9,30	110,65	0,00	5,45	0,00	5,45	5,45	116,10	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2016	30/08/2018	BRL	66,65	0,00	5,72	72,37	0,00	3,57	0,00	3,57	3,57	75,94	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2016	30/08/2018	BRL	104,19	0,00	8,44	112,63	0,00	5,55	0,00	5,55	5,55	118,18	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2016	30/08/2018	BRL	120,19	0,00	9,44	129,63	0,00	6,39	0,00	6,39	6,39	136,02	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2016	30/08/2018	BRL	148,57	0,00	11,36	159,93	0,00	7,88	0,00	7,88	7,88	167,81	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2016	30/08/2018	BRL	87,70	0,00	6,46	94,16	0,00	4,64	0,00	4,64	4,64	98,80	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2016	30/08/2018	BRL	279,41	0,00	20,03	299,44	0,00	14,77	0,00	14,77	14,77	314,21	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2017	30/08/2018	BRL	109,68	0,00	7,50	117,18	0,00	5,78	0,00	5,78	5,78	122,96	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	28/02/2017	30/08/2018	BRL	87,08	0,00	5,45	92,53	0,00	4,56	0,00	4,56	4,56	97,09	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2017	30/08/2018	BRL	192,10	0,00	11,72	203,82	0,00	10,05	0,00	10,05	10,05	213,87	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2017	30/08/2018	BRL	11,40	0,00	0,67	12,07	0,00	0,59	0,00	0,59	0,59	12,66	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2017	30/08/2018	BRL	121,28	0,00	6,82	128,10	0,00	6,31	0,00	6,31	6,31	134,41	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2017	30/08/2018	BRL	108,10	0,00	5,90	114,00	0,00	5,62	0,00	5,62	5,62	119,62	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2017	30/08/2018	BRL	159,58	0,00	9,01	168,59	0,00	8,31	0,00	8,31	8,31	176,90	
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2017	30/08/2018	BRL	122,90	0,00	6,49	129,39	0,00	6,38	0,00	6,38	6,38	135,77	
Art. 84 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2017	30/08/2018	BRL	196,91	0,00	10,17	207,08	0,00	10,21	0,00	10,21	10,21	217,29	
Art. 84 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2017	30/08/2018	BRL	178,54	0,00	8,58	187,12	0,00	9,23	0,00	9,23	9,23	196,35	
Art. 84 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2017	30/08/2018	BRL	64,53	0,00	2,88	67,41	0,00	3,32	0,00	3,32	3,32	70,73	
Art. 84 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2017	30/08/2018	BRL	6,37	0,00	0,26	6,63	0,00	0,32	0,00	0,32	0,32	6,95	
Art. 84 - I	Horas Extras 50% e 80%	12/01/2018	30/08/2018	BRL	5,99	0,00	0,23	6,22	0,00	0,30	0,00	0,30	0,30	6,52	
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/08/2013	30/08/2018	BRL	0,79	0,00	0,17	0,96	0,00	0,04					

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/08/2014	30/08/2018	BRL	19,84	0,10	4,48	24,42	0,00	1,20	1,20	25,62
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	30/09/2014	30/08/2018	BRL	14,33	0,06	3,23	17,62	0,00	0,86	0,86	18,48
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/10/2014	30/08/2018	BRL	19,99	0,07	4,50	24,56	0,00	1,21	1,21	25,77
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	30/11/2014	30/08/2018	BRL	10,68	0,03	2,40	13,11	0,00	0,64	0,64	13,75
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/03/2015	30/08/2018	BRL	29,62	0,00	6,56	36,18	0,00	1,78	1,78	37,96
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	30/04/2015	30/08/2018	BRL	29,08	0,00	6,07	35,15	0,00	1,73	1,73	36,88
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/05/2015	30/08/2018	BRL	2,93	0,00	0,59	3,52	0,00	0,17	0,17	3,69
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	30/06/2015	30/08/2018	BRL	24,47	0,00	4,64	29,11	0,00	1,43	1,43	30,54
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/07/2015	30/08/2018	BRL	9,83	0,00	1,79	11,62	0,00	0,57	0,57	12,19
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/08/2015	30/08/2018	BRL	41,72	0,00	7,41	49,13	0,00	2,42	2,42	51,55
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	30/09/2015	30/08/2018	BRL	26,66	0,00	4,61	31,27	0,00	1,54	1,54	32,81
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/10/2015	30/08/2018	BRL	19,01	0,00	3,14	22,15	0,00	1,09	1,09	23,24
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	30/11/2015	30/08/2018	BRL	36,24	0,00	5,64	41,88	0,00	2,06	2,06	43,94
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/12/2015	30/08/2018	BRL	25,44	0,00	3,61	29,05	0,00	1,43	1,43	30,48
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/01/2016	30/08/2018	BRL	112,71	0,00	14,85	127,56	0,00	6,29	6,29	133,85
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	29/02/2016	30/08/2018	BRL	14,63	0,00	1,69	16,32	0,00	0,80	0,80	17,12
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/03/2016	30/08/2018	BRL	18,58	0,00	2,06	20,64	0,00	1,01	1,01	21,65
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	30/04/2016	30/08/2018	BRL	6,30	0,00	0,66	6,96	0,00	0,34	0,34	7,30
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/05/2016	30/08/2018	BRL	67,71	0,00	6,51	74,22	0,00	3,66	3,66	77,88
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	30/06/2016	30/08/2018	BRL	20,27	0,00	1,86	22,13	0,00	1,09	1,09	23,22
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/07/2016	30/08/2018	BRL	12,82	0,00	1,10	13,92	0,00	0,68	0,68	14,60
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/08/2016	30/08/2018	BRL	15,44	0,00	1,25	16,69	0,00	0,82	0,82	17,51
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	30/09/2016	30/08/2018	BRL	24,04	0,00	1,88	25,92	0,00	1,27	1,27	27,19
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/10/2016	30/08/2018	BRL	43,33	0,00	3,31	46,64	0,00	2,30	2,30	48,94
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	30/11/2016	30/08/2018	BRL	21,92	0,00	1,61	23,53	0,00	1,16	1,16	24,69
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/12/2016	30/08/2018	BRL	41,39	0,00	2,96	44,35	0,00	2,18	2,18	46,53
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/01/2017	30/08/2018	BRL	21,09	0,00	1,44	22,53	0,00	1,11	1,11	23,64
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	28/02/2017	30/08/2018	BRL	14,51	0,00	0,90	15,41	0,00	0,76	0,76	16,17
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/03/2017	30/08/2018	BRL	28,46	0,00	1,73	30,19	0,00	1,48	1,48	31,67
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	30/04/2017	30/08/2018	BRL	3,47	0,00	0,20	3,67	0,00	0,18	0,18	3,85
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/05/2017	30/08/2018	BRL	23,32	0,00	1,31	24,63	0,00	1,21	1,21	25,84
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	30/06/2017	30/08/2018	BRL	37,89	0,00	2,06	39,95	0,00	1,97	1,97	41,92
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/07/2017	30/08/2018	BRL	30,69	0,00	1,73	32,42	0,00	1,59	1,59	34,01
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/08/2017	30/08/2018	BRL	18,21	0,00	0,96	19,17	0,00	0,94	0,94	20,11
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	30/09/2017	30/08/2018	BRL	39,38	0,00	2,03	41,41	0,00	2,04	2,04	43,45
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/10/2017	30/08/2018	BRL	52,08	0,00	2,50	54,58	0,00	2,69	2,69	57,27
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	30/11/2017	30/08/2018	BRL	16,13	0,00	0,72	16,85	0,00	0,83	0,83	17,68
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	31/12/2017	30/08/2018	BRL	1,53	0,00	0,06	1,59	0,00	0,07	0,07	1,66
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% em R\$	12/01/2018	30/08/2018	BRL	1,20	0,00	0,04	1,24	0,00	0,06	0,06	1,30
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% Férias	31/05/2015	30/08/2018	BRL	223,22	0,00	45,01	268,23	0,00	13,23	13,23	281,46
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% Férias	31/12/2015	30/08/2018	BRL	114,80	0,00	16,33	131,13	0,00	6,46	6,46	137,59
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% Férias	29/02/2016	30/08/2018	BRL	174,63	0,00	20,25	194,88	0,00	9,61	9,61	204,49
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% Férias	30/04/2017	30/08/2018	BRL	324,48	0,00	19,08	343,56	0,00	16,94	16,94	360,50
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% Férias	12/01/2018	30/08/2018	BRL	200,34	0,00	7,92	208,26	0,00	10,27	10,27	218,53
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% Férias	12/01/2018	30/08/2018	BRL	88,01	0,00	3,48	91,49	0,00	4,51	4,51	96,00
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% 13º	31/12/2013	30/08/2018	BRL	48,61	0,57	11,03	60,15	0,00	2,96	2,96	63,11
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% 13º	31/12/2014	30/08/2018	BRL	136,23	0,27	30,67	167,17	0,00	8,24	8,24	175,41
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% 13º	31/12/2015	30/08/2018	BRL	231,37	0,00	32,91	264,28	0,00	13,03	13,03	277,31
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% 13º	31/12/2016	30/08/2018	BRL	202,73	0,00	14,53	217,26	0,00	10,71	10,71	227,97
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% 13º	31/12/2017	30/08/2018	BRL	142,44	0,00	5,85	148,29	0,00	7,31	7,31	155,60
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% 13º	12/01/2018	30/08/2018	BRL	24,39	0,00	0,96	25,35	0,00	1,25	1,25	26,60
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 50% e 80% Aviso	12/01/2018	30/08/2018	BRL	204,91	0,00	8,10	213,01	0,00	10,50	10,50	223,51
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/03/2014	30/08/2018	BRL	10,87	0,09	2,46	13,42	0,00	0,66	0,66	14,08
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/05/2014	30/08/2018	BRL	83,17	0,63	18,83	102,63	0,00	5,06	5,06	107,69
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/06/2014	30/08/2018	BRL	71,17	0,51	16,10	87,78	0,00	4,33	4,33	92,11
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/04/2015	30/08/2018	BRL	191,62	0,00	40,02	231,64	0,00	11,42	11,42	243,06
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/05/2015	30/08/2018	BRL	95,81	0,00	19,31	115,12	0,00	5,67	5,67	120,79
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/06/2015	30/08/2018	BRL	95,81	0,00	18,19	114,00	0,00	5,62	5,62	119,62
Art. 84 - I	Horas Extras 100%	30/10/2017	30/08/2018	BRL	91,79	0,00	4,42	96,21	0,00	4,74	4,74	100,95
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 100% em RSR's	31/03/2014	30/08/2018	BRL	2,09	0,01	0,47	2,57	0,00	0,12	0,12	2,69
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 100% em RSR's	31/05/2014	30/08/2018	BRL	15,99	0,12	3,62	19,73	0,00	0,97	0,97	20,70
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 100% em RSR's	30/06/2014	30/08/2018	BRL	21,66	0,15	4,90	26,71	0,00	1,31	1,31	28,02
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 100% em RSR's	30/04/2015	30/08/2018	BRL	47,90	0,00	10,00	57,90	0,00	2,85	2,85	60,75
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 100% em RSR's	31/05/2015	30/08/2018	BRL	22,99	0,00	4,63	27,62	0,00	1,36	1,36	28,98
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 100% em RSR's	30/06/2015	30/08/2018	BRL	23,95	0,00	4,54	28,49	0,00	1,40	1,40	29,89
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 100% em RSR's	30/10/2017	30/08/2018	BRL	26,77	0,00	1,29	28,06	0,00	1,38	1,38	29,44
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 100% Férias+1/3	31/05/2015	30/08/2018	BRL	21,21	0,00	4,27	25,48	0,00	1,25	1,25	26,73
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 100% Férias+1/3	31/12/2015	30/08/2018	BRL	28,73	0,00	4,08	32,81	0,00	1,61	1,61	34,42
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 100% Férias+1/3	29/02/2016	30/08/2018	BRL	43,71	0,00	5,06	48,77	0,00	2,40	2,40	51,17
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 100% Férias+1/3	12/01/2018	30/08/2018	BRL	14,05	0,00	0,55	14,60	0,00	0,72	0,72	15,32
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 100% 13º	31/12/2014	30/08/2018	BRL	15,27	0,03	3,43	18,73	0,00	0,92	0,92	19,65
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 100% 13º	31/12/2015	30/08/2018	BRL	41,18	0,00	5,85	47,03	0,00	2,32	2,32	49,35
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 100% 13º	31/12/2017	30/08/2018	BRL	8,89	0,00	0,36	9,25	0,00	0,45	0,45	9,70
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 100% 13º	12/01/2018	30/08/2018	BRL	1,64	0,00	0,06	1,70	0,00	0,08	0,08	1,78
Art. 84 - I	Refl. Horas Extras 100% Aviso	12/01/2018	30/08/2018	BRL	13,76	0,00	0,54	14,30	0,00	0,70	0,70	15,00
Art. 84 - I	Multa do Art. 467 da CLT	12/01/2018	30/08/2018	BRL	2.611,67	0,00	103,29	2.714,96	0,00	133,93	133,93	2.848,89
Art. 84 - I	Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	12/01/2018	30/08/2018	BRL	1.150,00	0,00	45,48	1.195,48	0,00	58,97	58,97	1.254,45
Art. 83 - I	INSS	31/08/2013		BRL	-0,49	0,00	0,00	-0,49	0,00	0,00	0,00	-0,49
Art. 83 - I	INSS	30/09/2013		BRL	-10,15	-0,12	0,00	-10,27	0,00	0,00	0,00	-10,27
Art. 83 - I	INSS	31/10/2013		BRL	-5,06	-0,05	0,00	-5,11	0,00	0,00	0,00	-5,11
Art. 83 - I	INSS	30/11/2013		BRL	-19,36	-0,21						

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	INSS	31/01/2014		BRL	-3,94	-0,03	0,00	-3,97	0,00	0,00	0,00	-3,97
Art. 83 - I	INSS	28/02/2014		BRL	-4,13	-0,03	0,00	-4,16	0,00	0,00	0,00	-4,16
Art. 83 - I	INSS	31/03/2014		BRL	-26,76	-0,23	0,00	-26,99	0,00	0,00	0,00	-26,99
Art. 83 - I	INSS	30/04/2014		BRL	-42,68	-0,35	0,00	-43,03	0,00	0,00	0,00	-43,03
Art. 83 - I	INSS	31/05/2014		BRL	-66,37	-0,50	0,00	-66,87	0,00	0,00	0,00	-66,87
Art. 83 - I	INSS	30/06/2014		BRL	-32,71	-0,23	0,00	-32,94	0,00	0,00	0,00	-32,94
Art. 83 - I	INSS	31/07/2014		BRL	-8,61	-0,05	0,00	-8,66	0,00	0,00	0,00	-8,66
Art. 83 - I	INSS	31/08/2014		BRL	-9,85	-0,05	0,00	-9,90	0,00	0,00	0,00	-9,90
Art. 83 - I	INSS	30/09/2014		BRL	-8,60	-0,03	0,00	-8,63	0,00	0,00	0,00	-8,63
Art. 83 - I	INSS	31/10/2014		BRL	-9,92	-0,03	0,00	-9,95	0,00	0,00	0,00	-9,95
Art. 83 - I	INSS	30/11/2014		BRL	-4,28	-0,01	0,00	-4,29	0,00	0,00	0,00	-4,29
Art. 83 - I	INSS	31/03/2015		BRL	-12,78	0,00	0,00	-12,78	0,00	0,00	0,00	-12,78
Art. 83 - I	INSS	30/04/2015		BRL	-48,19	0,00	0,00	-48,19	0,00	0,00	0,00	-48,19
Art. 83 - I	INSS	31/05/2015		BRL	-47,75	0,00	0,00	-47,75	0,00	0,00	0,00	-47,75
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	-11,99	0,00	0,00	-11,99	0,00	0,00	0,00	-11,99
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-8,16	0,00	0,00	-8,16	0,00	0,00	0,00	-8,16
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-37,37	0,00	0,00	-37,37	0,00	0,00	0,00	-37,37
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-12,80	0,00	0,00	-12,80	0,00	0,00	0,00	-12,80
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-20,48	0,00	0,00	-20,48	0,00	0,00	0,00	-20,48
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-38,18	0,00	0,00	-38,18	0,00	0,00	0,00	-38,18
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-50,84	0,00	0,00	-50,84	0,00	0,00	0,00	-50,84
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-74,64	0,00	0,00	-74,64	0,00	0,00	0,00	-74,64
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-56,31	0,00	0,00	-56,31	0,00	0,00	0,00	-56,31
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-8,86	0,00	0,00	-8,86	0,00	0,00	0,00	-8,86
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-3,40	0,00	0,00	-3,40	0,00	0,00	0,00	-3,40
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-44,74	0,00	0,00	-44,74	0,00	0,00	0,00	-44,74
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-9,73	0,00	0,00	-9,73	0,00	0,00	0,00	-9,73
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-6,36	0,00	0,00	-6,36	0,00	0,00	0,00	-6,36
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-9,57	0,00	0,00	-9,57	0,00	0,00	0,00	-9,57
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-11,54	0,00	0,00	-11,54	0,00	0,00	0,00	-11,54
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-15,35	0,00	0,00	-15,35	0,00	0,00	0,00	-15,35
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-8,77	0,00	0,00	-8,77	0,00	0,00	0,00	-8,77
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-42,13	0,00	0,00	-42,13	0,00	0,00	0,00	-42,13
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-10,46	0,00	0,00	-10,46	0,00	0,00	0,00	-10,46
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-8,13	0,00	0,00	-8,13	0,00	0,00	0,00	-8,13
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-17,65	0,00	0,00	-17,65	0,00	0,00	0,00	-17,65
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-45,74	0,00	0,00	-45,74	0,00	0,00	0,00	-45,74
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-11,57	0,00	0,00	-11,57	0,00	0,00	0,00	-11,57
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-11,68	0,00	0,00	-11,68	0,00	0,00	0,00	-11,68
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-15,22	0,00	0,00	-15,22	0,00	0,00	0,00	-15,22
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-11,29	0,00	0,00	-11,29	0,00	0,00	0,00	-11,29
Art. 84 - I	INSS	30/09/2017		BRL	-18,91	0,00	0,00	-18,91	0,00	0,00	0,00	-18,91
Art. 84 - I	INSS	31/10/2017		BRL	-44,80	0,00	0,00	-44,80	0,00	0,00	0,00	-44,80
Art. 84 - I	INSS	30/11/2017		BRL	-6,45	0,00	0,00	-6,45	0,00	0,00	0,00	-6,45
Art. 84 - I	INSS	31/12/2017		BRL	-0,63	0,00	0,00	-0,63	0,00	0,00	0,00	-0,63
Art. 84 - I	INSS	12/01/2018		BRL	-43,48	0,00	0,00	-43,48	0,00	0,00	0,00	-43,48
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-3,89	-0,04	0,00	-3,93	0,00	0,00	0,00	-3,93
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-12,12	-0,02	0,00	-12,14	0,00	0,00	0,00	-12,14
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-29,14	0,00	0,00	-29,14	0,00	0,00	0,00	-29,14
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-16,22	0,00	0,00	-16,22	0,00	0,00	0,00	-16,22
Art. 84 - I	INSS	31/12/2017		BRL	-12,11	0,00	0,00	-12,11	0,00	0,00	0,00	-12,11
Art. 84 - I	FGST 11,2% verbas deferidas	25/01/2019	30/08/2018	BRL	1.509,49	0,00	0,00	1.509,49	0,00	74,46	74,46	1.583,95
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/08/2013	30/08/2018	BRL	108,71	7,34	24,72	134,77	0,00	6,64	6,64	141,41
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	30/09/2013	30/08/2018	BRL	108,71	7,33	24,72	134,76	0,00	6,64	6,64	141,40
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/10/2013	30/08/2018	BRL	108,71	7,23	24,70	134,64	0,00	6,64	6,64	141,28
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	30/11/2013	30/08/2018	BRL	126,83	7,47	28,81	157,05	0,00	7,74	7,74	164,79
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/12/2013	30/08/2018	BRL	135,88	7,44	30,85	168,17	0,00	8,29	8,29	176,46
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/01/2014	30/08/2018	BRL	121,50	7,15	27,56	150,21	0,00	7,41	7,41	157,62
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	28/02/2014	30/08/2018	BRL	128,60	7,15	29,15	158,90	0,00	7,83	7,83	166,73
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/03/2014	30/08/2018	BRL	128,60	7,12	29,14	158,86	0,00	7,83	7,83	166,69
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	30/04/2014	30/08/2018	BRL	124,55	7,02	28,21	153,78	0,00	7,58	7,58	161,36
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/05/2014	30/08/2018	BRL	128,60	6,98	29,11	158,69	0,00	7,82	7,82	166,51
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	30/06/2014	30/08/2018	BRL	121,50	6,87	27,49	149,86	0,00	7,39	7,39	157,25
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/07/2014	30/08/2018	BRL	121,50	6,74	27,46	149,70	0,00	7,38	7,38	157,08
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/08/2014	30/08/2018	BRL	121,50	6,66	27,45	149,61	0,00	7,38	7,38	156,99
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	30/09/2014	30/08/2018	BRL	108,56	6,50	24,50	133,56	0,00	6,58	6,58	140,14
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/10/2014	30/08/2018	BRL	121,50	6,43	27,39	149,32	0,00	7,36	7,36	156,68
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	30/11/2014	30/08/2018	BRL	153,90	6,47	34,68	189,05	0,00	9,32	9,32	198,37
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/12/2014	30/08/2018	BRL	50,62	6,10	11,39	62,11	0,00	3,06	3,06	65,17
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/03/2015	30/08/2018	BRL	120,05	6,00	26,62	146,67	0,00	7,23	7,23	153,90
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	30/04/2015	30/08/2018	BRL	155,55	6,00	32,48	188,03	0,00	9,27	9,27	197,30
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/05/2015	30/08/2018	BRL	153,96	6,00	31,04	185,00	0,00	9,12	9,12	194,12
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	30/06/2015	30/08/2018	BRL	178,24	6,00	33,84	212,08	0,00	10,46	10,46	222,54
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/07/2015	30/08/2018	BRL	182,90	6,00	33,44	216,34	0,00	10,67	10,67	227,01
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/08/2015	30/08/2018	BRL	152,39	6,00	27,09	179,48	0,00	8,85	8,85	188,33
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	30/09/2015	30/08/2018	BRL	134,13	6,00	23,23	157,36	0,00	7,76	7,76	165,12
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/10/2015	30/08/2018	BRL	148,96	6,00	24,66	173,62	0,00	8,56	8,56	182,18
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	30/11/2015	30/08/2018	BRL	190,02	6,00	29,59	219,61	0,00	10,83	10,83	230,44
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/12/2015	30/08/2018	BRL	209,60	6,00	29,81	239,41	0,00	11,81	11,81	251,22
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/01/2016	30/08/2018	BRL	138,10	6,00	18,20	156,30	0,00	7,71	7,71	164,01
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	29/02/2016	30/08/2018	BRL	155,65	6,00	18,05	173,70	0,00	8,56	8,56	182,26
Art. 83 - I	FGST 11,2% salários pagos	31/03/2016	30/08/2018	BRL	57,34	6,37	6,37	63,71	0,00	3,14	3,14	66,85
Total:					24.642,58	36,11	2.716,57	27.395,26	0,00	1.408,47	1.408,47	28.803,73

JACSON VIEIRA DOS SANTOS

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS	
Diferenças salariais	394,65
Refl. Dif. Sal. Férias +1/3	179,43
Refl. Dif. Sal. 13º	109,86
Férias + 1/3	2.925,17
13º salários	139,93
Aviso Prévio	2.047,62
Saldo de salários	585,03
Horas Extras 50% e 80%	7.545,80
Refl. Horas Extras 50% e 80% em RSR's	1.651,04
Refl. Horas Extras 50% e 80% Férias+1/3	1.298,57
Refl. Horas Extras 50% e 80% 13º	926,00
Refl. Horas Extras 50% e 80% Aviso	223,51
Horas Extras 100%	798,30
Refl. Horas Extras 100% em RSR's	200,47
Refl. Horas Extras 100% Férias+1/3	127,64
Refl. Horas Extras 100% 13º	80,48
Refl. Horas Extras 100% Aviso	15,00
Multa do Art. 467 da CLT	2.848,89
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	1.254,45
INSS	1.173,26
FGST 11,2% verbas deferidas	1.583,95
FGST 11,2% salários pagos	5.041,21
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	22.178,58
TOTAL DO FGTS P/ DEPÓSITO - COM OS JUROS	6.625,16
Art. 84 - I HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	15% 4.496,55
TOTAL GERAL	33.300,28
*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015	
Art. 83 - I	16.033,45
Art. 84 - I	17.266,83

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMYP



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
443	JAIR EDUARDO GENGUINE	077.482.529-47

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	28.972,67
		-			-			28.972,67

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	28.972,67	-	-
TOTAL CONCURSAL	28.972,67	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001874-75.2017.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, bem como de crédito relacionado a ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 11/03/2011 a 26/06/2017 (fl. 288);

PIS: 131.20887.53-5;

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 02/11/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: subsidiária (fl. 672);

Resumo processual: realizou-se na data de 27/02/2018 audiência inicial, conforme fls. 288/289, onde celebrou-se acordo parcial entre o reclamante e a 1ª reclamada, Frigorífico Larissa, para fins de reconhecimento do período do contrato de trabalho bem como para o reconhecimento de demissão imotivada por iniciativa do empregador e provimento de documentos rescisórios. Às fls. 292/513, a 1ª reclamada apresentou defesa e documentos, assim como comunicou o processamento do seu pedido de recuperação judicial. Concluída a instrução processual, foi proferida a sentença em 04/06/2019, conforme fls. 671/679, dando procedência parcial, com a condenação das três reclamadas a arcar solidariamente com as verbas deferidas ao Autor. Às fls. 686/795, o perito Miguel Antonio Miniello apresentou cálculos atualizados até a data de 30/06/2019, que foram homologados à fl. 795, com a intimação das partes para fins do art. 879 da CLT, não havendo impugnação dos referidos cálculos. Na data de 25/09/2019, conforme fls. 810/820, o juízo certificou aos autos a convolação da recuperação judicial em falência, sendo determinado à fl. 821, a atualização do cálculo e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT e na inércia a expedição da certidão de habilitação de crédito. Diante a inércia das partes foram expedidas as certidões de habilitação de crédito, quais sejam: ao autor (fl. 830), ao perito (fl. 831), referente às custas (838) e referente a contribuições previdenciárias (839). Às fls. 953/881, a massa falida regularizou a representação e pleiteou pela reexpedição de certidão de habilitação de crédito com a atualização nos termos da falência. Em atenção ao despacho



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



de fls. 885/886, acostou-se aos autos novo cálculo, às fls. 888/890, e nova certidão de habilitação de crédito ao reclamante (fl. 891) e ao contador (fl. 893). À fl. 902, a União solicitou o arquivamento dos autos sem a cobrança das custas e sem a remessa para inscrição, sendo recebido pelo juiz para o fim de extinguir a execução quanto às custas processuais e contribuições previdenciárias, conforme fl. 903.

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 1.032,70, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$ 28.972,67, que consiste em: i) R\$ 27.939,97 como crédito líquido devido ao credor, conforme cálculos de fls. 686/795 da RT 0001874-75.2017.5.09.0025; e iii) R\$ 1.032,70 decorrente da ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 795 e 888/890 da RT 0001874-75.2017.5.09.0025:

- i) Custas processuais – União;
- II) Contribuições previdenciárias – INSS;
- iii) honorários contábeis a favor de Miguel Antonio Miniello.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 28.972,67 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** e classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/05;**

VINCULAR essa análise aos credores **União, INSS e Miguel Antonio Miniello.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 21.927,50
 (+) Correção: 1.933,66
Valor Corrigido: 23.861,16
 (+) Juros: 4.078,81
Valor Total do Crédito: 27.939,97

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E/TR



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Aviso prévio	26/06/2017	02/11/2017	BRL	2.684,10	147,17	2.831,27	0,00	423,74	423,74	3.255,01
Art. 83 - I	Férias	26/06/2017	02/11/2017	BRL	745,58	40,88	786,46	0,00	117,70	117,70	904,16
Art. 83 - I	Adicional de férias	26/06/2017	02/11/2017	BRL	248,53	13,62	262,15	0,00	39,23	39,23	301,38
Art. 83 - I	13º	26/06/2017	02/11/2017	BRL	1.043,82	57,23	1.101,05	0,00	164,79	164,79	1.265,84
Art. 83 - I	Multa art. 467 da CLT			BRL	2.490,47	0,00	2.490,47	0,00	0,00	0,00	2.490,47
Art. 84 - I	Multa art. 477 da CLT			BRL	1.602,00	0,00	1.602,00	0,00	0,00	0,00	1.602,00
Art. 84 - I	Horas Extras	30/11/2012	02/11/2017	BRL	3,90	0,21	4,11	0,00	0,61	0,61	4,72
Art. 84 - I	Horas Extras	31/12/2012	02/11/2017	BRL	3,90	0,21	4,11	0,00	0,61	0,61	4,72
Art. 84 - I	Horas Extras	31/01/2013	02/11/2017	BRL	3,90	0,21	4,11	0,00	0,61	0,61	4,72
Art. 84 - I	Horas Extras	28/02/2013	02/11/2017	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - I	Horas Extras	31/03/2013	02/11/2017	BRL	0,46	0,02	0,48	0,00	0,07	0,07	0,55
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2013	02/11/2017	BRL	4,27	0,23	4,50	0,00	0,67	0,67	5,17
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2013	02/11/2017	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2013	02/11/2017	BRL	4,93	0,27	5,20	0,00	0,77	0,77	5,97
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2013	02/11/2017	BRL	4,27	0,23	4,50	0,00	0,67	0,67	5,17
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2013	02/11/2017	BRL	1,25	0,06	1,31	0,00	0,19	0,19	1,50
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2013	02/11/2017	BRL	18,97	1,04	20,01	0,00	2,99	2,99	23,00
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2013	02/11/2017	BRL	23,07	1,25	24,32	0,00	3,63	3,63	27,95
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2013	02/11/2017	BRL	92,87	5,02	97,89	0,00	14,65	14,65	112,54
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2013	02/11/2017	BRL	15,79	0,84	16,63	0,00	2,48	2,48	19,11
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2014	02/11/2017	BRL	5,33	0,27	5,60	0,00	0,83	0,83	6,43
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2014	02/11/2017	BRL	8,63	0,44	9,07	0,00	1,35	1,35	10,42
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2014	02/11/2017	BRL	43,76	2,25	46,01	0,00	6,88	6,88	52,89
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2014	02/11/2017	BRL	105,63	5,39	111,02	0,00	16,61	16,61	127,63
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2014	02/11/2017	BRL	56,58	2,85	59,43	0,00	8,89	8,89	68,32
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2014	02/11/2017	BRL	53,07	2,65	55,72	0,00	8,33	8,33	64,05
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2014	02/11/2017	BRL	26,16	1,27	27,43	0,00	4,10	4,10	31,53
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2014	02/11/2017	BRL	116,20	5,60	121,80	0,00	18,22	18,22	140,02
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2014	02/11/2017	BRL	80,90	3,82	84,72	0,00	12,67	12,67	97,39
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2014	02/11/2017	BRL	119,17	5,51	124,68	0,00	18,66	18,66	143,34
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2014	02/11/2017	BRL	67,05	3,06	70,11	0,00	10,49	10,49	80,60
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2014	02/11/2017	BRL	45,47	2,02	47,49	0,00	7,10	7,10	54,59
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2015	02/11/2017	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2015	02/11/2017	BRL	34,27	1,49	35,76	0,00	5,35	5,35	41,11
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2015	02/11/2017	BRL	87,03	19,30	106,33	0,00	15,91	15,91	122,24
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2015	02/11/2017	BRL	63,45	13,25	76,70	0,00	11,47	11,47	88,17
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2015	02/11/2017	BRL	101,83	20,53	122,36	0,00	18,31	18,31	140,67
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2015	02/11/2017	BRL	-25,86	-4,90	-30,76	0,00	-4,60	-4,60	-35,36
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2015	02/11/2017	BRL	-15,37	-2,81	-18,18	0,00	-2,72	-2,72	-20,90
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2015	02/11/2017	BRL	88,77	15,78	104,55	0,00	15,64	15,64	120,19
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2015	02/11/2017	BRL	187,38	32,46	219,84	0,00	32,90	32,90	252,74
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2015	02/11/2017	BRL	-13,87	-2,29	-16,16	0,00	-2,41	-2,41	-18,57
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2015	02/11/2017	BRL	182,15	28,36	210,51	0,00	31,50	31,50	242,01
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2015	02/11/2017	BRL	50,54	7,18	57,72	0,00	8,63	8,63	66,35
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2016	02/11/2017	BRL	91,56	12,07	103,63	0,00	15,50	15,50	119,13
Art. 83 - I	Horas Extras	29/02/2016	02/11/2017	BRL	285,22	33,08	318,30	0,00	47,63	47,63	365,93
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2016	02/11/2017	BRL	-12,65	-1,40	-14,05	0,00	-2,10	-2,10	-16,15
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2016	02/11/2017	BRL	100,08	10,56	110,64	0,00	16,55	16,55	127,19
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2016	02/11/2017	BRL	200,34	19,26	219,60	0,00	32,86	32,86	252,46
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2016	02/11/2017	BRL	214,89	19,72	234,61	0,00	35,11	35,11	269,72
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2016	02/11/2017	BRL	142,68	12,25	154,93	0,00	23,18	23,18	178,11
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2016	02/11/2017	BRL	122,80	9,95	132,75	0,00	19,86	19,86	152,61
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2016	02/11/2017	BRL	177,43	13,94	191,37	0,00	28,64	28,64	220,01
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2016	02/11/2017	BRL	181,23	13,86	195,09	0,00	29,19	29,19	224,28
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2016	02/11/2017	BRL	225,73	16,64	242,37	0,00	36,27	36,27	278,64
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2016	02/11/2017	BRL	212,39	15,22	227,61	0,00	34,06	34,06	261,67
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2017	02/11/2017	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2017	02/11/2017	BRL	51,49	3,22	54,71	0,00	8,18	8,18	62,89
Art. 84 - I	Horas Extras	31/03/2017	02/11/2017	BRL	185,57	11,32	196,89	0,00	29,46	29,46	226,35
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2017	02/11/2017	BRL	228,88	13,46	242,34	0,00	36,27	36,27	278,61
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2017	02/11/2017	BRL	128,96	7,25	136,21	0,00	20,38	20,38	156,59
Art. 83 - I	Horas Extras	26/06/2017	02/11/2017	BRL	126,03	6,91	132,94	0,00	19,89	19,89	152,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/11/2012	02/11/2017	BRL	0,97	0,05	1,02	0,00	0,15	0,15	1,17
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/12/2012	02/11/2017	BRL	0,94	0,05	0,99	0,00	0,14	0,14	1,13
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/01/2013	02/11/2017	BRL	0,75	0,04	0,79	0,00	0,11	0,11	0,90
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	28/02/2013	02/11/2017	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/03/2013	02/11/2017	BRL	0,11	0,00	0,11	0,00	0,01	0,01	0,12
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/04/2013	02/11/2017	BRL	0,66	0,03	0,69	0,00	0,10	0,10	0,79
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/05/2013	02/11/2017	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/06/2013	02/11/2017	BRL	1,23	0,06	1,29	0,00	0,19	0,19	1,48
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/07/2013	02/11/2017	BRL	0,63	0,03	0,66	0,00	0,09	0,09	0,75
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/08/2013	02/11/2017	BRL	0,19	0,01	0,20	0,00	0,02	0,02	0,22
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/09/2013	02/11/2017	BRL	4,74	0,26	5,00	0,00	0,74	0,74	5,74
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/10/2013	02/11/2017	BRL	5,54	0,30	5,84	0,00	0,87	0,87	6,71
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/11/2013	02/11/2017	BRL	23,22	1,25	24,47	0,00	3,66	3,66	28,13
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/12/2013	02/11/2017	BRL	3,79	0,20	3,99	0,00	0,59	0,59	4,58
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/01/2014	02/11/2017	BRL	1,03	0,05	1,08	0,00	0,16	0,16	1,24
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	28/02/2014	02/11/2017	BRL	1,44	0,07	1,51	0,00	0,22	0,22	1,73
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/03/2014	02/11/2017	BRL	10,50	0,54	11,04	0,00	1,65	1,65	12,69
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/04/2014	02/11/2017	BRL	26,41	1,34	27,75	0,00	4,15	4,15	31,90
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/05/2014	02/11/2017	BRL	10,30	0,51	10,81	0,00	1,61	1,61	12,42
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/06/2014	02/11/2017	BRL	16,15	0,80	16,95	0,00	2,53	2,53	19,48
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/07/2014	02/11/2017	BRL	3,88	0,18	4,06	0,00	0,60	0,60	4,66
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/08/2014	02/11/2017	BRL	22,35	1,07	23,42	0,00	3,50	3,50	26,92
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/09/2014	02/11/2017	BRL	12,45	0,58	13,03	0,00	1,95	1,95	14,98
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/10/2014	02/11/2017	BRL	22,92	1,05	23,97	0,00	3,58	3,58	27,55
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/11/2014	02/11/2017	BRL	16,76	0,76	17,52	0,00	2,62	2,62	20,14
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/12/2014	02/11/2017	BRL	8,74	0,39	9,13	0,00	1,36	1,36	10,49
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/01/2015	02/11/2017	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	28/02/2015	02/11/2017	BRL	7,45	0,32	7,77	0,00	1,16	1,16	8,93
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/03/2015	02/11/2017	BRL	16,74	3,71	20,45	0,00	3,06	3,06	23,51
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/04/2015	02/11/2017	BRL	16,42	3,42	19,84	0,00	2,96	2,96	22,80
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/05/2015	02/11/2017	BRL	24,44	4,92	29,36	0,00	4,39	4,39	33,75
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/06/2015	02/11/2017	BRL	32,68	6,20	38,88	0,00	5,81	5,81	44,69
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/07/2015	02/11/2017	BRL	-4,68	-0,85	-5,53	0,00	-0,82	-0,82	-6,35
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/08/2015	02/11/2017	BRL	16,80	2,98	19,78	0,00	2,96	2,96	22,74
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/09/2015	02/11/2017	BRL	37,48	6,49	43,97	0,00	6,58	6,58	50,55
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/10/2015	02/11/2017	BRL	16,18	2,67	18,85	0,00	2,82	2,82	21,67
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/11/2015	02/11/2017	BRL	45,54	7,09	52,63	0,00	7,87	7,87	60,50
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/12/2015	02/11/2017	BRL	21,05	2,99	24,04	0,00	3,59	3,59	27,63
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/01/2016	02/11/2017	BRL	21,97	2,89	24,86	0,00	3,72	3,72	28,58
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	29/02/2016	02/11/2017	BRL	67,36	7,81	75,17	0,00	11,25	11,25	86,42
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/03/2016	02/11/2017	BRL	5,59	0,62	6,21	0,00	0,92	0,92	7,13
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/04/2016	02/11/2017	BRL	20,02	2,11	22,13	0,00	3,31	3,31	25,44
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/05/2016	02/11/2017	BRL	48,08	4,62	52,70	0,00	7,88	7,88	60,58
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/06/2016	02/11/2017	BRL	43,11	3,95	47,06	0,00	7,04	7,04	54,10
Art. 84 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/07/2016	02/11/2017	BRL	27,44	2,35	29,79	0,00	4,45	4,45	34,24
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/08/2016	02/11/2017	BRL	18,19	1,47	19,66	0,00	2,94	2,94	22,60
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/09/2016	02/11/2017	BRL	35,49	2,78	38,27	0,00	5,72	5,72	43,99
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/10/2016	02/11/2017	BRL	52,86	4,04	56,90	0,00	8,51	8,51	65,41
Art. 84 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/11/2016	02/11/2017	BRL	56,43	4,16	60,59	0,00	9,06	9,06	69,65
Art. 84 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/12/2016	02/11/2017	BRL	31,47	2,25	33,72	0,00	5,04	5,04	38,76
Art. 84 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/01/2017	02/11/2017	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	28/02/2017	02/11/2017	BRL	11,19	0,70	11,89	0,00	1,77	1,77	13,66
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/03/2017	02/11/2017	BRL	27,49	1,67	29,16	0,00	4,36	4,36	33,52
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	30/04/2017	02/11/2017	BRL	69,66	4,09	73,75	0,00	11,03	11,03	84,78
Art. 83 - I	Ref. Horas Extras em DSR	31/05/2017	02/11/2017	BRL	24,80	1,39	26,19	0,00	3,91	3,91	30,10
Art. 84 - I	Ref. Horas Extras em DSR	26/06/2017	02/11/2017	BRL	30,01	1,64	31,65	0,00	4,73	4,73	36,38
Art. 84 - I	Domingos e Feriados	28/02/2013	02/11/2017	BRL	49,11	2,73	51,84	0,00	7,75	7,75	59,59
Art. 83 - I	Domingos e Feriados	31/05/2014	02/11/2017	BRL	2,97	0,14	3,11	0,00	0,46	0,46	3,57
Art. 83 - I	Domingos e Feriados	30/06/2014	02/11/2017	BRL	86,02	4,29	90,31	0,00	13,51	13,51	103,82
Art. 83 - I	Ref. H. E. Dom e feriados em DSR	28/02/2013	02/11/2017	BRL	10,68	0,59	11,27	0,00	1,68	1,68	12,95
Art. 83 - I	Ref. H. E. Dom e feriados em DSR	31/05/2014	02/11/2017	BRL	-0,03	0,00	-0,03	0,00	0,00	0,00	-0,03
Art. 83 - I	Ref. H. E. Dom e feriados em DSR	30/06/2014	02/11/2017	BRL	26,18	1,30	27,48	0,00	4,11	4,11	31,59
Art. 83 - I	Ref. H. E. Dom e feriados em DSR	31/10/2014	02/11/2017	BRL	2,52	0,11	2,63	0,00	0,39	0,39	3,02
Art. 83 - I	Ref. H. E. Aviso Prévio	26/06/2017	02/11/2017	BRL	296,79	16,27	313,06	0,00	46,85	46,85	359,91
Art. 83 - I	Ref. H. E. Férias	28/02/2013	02/11/2017	BRL	18,88	1,05	19,93	0,00	2,98	2,98	22,91
Art. 83 - I	Ref. H. E. Férias	28/02/2014	02/11/2017	BRL	21,25	1,10	22,35	0,00	3,34	3,34	25,69
Art. 83 - I	Ref. H. E. Férias	28/02/2015	02/11/2017	BRL	129,79	5,65	135,44	0,00	20,27	20,27	155,71
Art. 83 - I	Ref. H. E. Férias	29/02/2016	02/11/2017	BRL	330,44	38,32	368,76	0,00	55,19	55,19	423,95
Art. 83 - I	Ref. H. E. Férias	28/02/2017	02/11/2017	BRL	197,86	12,39	210,25	0,00	31,46	31,46	241,71
Art. 83 - I	Ref. H. E. Férias	26/06/2017	02/11/2017	BRL	82,44	4,52	86,96	0,00	13,01	13,01	99,97

JAIR EDUARDO GENGUINE



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref. H. E. Ad. Férias	28/02/2013	02/11/2017	BRL	6,29	0,34	6,63	0,00	0,99	0,99	7,62
Art. 83 - I	Ref. H. E. Ad. Férias	28/02/2014	02/11/2017	BRL	7,08	0,36	7,44	0,00	1,11	1,11	8,55
Art. 83 - I	Ref. H. E. Ad. Férias	28/02/2015	02/11/2017	BRL	43,26	1,88	45,14	0,00	6,75	6,75	51,89
Art. 83 - I	Ref. H. E. Ad. Férias	29/02/2016	02/11/2017	BRL	110,15	12,77	122,92	0,00	18,39	18,39	141,31
Art. 83 - I	Ref. H. E. Ad. Férias	28/02/2017	02/11/2017	BRL	65,95	4,13	70,08	0,00	10,48	10,48	80,56
Art. 83 - I	Ref. H. E. Ad. Férias	26/06/2017	02/11/2017	BRL	27,48	1,50	28,98	0,00	4,33	4,33	33,31
Art. 83 - I	Ref. H. E. 13º salários	20/12/2012	02/11/2017	BRL	4,85	0,26	5,11	0,00	0,76	0,76	5,87
Art. 84 - I	Ref. H. E. 13º salários	20/12/2013	02/11/2017	BRL	25,48	1,37	26,85	0,00	4,01	4,01	30,86
Art. 84 - I	Ref. H. E. 13º salários	20/12/2014	02/11/2017	BRL	102,04	4,59	106,63	0,00	15,95	15,95	122,58
Art. 83 - I	Ref. H. E. 13º salários	20/12/2015	02/11/2017	BRL	273,90	40,26	314,16	0,00	47,01	47,01	361,17
Art. 83 - I	Ref. H. E. 13º salários	20/12/2016	02/11/2017	BRL	289,34	20,95	310,29	0,00	46,44	46,44	356,73
Art. 83 - I	Ref. H. E. 13º salários	26/06/2017	02/11/2017	BRL	103,14	5,65	108,79	0,00	16,28	16,28	125,07
Art. 84 - I	Devolução descontos	30/11/2012	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 84 - I	Devolução descontos	31/12/2012	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 84 - I	Devolução descontos	31/01/2013	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 84 - I	Devolução descontos	28/02/2013	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/03/2013	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	30/04/2013	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/05/2013	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	30/06/2013	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/07/2013	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/08/2013	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	30/09/2013	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/10/2013	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	30/11/2013	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/12/2013	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/01/2014	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	28/02/2014	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/03/2014	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	30/04/2014	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/05/2014	02/11/2017	BRL	1,00	0,05	1,05	0,00	0,15	0,15	1,20
Art. 83 - I	Devolução descontos	30/06/2014	02/11/2017	BRL	1,00	0,04	1,04	0,00	0,15	0,15	1,19
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/07/2014	02/11/2017	BRL	1,00	0,04	1,04	0,00	0,15	0,15	1,19
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/08/2014	02/11/2017	BRL	1,00	0,04	1,04	0,00	0,15	0,15	1,19
Art. 83 - I	Devolução descontos	30/09/2014	02/11/2017	BRL	1,00	0,04	1,04	0,00	0,15	0,15	1,19
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/10/2014	02/11/2017	BRL	1,00	0,04	1,04	0,00	0,15	0,15	1,19
Art. 83 - I	Devolução descontos	30/11/2014	02/11/2017	BRL	1,00	0,04	1,04	0,00	0,15	0,15	1,19
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/12/2014	02/11/2017	BRL	1,00	0,04	1,04	0,00	0,15	0,15	1,19
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/01/2015	02/11/2017	BRL	1,00	0,04	1,04	0,00	0,15	0,15	1,19
Art. 83 - I	Devolução descontos	28/02/2015	02/11/2017	BRL	1,00	0,04	1,04	0,00	0,15	0,15	1,19
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/03/2015	02/11/2017	BRL	1,00	0,22	1,22	0,00	0,18	0,18	1,40
Art. 83 - I	Devolução descontos	30/04/2015	02/11/2017	BRL	1,00	0,20	1,20	0,00	0,17	0,17	1,37
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/05/2015	02/11/2017	BRL	1,00	0,20	1,20	0,00	0,17	0,17	1,37
Art. 83 - I	Devolução descontos	30/06/2015	02/11/2017	BRL	1,00	0,18	1,18	0,00	0,17	0,17	1,35
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/07/2015	02/11/2017	BRL	1,00	0,18	1,18	0,00	0,17	0,17	1,35
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/08/2015	02/11/2017	BRL	1,00	0,17	1,17	0,00	0,17	0,17	1,34
Art. 83 - I	Devolução descontos	30/09/2015	02/11/2017	BRL	1,00	0,17	1,17	0,00	0,17	0,17	1,34
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/10/2015	02/11/2017	BRL	1,00	0,16	1,16	0,00	0,17	0,17	1,33
Art. 83 - I	Devolução descontos	30/11/2015	02/11/2017	BRL	1,00	0,15	1,15	0,00	0,17	0,17	1,32
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/12/2015	02/11/2017	BRL	1,00	0,14	1,14	0,00	0,17	0,17	1,31
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/01/2016	02/11/2017	BRL	1,00	0,13	1,13	0,00	0,16	0,16	1,29
Art. 83 - I	Devolução descontos	29/02/2016	02/11/2017	BRL	1,00	0,11	1,11	0,00	0,16	0,16	1,27
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/03/2016	02/11/2017	BRL	1,00	0,11	1,11	0,00	0,16	0,16	1,27
Art. 83 - I	Devolução descontos	30/04/2016	02/11/2017	BRL	1,00	0,10	1,10	0,00	0,16	0,16	1,26
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/05/2016	02/11/2017	BRL	1,00	0,09	1,09	0,00	0,16	0,16	1,25
Art. 83 - I	Devolução descontos	30/06/2016	02/11/2017	BRL	1,00	0,09	1,09	0,00	0,16	0,16	1,25
Art. 83 - I	Devolução descontos	31/07/2016	02/11/2017	BRL	1,00	0,08	1,08	0,00	0,16	0,16	1,24
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2011	02/11/2017	BRL	49,62	3,41	53,03	0,00	7,93	7,93	60,96
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2011	02/11/2017	BRL	74,42	5,09	79,51	0,00	11,89	11,89	91,40
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2011	02/11/2017	BRL	75,60	5,04	80,64	0,00	12,06	12,06	92,70
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2011	02/11/2017	BRL	75,60	4,95	80,55	0,00	12,05	12,05	92,60
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2011	02/11/2017	BRL	75,60	4,86	80,46	0,00	12,04	12,04	92,50
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2011	02/11/2017	BRL	75,60	4,69	80,29	0,00	12,01	12,01	92,30
Art. 84 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2011	02/11/2017	BRL	75,60	4,61	80,21	0,00	12,00	12,00	92,21
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2011	02/11/2017	BRL	107,81	6,50	114,31	0,00	17,10	17,10	131,41
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2011	02/11/2017	BRL	116,19	6,93	123,12	0,00	18,42	18,42	141,54
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2011	02/11/2017	BRL	121,80	7,14	128,94	0,00	19,29	19,29	148,23
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2012	02/11/2017	BRL	94,86	5,48	100,34	0,00	15,01	15,01	115,35
Art. 84 - I	FGTS s/ remuneração mensal	29/02/2012	02/11/2017	BRL	83,44	4,82	88,26	0,00	13,20	13,20	101,46



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2012	02/11/2017	BRL	92,96	5,26	98,22	0,00	14,70	14,70	112,92
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2012	02/11/2017	BRL	79,56	4,48	84,04	0,00	12,57	12,57	96,61
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2012	02/11/2017	BRL	79,56	4,44	84,00	0,00	12,57	12,57	96,57
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2012	02/11/2017	BRL	85,34	4,77	90,11	0,00	13,48	13,48	103,59
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2012	02/11/2017	BRL	85,34	4,75	90,09	0,00	13,48	13,48	103,57
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2012	02/11/2017	BRL	113,79	6,32	120,11	0,00	17,97	17,97	138,08
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2012	02/11/2017	BRL	85,34	4,74	90,08	0,00	13,48	13,48	103,56
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2012	02/11/2017	BRL	85,34	4,74	90,08	0,00	13,48	13,48	103,56
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2012	02/11/2017	BRL	128,02	7,12	135,14	0,00	20,22	20,22	155,36
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2012	02/11/2017	BRL	128,02	7,12	135,14	0,00	20,22	20,22	155,36
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2013	02/11/2017	BRL	82,49	4,58	87,07	0,00	13,03	13,03	100,10
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2013	02/11/2017	BRL	93,52	5,20	98,72	0,00	14,77	14,77	113,49
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2013	02/11/2017	BRL	93,52	5,20	98,72	0,00	14,77	14,77	113,49
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2013	02/11/2017	BRL	93,52	5,20	98,72	0,00	14,77	14,77	113,49
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2013	02/11/2017	BRL	105,62	5,87	111,49	0,00	16,68	16,68	128,17
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2013	02/11/2017	BRL	120,81	6,72	127,53	0,00	19,08	19,08	146,61
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2013	02/11/2017	BRL	120,81	6,69	127,50	0,00	19,08	19,08	146,58
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2013	02/11/2017	BRL	120,81	6,69	127,50	0,00	19,08	19,08	146,58
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2013	02/11/2017	BRL	120,81	6,68	127,49	0,00	19,08	19,08	146,57
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2013	02/11/2017	BRL	116,79	6,34	123,13	0,00	18,42	18,42	141,55
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2013	02/11/2017	BRL	181,20	9,80	191,00	0,00	28,58	28,58	219,58
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2013	02/11/2017	BRL	181,20	9,71	190,91	0,00	28,57	28,57	219,48
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2014	02/11/2017	BRL	142,70	7,48	150,18	0,00	22,47	22,47	172,65
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2014	02/11/2017	BRL	146,17	7,58	153,75	0,00	23,01	23,01	176,76
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2014	02/11/2017	BRL	136,72	7,05	143,77	0,00	21,51	21,51	165,28
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2014	02/11/2017	BRL	136,72	6,98	143,70	0,00	21,50	21,50	165,20
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2014	02/11/2017	BRL	136,72	6,90	143,62	0,00	21,49	21,49	165,11
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2014	02/11/2017	BRL	126,00	6,29	132,29	0,00	19,79	19,79	152,08
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2014	02/11/2017	BRL	149,20	7,29	156,49	0,00	23,42	23,42	179,91
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2014	02/11/2017	BRL	144,87	6,98	151,85	0,00	22,72	22,72	174,57
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2014	02/11/2017	BRL	140,53	6,65	147,18	0,00	22,02	22,02	169,20
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2014	02/11/2017	BRL	152,61	7,05	159,66	0,00	23,89	23,89	183,55
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2014	02/11/2017	BRL	195,52	8,94	204,46	0,00	30,60	30,60	235,06
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2014	02/11/2017	BRL	130,35	5,81	136,16	0,00	20,37	20,37	156,53
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2015	02/11/2017	BRL	152,18	6,65	158,83	0,00	23,77	23,77	182,60
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2015	02/11/2017	BRL	163,18	7,10	170,28	0,00	25,48	25,48	195,76
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2015	02/11/2017	BRL	158,09	35,06	193,15	0,00	28,90	28,90	222,05
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2015	02/11/2017	BRL	164,68	34,39	199,07	0,00	29,79	29,79	228,86
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2015	02/11/2017	BRL	162,99	32,86	195,85	0,00	29,31	29,31	225,16
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2015	02/11/2017	BRL	226,86	43,07	269,93	0,00	40,39	40,39	310,32
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2015	02/11/2017	BRL	234,82	42,94	277,76	0,00	41,57	41,57	319,33
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2015	02/11/2017	BRL	184,98	32,89	217,87	0,00	32,60	32,60	250,47
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2015	02/11/2017	BRL	180,25	31,22	211,47	0,00	31,65	31,65	243,12
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2015	02/11/2017	BRL	245,80	40,69	286,49	0,00	42,87	42,87	329,36
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2015	02/11/2017	BRL	264,35	41,16	305,51	0,00	45,72	45,72	351,23
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2015	02/11/2017	BRL	232,69	33,09	265,78	0,00	39,77	39,77	305,55
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2016	02/11/2017	BRL	207,60	27,36	234,96	0,00	35,16	35,16	270,12
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	29/02/2016	02/11/2017	BRL	201,12	23,32	224,44	0,00	33,59	33,59	258,03
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2016	02/11/2017	BRL	226,11	25,14	251,25	0,00	37,60	37,60	288,85
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2016	02/11/2017	BRL	237,47	25,07	262,54	0,00	39,29	39,29	301,83
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2016	02/11/2017	BRL	199,14	19,14	218,28	0,00	32,66	32,66	250,94
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2016	02/11/2017	BRL	199,72	18,33	218,05	0,00	32,63	32,63	250,68
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2016	02/11/2017	BRL	199,14	17,10	216,24	0,00	32,36	32,36	248,60
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2016	02/11/2017	BRL	199,14	16,14	215,28	0,00	32,22	32,22	247,50
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2016	02/11/2017	BRL	199,14	15,64	214,78	0,00	32,14	32,14	246,92
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2016	02/11/2017	BRL	199,14	15,23	214,37	0,00	32,08	32,08	246,45
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2016	02/11/2017	BRL	199,14	14,68	213,82	0,00	32,00	32,00	245,82
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2016	02/11/2017	BRL	230,17	16,50	246,67	0,00	36,91	36,91	283,58
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2017	02/11/2017	BRL	230,17	15,73	245,90	0,00	36,80	36,80	282,70
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2017	02/11/2017	BRL	209,47	13,12	222,59	0,00	33,31	33,31	255,90
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2017	02/11/2017	BRL	200,41	12,23	212,64	0,00	31,82	31,82	244,46
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2017	02/11/2017	BRL	200,41	11,79	212,20	0,00	31,75	31,75	243,95
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2017	02/11/2017	BRL	200,41	11,28	211,69	0,00	31,68	31,68	243,37
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	26/06/2017	02/11/2017	BRL	173,69	9,52	183,21	0,00	27,42	27,42	210,63
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	20/12/2014	02/11/2017	BRL	65,17	2,93	68,10	0,00	10,19	10,19	78,29
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	20/12/2015	02/11/2017	BRL	90,12	13,24	103,36	0,00	15,46	15,46	118,82
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	20/12/2016	02/11/2017	BRL	199,14	14,42	213,56	0,00	31,96	31,96	245,52
Art. 83 - I	FGTS depositado			BRL	-94,85	0,00	-94,85	0,00	0,00	0,00	-94,85
Art. 83 - I	FGTS depositado			BRL	-94,85	0,00	-94,85	0,00	0,00	0,00	-94,85



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS depositado			BRL	-94,85	0,00	-94,85	0,00	0,00	0,00	-94,85
Art. 83 - I	FGTS depositado			BRL	-94,85	0,00	-94,85	0,00	0,00	0,00	-94,85
Art. 83 - I	FGTS depositado			BRL	-94,85	0,00	-94,85	0,00	0,00	0,00	-94,85
Art. 83 - I	FGTS depositado			BRL	-94,85	0,00	-94,85	0,00	0,00	0,00	-94,85
Art. 83 - I	FGTS depositado			BRL	-94,85	0,00	-94,85	0,00	0,00	0,00	-94,85
Art. 83 - I	FGTS depositado			BRL	-94,85	0,00	-94,85	0,00	0,00	0,00	-94,85
Art. 83 - I	FGTS depositado			BRL	-94,85	0,00	-94,85	0,00	0,00	0,00	-94,85
Art. 84 - I	FGTS 11,2%		02/11/2017	BRL	1.326,22	0,00	1.326,22	0,00	198,49	198,49	1.524,71
Total:					21.927,50	1.933,66	23.861,16	0,00	4.078,81	4.078,81	27.939,97

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Aviso prévio	3.255,01
Férias	904,16
Adicional de férias	301,38
13º	1.265,84
Multa art. 467 da CLT	2.490,47
Multa art. 477 da CLT	1.602,00
Horas Extras	5.401,85
Refl. Horas Extras em DSR	1.281,68
Domingos e Feriados	166,98
Refl. H. E. Dom e feriados em DSR	47,53
Refl. H. E. Aviso Prévio	359,91
Refl. H. E. Férias	969,94
Refl. H. E. Ad. Férias	323,24
Refl. H. E. 13º salários	1.002,28
Devolução descontos	55,82
FGTS s/ remuneração mensal	14.480,20
FGTS depositado	- 7.493,02
FGTS 11,2%	1.524,71
Contribuição previdenciária	-
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	27.939,97
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	1.032,70
TOTAL GERAL	28.972,67

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMPY



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
252	JANAINA CAMPOS LOPES	093.952.269-19

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	20.065,24
		-			-			20.065,24

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	20.065,24
TOTAL CONCURSAL	20.065,24

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão de e-mail encaminhado pelo credor para esta Administradora Judicial, de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000881-68.2018.5.09.0325 perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, sendo redirecionada a execução para os autos nº 0001171-83.2018.5.09.0325, da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002890-70.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto;

Período de constituição do direito: 01/06/2011 a 05/05/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 15/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 364);

Resumo processual: Em 06/12/2018, às fls. 364/366, as partes em sede de audiência firmaram acordo no valor de R\$ 19.000,00, sendo R\$ 13.300,00, para habilitação de crédito nos autos de recuperação judicial e R\$ 5.700,00 a ser pago pelas Rés 3P e Sposito & Menon em 9 parcelas a iniciar em 22/07/2019. À fl. 369, a Autora comunicou o descumprimento integral do acordo pelas 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon. Às fls. 379/381, determinou-se a continuidade de atos executórios em face da 2ª e 3ª Rés nos autos 0001171-83.2018.5.09.032, por economia e celeridade processual. A massa falida comunicou aos autos a decretação de falência da 1ª Ré e a extensão dos efeitos para as demais Rés, pleiteando a expedição de certidão de habilitação de crédito, sendo assim determinou-se somente a atualização de cálculo com relação ao crédito devido pela 1ª Ré, tendo o cálculo status de certidão de habilitação de crédito, em razão do crédito devido pelas demais Rés serem executados nos autos 0001171-83.2018.5.09.032. Às fls. 420/421, foram expedidos os cálculos e os autos arquivados à fl. 428.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 843,58**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 20.065,24**, que consiste em: i) R\$ 13.521,66¹, a título de principal, conforme cálculo de fl. 420, atualizado nos termos do inciso ii, do art. 9º da Lei 11.101/05; ii) R\$ 5.700,00, conforme acordo de fls. 364/366, descumprido em 22/07/2019; e iii) R\$ 843,58 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Informa que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 22/07/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Anota que apesar da concentração de atos em face da 2ª e 3ª Rés nos autos 0001171-83.2018.5.09.0325, habilita os créditos oriundos da reclamação trabalhista 0000881-68.2018.5.09.0325, na presente análise de crédito;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 20.065,24 (vinte mil, sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, e classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/05**.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
302	JEAN CESAR DA SILVA	042.314.839-73

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	18.188,99
		-			-			18.188,99

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	18.188,99
TOTAL CONCURSAL	18.188,99

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão e-mail enviado pela Credora acompanhada de certidão de habilitação de crédito expedida na Reclamatória Trabalhista nº 0000888-60.2018.5.09.0325, pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, a qual teve os atos executórios contra a Ré 3P e Ré Sposito & Menon redirecionados aos autos ATSum 0001185-67.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 02/06/2014 a 02/05/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 17/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA);

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 403);

Resumo processual: Em 11/12/2018, às fls. 403/405, em sede de audiência de instrução, as partes pactuaram acordo no valor de R\$ 18.000,00, sendo R\$ 12.600,00, para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré Frigorífico Larissa, e R\$ 5.400,00 em 9 parcelas a ser pago pela 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon, a iniciar em 22/07/2019. À fl. 406, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando sua execução. Às fls. 416/417, foi determinada a reunião de autos e continuidade dos atos executivos contra a 2ª e 3ª Ré nos autos ATSum 0001185-67.2018.5.09.0325. Às fls. 425/453, a massa falida comunicou a decretação de falência da 1ª Ré e a extensão dos efeitos para as demais Rés, pleiteando a expedição de certidão de crédito nos termos da lei 11.101/2005, o que foi deferido determinando a expedição de cálculo com status de certidão e habilitação de crédito em relação ao crédito devido pela 1ª Ré. O cálculo foi expedido à fl. 456.

HABILITA o valor de **R\$ 18.188,99**, conforme cálculo de fl. 456 e acordo de fls. 403/405 relativo ao valor devido pela 2ª e 3ª Rés, sendo: i) *R\$ 12.788,99 para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré e atualizado nos termos do inciso II, do art. 9º da Lei 11.101/05;* ii) *R\$ 5.400,00 integralmente descumprido pela 2ª e 3ª Rés em 22/07/2019;*



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Informa que apesar de ter ocorrido o redirecionamento da execução da 2ª e 3ª Rés para os autos ATSum 0001185-67.2018.5.09.0325, habilita na presente análise o crédito integral pactuado no acordo de fls.403/405.

Classificação: classifica na forma do artigo 83, I da mesma lei;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 18.188,99 (dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, classificando nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
061	JENIVALDO DA SILVA	334.445.908-22

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	2.338,66
		-			-			2.338,66

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	2.338,66
TOTAL CONCURSAL	2.338,66

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Ofício

Trata-se de análise de crédito em razão da existência da(s) seguinte(s) Reclamatória(s) Trabalhista(s) nº 0001632-26.2016.5.09.0325– 02ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR,

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 10/08/2015 até 21/06/2016 (fl. 7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 12/08/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA., Sposito & Menon LTDA.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.361);

Resumo processual: Foi realizado o acordo ao Id 6d65d93 fls 361, havendo informação de descumprimento da 6ª e 7ª parcela vencidas após pedido de Recuperação Judicial. Foi determinado ao Id 4adf1c2 a continuidade de seus atos executórios com cálculo fls 372 e também relativo às despesas remanescentes nestes autos, de responsabilidade das mesmas executadas, sejam executadas em conjunto com os demais débitos devidos no processo nº 0002144-72.2017.5.09.0325.

HABILITA o valor de **R\$ 2.338,66** atualizado nos termos do inciso II, artigo 9º da Lei 11.101. A cláusula penal não foi considerada porque na data das parcelas vencidas já havia sido deferida a recuperação judicial.

Classifica R\$ 2.338,66 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 2.338,66 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao saldo atualizado do acordo descumprido.

CLASSIFICAR nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/2005**.

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 2.000,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 2.000,00
(+) Juros 338,66
Valor Total do Crédito 2.338,66

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I		04/09/2017	04/09/2017	BRL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	338,66	338,66	2.338,66
Total:					2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	338,66	338,66	2.338,66



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
355	JERRYSON TUMELEIRO SOUZA	049.878.189-57

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	9.512,72
		-			-			9.512,72

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	9.512,72	-	-
TOTAL CONCURSAL	9.512,72	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão de e-mail enviado em 24/09/2020 pelo credor para Administradora judicial acompanhado de certidão de crédito expedida da Reclamatória Trabalhista 0000006-28.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/04/2009 a 15/01/2016 (fl. 07);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 11/01/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidário (fl. 605/607);

Resumo processual: às fls. 229/266, a 1ª Ré 3P e 2ª Ré Sposito & Menon apresentaram sua contestação e às fls. 267/501 a Ré Frigorífico Larissa apresentou a sua contestação. Às fls. 605/617, as partes apresentaram aos autos acordo no valor de R\$ 10.000,00, a ser pago em 15 parcelas iniciando-se em 10/07/2018, pela 2ª e 3ª Rés com responsabilidade solidária da 1ª Ré. À fl. 622, foi homologado o acordo. Às fls. 644/645, o Autor comunicou o descumprimento do acordo a partir da 5ª parcela inclusive (10/11/2018), pleiteando no caso de não localização de bens, a penhora do veículo Ford CARGO, modelo 1119, e no caso ainda de não ser localizado o veículo, requereu a desconsideração da personalidade jurídica das Rés, com a penhora do imóvel de matrícula nº 6.048 do CRI de Iporã/PR. À fl. 656, determinou-se a atualização do cálculo, constrição de bens das Rés e no caso de resultado positivo, a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. Realizada a constrição de bens das Rés, à fl. 669, foi certificada a penhora do imóvel de matrícula 11.189 do CRI de Iporã, sendo as partes intimadas para fins do art. 884 da CLT à fl. 671. Às fls. 702/716, foi certificado aos autos a convolação em falência da recuperação judicial da 1ª Ré com a extensão dos efeitos da falência para a 2ª e 3ª Rés, sendo determinado às fls. 717/718, a liberação de todas as contrições realizadas sobre os bens, a atualização do débito com a expedição da certidão de habilitação de crédito. Às fls. 734/736, foi apresentado o cálculo geral atualizado até 28/02/2021 e expedidas as certidões de habilitação de créditos às fls. 742/745. Às fls. 751/780, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou a expedição da certidão de habilitação de crédito atualizada nos



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



termos da lei 11.101/05, o que foi deferido, sendo expedido o cálculo de fls. 785/786 atualizado até 25/01/2019 e certidão de habilitação de crédito à fl. 786.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.403,13** atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 9.512,72**, que consiste em: *i) R\$ 8.109,59, nos termos do cálculo de fl. 785, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101; e, ii) 1.403,13 decorrente da ação do sindicato.*

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou firmado em 10/05/2018, e descumprido pelas 2ª e 3ª Rés, estando com a exigibilidade suspensa devido ao processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005.

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 734/736:

- i) Despesas do C.R.I. de IPORÃ/PR;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Despesas Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 9.512,72 (nove mil, quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos)**, classificando nos termos do artigo 83, I, da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores CRI de Iporã, União Federal, Sindicato de Umuarama e Raimundo Magalhães de Moraes.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
062	JESSICA DAIANE DA SILVA	060.004.319-37

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-	Art. 83 - I	BRL	21.450,92	Art. 83 - I	BRL	12.308,38
		-			21.450,92			12.308,38

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	12.308,38	-	-
TOTAL CONCURSAL	12.308,38	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

A Credora encaminhou e-mail para administradora judicial requerendo a habilitação de crédito apresentando a cópia da certidão de habilitação de crédito no valor de R\$ 21.450,92, atualizada até 28/02/2021, emitida da Reclamação Trabalhista nº 0001204-37.2017.5.09.0025, autuada perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: Excluída;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 02/07/2013 até 03/05/2017 (fl. 7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 12/07/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3P LTDA. e Sposito & Menon LTDA;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.594);

Resumo processual: apresentada defesa e documentos às fls. 229/526 pelo Frigorífico Larissa LTDA. e, às fls. 528/581, pela Transportadora 3P LTDA – EPP e Sposito & Menon LTDA. Às fls. 582/593, a Ré Frigorífico Larissa comunicou aos autos o deferimento do seu pedido de recuperação judicial efetuado em 04/09/2017. Em 10/07/2018, às fls. 594/596, foi realizada a audiência de conciliação sendo pactuado o acordo no valor de R\$ 13.518,00, a ser pago em 18 parcelas de R\$ 751,00, iniciando-se a primeira em 10/09/2018. À fl. 615, a Autora comunicou o descumprimento do acordo a partir da 3ª parcela, requerendo assim a execução das Rés. Às fls. 678/692, foi certificada a extensão de falência do Frigorífico Larissa LTDA para a TRANSPORTADORA 3P, SPOSITO E MENON LTDA e ADEMIR POLETO - EMBUTIDOS BOM SABOR-ME, bem como às pessoas naturais PAULO SPOSITO, MARIA APARECIDA SPOSITO, ADEMIR POLETO, ANA LUSIA SPOSITO, PAULO ROGÉRIO SPOSITO e MARIA CRISTINA MENON SPOSITO, motivo pelo qual, à fl. 697, a Autora requereu a expedição de certidão e crédito. Às fls. 701/704, a massa falida regularizou sua representação e requereu a expedição da certidão de crédito atualizada nos termos da falência. Às fls. 706/707, determinou-se as expedições de certidões de crédito e, às fls. 741 foi apresentado o cálculo atualizado até 25/01/2019, com a consequente expedição de certidão de crédito atualizada até 25/01/2019 (fl. 744);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o crédito no valor de R\$ 12.308,38, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101, conforme cálculo de fl. 741;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou firmado em data posterior ao pedido de recuperação judicial, estando, portanto, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fls. 712:

i) Custas processuais – União Federal;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 12.308,38 (doze mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos)**, classificar nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

VINCULAR essa análise ao credor União Federal.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
063	JESSICA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	095.254.899-22

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	373,33
		-			-			373,33

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	373,33	-	-
TOTAL CONCURSAL	373,33	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001174-09.2016.5.09.0325 na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não;

Lista art. 99, § único: não;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 13/07/2012 até 15/03/2016 (fl. 4);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 14/06/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA;

Resumo processual: a Ré apresentou sua defesa às fls. 139/337. Ultrapassada a fase de instrução processual, em 14/07/2017, foi proferida sentença às fls. 353/373, que acolheu em parte os pedidos da Autora. A Autora apresentou recurso em face da sentença, sendo proferido o acórdão de fls. 411/424, que negou provimento ao recurso. À fl. 428, certificou-se o trânsito em julgado (27/03/2018). À fl. 429, determinou-se a intimação da Autora para prosseguimento dos autos, contudo manteve-se inerte, às fls. 431, determinou-se a suspensão dos autos pelo prazo de 2 anos em virtude da inércia da Autora. Às fls. 455/456, foi proferida a decisão reconhecendo a prescrição intercorrente da execução nos termos do art. 924, V do CPC, em virtude dos autos permanecerem por mais de dois anos paralisados, mesmo com intimação da parte Autora. Às fls. 492 os autos foram arquivados;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 373,33 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o valor de R\$ 373,33 (decorrente da RT nº 0001583-87.2013-5.09.0325), atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 373,33 (trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)** e, classificar nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
444	JHENIFER APARECIDA DA SILVA	086.919.389-94

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	9.501,00
		-			-			9.501,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	9.501,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	9.501,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de pedido de habilitação de crédito, enviado por e-mail pelo credor em 24/06/2021, relacionado à Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000419-14.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 14/08/2014 a 23/05/2016 (fl. 7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 12/05/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.334);

Resumo processual: a 1ª reclamada apresentou sua defesa e documentos às fls. 181/318 e, a 2ª reclamada às fls. 321/331. As 2ª e 3ª reclamadas de forma solidária à 1ª ré, firmam acordo por meio da petição de fls. 334/335, no valor de R\$ 9.501,00 em 11 parcelas a iniciar em 20/02/2019, o qual foi integralmente descumprido (fl. 363). Às fls. 377/91, 395/399 e 421/441 foram reunidas para fins de execução, as reclamações trabalhistas dos seguintes credores: *Alexandre da Silva Camargo; Amanda Ferreira de Souza; Daniel Marchiori; Diego Duarte; Leticya Renata Palmeira da Costa; Marcio Rodrigues Monteiro; Paulo Henrique Silva Batista e Regiana Gomes dos Santos*. Houve a penhora de imóvel de titularidade da 2ª reclamada (fls. 412/413), a qual não apresentou insurgência (fls. 442 e 460). O leilão restou negativo (fl. 468), motivo pelo qual, foi comunicada nova data (fl. 481). Às reclamadas informaram a extensão dos efeitos da falência à 2ª e 3ª rés (fl. 488), sendo colacionada as decisões do juízo universal às fls. 504/548. Foram, então, suspensos os atos de expropriação, determinando-se a atualização dos cálculos até a data da decretação da falência, tendo a decisão *status* de certidão de habilitação de crédito (fls. 563/565). Às fls. 645/666 foram atualizados os créditos de todos os credores reunidos;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 9.501,00, nos termos do acordo de fls. 334/335, com vencimento antecipado das parcelas em 20/02/2019;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Anota que deixou de computar a cláusula penal, porque na data da primeira parcela a reclamada já se encontrava em falência, estando, portanto, suspensa sua exigibilidade;

Classifica: nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

Esclarece que apesar de ter ocorrido o redirecionamento de diversas execuções aos autos de nº 0000419-14.2018.5.09.0325, habilita cada crédito de forma separada por credor;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 645/666:

- i) Leiloeiro – Raimundo Magalhaes de Moraes;
- ii) Cartório de Registro de Imóveis de Iporã – Enéias dos Santos Coelho.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 9.501,00 (nove mil, quinhentos e um reais)**, classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**;

VINCULAR essa análise aos credores Raimundo Magalhaes de Moraes e Enéias dos Santos Coelho.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
352	JOAO CARLOS DE SOUZA	663.209.099-00

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	8.359,18
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	11.715,88
		-			-			20.075,06

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	11.715,88
TOTAL EXTRACONCURSAL	11.715,88

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	8.359,18
TOTAL CONCURSAL	8.359,18

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado às Reclamatórias Trabalhistas nº 0001291-29.2018.5.09.0325 – 2ª Vara do Trabalho de Umuarama proposta em 19/12/2018 e nº 0001124-75.2019.5.09.0325 – 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, proposta em 16/12/2019, em razão da extinção sem resolução do mérito, no tocante aos pedidos “3.5 – DA JORNADA DE TRABALHO – HORAS EXTRAS e 3.5.1 – DO TEMPO DESPENDIDO COM A TROCA DE ROUPA SEM REGISTRO – HORAS EXTRAS”, nos autos 0001291-29.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;
Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
PIS/PASEP: 220.04905.38-6

Reclamatória Trabalhista nº 0001291-29.2018.5.09.0325

Período de constituição do direito: 23/03/2012 a 22/01/2018 (fl. 22);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 19/12/2018;
Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;
Responsabilidade das empresas: inexistente (fls. 370/372);

Resumo processual: às fls. 290/309, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e às fls. 310/369, a 2ª Ré 3P e 3ª Ré apresentaram suas contestações. Em 19/02/2019, às fls. 370/372, em sede de audiência de conciliação o Autor e a 2ª e 3ª Rés firmaram acordo no valor de R\$ 5.640,00 a ser pago em 11 parcelas de R\$ 500,00, ficando estabelecido o prosseguimento da ação em face da 1ª Ré Frigorífico Larissa. Às fls. 373/498, a 1ª Ré apresentou documentos complementares a sua defesa e regularizou sua representação em razão da convalidação em falência da sua recuperação judicial. Em



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



24/05/2019, às fls. 521/568, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor, ocorrendo o trânsito em julgado à fl. 569, em 06/06/2019. Às fls. 605/624, foi apresentado o cálculo de liquidação de sentença, atualizado até 31/10/2019. À fl. 632 o Autor comunicou o descumprimento do acordo e pleiteou a intimação da 2ª e 3ª Rés, para que comprovassem o pagamento; intimadas mantiveram-se inertes. À fl. 652, foi certificado aos autos a convalidação em falência da 1ª Ré, sendo determinado à fls. 653/654, a atualização do débito tendo o cálculo status de certidão de habilitação de crédito, e o prosseguimento da ação em face da 2ª e 3ª Rés. Determinada a constrição de bens em face da 2ª e 3ª Rés, às fls. 711/726, foi certificada a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as demais Rés e seus sócios, sendo determinado às fls. 743/745, a liberação das constrições, com a atualização do cálculo, tendo esse status de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 774/802, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da lei 11.101/05, o que foi deferido, sendo expedido os cálculos de fls. 805/814. À fl. 830, foi certificada a inclusão das custas processuais originárias dos autos 0002146-42.2017.509.0325, para execução conjunta, e as respectivas certidões de habilitação de créditos de terceiros (fls. 833/836). Às fls. 961/985, foi apresentado o cálculo geral dos autos em relação aos créditos da União da presente execução e das execuções Reunidos nesta execução o débito oriundo dos autos: 0002146-42.2017.5.09.0325; 0001085-49.2017;0002144-72.2017.5.09.0325; 0000183-96.2017.5.09.0325; 0001175-75.2018.5.09.0325; 0001171-83.2018.5.09.0325; 0000556-93.2018.5.09.0325; 0001043-34.2016.5.09.0325;0001102-51.2018.5.09.0325; 0000808-96.2018.5.09.0325; 00001102-51.2018.5.09.0325; 0000821-95.2018.5.09.0325; 0000820-13.2018.5.09.0325; 0000837-49.2018.5.09.0325; 0000091-50.2019.5.09.0325; 0001124-75.2019.5.09.0325; 0000963-02.2018.5.09.0325; 0001186-52.2018.5.09.0325; 0001268-83.2018.5.09.0325; 0000813-21.2018.5.09.0325; 0001181-30.2018.5.09.0325; 0001273-08.2018.5.09.0325. À fl. 1013, os autos foram arquivados.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 5.640,00, devido em 21/10/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convalidação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Reclamatória Trabalhista nº 0001124-75.2019.5.09.0325

Período de constituição do direito: 23/03/2012 a 22/01/2018 (fls. 22/24);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 16/12/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda., Sposito & Menon Ltda., Maria Aparecida Sposito, Paulo Sposito, Paulo Rogério Sposito e Maria Cristina Menon Sposito;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fls. 538/540) entre 2ª (3P), 3ª (Sposito) 4º (Paulo Rogério) e 5ª (Mª Cristina) Rés e subsidiário (fls. 570/608) entre 6ª Ré Maria Aparecida Sposito e 7º Réu Paulo Sposito;

Resumo processual: às fls. 365/446, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e às fls. 447/536, a 2ª Ré 3P e 3ª Ré apresentaram suas contestações. Em 18/02/2020, às fls. 538/540, em sede de audiência de conciliação o Autor e a 2ª (3P), 3ª (Sposito) 4º (Paulo Rogério) e 5ª (Mª Cristina) Rés firmaram acordo no valor de R\$ 4.500,00 a ser pago em 9 parcelas de R\$ 500,00, iniciando-se em 22/06/2020, ficando estabelecido o prosseguimento da ação em face da 1ª Ré Frigorífico Larissa, 6ª Ré Maria Aparecida Sposito e 7º Réu Paulo Sposito. Às fls. 570/608, em 16/03/2020, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor, condenando a 1ª Ré e subsidiariamente a 6ª Ré e o 7º Réu. À fl. 626, o Autor comunicou o descumprimento do acordo pelas Rés, assim pleiteou pela intimação dessas para que comprovassem o pagamento. À fl. 634, foi certificado nos autos a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para os demais Réus, sendo determinado a elaboração dos cálculos às fls. 634/635. Foram apresentados os cálculos de liquidação de sentença às fls. 637/710, pelo perito. Às fls. 733/736, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito com atualização nos termos da lei



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



11.101/05, o que foi deferido às fls. 802/804, sendo expedidos os cálculos de fls. 805/821, e os autos arquivados às fls. 840.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 6.750,00, devido em 22/06/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª (3P), 3ª (Sposito) 4º (Paulo Rogério) e 5ª (Mª Cristina) Rés. A cláusula penal foi considerada porque na data da primeira parcela, não havia a concessão da liminar de extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 503,80, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 20.075,06**, que consiste em: *i) R\$ 9.626,30¹, a título de principal; ii) R\$ 3.839,33 de FGTS(a depositar) iii) R\$ 1.382,96 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fls. 605/624, dos autos 0001291-29.2018.5.09.0325; iv) R\$ 3.812,42², a título de principal; v) R\$ 447,83 FGTS (a depositar) vi) R\$ 462,42 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fls. 637/710, dos autos 0001124-75.2019.5.09.0325; e vii) R\$ 503,80 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 8.359,18, nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 11.715,88, conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101;

Informa ainda, as habilitações conforme cálculo de fls. 814, 961/985 da RT 0001291-29.2018.5.09.0325 e conforme cálculo de fls. 813/821 da RT 0001124-75.2019.5.09.0325:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários contábeis, Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 20.075,06 (vinte mil, setenta e cinco reais e seis centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 8.359,18 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), nos termos do artigo 83, I e,

CLASSIFICAR R\$ 11.715,88 (onze mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise aos credores INSS, União Federal e Vilson Juarez Siveris.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.

² Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 16.271,30
 (+) Correção 1.274,58
Valor Corrigido 17.545,88
 (+) Juros 168,00
Valor Total do Crédito 17.713,88

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		Valor Principal Corrigido Sem Juros	Índice		Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	IPCA-E após 25/03/2015		0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	19/12/2018	BRL	110,00	0,00	17,13	127,13	0,00	1,56	1,56	128,69
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	19/12/2018	BRL	77,00	0,00	10,95	87,95	0,00	1,08	1,08	89,03
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	19/12/2018	BRL	99,00	0,00	13,05	112,05	0,00	1,38	1,38	113,43
Art. 83 - I	Diferenças salariais	29/02/2016	19/12/2018	BRL	110,00	0,00	12,75	122,75	0,00	1,51	1,51	124,26
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2016	19/12/2018	BRL	70,00	0,00	5,16	75,16	0,00	0,92	0,92	76,08
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2016	19/12/2018	BRL	70,00	0,00	5,01	75,01	0,00	0,92	0,92	75,93
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2017	19/12/2018	BRL	28,00	0,00	1,91	29,91	0,00	0,36	0,36	30,27
Art. 83 - I	Diferenças salariais	28/02/2017	19/12/2018	BRL	70,00	0,00	4,38	74,38	0,00	0,91	0,91	75,29
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/03/2017	19/12/2018	BRL	100,00	0,00	6,10	106,10	0,00	1,30	1,30	107,40
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/04/2017	19/12/2018	BRL	100,00	0,00	5,88	105,88	0,00	1,30	1,30	107,18
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/05/2017	19/12/2018	BRL	100,00	0,00	5,62	105,62	0,00	1,30	1,30	106,92
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/06/2017	19/12/2018	BRL	100,00	0,00	5,46	105,46	0,00	1,30	1,30	106,76
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/07/2017	19/12/2018	BRL	100,00	0,00	5,65	105,65	0,00	1,30	1,30	106,95
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/08/2017	19/12/2018	BRL	100,00	0,00	5,28	105,28	0,00	1,29	1,29	106,57
Art. 84 - V	Diferenças salariais	30/09/2017	19/12/2018	BRL	100,00	0,00	5,16	105,16	0,00	1,29	1,29	106,45
Art. 84 - V	Diferenças salariais	31/10/2017	19/12/2018	BRL	100,00	0,00	4,81	104,81	0,00	1,29	1,29	106,10
Art. 84 - V	Diferenças salariais	30/11/2017	19/12/2018	BRL	100,00	0,00	4,47	104,47	0,00	1,28	1,28	105,75
Art. 84 - V	Diferenças salariais	22/01/2018	19/12/2018	BRL	15,00	0,00	0,57	15,57	0,00	0,19	0,19	15,76
Art. 83 - I	Ref. Dif. Salariais Férias+1/3	31/12/2015	19/12/2018	BRL	58,67	0,00	8,34	67,01	0,00	0,82	0,82	67,83
Art. 83 - I	Ref. Dif. Salariais Férias+1/3	31/01/2017	19/12/2018	BRL	56,00	0,00	3,82	59,82	0,00	0,73	0,73	60,55
Art. 84 - V	Ref. Dif. Salariais Férias+1/3	30/11/2017	19/12/2018	BRL	200,00	0,00	8,95	208,95	0,00	2,57	2,57	211,52
Art. 84 - V	Ref. Dif. Salariais Férias+1/3	31/12/2017	19/12/2018	BRL	200,00	0,00	8,22	208,22	0,00	2,56	2,56	210,78
Art. 83 - I	Ref. Dif. Salariais 13º	20/12/2015	19/12/2018	BRL	110,00	0,00	16,17	126,17	0,00	1,55	1,55	127,72
Art. 83 - I	Ref. Dif. Salariais 13º	20/12/2016	19/12/2018	BRL	70,00	0,00	5,06	75,06	0,00	0,92	0,92	75,98
Art. 84 - V	Ref. Dif. Salariais 13º	20/12/2017	19/12/2018	BRL	150,00	0,00	6,36	156,36	0,00	1,92	1,92	158,28
Art. 84 - V	Ref. Dif. Salariais 13º	22/01/2018	19/12/2018	BRL	25,00	0,00	0,95	25,95	0,00	0,32	0,32	26,27
Art. 84 - V	13º salário	22/01/2018	19/12/2018	BRL	222,90	0,00	8,52	231,42	0,00	2,85	2,85	234,27
Art. 84 - V	Aviso Prévio	22/01/2018	19/12/2018	BRL	2.006,10	0,00	76,72	2.082,82	0,00	25,68	25,68	2.108,50
Art. 84 - V	Saldo de salário	22/01/2018	19/12/2018	BRL	980,76	0,00	37,50	1.018,26	0,00	12,55	12,55	1.030,81
Art. 84 - V	Cesta básica	31/10/2017	19/12/2018	BRL	230,00	0,00	11,06	241,06	0,00	2,97	2,97	244,03
Art. 84 - V	Cesta básica	30/11/2017	19/12/2018	BRL	240,00	0,00	10,74	250,74	0,00	3,09	3,09	253,83
Art. 84 - V	Cesta básica	31/12/2017	19/12/2018	BRL	240,00	0,00	9,86	249,86	0,00	3,08	3,08	252,94
Art. 84 - V	Cesta básica	22/01/2018	19/12/2018	BRL	176,00	0,00	6,73	182,73	0,00	2,25	2,25	184,98
Art. 84 - V	Multa do Art. 467 da CLT	22/01/2018	19/12/2018	BRL	1.604,88	0,00	61,37	1.666,25	0,00	20,55	20,55	1.686,80
Art. 84 - V	Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	22/01/2018	19/12/2018	BRL	1.300,00	0,00	49,71	1.349,71	0,00	16,64	16,64	1.366,35
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-8,80	0,00	-1,37	-10,17	0,00	0,00	0,00	-10,17
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-12,21	0,00	-1,73	-13,94	0,00	0,00	0,00	-13,94
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-7,92	0,00	-1,04	-8,96	0,00	0,00	0,00	-8,96
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-8,80	0,00	-1,02	-9,82	0,00	0,00	0,00	-9,82
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-5,60	0,00	-0,41	-6,01	0,00	0,00	0,00	-6,01
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-5,60	0,00	-0,40	-6,00	0,00	0,00	0,00	-6,00
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-6,72	0,00	-0,45	-7,17	0,00	0,00	0,00	-7,17
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-5,60	0,00	-0,35	-5,95	0,00	0,00	0,00	-5,95
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-8,00	0,00	-0,48	-8,48	0,00	0,00	0,00	-8,48
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-8,00	0,00	-0,47	-8,47	0,00	0,00	0,00	-8,47
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-8,00	0,00	-0,45	-8,45	0,00	0,00	0,00	-8,45
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-25,54	0,00	-1,39	-26,93	0,00	0,00	0,00	-26,93
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-8,00	0,00	-0,45	-8,45	0,00	0,00	0,00	-8,45
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-8,00	0,00	-0,42	-8,42	0,00	0,00	0,00	-8,42
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-8,00	0,00	-0,41	-8,41	0,00	0,00	0,00	-8,41
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-8,00	0,00	-0,38	-8,38	0,00	0,00	0,00	-8,38
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-41,02	0,00	-1,83	-42,85	0,00	0,00	0,00	-42,85
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-33,84	0,00	-1,39	-35,23	0,00	0,00	0,00	-35,23
Art. 84 - V	INSS	22/01/2018		BRL	-79,66	0,00	-3,04	-82,70	0,00	0,00	0,00	-82,70
Art. 83 - I	INSS	20/12/2015		BRL	-8,80	0,00	-1,29	-10,09	0,00	0,00	0,00	-10,09
Art. 83 - I	INSS	20/12/2016		BRL	-5,60	0,00	-0,40	-6,00	0,00	0,00	0,00	-6,00
Art. 84 - V	INSS	20/12/2017		BRL	-12,00	0,00	-0,50	-12,50	0,00	0,00	0,00	-12,50
Art. 84 - V	INSS	22/01/2018		BRL	-19,83	0,00	-0,75	-20,58	0,00	0,00	0,00	-20,58
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas deferidas	22/01/2018	19/12/2018	BRL	649,49	0,00	24,84	674,33	0,00	8,31	8,31	682,64
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2012	19/12/2018	BRL	7,13	0,09	1,62	8,84	0,00	0,10	0,10	8,94
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2012	19/12/2018	BRL	26,72	0,35	6,08	33,15	0,00	0,40	0,40	33,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2012	19/12/2018	BRL	26,72	0,34	6,08	33,14	0,00	0,40	0,40	33,54
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2012	19/12/2018	BRL	28,37	0,36	6,45	35,18	0,00	0,43	0,43	35,61
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2012	19/12/2018	BRL	28,37	0,36	6,45	35,18	0,00	0,43	0,43	35,61
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2012	19/12/2018	BRL	28,37	0,35	6,45	35,17	0,00	0,43	0,43	35,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2012	19/12/2018	BRL	28,37	0,35	6,45	35,17	0,00	0,43	0,43	35,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2012	19/12/2018	BRL	28,37	0,35	6,45	35,17	0,00	0,43	0,43	35,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2012	19/12/2018	BRL	37,83	0,47	8,60	46,90	0,00	0,57	0,57	47,47
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2012	19/12/2018	BRL	40,19	0,50	9,14	49,83	0,00	0,61	0,61	50,44
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2013	19/12/2018	BRL	28,73	0,36	6,53	35,62	0,00	0,43	0,43	36,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2013	19/12/2018	BRL	31,07	0,39	7,06	38,52	0,00	0,47	0,47	38,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2013	19/12/2018	BRL	31,07	0,39	7,06	38,52	0,00	0,47	0,47	38,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2013	19/12/2018	BRL	31,07	0,39	7,06	38,52	0,00	0,47	0,47	38,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2013	19/12/2018	BRL	31,07	0,39	7,06	38,52	0,00	0,47	0,47	38,99

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-USJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMYP

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2013	19/12/2018	BRL	31,07	0,39	7,06	38,52	0,00	0,47	0,47	38,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2013	19/12/2018	BRL	31,07	0,38	7,06	38,51	0,00	0,47	0,47	38,98
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2013	19/12/2018	BRL	31,07	0,38	7,06	38,51	0,00	0,47	0,47	38,98
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2013	19/12/2018	BRL	31,07	0,38	7,06	38,51	0,00	0,47	0,47	38,98
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2013	19/12/2018	BRL	31,07	0,35	7,06	38,48	0,00	0,47	0,47	38,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2013	19/12/2018	BRL	46,59	0,51	10,58	57,68	0,00	0,71	0,71	58,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2013	19/12/2018	BRL	46,59	0,49	10,57	57,65	0,00	0,71	0,71	58,36
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2014	19/12/2018	BRL	34,72	0,33	7,87	42,92	0,00	0,52	0,52	43,44
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2014	19/12/2018	BRL	38,03	0,34	8,62	46,99	0,00	0,57	0,57	47,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2014	19/12/2018	BRL	37,36	0,32	8,46	46,14	0,00	0,56	0,56	46,70
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2014	19/12/2018	BRL	39,90	0,32	9,03	49,25	0,00	0,60	0,60	49,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2014	19/12/2018	BRL	37,24	0,28	8,43	45,95	0,00	0,56	0,56	46,51
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2014	19/12/2018	BRL	34,72	0,24	7,85	42,81	0,00	0,52	0,52	43,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2014	19/12/2018	BRL	36,93	0,22	8,34	45,49	0,00	0,56	0,56	46,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2014	19/12/2018	BRL	36,93	0,20	8,34	45,47	0,00	0,56	0,56	46,03
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2014	19/12/2018	BRL	36,93	0,17	8,33	45,43	0,00	0,56	0,56	45,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2014	19/12/2018	BRL	36,93	0,13	8,32	45,38	0,00	0,55	0,55	45,93
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2014	19/12/2018	BRL	57,11	0,17	12,87	70,15	0,00	0,86	0,86	71,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2014	19/12/2018	BRL	122,76	0,25	27,64	150,65	0,00	1,85	1,85	152,50
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2015	19/12/2018	BRL	38,33	0,04	8,62	46,99	0,00	0,57	0,57	47,56
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	28/02/2015	19/12/2018	BRL	40,99	0,04	9,21	50,24	0,00	0,61	0,61	50,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2015	19/12/2018	BRL	48,84	0,00	10,83	59,67	0,00	0,73	0,73	60,40
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2015	19/12/2018	BRL	46,49	0,00	9,70	56,19	0,00	0,69	0,69	56,88
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/05/2015	19/12/2018	BRL	50,47	0,00	10,17	60,64	0,00	0,74	0,74	61,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/06/2015	19/12/2018	BRL	45,34	0,00	8,60	53,94	0,00	0,66	0,66	54,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/07/2015	19/12/2018	BRL	56,80	0,00	10,38	67,18	0,00	0,82	0,82	68,00
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/08/2015	19/12/2018	BRL	46,55	0,00	8,27	54,82	0,00	0,67	0,67	55,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/09/2015	19/12/2018	BRL	37,05	0,00	6,41	43,46	0,00	0,53	0,53	43,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/10/2015	19/12/2018	BRL	49,01	0,00	8,11	57,12	0,00	0,70	0,70	57,82
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/11/2015	19/12/2018	BRL	57,49	0,00	8,95	66,44	0,00	0,81	0,81	67,25
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/12/2015	19/12/2018	BRL	235,60	0,00	33,51	269,11	0,00	3,31	3,31	272,42
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/01/2016	19/12/2018	BRL	150,12	0,00	19,79	169,91	0,00	2,09	2,09	172,00
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	29/02/2016	19/12/2018	BRL	158,17	0,00	18,34	176,51	0,00	2,17	2,17	178,68
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	31/03/2016	19/12/2018	BRL	167,42	0,00	18,61	186,03	0,00	2,29	2,29	188,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% salários pagos	30/04/2016	19/12/2018	BRL	161,33	0,00	17,03	178,36	0,00	2,19	2,19	180,55
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2014	16/12/2019	BRL	93,44	0,19	21,03	114,66	0,00	0,00	0,00	114,66
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2015	16/12/2019	BRL	68,09	0,07	15,31	83,47	0,00	0,00	0,00	83,47
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	28/02/2015	16/12/2019	BRL	78,07	0,07	17,55	95,69	0,00	0,00	0,00	95,69
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2015	16/12/2019	BRL	9,39	0,00	2,08	11,47	0,00	0,00	0,00	11,47
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2015	16/12/2019	BRL	-71,40	0,00	-14,97	-86,31	0,00	0,00	0,00	-86,31
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2015	16/12/2019	BRL	32,31	0,00	6,51	38,82	0,00	0,00	0,00	38,82
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2015	16/12/2019	BRL	-36,27	0,00	-6,88	-43,15	0,00	0,00	0,00	-43,15
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2015	16/12/2019	BRL	-13,55	0,00	-2,47	-16,02	0,00	0,00	0,00	-16,02
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2015	16/12/2019	BRL	13,52	0,00	2,40	15,92	0,00	0,00	0,00	15,92
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2015	16/12/2019	BRL	77,30	0,00	13,39	90,69	0,00	0,00	0,00	90,69
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2015	16/12/2019	BRL	-78,19	0,00	-12,94	-91,13	0,00	0,00	0,00	-91,13
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2015	16/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2015	16/12/2019	BRL	-94,67	0,00	-13,46	-108,13	0,00	0,00	0,00	-108,13
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2016	16/12/2019	BRL	94,20	0,00	12,41	106,61	0,00	0,00	0,00	106,61
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	29/02/2016	16/12/2019	BRL	83,04	0,00	9,63	92,67	0,00	0,00	0,00	92,67
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2016	16/12/2019	BRL	-59,01	0,00	-6,56	-65,57	0,00	0,00	0,00	-65,57
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2016	16/12/2019	BRL	-57,05	0,00	-6,02	-63,07	0,00	0,00	0,00	-63,07
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2016	16/12/2019	BRL	191,63	0,00	18,42	210,05	0,00	0,00	0,00	210,05
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2016	16/12/2019	BRL	73,66	0,00	6,76	80,42	0,00	0,00	0,00	80,42
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2016	16/12/2019	BRL	30,09	0,00	2,58	32,67	0,00	0,00	0,00	32,67
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2016	16/12/2019	BRL	67,31	0,00	5,45	72,76	0,00	0,00	0,00	72,76
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2016	16/12/2019	BRL	65,23	0,00	5,12	70,35	0,00	0,00	0,00	70,35
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2016	16/12/2019	BRL	161,08	0,00	12,32	173,40	0,00	0,00	0,00	173,40
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2016	16/12/2019	BRL	81,54	0,00	6,01	87,55	0,00	0,00	0,00	87,55
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2016	16/12/2019	BRL	248,10	0,00	17,78	265,88	0,00	0,00	0,00	265,88
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2017	16/12/2019	BRL	4,96	0,00	0,33	5,29	0,00	0,00	0,00	5,29
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	28/02/2017	16/12/2019	BRL	55,36	0,00	3,46	58,82	0,00	0,00	0,00	58,82
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2017	16/12/2019	BRL	42,12	0,00	2,57	44,69	0,00	0,00	0,00	44,69
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2017	16/12/2019	BRL	102,03	0,00	6,00	108,03	0,00	0,00	0,00	108,03
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2017	16/12/2019	BRL	183,36	0,00	10,32	193,68	0,00	0,00	0,00	193,68
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2017	16/12/2019	BRL	-10,30	0,00	-0,56	-10,86	0,00	0,00	0,00	-10,86
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2017	16/12/2019	BRL	136,16	0,00	7,69	143,85	0,00	0,00	0,00	143,85
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2017	16/12/2019	BRL	109,00	0,00	5,75	114,75	0,00	0,00	0,00	114,75
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2017	16/12/2019	BRL	55,58	0,00	2,87	58,45	0,00	0,00	0,00	58,45
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2017	16/12/2019	BRL	29,89	0,00	1,43	31,32	0,00	0,00	0,00	31,32
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2017	16/12/2019	BRL	43,42	0,00	1,94	45,36	0,00	0,00	0,00	45,36
Art. 83 - I	13º sobre H. E. 50% e 80%	20/12/2014	16/12/2019	BRL	100,12	0,24	22,55	122,91	0,00	0,00	0,00	122,91
Art. 83 - I	13º sobre H. E. 50% e 80%	20/12/2015	16/12/2019	BRL	168,49	0,00	24,77	193,26	0,00	0,00	0,00	193,26
Art. 83 - I	13º sobre H. E. 50% e 80%	20/12/2016	16/12/2019	BRL	156,81	0,00	11,35	168,16	0,00	0,00	0,00	168,16
Art. 84 - V	13º sobre H. E. 50% e 80%	20/12/2017	16/12/2019	BRL	103,85	0,00	4,40	108,25	0,00	0,00	0,00	108,25
Art. 84 - V	13º sobre H. E. 50% e 80%	22/01/2018	16/12/2019	BRL	8,68	0,00	0,33	9,01	0,00	0,00	0,00	9,01
Art. 84 - V	Aviso Prévio sobre H. E. 50% e 80%	22/01/2018	16/12/2019	BRL	156,17	0,00	5,97	162,14	0,00	0,00	0,00	162,14
Art. 83 - I	Férias+1/3 sobre H. E. 50% e 80%	02/07/2015	16/12/2019	BRL	156,98	0,00	29,73	186,71	0,00	0,00	0,00	186,71
Art. 83 - I	Férias+1/3 sobre H. E. 50% e 80%	03/01/2016	16/12/2019	BRL	98,30	0,00	13,88	112,18	0,00	0,00	0,00	112,18
Art. 83 - I	Férias+1/3 sobre H. E. 50% e 80%	19/01/2017	16/12/2019	BRL	164,67	0,00	11,47	176,14	0,00	0,00	0,00	176,14
Art. 84 - V	Férias+1/3 sobre H. E. 50% e 80%	20/12/2017	16/12/2019	BRL	165,39	0,00	7,01	172,40	0,00	0,00	0,00	172,40

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	Férias+1/3 sobre H. E. 50% e 80%	22/01/2018	16/12/2019	BRL	148,39	0,00	5,67	154,06	0,00	0,00	0,00	154,06
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/12/2014	16/12/2019	BRL	17,97	0,03	4,04	22,04	0,00	0,00	0,00	22,04
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/01/2015	16/12/2019	BRL	13,09	0,01	2,94	16,04	0,00	0,00	0,00	16,04
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	28/02/2015	16/12/2019	BRL	13,01	0,01	2,92	15,94	0,00	0,00	0,00	15,94
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/03/2015	16/12/2019	BRL	0,23	0,00	0,05	0,28	0,00	0,00	0,00	0,28
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	30/04/2015	16/12/2019	BRL	-10,68	0,00	-2,23	-12,91	0,00	0,00	0,00	-12,91
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/05/2015	16/12/2019	BRL	5,39	0,00	1,08	6,47	0,00	0,00	0,00	6,47
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	30/06/2015	16/12/2019	BRL	1,29	0,00	0,24	1,53	0,00	0,00	0,00	1,53
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/07/2015	16/12/2019	BRL	-10,97	0,00	-2,00	-12,97	0,00	0,00	0,00	-12,97
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/08/2015	16/12/2019	BRL	0,96	0,00	0,17	1,13	0,00	0,00	0,00	1,13
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	30/09/2015	16/12/2019	BRL	15,46	0,00	2,67	18,13	0,00	0,00	0,00	18,13
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/10/2015	16/12/2019	BRL	-7,63	0,00	-1,26	-8,89	0,00	0,00	0,00	-8,89
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	30/11/2015	16/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/12/2015	16/12/2019	BRL	-12,70	0,00	-1,80	-14,50	0,00	0,00	0,00	-14,50
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/01/2016	16/12/2019	BRL	28,65	0,00	3,77	32,42	0,00	0,00	0,00	32,42
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	29/02/2016	16/12/2019	BRL	14,33	0,00	1,66	15,99	0,00	0,00	0,00	15,99
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/03/2016	16/12/2019	BRL	-5,72	0,00	-0,63	-6,35	0,00	0,00	0,00	-6,35
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	30/04/2016	16/12/2019	BRL	-11,41	0,00	-1,20	-12,61	0,00	0,00	0,00	-12,61
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/05/2016	16/12/2019	BRL	45,99	0,00	4,42	50,41	0,00	0,00	0,00	50,41
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	30/06/2016	16/12/2019	BRL	14,73	0,00	1,35	16,08	0,00	0,00	0,00	16,08
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/07/2016	16/12/2019	BRL	5,79	0,00	0,49	6,28	0,00	0,00	0,00	6,28
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/08/2016	16/12/2019	BRL	9,97	0,00	0,80	10,77	0,00	0,00	0,00	10,77
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	30/09/2016	16/12/2019	BRL	13,05	0,00	1,02	14,07	0,00	0,00	0,00	14,07
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/10/2016	16/12/2019	BRL	49,82	0,00	3,81	53,63	0,00	0,00	0,00	53,63
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	30/11/2016	16/12/2019	BRL	20,38	0,00	1,50	21,88	0,00	0,00	0,00	21,88
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/12/2016	16/12/2019	BRL	36,76	0,00	2,63	39,39	0,00	0,00	0,00	39,39
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/01/2017	16/12/2019	BRL	0,95	0,00	0,06	1,01	0,00	0,00	0,00	1,01
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	28/02/2017	16/12/2019	BRL	9,23	0,00	0,57	9,80	0,00	0,00	0,00	9,80
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/03/2017	16/12/2019	BRL	6,24	0,00	0,38	6,62	0,00	0,00	0,00	6,62
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	30/04/2017	16/12/2019	BRL	31,05	0,00	1,82	32,87	0,00	0,00	0,00	32,87
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/05/2017	16/12/2019	BRL	35,26	0,00	1,98	37,24	0,00	0,00	0,00	37,24
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	30/06/2017	16/12/2019	BRL	23,79	0,00	1,29	25,08	0,00	0,00	0,00	25,08
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/07/2017	16/12/2019	BRL	26,18	0,00	1,47	27,65	0,00	0,00	0,00	27,65
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/08/2017	16/12/2019	BRL	16,15	0,00	0,85	17,00	0,00	0,00	0,00	17,00
Art. 84 - V	RSR sobre H. E. 50% e 80%	30/09/2017	16/12/2019	BRL	11,12	0,00	0,57	11,69	0,00	0,00	0,00	11,69
Art. 84 - V	RSR sobre H. E. 50% e 80%	31/10/2017	16/12/2019	BRL	9,54	0,00	0,45	9,99	0,00	0,00	0,00	9,99
Art. 84 - V	RSR sobre H. E. 50% e 80%	30/11/2017	16/12/2019	BRL	10,86	0,00	0,48	11,34	0,00	0,00	0,00	11,34
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	31/10/2017	16/12/2019	BRL	103,34	0,00	4,97	108,31	0,00	0,00	0,00	108,31
Art. 84 - V	13º sobre H. E. 100%	20/12/2017	16/12/2019	BRL	10,27	0,00	0,43	10,70	0,00	0,00	0,00	10,70
Art. 84 - V	Aviso prévio sobre H. E. 100%	22/01/2018	16/12/2019	BRL	15,44	0,00	0,59	16,03	0,00	0,00	0,00	16,03
Art. 84 - V	férias+1/3 sobre H. E. 100%	22/01/2018	16/12/2019	BRL	16,26	0,00	0,62	16,88	0,00	0,00	0,00	16,88
Art. 84 - V	RSR sobre H. E. 100%	31/10/2017	16/12/2019	BRL	30,14	0,00	1,44	31,58	0,00	0,00	0,00	31,58
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2014	16/12/2019	BRL	15,48	0,03	3,48	18,99	0,00	0,00	0,00	18,99
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2015	16/12/2019	BRL	5,45	0,00	1,22	6,67	0,00	0,00	0,00	6,67
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2015	16/12/2019	BRL	6,25	0,00	1,40	7,65	0,00	0,00	0,00	7,65
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2015	16/12/2019	BRL	0,75	0,00	0,16	0,91	0,00	0,00	0,00	0,91
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2015	16/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2015	16/12/2019	BRL	2,58	0,00	0,52	3,10	0,00	0,00	0,00	3,10
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2015	16/12/2019	BRL	12,56	0,00	2,38	14,94	0,00	0,00	0,00	14,94
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2015	16/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2015	16/12/2019	BRL	1,08	0,00	0,19	1,27	0,00	0,00	0,00	1,27
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2015	16/12/2019	BRL	6,18	0,00	1,07	7,25	0,00	0,00	0,00	7,25
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2015	16/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2015	16/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	16/12/2019	BRL	21,34	0,00	3,03	24,37	0,00	0,00	0,00	24,37
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	16/12/2019	BRL	7,54	0,00	0,99	8,53	0,00	0,00	0,00	8,53
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	16/12/2019	BRL	6,64	0,00	0,77	7,41	0,00	0,00	0,00	7,41
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	16/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	16/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	16/12/2019	BRL	15,33	0,00	1,47	16,80	0,00	0,00	0,00	16,80
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	16/12/2019	BRL	5,89	0,00	0,54	6,43	0,00	0,00	0,00	6,43
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	16/12/2019	BRL	2,41	0,00	0,20	2,61	0,00	0,00	0,00	2,61
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2016	16/12/2019	BRL	5,38	0,00	0,43	5,81	0,00	0,00	0,00	5,81
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2016	16/12/2019	BRL	5,22	0,00	0,41	5,63	0,00	0,00	0,00	5,63
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2016	16/12/2019	BRL	12,89	0,00	0,98	13,87	0,00	0,00	0,00	13,87
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2016	16/12/2019	BRL	6,52	0,00	0,48	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2016	16/12/2019	BRL	32,39	0,00	2,32	34,71	0,00	0,00	0,00	34,71
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2017	16/12/2019	BRL	13,57	0,00	0,92	14,49	0,00	0,00	0,00	14,49
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2017	16/12/2019	BRL	4,43	0,00	0,27	4,70	0,00	0,00	0,00	4,70
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2017	16/12/2019	BRL	3,37	0,00	0,20	3,57	0,00	0,00	0,00	3,57
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2017	16/12/2019	BRL	8,16	0,00	0,48	8,64	0,00	0,00	0,00	8,64
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2017	16/12/2019	BRL	14,67	0,00	0,82	15,49	0,00	0,00	0,00	15,49
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2017	16/12/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2017	16/12/2019	BRL	10,89	0,00	0,61	11,50	0,00	0,00	0,00	11,50
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2017	16/12/2019	BRL	8,72	0,00	0,46	9,18	0,00	0,00	0,00	9,18
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/09/2017	16/12/2019	BRL	4,45	0,00	0,22	4,67	0,00	0,00	0,00	4,67
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/10/2017										

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2014		BRL	-8,91	-0,01	-2,00	-10,92	0,00	0,00	0,00	-10,92
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2014		BRL	-8,01	-0,01	-1,80	-9,82	0,00	0,00	0,00	-9,82
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2015		BRL	-6,49	0,00	-1,45	-7,94	0,00	0,00	0,00	-7,94
Art. 83 - I	Contribuição social	28/02/2015		BRL	-7,29	0,00	-1,63	-8,92	0,00	0,00	0,00	-8,92
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2015		BRL	-0,87	0,00	-0,19	-1,06	0,00	0,00	0,00	-1,06
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2015		BRL	-3,39	0,00	-0,68	-4,07	0,00	0,00	0,00	-4,07
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2015		BRL	-14,24	0,00	-2,70	-16,94	0,00	0,00	0,00	-16,94
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2015		BRL	-1,30	0,00	-0,23	-1,53	0,00	0,00	0,00	-1,53
Art. 83 - I	Contribuição social	30/09/2015		BRL	-7,42	0,00	-1,28	-8,70	0,00	0,00	0,00	-8,70
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2015		BRL	-8,85	0,00	-1,25	-10,10	0,00	0,00	0,00	-10,10
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2015		BRL	-13,48	0,00	-1,91	-15,39	0,00	0,00	0,00	-15,39
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2016		BRL	-9,83	0,00	-1,29	-11,12	0,00	0,00	0,00	-11,12
Art. 83 - I	Contribuição social	29/02/2016		BRL	-7,79	0,00	-0,90	-8,69	0,00	0,00	0,00	-8,69
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2016		BRL	-21,39	0,00	-2,05	-23,44	0,00	0,00	0,00	-23,44
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2016		BRL	-7,07	0,00	-0,64	-7,71	0,00	0,00	0,00	-7,71
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2016		BRL	-2,87	0,00	-0,24	-3,11	0,00	0,00	0,00	-3,11
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2016		BRL	-6,18	0,00	-0,50	-6,68	0,00	0,00	0,00	-6,68
Art. 83 - I	Contribuição social	30/09/2016		BRL	-6,26	0,00	-0,49	-6,75	0,00	0,00	0,00	-6,75
Art. 83 - I	Contribuição social	31/10/2016		BRL	-18,98	0,00	-1,45	-20,43	0,00	0,00	0,00	-20,43
Art. 83 - I	Contribuição social	30/11/2016		BRL	-8,15	0,00	-0,60	-8,75	0,00	0,00	0,00	-8,75
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2016		BRL	-25,64	0,00	-1,83	-27,47	0,00	0,00	0,00	-27,47
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2016		BRL	-12,54	0,00	-0,89	-13,43	0,00	0,00	0,00	-13,43
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2017		BRL	-15,35	0,00	-1,04	-16,39	0,00	0,00	0,00	-16,39
Art. 83 - I	Contribuição social	28/02/2017		BRL	-5,17	0,00	-0,32	-5,49	0,00	0,00	0,00	-5,49
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2017		BRL	-3,87	0,00	-0,23	-4,10	0,00	0,00	0,00	-4,10
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2017		BRL	-10,65	0,00	-0,62	-11,27	0,00	0,00	0,00	-11,27
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2017		BRL	-17,49	0,00	-0,98	-18,47	0,00	0,00	0,00	-18,47
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2017		BRL	-2,14	0,00	-0,11	-2,25	0,00	0,00	0,00	-2,25
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2017		BRL	-12,99	0,00	-0,73	-13,72	0,00	0,00	0,00	-13,72
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2017		BRL	-10,01	0,00	-0,52	-10,53	0,00	0,00	0,00	-10,53
Art. 84 - V	Contribuição social	30/09/2017		BRL	-5,34	0,00	-0,27	-5,61	0,00	0,00	0,00	-5,61
Art. 84 - V	Contribuição social	31/10/2017		BRL	-13,83	0,00	-0,66	-14,49	0,00	0,00	0,00	-14,49
Art. 84 - V	Contribuição social	30/11/2017		BRL	-17,57	0,00	-0,78	-18,35	0,00	0,00	0,00	-18,35
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-9,13	0,00	-0,37	-9,50	0,00	0,00	0,00	-9,50
Art. 84 - V	Contribuição social	22/01/2018		BRL	-0,76	0,00	-0,02	-0,78	0,00	0,00	0,00	-0,78
Total:					16.271,30	12,00	1.274,58	17.557,88	0,00	168,00	168,00	17.725,88

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Diferenças salariais	0001291-29.2018.5.09.0325	1.688,82		
Ref. Dif. Salariais Férias+1/3	0001291-29.2018.5.09.0325	550,68		
Ref. Dif. Salariais 13º	0001291-29.2018.5.09.0325	388,25		
13º salário	0001291-29.2018.5.09.0325	234,27		
Aviso Prévio	0001291-29.2018.5.09.0325	2.108,50		
Saldo de salário	0001291-29.2018.5.09.0325	1.030,81		
Cesta básica	0001291-29.2018.5.09.0325	935,78		
Multa do Art. 467 da CLT	0001291-29.2018.5.09.0325	1.686,80		
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	0001291-29.2018.5.09.0325	1.366,35		
INSS	0001291-29.2018.5.09.0325	363,96		
FGTS 11,2% verbas deferidas	0001291-29.2018.5.09.0325	682,64		
FGTS 11,2% salários pagos	0001291-29.2018.5.09.0325	3.156,69		
Horas Extras 50% e 80%	0001124-75.2019.5.09.0325	1.963,08		
13º sobre H. E. 50% e 80%	0001124-75.2019.5.09.0325	601,59		
Aviso Prévio sobre H. E. 50% e 80%	0001124-75.2019.5.09.0325	162,14		
Férias+1/3 sobre H. E. 50% e 80%	0001124-75.2019.5.09.0325	801,49		
RSR sobre H. E. 50% e 80%	0001124-75.2019.5.09.0325	464,54		
Horas Extras 100%	0001124-75.2019.5.09.0325	108,31		
13º sobre H. E. 100%	0001124-75.2019.5.09.0325	10,70		
Aviso prévio sobre H. E. 100%	0001124-75.2019.5.09.0325	16,03		
férias+1/3 sobre H. E. 100%	0001124-75.2019.5.09.0325	16,88		
RSR sobre H. E. 100%	0001124-75.2019.5.09.0325	31,58		
FGTS 8%	0001124-75.2019.5.09.0325	319,34		
Multa 40% FGTS	0001124-75.2019.5.09.0325	128,49		
Contribuição social	0001124-75.2019.5.09.0325	363,92		
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	0001291-29.2018.5.09.0325	9.626,30		
TOTAL DO FGTS P/ DEPÓSITO	0001291-29.2018.5.09.0325	3.839,33		
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	0001124-75.2019.5.09.0325	3.812,42		
TOTAL DO FGTS P/ DEPÓSITO	0001124-75.2019.5.09.0325	447,83		
Art. 84 - V	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0001291-29.2018.5.09.0325	10%	1.382,96
Art. 84 - V	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0001124-75.2019.5.09.0325	10%	462,42
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325			503,80
TOTAL GERAL				20.075,06

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Art. 83 - I	8.359,18
Art. 84 - V	11.715,88



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
445	JOAO CARLOS DOS SANTOS	340.378.452-53

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	25.229,99
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	19.158,92
								44.388,91

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	19.158,92
TOTAL EXTRACONCURSAL	19.158,92

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	25.229,99
TOTAL CONCURSAL	25.229,99

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000841-16.2018.5.09.0025 na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR e de crédito decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;
Lista art. 99, § único: não relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: 01/12/2005 até 11/01/2018 (fl. 6);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 05/09/2018;
PIS: 124.914961-02;
Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;
Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 315);

Resumo processual: às fls. 255/228, as 2ª e 3ª reclamadas, respectivamente, Transportadora 3P e Sposito & Menon, apresentaram defesa e documentos, e a 1ª, Frigorífico Larissa, às fls. 290/309. Em 23/04/2019, conforme fls. 310/313, o reclamante e as duas últimas reclamadas firmaram acordo em audiência para serem excluídas do polo passivo, no valor de R\$13.650,00, a ser pago de forma parcelada, iniciando-se em 20/11/2019, tendo o descumprimento total sido informado nos autos pelo reclamante na data de 14/02/2020, conforme fls. 425/426, com cálculos do descumprimento às fls.433/435. O processo prosseguiu em face da 1ª reclamada. Em 31/05/019, proferiu-se sentença parcialmente procedente (fls. 314/322), cujo trânsito em julgado ocorreu em 13/06/2019 (certidão de fl. 323). Intimação para fins do art. 878 da CLT à fl. 324. Às fls. 329/392 foram apresentados os cálculos de liquidação pela perita, sra. Eliã de Souza de Almeida, atualizados até 30/06/2019, tendo seus honorários sido fixados à fl. 393, ocasião em que as partes foram intimadas para fins do artigo 879, §2º da CLT, sem posteriores impugnações. Atualização de cálculos, com honorários da contadora e custas,



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



apresentada às fls. 404/407, atualizados até 31/08/2019. Intimação para fins do art. 884 da CLT à 1ª Reclamada em fl. 412, sem manifestação da ré. Às fls. 446/447 a administradora judicial informou a extensão dos efeitos da falência da 1ª reclamada às demais, bem como pugnou pela atualização do débito observando-se a data da convação em falência ocorrida em 25/01/2019, e pugnou pela expedição de novas certidões de habilitação de créditos (fls. 479/481), considerando a totalidade dos valores devidos pela Massa Falida Referente às 3 rés). Às fls. 487/500, a contadora apresentou novos cálculos destacando os juros posteriores à data da falência (25/01/2019). Novas certidões de habilitação de crédito emitidas às fls. 504/514.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$13.650,00, devido em 20/11/2019, conforme fls. 310/313, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela já havia a convação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.307,24, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 44.388,91**, que consiste em: i) R\$ 41.030,16 a título de principal; ii) R\$ 2.051,51 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fl. 332; e iii) R\$ 1.307,24 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;

Classifica R\$ 25.229,99 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 19.158,92 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/05;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 404/407 e de fls. 433/435:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários da contadora Eliã de Souza de Almeida;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 44.388,91 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 25.229,99 (vinte cinco mil, duzentos e vinte nove reais e noventa e nove centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 19.158,92 (dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/05;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Eliã de Souza de Almeida.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	38.315,43
(+) Correção	892,24
Valor Corrigido	39.207,67
(+) Juros	1.822,49
Valor Total do Crédito	41.030,16

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	Salário Janeiro 2018	11/01/2018	05/09/2018	BRL	510,40	0,00	510,40	0,00	24,15	24,15	534,55
Art. 84 - V	Aviso Prévio	11/01/2018	05/09/2018	BRL	3.085,60	0,00	3.085,60	0,00	146,05	146,05	3.231,65
Art. 84 - V	13º salário	11/01/2018	05/09/2018	BRL	234,30	0,00	234,30	0,00	11,09	11,09	245,39
Art. 84 - V	Férias + 1/3	11/01/2018	05/09/2018	BRL	1.869,87	0,00	1.869,87	0,00	88,50	88,50	1.958,37
Art. 84 - V	Férias + 1/3	11/01/2018	05/09/2018	BRL	467,47	0,00	467,47	0,00	22,12	22,12	489,59
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT	11/01/2018	05/09/2018	BRL	3.083,82	0,00	3.083,82	0,00	145,96	145,96	3.229,78
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	11/01/2018	05/09/2018	BRL	1.215,00	0,00	1.215,00	0,00	57,51	57,51	1.272,51
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/09/2013	05/09/2018	BRL	120,44	6,66	127,10	0,00	6,01	6,01	133,11
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/10/2013	05/09/2018	BRL	138,97	7,55	146,52	0,00	6,93	6,93	153,45
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/11/2013	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/12/2013	05/09/2018	BRL	144,27	7,73	152,00	0,00	7,19	7,19	159,19
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/01/2014	05/09/2018	BRL	148,23	7,77	156,00	0,00	7,38	7,38	163,38
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	28/02/2014	05/09/2018	BRL	155,56	8,06	163,62	0,00	7,74	7,74	171,36
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/03/2014	05/09/2018	BRL	178,75	9,22	187,97	0,00	8,89	8,89	196,86
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/04/2014	05/09/2018	BRL	144,27	7,37	151,64	0,00	7,17	7,17	158,81
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/05/2014	05/09/2018	BRL	163,49	8,25	171,74	0,00	8,12	8,12	179,86
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/06/2014	05/09/2018	BRL	159,52	7,97	167,49	0,00	7,92	7,92	175,41
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/07/2014	05/09/2018	BRL	167,38	8,18	175,56	0,00	8,30	8,30	183,86
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/08/2014	05/09/2018	BRL	178,75	8,62	187,37	0,00	8,86	8,86	196,23
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/09/2014	05/09/2018	BRL	169,73	8,03	177,76	0,00	8,41	8,41	186,17
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/10/2014	05/09/2018	BRL	173,76	8,03	181,79	0,00	8,60	8,60	190,39
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/11/2014	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/12/2014	05/09/2018	BRL	144,27	6,44	150,71	0,00	7,13	7,13	157,84
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/01/2015	05/09/2018	BRL	159,12	6,95	166,07	0,00	7,86	7,86	173,93
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	28/02/2015	05/09/2018	BRL	151,40	6,59	157,99	0,00	7,47	7,47	165,46
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/03/2015	05/09/2018	BRL	159,12	6,71	165,83	0,00	7,84	7,84	173,67
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/04/2015	05/09/2018	BRL	140,41	5,76	146,17	0,00	6,91	6,91	153,08
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/05/2015	05/09/2018	BRL	155,26	6,19	161,45	0,00	7,64	7,64	169,09
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/06/2015	05/09/2018	BRL	159,12	6,04	165,16	0,00	7,81	7,81	172,97
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/07/2015	05/09/2018	BRL	162,90	5,80	168,70	0,00	7,98	7,98	176,68
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/08/2015	05/09/2018	BRL	173,97	5,85	179,82	0,00	8,51	8,51	188,33
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/09/2015	05/09/2018	BRL	140,41	4,45	144,86	0,00	6,85	6,85	151,71
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/10/2015	05/09/2018	BRL	159,12	4,75	163,87	0,00	7,75	7,75	171,62
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/11/2015	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/12/2015	05/09/2018	BRL	136,67	3,58	140,25	0,00	6,63	6,63	146,88
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/01/2016	05/09/2018	BRL	163,95	4,07	168,02	0,00	7,95	7,95	175,97
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	29/02/2016	05/09/2018	BRL	163,95	3,91	167,86	0,00	7,94	7,94	175,80
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/03/2016	05/09/2018	BRL	172,03	3,72	175,75	0,00	8,31	8,31	184,06
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/04/2016	05/09/2018	BRL	163,95	3,33	167,28	0,00	7,91	7,91	175,19
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/05/2016	05/09/2018	BRL	168,03	3,15	171,18	0,00	8,10	8,10	179,28
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/06/2016	05/09/2018	BRL	168,03	2,80	170,83	0,00	8,08	8,08	178,91
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/07/2016	05/09/2018	BRL	183,71	2,76	186,47	0,00	8,82	8,82	195,29
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/08/2016	05/09/2018	BRL	172,03	2,14	174,17	0,00	8,24	8,24	182,41
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/09/2016	05/09/2018	BRL	148,27	1,61	149,88	0,00	7,09	7,09	156,97
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/10/2016	05/09/2018	BRL	163,95	1,51	165,46	0,00	7,83	7,83	173,29
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/11/2016	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/12/2016	05/09/2018	BRL	172,03	1,02	173,05	0,00	8,19	8,19	181,24
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/01/2017	05/09/2018	BRL	168,03	0,71	168,74	0,00	7,98	7,98	176,72
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	28/02/2017	05/09/2018	BRL	159,88	0,63	160,51	0,00	7,59	7,59	168,10
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/03/2017	05/09/2018	BRL	172,03	0,41	172,44	0,00	8,16	8,16	180,60
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/04/2017	05/09/2018	BRL	159,88	0,38	160,26	0,00	7,58	7,58	167,84
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/05/2017	05/09/2018	BRL	152,35	0,25	152,60	0,00	7,22	7,22	159,82
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	30/06/2017	05/09/2018	BRL	168,03	0,19	168,22	0,00	7,96	7,96	176,18
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/07/2017	05/09/2018	BRL	183,71	0,09	183,80	0,00	8,69	8,69	192,49
Art. 83 - I	Horas Extras 2 prim.	31/08/2017	05/09/2018	BRL	172,03	0,00	172,03	0,00	8,14	8,14	180,17
Art. 84 - V	Horas Extras 2 prim.	30/09/2017	05/09/2018	BRL	163,95	0,00	163,95	0,00	7,76	7,76	171,71
Art. 84 - V	Horas Extras 2 prim.	31/10/2017	05/09/2018	BRL	148,27	0,00	148,27	0,00	7,01	7,01	155,28
Art. 84 - V	Horas Extras 2 prim.	30/11/2017	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	Horas Extras 2 prim.	31/12/2017	05/09/2018	BRL	148,27	0,00	148,27	0,00	7,01	7,01	155,28
Art. 84 - V	Horas Extras 2 prim.	11/01/2018	05/09/2018	BRL	38,44	0,00	38,44	0,00	1,81	1,81	40,25
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/09/2013	05/09/2018	BRL	51,41	2,84	54,25	0,00	2,56	2,56	56,81
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/10/2013	05/09/2018	BRL	51,41	2,79	54,20	0,00	2,56	2,56	56,76
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/11/2013	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/12/2013	05/09/2018	BRL	49,98	2,67	52,65	0,00	2,49	2,49	55,14



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/01/2014	05/09/2018	BRL	49,98	2,62	52,60	0,00	2,48	2,48	55,08
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	28/02/2014	05/09/2018	BRL	66,67	3,45	70,12	0,00	3,31	3,31	73,43
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/03/2014	05/09/2018	BRL	83,36	4,30	87,66	0,00	4,14	4,14	91,80
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/04/2014	05/09/2018	BRL	49,98	2,55	52,53	0,00	2,48	2,48	55,01
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/05/2014	05/09/2018	BRL	66,67	3,36	70,03	0,00	3,31	3,31	73,34
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/06/2014	05/09/2018	BRL	66,67	3,33	70,00	0,00	3,31	3,31	73,31
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/07/2014	05/09/2018	BRL	66,67	3,25	69,92	0,00	3,30	3,30	73,22
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/08/2014	05/09/2018	BRL	83,36	4,02	87,38	0,00	4,13	4,13	91,51
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/09/2014	05/09/2018	BRL	69,21	3,27	72,48	0,00	3,43	3,43	75,91
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/10/2014	05/09/2018	BRL	69,21	3,20	72,41	0,00	3,42	3,42	75,83
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/11/2014	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/12/2014	05/09/2018	BRL	50,41	2,25	52,66	0,00	2,49	2,49	55,15
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/01/2015	05/09/2018	BRL	67,24	2,93	70,17	0,00	3,32	3,32	73,49
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	28/02/2015	05/09/2018	BRL	67,24	2,92	70,16	0,00	3,32	3,32	73,48
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/03/2015	05/09/2018	BRL	67,24	2,83	70,07	0,00	3,31	3,31	73,38
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/04/2015	05/09/2018	BRL	50,41	2,07	52,48	0,00	2,48	2,48	54,96
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/05/2015	05/09/2018	BRL	67,24	2,68	69,92	0,00	3,30	3,30	73,22
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/06/2015	05/09/2018	BRL	67,24	2,55	69,79	0,00	3,30	3,30	73,09
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/07/2015	05/09/2018	BRL	67,24	2,39	69,63	0,00	3,29	3,29	72,92
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/08/2015	05/09/2018	BRL	84,07	2,83	86,90	0,00	4,11	4,11	91,01
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/09/2015	05/09/2018	BRL	50,41	1,59	52,00	0,00	2,46	2,46	54,46
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/10/2015	05/09/2018	BRL	67,24	2,00	69,24	0,00	3,27	3,27	72,51
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/11/2015	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/12/2015	05/09/2018	BRL	37,54	0,98	38,52	0,00	1,82	1,82	40,34
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/01/2016	05/09/2018	BRL	75,18	1,86	77,04	0,00	3,64	3,64	80,68
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	29/02/2016	05/09/2018	BRL	75,18	1,79	76,97	0,00	3,64	3,64	80,61
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/03/2016	05/09/2018	BRL	75,18	1,62	76,80	0,00	3,63	3,63	80,43
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/04/2016	05/09/2018	BRL	75,18	1,52	76,70	0,00	3,63	3,63	80,33
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/05/2016	05/09/2018	BRL	75,18	1,41	76,59	0,00	3,62	3,62	80,21
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/06/2016	05/09/2018	BRL	75,18	1,25	76,43	0,00	3,61	3,61	80,04
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/07/2016	05/09/2018	BRL	94,00	1,41	95,41	0,00	4,51	4,51	99,92
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/08/2016	05/09/2018	BRL	75,18	0,93	76,11	0,00	3,60	3,60	79,71
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/09/2016	05/09/2018	BRL	56,36	0,61	56,97	0,00	2,69	2,69	59,66
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/10/2016	05/09/2018	BRL	75,18	0,69	75,87	0,00	3,59	3,59	79,46
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/11/2016	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/12/2016	05/09/2018	BRL	75,18	0,44	75,62	0,00	3,57	3,57	79,19
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/01/2017	05/09/2018	BRL	75,18	0,32	75,50	0,00	3,57	3,57	79,07
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	28/02/2017	05/09/2018	BRL	75,18	0,29	75,47	0,00	3,57	3,57	79,04
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/03/2017	05/09/2018	BRL	75,18	0,18	75,36	0,00	3,56	3,56	78,92
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/04/2017	05/09/2018	BRL	75,18	0,18	75,36	0,00	3,56	3,56	78,92
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/05/2017	05/09/2018	BRL	56,36	0,09	56,45	0,00	2,67	2,67	59,12
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	30/06/2017	05/09/2018	BRL	75,18	0,08	75,26	0,00	3,56	3,56	78,82
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/07/2017	05/09/2018	BRL	94,00	0,04	94,04	0,00	4,45	4,45	98,49
Art. 83 - I	Horas Extras acima de 2	31/08/2017	05/09/2018	BRL	75,18	0,00	75,18	0,00	3,55	3,55	78,73
Art. 84 - V	Horas Extras acima de 2	30/09/2017	05/09/2018	BRL	75,18	0,00	75,18	0,00	3,55	3,55	78,73
Art. 84 - V	Horas Extras acima de 2	31/10/2017	05/09/2018	BRL	56,36	0,00	56,36	0,00	2,66	2,66	59,02
Art. 84 - V	Horas Extras acima de 2	30/11/2017	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	Horas Extras acima de 2	31/12/2017	05/09/2018	BRL	56,36	0,00	56,36	0,00	2,66	2,66	59,02
Art. 84 - V	Horas Extras acima de 2	11/01/2018	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. Férias+1/3		05/09/2018	BRL	121,61	0,00	121,61	0,00	5,75	5,75	127,36
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. Férias+1/3		05/09/2018	BRL	208,10	0,00	208,10	0,00	9,85	9,85	217,95
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. Férias+1/3		05/09/2018	BRL	196,74	0,00	196,74	0,00	9,31	9,31	206,05
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. Férias+1/3		05/09/2018	BRL	204,13	0,00	204,13	0,00	9,66	9,66	213,79
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. Férias+1/3		05/09/2018	BRL	202,65	0,00	202,65	0,00	9,59	9,59	212,24
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. Férias+1/3		05/09/2018	BRL	49,42	0,00	49,42	0,00	2,33	2,33	51,75
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. 13º		05/09/2018	BRL	35,47	0,00	35,47	0,00	1,67	1,67	37,14
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. 13º		05/09/2018	BRL	155,97	0,00	155,97	0,00	7,38	7,38	163,35
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. 13º		05/09/2018	BRL	146,68	0,00	146,68	0,00	6,94	6,94	153,62
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. 13º		05/09/2018	BRL	155,83	0,00	155,83	0,00	7,37	7,37	163,20
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. 13º		05/09/2018	BRL	149,92	0,00	149,92	0,00	7,09	7,09	157,01
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. 13º		05/09/2018	BRL	24,99	0,00	24,99	0,00	1,18	1,18	26,17
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. Aviso prévio		05/09/2018	BRL	329,83	0,00	329,83	0,00	15,61	15,61	345,44
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima de 2 Férias+1/3		05/09/2018	BRL	48,20	0,00	48,20	0,00	2,28	2,28	50,48
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima de 2 Férias+1/3		05/09/2018	BRL	84,20	0,00	84,20	0,00	3,98	3,98	88,18
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima de 2 Férias+1/3		05/09/2018	BRL	81,45	0,00	81,45	0,00	3,85	3,85	85,30
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima de 2 Férias+1/3		05/09/2018	BRL	89,27	0,00	89,27	0,00	4,22	4,22	93,49
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima de 2 Férias+1/3		05/09/2018	BRL	89,98	0,00	89,98	0,00	4,25	4,25	94,23
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima de 2 Férias+1/3		05/09/2018	BRL	18,79	0,00	18,79	0,00	0,88	0,88	19,67
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima de 2 13º		05/09/2018	BRL	13,43	0,00	13,43	0,00	0,63	0,63	14,06
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima de 2 13º		05/09/2018	BRL	63,15	0,00	63,15	0,00	2,98	2,98	66,13
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima de 2 13º		05/09/2018	BRL	59,91	0,00	59,91	0,00	2,83	2,83	62,74

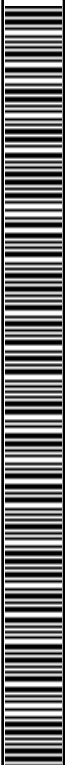


Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima de 2 13º		05/09/2018	BRL	70,04	0,00	70,04	0,00	3,31	3,31	73,35
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima de 2 13º		05/09/2018	BRL	65,88	0,00	65,88	0,00	3,11	3,11	68,99
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima de 2 13º		05/09/2018	BRL	10,98	0,00	10,98	0,00	0,51	0,51	11,49
Art. 84 - V	Refl. H. E. acima de 2 Aviso prévio		05/09/2018	BRL	144,93	0,00	144,93	0,00	6,85	6,85	151,78
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/09/2013	05/09/2018	BRL	28,68	1,58	30,26	0,00	1,43	1,43	31,69
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/10/2013	05/09/2018	BRL	26,72	1,45	28,17	0,00	1,33	1,33	29,50
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/11/2013	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/12/2013	05/09/2018	BRL	34,62	1,85	36,47	0,00	1,72	1,72	38,19
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/01/2014	05/09/2018	BRL	28,51	1,49	30,00	0,00	1,42	1,42	31,42
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	28/02/2014	05/09/2018	BRL	25,93	1,34	27,27	0,00	1,29	1,29	28,56
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/03/2014	05/09/2018	BRL	34,37	1,77	36,14	0,00	1,71	1,71	37,85
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/04/2014	05/09/2018	BRL	36,07	1,84	37,91	0,00	1,79	1,79	39,70
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/05/2014	05/09/2018	BRL	31,44	1,58	33,02	0,00	1,56	1,56	34,58
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/06/2014	05/09/2018	BRL	39,88	1,99	41,87	0,00	1,98	1,98	43,85
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/07/2014	05/09/2018	BRL	24,80	1,21	26,01	0,00	1,23	1,23	27,24
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/08/2014	05/09/2018	BRL	34,37	1,65	36,02	0,00	1,70	1,70	37,72
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/09/2014	05/09/2018	BRL	26,11	1,23	27,34	0,00	1,29	1,29	28,63
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/10/2014	05/09/2018	BRL	25,74	1,19	26,93	0,00	1,27	1,27	28,20
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/11/2014	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/12/2014	05/09/2018	BRL	27,74	1,23	28,97	0,00	1,37	1,37	30,34
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/01/2015	05/09/2018	BRL	30,60	1,33	31,93	0,00	1,51	1,51	33,44
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	28/02/2015	05/09/2018	BRL	25,23	1,09	26,32	0,00	1,24	1,24	27,56
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/03/2015	05/09/2018	BRL	30,60	1,29	31,89	0,00	1,50	1,50	33,39
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/04/2015	05/09/2018	BRL	35,10	1,44	36,54	0,00	1,72	1,72	38,26
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/05/2015	05/09/2018	BRL	37,26	1,48	38,74	0,00	1,83	1,83	40,57
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/06/2015	05/09/2018	BRL	31,82	1,20	33,02	0,00	1,56	1,56	34,58
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/07/2015	05/09/2018	BRL	24,13	0,85	24,98	0,00	1,18	1,18	26,16
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/08/2015	05/09/2018	BRL	33,46	1,12	34,58	0,00	1,63	1,63	36,21
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/09/2015	05/09/2018	BRL	28,08	0,89	28,97	0,00	1,37	1,37	30,34
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/10/2015	05/09/2018	BRL	30,60	0,91	31,51	0,00	1,49	1,49	33,00
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/11/2015	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/12/2015	05/09/2018	BRL	26,28	0,68	26,96	0,00	1,27	1,27	28,23
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/01/2016	05/09/2018	BRL	39,35	0,97	40,32	0,00	1,90	1,90	42,22
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	29/02/2016	05/09/2018	BRL	26,23	0,62	26,85	0,00	1,27	1,27	28,12
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/03/2016	05/09/2018	BRL	33,08	0,71	33,79	0,00	1,59	1,59	35,38
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/04/2016	05/09/2018	BRL	32,79	0,66	33,45	0,00	1,58	1,58	35,03
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/05/2016	05/09/2018	BRL	40,33	0,75	41,08	0,00	1,94	1,94	43,02
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/06/2016	05/09/2018	BRL	25,85	0,43	26,28	0,00	1,24	1,24	27,52
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/07/2016	05/09/2018	BRL	35,33	0,53	35,86	0,00	1,69	1,69	37,55
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/08/2016	05/09/2018	BRL	25,49	0,31	25,80	0,00	1,22	1,22	27,02
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/09/2016	05/09/2018	BRL	29,65	0,32	29,97	0,00	1,41	1,41	31,38
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/10/2016	05/09/2018	BRL	39,35	0,36	39,71	0,00	1,87	1,87	41,58
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/11/2016	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/12/2016	05/09/2018	BRL	25,49	0,15	25,64	0,00	1,21	1,21	26,85
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/01/2017	05/09/2018	BRL	32,31	0,13	32,44	0,00	1,53	1,53	33,97
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	28/02/2017	05/09/2018	BRL	26,65	0,10	26,75	0,00	1,26	1,26	28,01
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/03/2017	05/09/2018	BRL	25,49	0,06	25,55	0,00	1,20	1,20	26,75
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/04/2017	05/09/2018	BRL	48,66	0,11	48,77	0,00	2,30	2,30	51,07
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/05/2017	05/09/2018	BRL	29,30	0,04	29,34	0,00	1,38	1,38	30,72
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/06/2017	05/09/2018	BRL	33,61	0,03	33,64	0,00	1,59	1,59	35,23
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/07/2017	05/09/2018	BRL	35,33	0,01	35,34	0,00	1,67	1,67	37,01
Art. 83 - I	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/08/2017	05/09/2018	BRL	25,49	0,00	25,49	0,00	1,20	1,20	26,69
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/09/2017	05/09/2018	BRL	32,79	0,00	32,79	0,00	1,55	1,55	34,34
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/10/2017	05/09/2018	BRL	35,59	0,00	35,59	0,00	1,68	1,68	37,27
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. DSR	30/11/2017	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. DSR	31/12/2017	05/09/2018	BRL	35,59	0,00	35,59	0,00	1,68	1,68	37,27
Art. 84 - V	Refl. H. E. 2 prim. DSR	11/01/2018	05/09/2018	BRL	8,54	0,00	8,54	0,00	0,40	0,40	8,94
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima de 2 DSR	30/09/2013	05/09/2018	BRL	12,24	0,67	12,91	0,00	0,61	0,61	13,52
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima de 2 DSR	31/10/2013	05/09/2018	BRL	9,89	0,53	10,42	0,00	0,49	0,49	10,91
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima de 2 DSR	30/11/2013	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima de 2 DSR	31/12/2013	05/09/2018	BRL	12,00	0,64	12,64	0,00	0,59	0,59	13,23
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima de 2 DSR	31/01/2014	05/09/2018	BRL	9,61	0,50	10,11	0,00	0,47	0,47	10,58
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima de 2 DSR	28/02/2014	05/09/2018	BRL	11,11	0,57	11,68	0,00	0,55	0,55	12,23
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima de 2 DSR	31/03/2014	05/09/2018	BRL	16,03	0,82	16,85	0,00	0,79	0,79	17,64
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima de 2 DSR	30/04/2014	05/09/2018	BRL	12,50	0,63	13,13	0,00	0,62	0,62	13,75
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima de 2 DSR	31/05/2014	05/09/2018	BRL	12,82	0,64	13,46	0,00	0,63	0,63	14,09
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima de 2 DSR	30/06/2014	05/09/2018	BRL	16,67	0,83	17,50	0,00	0,82	0,82	18,32
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima de 2 DSR	31/07/2014	05/09/2018	BRL	9,88	0,48	10,36	0,00	0,49	0,49	10,85
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima de 2 DSR	31/08/2014	05/09/2018	BRL	16,03	0,77	16,80	0,00	0,79	0,79	17,59
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima de 2 DSR	30/09/2014	05/09/2018	BRL	10,65	0,50	11,15	0,00	0,52	0,52	11,67
Art. 83 - I	Refl. H. E. acima de 2 DSR	31/10/2014	05/09/2018	BRL	10,25	0,47	10,72	0,00	0,50	0,50	11,22



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	30/11/2014	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/12/2014	05/09/2018	BRL	9,69	0,43	10,12	0,00	0,47	0,47	10,59
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/01/2015	05/09/2018	BRL	12,93	0,56	13,49	0,00	0,63	0,63	14,12
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	28/02/2015	05/09/2018	BRL	11,21	0,48	11,69	0,00	0,55	0,55	12,24
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/03/2015	05/09/2018	BRL	12,93	0,54	13,47	0,00	0,63	0,63	14,10
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	30/04/2015	05/09/2018	BRL	12,60	0,51	13,11	0,00	0,62	0,62	13,73
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/05/2015	05/09/2018	BRL	16,14	0,64	16,78	0,00	0,79	0,79	17,57
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	30/06/2015	05/09/2018	BRL	13,45	0,51	13,96	0,00	0,66	0,66	14,62
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/07/2015	05/09/2018	BRL	9,96	0,35	10,31	0,00	0,48	0,48	10,79
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/08/2015	05/09/2018	BRL	16,17	0,54	16,71	0,00	0,79	0,79	17,50
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	30/09/2015	05/09/2018	BRL	10,08	0,31	10,39	0,00	0,49	0,49	10,88
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/10/2015	05/09/2018	BRL	12,93	0,38	13,31	0,00	0,63	0,63	13,94
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	30/11/2015	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/12/2015	05/09/2018	BRL	7,22	0,18	7,40	0,00	0,35	0,35	7,75
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/01/2016	05/09/2018	BRL	18,04	0,44	18,48	0,00	0,87	0,87	19,35
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	29/02/2016	05/09/2018	BRL	12,03	0,28	12,31	0,00	0,58	0,58	12,89
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/03/2016	05/09/2018	BRL	14,46	0,31	14,77	0,00	0,69	0,69	15,46
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	30/04/2016	05/09/2018	BRL	15,04	0,30	15,34	0,00	0,72	0,72	16,06
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/05/2016	05/09/2018	BRL	18,04	0,33	18,37	0,00	0,86	0,86	19,23
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	30/06/2016	05/09/2018	BRL	11,57	0,19	11,76	0,00	0,55	0,55	12,31
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/07/2016	05/09/2018	BRL	18,08	0,27	18,35	0,00	0,86	0,86	19,21
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/08/2016	05/09/2018	BRL	11,14	0,13	11,27	0,00	0,53	0,53	11,80
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	30/09/2016	05/09/2018	BRL	11,27	0,12	11,39	0,00	0,53	0,53	11,92
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/10/2016	05/09/2018	BRL	18,04	0,16	18,20	0,00	0,86	0,86	19,06
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	30/11/2016	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/12/2016	05/09/2018	BRL	11,14	0,06	11,20	0,00	0,53	0,53	11,73
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/01/2017	05/09/2018	BRL	14,46	0,06	14,52	0,00	0,68	0,68	15,20
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	28/02/2017	05/09/2018	BRL	12,53	0,04	12,57	0,00	0,59	0,59	13,16
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/03/2017	05/09/2018	BRL	11,14	0,02	11,16	0,00	0,52	0,52	11,68
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	30/04/2017	05/09/2018	BRL	22,88	0,05	22,93	0,00	1,08	1,08	24,01
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/05/2017	05/09/2018	BRL	10,84	0,01	10,85	0,00	0,51	0,51	11,36
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	30/06/2017	05/09/2018	BRL	15,04	0,01	15,05	0,00	0,71	0,71	15,76
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/07/2017	05/09/2018	BRL	18,08	0,00	18,08	0,00	0,85	0,85	18,93
Art. 83 - I	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/08/2017	05/09/2018	BRL	11,14	0,00	11,14	0,00	0,52	0,52	11,66
Art. 84 - V	Ref. H. E. acima de 2 DSR	30/09/2017	05/09/2018	BRL	15,04	0,00	15,04	0,00	0,71	0,71	15,75
Art. 84 - V	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/10/2017	05/09/2018	BRL	13,53	0,00	13,53	0,00	0,64	0,64	14,17
Art. 84 - V	Ref. H. E. acima de 2 DSR	30/11/2017	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	Ref. H. E. acima de 2 DSR	31/12/2017	05/09/2018	BRL	13,53	0,00	13,53	0,00	0,64	0,64	14,17
Art. 84 - V	Ref. H. E. acima de 2 DSR	11/01/2018	05/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas deferidas			BRL	1.940,37	0,00	1.940,37	0,00	0,00	0,00	1.940,37
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2005	05/09/2018	BRL	33,60	4,80	38,40	0,00	1,81	1,81	40,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2006	05/09/2018	BRL	33,60	4,71	38,31	0,00	1,81	1,81	40,12
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2006	05/09/2018	BRL	33,60	4,68	38,28	0,00	1,81	1,81	40,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2006	05/09/2018	BRL	33,60	4,61	38,21	0,00	1,80	1,80	40,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2006	05/09/2018	BRL	39,20	5,34	44,54	0,00	2,10	2,10	46,64
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2006	05/09/2018	BRL	39,20	5,25	44,45	0,00	2,10	2,10	46,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2006	05/09/2018	BRL	39,20	5,17	44,37	0,00	2,10	2,10	46,47
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2006	05/09/2018	BRL	39,20	5,09	44,29	0,00	2,09	2,09	46,38
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2006	05/09/2018	BRL	39,20	4,98	44,18	0,00	2,09	2,09	46,27
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2006	05/09/2018	BRL	39,20	4,91	44,11	0,00	2,08	2,08	46,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2006	05/09/2018	BRL	39,20	4,83	44,03	0,00	2,08	2,08	46,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2006	05/09/2018	BRL	39,20	4,77	43,97	0,00	2,08	2,08	46,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2006	05/09/2018	BRL	39,20	4,71	43,91	0,00	2,07	2,07	45,98
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2007	05/09/2018	BRL	39,20	4,61	43,81	0,00	2,07	2,07	45,88
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2007	05/09/2018	BRL	39,20	4,58	43,78	0,00	2,07	2,07	45,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2007	05/09/2018	BRL	39,20	4,50	43,70	0,00	2,06	2,06	45,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2007	05/09/2018	BRL	42,56	4,82	47,38	0,00	2,24	2,24	49,62
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2007	05/09/2018	BRL	42,56	4,74	47,30	0,00	2,23	2,23	49,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2007	05/09/2018	BRL	42,56	4,70	47,26	0,00	2,23	2,23	49,49
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2007	05/09/2018	BRL	42,56	4,63	47,19	0,00	2,23	2,23	49,42
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2007	05/09/2018	BRL	42,56	4,56	47,12	0,00	2,23	2,23	49,35
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2007	05/09/2018	BRL	42,56	4,54	47,10	0,00	2,22	2,22	49,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2007	05/09/2018	BRL	42,56	4,49	47,05	0,00	2,22	2,22	49,27
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2007	05/09/2018	BRL	42,56	4,46	47,02	0,00	2,22	2,22	49,24
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2007	05/09/2018	BRL	42,56	4,43	46,99	0,00	2,22	2,22	49,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2008	05/09/2018	BRL	42,56	4,39	46,95	0,00	2,22	2,22	49,17
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	29/02/2008	05/09/2018	BRL	42,56	4,37	46,93	0,00	2,22	2,22	49,15
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2008	05/09/2018	BRL	46,48	4,76	51,24	0,00	2,42	2,42	53,66
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2008	05/09/2018	BRL	46,48	4,71	51,19	0,00	2,42	2,42	53,61
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2008	05/09/2018	BRL	46,48	4,67	51,15	0,00	2,42	2,42	53,57
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2008	05/09/2018	BRL	46,48	4,61	51,09	0,00	2,41	2,41	53,50



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2008	05/09/2018	BRL	46,48	4,51	50,99	0,00	2,41	2,41	53,40
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2008	05/09/2018	BRL	46,48	4,43	50,91	0,00	2,40	2,40	53,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2008	05/09/2018	BRL	46,48	4,33	50,81	0,00	2,40	2,40	53,21
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2008	05/09/2018	BRL	46,48	4,21	50,69	0,00	2,39	2,39	53,08
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2008	05/09/2018	BRL	46,48	4,12	50,60	0,00	2,39	2,39	52,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2008	05/09/2018	BRL	46,48	4,02	50,50	0,00	2,39	2,39	52,89
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2009	05/09/2018	BRL	46,48	3,92	50,40	0,00	2,38	2,38	52,78
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2009	05/09/2018	BRL	52,08	4,37	56,45	0,00	2,67	2,67	59,12
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2009	05/09/2018	BRL	52,08	4,29	56,37	0,00	2,66	2,66	59,03
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2009	05/09/2018	BRL	52,08	4,26	56,34	0,00	2,66	2,66	59,00
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2009	05/09/2018	BRL	52,08	4,24	56,32	0,00	2,66	2,66	58,98
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2009	05/09/2018	BRL	52,08	4,20	56,28	0,00	2,66	2,66	58,94
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2009	05/09/2018	BRL	52,08	4,14	56,22	0,00	2,66	2,66	58,88
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2009	05/09/2018	BRL	52,08	4,13	56,21	0,00	2,66	2,66	58,87
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2009	05/09/2018	BRL	52,08	4,13	56,21	0,00	2,66	2,66	58,87
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2009	05/09/2018	BRL	52,08	4,13	56,21	0,00	2,66	2,66	58,87
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2009	05/09/2018	BRL	52,08	4,13	56,21	0,00	2,66	2,66	58,87
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2009	05/09/2018	BRL	52,08	4,10	56,18	0,00	2,65	2,65	58,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2010	05/09/2018	BRL	57,12	4,50	61,62	0,00	2,91	2,91	64,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2010	05/09/2018	BRL	57,12	4,50	61,62	0,00	2,91	2,91	64,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2010	05/09/2018	BRL	57,12	4,45	61,57	0,00	2,91	2,91	64,48
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2010	05/09/2018	BRL	57,12	4,45	61,57	0,00	2,91	2,91	64,48
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2010	05/09/2018	BRL	57,12	4,42	61,54	0,00	2,91	2,91	64,45
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2010	05/09/2018	BRL	57,12	4,38	61,50	0,00	2,91	2,91	64,41
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2010	05/09/2018	BRL	57,12	4,31	61,43	0,00	2,90	2,90	64,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2010	05/09/2018	BRL	57,12	4,26	61,38	0,00	2,90	2,90	64,28
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2010	05/09/2018	BRL	57,12	4,21	61,33	0,00	2,90	2,90	64,23
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2010	05/09/2018	BRL	57,12	4,18	61,30	0,00	2,90	2,90	64,20
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2010	05/09/2018	BRL	57,12	4,16	61,28	0,00	2,90	2,90	64,18
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2010	05/09/2018	BRL	57,12	4,08	61,20	0,00	2,89	2,89	64,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2011	05/09/2018	BRL	60,48	4,27	64,75	0,00	3,06	3,06	67,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2011	05/09/2018	BRL	60,48	4,24	64,72	0,00	3,06	3,06	67,78
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2011	05/09/2018	BRL	61,04	4,20	65,24	0,00	3,08	3,08	68,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2011	05/09/2018	BRL	61,04	4,17	65,21	0,00	3,08	3,08	68,29
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2011	05/09/2018	BRL	61,04	4,07	65,11	0,00	3,08	3,08	68,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2011	05/09/2018	BRL	61,04	4,00	65,04	0,00	3,07	3,07	68,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2011	05/09/2018	BRL	61,04	3,92	64,96	0,00	3,07	3,07	68,03
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2011	05/09/2018	BRL	61,04	3,78	64,82	0,00	3,06	3,06	67,88
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2011	05/09/2018	BRL	61,04	3,72	64,76	0,00	3,06	3,06	67,82
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2011	05/09/2018	BRL	61,04	3,68	64,72	0,00	3,06	3,06	67,78
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2011	05/09/2018	BRL	61,04	3,64	64,68	0,00	3,06	3,06	67,74
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2011	05/09/2018	BRL	61,04	3,58	64,62	0,00	3,05	3,05	67,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2012	05/09/2018	BRL	69,66	4,02	73,68	0,00	3,48	3,48	77,16
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	29/02/2012	05/09/2018	BRL	69,66	4,02	73,68	0,00	3,48	3,48	77,16
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2012	05/09/2018	BRL	69,66	3,94	73,60	0,00	3,48	3,48	77,08
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2012	05/09/2018	BRL	69,66	3,92	73,58	0,00	3,48	3,48	77,06
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2012	05/09/2018	BRL	69,66	3,89	73,55	0,00	3,48	3,48	77,03
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2012	05/09/2018	BRL	69,66	3,89	73,55	0,00	3,48	3,48	77,03
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2012	05/09/2018	BRL	69,66	3,88	73,54	0,00	3,48	3,48	77,02
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2012	05/09/2018	BRL	69,66	3,87	73,53	0,00	3,48	3,48	77,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2012	05/09/2018	BRL	69,66	3,87	73,53	0,00	3,48	3,48	77,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2012	05/09/2018	BRL	69,66	3,87	73,53	0,00	3,48	3,48	77,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2012	05/09/2018	BRL	69,66	3,87	73,53	0,00	3,48	3,48	77,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2012	05/09/2018	BRL	69,66	3,87	73,53	0,00	3,48	3,48	77,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2013	05/09/2018	BRL	75,94	4,22	80,16	0,00	3,79	3,79	83,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2013	05/09/2018	BRL	75,94	4,22	80,16	0,00	3,79	3,79	83,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2013	05/09/2018	BRL	75,94	4,22	80,16	0,00	3,79	3,79	83,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2013	05/09/2018	BRL	75,94	4,22	80,16	0,00	3,79	3,79	83,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2013	05/09/2018	BRL	75,94	4,22	80,16	0,00	3,79	3,79	83,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2013	05/09/2018	BRL	75,94	4,22	80,16	0,00	3,79	3,79	83,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2013	05/09/2018	BRL	75,94	4,20	80,14	0,00	3,79	3,79	83,93
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2013	05/09/2018	BRL	75,94	4,20	80,14	0,00	3,79	3,79	83,93
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2013	05/09/2018	BRL	117,49	6,50	123,99	0,00	5,86	5,86	129,85
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2013	05/09/2018	BRL	117,49	6,38	123,87	0,00	5,86	5,86	129,73
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2013	05/09/2018	BRL	117,49	6,36	123,85	0,00	5,86	5,86	129,71
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2013	05/09/2018	BRL	117,49	6,29	123,78	0,00	5,85	5,85	129,63
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2014	05/09/2018	BRL	117,49	6,16	123,65	0,00	5,85	5,85	129,50
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2014	05/09/2018	BRL	117,49	6,09	123,58	0,00	5,84	5,84	129,42
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2014	05/09/2018	BRL	117,49	6,06	123,55	0,00	5,84	5,84	129,39
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2014	05/09/2018	BRL	117,49	6,00	123,49	0,00	5,84	5,84	129,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2014	05/09/2018	BRL	117,49	5,92	123,41	0,00	5,84	5,84	129,25



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2014	05/09/2018	BRL	117,49	5,87	123,36	0,00	5,83	5,83	129,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2014	05/09/2018	BRL	117,49	5,74	123,23	0,00	5,83	5,83	129,06
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2014	05/09/2018	BRL	117,49	5,66	123,15	0,00	5,82	5,82	128,97
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2014	05/09/2018	BRL	121,97	5,77	127,74	0,00	6,04	6,04	133,78
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2014	05/09/2018	BRL	121,97	5,64	127,61	0,00	6,04	6,04	133,65
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2014	05/09/2018	BRL	121,97	5,57	127,54	0,00	6,03	6,03	133,57
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2014	05/09/2018	BRL	121,97	5,44	127,41	0,00	6,03	6,03	133,44
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2015	05/09/2018	BRL	121,97	5,33	127,30	0,00	6,02	6,02	133,32
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2015	05/09/2018	BRL	121,97	5,31	127,28	0,00	6,02	6,02	133,30
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2015	05/09/2018	BRL	121,97	5,14	127,11	0,00	6,01	6,01	133,12
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2015	05/09/2018	BRL	121,97	5,01	126,98	0,00	6,01	6,01	132,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2015	05/09/2018	BRL	121,97	4,86	126,83	0,00	6,00	6,00	132,83
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2015	05/09/2018	BRL	121,97	4,63	126,60	0,00	5,99	5,99	132,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2015	05/09/2018	BRL	121,97	4,34	126,31	0,00	5,97	5,97	132,28
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2015	05/09/2018	BRL	121,97	4,10	126,07	0,00	5,96	5,96	132,03
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2015	05/09/2018	BRL	121,97	3,86	125,83	0,00	5,95	5,95	131,78
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2015	05/09/2018	BRL	121,97	3,64	125,61	0,00	5,94	5,94	131,55
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2015	05/09/2018	BRL	128,80	3,67	132,47	0,00	6,27	6,27	138,74
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2015	05/09/2018	BRL	128,80	3,37	132,17	0,00	6,25	6,25	138,42
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2016	05/09/2018	BRL	128,80	3,20	132,00	0,00	6,24	6,24	138,24
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	29/02/2016	05/09/2018	BRL	128,80	3,07	131,87	0,00	6,24	6,24	138,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2016	05/09/2018	BRL	128,80	2,79	131,59	0,00	6,22	6,22	137,81
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2016	05/09/2018	BRL	128,80	2,61	131,41	0,00	6,22	6,22	137,63
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2016	05/09/2018	BRL	128,80	2,41	131,21	0,00	6,21	6,21	137,42
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2016	05/09/2018	BRL	128,80	2,15	130,95	0,00	6,19	6,19	137,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2016	05/09/2018	BRL	128,80	1,93	130,73	0,00	6,18	6,18	136,91
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2016	05/09/2018	BRL	128,80	1,60	130,40	0,00	6,17	6,17	136,57
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2016	05/09/2018	BRL	128,80	1,40	130,20	0,00	6,16	6,16	136,36
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2016	05/09/2018	BRL	128,80	1,19	129,99	0,00	6,15	6,15	136,14
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2016	05/09/2018	BRL	128,80	1,00	129,80	0,00	6,14	6,14	135,94
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2016	05/09/2018	BRL	128,80	0,76	129,56	0,00	6,13	6,13	135,69
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/01/2017	05/09/2018	BRL	128,80	0,54	129,34	0,00	6,12	6,12	135,46
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	28/02/2017	05/09/2018	BRL	128,80	0,50	129,30	0,00	6,12	6,12	135,42
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/03/2017	05/09/2018	BRL	128,80	0,31	129,11	0,00	6,11	6,11	135,22
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/04/2017	05/09/2018	BRL	128,80	0,31	129,11	0,00	6,11	6,11	135,22
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/05/2017	05/09/2018	BRL	128,80	0,21	129,01	0,00	6,10	6,10	135,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	30/06/2017	05/09/2018	BRL	128,80	0,14	128,94	0,00	6,10	6,10	135,04
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/07/2017	05/09/2018	BRL	128,80	0,06	128,86	0,00	6,09	6,09	134,95
Art. 83 - I	FGTS 11,2% verbas pagas	31/08/2017	05/09/2018	BRL	128,80	0,00	128,80	0,00	6,09	6,09	134,89
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas pagas	30/09/2017	05/09/2018	BRL	128,80	0,00	128,80	0,00	6,09	6,09	134,89
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas pagas	31/10/2017	05/09/2018	BRL	128,80	0,00	128,80	0,00	6,09	6,09	134,89
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas pagas	30/11/2017	05/09/2018	BRL	128,80	0,00	128,80	0,00	6,09	6,09	134,89
Art. 84 - V	FGTS 11,2% verbas pagas	31/12/2017	05/09/2018	BRL	128,80	0,00	128,80	0,00	6,09	6,09	134,89
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2013		BRL	-17,02	-0,94	-17,96	0,00	0,00	0,00	-17,96
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2013		BRL	-18,16	-0,98	-19,14	0,00	0,00	0,00	-19,14
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2013		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2013		BRL	-19,27	-1,03	-20,30	0,00	0,00	0,00	-20,30
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2014		BRL	-18,91	-0,99	-19,90	0,00	0,00	0,00	-19,90
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2014		BRL	-20,74	-1,07	-21,81	0,00	0,00	0,00	-21,81
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2014		BRL	-25,00	-1,28	-26,28	0,00	0,00	0,00	-26,28
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2014		BRL	-19,42	-0,99	-20,41	0,00	0,00	0,00	-20,41
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2014		BRL	-21,95	-1,10	-23,05	0,00	0,00	0,00	-23,05
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2014		BRL	-22,62	-1,13	-23,75	0,00	0,00	0,00	-23,75
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2014		BRL	-21,50	-1,05	-22,55	0,00	0,00	0,00	-22,55
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2014		BRL	-25,00	-1,20	-26,20	0,00	0,00	0,00	-26,20
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2014		BRL	-22,06	-1,04	-23,10	0,00	0,00	0,00	-23,10
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2014		BRL	-22,32	-1,03	-23,35	0,00	0,00	0,00	-23,35
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2014		BRL	-12,98	-0,59	-13,57	0,00	0,00	0,00	-13,57
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2014		BRL	-18,57	-0,82	-19,39	0,00	0,00	0,00	-19,39
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2015		BRL	-21,59	-0,94	-22,53	0,00	0,00	0,00	-22,53
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2015		BRL	-20,41	-0,88	-21,29	0,00	0,00	0,00	-21,29
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2015		BRL	-21,59	-0,91	-22,50	0,00	0,00	0,00	-22,50
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2015		BRL	-19,08	-0,78	-19,86	0,00	0,00	0,00	-19,86
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2015		BRL	-22,07	-0,88	-22,95	0,00	0,00	0,00	-22,95
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2015		BRL	-21,73	-0,82	-22,55	0,00	0,00	0,00	-22,55
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2015		BRL	-21,14	-0,75	-21,89	0,00	0,00	0,00	-21,89
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2015		BRL	-24,61	-0,82	-25,43	0,00	0,00	0,00	-25,43
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2015		BRL	-18,32	-0,58	-18,90	0,00	0,00	0,00	-18,90
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2015		BRL	-21,59	-0,64	-22,23	0,00	0,00	0,00	-22,23
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2015		BRL	-22,71	-0,64	-23,35	0,00	0,00	0,00	-23,35
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2015		BRL	-16,62	-0,43	-17,05	0,00	0,00	0,00	-17,05



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2016		BRL	-23,72	-0,58	-24,30	0,00	0,00	0,00	-24,30
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	29/02/2016		BRL	-22,19	-0,52	-22,71	0,00	0,00	0,00	-22,71
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2016		BRL	-23,58	-0,51	-24,09	0,00	0,00	0,00	-24,09
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2016		BRL	-22,96	-0,46	-23,42	0,00	0,00	0,00	-23,42
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2016		BRL	-24,13	-0,45	-24,58	0,00	0,00	0,00	-24,58
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2016		BRL	-22,45	-0,37	-22,82	0,00	0,00	0,00	-22,82
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2016		BRL	-26,49	-0,39	-26,88	0,00	0,00	0,00	-26,88
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2016		BRL	-22,71	-0,28	-22,99	0,00	0,00	0,00	-22,99
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2016		BRL	-19,64	-0,21	-19,85	0,00	0,00	0,00	-19,85
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2016		BRL	-23,72	-0,21	-23,93	0,00	0,00	0,00	-23,93
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2016		BRL	-22,05	-0,17	-22,22	0,00	0,00	0,00	-22,22
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2016		BRL	-22,71	-0,13	-22,84	0,00	0,00	0,00	-22,84
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2017		BRL	-23,20	-0,09	-23,29	0,00	0,00	0,00	-23,29
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2017		BRL	-21,94	-0,08	-22,02	0,00	0,00	0,00	-22,02
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2017		BRL	-22,71	-0,05	-22,76	0,00	0,00	0,00	-22,76
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2017		BRL	-24,53	-0,05	-24,58	0,00	0,00	0,00	-24,58
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2017		BRL	-19,91	-0,03	-19,94	0,00	0,00	0,00	-19,94
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2017		BRL	-23,35	-0,02	-23,37	0,00	0,00	0,00	-23,37
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2017		BRL	-26,49	-0,01	-26,50	0,00	0,00	0,00	-26,50
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2017		BRL	-22,71	0,00	-22,71	0,00	0,00	0,00	-22,71
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	30/09/2017		BRL	-22,96	0,00	-22,96	0,00	0,00	0,00	-22,96
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/10/2017		BRL	-20,30	0,00	-20,30	0,00	0,00	0,00	-20,30
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	30/11/2017		BRL	-23,47	0,00	-23,47	0,00	0,00	0,00	-23,47
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/12/2017		BRL	-20,30	0,00	-20,30	0,00	0,00	0,00	-20,30
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	11/01/2018		BRL	-44,59	0,00	-44,59	0,00	0,00	0,00	-44,59
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2013		BRL	-3,71	-0,19	-3,90	0,00	0,00	0,00	-3,90
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2014		BRL	-16,76	-0,74	-17,50	0,00	0,00	0,00	-17,50
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2015		BRL	-16,07	-0,42	-16,49	0,00	0,00	0,00	-16,49
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2016		BRL	-17,93	-0,10	-18,03	0,00	0,00	0,00	-18,03
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/12/2017		BRL	-17,26	0,00	-17,26	0,00	0,00	0,00	-17,26
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	11/01/2018		BRL	-21,62	0,00	-21,62	0,00	0,00	0,00	-21,62
Total:					38.315,43	892,24	39.207,67	0,00	1.822,49	1.822,49	41.030,16

RESUMO DO CRÉDITO

Salário Janeiro 2018	534,55
Aviso Prévio	3.231,65
13º salário	245,39
Férias + 1/3	2.447,96
Multa art. 467 da CLT	3.229,78
Multa art. 477 da CLT	1.272,51
Horas Extras 2 prim.	8.132,19
Horas Extras acima de 2	3.423,28
Refl. H. E. 2 prim. Férias+1/3	1.029,14
Refl. H. E. 2 prim. 13º	700,49
Refl. H. E. 2 prim. Aviso prévio	345,44
Refl. H. E. acima de 2 Férias+1/3	431,33
Refl. H. E. acima de 2 13º	296,75
Refl. H. E. acima de 2 Aviso prévio	151,78
Refl. H. E. 2 prim. DSR	1.592,15
Refl. H. E. acima de 2 DSR	668,30
FGTS 11,2% verbas deferidas	1.940,37
FGTS 11,2% verbas pagas	12.630,60
Contribuição previdenciária	- 1.273,51
Total líquido devido ao autor	41.030,16

Art. 84 - V	Honorários advocatícios	5%	2.051,51
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		1.307,24
Total Geral			44.388,91

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	25.229,99
Art. 84 - V	19.158,92



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
064	JOAO FRANCISCO POLETO	711.390.529-34

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	10.195,62
		-			-			10.195,62

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	10.195,62	-	-
TOTAL CONCURSAL	10.195,62	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001842-77.2016.5.09.0325 na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 03/09/2010 até 22/16/2015 (fl. 22 – id. Id 2f5daac);

Ajuizamento da RT: 21/09/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.266 – id. 8d37bd5);

Resumo processual: as partes celebraram acordo com responsabilidade solidária entre as rés, em audiência realizada em 05/09/2017 (fl. 266 – id. 8d37bd5) no valor total de R\$ 8.000,00 de forma parcelada a iniciar em 05/10/2017, o qual foi restou integralmente descumprido (fl. 269 – id. 9cfa8af). Em decisão de fls. 271 (id. 72923c5), foi iniciada a execução e após diversas diligências executórias infrutíferas, os cálculos foram atualizados até 25/01/2019 (id. 468139), os autos foram arquivados provisoriamente em 29/06/2021 (id. 6c90e77).

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 923,62 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 10.195,62**, que consiste em: *i) R\$ 9.272,00 decorrente do acordo de fls. 266 da RT nº 0001842-77.2016.5.09.0325; e, ii) R\$ 923,62 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convalidação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Classifica o crédito nos termos do artigo 83, I.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 10.195,62 (dez mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

CLASSIFICAR nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**.

VINCULAR esta análise a da União Federal.

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 8.000,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 8.000,00
(+) Juros 1.272,00
Valor Total do Crédito 9.272,00

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito	
								até NCC	após NCC			
Art. 83 - I	Acordo	05/10/2017	05/10/2017	BRL	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	1.272,00	1.272,00	9.272,00	
					Total:	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	1.272,00	1.272,00	9.272,00

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 923,62

Total Geral 10.195,62



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
065	JOAO PAULO MIRANDA	082.411.149-40

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	229,30
		-			-			229,30

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	229,30	-	-
TOTAL CONCURSAL	229,30	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Ofício

Trata-se de análise de crédito em razão da existência da Reclamatória Trabalhista nº 0001764-83.2016.5.09.0325, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 06/09/2012 a 12/04/2016 (fl. 336);

PIS/PASEP nº: 161.88475.67-9

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 03/09/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA., Sposito & Menon Ltda., Maria Aparecida Sposito, Paulo Sposito, Ademir Poletto, Maria Cristina Menon Sposito e Paulo Rogerio Sposito;

Responsabilidade das empresas: subsidiária (fl.336);

Resumo processual: às fls. 48/302 a 1ª reclamada, Frigorífico Larissa, apresentou defesa e documentos. Às fls. 304/316, as 2ª e 3ª reclamadas apresentaram defesa e documentos. Celebrado acordo em audiência de instrução, realizada em 25/10/2017, conforme fls. 336/338, no qual as 1ª reclamada, com responsabilidade subsidiária das demais, se comprometeram a pagar ao reclamante o valor de R\$ 12.000,00, de forma parcelada a iniciar em 24/11/2017, o qual foi integralmente descumprido (fl. 339). À fl. 347, foram apresentados cálculos atualizados até 02/03/2018, sob o índice FADT, incluindo multa de 50%. Às fls. 361/362 o reclamante pugnou pela abertura de incidente de descon sideração da personalidade jurídica em face às executadas Transportadora 3 P Ltda e Sposito & Menon, tendo sido os sócios incluídos, com apenas o sócio ADEMIR POLETO apresentado defesa. Às fls.393/395 foi designada hasta pública para venda do veículo de placa AOS-8369, com nomeação do Leiloeiro Raimundo Magalhães de Moraes (matrícula nº 678, JUCEPAR). Firmado novo acordo entre o reclamante e a 2ª e 3ª reclamadas em 19/07/2018 (fls. 432/436), no valor de R\$ 19.000,00, a ser pago em única parcela em 05/09/2018, cuja homologação ocorreu à fl. 439, juntamente com o indeferimento da arrematação de fls. 437. Alvará de levantamento dos honorários do leiloeiro à fl. 466, com guia de retirada à fl. 470. Não tendo o exequente noticiado o descumprimento, os autos foram arquivados, conforme certidão de fl. 474;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 229,30 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 229,30, que consiste crédito principal decorrente da ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 229,30 (duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, classificar nos termos do **artigo 83, inciso I da lei 11.101**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
447	JOAO PAULO TINTI	083.374.239-60

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	22.112,68
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	20.345,41
		-			-			42.458,09

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	20.345,41
TOTAL EXTRACONCURSAL	20.345,41

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	22.112,68
TOTAL CONCURSAL	22.112,68

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001131-31.2018.5.09.0025 na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR e de crédito decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/06/2011 até 31/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 20/11/2018;

PIS: 131.93045.53-4;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 351);

Resumo processual: às fls. 259/279, a 1ª, Frigorífico Larissa, por meio da Administradora Judicial, apresentou defesa e documentos, e as 2ª e 3ª reclamadas, respectivamente, Transportadora 3P e Sposito & Menon, à fls. 280/329. Em 20/03/2019, conforme fls. 340/343, o reclamante e as duas últimas reclamadas firmaram acordo para serem excluídas do polo passivo, no valor de R\$ 9.750,00, a ser pago de forma parcelada, iniciando-se em 20/10/2019, tendo o descumprimento total sido informado nos autos pelo reclamante na data de 29/10/2019, conforme fl. 429, com cálculos do descumprimento às fls. 433/442. O processo prosseguiu em face da 1ª reclamada. Em 10/04/2019, proferiu-se sentença parcialmente procedente (fls. 345/355), cujo trânsito em julgado ocorreu em 27/04/2019 (certidão de fl. 360). Intimação para fins do art. 878 da CLT à fl. 360. Às fls. 365/419 foram apresentados os cálculos de liquidação pelo perito, sr. Miguel Antonio Miniello, atualizados até 31/05/2019, tendo seus honorários sido fixados à fl. 420, ocasião em que as partes foram intimadas para fins do artigo 879, §2º da CLT. Em 31/11/2020 certificou-se nos autos a extensão dos efeitos da falência da 1ª reclamada às demais reclamadas (fls. 496/497). Às fls. 513/514 o juízo determinou a atualização dos valores e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, sem posteriores insurgências. Às fls.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



539/591, o contador apresentou novos cálculos atualizados, destacando os juros posteriores à data da falência (25/01/2019). Certidões de habilitação de crédito apresentadas às fls. 592/598.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 9.750,00, devido em 20/10/2019, que deixa de habilitar por terem sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés e o reclamante. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela já havia a convalidação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 879,20, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 42.458,09**, que consiste em: i) R\$ 39.514,07 a título de principal; ii) R\$ 2.064,82 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fl. 368; e iii) R\$ 879,20 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;

Classifica R\$ 22.112,68 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 20.345,41 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/05;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 365/419 e de fl. 355:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários da contadora Miguel Antonio Miniello;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 42.458,09 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 22.112,68 (vinte dois mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 20.345,41 (vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;**

VINCULAR aos credores **INSS, União Federal e Miguel Antonio Miniello.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 33.925,24
 (+) Correção: 4.593,20
Valor Corrigido: 38.518,44
 (+) Juros: 887,80
Valor Total do Crédito: 39.406,24

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		Valor Principal Corrigido Sem Juros	IPCA-E após		Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	Correção TR		25/03/2015	Correção IPCA-E		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/09/2014	20/11/2018	BRL	9,74	0,04	2,19	11,97	0,00	0,26	0,26	12,23
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/10/2014	20/11/2018	BRL	9,74	0,03	2,19	11,96	0,00	0,26	0,26	12,22
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2014	20/11/2018	BRL	9,74	0,03	2,19	11,96	0,00	0,26	0,26	12,22
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2014	20/11/2018	BRL	9,74	0,01	2,19	11,94	0,00	0,26	0,26	12,20
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2015	20/11/2018	BRL	9,74	0,01	2,19	11,94	0,00	0,26	0,26	12,20
Art. 83 - I	Diferenças salariais	28/02/2015	20/11/2018	BRL	9,74	0,00	2,18	11,92	0,00	0,26	0,26	12,18
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/03/2015	20/11/2018	BRL	9,74	0,00	2,16	11,90	0,00	0,26	0,26	12,16
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/04/2015	20/11/2018	BRL	9,74	0,00	2,03	11,77	0,00	0,25	0,25	12,02
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/05/2015	20/11/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/06/2015	20/11/2018	BRL	9,74	0,00	1,84	11,58	0,00	0,25	0,25	11,83
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/07/2015	20/11/2018	BRL	9,74	0,00	1,78	11,52	0,00	0,25	0,25	11,77
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/08/2015	20/11/2018	BRL	9,74	0,00	1,73	11,47	0,00	0,25	0,25	11,72
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/09/2015	20/11/2018	BRL	9,74	0,00	1,68	11,42	0,00	0,25	0,25	11,67
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/10/2015	20/11/2018	BRL	9,74	0,00	1,61	11,35	0,00	0,24	0,24	11,59
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	2,56	19,03	0,00	0,41	0,41	19,44
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	2,34	18,81	0,00	0,41	0,41	19,22
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	2,17	18,64	0,00	0,41	0,41	19,05
Art. 83 - I	Diferenças salariais	29/02/2016	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	1,91	18,38	0,00	0,40	0,40	18,78
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/03/2016	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	1,83	18,30	0,00	0,40	0,40	18,70
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/04/2016	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	1,73	18,20	0,00	0,40	0,40	18,60
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/05/2016	20/11/2018	BRL	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/06/2016	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	1,51	17,98	0,00	0,39	0,39	18,37
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/07/2016	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	1,41	17,88	0,00	0,39	0,39	18,27
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/08/2016	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	1,33	17,80	0,00	0,39	0,39	18,19
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/09/2016	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	1,29	17,76	0,00	0,39	0,39	18,15
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/10/2016	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	1,26	17,73	0,00	0,39	0,39	18,12
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2016	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	1,21	17,68	0,00	0,38	0,38	18,06
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2016	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	1,18	17,65	0,00	0,38	0,38	18,03
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2017	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	1,12	17,59	0,00	0,38	0,38	17,97
Art. 83 - I	Diferenças salariais	28/02/2017	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	1,03	17,50	0,00	0,38	0,38	17,88
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/03/2017	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	1,00	17,47	0,00	0,38	0,38	17,85
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/04/2017	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	0,96	17,43	0,00	0,38	0,38	17,81
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/05/2017	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	0,92	17,39	0,00	0,38	0,38	17,77
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/06/2017	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	0,89	17,36	0,00	0,38	0,38	17,74
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/07/2017	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	0,93	17,40	0,00	0,38	0,38	17,78
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/08/2017	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	0,87	17,34	0,00	0,38	0,38	17,72
Art. 84 - V	Diferenças salariais	30/09/2017	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	0,85	17,32	0,00	0,38	0,38	17,70
Art. 84 - V	Diferenças salariais	31/10/2017	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	0,79	17,26	0,00	0,37	0,37	17,63
Art. 84 - V	Diferenças salariais	30/11/2017	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	0,73	17,20	0,00	0,37	0,37	17,57
Art. 84 - V	Diferenças salariais	31/12/2017	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	0,67	17,14	0,00	0,37	0,37	17,51
Art. 84 - V	Diferenças salariais	31/01/2018	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	0,61	17,08	0,00	0,37	0,37	17,45
Art. 83 - I	Férias + 1/3 s/ Dif. Salariais	31/05/2015	20/11/2018	BRL	12,99	0,00	2,61	15,60	0,00	0,34	0,34	15,94
Art. 83 - I	Férias + 1/3 s/ Dif. Salariais	31/05/2016	20/11/2018	BRL	21,96	0,00	2,11	24,07	0,00	0,52	0,52	24,59
Art. 83 - I	13º s/ Dif. Salariais	20/12/2014	20/11/2018	BRL	9,74	0,02	2,19	11,95	0,00	0,26	0,26	12,21
Art. 83 - I	13º s/ Dif. Salariais	20/12/2015	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	2,42	18,89	0,00	0,41	0,41	19,30
Art. 83 - I	13º s/ Dif. Salariais	20/12/2016	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	1,19	17,66	0,00	0,38	0,38	18,04
Art. 84 - V	13º s/ Dif. Salariais	20/12/2017	20/11/2018	BRL	16,47	0,00	0,69	17,16	0,00	0,37	0,37	17,53
Art. 84 - V	Aviso Prévio	31/01/2018	20/11/2018	BRL	2.550,56	0,00	94,55	2.645,11	0,00	58,19	58,19	2.703,30
Art. 84 - V	Saldo de salário	31/01/2018	20/11/2018	BRL	1.594,10	0,00	59,09	1.653,19	0,00	36,37	36,37	1.689,56
Art. 84 - V	Férias+1/3	31/01/2018	20/11/2018	BRL	2.147,43	0,00	79,61	2.227,04	0,00	48,99	48,99	2.276,03
Art. 84 - V	Férias+1/3	31/01/2018	20/11/2018	BRL	1.610,57	0,00	59,70	1.670,27	0,00	36,74	36,74	1.707,01
Art. 84 - V	13º salário	31/01/2018	20/11/2018	BRL	157,00	0,00	5,82	162,82	0,00	3,58	3,58	166,40
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	31/01/2018	20/11/2018	BRL	1.504,40	0,00	55,77	1.560,17	0,00	34,32	34,32	1.594,49
Art. 84 - V	Cesta Básica	30/11/2017	20/11/2018	BRL	210,00	0,00	9,39	219,39	0,00	4,82	4,82	224,21
Art. 84 - V	Cesta Básica	31/12/2017	20/11/2018	BRL	210,00	0,00	8,63	218,63	0,00	4,80	4,80	223,43
Art. 84 - V	Cesta Básica	31/01/2018	20/11/2018	BRL	210,00	0,00	7,78	217,78	0,00	4,79	4,79	222,57
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/11/2013	20/11/2018	BRL	185,34	2,06	42,10	229,50	0,00	5,04	5,04	234,54
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/12/2013	20/11/2018	BRL	185,34	1,97	42,08	229,39	0,00	5,04	5,04	234,43
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/01/2014	20/11/2018	BRL	199,92	1,90	45,35	247,17	0,00	5,43	5,43	252,60
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	28/02/2014	20/11/2018	BRL	199,92	1,79	45,32	247,03	0,00	5,43	5,43	252,46
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/03/2014	20/11/2018	BRL	199,92	1,74	45,31	246,97	0,00	5,43	5,43	252,40
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/04/2014	20/11/2018	BRL	199,92	1,64	45,29	246,85	0,00	5,43	5,43	252,28
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/05/2014	20/11/2018	BRL	199,92	1,52	45,26	246,70	0,00	5,42	5,42	252,12
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/06/2014	20/11/2018	BRL	199,92	1,43	45,24	246,59	0,00	5,42	5,42	252,01
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/07/2014	20/11/2018	BRL	199,92	1,22	45,19	246,33	0,00	5,41	5,41	251,74
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/08/2014	20/11/2018	BRL	199,92	1,10	45,17	246,19	0,00	5,41	5,41	251,60
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/09/2014	20/11/2018	BRL	214,75	0,99	48,47	264,21	0,00	5,81	5,81	270,02
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/10/2014	20/11/2018	BRL	214,75	0,77	48,42	263,94	0,00	5,80	5,80	269,74
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/11/2014	20/11/2018	BRL	214,75	0,66	48,40	263,81	0,00	5,80	5,80	269,61
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/12/2014	20/11/2018	BRL	214,75	0,44	48,35	263,54	0,00	5,79	5,79	269,33
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/01/2015	20/11/2018	BRL	216,67	0,25	48,74	265,66	0,00	5,84	5,84	271,50
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	28/02/2015	20/11/2018	BRL	216,67	0,21	48,73	265,61	0,00	5,84	5,84	271,45
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/03/2015	20/11/2018	BRL	216,67	0,00	48,05	264,72	0,00	5,82	5,82	270,54
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/04/2015	20/11/2018	BRL	216,67	0,00	45,25	261,92	0,00	5,76	5,76	267,68
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/05/20										

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/06/2015	20/11/2018	BRL	216,67	0,00	41,13	257,80	0,00	5,67	5,67	263,47
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/07/2015	20/11/2018	BRL	216,67	0,00	39,62	256,29	0,00	5,63	5,63	261,92
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/08/2015	20/11/2018	BRL	216,67	0,00	38,52	255,19	0,00	5,61	5,61	260,80
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/09/2015	20/11/2018	BRL	216,67	0,00	37,53	254,20	0,00	5,59	5,59	259,79
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/10/2015	20/11/2018	BRL	216,67	0,00	35,87	252,54	0,00	5,55	5,55	258,09
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/11/2015	20/11/2018	BRL	236,61	0,00	36,84	273,45	0,00	6,01	6,01	279,46
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/12/2015	20/11/2018	BRL	236,61	0,00	33,65	270,26	0,00	5,94	5,94	276,20
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/01/2016	20/11/2018	BRL	239,37	0,00	31,55	270,92	0,00	5,96	5,96	276,88
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	29/02/2016	20/11/2018	BRL	239,37	0,00	27,76	267,13	0,00	5,87	5,87	273,00
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/03/2016	20/11/2018	BRL	239,37	0,00	26,62	265,99	0,00	5,85	5,85	271,84
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/04/2016	20/11/2018	BRL	239,37	0,00	25,27	264,64	0,00	5,82	5,82	270,46
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/05/2016	20/11/2018	BRL	239,37	0,00	23,01	262,38	0,00	5,77	5,77	268,15
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/06/2016	20/11/2018	BRL	239,37	0,00	21,96	261,33	0,00	5,74	5,74	267,07
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/07/2016	20/11/2018	BRL	239,37	0,00	20,56	259,93	0,00	5,71	5,71	265,64
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/08/2016	20/11/2018	BRL	239,37	0,00	19,40	258,77	0,00	5,69	5,69	264,46
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/09/2016	20/11/2018	BRL	239,37	0,00	18,80	258,17	0,00	5,67	5,67	263,84
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/10/2016	20/11/2018	BRL	239,37	0,00	18,31	257,68	0,00	5,66	5,66	263,34
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/11/2016	20/11/2018	BRL	239,37	0,00	17,64	257,01	0,00	5,65	5,65	262,66
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/12/2016	20/11/2018	BRL	239,37	0,00	17,16	256,53	0,00	5,64	5,64	262,17
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/01/2017	20/11/2018	BRL	241,08	0,00	16,48	257,56	0,00	5,66	5,66	263,22
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	28/02/2017	20/11/2018	BRL	241,08	0,00	15,10	256,18	0,00	5,63	5,63	261,81
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/03/2017	20/11/2018	BRL	241,08	0,00	14,71	255,79	0,00	5,62	5,62	261,41
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/04/2017	20/11/2018	BRL	241,08	0,00	14,18	255,26	0,00	5,61	5,61	260,87
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/05/2017	20/11/2018	BRL	241,08	0,00	13,57	254,65	0,00	5,60	5,60	260,25
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/06/2017	20/11/2018	BRL	241,08	0,00	13,16	254,24	0,00	5,59	5,59	259,83
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/07/2017	20/11/2018	BRL	241,08	0,00	13,62	254,70	0,00	5,60	5,60	260,30
Art. 83 - I	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/08/2017	20/11/2018	BRL	241,08	0,00	12,73	253,81	0,00	5,58	5,58	259,39
Art. 84 - V	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/09/2017	20/11/2018	BRL	241,08	0,00	12,45	253,53	0,00	5,57	5,57	259,10
Art. 84 - V	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/10/2017	20/11/2018	BRL	241,08	0,00	11,59	252,67	0,00	5,55	5,55	258,22
Art. 84 - V	Horas Extras Diurnas e Noturnas	30/11/2017	20/11/2018	BRL	241,08	0,00	10,79	251,87	0,00	5,54	5,54	257,41
Art. 84 - V	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/12/2017	20/11/2018	BRL	241,08	0,00	9,91	250,99	0,00	5,52	5,52	256,51
Art. 84 - V	Horas Extras Diurnas e Noturnas	31/01/2018	20/11/2018	BRL	241,59	0,00	8,95	250,54	0,00	5,51	5,51	256,05
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	30/11/2013	20/11/2018	BRL	12,36	0,13	2,80	15,29	0,00	0,33	0,33	15,62
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	31/05/2014	20/11/2018	BRL	13,33	0,10	3,01	16,44	0,00	0,36	0,36	16,80
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	30/06/2014	20/11/2018	BRL	13,33	0,09	3,01	16,43	0,00	0,36	0,36	16,79
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	30/09/2014	20/11/2018	BRL	14,32	0,06	3,23	17,61	0,00	0,38	0,38	17,99
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	31/10/2014	20/11/2018	BRL	14,32	0,05	3,22	17,59	0,00	0,38	0,38	17,97
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	30/11/2014	20/11/2018	BRL	14,32	0,04	3,22	17,58	0,00	0,38	0,38	17,96
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	31/05/2015	20/11/2018	BRL	14,44	0,00	2,91	17,35	0,00	0,38	0,38	17,73
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	30/06/2015	20/11/2018	BRL	14,44	0,00	2,74	17,18	0,00	0,37	0,37	17,55
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	30/09/2015	20/11/2018	BRL	14,44	0,00	2,50	16,94	0,00	0,37	0,37	17,31
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	31/10/2015	20/11/2018	BRL	14,44	0,00	2,39	16,83	0,00	0,37	0,37	17,20
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	30/11/2015	20/11/2018	BRL	15,77	0,00	2,45	18,22	0,00	0,40	0,40	18,62
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	31/05/2016	20/11/2018	BRL	15,96	0,00	1,53	17,49	0,00	0,38	0,38	17,87
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	30/06/2016	20/11/2018	BRL	15,96	0,00	1,46	17,42	0,00	0,38	0,38	17,80
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	30/09/2016	20/11/2018	BRL	15,96	0,00	1,25	17,21	0,00	0,37	0,37	17,58
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	31/10/2016	20/11/2018	BRL	15,96	0,00	1,22	17,18	0,00	0,37	0,37	17,55
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	30/11/2016	20/11/2018	BRL	15,96	0,00	1,17	17,13	0,00	0,37	0,37	17,50
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	31/05/2017	20/11/2018	BRL	16,07	0,00	0,90	16,97	0,00	0,37	0,37	17,34
Art. 83 - I	Feriados Diurnos e Noturnos	30/06/2017	20/11/2018	BRL	16,07	0,00	0,87	16,94	0,00	0,37	0,37	17,31
Art. 84 - V	Feriados Diurnos e Noturnos	30/09/2017	20/11/2018	BRL	16,07	0,00	0,83	16,90	0,00	0,37	0,37	17,27
Art. 84 - V	Feriados Diurnos e Noturnos	31/10/2017	20/11/2018	BRL	16,07	0,00	0,77	16,84	0,00	0,37	0,37	17,21
Art. 84 - V	Feriados Diurnos e Noturnos	30/11/2017	20/11/2018	BRL	16,07	0,00	0,71	16,78	0,00	0,36	0,36	17,14
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/11/2013	20/11/2018	BRL	49,42	0,55	11,22	61,19	0,00	1,34	1,34	62,53
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/12/2013	20/11/2018	BRL	44,48	0,47	10,10	55,05	0,00	1,21	1,21	56,26
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/01/2014	20/11/2018	BRL	38,45	0,36	8,72	47,53	0,00	1,04	1,04	48,57
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	28/02/2014	20/11/2018	BRL	33,32	0,29	7,55	41,16	0,00	0,90	0,90	42,06
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/03/2014	20/11/2018	BRL	47,98	0,41	10,87	59,26	0,00	1,30	1,30	60,56
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/04/2014	20/11/2018	BRL	49,98	0,41	11,32	61,71	0,00	1,35	1,35	63,06
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/05/2014	20/11/2018	BRL	41,01	0,31	9,28	50,60	0,00	1,11	1,11	51,71
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/06/2014	20/11/2018	BRL	53,31	0,38	12,06	65,75	0,00	1,44	1,44	67,19
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/07/2014	20/11/2018	BRL	29,62	0,18	6,69	36,49	0,00	0,80	0,80	37,29
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/08/2014	20/11/2018	BRL	38,45	0,21	8,68	47,34	0,00	1,04	1,04	48,38
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/09/2014	20/11/2018	BRL	35,24	0,16	7,95	43,35	0,00	0,95	0,95	44,30
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/10/2014	20/11/2018	BRL	33,94	0,12	7,65	41,71	0,00	0,91	0,91	42,62
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/11/2014	20/11/2018	BRL	57,27	0,17	12,90	70,34	0,00	1,54	1,54	71,88
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/12/2014	20/11/2018	BRL	41,30	0,08	9,29	50,67	0,00	1,11	1,11	51,78
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/01/2015	20/11/2018	BRL	41,67	0,04	9,37	51,08	0,00	1,12	1,12	52,20
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	28/02/2015	20/11/2018	BRL	47,10	0,04	10,59	57,73	0,00	1,27	1,27	59,00
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/03/2015	20/11/2018	BRL	41,67	0,00	9,24	50,91	0,00	1,12	1,12	52,03
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/04/2015	20/11/2018	BRL	54,17	0,00	11,31	65,48	0,00	1,44	1,44	66,92
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/05/2015	20/11/2018	BRL	55,47	0,00	11,18	66,65	0,00	1,46	1,46	68,11
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/06/2015	20/11/2018	BRL	46,22	0,00	8,77	54,99	0,00	1,20	1,20	56,19
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/07/2015	20/11/2018	BRL	32,10	0,00	5,87	37,97	0,00	0,83	0,83	38,80
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/08/2015	20/11/2018	BRL	41,67	0,00	7,40	49,07	0,00	1,07	1,07	50,14
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/09/2015	20/11/2018	BRL	46,22	0,00	8,00	54,22	0,00	1,19	1,19	55,41
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/10/2015	20/11/2018	BRL	44,44	0,00	7,35	51,79	0,00	1,13	1,13	52,92
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/11/2015	20/11/2018	BRL	63,09	0,00	9,82	72,91	0,00	1,60	1,60	74,51
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/12/2015	20/11/2018	BRL	45,50	0,00	6,47	51,97	0,00	1,14	1,14	53,11
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/01/2016	20/11/2018	BRL	57,45	0,00	7,57	65,02	0,00	1,43	1,43	66,45
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	29/02/2016	20/11/2018	BRL	49,87	0,00	5,78	55,65	0,00	1,22	1,22	56,87

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/03/2016	20/11/2018	BRL	46,03	0,00	5,11	51,14	0,00	1,12	1,12	52,26
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/04/2016	20/11/2018	BRL	47,87	0,00	5,05	52,92	0,00	1,16	1,16	54,08
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/05/2016	20/11/2018	BRL	61,28	0,00	5,89	67,17	0,00	1,47	1,47	68,64
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/06/2016	20/11/2018	BRL	39,28	0,00	3,60	42,88	0,00	0,94	0,94	43,82
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/07/2016	20/11/2018	BRL	46,03	0,00	3,95	49,98	0,00	1,09	1,09	51,07
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/08/2016	20/11/2018	BRL	35,46	0,00	2,87	38,33	0,00	0,84	0,84	39,17
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/09/2016	20/11/2018	BRL	51,06	0,00	4,01	55,07	0,00	1,21	1,21	56,28
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/10/2016	20/11/2018	BRL	61,28	0,00	4,68	65,96	0,00	1,45	1,45	67,41
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/11/2016	20/11/2018	BRL	63,83	0,00	4,70	68,53	0,00	1,50	1,50	70,03
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/12/2016	20/11/2018	BRL	35,46	0,00	2,54	38,00	0,00	0,83	0,83	38,83
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/01/2017	20/11/2018	BRL	46,36	0,00	3,17	49,53	0,00	1,08	1,08	50,61
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	28/02/2017	20/11/2018	BRL	52,41	0,00	3,28	55,69	0,00	1,22	1,22	56,91
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/03/2017	20/11/2018	BRL	35,71	0,00	2,18	37,89	0,00	0,83	0,83	38,72
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/04/2017	20/11/2018	BRL	73,37	0,00	4,31	77,68	0,00	1,70	1,70	79,38
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/05/2017	20/11/2018	BRL	49,45	0,00	2,78	52,23	0,00	1,14	1,14	53,37
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/06/2017	20/11/2018	BRL	51,43	0,00	2,80	54,23	0,00	1,19	1,19	55,42
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/07/2017	20/11/2018	BRL	46,36	0,00	2,61	48,97	0,00	1,07	1,07	50,04
Art. 83 - I	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/08/2017	20/11/2018	BRL	35,71	0,00	1,88	37,59	0,00	0,82	0,82	38,41
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/09/2017	20/11/2018	BRL	51,43	0,00	2,65	54,08	0,00	1,18	1,18	55,26
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/10/2017	20/11/2018	BRL	61,72	0,00	2,96	64,68	0,00	1,42	1,42	66,10
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em DSR	30/11/2017	20/11/2018	BRL	64,29	0,00	2,87	67,16	0,00	1,47	1,47	68,63
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/12/2017	20/11/2018	BRL	57,86	0,00	2,37	60,23	0,00	1,32	1,32	61,55
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em DSR	31/01/2018	20/11/2018	BRL	46,46	0,00	1,72	48,18	0,00	1,05	1,05	49,23
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em Férias + 1/3		20/11/2018	BRL	402,64	0,00	0,00	402,64	0,00	8,85	8,85	411,49
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em Férias + 1/3		20/11/2018	BRL	387,81	0,00	0,00	387,81	0,00	8,53	8,53	396,34
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em Férias + 1/3		20/11/2018	BRL	392,42	0,00	0,00	392,42	0,00	8,63	8,63	401,05
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em Férias + 1/3		20/11/2018	BRL	340,59	0,00	0,00	340,59	0,00	7,49	7,49	348,08
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em Férias + 1/3		20/11/2018	BRL	289,69	0,00	0,00	289,69	0,00	6,37	6,37	296,06
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em 13º		20/11/2018	BRL	237,09	0,00	0,00	237,09	0,00	5,21	5,21	242,30
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em 13º		20/11/2018	BRL	283,18	0,00	0,00	283,18	0,00	6,22	6,22	289,40
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em 13º		20/11/2018	BRL	293,14	0,00	0,00	293,14	0,00	6,44	6,44	299,58
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em 13º		20/11/2018	BRL	293,36	0,00	0,00	293,36	0,00	6,45	6,45	299,81
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em 13º		20/11/2018	BRL	259,91	0,00	0,00	259,91	0,00	5,71	5,71	265,62
Art. 84 - V	Refl. H. E. e Feriados em 13º		20/11/2018	BRL	62,64	0,00	0,00	62,64	0,00	1,37	1,37	64,01
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2011	20/11/2018	BRL	163,03	3,61	37,44	204,08	0,00	4,48	4,48	208,56
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2011	20/11/2018	BRL	163,03	3,40	37,39	203,82	0,00	4,48	4,48	208,30
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2011	20/11/2018	BRL	163,03	3,06	37,32	203,41	0,00	4,47	4,47	207,88
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2011	20/11/2018	BRL	163,03	2,89	37,28	203,20	0,00	4,47	4,47	207,67
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2011	20/11/2018	BRL	163,03	2,79	37,26	203,08	0,00	4,46	4,46	207,54
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2011	20/11/2018	BRL	163,03	2,68	37,23	202,94	0,00	4,46	4,46	207,40
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2011	20/11/2018	BRL	163,03	2,53	37,20	202,76	0,00	4,46	4,46	207,22
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2012	20/11/2018	BRL	163,03	2,38	37,16	202,57	0,00	4,45	4,45	207,02
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	29/02/2012	20/11/2018	BRL	163,03	2,38	37,16	202,57	0,00	4,45	4,45	207,02
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2012	20/11/2018	BRL	163,03	2,21	37,13	202,37	0,00	4,45	4,45	206,82
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2012	20/11/2018	BRL	163,03	2,17	37,12	202,32	0,00	4,45	4,45	206,77
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2012	20/11/2018	BRL	163,03	2,09	37,10	202,22	0,00	4,44	4,44	206,66
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2012	20/11/2018	BRL	163,03	2,09	37,10	202,22	0,00	4,44	4,44	206,66
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2012	20/11/2018	BRL	163,03	2,07	37,09	202,19	0,00	4,44	4,44	206,63
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2012	20/11/2018	BRL	163,03	2,05	37,09	202,17	0,00	4,44	4,44	206,61
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2012	20/11/2018	BRL	163,03	2,05	37,09	202,17	0,00	4,44	4,44	206,61
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2012	20/11/2018	BRL	163,03	2,05	37,09	202,17	0,00	4,44	4,44	206,61
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2012	20/11/2018	BRL	163,03	2,05	37,09	202,17	0,00	4,44	4,44	206,61
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2012	20/11/2018	BRL	163,03	2,05	37,09	202,17	0,00	4,44	4,44	206,61
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2013	20/11/2018	BRL	163,03	2,05	37,09	202,17	0,00	4,44	4,44	206,61
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2013	20/11/2018	BRL	163,03	2,05	37,09	202,17	0,00	4,44	4,44	206,61
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2013	20/11/2018	BRL	163,03	2,05	37,09	202,17	0,00	4,44	4,44	206,61
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2013	20/11/2018	BRL	163,03	2,05	37,09	202,17	0,00	4,44	4,44	206,61
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2013	20/11/2018	BRL	163,03	2,05	37,09	202,17	0,00	4,44	4,44	206,61
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2013	20/11/2018	BRL	163,03	2,05	37,09	202,17	0,00	4,44	4,44	206,61
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2013	20/11/2018	BRL	163,03	2,01	37,08	202,12	0,00	4,44	4,44	206,56
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2013	20/11/2018	BRL	163,03	2,01	37,08	202,12	0,00	4,44	4,44	206,56
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2013	20/11/2018	BRL	163,03	2,00	37,08	202,11	0,00	4,44	4,44	206,55
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2013	20/11/2018	BRL	163,03	1,85	37,04	201,92	0,00	4,44	4,44	206,36
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2013	20/11/2018	BRL	163,03	1,81	37,04	201,88	0,00	4,44	4,44	206,32
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2013	20/11/2018	BRL	163,03	1,73	37,02	201,78	0,00	4,43	4,43	206,21
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2014	20/11/2018	BRL	175,88	1,67	39,89	217,44	0,00	4,78	4,78	222,22
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2014	20/11/2018	BRL	175,88	1,57	39,87	217,32	0,00	4,78	4,78	222,10
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2014	20/11/2018	BRL	175,88	1,53	39,86	217,27	0,00	4,77	4,77	222,04
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2014	20/11/2018	BRL	175,88	1,45	39,84	217,17	0,00	4,77	4,77	221,94
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2014	20/11/2018	BRL	175,88	1,34	39,82	217,04	0,00	4,77	4,77	221,81
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2014	20/11/2018	BRL	175,88	1,26	39,80	216,94	0,00	4,77	4,77	221,71
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2014	20/11/2018	BRL	175,88	1,07	39,76	216,71	0,00	4,76	4,76	221,47
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2014	20/11/2018	BRL	175,88	0,96	39,73	216,57	0,00	4,76	4,76	221,33
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2014	20/11/2018	BRL	189,72	0,87	42,82	233,41	0,00	5,13	5,13	238,54
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2014	20/11/2018	BRL	189,72	0,68	42,78	233,18	0,00	5,12	5,12	238,30
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2014	20/11/2018	BRL	189,72	0,58	42,76	233,06	0,00	5,12	5,12	238,18
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2014	20/11/2018	BRL	189,72	0,38	42,71	232,81	0,00	5,12	5,12	237,93
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2015	20/11/2018	BRL	189,72	0,22	42,68	232,62	0,00	5,11	5,11	237,73
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2015	20/11/2018	BRL	204,01	0,20	45,88	250,09	0,00	5,50	5,50	255,59
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2015	20/11/2018	BRL	204,01	0,00	45,24	249,25	0,00	5,48	5,48	254,73
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2015	20/11/2018	BRL	204,01	0,00	42,60	246,61	0,00	5,42	5,42	252,03

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2017		BRL	-26,50	0,00	0,00	-26,50	0,00	0,00	0,00	-26,50
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2017		BRL	-26,88	0,00	0,00	-26,88	0,00	0,00	0,00	-26,88
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2017		BRL	-25,40	0,00	0,00	-25,40	0,00	0,00	0,00	-25,40
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2017		BRL	-28,60	0,00	0,00	-28,60	0,00	0,00	0,00	-28,60
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2017		BRL	-27,85	0,00	0,00	-27,85	0,00	0,00	0,00	-27,85
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2017		BRL	-27,98	0,00	0,00	-27,98	0,00	0,00	0,00	-27,98
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2017		BRL	-26,21	0,00	0,00	-26,21	0,00	0,00	0,00	-26,21
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2017		BRL	-25,20	0,00	0,00	-25,20	0,00	0,00	0,00	-25,20
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	30/09/2017		BRL	-27,90	0,00	0,00	-27,90	0,00	0,00	0,00	-27,90
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/10/2017		BRL	-28,69	0,00	0,00	-28,69	0,00	0,00	0,00	-28,69
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	30/11/2017		BRL	-28,81	0,00	0,00	-28,81	0,00	0,00	0,00	-28,81
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/12/2017		BRL	-26,80	0,00	0,00	-26,80	0,00	0,00	0,00	-26,80
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/01/2018		BRL	-180,80	0,00	0,00	-180,80	0,00	0,00	0,00	-180,80
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	20/12/2013		BRL	-19,31	-0,20	0,00	-19,51	0,00	0,00	0,00	-19,51
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	20/12/2014		BRL	-24,04	-0,05	0,00	-24,09	0,00	0,00	0,00	-24,09
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	20/12/2015		BRL	-25,47	0,00	0,00	-25,47	0,00	0,00	0,00	-25,47
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	20/12/2016		BRL	-25,39	0,00	0,00	-25,39	0,00	0,00	0,00	-25,39
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	20/12/2017		BRL	-22,73	0,00	0,00	-22,73	0,00	0,00	0,00	-22,73
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/01/2018		BRL	-39,33	0,00	0,00	-39,33	0,00	0,00	0,00	-39,33
Total:					33.925,24	107,83	4.593,20	38.626,27	0,00	887,80	887,80	39.514,07

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

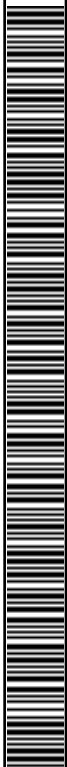
Diferenças salariais	627,37
Férias + 1/3 s/ Dif. Salariais	40,53
13º s/ Dif. Salariais	67,08
Aviso Prévio	2.703,30
Saldo de salário	1.689,56
Férias+1/3	3.983,04
13º salário	166,40
Multa art. 477 da CLT	1.594,49
Cesta Básica	670,21
Horas Extras Diurnas e Noturnas	13.355,74
Feriados Diurnos e Noturnos	366,11
Refl. H. E. e Feriados em DSR	2.816,07
Refl. H. E. e Feriados em Férias + 1/3	1.853,03
Refl. H. E. e Feriados em 13º	1.460,71
FGTS s/ remuneração mensal	7.467,00
FGTS 11,2%	2.435,86
Contribuição previdenciária	- 1.782,43

VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR

		39.514,07	
Art. 84 - V	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5%	2.064,82
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		879,20
TOTAL GERAL			42.458,09

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Art. 83 - I		22.112,68
Art. 84 - V		20.345,41



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
328	JOAO TEIXEIRA	008.482.248-17

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	2.384,18
		-			-			2.384,18

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	2.384,18	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.384,18	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão e-mail enviado pelo Credor acompanhado de cálculos expedidos na Reclamatória Trabalhista nº 1001088-65.2017.5.02.0362, na 2ª Vara do Trabalho de Mauá/SP;
Apresentou pedido incidental de habilitação de crédito autuado sob nº 0000532-98.2019.8.16.0094, que foi julgado extinto em razão da convoção em falência da recuperação judicial.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0000532-98.2019.8.16.0094, que foi extinto sem resolução de mérito;

Período de constituição do direito: 13/12/2011 a 17/05/2017 (fl. 2);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 13/07/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda.

Resumo processual: às fls. 20/39, a Ré apresentou sua contestação. Em 18/09/2017, às fls. 40/41, em sede de audiência de conciliação as partes firmaram acordo no valor de R\$ 5.325,00, a ser pago em 6 parcelas, iniciando-se em 27/09/2017. Às fls. 42/43, a Ré comunicou o deferimento do seu pedido de recuperação judicial, pleiteando assim a suspensão da ação. Às fls. 48/49, o Autor comunicou o descumprimento do acordo a partir da 4 parcela, vencida no dia 27/12/2017, pleiteando assim sua execução. À fl. 50, determinou-se a intimação da Ré para pagamento, após a expedição da certidão de habilitação de crédito, sendo expedido à fl. 51, o cálculo atualizado até 01/02/2018. À fl. 60, a Ré reiterou o pedido de suspensão da ação, em razão do deferimento do seu pedido de recuperação judicial. À fl. 63, foi determinada a expedição de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 65/66, o Autor pleiteou pela descon sideração da personalidade jurídica da Ré, com a conseqüente constrição de bens dos sócios. À fl. 78, foi expedida a certidão de habilitação de crédito atualizada até 01/02/2018. À fl. 81/99, o patrono da Ré renunciou aos seus poderes e comunicou aos autos a convoção em falência da Recuperação Judicial da Ré. A massa falida regularizou sua representação às fls. 100/101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o crédito no valor de **R\$ 2.384,18**, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/2005;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 27/09/2017, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Classifica conforme artigo 83, I da lei 11.101/2005;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 2.384,18 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**, e classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/2005**;

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 2.130,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 2.130,00
(+) Juros 254,18
Valor Total do Crédito 2.384,18

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Acordo	01/02/2018	01/02/2018	BRL	2.130,00	0,00	2.130,00	0,00	254,18	254,18	2.384,18
Total:					2.130,00	0,00	2.130,00	0,00	254,18	254,18	2.384,18



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
448	JOAO VICTOR ANDRIATO DE MORAIS	064.015.471-97

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	6.000,00
		-			-			6.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	6.000,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	6.000,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise por esta Administradora Judicial, em razão de e-mail encaminhado pelo credor em 18/09/2019 solicitando a habilitação de crédito decorrente de Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000266-71.2019.5.09.0025, da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;
Na lista do art. 99, § único: o credor não foi relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;
Período de constituição do direito: 15/07/2015 até 04/2017 (fl. 22);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 09/04/2019;
Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA. (1ª Reclamada), Transportadora 3 P LTDA. (2ª Reclamada), Sposito & Menon LTDA. (3ª Reclamada), Paulo Rogerio Sposito (4ª Reclamada), Maria Cristina Menon Sposito (5ª Reclamada), Ademir Poletto (6ª Reclamada);
Responsabilidade das empresas: inexistente (fls. 403/406, Id. 84c41a8);

Resumo processual: Em audiência de 07/08/2019 (fls. 403/406, Id. 84c41a8), a 1ª Reclamada celebrou acordo com o Reclamante, prometendo-lhe habilitar o crédito de R\$6.000,00 nos autos falimentares; a 6ª Reclamada celebrou acordo para pagar a quantia de R\$350,00; e, por fim, as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Reclamadas celebraram com o Reclamante acordo para o pagamento parcelado do valor de R\$6.000,00 (primeiro vencimento em 20/12/2019), com inadimplemento informado nos autos em 24/02/2020 (fls. 412/416, Id. 28ad8b4). Os cálculos do descumprimento foram apresentados às fls. 418/427 (custas, Id. 6031226), com certidões de habilitação de crédito acostadas à fl. 482 (custas à União, Id. 162f32f) e à fl. 497 (ao autor, Id. fb47b3e);

Crédito da extensão de falência: considerando que o acordo de (fls. 403/406, Id. 84c41a8) dos autos nº 0000266-71.2019.5.09.0025, restou firmado apenas pela 2ª, 3ª 4ª e 5ª reclamadas, anota o valor de R\$6.000,00 (20/12/2019). Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do de vencimento do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convolação em falência, de modo que as rés não se encontravam em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101/05;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o valor de R\$6.000,00, referente ao acordo de 07/08/2019 (fls. 403/406, Id. 84c41a8), atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005; e **CLASSIFICA** nos termos do art. 83, I da lei 11.101/2005.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, e classificar nos termos do artigo **83, I e da lei 11.101/05**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
449	JOAQUIM DE OLIVEIRA SOUZA	067.258.369-09

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	23.099,05
		-			-			23.099,05

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	23.099,05	-	-
TOTAL CONCURSAL	23.099,05	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício por esta Administração Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000497-35.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação, esta Administradora Judicial:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não está relacionado;

Na lista do art. 99, § único: o credor não está relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

PIS: 13040912509;

Período de constituição do direito: 01/07/2008 até 31/01/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 06/06/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA. (1ª Reclamada), Transportadora 3 P LTDA. (2ª Reclamada) e Sposito & Menon LTDA. (3ª Reclamada);

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 498);

Resumo processual: Em audiência inicial, de 18/09/2018 (fls. 498/501, Id. 84b7b76), as três reclamadas celebraram com o reclamante acordo para o pagamento parcelado do valor de R\$22.000,00 (primeiro vencimento em 14/01/2019), com inadimplemento informado nos autos em 02/04/2019 (fl. 520/521, Id. a1117fa). Nomeou-se Raimundo Magalhães de Moraes como depositário judicial particular do bem penhorado nos autos (fl. 555, Id. b47c98b). Os cálculos atualizados até 31/03.2021 foram juntados às fls. 617/620 (Id. c758194), com certidões de habilitação de crédito acostadas às fls. 661/665.

Crédito relacionado em outros autos: apurado, ainda, o crédito de R\$ 1.099,05, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), que restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$23.099,05, que consiste em i) R\$22.000,00, decorrente de acordo de (fls. 498/501, Id. 84b7b76); ii) R\$ 1.099,05, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325; atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, e **CLASSIFICA** nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005.

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação e decretação de falência judicial e da convolação da falência, de modo que as rés não se encontravam em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Informa ainda as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 617/620 (Id. c758194):

- i) Custas judiciais, União Federal;
- ii) CRI;
- iii) Leiloeiro Raimundo Magalhães de Moraes.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de R\$ **23.099,05 (vinte e três mil, noventa e nove reais e cinco centavos)**, e classificar na forma do art. **83, I, da Lei 11.101/2005**.

VINCULAR essa análise ao credor União Federal, CRI e Leiloeiro Raimundo Magalhães de Moraes.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
235	JONAS MARCELO SCHLENDER	058.584.599-94

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	40.864,20				Art. 83 - VI	BRL	49.798,13
						Art. 83 - I	BRL	9.959,63
		40.864,20			-			59.757,76

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	9.959,63
Art. 83 - VI	49.798,13
TOTAL CONCURSAL	59.757,76

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Cuida-se de análise de ofício dos processos nº 0001722-09.2013.8.16.0094, ação ordinária e respectivo cumprimento de sentença, que tramitaram perante o Juizado Especial Cível de Iporã-PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise dos autos dos processos, esta Administradora Judicial posiciona-se da seguinte forma:

Lista art. 7º, §2º: relacionado, R\$ 40.864,20 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);

Lista art. 99, § único: relacionado, R\$ 40.864,20 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

2.2.1 Origem do Crédito

Autos n.º 0001722-09.2013.8.16.0094: O credor ingressou com ação ordinária em face da Falida Frigorífico Larissa LTDA, alegando ter firmado contrato para Produção Suinícola Integrada com a ré. Ocorre que, diante da inobservância do prazo máximo para entrega do novo lote de suínos, resultando na perda do equivalente a um lote, valor de R\$ 13.494,50. Ainda, requereu pagamento da cláusula penal estipulada em um lote, calculada sobre a média dos últimos lotes (R\$ 9.110,90).

A Ação foi distribuída em 27/09/2013, sob n.º 0001722-09.2013.8.16.0094 no Juizado Especial Cível de Iporã-PR.

À causa foi dado o valor de R\$ 22.605,40 (vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

O frigorífico foi citado por carta com aviso de recebimento, cujo comprovante foi juntado aos autos em 09/10/2013, conforme mov. 12 dos autos.

Em 28/09/2015 a ação foi julgada procedente (mov. 42.1), com as seguintes disposições: a) declarar rescindido, em sentido amplo, o Contrato de Produção Suinícola Integrada; b) condenar a requerida a pagar o valor de R\$ 13.494,50 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), corrigido monetariamente pelo IGPM, da propositura da demanda, acrescido de juros de mora de 1% ao mês da citação (art. 405 do CC); c) condenar a requerida a pagar o valor de R\$ 9.110,90 (nove mil, cento e dez reais e noventa centavos), corrigido monetariamente pelo IGPM, da propositura da demanda, acrescido de juros de mora de 1% ao mês da citação (art. 405 do CC).

JONAS MARCELO SCHLENDER



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Houve a interposição de Recurso Inominado por parte do Frigorífico Larissa em 13/10/2015 (mov. 54).

Julgado improcedente o recurso, com a condenação da Falida ao pagamento ainda de honorários advocatícios de sucumbência no importe de 20% sobre a condenação. Foi requerido o cumprimento de sentença no valor de R\$ 49.930,30 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos).

O Juízo determinou o bloqueio de valores (mov. 84), que resultou infrutífero (27/10/2016).

Em 3/4/2018 foi juntado aos autos Ofício do Juízo recuperacional, informando sobre o processamento da Recuperação Judicial, determinando a suspensão das Execuções (mov. 108).

Foi requerida a expedição de certidão para fins de habilitação do crédito na Recuperação Judicial. (mov. 128)

O processo foi extinto sem a resolução do mérito, em razão da incompetência do Juízo (mov. 132), com trânsito em julgado em 04/05/2019.

2.2.2 Valor do crédito

Atualiza o crédito decorrente da condenação no total de R\$22.605,40 pelo índice IGP-M, a partir da propositura da demanda - 27/09/2013, aplicando-se juros legais de 1% a.m. desde a citação - 09/10/2013, até a data da convalidação em falência - 25/01/2019, alterando o crédito para o montante de R\$ 49.798,13.

Ainda, o valor devido a título de honorários será de 20% sobre o valor atualizado.

Valor Base: R\$ 22.605,40
Termo Inicial de Correção Monetária: 27/09/2013
Termo Inicial de Juros: 09/10/2013
Índice de Correção monetária: IGP-M
Termo final da atualização: 25/01/2019
Taxa de juros: 1% a.m.
Honorários: 20%
TOTAL PRINCIPAL: R\$ 49.798,13
TOTAL HONORÁRIOS: R\$ 9.959,63

2.2.3 Considerações Finais

Assim, o valor de R\$ 49.798,13 deverá ser habilitado na forma do art. 83, VI, "a" da Lei 11.101/05, e o crédito foi integralmente constituído em data anterior à Recuperação Judicial convolada em Falência.

Com relação aos honorários, estes serão de 20% sobre o valor atualizado da condenação e deverão ser habilitados em favor dos Procuradores dos Credores, JEFERSON PAULO FINK, OAB/PR 43.053 e RAQUEL LAURIANO RODRIGUES FINK., OAB/PR 33.318, a ser classificado na forma do art. 83, I, da Lei 11.101/05, posto que sua constituição também é anterior à Recuperação Judicial convolada em Falência.

Adota a classificação da Lei 11.101/2005 sem as alterações trazidas pela Lei 14.112/2020, uma vez que a sua vigência é posterior à convalidação em falência.

3. Conclusão

Por todo o exposto, este Administrador Judicial vem:

ALTERAR o crédito para o valor total de **R\$ 59.757,76 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, na seguinte forma:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



CLASSIFICAR R\$ 49.798,13 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e treze centavos), classificando-o na forma do art. 83, VI, "a", da Lei 11.101/2005.

CLASSIFICAR R\$ 9.959,63 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), na forma do art. 83, I, da Lei 11.101/05, em favor de **JEFERSON PAULO FINK/RAQUEL LAURIANO RODRIGUES FINK**.

Data Base (Pedido):	25/01/2019
Valor Original	22.605,40
Valor Recalculado	49.798,13
(+) Correção	7.673,16
(+) Juros	19.519,57
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos IGP-M

Tipo Documento	Nº Título	Data base correção	Data base juros	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Autos	22-09.2013.8.1€	27/09/2013	09/10/2013	BRL	22.605,40	19.519,57	0,00	7.673,16	49.798,13
Total:					22.605,40	19.519,57	0,00	7.673,16	49.798,13

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	20%	9.959,63
--------------------------------	-----	-----------------



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
067	JORDAO BERTOLI	369.119.849-04

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.090,93
		-			-			1.090,93

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	1.090,93	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.090,93	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Apresentou pedido de Habilitação de Crédito encaminhando e-mail para administradora Judicial em 10/09/2019, no qual apresentou certidão de habilitação expedida na Reclamatória Trabalhista nº 001760-73.2016.5.09.0025.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não;

Lista art. 99, § único: não;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 18/02/2014 até 26/06/2016 (fl. 9);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 12/09/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA;

Responsabilidade das empresas: não;

Resumo processual: apresentada a contestação às fls. 120/220. Em 06/02/2017, foi realizada a audiência de conciliação (fls. 221/224), sendo pactuado o acordo no valor de R\$ 7.500,00, de forma parcelada, iniciando-se em 20/02/2017. Às fls. 237/238, o Autor comunicou aos autos o descumprimento do acordo com o inadimplemento da 8ª parcela programada para o dia 20/09/2017. As Rés foram intimadas do pedido de execução do Autor e às fls. 251/294, comunicaram aos autos o deferimento do seu pedido de recuperação judicial ocorrido em 04/09/2017. À fl. 298, o Autor requereu a expedição da certidão de habilitação de crédito a seu favor, o que foi deferido. À fl. 304, foi expedida a certidão de habilitação de crédito. Às fls. 307/336, a massa falida comunicou aos autos sua decretação de falência ocorrida em 25/01/2019, e requereu a reexpedição de certidão de crédito nos termos da falência, o que foi deferido. À fl. 339, foi expedida a certidão de crédito;

HABILITA o valor de R\$ 1.090,93, resultante da atualização de fl. 337, nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005;

Classificar: nos termos do art. 83, I, da Lei de Falência;

Anota que deixa de computar a cláusula penal, porque a data do descumprimento é anterior ao pedido de recuperação judicial e, portanto, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 1.090,93 (um mil, noventa reais e noventa e três centavos)**, classificando-o nos termos do art. 83, I da Lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
316	JOSE ANTONIO DE SOUZA	524.104.719-00

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
	-			BRL	9.000,00	Art. 83 - I	BRL	849,66
	-				-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	52.737,53
	-				9.000,00			53.587,19

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	52.737,53
TOTAL EXTRACONCURSAL	52.737,53

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	849,66
TOTAL CONCURSAL	849,66

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de certidão de crédito enviada por e-mail pelo Credor para esta Administradora Judicial, em 24/09/2020, em razão de crédito originado na Reclamatória Trabalhista nº 0000854-85.2018.5.09.0325, a qual teve os atos executórios reunidos à execução trabalhista nº 0000820-13.2018.5.09.0325, autuada perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verifica que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Na lista do art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002928-82.2018.8.16.0094, julgado extinto sem julgamento de mérito (mov. 12.1);

Período de constituição do direito: 01/03/1997 a 23/02/2018 (fl. 7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 12/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 387/389);

Resumo processual: apresentada defesa e documentos pela 2ª reclamada às fls. 264/296 e, às fls. 301/370 pela 1ª ré. Em 12/11/2018, às fls. 387/389, em sede de audiência de instrução as partes firmaram acordo no valor de R\$ 52.000,00 sendo R\$ 29.900,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial e, R\$ 22.100,00 de forma parcelada a iniciar em 20/05/2019, o qual restou integralmente descumprido (fl. 390). A fl. 399, certificou-se a convalidação em falência, motivo pelo qual, foi conferido ao despacho de fls. 399/402, força de certidão de habilitação de crédito. As fls. 413/414, o juízo reuniu a presente execução aos autos de nº 0000820-13.2018.5.09.0325, em face ao alto número de execução frente as executadas. Nesses autos após diversas diligências executórias infrutíferas, os cálculos foram atualizados até 25/01/2019 às fls. 872/882;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 849,66, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colocou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 53.587,19, que consiste em: *i) R\$ 52.737,53 decorrente do acordo de fls. 387/389 da RT 0000854-85.2018; e, ii) R\$ 849,66 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convalidação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

CLASSIFICA R\$ 849,66 nos termos do artigo 83, I. Quanto aos valores decorrentes da RT 854-85.2019, considerando que na discriminação das verbas do acordo entabulado às fls. 387/389, a maior parte do crédito refere-se ao período posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), tais como, diferenças e multa de FGTS (R\$ 30.000,00), multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT (R\$ 13.000,00) e férias indenizadas (R\$ 8.000,00), e que a outra parte do crédito não possui apontamento quanto ao seu período de constituição (R\$ 1.000,00 indenização pela cesta básica), classifica todo o montante, R\$ 52.737,53, nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 53.587,19 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)** na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 849,66 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) nos termos do **artigo 83, I** da lei 11.101 e,

CLASSIFICAR R\$ 52.737,53 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da mesma legislação;

VINCULAR ao credor **Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 52.000,00
 (+) Correção 0,00
Valor Corrigido 52.000,00
 (+) Juros 737,53
Valor Total do Crédito 52.737,53

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	0000854-85.2018.5.09.0325	12/11/2018	12/11/2018	BRL	29.900,00	0,00	29.900,00	0,00	737,53	737,53	30.637,53
Art. 84 - V	0000854-85.2018.5.09.0325	20/05/2019		BRL	22.100,00	0,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00
Total:					52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	737,53	737,53	52.737,53

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 849,66

Total Geral: 53.587,19

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I 849,66
 Art. 84 - V 52.737,53



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
450	JOSE APARECIDO PEDRO DE LIRA	554.601.439-34

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.298,48
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	21.000,00
		-			-			22.298,48

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	21.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	21.000,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.298,48
TOTAL CONCURSAL	1.298,48

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000945-08.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002901-02.2018.8.16.0094, julgado extinto em virtude da decretação de falência do frigorífico Larissa Ltda;

Período de constituição do direito: 02/01/2013 a 22/03/2018 (fl. 06 e 455);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 28/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 454/456);

Resumo processual: Às fls. 255/416, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação, e às fls. 417/449, as Rés 3P e Sposito apresentaram sua contestação. Em 22/05/2019, às fls. 454/456, foi realizada a audiência em que as partes conciliaram pactuando o pagamento de R\$ 21.000,00, sendo R\$ 5.600,00, para habilitação nos autos de falência do Frigorífico Larissa e R\$ 15.400,00, a ser pago em 16 parcelas, iniciando-se em 20/11/2019, para pagamento pelas Rés 3P e Sposito, com responsabilidade solidária do Frigorífico Larissa. À fl. 457, o Autor comunicou o descumprimento integral pelas Rés 3P e Sposito. Às fls. 461/462, a massa falida Frigorífico Larissa, comunicou aos autos a extensão dos efeitos da falência para as Rés 3P e Sposito, assim o Autor pleiteou pela expedição da certidão de habilitação de crédito. Às fls. 487/488, foi determinada atualização do débito e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. À fl. 490 foi expedido o cálculo atualizado até 31/03/2021. Às fls. 495/523, a Massa falida pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da falência. À fl. 535, foi



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



expedida a certidão de habilitação de crédito atualizada até 31/03/2021, destacando juros posteriores a data de decretação de falência (25/01/2019).

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.298,48, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 22.298,48, que consiste em: i) R\$ 5.600,00 de pactuado às fls. 454/456, para habilitação nos autos de falência; ii) R\$ 15.400,00 pactuado às fls. 454/456, integralmente descumprido em 20/11/2019, ambos da RT 0000945-08.2018.5.09.0025; e iii) R\$ 1.298,48, decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 20/11/2019, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Classifica R\$ 1.298,48, nos termos do artigo 83, I e, R\$ 21.000,00 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 454/456, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT e multas convencionais, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017); por sua vez, as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 22.298,48 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.298,48 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) nos termos do artigo 83, I e,

CLASSIFICAR R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores INSS e Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
068	JOSE CARLOS FERREIRA JUNIOR	070.885.539-37

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
-	-	-	-	-	-	Art. 83 - I	BRL	11.586,66
-	-	-	-	-	-			11.586,66

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	11.586,66	-	-
TOTAL CONCURSAL	11.586,66	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Apresentou pedido de Habilitação de Crédito encaminhando e-mail para administradora Judicial em 07/08/2019, apresentando certidão de habilitação expedida na Reclamatória Trabalhista nº 0001415-10.2016.5.09.0025.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: excluído;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002105-11.2018.8.16.0094, julgado extinto sem resolução de mérito em virtude da decretação de falência do Frigorífico Larissa;

Período de constituição do direito: 01/04/2014 até 29/07/2016 (fl. 4);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/07/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA;

Resumo processual: apresentada contestação às fls. 115/237. Em 09/03/2017, foi realizada a audiência de conciliação, ocorrendo a conciliação parcial reconhecendo o vínculo empregatício com dispensa sem justa causa em 29/07/2016 (fls. 238/239). Em 05/09/2017, realizou-se a audiência de instrução, na qual as partes pactuaram acordo no valor de R\$ 10.000,00, a ser pago em 8 parcelas de R\$ 1.250,00, iniciando-se em 05/10/2017 (fls. 255/257), o qual restou integralmente descumprido (fls. 260/263). As Rés foram intimadas do pedido de execução do Autor e às fls. 266/309, comunicaram aos autos o deferimento do seu pedido de recuperação judicial ocorrido em 04/09/2017. Às fls. 312/313, o Autor requereu a expedição da certidão de habilitação de crédito a seu favor, o que foi deferido e expedida à fl. 325. Às fls. 345/373, a massa falida comunicou aos autos sua decretação de falência ocorrida em 25/01/2019, e requereu a reexpedição de certidão de crédito nos termos da falência, o que foi deferido. À fl. 377, foi expedida a certidão de crédito, consoante cálculo de fl. 375;

HABILITA o valor de R\$ 11.586,66 de acordo com o cálculo de fl. 375, atualizado nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005;

Anota que não foi computada a cláusula penal porque a exigibilidade estava suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005;

Classificar: nos termos do artigo 83, I, da lei de Falência.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 11.586,66 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, classificando-o nos termos do art. 83, I da Lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
069	JOSE CLAUDIO DE AQUINO SOUZA	305.512.548-74

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	16.246,65
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	17.804,88
		-			-			34.051,54

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	17.804,88
TOTAL EXTRACONCURSAL	17.804,88

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	16.246,65
TOTAL CONCURSAL	16.246,65

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito, por esta Administradora Judicial, em razão de e-mail encaminhado pelo credor relacionado certidão de crédito expedida na Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000837-49.2018.5.09.0325, perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 19/08/2013 a 13/09/2017 (fl. 7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 05/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA.;

Responsabilidade das empresas: nenhuma;

PIS/PASEP nº 209.34604.77-5;

Resumo processual: apresentada defesa e documentos pela Sposito & Menon LTDA. às fls. 264/280, pela Transportadora 3p LTDA – EPP às fls. 281/313 e pelo Frigorífico Larissa LTDA. às fls. 319/542. Em 18/12/2018, às fls. 555/557, foi realizada a audiência de instrução, havendo a pactuação de acordo entre as rés 3P e Sposito e o Autor, para exclusão do polo passivo e o pagamento do valor de R\$ 5.700,00, em nove parcelas, a iniciar em 27/07/2019. Em 08/03/2019, foi proferida sentença em face da Ré frigorífico Larissa julgando parcialmente procedentes os pedidos do Autor (fls. 579/624), cujo trânsito em julgado ocorreu em 20/03/2019 (fls. 625). Às fls. 638/721, foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 31/07/2019, os quais não foram impugnados pelas partes. À fl. 749, foi certificada a falência da Ré frigorífico Larissa, sendo determinada às fls. 749/751, a expedição de certidão de crédito. À fl. 764, o Autor comunicou aos autos o descumprimento integral do acordo firmado com as Rés 3P e Sposito. Foram reunidos na presente execução os autos nº 0001927-29.2017.5.09.0325; 0000980-38.2018.5.09.0325; 0001929-96.2017.5.09.0325 e 0001225-49.2018.5.09.0325 (fls. 768 e ss.). Após diversas diligências executórias, às fls. 921/923, reconheceu-se a impossibilidade de expropriação de bens das Executadas, sendo determinada a expedição de certidão de crédito. Às fls. 949, a Massa



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



falida requereu a expedição de novo cálculo para que conste os juros pré e pós falência, o que foi deferido às fls. 951. Às fls. 999/1007 e 1017, foram apresentados os cálculos atualizados até 25/01/2019;

Crédito da extensão de falência: considerando que o acordo de fls. 555/557 restou firmado apenas pela 2ª e 3ª reclamadas, anota o valor de R\$ 5.700,00. A cláusula penal não foi computada porque o acordo restou firmado em data posterior ao pedido de recuperação judicial e, da própria convalidação em falência, estando com a exigibilidade suspensa, devido a decretação de falência e o processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/2005;

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 34.051,54**, que consiste em: *i) R\$ 24.082,01 apurado às fls. 641/672; ii) R\$ 5.330,16 de FGTS a depositar, consoante fl. 642; e, iii) R\$ 4.639,37 de honorários advocatícios à Paulo Henrique Rocha Peixoto, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101/05;*

Classificar: considerando que parte do contrato de trabalho ocorreu após o pedido de recuperação judicial, esta Administradora separou as verbas apuradas às fls. 646/672, classificando o valor de R\$ 17.804,88, **nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I**, e o montante de R\$ 16.246,65, **nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005**, conforme cálculo abaixo;

Informa, ainda, as habilitações oriundas desta Reclamatória, de acordo com o cálculo de fls. 999/1007:

- i) Custas Processuais, União Federal, fl. 1007;
- ii) Contribuições Previdenciárias - INSS, fl. 1007;
- iii) Honorários Contábeis devidos a Vilson Juarez Siveris, arbitrado em 02/08/2019, fls. 722/727.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 34.051,54 (trinta e quatro mil, cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 16.246,65 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**;

CLASSIFICAR R\$ 17.804,88 (dezesete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101**;

VINCULAR essa análise aos credores: **Vilson Juarez Siveris, INSS, União Federal, Claudinei Jose Da Costa, Ronaldo Soares, Gilson Aparecido Gomes, Claudia Diane Dos Santos.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 25.899,51
 (+) Correção: 2.115,49
Valor Corrigido: 28.015,00
 (+) Juros: 1.397,17
Valor Total do Crédito: 29.412,17

Planilha de Atualização de Títulos
Índice IPCA-E/TR



Classificação do crédito	Descrição	Data Base	Data Base Correção	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								0,50% 10/01/2003	1,00% 11/01/2003		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	05/09/2018	BRL	110,00	17,13	127,13	0,00	6,01	6,01	133,14
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	05/09/2018	BRL	110,00	15,64	125,64	0,00	5,94	5,94	131,58
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	05/09/2018	BRL	110,00	14,50	124,50	0,00	5,89	5,89	130,39
Art. 83 - I	Diferenças salariais	29/02/2016	05/09/2018	BRL	110,00	12,75	122,75	0,00	5,81	5,81	128,56
Art. 83 - I	13º salários	31/12/2015	05/09/2018	BRL	110,00	15,64	125,64	0,00	5,94	5,94	131,58
Art. 84 - V	Férias + 1/3	30/09/2017	05/09/2018	BRL	713,28	36,85	750,13	0,00	35,50	35,50	785,63
Art. 84 - V	Férias + 1/3	30/09/2017	05/09/2018	BRL	1.783,20	92,13	1.875,33	0,00	88,76	88,76	1.964,09
Art. 84 - V	Férias + 1/3	30/09/2017	05/09/2018	BRL	297,20	15,35	312,55	0,00	14,79	14,79	327,34
Art. 84 - V	13º salário	30/09/2017	05/09/2018	BRL	486,29	25,12	511,41	0,00	24,20	24,20	535,61
Art. 84 - V	Aviso prévio indenizado	30/09/2017	05/09/2018	BRL	1.872,36	96,74	1.969,10	0,00	93,20	93,20	2.062,30
Art. 84 - V	Saldo de salários	30/09/2017	05/09/2018	BRL	579,54	29,94	609,48	0,00	28,84	28,84	638,32
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/10/2013	05/09/2018	BRL	5,63	0,30	5,93	0,00	0,28	0,28	6,21
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/11/2013	05/09/2018	BRL	229,20	12,40	241,60	0,00	11,43	11,43	253,03
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/12/2013	05/09/2018	BRL	187,50	10,05	197,55	0,00	9,35	9,35	206,90
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/01/2014	05/09/2018	BRL	39,41	2,06	41,47	0,00	1,96	1,96	43,43
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	28/02/2014	05/09/2018	BRL	54,49	2,82	57,31	0,00	2,71	2,71	60,02
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/03/2014	05/09/2018	BRL	186,31	9,61	195,92	0,00	9,27	9,27	205,19
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/04/2014	05/09/2018	BRL	108,36	5,53	113,89	0,00	5,39	5,39	119,28
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/05/2014	05/09/2018	BRL	103,55	5,22	108,77	0,00	5,14	5,14	113,91
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/06/2014	05/09/2018	BRL	89,50	4,47	93,97	0,00	4,44	4,44	98,41
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/07/2014	05/09/2018	BRL	99,44	4,86	104,30	0,00	4,93	4,93	109,23
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/08/2014	05/09/2018	BRL	128,57	6,20	134,77	0,00	6,37	6,37	141,14
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/09/2014	05/09/2018	BRL	104,74	4,95	109,69	0,00	5,19	5,19	114,88
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/10/2014	05/09/2018	BRL	107,33	4,96	112,29	0,00	5,31	5,31	117,60
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/11/2014	05/09/2018	BRL	145,87	6,67	152,54	0,00	7,22	7,22	159,76
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/12/2014	05/09/2018	BRL	118,51	5,29	123,80	0,00	5,85	5,85	129,65
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/01/2015	05/09/2018	BRL	90,15	3,94	94,09	0,00	4,45	4,45	98,54
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	28/02/2015	05/09/2018	BRL	156,64	6,82	163,46	0,00	7,73	7,73	171,19
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/03/2015	05/09/2018	BRL	245,03	54,34	299,37	0,00	14,17	14,17	313,54
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/04/2015	05/09/2018	BRL	45,75	9,55	55,30	0,00	2,61	2,61	57,91
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/05/2015	05/09/2018	BRL	305,31	61,56	366,87	0,00	17,36	17,36	384,23
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/06/2015	05/09/2018	BRL	-10,81	-2,05	-12,86	0,00	-0,60	-0,60	-13,46
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/07/2015	05/09/2018	BRL	66,03	12,07	78,10	0,00	3,69	3,69	81,79
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/08/2015	05/09/2018	BRL	198,01	35,21	233,22	0,00	11,03	11,03	244,25
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/09/2015	05/09/2018	BRL	103,70	17,96	121,66	0,00	5,75	5,75	127,41
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/10/2015	05/09/2018	BRL	-4,00	-0,66	-4,66	0,00	-0,22	-0,22	-4,88
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/11/2015	05/09/2018	BRL	181,54	28,27	209,81	0,00	9,93	9,93	219,74
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/12/2015	05/09/2018	BRL	28,00	3,98	31,98	0,00	1,51	1,51	33,49
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/01/2016	05/09/2018	BRL	571,59	75,35	646,94	0,00	30,62	30,62	677,56
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	29/02/2016	05/09/2018	BRL	234,38	27,18	261,56	0,00	12,38	12,38	273,94
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/03/2016	05/09/2018	BRL	-5,87	-0,65	-6,52	0,00	-0,30	-0,30	-6,82
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/04/2016	05/09/2018	BRL	68,41	7,22	75,63	0,00	3,57	3,57	79,20
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/05/2016	05/09/2018	BRL	286,23	27,51	313,74	0,00	14,85	14,85	328,59
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/06/2016	05/09/2018	BRL	77,95	7,15	85,10	0,00	4,02	4,02	89,12
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/07/2016	05/09/2018	BRL	173,41	14,89	188,30	0,00	8,91	8,91	197,21
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/08/2016	05/09/2018	BRL	233,93	18,96	252,89	0,00	11,97	11,97	264,86
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/09/2016	05/09/2018	BRL	160,63	12,62	173,25	0,00	8,20	8,20	181,45
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/10/2016	05/09/2018	BRL	221,97	16,98	238,95	0,00	11,31	11,31	250,26
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/11/2016	05/09/2018	BRL	154,15	11,36	165,51	0,00	7,83	7,83	173,34
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/12/2016	05/09/2018	BRL	592,29	42,46	634,75	0,00	30,04	30,04	664,79
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/01/2017	05/09/2018	BRL	105,52	7,21	112,73	0,00	5,33	5,33	118,06
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	28/02/2017	05/09/2018	BRL	125,23	7,84	133,07	0,00	6,29	6,29	139,36
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/03/2017	05/09/2018	BRL	86,53	5,28	91,81	0,00	4,34	4,34	96,15
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/04/2017	05/09/2018	BRL	132,27	7,78	140,05	0,00	6,62	6,62	146,67
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/05/2017	05/09/2018	BRL	220,01	12,38	232,39	0,00	10,99	10,99	243,38
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	30/06/2017	05/09/2018	BRL	224,83	12,27	237,10	0,00	11,22	11,22	248,32
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/07/2017	05/09/2018	BRL	27,96	1,58	29,54	0,00	1,39	1,39	30,93
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50% E 80%	31/08/2017	05/09/2018	BRL	40,22	2,12	42,34	0,00	2,00	2,00	44,34
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50% E 80%	13/09/2017	05/09/2018	BRL	22,64	1,18	23,82	0,00	1,12	1,12	24,94

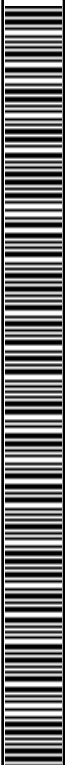


Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/10/2013	05/09/2018	BRL	1,41	0,07	1,48	0,00	0,07	0,07	1,55
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/11/2013	05/09/2018	BRL	57,30	3,10	60,40	0,00	2,85	2,85	63,25
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/12/2013	05/09/2018	BRL	45,00	2,41	47,41	0,00	2,24	2,24	49,65
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/01/2014	05/09/2018	BRL	7,58	0,39	7,97	0,00	0,37	0,37	8,34
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	28/02/2014	05/09/2018	BRL	9,08	0,47	9,55	0,00	0,45	0,45	10,00
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/03/2014	05/09/2018	BRL	35,83	1,84	37,67	0,00	1,78	1,78	39,45
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/04/2014	05/09/2018	BRL	27,09	1,38	28,47	0,00	1,34	1,34	29,81
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/05/2014	05/09/2018	BRL	18,49	0,93	19,42	0,00	0,91	0,91	20,33
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/06/2014	05/09/2018	BRL	27,24	1,36	28,60	0,00	1,35	1,35	29,95
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/07/2014	05/09/2018	BRL	14,73	0,71	15,44	0,00	0,73	0,73	16,17
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/08/2014	05/09/2018	BRL	24,73	1,19	25,92	0,00	1,22	1,22	27,14
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/09/2014	05/09/2018	BRL	16,11	0,76	16,87	0,00	0,79	0,79	17,66
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/10/2014	05/09/2018	BRL	20,64	0,95	21,59	0,00	1,02	1,02	22,61
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/11/2014	05/09/2018	BRL	36,47	1,66	38,13	0,00	1,80	1,80	39,93
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/12/2014	05/09/2018	BRL	22,79	1,01	23,80	0,00	1,12	1,12	24,92
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/01/2015	05/09/2018	BRL	17,06	0,74	17,80	0,00	0,84	0,84	18,64
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	28/02/2015	05/09/2018	BRL	26,11	1,13	27,24	0,00	1,28	1,28	28,52
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/03/2015	05/09/2018	BRL	45,89	10,17	56,06	0,00	2,65	2,65	58,71
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/04/2015	05/09/2018	BRL	19,00	3,96	22,96	0,00	1,08	1,08	24,04
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/05/2015	05/09/2018	BRL	70,79	14,27	85,06	0,00	4,02	4,02	89,08
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/06/2015	05/09/2018	BRL	52,53	9,97	62,50	0,00	2,95	2,95	65,45
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/07/2015	05/09/2018	BRL	7,35	1,34	8,69	0,00	0,41	0,41	9,10
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/08/2015	05/09/2018	BRL	36,22	6,44	42,66	0,00	2,01	2,01	44,67
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/09/2015	05/09/2018	BRL	20,74	3,59	24,33	0,00	1,15	1,15	25,48
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/10/2015	05/09/2018	BRL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/11/2015	05/09/2018	BRL	45,38	7,06	52,44	0,00	2,48	2,48	54,92
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/12/2015	05/09/2018	BRL	10,70	1,52	12,22	0,00	0,57	0,57	12,79
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/01/2016	05/09/2018	BRL	143,21	18,88	162,09	0,00	7,67	7,67	169,76
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	29/02/2016	05/09/2018	BRL	38,89	4,51	43,40	0,00	2,05	2,05	45,45
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/03/2016	05/09/2018	BRL	8,04	0,89	8,93	0,00	0,42	0,42	9,35
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/04/2016	05/09/2018	BRL	13,68	1,44	15,12	0,00	0,71	0,71	15,83
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/05/2016	05/09/2018	BRL	68,69	6,60	75,29	0,00	3,56	3,56	78,85
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/06/2016	05/09/2018	BRL	21,61	1,98	23,59	0,00	1,11	1,11	24,70
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/07/2016	05/09/2018	BRL	33,35	2,86	36,21	0,00	1,71	1,71	37,92
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/08/2016	05/09/2018	BRL	34,66	2,80	37,46	0,00	1,77	1,77	39,23
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/09/2016	05/09/2018	BRL	32,13	2,52	34,65	0,00	1,64	1,64	36,29
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/10/2016	05/09/2018	BRL	66,07	5,05	71,12	0,00	3,36	3,36	74,48
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/11/2016	05/09/2018	BRL	38,54	2,84	41,38	0,00	1,95	1,95	43,33
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/12/2016	05/09/2018	BRL	87,75	6,29	94,04	0,00	4,45	4,45	98,49
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/01/2017	05/09/2018	BRL	20,29	1,38	21,67	0,00	1,02	1,02	22,69
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	28/02/2017	05/09/2018	BRL	20,87	1,30	22,17	0,00	1,04	1,04	23,21
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/03/2017	05/09/2018	BRL	12,82	0,78	13,60	0,00	0,64	0,64	14,24
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/04/2017	05/09/2018	BRL	40,26	2,36	42,62	0,00	2,01	2,01	44,63
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/05/2017	05/09/2018	BRL	42,31	2,38	44,69	0,00	2,11	2,11	46,80
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	30/06/2017	05/09/2018	BRL	56,21	3,06	59,27	0,00	2,80	2,80	62,07
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/07/2017	05/09/2018	BRL	5,38	0,30	5,68	0,00	0,26	0,26	5,94
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	31/08/2017	05/09/2018	BRL	5,96	0,31	6,27	0,00	0,29	0,29	6,56
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% EM RSR'S	13/09/2017	05/09/2018	BRL	6,79	0,35	7,14	0,00	0,33	0,33	7,47
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% Férias + 1/3	31/01/2015	05/09/2018	BRL	214,43	9,37	223,80	0,00	10,59	10,59	234,39
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% Férias + 1/3	31/10/2015	05/09/2018	BRL	410,09	67,89	477,98	0,00	22,62	22,62	500,60
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% Férias + 1/3	31/08/2017	05/09/2018	BRL	252,46	13,33	265,79	0,00	12,58	12,58	278,37
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% Férias + 1/3	13/09/2017	05/09/2018	BRL	168,31	8,80	177,11	0,00	8,38	8,38	185,49
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% Férias + 1/3	13/09/2017	05/09/2018	BRL	245,41	12,84	258,25	0,00	12,22	12,22	270,47
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% Férias + 1/3	13/09/2017	05/09/2018	BRL	40,90	2,14	43,04	0,00	2,03	2,03	45,07
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% 13º salários	31/12/2013	05/09/2018	BRL	34,58	1,85	36,43	0,00	1,72	1,72	38,15
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% 13º salários	31/12/2014	05/09/2018	BRL	124,36	5,55	129,91	0,00	6,14	6,14	136,05
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% 13º salários	31/12/2015	05/09/2018	BRL	375,88	53,46	429,34	0,00	20,32	20,32	449,66
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 50% 13º salários	31/12/2016	05/09/2018	BRL	328,13	23,52	351,65	0,00	16,64	16,64	368,29
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% 13º salários	13/09/2017	05/09/2018	BRL	104,81	5,48	110,29	0,00	5,22	5,22	115,51
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 50% Aviso prévio	13/09/2017	05/09/2018	BRL	257,68	13,48	271,16	0,00	12,83	12,83	283,99
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	30/11/2013	05/09/2018	BRL	134,12	7,26	141,38	0,00	6,69	6,69	148,07
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	31/05/2014	05/09/2018	BRL	4,61	0,23	4,84	0,00	0,22	0,22	5,06
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	30/06/2014	05/09/2018	BRL	68,70	3,43	72,13	0,00	3,41	3,41	75,54
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	31/01/2015	05/09/2018	BRL	111,78	4,88	116,66	0,00	5,52	5,52	122,18
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	30/04/2015	05/09/2018	BRL	191,62	40,02	231,64	0,00	10,96	10,96	242,60
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	31/05/2015	05/09/2018	BRL	95,81	19,31	115,12	0,00	5,44	5,44	120,56
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	30/06/2015	05/09/2018	BRL	191,62	36,38	228,00	0,00	10,79	10,79	238,79
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	30/09/2015	05/09/2018	BRL	111,78	19,36	131,14	0,00	6,20	6,20	137,34
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 100%	30/06/2017	05/09/2018	BRL	13,86	0,75	14,61	0,00	0,69	0,69	15,30



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	30/11/2013	05/09/2018	BRL	33,53	1,81	35,34	0,00	1,67	1,67	37,01
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	31/05/2014	05/09/2018	BRL	0,28	0,01	0,29	0,00	0,01	0,01	0,30
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	30/06/2014	05/09/2018	BRL	20,91	1,04	21,95	0,00	1,03	1,03	22,98
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	31/01/2015	05/09/2018	BRL	21,50	0,94	22,44	0,00	1,06	1,06	23,50
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	30/04/2015	05/09/2018	BRL	47,90	10,00	57,90	0,00	2,74	2,74	60,64
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	31/05/2015	05/09/2018	BRL	22,99	4,63	27,62	0,00	1,30	1,30	28,92
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	30/06/2015	05/09/2018	BRL	47,90	9,09	56,99	0,00	2,69	2,69	59,68
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	30/09/2015	05/09/2018	BRL	22,36	3,87	26,23	0,00	1,24	1,24	27,47
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% EM RSR'S	30/06/2017	05/09/2018	BRL	14,35	0,78	15,13	0,00	0,71	0,71	15,84
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% Férias + 1/3	31/01/2015	05/09/2018	BRL	40,43	1,76	42,19	0,00	1,99	1,99	44,18
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% Férias + 1/3	31/10/2015	05/09/2018	BRL	84,40	13,97	98,37	0,00	4,65	4,65	103,02
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 100% Férias + 1/3	13/09/2017	05/09/2018	BRL	15,64	0,81	16,45	0,00	0,77	0,77	17,22
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 100% Férias + 1/3	13/09/2017	05/09/2018	BRL	2,61	0,13	2,74	0,00	0,12	0,12	2,86
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% 13º salários	31/12/2013	05/09/2018	BRL	10,32	0,55	10,87	0,00	0,51	0,51	11,38
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% 13º salários	31/12/2014	05/09/2018	BRL	12,86	0,57	13,43	0,00	0,63	0,63	14,06
Art. 83 - I	REFLEXOS H.E. 100% 13º salários	31/12/2015	05/09/2018	BRL	78,01	11,09	89,10	0,00	4,21	4,21	93,31
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 100% 13º salários	13/09/2017	05/09/2018	BRL	13,52	0,70	14,22	0,00	0,67	0,67	14,89
Art. 84 - V	REFLEXOS H.E. 100% Aviso prévio	13/09/2017	05/09/2018	BRL	16,42	0,85	17,27	0,00	0,81	0,81	18,08
Art. 84 - V	Multa do Art. 467 da CLT	13/09/2017	05/09/2018	BRL	2.865,94	149,95	3.015,89	0,00	142,75	142,75	3.158,64
Art. 84 - V	Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	13/09/2017	05/09/2018	BRL	1.150,00	60,17	1.210,17	0,00	57,28	57,28	1.267,45
Art. 83 - I	INSS	31/10/2013		BRL	-0,56	-0,03	-0,59	0,00	0,00	0,00	-0,59
Art. 83 - I	INSS	30/11/2013		BRL	-50,92	-2,75	-53,67	0,00	0,00	0,00	-53,67
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-18,60	-0,99	-19,59	0,00	0,00	0,00	-19,59
Art. 83 - I	INSS	31/01/2014		BRL	-3,76	-0,19	-3,95	0,00	0,00	0,00	-3,95
Art. 83 - I	INSS	28/02/2014		BRL	-5,09	-0,26	-5,35	0,00	0,00	0,00	-5,35
Art. 83 - I	INSS	31/03/2014		BRL	-31,45	-1,62	-33,07	0,00	0,00	0,00	-33,07
Art. 83 - I	INSS	30/04/2014		BRL	-10,84	-0,55	-11,39	0,00	0,00	0,00	-11,39
Art. 83 - I	INSS	31/05/2014		BRL	-10,16	-0,51	-10,67	0,00	0,00	0,00	-10,67
Art. 83 - I	INSS	30/06/2014		BRL	-16,51	-0,82	-17,33	0,00	0,00	0,00	-17,33
Art. 83 - I	INSS	31/07/2014		BRL	-9,14	-0,44	-9,58	0,00	0,00	0,00	-9,58
Art. 83 - I	INSS	31/08/2014		BRL	-12,27	-0,59	-12,86	0,00	0,00	0,00	-12,86
Art. 83 - I	INSS	30/09/2014		BRL	-9,67	-0,45	-10,12	0,00	0,00	0,00	-10,12
Art. 83 - I	INSS	31/10/2014		BRL	-10,24	-0,47	-10,71	0,00	0,00	0,00	-10,71
Art. 83 - I	INSS	30/11/2014		BRL	-14,59	-0,66	-15,25	0,00	0,00	0,00	-15,25
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-11,31	-0,50	-11,81	0,00	0,00	0,00	-11,81
Art. 83 - I	INSS	31/01/2015		BRL	-56,90	-2,48	-59,38	0,00	0,00	0,00	-59,38
Art. 83 - I	INSS	28/02/2015		BRL	-29,74	-1,29	-31,03	0,00	0,00	0,00	-31,03
Art. 83 - I	INSS	31/03/2015		BRL	-26,18	-1,29	-27,47	0,00	0,00	0,00	-27,47
Art. 83 - I	INSS	30/04/2015		BRL	-27,38	-1,29	-28,67	0,00	0,00	0,00	-28,67
Art. 83 - I	INSS	31/05/2015		BRL	-44,55	-1,98	-46,53	0,00	0,00	0,00	-46,53
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	-25,31	-1,29	-26,60	0,00	0,00	0,00	-26,60
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-6,60	-0,34	-6,94	0,00	0,00	0,00	-6,94
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-21,08	-1,04	-22,12	0,00	0,00	0,00	-22,12
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-35,25	-1,60	-36,85	0,00	0,00	0,00	-36,85
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-58,05	-2,61	-60,66	0,00	0,00	0,00	-60,66
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-42,30	-1,98	-44,28	0,00	0,00	0,00	-44,28
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-13,43	-0,61	-14,04	0,00	0,00	0,00	-14,04
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-87,63	-3,98	-91,61	0,00	0,00	0,00	-91,61
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-49,26	-2,16	-51,42	0,00	0,00	0,00	-51,42
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-0,19	-0,02	-0,21	0,00	0,00	0,00	-0,21
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-7,39	-0,38	-7,77	0,00	0,00	0,00	-7,77
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-45,20	-2,04	-47,24	0,00	0,00	0,00	-47,24
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-23,72	-1,17	-24,89	0,00	0,00	0,00	-24,89
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-16,54	-0,81	-17,35	0,00	0,00	0,00	-17,35
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-37,43	-1,62	-39,05	0,00	0,00	0,00	-39,05
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-15,42	-0,77	-16,19	0,00	0,00	0,00	-16,19
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-39,58	-1,71	-41,29	0,00	0,00	0,00	-41,29
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-15,42	-0,77	-16,19	0,00	0,00	0,00	-16,19
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-74,46	-3,23	-77,69	0,00	0,00	0,00	-77,69
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-10,07	-0,48	-10,55	0,00	0,00	0,00	-10,55
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-11,69	-0,53	-12,22	0,00	0,00	0,00	-12,22
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-7,95	-0,36	-8,31	0,00	0,00	0,00	-8,31
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-13,80	-0,61	-14,41	0,00	0,00	0,00	-14,41
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-20,99	-0,94	-21,93	0,00	0,00	0,00	-21,93
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-42,51	-1,82	-44,33	0,00	0,00	0,00	-44,33
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-2,67	-0,12	-2,79	0,00	0,00	0,00	-2,79
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-40,98	-1,81	-42,79	0,00	0,00	0,00	-42,79
Art. 84 - V	INSS	13/09/2017		BRL	-48,72	-2,54	-51,26	0,00	0,00	0,00	-51,26
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-3,59	-0,19	-3,78	0,00	0,00	0,00	-3,78
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-10,98	-0,49	-11,47	0,00	0,00	0,00	-11,47
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-62,72	-2,82	-65,54	0,00	0,00	0,00	-65,54
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-42,79	-2,06	-44,85	0,00	0,00	0,00	-44,85
Art. 84 - V	INSS	13/09/2017		BRL	-48,37	-2,53	-50,90	0,00	0,00	0,00	-50,90



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
070	JOSE FABIO DE CASTRO LIMA	061.511.949-26

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	7.000,00	Art. 83 - I	BRL	10.947,99	Art. 83 - I	BRL	8.136,33
		7.000,00			10.947,99			8.136,33

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	8.136,33	-	-
TOTAL CONCURSAL	8.136,33	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Apresentou divergência encaminhando e-mail para Administradora Judicial quanto ao crédito listado por R\$ 7.000,00 para R\$ 10.947,99, nos termos da certidão de habilitação expedida em Reclamatória Trabalhista nº 0001402-81.2016.5.09.0325, autuada perante à 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, Paraná.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: R\$ 7.000,00;

Lista art. 99, § único: R\$ 7.000,00;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 15/09/2014 a 21/06/2016 (fls. 160 e 162);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 13/07/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda;

Resumo processual: a reclamada manifestou-se acerca do pedido de tutela antecipada juntando documentos às fls. 67/160. A decisão restou proferida às fls.162/164, dando parcial provimento ao pedido de tutela antecipada do Autor. A defesa foi apresentada às fls. 171/207. Em 26/07/2017, às fls. 240/241, em sede de audiência de instrução as partes pactuaram acordo no valor de R\$ 8.000,00, de forma parcelada a iniciar em 25/08/2017. Às fls. 242/243, o Autor informou o descumprimento do acordo a partir da 2ª parcela (29/09/2017). Às fls. 252/295, a Ré informou o deferimento do seu pedido de recuperação judicial efetuado em 04/09/2017, motivo pelo qual, foram expedidas as certidões de habilitações de crédito à fl. 303. Às fls. 306/334, a Ré comunicou aos autos a sua decretação de falência ocorrida em 25/01/2019, requerendo assim a expedição de certidão de crédito nos termos da falência. Às fls. 335/336, foi deferido o pedido da Ré, sendo expedidos os cálculos de fls. 337/338 atualizados até 25/01/2019, com força de certidão de crédito;

ALTERA o valor para R\$ 8.136,33, resultante da atualização de fl. 337, nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005;

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convolação em falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Classificação: nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101.**

JOSE FABIO DE CASTRO LIMA



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

ALTERAR o valor do crédito para **R\$ 8.136,33 (oito mil, cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**, classificado nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
353	JOSE FRANCISCO BRITO	535.883.801-59

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
				BRL	7.000,00	Art. 83 - I	BRL	7.781,39
		-			7.000,00			7.781,39

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	7.781,39	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.781,39	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de pedido incidental de habilitação de crédito apresentado pelo Credor, autuado sob nº 0002105-11.2018.8.16.0094, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000853-37.2017.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002105-11.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto diante da decretação de falência do Frigorífico Larissa Ltda;

Período de constituição do direito: 01/03/2016 a 15/03/2017 (fls. 2/3);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 11/05/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda;

Resumo processual: às fls. 71/154, a Ré apresentou sua defesa e documentos. Em 28/05/2017, às fls. 165/166, foi realizada a audiência de instrução, sendo pactuado o acordo no valor de R\$ 7.000,00, a ser pago por meio de habilitação nos autos de recuperação judicial. À fl. 184, foi certificada a convalidação da recuperação judicial em falência da Ré, e às fls. 184/185, foi determinado o arquivamento dos autos por 2 anos, sendo o Autor intimado a se manifestar passado esse período;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 7.781,39, conforme acordo de fls. 165/166, atualizado nos termos do inciso II, do Art. 9º da Lei 11.101/2005;

Classifica nos termos do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 7.781,39 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)**, classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**.

JOSE FRANCISCO BRITO



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda

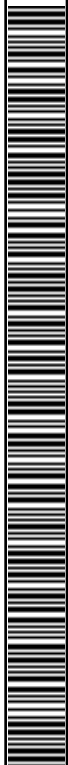


Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 7.000,00
(+) Correção 200,55
Valor Corrigido 7.200,55
(+) Juros 580,84
Valor Total do Crédito 7.781,39

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Autos	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	0000853-37.2017.5.09.0325	28/05/2018	28/05/2018	BRL	7.000,00	200,55	7.200,55	0,00	580,84	580,84	7.781,39
		Total:			7.000,00	200,55	7.200,55	0,00	580,84	580,84	7.781,39



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
452	JOSE MACHADO DA SILVA NETTO	740.726.689-15

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.159,81
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	27.239,39
		-			-			28.399,20

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	27.239,39
TOTAL EXTRACONCURSAL	27.239,39

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.159,81
TOTAL CONCURSAL	1.159,81

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001143-18.2018.5.09.0325 na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;
Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: 02/08/2010 a 22/01/2018 (fl. 6);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 20/11/2018;
Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;
Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 318);

Resumo processual: às fls. 268/381 e 285/317, as Rés apresentaram sua contestação. Em 18/12/2018, às fls. 318/320, em sede de audiência de conciliação as partes pactuaram acordo no valor de R\$ 27.000,00, sendo R\$ 18.900,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial e R\$ 8.100,00 a ser pago pela 3P e Sposito com responsabilidade solidária do Frigorífico Larissa, em 12 parcelas de R\$ 650,00, e a última no valor de R\$ 300,00, iniciando-se em 20/09/2019. À fl. 321, o Autor comunicou o descumprimento do acordo e pleiteou pela sua execução. À fl. 331 determinou-se reunião desta execução à execução nº 0001185-67.2018.5.09.0325, em razão de possuir as mesmas executadas Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda., estando na mesma fase processual dos presentes autos (execução), cuja parte exequente é representada pelo mesmo advogado do exequente dos presentes autos, sendo que os atos processuais se concentrarão naqueles autos. Às fls. 340/368, a massa falida regularizou sua representação, comunicou aos autos a convocação da recuperação judicial em falência do Frigorífico Larissa, a extensão dos seus efeitos as demais Rés e pleiteou a expedição de



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101/05. Às fls. 369/370, determinou-se a atualização do cálculo tendo força de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 371/372, os cálculos foram expedidos com atualização até 25/01/2019 e 30/06/2021, e os autos arquivados à fl. 378.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.159,81, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 28.399,20**, que consiste em: *i) R\$ 19.139,39 nos termos do acordo de fls. 318/320, para habilitação na recuperação judicial e conforme cálculo de fls. 371, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9, da Lei 11.101/05; ii) R\$ 8.100,00 nos termos do acordo de fls. 318/320, integralmente descumprido em 20/09/2019; e iii) R\$ 1.159,81 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou firmado em 18/12/2018, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial, e quando do vencimento da primeira parcela em 20/09/2019, a recuperação judicial já havia convolado em falência e determinado a extensão dos seus efeitos as demais Rés;

Classifica R\$ 1.159,81 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 27.239,39 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 318/320, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT e multas convencionais, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017); por sua vez, as férias indenizadas e férias indenizadas mais 1/3 e à indenização pela cesta básica não sinalizam o período de sua constituição;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 28.399,20 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.159,81 (um mil, cento cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), nos termos do artigo 83, I e,

CLASSIFICAR R\$ 27.239,39 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
332	JOSE MARCOS DE JESUS	930.249.919-72

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
-	-	-	-	-	-	Art. 83 - I	BRL	13.721,35
-	-	-	-	-	-			13.721,35

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	13.721,35	-	-
TOTAL CONCURSAL	13.721,35	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de pedido incidental de habilitação de crédito em conjunto com outros credores, autuado sob nº 0002105-11.2018.8.16.0094al, bem como manifestação de mov. 390.1 dos autos de falência, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0002180-51.2016.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não;

Lista art. 99, § único: não;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002105-11.2018.8.16.0094, julgado extinto em virtude da decretação de falência do frigorífico Larissa Ltda. (mov. 20.1);

Período de constituição do direito: 12/07/2012 a 29/06/2016 (fl. 355);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 21/11/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA.;

Resumo processual: a ré apresentou defesa e documentos às fls. 143/354. Em 22/01/2018, em sede de audiência de instrução, às fls. 360/361, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 12.000,00 de forma parcelada sendo a primeira no dia 22/02/2018. Às fls. 362/363, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo, sendo certificado à fl. 364, o deferimento do pedido de recuperação judicial da Ré. Às fls. 364/365, determinou-se a atualização do cálculo e expedição e certidão de crédito. Às fls. 376/404, a massa falida comunicou a sua decretação de falência e requereu a expedição de certidão nos termos da falência, o que foi deferido às fls. 405/406. À fl. 407 foi expedido o cálculo atualizado até 25/01/2019, com força de certidão de crédito;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 373,36 atualizado nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$ 13.721,35, que consiste em: i) R\$ 13.347,99 oriundo da RT 0002180-51.2016.5.09.0325, cálculo de fl. 407; iii) R\$ 373,36 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a parcela do acordo com vencimento em 22/02/2018, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 13.721,35 (treze mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**, classificar nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

VINCULAR essa análise ao credor Sindicato dos trabalhadores de Umuarama.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
071	JOSE MARIO DE SOUZA	554.602.329-53

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	8.000,00	Art. 83 - I	BRL	11.913,98	Art. 83 - I	BRL	9.157,33
		8.000,00			11.913,98			9.157,33

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	9.157,33	-	-
TOTAL CONCURSAL	9.157,33	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito enviada por e-mail pelo credor, para esta Administradora Judicial, em certidão de habilitação de crédito no valor de R\$ 11.913,98, atualizada até 05/03/2018, expedida da Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001901-65.2016.5.09.0325 na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: R\$ 8.000,00;

Lista art. 99, § único: R\$ 8.000,00;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 08/04/2014 a 26/06/2016 (fl. 211);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 29/09/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA;

Resumo processual: após apresentação de defesa e documentos às fls. 104/210, pelo Frigorífico Larissa LTDA. Em 18/10/2017, às fls. 233/234, foi realizada a audiência de instrução, havendo a pactuação de acordo entre as partes no valor de R\$ 8.000,00, em 08 parcelas de R\$ 1.000,00 cada, vencíveis todo dia dezessete (17) de cada mês, sendo a primeira no dia 17-11-2017. Às fls. 235/236, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo. Às fls. 254/282, a Ré comunicou aos autos a convalidação em falência do seu pedido de recuperação judicial e ainda a extensão dos efeitos da falência decretada nos autos nº 0001887-17.2017.8.16.0094, às empresas Transportadora 3P LTDA - EPP e Sposito & Menon LTDA, requerendo assim a expedição de certidão de crédito atualizada nos termos do inciso II, do artigo 9º da Lei 11.101. Às fls. 251, foi expedida a certidão de crédito no valor de R\$ 11.913,98, atualizada até 05/03/2018. Às fls. 254/256, a massa falida requereu nova expedição de certidão nos termos da falência e, à fl. 285 foi expedido o cálculo atualizado até 25/01/2019.

ALTERA o valor do crédito para R\$ 9.157,33, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101, conforme cálculo de fl. 285;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a 1ª parcela restou firmada para 17/11/2018, data posterior ao pedido de recuperação, de modo que suspensa a exigibilidade, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

ALTERAR o crédito para o valor de **R\$ 9.157,33 (nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**, classificando-o nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
072	JOVENITA FRANCISCO DE FARIAS PACEK	007.465.219-28

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	149.700,00
		-			-	Art. 83 - VI	BRL	251.676,74
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	149.700,00
		-			-			551.076,74

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	149.700,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	149.700,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	149.700,00
Art. 83 - VI	251.676,74
TOTAL CONCURSAL	401.376,74

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para Administradora Judicial, em razão de certidão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001640-35.2013.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002901-02.2018.8.16.0094, julgado extinto em virtude da decretação de falência do frigorífico Larissa Ltda.;

Período de constituição do direito: 13/06/2012, tendo sido afastada em virtude de acidente de trabalho em 28/06/2012, e proposto a reclamação trabalhista em 07/11/2013 (fl. 5);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 07/11/2013;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA;

Resumo processual: às fls. 58/255, a Ré apresentou sua defesa e documentos. Em 03/08/2015, às fls. 522/523, foi realizada a audiência em que as partes conciliaram de forma parcial, para que a Ré arcasse com todas as despesas do procedimento cirúrgico da Autora, assim como as despesas decorrentes da cirurgia. Às fls. 592/698, a Ré comunicou aos autos as despesas pagas para a Autora decorrente da cirurgia e despesas posteriores, para fins de abatimento na prolação da sentença. Às fls. 704/712, a Ré comunicou novos pagamentos a favor da autora, decorrente da cirurgia, totalizando assim a quantia de R\$ 37.999,64. À fl. 759, foi apresentado pelo perito médico a complementação do laudo, conforme requerido na decisão de fl. 742, comunicando a porcentagem da perda laboral da Autora. Em, 09/06/2017, foi proferida a sentença julgando a ação parcialmente procedente, condenando a Ré ao pagamento de pensão mensal, indenização por danos morais e estéticos, pagamento de honorários advocatícios para o procurador da Autora e pagamento dos honorários periciais, tudo na forma da fundamentação (fls. 762/779). Proferido acórdão regional às fls. 835/870, que deu parcial provimento ao recurso da Autora. Em 27/02/2018



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



foi certificado o trânsito em julgado (fl. 873). Às fls. 1043/1048, foi juntado aos autos o cálculo judicial e, à fl. 1049, foi fixado os honorários contábeis (R\$ 1.000,00), intimando-se as partes nos termos do artigo 879 da CLT. Após apresentação de insurgência, foi proferida sentença da impugnação da União, julgando-a improcedente (fls. 1087/1088). Às fls. 1091/1114, a Autora comunicou a decretação de falência da Ré e requereu o pagamento da pensão vitalícia em parcela única. Às fls. 1128/1130, a administradora judicial compareceu aos autos. Às fls. 1132/1133, determinou-se a redução das parcelas vincendas da pensão vitalícia em 30%, da qual, a autora concordou (fl. 1134). Às fls. 1141/1146, foi juntado novo cálculo judicial, o qual foi homologado à fl. 1147. À fl. 1150, a Autora requereu a expedição da certidão de crédito, o que ocorreu às fls. 1186/1191, tendo sido encaminhadas à Administradora Judicial via e-mail (fls. 1197);

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 343,76 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 551.076,74, que consiste em: i) R\$ 478.898,24 oriundo da RT 0001640-35.013.5.09.0025, cálculo de fl. 1143; ii) R\$ 71.834,74 de honorários advocatícios da RT 0001640-35.013.5.09.0025, cálculo de fl. 1143, Ricardo Augusto De Paula Mexia; e iii) R\$ 343,76 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 149.700,00 nos termos do artigo 83, I, R\$ 149.700,00, nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I e R\$ 251.676,74, nos termos do artigo 83, VI, "c", todos da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas desta Reclamatória, de acordo com o cálculo de fl. 1143:

- i) custas processuais, União Federal;
- ii) honorários contábeis a favor de Eliã de Souza De Almeida;
- iii) honorários de perícia médica a favor de Ribamar Volpato Larsen, fl. 777 em 06/04/2018;
- iv) honorários de perícia médica a favor de Marco Antônio Itaborahy, fl. 778 em 06/04/2018.

3. Conclusão

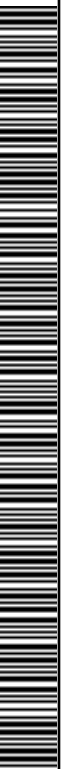
Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 551.076,74 (quinhentos e cinquenta e um mil, setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, da seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais) nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

CLASSIFICAR R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais) nos termos do 84, V, na ordem preferencial do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I;

CLASSIFICAR R\$ 251.676,74 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) nos termos do artigo 83, VI, "c";



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



VINCULAR essa análise aos credores **União Federal, Eliã de Souza De Almeida, Ribamar Volpato Larsen e Marco Antônio Itaborahy.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMPI



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda

Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 435.758,46
 (+) Correção 2.261,44
Valor Corrigido 438.019,90
 (+) Juros 40.878,34
Valor Total do Crédito 478.898,24

Planilha de Atualização de Títulos
Índice FADT



Tipo Crédito	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até		Total Juros	Total Crédito
							NCC	NCC		
Art. 83 - I	30/06/2012	30/06/2012	BRL	84,86	4,74	89,60	0,00	71,68	71,68	161,28
Art. 83 - I	31/07/2012	31/07/2012	BRL	848,58	47,31	895,89	0,00	707,45	707,45	1.603,34
Art. 83 - I	31/08/2012	31/08/2012	BRL	848,58	47,20	895,78	0,00	698,11	698,11	1.593,89
Art. 83 - I	30/09/2012	30/09/2012	BRL	848,58	47,20	895,78	0,00	689,15	689,15	1.584,93
Art. 83 - I	31/10/2012	31/10/2012	BRL	848,58	47,20	895,78	0,00	679,89	679,89	1.575,67
Art. 83 - I	30/11/2012	30/11/2012	BRL	916,47	50,98	967,45	0,00	724,62	724,62	1.692,07
Art. 83 - I	31/12/2012	31/12/2012	BRL	916,47	50,98	967,45	0,00	714,62	714,62	1.682,07
Art. 83 - I	31/01/2013	31/01/2013	BRL	916,47	50,98	967,45	0,00	704,62	704,62	1.672,07
Art. 83 - I	28/02/2013	28/02/2013	BRL	916,47	50,98	967,45	0,00	695,59	695,59	1.663,04
Art. 83 - I	31/03/2013	31/03/2013	BRL	916,47	50,98	967,45	0,00	685,59	685,59	1.653,04
Art. 83 - I	30/04/2013	30/04/2013	BRL	916,47	50,98	967,45	0,00	675,92	675,92	1.643,37
Art. 83 - I	31/05/2013	31/05/2013	BRL	916,47	50,98	967,45	0,00	665,92	665,92	1.633,37
Art. 83 - I	30/06/2013	30/06/2013	BRL	916,47	50,98	967,45	0,00	656,25	656,25	1.623,70
Art. 83 - I	31/07/2013	31/07/2013	BRL	916,47	50,77	967,24	0,00	646,11	646,11	1.613,35
Art. 83 - I	31/08/2013	31/08/2013	BRL	916,47	50,77	967,24	0,00	636,12	636,12	1.603,36
Art. 83 - I	30/09/2013	30/09/2013	BRL	916,47	50,70	967,17	0,00	626,40	626,40	1.593,57
Art. 83 - I	31/10/2013	31/10/2013	BRL	916,47	49,81	966,28	0,00	615,84	615,84	1.582,12
Art. 83 - I	30/11/2013	30/11/2013	BRL	989,78	53,58	1.043,36	0,00	654,53	654,53	1.697,89
Art. 83 - I	31/12/2013	31/12/2013	BRL	989,78	53,06	1.042,84	0,00	643,43	643,43	1.686,27
Art. 83 - I	31/01/2014	31/01/2014	BRL	989,78	51,89	1.041,67	0,00	631,94	631,94	1.673,61
Art. 83 - I	28/02/2014	28/02/2014	BRL	989,78	51,33	1.041,11	0,00	621,88	621,88	1.662,99
Art. 83 - I	31/03/2014	31/03/2014	BRL	989,78	51,05	1.040,83	0,00	610,96	610,96	1.651,79
Art. 83 - I	30/04/2014	30/04/2014	BRL	989,78	50,58	1.040,36	0,00	600,28	600,28	1.640,64
Art. 83 - I	31/05/2014	31/05/2014	BRL	989,78	49,95	1.039,73	0,00	589,18	589,18	1.628,91
Art. 83 - I	30/06/2014	30/06/2014	BRL	989,78	49,47	1.039,25	0,00	578,51	578,51	1.617,76
Art. 83 - I	31/07/2014	31/07/2014	BRL	989,78	48,37	1.038,15	0,00	567,17	567,17	1.605,32
Art. 83 - I	31/08/2014	31/08/2014	BRL	989,78	47,75	1.037,53	0,00	556,11	556,11	1.593,64
Art. 83 - I	30/09/2014	30/09/2014	BRL	989,78	46,84	1.036,62	0,00	545,26	545,26	1.581,88
Art. 83 - I	31/10/2014	31/10/2014	BRL	989,78	45,77	1.035,55	0,00	533,99	533,99	1.569,54
Art. 83 - I	30/11/2014	30/11/2014	BRL	1.073,92	49,12	1.123,04	0,00	567,88	567,88	1.690,92
Art. 83 - I	31/12/2014	31/12/2014	BRL	1.073,92	47,93	1.121,85	0,00	555,68	555,68	1.677,53
Art. 83 - I	31/01/2015	31/01/2015	BRL	1.073,92	46,95	1.120,87	0,00	543,62	543,62	1.664,49
Art. 83 - I	28/02/2015	28/02/2015	BRL	1.073,92	46,76	1.120,68	0,00	533,07	533,07	1.653,75
Art. 83 - I	31/03/2015	31/03/2015	BRL	1.073,92	45,31	1.119,23	0,00	520,81	520,81	1.640,04
Art. 83 - I	30/04/2015	30/04/2015	BRL	1.073,92	44,11	1.118,03	0,00	509,07	509,07	1.627,10
Art. 83 - I	31/05/2015	31/05/2015	BRL	1.073,92	42,82	1.116,74	0,00	496,94	496,94	1.613,68
Art. 83 - I	30/06/2015	30/06/2015	BRL	1.073,92	40,80	1.114,72	0,00	484,90	484,90	1.599,62
Art. 83 - I	31/07/2015	31/07/2015	BRL	1.073,92	38,24	1.112,16	0,00	472,29	472,29	1.584,45
Art. 83 - I	31/08/2015	31/08/2015	BRL	1.073,92	36,17	1.110,09	0,00	459,94	459,94	1.570,03
Art. 83 - I	30/09/2015	30/09/2015	BRL	1.073,92	34,04	1.107,96	0,00	447,98	447,98	1.555,94
Art. 83 - I	31/10/2015	31/10/2015	BRL	1.073,92	32,06	1.105,98	0,00	435,75	435,75	1.541,73
Art. 83 - I	30/11/2015	30/11/2015	BRL	1.184,85	33,79	1.218,64	0,00	467,95	467,95	1.686,59
Art. 83 - I	31/12/2015	31/12/2015	BRL	1.184,85	31,05	1.215,90	0,00	454,34	454,34	1.670,24
Art. 83 - I	31/01/2016	31/01/2016	BRL	1.184,85	29,45	1.214,30	0,00	441,19	441,19	1.655,49
Art. 83 - I	29/02/2016	29/02/2016	BRL	1.184,85	28,29	1.213,14	0,00	429,04	429,04	1.642,18
Art. 83 - I	31/03/2016	31/03/2016	BRL	1.184,85	25,67	1.210,52	0,00	415,61	415,61	1.626,13
Art. 83 - I	30/04/2016	30/04/2016	BRL	1.184,85	24,09	1.208,94	0,00	402,98	402,98	1.611,92
Art. 83 - I	31/05/2016	31/05/2016	BRL	1.184,85	22,24	1.207,09	0,00	389,89	389,89	1.596,98
Art. 83 - I	30/06/2016	30/06/2016	BRL	1.184,85	19,78	1.204,63	0,00	377,04	377,04	1.581,67
Art. 83 - I	31/07/2016	31/07/2016	BRL	1.184,85	17,83	1.202,68	0,00	364,01	364,01	1.566,69
Art. 83 - I	31/08/2016	31/08/2016	BRL	1.184,85	14,78	1.199,63	0,00	350,69	350,69	1.550,32
Art. 83 - I	30/09/2016	30/09/2016	BRL	1.184,85	12,89	1.197,74	0,00	338,16	338,16	1.535,90
Art. 83 - I	31/10/2016	31/10/2016	BRL	1.184,85	10,97	1.195,82	0,00	325,26	325,26	1.521,08
Art. 83 - I	30/11/2016	30/11/2016	BRL	1.244,09	9,73	1.253,82	0,00	328,50	328,50	1.582,32
Art. 83 - I	31/12/2016	31/12/2016	BRL	1.244,09	7,42	1.251,51	0,00	314,96	314,96	1.566,47
Art. 83 - I	31/01/2017	31/01/2017	BRL	1.244,09	5,29	1.249,38	0,00	301,51	301,51	1.550,89
Art. 83 - I	28/02/2017	28/02/2017	BRL	1.244,09	4,92	1.249,01	0,00	289,77	289,77	1.538,78
Art. 83 - I	31/03/2017	31/03/2017	BRL	1.285,27	3,12	1.288,39	0,00	285,59	285,59	1.573,98
Art. 83 - I	30/04/2017	30/04/2017	BRL	1.285,27	3,12	1.288,39	0,00	272,70	272,70	1.561,09
Art. 83 - I	31/05/2017	31/05/2017	BRL	1.285,27	2,14	1.287,41	0,00	259,19	259,19	1.546,60
Art. 83 - I	30/06/2017	30/06/2017	BRL	1.285,27	1,45	1.286,72	0,00	246,19	246,19	1.532,91
Art. 83 - I	31/07/2017	31/07/2017	BRL	1.285,27	0,65	1.285,92	0,00	232,75	232,75	1.518,67
Art. 83 - I	31/08/2017	31/08/2017	BRL	1.285,27	0,00	1.285,27	0,00	219,35	219,35	1.504,62
Art. 84 - V	30/09/2017	30/09/2017	BRL	1.285,27	0,00	1.285,27	0,00	206,50	206,50	1.491,77
Art. 84 - V	31/10/2017	31/10/2017	BRL	1.285,27	0,00	1.285,27	0,00	193,21	193,21	1.478,48



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Art. 84 - V	INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS	30/11/2017	30/11/2017	BRL	1.323,83	0,00	1.323,83	0,00	185,77	185,77	1.509,60
Art. 84 - V	INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS	31/12/2017	31/12/2017	BRL	1.323,83	0,00	1.323,83	0,00	172,09	172,09	1.495,92
Art. 84 - V	INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS	31/01/2018	31/01/2018	BRL	1.323,83	0,00	1.323,83	0,00	158,41	158,41	1.482,24
Art. 84 - V	INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS	28/02/2018	28/02/2018	BRL	1.323,83	0,00	1.323,83	0,00	146,06	146,06	1.469,89
Art. 84 - V	INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS	31/03/2018	31/03/2018	BRL	1.323,83	0,00	1.323,83	0,00	132,38	132,38	1.456,21
Art. 84 - V	INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS	30/04/2018	30/04/2018	BRL	1.323,83	0,00	1.323,83	0,00	119,14	119,14	1.442,97
Art. 84 - V	INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS	31/05/2018	31/05/2018	BRL	1.323,83	0,00	1.323,83	0,00	105,46	105,46	1.429,29
Art. 84 - V	INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS	30/06/2018	30/06/2018	BRL	1.323,83	0,00	1.323,83	0,00	92,22	92,22	1.416,05
Art. 84 - V	INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS	31/07/2018	31/07/2018	BRL	1.323,83	0,00	1.323,83	0,00	78,54	78,54	1.402,37
Art. 84 - V	INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS	31/08/2018	31/08/2018	BRL	1.323,83	0,00	1.323,83	0,00	64,86	64,86	1.388,69
Art. 84 - V	DANOS MATERIAIS - PENSÃO VITALICIA	30/09/2018		BRL	313.802,22	0,00	313.802,22	0,00	0,00	0,00	313.802,22
Art. 83 - I	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	30/06/2017	30/06/2017	BRL	25.000,00	28,30	25.028,30	0,00	4.788,74	4.788,74	29.817,04
Art. 83 - I	INDENIZAÇÃO POR DANOS ESTÉTICOS	30/06/2017	30/06/2017	BRL	15.000,00	16,98	15.016,98	0,00	2.873,24	2.873,24	17.890,22
Total:					435.758,46	2.261,44	438.019,90	0,00	40.878,34	40.878,34	478.898,24

Art. 83 - I Honorários Advocáticos 15% 71.834,74

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 343,76

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I 219.811,04

Art. 84 - V 331.265,70

551.076,74



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
073	JULIANA DOS SANTOS PIMENTEL	083.229.819-02

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	6.411,16
		-			-			6.411,16

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	6.411,16	-	-
TOTAL CONCURSAL	6.411,16	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado para Administradora Judicial, em razão de crédito originado na Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001051-38.2016.5.09.0025 na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 10/02/2015 a 15/04/2016 (fl. 8);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 30/05/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA.;

Responsabilidade das empresas: subsidiária (fl. 388);

Resumo processual: a 1ª ré apresentou defesa e documentos às fls. 218/355 e, as demais às fls. 359/391. Em 13/07/2017, às fls. 387/389, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 6.600,00, para ser pago em 6 parcelas, iniciando-se em 14/08/2017. À fl. 391/396, o Autor comunicou o descumprimento do acordo a partir da 2ª parcela (14/09/2017), assim requereu a execução das Rés. Às fls. 406/449, a Ré Frigorífico Larissa comunicou o deferimento da recuperação judicial em 04/09/2017, e requereu a suspensão dos atos executórios. Às fls. 624/627, a Autora e as empresa 3P e Spósito apresentaram aos autos minuta de acordo no valor de R\$ 8.000,00 de forma parcelada a iniciar em 13/09/2018, o qual não foi homologado pelo juízo por falta de esclarecimentos acerca da anuência dos titulares dos imóveis dados em garantia. Às fls. 744/757, foi juntado aos autos a decisão de extensão da decretação de falência do Frigorífico Larissa para as empresas 3P e Sposito, e às fls. 777/779, a massa falida requereu a expedição de certidão de crédito nos termos da falência. À fl. 804, foi expedido o cálculo atualizado até 25/01/2019;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 6.411,16 conforme cálculo de fl. 804, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a segunda parcela do acordo com vencimento em 14/09/2017, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fl. 788 e certidão de habilitação de crédito de fl. 798:

- i) Custas processuais – União Federal;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 6.411,16 (seis mil, quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos)**, classificar nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

VINCULAR essa análise ao credor União Federal.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
075	JULIANO DA SILVA CONSOLARO	008.923.479-02

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	538,58
		-			-			538,58

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	538,58	-	-
TOTAL CONCURSAL	538,58	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão de e-mail enviado para Administradora Judicial, requerendo a habilitação de acordo firmado em 19/07/2019, na Reclamatória Trabalhista nº 0001985-66.2016.5.09.0325, a qual teve a continuidade de seus atos executórios redirecionados ao processo nº 0000568-44.2017.5.09.0325 – 02ª Vara do Trabalho de Umuarama / PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: Excluído;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 10/03/2012 até 23/06/2016 (fls. 8/9 e 641);

Ajuizamento da RT: 12/10/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda., Maria Aparecida Sposito, Paulo Sposito, Ademir Poletto, Maria Cristina Menon Sposito e Paulo Rogerio Sposito;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 641);

Resumo processual: após apresentação de defesa e documentos às fls. 262/457 pela 1ª ré e, às fls. 459/476 pelas demais reclamadas, as partes firmaram acordo, em 25/08/2017, no valor de R\$ 16.008,00 de forma parcelada, a começar em 14/09/2017, o qual restou descumprido a partir da 2ª parcela. Em 19/07/2018, as partes celebraram novo acordo (fls. 788/791), que também restou descumprido a partir da 3ª parcela, consoante petição do exequente de fl. 880. Às fls. 899/900, o juízo determinou a reunião da presente execução aos autos nº 0000568-44.2017.5.09.0325, na qual as partes pactuaram devido o montante de R\$ 19.000,00 (fl. 615) a ser pago por meio de entrega de bens nos termos da manifestação de fls. 612/628. À fl. 667, o Juízo extinguiu a execução, haja vista a ausência de denúncia de inadimplemento. As despesas processuais restaram executadas de forma reunida aos autos nº 0002146-42.2017.5.09.0325, ajuizada por Ivanete da Silva Batista;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 538,58 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$ 538,58 (decorrente da RT nº 0001583-87.2013-5.09.0325), atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Informa ainda as habilitações e classificações oriundas desta Reclamatória, de acordo com o cálculo de fls. 694/706 dos autos de nº 0002146-42.2017.5.09.0325 e as atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS
- ii) Despesas C.R.I – ENEIAS DOS SANTOS COELHO

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 538,58 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

VINCULAR essa análise aos credores INSS e ENEIAS DOS SANTOS COELHO.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
333	JULIANO DE OLIVEIRA	050.418.009-60

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	9.509,97
		-			-			9.509,97

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	9.509,97	-	-
TOTAL CONCURSAL	9.509,97	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de pedido de Habilitação de Crédito encaminhando e-mail para administradora Judicial apresentando certidão de habilitação expedida na Reclamatória Trabalhista nº 0002205-91.2016.5.09.0025, autuada perante a 1ª Vara do Trabalho de Umarama;
Apresentou pedido incidental de habilitação de crédito autuado sob nº 0002105-11.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto em razão da decretação de falência do Frigorífico Larissa Ltda.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial constata:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002105-11.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto em razão da decretação de falência do Frigorífico Larissa Ltda.;

Período de constituição do direito: 17/11/2015 a 27/09/2016 (fl. 3);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 02/12/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA;

Resumo processual: às fls. 113/199, a Ré apresentou sua contestação e documentos. Em 21/02/2018, às fls. 212/214, foi realizada a audiência de conciliação sendo pactuado o acordo no valor de R\$ 6.000,00, a ser pago em 6 parcelas de R\$ 1.000,00, iniciando-se em 21/03/2018, o qual restou integralmente descumprido (fls. 215/216). Às fls. 227/280, a Ré comunicou aos autos o deferimento do seu pedido de recuperação judicial, requerendo assim a expedição de certidão de crédito e a suspensão de todos os atos executórios. À fl. 281, foi determinada a intimação das partes para fins do 884, as quais permaneceram inertes (fl. 285). Às fls. 287 os cálculos foram atualizados até 30/06/2018, e às fls. 288/290, foram expedidas as certidões de crédito. Às fls. 292/308, os advogados da Ré renunciaram aos seus poderes;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 2.891,98 atualizado nos termos do inciso II do art. 9º da lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 9.509,97, que consiste em: i) R\$ 6.617,99 oriundo da RT 0002205-91.2016.5.09.0025, cálculo de fl. 287; e ii) 2.891,98 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações oriundas da atualização de fl. 287:

i) Custas processuais – União Federal.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 9.509,97 (nove mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos)**, classifica-o nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**;

VINCULAR essa análise ao credor União Federal.

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 9.091,97
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido **9.091,97**
(+) Juros 418,00
Valor Total do Crédito **9.509,97**

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
PRINCIPAL		30/06/2018	30/06/2018	BRL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	418,00	418,00	6.418,00
JUROS		30/06/2018		BRL	199,99	0,00	199,99	0,00	0,00	0,00	199,99
	0001583-87.2013-5.09.0325	25/01/2019		BRL	2.891,98	0,00	2.891,98	0,00	0,00	0,00	2.891,98
Total:					9.091,97	0,00	9.091,97	0,00	418,00	418,00	9.509,97



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
453	JULIO CESAR DE SOUZA	079.507.269-46

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	2.179,95
		-			-			2.179,95

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	2.179,95	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.179,95	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail enviado pelo Credor para a Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001790-45.2015.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 10/04/2014 a 07/09/015 (fl. 5);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 14/09/2015;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda.;

Resumo processual: às fls. 68/186, a Ré apresentou sua contestação. Em 31/03/2016, às fls. 187/188, foi realizada a audiência de conciliação, que restou infrutífera. Ultrapassada a fase de instrução processual com o depoimento de testemunha e produção de perícia técnica, em 23/06/2017, foi proferida sentença parcialmente procedente (fls. 256/265). O Autor interpôs recurso ordinário, o qual teve seu provimento negado, nos termos do acórdão de fls. 289/300. Inconformado o Autor interpôs, então, recurso de revista, que teve seu seguimento denegado às fls. 310/312, e o agravo de instrumento, que não foi conhecido. À fl. 342 certificou-se o trânsito em julgado em 29/06/2018. Às fls. 357/383, foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 31.10.18, o qual, restou homologado à fl. 412. Às fls. 415/417, a massa falida regularizou sua representação diante da decretação de falência. Às fls. 437/439, foram expedidas as certidões de créditos atualizadas até 30/06/2019, motivo pelo qual, a Massa Falida requereu a reexpedição das certidões atualizadas até nos termos da falência fls. 448/476. Em que pese expedido novo cálculo às fls. 479/480 não observou a atualização até 25/01/2019;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 2.179,95, conforme cálculo de fl. 479, atualizado nos termos do inciso II, do Art. 9º da Lei 11.101/2005;

Classifica nos termos do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fls. 479:

- i) custas processuais - União Federal
- ii) honorários contábeis - MIGUEL ANTONIO MINIELLO

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 2.179,95 (dois mil, cento e setenta nove reais e noventa e cinco centavos)**, e **classificar** nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

VINCULAR esta análise aos credores União Federal e Miguel Antonio Miniello.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
313	JULIO CESAR DOS SANTOS	011.124.469-23

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	2.488,59
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	17.805,33
		-			-			20.293,92

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	17.805,33
TOTAL EXTRACONCURSAL	17.805,33

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	2.488,59
TOTAL CONCURSAL	2.488,59

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão de e-mail encaminhado pelo credor para esta Administradora Judicial, de crédito relacionado às Reclamações Trabalhistas: 0001004-66.2018.5.09.0325 perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, sendo redirecionada a execução para os autos nº 0001171-83.2018.5.09.0325, da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR e posteriormente reunido a execução nº 0001185-67.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002887-18.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto;

Período de constituição do direito: 01/12/2008 a 16/06/2017 e 04/10/2017 a 19/02/2018 (fls. 6 e 15);

Ajuizamento da Reclamação Trabalhista: 17/10/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda, Transportadora 3P Ltda e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 460/462);

Resumo processual: Em 06/12/2018, às fls.460/462, em sede de audiência as partes firmaram acordo no valor de R\$ 17.600,00, sendo R\$ 12.320,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré Frigorífico Larissa e R\$ 5.280,00 a ser pago em 9 parcelas a iniciar em 22/07/2019. À fl. 465, o Autor comunicou o descumprimento do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando pela sua execução. Às fls. 476/478, determinou-se a concentração de atos processuais aos autos 0001171-83.2018.5.09.0325, por economia processual. Comunicado aos autos a decretação de falência da 1ª Ré e a extensão dos efeitos as demais Rés, às fls. 514/515, determinou-se a expedição de cálculo nos termos da 11.101/05, com status de certidão de habilitação de crédito, estabelecendo que a continuidade de atos contra a 2ª e 3ª Rés ainda permaneceriam nos autos 0001171-



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



83.2018.5.09.0325. Às fls. 516/517, foi expedido o cálculo com status de certidão de habilitação de crédito. À fl. 523, os autos foram arquivados.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 2.488,59**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 20.293,92**, que consiste em: *i) R\$ 12.525,33, conforme cálculo de fl. 516 atualizado nos termos do inciso ii, do art. 9º da Lei 11.101/05, ii) R\$ 5.280,00, conforme acordo de fls. 460/462 descumprido em 22/07/2019; iii) R\$ 2.488,59 atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005.*

Informa que não foi considerada a cláusula penal do acordo descumprido na RT 0001004-66.2018.5.09.0325, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 22/07/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Anota que apesar de ocorrer a concentração de atos em face da 2ª e 3ª Rés nos autos 0001171-83.2018.5.09.0325 e posteriormente aos autos nº 0001185-67.2018.5.09.0325, habilita os créditos oriundos da reclamação trabalhista 0001004-66.2018.5.09.0325, na presente análise de crédito;

Classifica R\$ 2.488,59 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05; e **R\$ 17.805,33** conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo firmado na RT 0001004-66.2018.5.09.0325, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multa prevista no artigo 477 da CLT, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por cesta básica e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 20.293,92 (vinte mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 2.488,59 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05; e

CLASSIFICAR R\$ 17.805,33 (dezessete mil, oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
454	JUSCELINO FERREIRA	191.621.858-02

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	7.084,05
		-			-			7.084,05

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	7.084,05	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.084,05	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de crédito em virtude de intimação nos autos de Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 1000922-33.2017.5.02.0362, da 2ª Vara do Trabalho de Mauá/SP.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 04/12/2003 a 17/05/2017 (fl. 2);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 20/06/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA;

Resumo processual: em 16/08/2017, às fls. 36/39, foi realizada a audiência de conciliação sendo pactuado o acordo no valor de 9.960,00, a ser pago em 8 parcelas de R\$ 1.245,00, iniciando-se em 01/09/2017. Às fls. 42/43, a Ré comunicou aos autos o deferimento do seu pedido de recuperação judicial, assim requereu a suspensão de qualquer ato executório. Às fls. 48/49, o Autor comunicou o descumprimento do acordo a partir da 4ª parcela com vencimento para 01/12/2017. Às fls. 74/89, o patrono da Ré comunicou aos autos a decretação de falência da Ré e a consequente necessidade de substituição de representação. Às fls. 105/141, a Massa falida apresentou seus documentos de representação, e requereu a expedição de certidão com o valor atualizado até a data da convalidação da falência, em 25/01/2019. Às fls. 143/147, foi expedida a certidão de crédito e cálculo atualizado até 25/01/2019, tendo a massa falida manifestado sua ciência à fl. 148;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 7.084,05, conforme cálculo de fls. 147, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a quarta parcela do acordo com vencimento em 01/12/2017, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 7.084,05 (sete mil, oitenta e quatro reais e cinco centavos) e**, classificar nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
559	KELLY SILVA DOS SANTOS	084.267.949-98

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
	-			-		Art. 83 - I	BRL	1.001,37
	-			-				1.001,37

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	1.001,37	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.001,37	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para Administradora Judicial, em razão da Reclamatória(s) Trabalhista(s) nº 0000977-54.2016.5.09.0325, autuada perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 01/11/2011 a 20/04/2016 (fl. 8);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 16/05/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: nenhuma (fl.446);

Resumo processual: após apresentação de defesa e documentos às fls. 176/194 pela Transportadora 3p LTDA – EPP e Sposito & Menon Ltda. e, às fls. 175/412 pelo Frigorífico Larissa LTDA., as partes firmaram acordo, em 26/01/2017, às fls. 446/448, no valor de R\$. 12.005,00, a ser pago em 7 parcelas de R\$ 1.715,00, sendo a primeira no dia 10-02-2017. À fl. 453, foi certificada a inércia do Autor em denunciar eventual descumprimento de acordo. À fl. 454 os autos foram arquivados;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.001,37, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 1.001,37 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

Anota que diante da inércia do Autor em relação a denúncia de descumprimento do acordo firmado na RT 0000977-54.2016.5.09.0325, a administradora judicial deixa de habilitar o crédito.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 1.001,37 (um mil e um reais e trinta e sete centavos)**, classificando-o nos termos do artigo 83, I da lei 11.101;

VINCULAR essa análise ao credor Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
385	KENIA MARA DE SOUZA	230.688.628-84

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
	-	-		-	-	Art. 83 - I	BRL	775,03
	-	-		-	-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	13.024,89
	-	-		-	-			13.799,92

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	13.024,89
TOTAL EXTRACONCURSAL	13.024,89

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	775,03
TOTAL CONCURSAL	775,03

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado para esta Administradora Judicial, em face de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 1000791-21.2018.5.02.0363, na 3ª Vara do Trabalho de Mauá/SP.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;
Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: 29/09/2014 a 21/02/2018 (fl. 3);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 13/08/2018;
Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda;

Resumo processual: em 19/08/2018, às fls. 24/25, foi realizada a audiência de conciliação, restando prejudicada em razão da ausência da Ré que mesmo citada deixou de comparecer. Em 07/02/2019, às fls. 26/38, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor. Às fls. 55/60, a Autora apresentou os cálculos de liquidação, que forma homologados às fls. 62/63. À fl. 67 a Autora requereu a expedição de certidão de habilitação de crédito. À fl. 69 foi expedido o cálculo geral atualizado até 01/12/2019, e à fl. 70/71 a certidão de crédito, sendo os autos arquivados às fls. 73;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 13.799,92, sendo: i) R\$ 12.545,37 de crédito principal; e, ii) R\$ 1.254,54 de honorários advocatícios, conforme cálculo de fl. 55/60, atualizado nos termos do inciso II, do Art. 9º da Lei 11.101/2005;

Classifica R\$ 775,03 nos termos do artigo 83, I e R\$ 13.024,89 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da Lei 11.101/2005;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas da atualização de fl. 69:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- i) custas processuais - União Federal.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 13.799,92 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 775,03 (setecentos e setenta e cinco reais e três centavos), nos termos do **artigo 83, I e;**

CLASSIFICAR R\$ 13.024,89 (treze mil, vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I**, ambos da Lei 11.101/2005;

VINCULAR esta análise aos credores: **INSS e União Federal.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
076	KEYZA PRISCILA ROCHINSKI DE SOUZA	088.903.099-54

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
-	-	-	-	-	-	Art. 83 - I	BRL	9.983,99
-	-	-	-	-	-			9.983,99

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	9.983,99	-	-
TOTAL CONCURSAL	9.983,99	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito de e-mail encaminhado em 24/09/2020 pela credora para esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001011-22.2017.5.09.0025 na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 26/06/2015 a 03/05/2017 (fl. 8);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 12/06/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3 P LTDA. e Sposito & Menon LTDA.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 338);

Resumo processual: a 1ª ré apresentou defesa e documentos às fls. 186/326, tendo decorrido o prazo para as demais. Em 30/01/2018, em sede de audiência de instrução, às fls. 338/339, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 13.000,00, para ser pago em 10 parcelas, iniciando-se em 28/02/2018, o qual restou integralmente descumprido (fls. 341/342). Às fls. 370/423, a 1ª Ré comunicou o deferimento da recuperação judicial em 04/09/2017. Às fls. 429/450, em 23/07/2018, as Rés 3P e Spósito apresentaram novo acordo com a Autora no valor de R\$ 15.000,00, de forma parcelada. À fl. 453, o acordo foi homologado e determinada a anotação de penhora sobre o imóvel, o que foi cumprido à fl. 456. À fl. 478, a Autora informou que as Executadas 3P e Spósito pagaram somente a primeira parcela do acordo, descumprindo as demais a partir de 13/11/2018, pedindo assim que o imóvel ofertado em garantia fosse a leilão. Iniciado os atos de hasta pública do imóvel, às fls. 541/555, foi certificada a extensão de falência do Frigorífico Larissa para as empresas 3P e Spósito, sendo determinada à fl. 556 a liberação da penhora e a expedição de certidão de crédito. À fl. 618 foi expedido o cálculo atualizado até 25/01/2019, e à fl. 619, foi expedida a certidão de crédito;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 9.983,99, conforme cálculo de fl. 618, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a segunda parcela do acordo com vencimento em 13/11/2018, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 9.983,99 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**, classificar nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
455	KLEBERSON ANDREW BARBOSA DA SILVA	072.333.589-31

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	6.251,53
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	33.271,77
		-			-			39.523,30

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	33.271,77
TOTAL EXTRACONCURSAL	33.271,77

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	6.251,53
TOTAL CONCURSAL	6.251,53

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para Administradora Judicial, em razão de certidão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000939-98.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/04/2010 a 18/04/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 28/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fls. 449/452);

Resumo processual: às fls. 247/408, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e comunicou o processamento da sua recuperação judicial, e às fls. 409/441, as Rés 3P e Sposito apresentara sua contestação. Em 14/10/2019, às fls. 449/452, em sede de audiência de instrução o Autor e as Rés 3P e Sposito firmaram acordo para suas exclusões, no valor de R\$ 20.000,00, em 20 parcelas de R\$1.000,00, iniciando-se o pagamento em 20/02/2020, prosseguindo os autos em face do Frigorífico Larissa. Concluída a fase de instrução, foi proferida a sentença às fls. 460/468, julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor, sendo certificado o trânsito em julgado à fl. 469, e apresentado os cálculos periciais às fls. 497/582, os quais foram homologados à fl. 583, determinando-se a intimação das partes para fins do art. 879, §2º e §3º da CLT. À fl. 593, o Autor comunicou o descumprimento do acordo de fls. 449/452, pleiteando assim sua execução. À fl. 597 foi certificado aos autos a convalidação em falência da recuperação judicial do FRIGORIFICO LARISSA, sendo determinada a atualização do cálculo e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. Diante a inércia das partes às fls.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



689/695, foram expedidas as certidões de habilitações de créditos, atualizadas até 30/06/2020. Às fls. 715/732, foi certificado a extensão dos efeitos da falência para as Rés 3P e Sposito. Às fls. 758/759, a massa falida pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da lei 11.101/05. À fl. 768, foi expedida nova certidão de habilitação de crédito e às fls. 773/812, novo cálculo pericial atualizado até 25/01/2019, e às fls. 814/823, foram expedidas as certidões de habilitações de créditos.

Crédito da extensão da falência: deixa de habilitar o valor de R\$ 20.000,00 em razão do acordo firmado somente pelas Rés 3P e Sposito, às fls. 449/452, descumprido em 20/02/2020;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 447,29, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 39.523,30**, que consiste em: *i) R\$ 37.147,00¹, a título de principal, honorários advocatícios sucumbenciais reclamada e FGTS; ii) R\$ 1.929,01 de honorários advocatícios sucumbenciais reclamante², ambos nos termos do cálculo de fl. 773/812; iii) R\$ 447,29 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

CLASSIFICA R\$ 6.251,53 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 33.271,77 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/05 da lei 11.101/2005;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 773/812:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS
- ii) Custas judiciais, União Federal
- iii) Honorários contábeis, Miguel Antonio Miniello

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 39.523,30 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte três reais e trinta centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 6.251,53 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), nos termos do **artigo 83, I;**

CLASSIFICAR R\$ 33.271,77 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da lei 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Miguel Antonio Miniello.**

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.

² Sentença proferida em 26/11/2019, fl. 466.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 35.320,91
 (+) Correção: 926,05
Valor Corrigido: 36.246,96
 (+) Juros: 1.471,50
Valor Total do Crédito: 37.718,46

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até	IPCA-E após	0,50%		1,00%		Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	25/03/2015	10/01/2003	11/01/2003				
						Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC			
Art. 84 - V	Salário de maço/2018	30/03/2018	28/09/2018	BRL	2.600,00	0,00	83,58	2.683,58	0,00	106,44	106,44	2.790,02	
Art. 84 - V	Saldo de salário	18/04/2018	28/09/2018	BRL	1.560,00	0,00	48,07	1.608,07	0,00	63,78	63,78	1.671,85	
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ saldo de sa	18/04/2018	28/09/2018	BRL	780,00	0,00	24,03	804,03	0,00	31,89	31,89	835,92	
Art. 84 - V	Aviso Prévio	18/04/2018	28/09/2018	BRL	2.879,99	0,00	88,75	2.968,74	0,00	117,76	117,76	3.086,50	
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/Aviso Prévi	18/04/2018	28/09/2018	BRL	1.440,00	0,00	44,37	1.484,37	0,00	58,88	58,88	1.543,25	
Art. 84 - V	Férias + 1/3	18/04/2018	28/09/2018	BRL	3.466,67	0,00	106,83	3.573,50	0,00	141,74	141,74	3.715,24	
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/Férias+1/3	18/04/2018	28/09/2018	BRL	1.733,34	0,00	53,41	1.786,75	0,00	70,87	70,87	1.857,62	
Art. 84 - V	13º salário	18/04/2018	28/09/2018	BRL	364,29	0,00	11,22	375,51	0,00	14,89	14,89	390,40	
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ 13º	18/04/2018	28/09/2018	BRL	182,14	0,00	5,61	187,75	0,00	7,44	7,44	195,19	
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	18/04/2018	28/09/2018	BRL	2.600,00	0,00	80,12	2.680,12	0,00	106,31	106,31	2.786,43	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/09/2013	28/09/2018	BRL	2,61	0,03	0,59	3,23	0,00	0,12	0,12	3,35	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/10/2013	28/09/2018	BRL	5,71	0,06	1,29	7,06	0,00	0,28	0,28	7,34	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/11/2013	28/09/2018	BRL	93,87	1,04	21,32	116,23	0,00	4,61	4,61	120,84	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/12/2013	28/09/2018	BRL	243,23	2,59	55,23	301,05	0,00	11,94	11,94	312,99	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/01/2014	28/09/2018	BRL	273,98	2,60	62,14	338,72	0,00	13,43	13,43	352,15	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	28/02/2014	28/09/2018	BRL	58,65	0,52	13,29	72,46	0,00	2,87	2,87	75,33	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/03/2014	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/04/2014	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/05/2014	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/06/2014	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/07/2014	28/09/2018	BRL	32,48	0,19	7,34	40,01	0,00	1,58	1,58	41,59	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/08/2014	28/09/2018	BRL	43,59	0,24	9,84	53,67	0,00	2,12	2,12	55,79	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/09/2014	28/09/2018	BRL	122,88	0,56	27,73	151,17	0,00	5,99	5,99	157,16	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/10/2014	28/09/2018	BRL	-45,68	-0,16	-10,30	-56,14	0,00	-2,22	-2,22	-58,36	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/11/2014	28/09/2018	BRL	36,75	0,17	8,28	45,14	0,00	1,79	1,79	46,93	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/12/2014	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/01/2015	28/09/2018	BRL	123,80	0,14	27,84	151,78	0,00	6,02	6,02	157,80	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	28/02/2015	28/09/2018	BRL	72,34	0,07	16,27	88,68	0,00	3,51	3,51	92,19	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/03/2015	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/04/2015	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/05/2015	28/09/2018	BRL	203,40	0,00	41,01	244,41	0,00	9,69	9,69	254,10	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/06/2015	28/09/2018	BRL	36,34	0,00	6,89	43,23	0,00	1,71	1,71	44,94	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/07/2015	28/09/2018	BRL	183,71	0,00	33,59	217,30	0,00	8,61	8,61	225,91	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/08/2015	28/09/2018	BRL	34,09	0,00	6,06	40,15	0,00	1,59	1,59	41,74	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/09/2015	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/10/2015	28/09/2018	BRL	82,91	0,00	13,72	96,63	0,00	3,83	3,83	100,46	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/11/2015	28/09/2018	BRL	51,52	0,00	8,02	59,54	0,00	2,36	2,36	61,90	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/12/2015	28/09/2018	BRL	177,98	0,00	25,31	203,29	0,00	8,06	8,06	211,35	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/01/2016	28/09/2018	BRL	37,81	0,00	4,98	42,79	0,00	1,69	1,69	44,48	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	29/02/2016	28/09/2018	BRL	93,15	0,00	10,80	103,95	0,00	4,12	4,12	108,07	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/03/2016	28/09/2018	BRL	52,88	0,00	5,88	58,76	0,00	2,33	2,33	61,09	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/04/2016	28/09/2018	BRL	-178,14	0,00	-18,80	-196,94	0,00	-7,81	-7,81	-204,75	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/05/2016	28/09/2018	BRL	-242,44	0,00	-23,30	-265,74	0,00	-10,54	-10,54	-276,28	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/06/2016	28/09/2018	BRL	-155,87	0,00	-14,30	-170,17	0,00	-6,75	-6,75	-176,92	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/07/2016	28/09/2018	BRL	-69,63	0,00	-5,98	-75,61	0,00	-2,99	-2,99	-78,60	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/08/2016	28/09/2018	BRL	-118,30	0,00	-9,58	-127,88	0,00	-5,07	-5,07	-132,95	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/09/2016	28/09/2018	BRL	-70,57	0,00	-5,54	-76,11	0,00	-3,01	-3,01	-79,12	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/10/2016	28/09/2018	BRL	-114,32	0,00	-8,74	-123,06	0,00	-4,88	-4,88	-127,94	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/11/2016	28/09/2018	BRL	-27,44	0,00	-2,02	-29,46	0,00	-1,16	-1,16	-30,62	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/12/2016	28/09/2018	BRL	-38,74	0,00	-2,77	-41,51	0,00	-1,64	-1,64	-43,15	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/01/2017	28/09/2018	BRL	188,19	0,00	12,86	201,05	0,00	7,97	7,97	209,02	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	28/02/2017	28/09/2018	BRL	9,88	0,00	0,61	10,49	0,00	0,41	0,41	10,90	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/03/2017	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/04/2017	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/05/2017	28/09/2018	BRL	-25,56	0,00	-1,43	-26,99	0,00	-1,07	-1,07	-28,06	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	30/06/2017	28/09/2018	BRL	156,82	0,00	8,56	165,38	0,00	6,56	6,56	171,94	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/07/2017	28/09/2018	BRL	-21,62	0,00	-1,22	-22,84	0,00	-0,90	-0,90	-23,74	
Art. 83 - I	Horas Extras até a 2ª diária	31/08/2017	28/09/2018	BRL	249,60	0,00	13,18	262,78	0,00	10,42	10,42	273,20	
Art. 84 - V	Horas Extras até a 2ª diária	30/09/2017	28/09/2018	BRL	311,65	0,00	16,10	327,75	0,00	13,00	13,00	340,75	
Art. 84 - V	Horas Extras até a 2ª diária	31/10/2017	28/09/2018	BRL	249,60	0,00	12,00	261,60	0,00	10,37	10,37	271,97	
Art. 84 - V	Horas Extras até a 2ª diária	30/11/2017	28/09/2018	BRL	251,20	0,00	11,24	262,44	0,00	10,41	10,41	272,85	
Art. 84 - V	Horas Extras até a 2ª diária	31/12/2017	28/09/2018	BRL	311,65	0,00	12,81	324,46	0,00	12,87	12,87	337,33	
Art. 84 - V	Horas Extras até a 2ª diária	31/01/2018	28/09/2018	BRL	249,60	0,00	9,25	258,85	0,00	10,26	10,26	269,11	
Art. 84 - V	Horas Extras até a 2ª diária	28/02/2018	28/09/2018	BRL	249,60	0,00	8,27	257,87	0,00	10,22	10,22	268,09	
Art. 84 - V	Horas Extras até a 2ª diária	31/03/2018	28/09/2018	BRL	311,65	0,00	10,00	321,65	0,00	12,75	12,75	334,40	
Art. 84 - V	Horas Extras até a 2ª diária	18/04/2018	28/09/2018	BRL	124,09	0,00	3,82	127,91	0,00	5,07	5,07	132,98	
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/09/2013	28/09/2018	BRL	0,64	0,00	0,14	0,78	0,00	0,03	0,03	0,81	
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/10/2013	28/09/2018	BRL	0,77	0,00	0,17	0,94	0,00	0,03	0,03	0,97	
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/11/2013	28/09/2018	BRL	23,46	0,26	5,33	29,05	0,00	1,15	1,15	30,20	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-USJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMYP

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/12/2013	28/09/2018	BRL	58,38	0,62	13,25	72,25	0,00	2,86	2,86	75,11
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/01/2014	28/09/2018	BRL	52,69	0,50	11,95	65,14	0,00	2,58	2,58	67,72
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	28/02/2014	28/09/2018	BRL	9,78	0,08	2,21	12,07	0,00	0,47	0,47	12,54
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/03/2014	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/04/2014	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/05/2014	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/06/2014	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/07/2014	28/09/2018	BRL	4,81	0,02	1,08	5,91	0,00	0,23	0,23	6,14
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/08/2014	28/09/2018	BRL	8,38	0,04	1,89	10,31	0,00	0,40	0,40	10,71
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/09/2014	28/09/2018	BRL	18,90	0,08	4,26	23,24	0,00	0,92	0,92	24,16
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/10/2014	28/09/2018	BRL	-8,19	-0,02	-1,84	-10,05	0,00	-0,39	-0,39	-10,44
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/11/2014	28/09/2018	BRL	9,19	0,02	2,06	11,27	0,00	0,44	0,44	11,71
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/12/2014	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/01/2015	28/09/2018	BRL	23,81	0,02	5,35	29,18	0,00	1,15	1,15	30,33
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	28/02/2015	28/09/2018	BRL	12,06	0,01	2,71	14,78	0,00	0,58	0,58	15,36
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/03/2015	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/04/2015	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/05/2015	28/09/2018	BRL	48,82	0,00	9,84	58,66	0,00	2,32	2,32	60,98
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/06/2015	28/09/2018	BRL	5,59	0,00	1,06	6,65	0,00	0,26	0,26	6,91
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/07/2015	28/09/2018	BRL	27,22	0,00	4,97	32,19	0,00	1,27	1,27	33,46
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/08/2015	28/09/2018	BRL	6,56	0,00	1,16	7,72	0,00	0,30	0,30	8,02
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/09/2015	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/10/2015	28/09/2018	BRL	15,94	0,00	2,63	18,57	0,00	0,73	0,73	19,30
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/11/2015	28/09/2018	BRL	12,88	0,00	2,00	14,88	0,00	0,59	0,59	15,47
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/12/2015	28/09/2018	BRL	34,23	0,00	4,86	39,09	0,00	1,55	1,55	40,64
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/01/2016	28/09/2018	BRL	8,50	0,00	1,12	9,62	0,00	0,38	0,38	10,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	29/02/2016	28/09/2018	BRL	14,90	0,00	1,72	16,62	0,00	0,65	0,65	17,27
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/03/2016	28/09/2018	BRL	7,83	0,00	0,87	8,70	0,00	0,34	0,34	9,04
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/04/2016	28/09/2018	BRL	-35,62	0,00	-3,76	-39,38	0,00	-1,56	-1,56	-40,94
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/05/2016	28/09/2018	BRL	-52,05	0,00	-5,00	-57,05	0,00	-2,26	-2,26	-59,31
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/06/2016	28/09/2018	BRL	-23,98	0,00	-2,20	-26,18	0,00	-1,03	-1,03	-27,21
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/07/2016	28/09/2018	BRL	-18,34	0,00	-1,57	-19,91	0,00	-0,78	-0,78	-20,69
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/08/2016	28/09/2018	BRL	-21,32	0,00	-1,72	-23,04	0,00	-0,91	-0,91	-23,95
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/09/2016	28/09/2018	BRL	-14,12	0,00	-1,10	-15,22	0,00	-0,60	-0,60	-15,82
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/10/2016	28/09/2018	BRL	-33,56	0,00	-2,56	-36,12	0,00	-1,43	-1,43	-37,55
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/11/2016	28/09/2018	BRL	-34,78	0,00	-2,56	-37,34	0,00	-1,48	-1,48	-38,82
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/12/2016	28/09/2018	BRL	-14,18	0,00	-1,07	-15,19	0,00	-0,60	-0,60	-15,79
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/01/2017	28/09/2018	BRL	37,17	0,00	2,54	39,71	0,00	1,57	1,57	41,28
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	28/02/2017	28/09/2018	BRL	4,66	0,00	0,29	4,95	0,00	0,19	0,19	5,14
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/03/2017	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/04/2017	28/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/05/2017	28/09/2018	BRL	-12,10	0,00	-0,68	-12,78	0,00	-0,50	-0,50	-13,28
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/06/2017	28/09/2018	BRL	24,13	0,00	1,31	25,44	0,00	1,00	1,00	26,44
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/07/2017	28/09/2018	BRL	-9,55	0,00	-0,53	-10,08	0,00	-0,39	-0,39	-10,47
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/08/2017	28/09/2018	BRL	36,98	0,00	1,95	38,93	0,00	1,54	1,54	40,47
Art. 84 - V	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/09/2017	28/09/2018	BRL	62,33	0,00	3,22	65,55	0,00	2,60	2,60	68,15
Art. 84 - V	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/10/2017	28/09/2018	BRL	59,90	0,00	2,88	62,78	0,00	2,49	2,49	65,27
Art. 84 - V	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	30/11/2017	28/09/2018	BRL	62,80	0,00	2,81	65,61	0,00	2,60	2,60	68,21
Art. 84 - V	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/12/2017	28/09/2018	BRL	74,80	0,00	3,07	77,87	0,00	3,08	3,08	80,95
Art. 84 - V	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/01/2018	28/09/2018	BRL	48,00	0,00	1,77	49,77	0,00	1,97	1,97	51,74
Art. 84 - V	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	28/02/2018	28/09/2018	BRL	41,60	0,00	1,37	42,97	0,00	1,70	1,70	44,67
Art. 84 - V	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	31/03/2018	28/09/2018	BRL	46,17	0,00	1,48	47,65	0,00	1,89	1,89	49,54
Art. 84 - V	RSR s/ H. E. até a 2ª diária	18/04/2018	28/09/2018	BRL	24,82	0,00	0,76	25,58	0,00	1,01	1,01	26,59
Art. 83 - I	13º s/ H. E. até a 2ª diária e RSR	20/12/2013	28/09/2018	BRL	56,25	0,60	12,77	69,62	0,00	2,76	2,76	72,38
Art. 83 - I	13º s/ H. E. até a 2ª diária e RSR	20/12/2014	28/09/2018	BRL	83,66	0,20	18,84	102,70	0,00	4,07	4,07	106,77
Art. 83 - I	13º s/ H. E. até a 2ª diária e RSR	20/12/2015	28/09/2018	BRL	134,72	0,00	19,80	154,52	0,00	6,12	6,12	160,64
Art. 83 - I	13º s/ H. E. até a 2ª diária e RSR	20/12/2016	28/09/2018	BRL	409,25	0,00	29,63	438,88	0,00	17,40	17,40	456,28
Art. 84 - V	13º s/ H. E. até a 2ª diária e RSR	20/12/2017	28/09/2018	BRL	471,46	0,00	19,99	491,45	0,00	19,49	19,49	510,94
Art. 84 - V	13º s/ H. E. até a 2ª diária e RSR	18/04/2018	28/09/2018	BRL	97,03	0,00	2,99	100,02	0,00	3,96	3,96	103,98
Art. 84 - V	Aviso Prévio s/ H. E. até a 2ª diária	18/04/2018	28/09/2018	BRL	788,76	0,00	24,30	813,06	0,00	32,25	32,25	845,31
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. até a 2ª diária e I	25/03/2014	28/09/2018	BRL	103,08	0,90	23,36	127,34	0,00	5,05	5,05	132,39
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. até a 2ª diária e I	30/12/2014	28/09/2018	BRL	141,98	0,29	31,96	174,23	0,00	6,91	6,91	181,14
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. até a 2ª diária e I	30/04/2015	28/09/2018	BRL	89,95	0,00	18,78	108,73	0,00	4,31	4,31	113,04
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. até a 2ª diária e I	30/11/2016	28/09/2018	BRL	492,44	0,00	36,30	528,74	0,00	20,97	20,97	549,71
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. até a 2ª diária e I	11/01/2017	28/09/2018	BRL	523,36	0,00	36,90	560,26	0,00	22,22	22,22	582,48
Art. 84 - V	Férias+1/3 s/ H. E. até a 2ª diária e I	18/04/2018	28/09/2018	BRL	625,35	0,00	19,27	644,62	0,00	25,56	25,56	670,18
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	30/09/2013	28/09/2018	BRL	28,43	0,34	6,46	35,23	0,00	1,39	1,39	36,62
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	30/11/2013	28/09/2018	BRL	36,20	0,40	8,22	44,82	0,00	1,77	1,77	46,59
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	31/12/2013	28/09/2018	BRL	113,64	1,21	25,80	140,65	0,00	5,57	5,57	146,22
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	31/01/2014	28/09/2018	BRL	136,39	1,29	30,93	168,61	0,00	6,68	6,68	175,29
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	31/08/2014	28/09/2018	BRL	2,27	0,01	0,51	2,79	0,00	0,11	0,11	2,90
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	30/09/2014	28/09/2018	BRL	24,78	0,11	5,59	30,48	0,00	1,20	1,20	31,68
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	31/10/2014	28/09/2018	BRL	10,94	0,03	2,46	13,43	0,00	0,53	0,53	13,96
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	31/01/2015	28/09/2018	BRL	65,23	0,07	14,67	79,97	0,00	3,17	3,17	83,14
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	28/02/2015	28/09/2018	BRL	48,20	0,04	10,83	59,07	0,00	2,34	2,34	61,41
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	31/05/2015	28/09/2018	BRL	16,83	0,00	3,39	20,22	0,00	0,80	0,80	21,02
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	31/07/2015	28/09/2018	BRL	23,33	0,00	4,26	27,59	0,00	1,09	1,09	28,68
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	31/08/2015	28/09/2018	BRL	21,93	0,00	3,89	25,82	0,00	1,02	1,02	26,84
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	31/12/2015	28/09/2018	BRL	6,08	0,00	0,86	6,94	0,00	0,27	0,27	7,21
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	30/04/2016	28/09/2018	BRL	22,96	0,00	2,42	25,38	0,00	1,00	1,00	26,38
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	31/05/2016	28/09/2018	BRL	121,38	0,00	11,67	133,05	0,00	5,27	5,27	138,32

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	30/06/2016	28/09/2018	BRL	46,67	0,00	4,28	50,95	0,00	2,02	2,02	52,97
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	31/07/2016	28/09/2018	BRL	117,05	0,00	10,05	127,10	0,00	5,04	5,04	132,14
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	31/08/2016	28/09/2018	BRL	15,05	0,00	1,21	16,26	0,00	0,64	0,64	16,90
Art. 83 - I	Horas Extras após a 2ª diária	30/09/2016	28/09/2018	BRL	4,14	0,00	0,32	4,46	0,00	0,17	0,17	4,63
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	30/09/2013	28/09/2018	BRL	7,11	0,08	1,61	8,80	0,00	0,34	0,34	9,14
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	30/11/2013	28/09/2018	BRL	9,05	0,10	2,05	11,20	0,00	0,44	0,44	11,64
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	31/12/2013	28/09/2018	BRL	27,27	0,29	6,19	33,75	0,00	1,33	1,33	35,08
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	31/01/2014	28/09/2018	BRL	26,23	0,24	5,94	32,41	0,00	1,28	1,28	33,69
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	31/08/2014	28/09/2018	BRL	0,44	0,00	0,09	0,53	0,00	0,02	0,02	0,55
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	30/09/2014	28/09/2018	BRL	3,81	0,01	0,85	4,67	0,00	0,18	0,18	4,85
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	31/10/2014	28/09/2018	BRL	1,62	0,00	0,36	1,98	0,00	0,07	0,07	2,05
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	31/01/2015	28/09/2018	BRL	12,54	0,01	2,82	15,37	0,00	0,60	0,60	15,97
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	28/02/2015	28/09/2018	BRL	8,03	0,00	1,80	9,83	0,00	0,38	0,38	10,21
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	31/05/2015	28/09/2018	BRL	4,04	0,00	0,81	4,85	0,00	0,19	0,19	5,04
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	31/07/2015	28/09/2018	BRL	3,46	0,00	0,63	4,09	0,00	0,16	0,16	4,25
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	31/08/2015	28/09/2018	BRL	4,22	0,00	0,75	4,97	0,00	0,19	0,19	5,16
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	31/12/2015	28/09/2018	BRL	1,17	0,00	0,16	1,33	0,00	0,05	0,05	1,38
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	30/04/2016	28/09/2018	BRL	4,59	0,00	0,48	5,07	0,00	0,20	0,20	5,27
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	31/05/2016	28/09/2018	BRL	23,34	0,00	2,24	25,58	0,00	1,01	1,01	26,59
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	30/06/2016	28/09/2018	BRL	1,18	0,00	0,10	1,28	0,00	0,05	0,05	1,33
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	31/07/2016	28/09/2018	BRL	22,51	0,00	1,93	24,44	0,00	0,96	0,96	25,40
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	31/08/2016	28/09/2018	BRL	2,23	0,00	0,18	2,41	0,00	0,09	0,09	2,50
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. após a 2ª diária	30/09/2016	28/09/2018	BRL	0,83	0,00	0,06	0,89	0,00	0,03	0,03	0,92
Art. 83 - I	13º s/ H. E. após a 2ª diária e RSR	20/12/2013	28/09/2018	BRL	25,71	0,27	5,83	31,81	0,00	1,26	1,26	33,07
Art. 83 - I	13º s/ H. E. após a 2ª diária e RSR	20/12/2014	28/09/2018	BRL	20,97	0,05	4,72	25,74	0,00	1,02	1,02	26,76
Art. 83 - I	13º s/ H. E. após a 2ª diária e RSR	20/12/2015	28/09/2018	BRL	20,42	0,00	3,00	23,42	0,00	0,92	0,92	24,34
Art. 83 - I	13º s/ H. E. após a 2ª diária e RSR	20/12/2016	28/09/2018	BRL	32,45	0,00	2,34	34,79	0,00	1,38	1,38	36,17
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. após a 2ª diária e RSR	25/03/2014	28/09/2018	BRL	41,50	0,36	9,40	51,26	0,00	2,03	2,03	53,29
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. após a 2ª diária e RSR	30/12/2014	28/09/2018	BRL	44,36	0,09	9,98	54,43	0,00	2,15	2,15	56,58
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. após a 2ª diária e RSR	30/04/2015	28/09/2018	BRL	21,67	0,00	4,52	26,19	0,00	1,03	1,03	27,22
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. após a 2ª diária e RSR	30/11/2016	28/09/2018	BRL	40,70	0,00	3,00	43,70	0,00	1,73	1,73	45,43
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. após a 2ª diária e RSR	11/01/2017	28/09/2018	BRL	44,39	0,00	3,13	47,52	0,00	1,88	1,88	49,40
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2013	28/09/2018	BRL	45,41	0,51	10,31	56,23	0,00	2,23	2,23	58,46
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2014	28/09/2018	BRL	22,84	0,08	5,15	28,07	0,00	1,11	1,11	29,18
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/10/2013	28/09/2018	BRL	8,73	0,09	1,98	10,80	0,00	0,42	0,42	11,22
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/10/2014	28/09/2018	BRL	2,77	0,00	0,62	3,39	0,00	0,13	0,13	3,52
Art. 83 - I	13º s/ H. E. 100% e RSR	20/12/2013	28/09/2018	BRL	4,12	0,04	0,93	5,09	0,00	0,20	0,20	5,29
Art. 83 - I	13º s/ H. E. 100% e RSR	20/12/2014	28/09/2018	BRL	12,32	0,02	2,77	15,11	0,00	0,59	0,59	15,70
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. 100% e RSR	25/03/2014	28/09/2018	BRL	6,18	0,05	1,39	7,62	0,00	0,30	0,30	7,92
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. 100% e RSR	30/12/2014	28/09/2018	BRL	14,92	0,03	3,35	18,30	0,00	0,72	0,72	19,02
Art. 83 - I	Férias+1/3 s/ H. E. 100% e RSR	30/04/2015	28/09/2018	BRL	17,60	0,00	3,67	21,27	0,00	0,84	0,84	22,11
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2010	28/09/2018	BRL	56,50	1,92	13,12	71,54	0,00	2,83	2,83	74,37
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2010	28/09/2018	BRL	56,50	1,89	13,12	71,51	0,00	2,83	2,83	74,34
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2010	28/09/2018	BRL	56,50	1,85	13,11	71,46	0,00	2,83	2,83	74,29
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2010	28/09/2018	BRL	56,50	1,79	13,09	71,38	0,00	2,83	2,83	74,21
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2010	28/09/2018	BRL	56,50	1,73	13,08	71,31	0,00	2,82	2,82	74,13
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2010	28/09/2018	BRL	56,50	1,69	13,07	71,26	0,00	2,82	2,82	74,08
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2010	28/09/2018	BRL	56,50	1,67	13,07	71,24	0,00	2,82	2,82	74,06
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2010	28/09/2018	BRL	75,34	2,20	17,42	94,96	0,00	3,76	3,76	98,72
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2010	28/09/2018	BRL	80,04	2,22	18,48	100,74	0,00	3,99	3,99	104,73
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2011	28/09/2018	BRL	56,50	1,52	13,03	71,05	0,00	2,81	2,81	73,86
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2011	28/09/2018	BRL	56,50	1,49	13,03	71,02	0,00	2,81	2,81	73,83
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2011	28/09/2018	BRL	60,46	1,52	13,92	75,90	0,00	3,01	3,01	78,91
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2011	28/09/2018	BRL	60,46	1,50	13,92	75,88	0,00	3,00	3,00	78,88
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2011	28/09/2018	BRL	61,04	1,42	14,03	76,49	0,00	3,03	3,03	79,52
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2011	28/09/2018	BRL	61,04	1,35	14,01	76,40	0,00	3,03	3,03	79,43
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2011	28/09/2018	BRL	61,04	1,27	14,00	76,31	0,00	3,02	3,02	79,33
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2011	28/09/2018	BRL	61,04	1,14	13,97	76,15	0,00	3,02	3,02	79,17
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2011	28/09/2018	BRL	61,04	1,08	13,95	76,07	0,00	3,01	3,01	79,08
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2011	28/09/2018	BRL	61,04	1,04	13,94	76,02	0,00	3,01	3,01	79,03
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2011	28/09/2018	BRL	91,56	1,50	20,91	113,97	0,00	4,52	4,52	118,49
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2011	28/09/2018	BRL	91,56	1,42	20,89	113,87	0,00	4,51	4,51	118,38
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2012	28/09/2018	BRL	64,24	0,94	14,64	79,82	0,00	3,16	3,16	82,98
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2012	28/09/2018	BRL	79,23	1,16	18,06	98,45	0,00	3,90	3,90	102,35
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2012	28/09/2018	BRL	70,66	0,95	16,09	87,70	0,00	3,47	3,47	91,17
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2012	28/09/2018	BRL	64,24	0,85	14,62	79,71	0,00	3,16	3,16	82,87
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2012	28/09/2018	BRL	64,24	0,82	14,61	79,67	0,00	3,16	3,16	82,83
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2012	28/09/2018	BRL	82,16	1,05	18,69	101,90	0,00	4,04	4,04	105,94
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2012	28/09/2018	BRL	82,16	1,04	18,69	101,89	0,00	4,04	4,04	105,93
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2012	28/09/2018	BRL	82,16	1,03	18,69	101,88	0,00	4,04	4,04	105,92
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2012	28/09/2018	BRL	82,16	1,03	18,69	101,88	0,00	4,04	4,04	105,92
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2012	28/09/2018	BRL	82,16	1,03	18,69	101,88	0,00	4,04	4,04	105,92
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2012	28/09/2018	BRL	150,62	1,89	34,26	186,77	0,00	7,40	7,40	194,17
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2012	28/09/2018	BRL	123,24	1,55	28,04	152,83	0,00	6,06	6,06	158,89
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2013	28/09/2018	BRL	82,16	1,03	18,69	101,88	0,00	4,04	4,04	105,92
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2013	28/09/2018	BRL	88,80	1,11	20,20	110,11	0,00	4,36	4,36	114,47
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2013	28/09/2018	BRL	88,80	1,11	20,20	110,11	0,00	4,36	4,36	114,47
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2013	28/09/2018	BRL	88,80	1,11	20,20	110,11	0,00	4,36	4,36	114,47
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2013	28/09/2018	BRL	88,80	1,11	20,20	110,11	0,00	4,36	4,36	114,47
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2013	28/09/2018	BRL	88,80	1,11	20,20	110,11	0,00	4,36	4,36	114,47
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2013	28/09/2018	BRL	88,80	1,09	20,19	110,08	0,00	4,36	4,36	114,44



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2014		BRL	-3,36	-0,02	-0,75	-4,13	0,00	0,00	0,00	-4,13
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2014		BRL	-4,92	-0,02	-1,11	-6,05	0,00	0,00	0,00	-6,05
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2014		BRL	-15,33	-0,07	-3,46	-18,86	0,00	0,00	0,00	-18,86
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2014		BRL	-3,44	-0,01	-0,77	-4,22	0,00	0,00	0,00	-4,22
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2014		BRL	-4,13	-0,01	-0,93	-5,07	0,00	0,00	0,00	-5,07
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2014		BRL	-18,11	-0,03	-4,07	-22,21	0,00	0,00	0,00	-22,21
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2014		BRL	-10,53	-0,02	-2,37	-12,92	0,00	0,00	0,00	-12,92
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2015		BRL	-20,28	-0,02	-4,56	-24,86	0,00	0,00	0,00	-24,86
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2015		BRL	-12,66	-0,01	-2,84	-15,51	0,00	0,00	0,00	-15,51
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2015		BRL	-11,63	0,00	-2,42	-14,05	0,00	0,00	0,00	-14,05
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2015		BRL	-24,58	0,00	-4,95	-29,53	0,00	0,00	0,00	-29,53
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2015		BRL	-3,77	0,00	-0,71	-4,48	0,00	0,00	0,00	-4,48
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2015		BRL	-21,39	0,00	-3,91	-25,30	0,00	0,00	0,00	-25,30
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2015		BRL	-6,01	0,00	-1,06	-7,07	0,00	0,00	0,00	-7,07
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2015		BRL	-8,90	0,00	-1,47	-10,37	0,00	0,00	0,00	-10,37
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2015		BRL	-5,80	0,00	-0,90	-6,70	0,00	0,00	0,00	-6,70
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2015		BRL	-19,75	0,00	-2,80	-22,55	0,00	0,00	0,00	-22,55
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2015		BRL	-13,96	0,00	-1,98	-15,94	0,00	0,00	0,00	-15,94
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2016		BRL	-4,17	0,00	-0,54	-4,71	0,00	0,00	0,00	-4,71
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	29/02/2016		BRL	-9,72	0,00	-1,12	-10,84	0,00	0,00	0,00	-10,84
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2016		BRL	-5,46	0,00	-0,60	-6,06	0,00	0,00	0,00	-6,06
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2016		BRL	-3,03	0,00	-0,31	-3,34	0,00	0,00	0,00	-3,34
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2016		BRL	-15,92	0,00	-1,53	-17,45	0,00	0,00	0,00	-17,45
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2016		BRL	-5,92	0,00	-0,54	-6,46	0,00	0,00	0,00	-6,46
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2016		BRL	-15,35	0,00	-1,31	-16,66	0,00	0,00	0,00	-16,66
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2016		BRL	-1,90	0,00	-0,15	-2,05	0,00	0,00	0,00	-2,05
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2016		BRL	-0,55	0,00	-0,04	-0,59	0,00	0,00	0,00	-0,59
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2016		BRL	-46,92	0,00	-3,45	-50,37	0,00	0,00	0,00	-50,37
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2016		BRL	-41,64	0,00	-2,98	-44,62	0,00	0,00	0,00	-44,62
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2016		BRL	-48,59	0,00	-3,48	-52,07	0,00	0,00	0,00	-52,07
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2017		BRL	-24,79	0,00	-1,69	-26,48	0,00	0,00	0,00	-26,48
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2017		BRL	-1,31	0,00	-0,08	-1,39	0,00	0,00	0,00	-1,39
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2017		BRL	-19,90	0,00	-1,08	-20,98	0,00	0,00	0,00	-20,98
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2017		BRL	-22,93	0,00	-1,21	-24,14	0,00	0,00	0,00	-24,14
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	30/09/2017		BRL	-29,92	0,00	-1,54	-31,46	0,00	0,00	0,00	-31,46
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/10/2017		BRL	-24,76	0,00	-1,19	-25,95	0,00	0,00	0,00	-25,95
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	30/11/2017		BRL	-25,12	0,00	-1,12	-26,24	0,00	0,00	0,00	-26,24
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/12/2017		BRL	-30,92	0,00	-1,27	-32,19	0,00	0,00	0,00	-32,19
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/12/2017		BRL	-37,72	0,00	-1,55	-39,27	0,00	0,00	0,00	-39,27
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/01/2018		BRL	-23,81	0,00	-0,88	-24,69	0,00	0,00	0,00	-24,69
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	28/02/2018		BRL	-23,30	0,00	-0,77	-24,07	0,00	0,00	0,00	-24,07
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/03/2018		BRL	-325,36	0,00	-10,44	-335,80	0,00	0,00	0,00	-335,80
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	18/04/2018		BRL	-153,80	0,00	-4,73	-158,53	0,00	0,00	0,00	-158,53
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	18/04/2018		BRL	-36,91	0,00	-1,13	-38,04	0,00	0,00	0,00	-38,04
Total:					35.320,91	-571,46	926,05	35.675,50	0,00	1.471,50	1.471,50	37.147,00

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Salário de março/2018	2.790,02
Saldo de salário	1.671,85
Multa art. 467 da CLT s/ saldo de salário	835,92
Aviso Prévio	3.086,50
Multa art. 467 da CLT s/Aviso Prévio	1.543,25
Férias + 1/3	3.715,24
Multa art. 467 da CLT s/Férias+1/3	1.857,62
13º salário	390,40
Multa art. 467 da CLT s/ 13º	195,19
Multa art. 477 da CLT	2.786,43
Horas Extras até a 2ª diária	4.209,55
RSR s/ H. E. até a 2ª diária	761,03
13º s/ H. E. até a 2ª diária e RSR	1.410,99
Aviso Prévio s/ H. E. até a 2ª diária e RSR	845,31
Férias+1/3 s/ H. E. até a 2ª diária e RSR	2.228,94
Horas Extras após a 2ª diária	1.052,90
RSR s/ H. E. após a 2ª diária	201,02
13º s/ H. E. após a 2ª diária e RSR	120,34
Férias+1/3 s/ H. E. após a 2ª diária e RSR	231,92
Horas Extras 100%	87,64
RSR s/ H. E. 100%	14,74
13º s/ H. E. 100% e RSR	20,99
Férias+1/3 s/ H. E. 100% e RSR	49,05
FGTS 8%	17.213,29
Saque FGTS	- 15.650,76
Multa 40% FGTS	6.910,89
Contribuição previdenciária	- 1.433,26

VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR

Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5%	1.929,01
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		447,29

TOTAL GERAL

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Art. 83 - I	6.251,53
Art. 84 - V	33.271,77



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
456	LAISA RODRIGUES MONTEIRO	083.279.279-90

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	6.119,99
		-			-			6.119,99

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	6.119,99	-	-
TOTAL CONCURSAL	6.119,99	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pela credora para Administradora Judicial, em razão de certidão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001485-90.2017.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: a credora não foi relacionada;
Lista art. 99, § único: a credora não foi relacionada;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: 01/04/2015 a 12/04/2017 (fl. 8);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 28/08/2017;
Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;
Responsabilidade das empresas: solidário (fls. 317/324);

Resumo processual: às fls. 131/155, as Rés 3P e Sposito apresentaram sua contestação e às fls. 156/308, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação, comunicando o processamento de seu pedido de recuperação judicial. Às fls. 317/324, as partes apresentaram termo de acordo sendo pactuado o pagamento de R\$ 11.000,00 pelas Rés 3P e Sposito com responsabilidade solidária do Frigorífico Larissa, em 11 parcelas de R\$ 1.000,00, iniciando-se em 25/06/2018, sendo o acordo homologado às fls. 325/326. Às fls. 350, a Autora comunicou o descumprimento do acordo a partir da 6ª parcela, pleiteando assim a sua execução, e no caso de não serem encontrados bens das Rés, requereu a desconsideração da personalidade jurídica com a busca de bens dos sócios, e já indicando o imóvel de matrícula b n.º 06.048, junto ao CRI/Iporã/PR, de propriedade de Paulo Rogério Spósito. À fl. 356, foi expedido o cálculo atualizado até 30/04/2019. À fl. 405, foi deferido o pedido da Autora de desconsideração da personalidade jurídica das executadas (TRANSPORTADORA 3 P LTDA - EPP e SPOSITO & MENON LTDA), para determinar a responsabilização subsidiária do sócio Paulo Rogerio Sposito, pela obrigação executada na presente demanda. À fl. 415, foi certificado a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito, sendo determinado à fl.431, a liberação de todas as contrições em face das Rés, com a atualização do cálculo e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. Às fls. 444/447, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101/05.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Às fls. 470/471, foram expedidos novos cálculo e à fl. 472, expedida a certidão de habilitação de crédito com juros pré e pós falência destacados.

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 6.119,99**, conforme cálculo de fl. 471, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou firmado em 25/06/2018, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 6.119,99 (seis mil, cento e dezenove reais e noventa e nove centavos)**, classificando nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
457	LEANDRO APARECIDO PEREIRA LEITE	101.897.849-62

CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	140,21
		-			-			140,21

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	140,21	-	-
TOTAL CONCURSAL	140,21	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000945-78.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR e crédito relacionado a Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ajuizada pelo Sindicato como substituto processual.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 06/11/2017 a 20/03/2018 (fls. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 28/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fls. 278);

Resumo processual: Às fls. 256/272, a Ré frigorífico Larissa apresentou sua contestação, informando o processamento de sua recuperação judicial. Em 18/12/2018, às fls. 274/276, foi realizada a audiência entre as partes tendo sido firmado acordo entre o Autor e as Rés 3P e Sposito, no valor de R\$ 7.000,00, a ser pago em 11 parcelas, sendo 10 de R\$ 650,00 e a última no valor de R\$ 500,00, iniciando-se em 27/07/2019, o qual foi integralmente descumprido, pleiteando o Autor a sua execução à fl. 277. À fl. 278, determinou-se a exclusão do Frigorífico Larissa do polo passivo em razão de não ter assumido qualquer obrigação no acordo, a atualização do cálculo e intimação das partes. Foi determinado atos de constrição em face dos bens das Rés, à fl. 317; certificado aos autos a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito e seus sócios, às fls. 349/351 e determinou-se a atualização do débito e expedição de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 352/353, foi expedido o cálculo atualizado até 30/09/2020, com força de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 365/422, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição de nova certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da lei 11.101/05, o que foi deferido às fls. 423/424, e às fls. 425/426, foram expedidos os cálculos com força de certidão.

Crédito da Extensão de falência: R\$ 7.000,00, conforme acordo pactuado às fls. 274/276, que foi integralmente descumprido em 27/07/2019, gerando custas processuais no valor de R\$ 33,18, conforme fls. 360/361.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 27/07/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a decretação de falência e a extensão de seus efeitos;

Crédito relacionado em outros autos: apurado ainda, o crédito de R\$ 140,21, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9 da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de *R\$ 140,21 oriundos da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classificar R\$ 140,21 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 140,21 (cento e quarenta reais e vinte e um centavos)**, classificando na forma do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
458	LEANDRO DE MORAES SILVA	039.870.739-18

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	27.570,02
		-			-			27.570,02

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	27.570,02	-	-
TOTAL CONCURSAL	27.570,02	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000610-86.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 02/08/2004 a 15/09/2017 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 09/07/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidário (fls. 551/553);

Resumo processual: a Ré Larissa às fls. 248/541 e as Rés, 3P e Sposito fls 486/541 apresentaram suas contestações. Em 30/10/2018, às fls. 551/553, em sede de audiência de instrução, as partes pactuaram o acordo no valor de R\$ 26.000,00, sendo R\$ 5.000,00 a ser habilitado nos autos de recuperação judicial e R\$ 21.000,00, a ser pago pelas Rés 3P e Sposito com responsabilidade solidária do Frigorífico Larissa, em 32 parcelas de R\$ 650,00 e a última no valor de R\$ 200,00, iniciando-se em 22/04/2019. À fl. 573 o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo pelas Rés 3P e Sposito, pleiteou pela sua execução, e no caso de inexistência de bens a serem penhorados, requereu a desconsideração da personalidade jurídica com a penhora do imóvel de matrícula nº 6.048, do CRI de Iporã, de propriedade de Paulo Rogério Spósito. À fl. 587, determinou-se a atualização do débito, penhora de bens das Rés, e sendo o resultado positivo a penhora, a intimação das Rés para fins do art. 884 da CLT. Determinada a constrição de bens das Rés, às fls. 641/655, foi certificado pelo Oficial de justiça o não cumprimento do mandado de penhora e remoção, em razão da extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P, Sposito e seus sócios. Às fls. 657/658, determinou-se a liberação de todas as constrições de bens das Rés, a atualização do débito e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição da certidão de habilitação de crédito. Às fls. 679/681, foi expedido o cálculo geral atualizado até 31/12/2020. Às fls.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



688/690, a massa falida regularizou sua representação, pleiteando a expedição de certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da lei 11.101/05, o que foi deferido à fls. 691, e expedida a certidão e habilitação de crédito à fl. 694.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.425,02, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 27.570,02**, que consiste em: *i) R\$ 5.145,00, para habilitação nos autos de recuperação judicial, conforme pactuado no acordo de fls. 551/553, ii) R\$ 21.000,00, conforme pactuado às fls. 551/553 e integralmente descumprido em 22/04/2019 e iii) R\$ 1.425,02 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 22/04/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 688/690:

- i) Custas judiciais, União Federal;
- ii) Despesas, CRI de Iporã.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 27.570,02 (vinte sete mil, quinhentos e setenta reais e dois centavos)**, classificando nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/05**;

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal e CRI de Iporã**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 26.000,00
 (+) Correção 0,00
Valor Corrigido 26.000,00
 (+) Juros 145,00
Valor Total do Crédito 26.145,00

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Acordo	30/10/2018	30/10/2018	BRL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	145,00	145,00	5.145,00
Art. 83 - I	Acordo	22/04/2019		BRL	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Total:					26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	145,00	145,00	26.145,00
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325										1.425,02
Total geral:											27.570,02



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
077	LEANDRO HERNANDEZ DOS SANTOS	044.152.939-99

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
-	-	-	-	-	-	Art. 83 - I	BRL	7.440,33
-	-	-	-	-	-	-	-	7.440,33

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	7.440,33	-	-
TOTAL CONCURSAL	7.440,33	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de incidental de habilitação autuado sob nº 0002105-11.2018.8.16.0094 em razão de crédito originado na Reclamatória Trabalhista nº 0001885-14.2016.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002105-11.2018.8.16.0094, julgado extinto em virtude da decretação de falência do Frigorífico Larissa Ltda. (mov. 20.1);

Período de constituição do direito: 11/03/2014 a 03/08/2016 (fl. 267);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 27/09/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA;

Resumo processual: apresentou sua contestação às fls. 85/234. Em 18/10/2017, em sede de audiência de instrução, às fls. 267/268, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 6.500,00 de forma parcelada, sendo a primeira para o dia 17-11-2017. Às fls. 270/271, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo, pedindo pela execução da Ré. Às fls. 272, foi certificado nos autos o deferimento do pedido de recuperação judicial. Às fls. 327/355, a massa falida regularizou sua representação, comunicou a decretação de falência da Ré e a extensão de falência para as empresas 3P e Spósito, bem como requereu a expedição e certidão de crédito nos termos da falência, o que foi deferido às fls. 357/358, tendo a decisão força de certidão de habilitação. À fl. 358, foi expedido o cálculo atualizado até 25/01/2019;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 7.440,33, conforme cálculo de fl. 358, atualizado nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a primeira parcela do acordo com vencimento em 17/11/2017, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 7.440,33 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos) e**, classificar nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
242	LEANDRO MARTINS FONSECA	043.323.659-09

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.542,69
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	26.324,14
		-			-			27.866,83

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	26.324,14
TOTAL EXTRACONCURSAL	26.324,14

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.542,69
TOTAL CONCURSAL	1.542,69

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Credor

Trata-se de pedido de habilitação incidental de crédito, autuado sob nº 0002813-61.2018.8.16.0094, bem como pedido encaminhado por e-mail para esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000897-22.2018.5.09.0325, reunido na fase executória à RT nº 0001171-83.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002813-61.2018.8.16.0094, extinto sem julgamento de mérito;

Período de constituição do direito: 01/12/2014 a 23/03/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 19/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon;

Responsabilidade das empresas: sim (fl. 319);

Resumo processual: a 1ª reclamada apresentou sua defesa e documentos às fls. 247/263 e, a 3ª ré apresentou às fls. 281/313. Em audiência realizada na data de 06/12/2018, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 26.000,00, sendo R\$ 18.200,00 a ser habilitado nos autos de recuperação judicial e, R\$ 7.800,00 a ser pago pelas Rés 3P e Sposito, com solidariedade do Frigorífico Larissa de forma parcelada a iniciar em 22/07/2019 (fl. 319). A exequente noticiou o descumprimento integral do acordo à fl. 324. Intimadas a se manifestarem quanto ao descumprimento (fl. 325), as executadas permaneceram silentes (fl. 329). A fim de facilitar os atos executórios, o juízo à fl. 333, reuniu a presente RT aos autos nº 1171-83.2018 (fl. 607), ajuizada por MEIRE LUCI FERREIRA. Às fls. 641/644 daqueles autos, foi realizada penhora online por meio de BACENJUD a qual resultou negativa. À fl. 700, o juízo incluiu os sócios que permaneceram



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



silente nos autos. À fl. 725, foi certificada a extensão dos efeitos da falência aos demais executados. A Massa Falida às fls. 742/770, requereu a atualização dos créditos até a data da decretação da falência, o que foi deferido à fl. 772. Às fls. 774/77 os cálculos de todos os credores relacionados foram atualizados até 25/01/2019;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.542,69**, atualizado nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 27.866,83, que consiste em: i) *R\$ 18.524,14 crédito principal nos termos do acordo de fl. 319, atualizado conforme inciso II do art. 9 da Lei 11.101/2005; e ii) R\$ 7.800,00, nos termos do acordo de fls. 319 e descumprido em 22/07/2019, ambos da RT 0000897-22.2018.5.09.0325 e iii) R\$ 1.542,69, decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 (sindicato), atualizado nos termos do inciso II do art. 9º da lei 11.101/2005, conforme cálculos abaixo;*

Anota que não computou a cláusula penal, porque a parcela não era exigível, na medida que posterior a decretação da falência ocorrida em 25/01/2019;

Classificar: considerado que quando do acordo à fl. 320, as partes discriminaram as verbas como sendo originadas no período posterior ao pedido de recuperação judicial, ocorrido em 04/09/2017, como por exemplo, multa de FGTS, férias indenizadas e multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT, e que em relação aos demais valores nada foi esclarecido quanto ao período de constituição, classifica **R\$ 26.324,14** nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101, e **R\$ 1.542,69, decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 (sindicato)** na forma do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 27.866,83 (vinte sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, e

CLASSIFICAR R\$ 1.542,69 (um mil, quinhentos e quarenta dois reais e sessenta e nove centavos), na forma do **artigo 83, I, da Lei 11.101/2005;**

CLASSIFICAR R\$ 26.324,14 (vinte e seis mil, trezentos e vinte quatro reais e quatorze centavos), na forma do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise ao credor **Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA

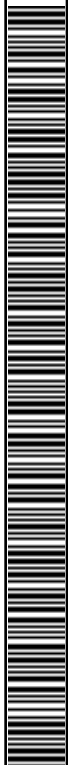


Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 26.000,00
 (+) Correção 20,47
Valor Corrigido 26.020,47
 (+) Juros 303,67
Valor Total do Crédito 26.324,14

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	0000897-22.2018.5.09.0325	06/12/2018	06/12/2018	BRL	18.200,00	20,47	18.220,47	0,00	303,67	303,67	18.524,14
Art. 84 - V	0000897-22.2018.5.09.0325	22/07/2019		BRL	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Total:					26.000,00	20,47	26.020,47	0,00	303,67	303,67	26.324,14
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325										1.542,69
Total Geral:											27.866,83
RESUMO DO CRÉDITO											
Art. 83 - I											1.542,69
Art. 84 - V											26.324,14



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
351	LEONICE FONSECA DE OLIVEIRA	025.640.449-64

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	19.308,03
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	17.201,74
		-			-			36.509,77

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	17.201,74
TOTAL EXTRACONCURSAL	17.201,74

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	19.308,03
TOTAL CONCURSAL	19.308,03

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001102-51.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;
Lista art. 99, § único: não relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;
Período de constituição do direito: 01/06/2005 a 20/02/2018 (fl. 3);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 09/11/2018;
Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;
Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 437);

Resumo processual: às fls. 316/352, a 2ª Ré 3P e a 3ª Ré Sposito & Menon apresentaram sua contestação e às fls. 356/428, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou a sua contestação. Em 31/01/2019, às fls. 429/431, a reclamante e a 2ª e 3ª Rés firmaram acordo para suas exclusões, no valor de R\$ 7.000,00, a ser pago em 14 parcelas a iniciar em 20/09/2019, prosseguindo os autos em face da 1ª Ré. Em 07/02/2019, restou proferida sentença parcialmente procedente (fls. 431/456), cujo trânsito em julgado ocorreu em 21/02/2019 (fl. 458). Às fls. 470/501, foram apresentados os cálculos de liquidação pelo sr. Perito, sendo as partes intimadas às fls. 502/507, para fins do art. 879, § 2º, da CLT. Diante a inércia das partes, determinou-se a intimação para fins do art. 884 da CLT, diante da falência da 1ª Ré, novamente sem se manifestarem, foi realizada a expedição da certidão de habilitação de crédito às fls. 520/521, atualizada até 30/06/2019. Às fls. 529/535, a Autora comunicou o descumprimento do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



pela sua execução, e no caso de não serem encontrados bens passíveis de penhora, requereu a desconsideração da personalidade jurídica das Rés com a penhora do imóvel de matrícula 2.547 do CRI de Iporã. Determinada a constrição de bens das Rés, às fls. 562, foi certificada a penhora do imóvel penhora do imóvel de matrícula nº 11.189 do CRI de Iporã – PR, sendo determinada a intimação da Ré 3P proprietária do imóvel para fins do art. 884 da CLT. À fl. 583, a Ré 3P comunicou aos autos a extensão dos efeitos da falência da 1ª Ré para as demais Rés e seus sócios, pleiteando a suspensão dos atos executórios. À fl. 628 certificou a extensão de falência da 1ª Ré para as demais, sendo determinado às fls. 628/629, a atualização do débito com a expedição da certidão de habilitação de crédito. Às fls. 669/667, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição de nova certidão de habilitação de crédito com atualização nos termos da lei 11.101/05, o que foi deferido, sendo expedido o cálculo de fls. 701/712, com atualização pré e pós-falência e status de certidão de habilitação de crédito. À fl. 722, a massa falida pleiteou que os cálculos relativos a sentença fossem refeitos também com atualização nos termos da lei 11.101/05, sendo apresentado às fls. 726/757, novo cálculo pericial em relação a sentença. Às fls. 767/771, foi apresentado o cálculo geral atualizado até 25/01/2019. Às fls. 783, os autos foram arquivados.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 7.000,00, devido em 20/09/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convolação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.464,65, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 36.509,77**, que consiste em: *i) R\$ 31.705,52¹, a título de principal (fls. 729); ii) R\$ 3.339,60 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fls. 726/757; e iii) R\$ 1.464,65 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 19.308,03 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e **R\$ 17.201,74** conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 726/757 e 771:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários contábeis, Vilson Juarez Siveris.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 36.509,77 (trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 19.308,03 (dezenove mil, trezentos e oito reais e três centavos), nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 17.201,74 (dezessete mil, duzentos e um reais e setenta e quatro centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Wilson Juarez Siveris.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 26.132,59
 (+) Correção: 4.387,38
Valor Corrigido: 30.519,97
 (+) Juros: 834,56
Valor Total do Crédito: 31.354,53

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		IPCA-E após		0,50%		1,00%		Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	25/03/2015	10/01/2003	11/01/2003	Juros até NCC	Juros após NCC				
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2013	09/11/2018	BRL	147,08	1,64	33,41	182,13	0,00	4,67	4,67	4,67	186,80		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2013	09/11/2018	BRL	147,08	1,56	33,40	182,04	0,00	4,67	4,67	4,67	186,71		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2014	09/11/2018	BRL	158,70	1,51	36,00	196,21	0,00	5,03	5,03	5,03	201,24		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	28/02/2014	09/11/2018	BRL	21,16	0,19	4,79	26,14	0,00	0,67	0,67	0,67	26,81		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2014	09/11/2018	BRL	137,54	1,19	31,17	169,90	0,00	4,36	4,36	4,36	174,26		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2014	09/11/2018	BRL	158,70	1,30	35,95	195,95	0,00	5,02	5,02	5,02	200,97		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2014	09/11/2018	BRL	158,70	1,21	35,93	195,84	0,00	5,02	5,02	5,02	200,86		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2014	09/11/2018	BRL	158,70	1,13	35,91	195,74	0,00	5,02	5,02	5,02	200,76		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2014	09/11/2018	BRL	158,70	0,97	35,87	195,54	0,00	5,01	5,01	5,01	200,55		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2014	09/11/2018	BRL	158,70	0,87	35,85	195,42	0,00	5,01	5,01	5,01	200,43		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2014	09/11/2018	BRL	158,70	0,73	35,82	195,25	0,00	5,01	5,01	5,01	200,26		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2014	09/11/2018	BRL	158,70	0,56	35,78	195,04	0,00	5,00	5,00	5,00	200,04		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2014	09/11/2018	BRL	158,70	0,49	35,77	194,96	0,00	5,00	5,00	5,00	199,96		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2014	09/11/2018	BRL	158,70	0,32	35,73	194,75	0,00	4,99	4,99	4,99	199,74		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2015	09/11/2018	BRL	40,19	0,04	9,03	49,26	0,00	1,26	1,26	1,26	50,52		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	28/02/2015	09/11/2018	BRL	142,52	0,14	32,05	174,71	0,00	4,48	4,48	4,48	179,19		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2015	09/11/2018	BRL	185,89	0,00	41,22	227,11	0,00	5,82	5,82	5,82	232,93		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2015	09/11/2018	BRL	185,89	0,00	38,82	224,71	0,00	5,76	5,76	5,76	230,47		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2015	09/11/2018	BRL	185,89	0,00	37,48	223,37	0,00	5,73	5,73	5,73	229,10		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2015	09/11/2018	BRL	185,89	0,00	35,29	221,18	0,00	5,67	5,67	5,67	226,85		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2015	09/11/2018	BRL	185,89	0,00	33,99	219,88	0,00	5,64	5,64	5,64	225,52		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2015	09/11/2018	BRL	185,89	0,00	33,05	218,94	0,00	5,61	5,61	5,61	224,55		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2015	09/11/2018	BRL	185,89	0,00	32,20	218,09	0,00	5,59	5,59	5,59	223,68		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2015	09/11/2018	BRL	185,89	0,00	30,77	216,66	0,00	5,56	5,56	5,56	222,22		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2015	09/11/2018	BRL	185,89	0,00	28,94	214,83	0,00	5,51	5,51	5,51	220,34		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2015	09/11/2018	BRL	136,32	0,00	19,39	155,71	0,00	3,99	3,99	3,99	159,70		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2016	09/11/2018	BRL	50,24	0,00	6,62	56,86	0,00	1,45	1,45	1,45	58,31		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	29/02/2016	09/11/2018	BRL	188,40	0,00	21,85	210,25	0,00	5,39	5,39	5,39	215,64		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2016	09/11/2018	BRL	190,77	0,00	21,21	211,98	0,00	5,44	5,44	5,44	217,42		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2016	09/11/2018	BRL	190,77	0,00	20,14	210,91	0,00	5,41	5,41	5,41	216,32		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2016	09/11/2018	BRL	190,77	0,00	18,34	209,11	0,00	5,36	5,36	5,36	214,47		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2016	09/11/2018	BRL	190,77	0,00	17,50	208,27	0,00	5,34	5,34	5,34	213,61		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2016	09/11/2018	BRL	190,77	0,00	16,38	207,15	0,00	5,31	5,31	5,31	212,46		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2016	09/11/2018	BRL	190,77	0,00	15,46	206,23	0,00	5,29	5,29	5,29	211,52		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2016	09/11/2018	BRL	190,77	0,00	14,98	205,75	0,00	5,28	5,28	5,28	211,03		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2016	09/11/2018	BRL	190,77	0,00	14,59	205,36	0,00	5,27	5,27	5,27	210,63		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2016	09/11/2018	BRL	190,77	0,00	14,06	204,83	0,00	5,25	5,25	5,25	210,08		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2016	09/11/2018	BRL	190,77	0,00	13,67	204,44	0,00	5,24	5,24	5,24	209,68		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2017	09/11/2018	BRL	192,33	0,00	13,15	205,48	0,00	5,27	5,27	5,27	210,75		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	28/02/2017	09/11/2018	BRL	192,33	0,00	12,04	204,37	0,00	5,24	5,24	5,24	209,61		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2017	09/11/2018	BRL	160,27	0,00	9,78	170,05	0,00	4,36	4,36	4,36	174,41		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2017	09/11/2018	BRL	32,05	0,00	1,88	33,93	0,00	0,87	0,87	0,87	34,80		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2017	09/11/2018	BRL	192,33	0,00	10,82	203,15	0,00	5,21	5,21	5,21	208,36		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2017	09/11/2018	BRL	192,33	0,00	10,50	202,83	0,00	5,20	5,20	5,20	208,03		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2017	09/11/2018	BRL	192,33	0,00	10,86	203,19	0,00	5,21	5,21	5,21	208,40		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2017	09/11/2018	BRL	192,33	0,00	10,15	202,48	0,00	5,19	5,19	5,19	207,67		
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	30/09/2017	09/11/2018	BRL	192,33	0,00	9,93	202,26	0,00	5,19	5,19	5,19	207,45		
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	31/10/2017	09/11/2018	BRL	192,33	0,00	9,25	201,58	0,00	5,17	5,17	5,17	206,75		
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	30/11/2017	09/11/2018	BRL	128,22	0,00	5,73	133,95	0,00	3,43	3,43	3,43	137,38		
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	31/12/2017	09/11/2018	BRL	64,11	0,00	2,63	66,74	0,00	1,71	1,71	1,71	68,45		
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	31/01/2018	09/11/2018	BRL	192,79	0,00	7,14	199,93	0,00	5,13	5,13	5,13	205,06		
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	20/02/2018	09/11/2018	BRL	128,53	0,00	4,40	132,93	0,00	3,41	3,41	3,41	136,34		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/11/2013	09/11/2018	BRL	36,77	0,41	8,35	45,53	0,00	1,16	1,16	1,16	46,69		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/12/2013	09/11/2018	BRL	35,30	0,37	8,01	43,68	0,00	1,12	1,12	1,12	44,80		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/01/2014	09/11/2018	BRL	30,52	0,29	6,92	37,73	0,00	0,96	0,96	0,96	38,69		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	28/02/2014	09/11/2018	BRL	3,53	0,03	0,79	4,35	0,00	0,11	0,11	0,11	4,46		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/03/2014	09/11/2018	BRL	26,45	0,23	5,99	32,67	0,00	0,83	0,83	0,83	33,50		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/04/2014	09/11/2018	BRL	39,68	0,32	8,98	48,98	0,00	1,25	1,25	1,25	50,23		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/05/2014	09/11/2018	BRL	30,52	0,23	6,90	37,65	0,00	0,96	0,96	0,96	38,61		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/06/2014	09/11/2018	BRL	39,68	0,28	8,97	48,93	0,00	1,25	1,25	1,25	50,18		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/07/2014	09/11/2018	BRL	23,51	0,14	5,31	28,96	0,00	0,74	0,74	0,74	29,70		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/08/2014	09/11/2018	BRL	30,52	0,16	6,89	37,57	0,00	0,96	0,96	0,96	38,53		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/09/2014	09/11/2018	BRL	24,42	0,11	5,51	30,04	0,00	0,77	0,77	0,77	30,81		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/10/2014	09/11/2018	BRL	23,51	0,08	5,30	28,89	0,00	0,74	0,74	0,74	29,63		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/11/2014	09/11/2018	BRL	39,68	0,12	8,94	48,74	0,00	1,25	1,25	1,25	49,99		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/12/2014	09/11/2018	BRL	30,52	0,06	6,87	37,45	0,00	0,96	0,96	0,96	38,41		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/01/2015	09/11/2018	BRL	7,73	0,00	1,73	9,46	0,00	0,24	0,24	0,24	9,70		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	28/02/2015	09/11/2018	BRL	23,75	0,02	5,34	29,11	0,00	0,74	0,74	0,74	29,85		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/03/2015	09/11/2018	BRL	35,75	0,00	7,92	43,67	0,00	1,12	1,12	1,12	44,79		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/04/2015	09/11/2018	BRL	46,47	0,00	9,70	56,17	0,00	1,44	1,44	1,44	57,61		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/05/2015	09/11/2018	BRL	44,61	0,00	8,99	53,60	0,00	1,37	1,37	1,37	54,97		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/06/2015	09/11/2018	BRL	37,18	0,00	7,05	44,23	0,00	1,13	1,13	1,13	45,36		
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/07/2015	09/11/2018	BRL	27,54	0,00	5,03	32,57	0,00	0,83	0,83	0,83	33,40		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-USJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMYP

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/08/2015	09/11/2018	BRL	35,75	0,00	6,35	42,10	0,00	1,08	1,08	43,18
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/09/2015	09/11/2018	BRL	37,18	0,00	6,44	43,62	0,00	1,11	1,11	44,73
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/10/2015	09/11/2018	BRL	35,75	0,00	5,91	41,66	0,00	1,06	1,06	42,72
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/11/2015	09/11/2018	BRL	46,47	0,00	7,23	53,70	0,00	1,37	1,37	55,07
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/12/2015	09/11/2018	BRL	26,22	0,00	3,72	29,94	0,00	0,76	0,76	30,70
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/01/2016	09/11/2018	BRL	12,06	0,00	1,58	13,64	0,00	0,35	0,35	13,99
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	29/02/2016	09/11/2018	BRL	30,14	0,00	3,49	33,63	0,00	0,86	0,86	34,49
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/03/2016	09/11/2018	BRL	36,69	0,00	4,08	40,77	0,00	1,04	1,04	41,81
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/04/2016	09/11/2018	BRL	38,15	0,00	4,02	42,17	0,00	1,08	1,08	43,25
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/05/2016	09/11/2018	BRL	45,79	0,00	4,40	50,19	0,00	1,28	1,28	51,47
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/06/2016	09/11/2018	BRL	29,35	0,00	2,69	32,04	0,00	0,82	0,82	32,86
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/07/2016	09/11/2018	BRL	36,69	0,00	3,15	39,84	0,00	1,02	1,02	40,86
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/08/2016	09/11/2018	BRL	28,26	0,00	2,29	30,55	0,00	0,78	0,78	31,33
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/09/2016	09/11/2018	BRL	38,15	0,00	2,99	41,14	0,00	1,05	1,05	42,19
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/10/2016	09/11/2018	BRL	45,79	0,00	3,50	49,29	0,00	1,26	1,26	50,55
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/11/2016	09/11/2018	BRL	47,69	0,00	3,51	51,20	0,00	1,31	1,31	52,51
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/12/2016	09/11/2018	BRL	28,26	0,00	2,02	30,28	0,00	0,77	0,77	31,05
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/01/2017	09/11/2018	BRL	36,99	0,00	2,52	39,51	0,00	1,01	1,01	40,52
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	28/02/2017	09/11/2018	BRL	32,05	0,00	2,00	34,05	0,00	0,87	0,87	34,92
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/03/2017	09/11/2018	BRL	23,74	0,00	1,44	25,18	0,00	0,64	0,64	25,82
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/04/2017	09/11/2018	BRL	9,76	0,00	0,57	10,33	0,00	0,26	0,26	10,59
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/05/2017	09/11/2018	BRL	36,99	0,00	2,08	39,07	0,00	1,00	1,00	40,07
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/06/2017	09/11/2018	BRL	38,47	0,00	2,10	40,57	0,00	1,04	1,04	41,61
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/07/2017	09/11/2018	BRL	36,99	0,00	2,09	39,08	0,00	1,00	1,00	40,08
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR's	31/08/2017	09/11/2018	BRL	28,49	0,00	1,50	29,99	0,00	0,76	0,76	30,75
Art. 84 - V	Refl. H. E. 50% em RSR's	30/09/2017	09/11/2018	BRL	26,41	0,00	1,38	28,09	0,00	0,72	0,72	28,81
Art. 83 - I	Férias+1/3 salário 2017	28/02/2014	09/11/2018	BRL	193,07	1,73	43,77	238,57	0,00	6,12	6,12	244,69
Art. 83 - I	Férias+1/3 salário 2017	31/01/2015	09/11/2018	BRL	210,13	0,24	47,27	257,64	0,00	6,61	6,61	264,25
Art. 83 - I	Férias+1/3 salário 2017	31/12/2015	09/11/2018	BRL	213,82	0,00	30,41	244,23	0,00	6,26	6,26	250,49
Art. 83 - I	Férias+1/3 salário 2017	31/03/2017	09/11/2018	BRL	542,34	0,00	33,11	575,45	0,00	14,76	14,76	590,21
Art. 84 - V	Férias+1/3 salário 2017	30/11/2017	09/11/2018	BRL	256,04	0,00	11,46	267,50	0,00	6,86	6,86	274,36
Art. 84 - V	13º salário salário 2017	31/12/2017	09/11/2018	BRL	705,20	0,00	28,99	734,19	0,00	18,84	18,84	753,03
Art. 84 - V	Férias+1/3	20/02/2018	09/11/2018	BRL	1.256,71	0,00	43,06	1.299,77	0,00	33,36	33,36	1.333,13
Art. 84 - V	13º salário	20/02/2018	09/11/2018	BRL	353,45	0,00	12,11	365,56	0,00	9,38	9,38	374,94
Art. 84 - V	Aviso Prévio	20/02/2018	09/11/2018	BRL	3.110,36	0,00	106,58	3.216,94	0,00	82,56	82,56	3.299,50
Art. 84 - V	Saldo de salários	20/02/2018	09/11/2018	BRL	942,53	0,00	32,29	974,82	0,00	25,02	25,02	999,84
Art. 84 - V	FGST 11,2% s/ verbas deferidas+Multa 40%	09/11/2018	09/11/2018	BRL	1.731,86	0,00	0,00	1.731,86	0,00	44,45	44,45	1.776,31
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/06/2005	09/11/2018	BRL	50,40	6,01	12,67	69,08	0,00	1,77	1,77	70,85
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/07/2005	09/11/2018	BRL	50,40	5,87	12,64	68,91	0,00	1,76	1,76	70,67
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/08/2005	09/11/2018	BRL	50,40	5,67	12,59	68,66	0,00	1,76	1,76	70,42
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/09/2005	09/11/2018	BRL	50,40	5,53	12,56	68,49	0,00	1,75	1,75	70,24
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/10/2005	09/11/2018	BRL	50,40	5,41	12,54	68,35	0,00	1,75	1,75	70,10
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/11/2005	09/11/2018	BRL	75,60	7,95	18,77	102,32	0,00	2,62	2,62	104,94
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/12/2005	09/11/2018	BRL	75,60	7,76	18,73	102,09	0,00	2,62	2,62	104,71
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/01/2006	09/11/2018	BRL	53,76	5,38	13,28	72,42	0,00	1,85	1,85	74,27
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	28/02/2006	09/11/2018	BRL	53,76	5,34	13,28	72,38	0,00	1,85	1,85	74,23
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/03/2006	09/11/2018	BRL	53,76	5,22	13,25	72,23	0,00	1,85	1,85	74,08
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/04/2006	09/11/2018	BRL	53,76	5,17	13,24	72,17	0,00	1,85	1,85	74,02
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/05/2006	09/11/2018	BRL	53,76	5,06	13,21	72,03	0,00	1,84	1,84	73,87
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/06/2006	09/11/2018	BRL	53,76	4,94	13,19	71,89	0,00	1,84	1,84	73,73
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/07/2006	09/11/2018	BRL	53,76	4,84	13,16	71,76	0,00	1,84	1,84	73,60
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/08/2006	09/11/2018	BRL	53,76	4,70	13,13	71,59	0,00	1,83	1,83	73,42
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/09/2006	09/11/2018	BRL	53,76	4,61	13,11	71,48	0,00	1,83	1,83	73,31
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/10/2006	09/11/2018	BRL	53,76	4,50	13,09	71,35	0,00	1,83	1,83	73,18
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/11/2006	09/11/2018	BRL	80,64	6,64	19,61	106,89	0,00	2,74	2,74	109,63
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/12/2006	09/11/2018	BRL	80,64	6,57	19,58	106,73	0,00	2,73	2,73	109,46
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/01/2007	09/11/2018	BRL	58,60	4,59	14,19	77,38	0,00	1,98	1,98	79,36
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	28/02/2007	09/11/2018	BRL	76,08	5,90	18,42	100,40	0,00	2,57	2,57	102,97
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/03/2007	09/11/2018	BRL	59,85	4,52	14,46	78,83	0,00	2,02	2,02	80,85
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/04/2007	09/11/2018	BRL	56,18	4,16	13,55	73,89	0,00	1,89	1,89	75,78
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/05/2007	09/11/2018	BRL	56,18	4,06	13,53	73,77	0,00	1,89	1,89	75,66
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/06/2007	09/11/2018	BRL	56,18	4,01	13,52	73,71	0,00	1,89	1,89	75,60
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/07/2007	09/11/2018	BRL	56,18	3,92	13,50	73,60	0,00	1,88	1,88	75,48
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/08/2007	09/11/2018	BRL	56,18	3,83	13,48	73,49	0,00	1,88	1,88	75,37
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/09/2007	09/11/2018	BRL	56,18	3,81	13,48	73,47	0,00	1,88	1,88	75,35
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/10/2007	09/11/2018	BRL	56,18	3,74	13,46	73,38	0,00	1,88	1,88	75,26
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/11/2007	09/11/2018	BRL	84,27	5,56	20,18	110,01	0,00	2,82	2,82	112,83
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/12/2007	09/11/2018	BRL	84,87	5,02	20,19	110,08	0,00	2,82	2,82	112,90
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/01/2008	09/11/2018	BRL	62,14	3,61	14,77	80,52	0,00	2,06	2,06	82,58
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	29/02/2008	09/11/2018	BRL	80,05	4,63	19,02	103,70	0,00	2,66	2,66	106,36
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/03/2008	09/11/2018	BRL	64,89	3,73	15,41	84,03	0,00	2,15	2,15	86,18
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/04/2008	09/11/2018	BRL	62,14	3,50	14,74	80,38	0,00	2,06	2,06	82,44
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/05/2008	09/11/2018	BRL	59,58	3,31	14,13	77,02	0,00	1,97	1,97	78,99
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/06/2008	09/11/2018	BRL	59,55	3,24	14,10	76,89	0,00	1,97	1,97	78,86
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/07/2008	09/11/2018	BRL	59,55	3,12	14,08	76,75	0,00	1,96	1,96	78,71
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/08/2008	09/11/2018	BRL	59,55	3,02	14,05	76,62	0,00	1,96	1,96	78,58
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/09/2008	09/11/2018	BRL	59,55	2,90	14,03	76,48	0,00	1,96	1,96	78,44
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/10/2008	09/11/2018	BRL	59,55	2,74	13,99	76,28	0,00	1,95	1,95	78,23
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/11/2008	09/11/2018	BRL	94,87	4,21	22,26	121,34	0,00	3,11	3,11	124,45
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/12/2008	09/11/2018	BRL	94,86	4,00	22,21	121,07	0,00	3,10	3,10	124,17

LEONICE FONSECA DE OLIVEIRA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/01/2009	09/11/2018	BRL	63,24	2,54	14,78	80,56	0,00	2,06	2,06	82,62
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	28/02/2009	09/11/2018	BRL	63,24	2,51	14,77	80,52	0,00	2,06	2,06	82,58
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/03/2009	09/11/2018	BRL	84,32	3,23	19,67	107,22	0,00	2,75	2,75	109,97
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/04/2009	09/11/2018	BRL	63,24	2,39	14,74	80,37	0,00	2,06	2,06	82,43
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/05/2009	09/11/2018	BRL	63,24	2,36	14,74	80,34	0,00	2,06	2,06	82,40
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/06/2009	09/11/2018	BRL	63,24	2,32	14,73	80,29	0,00	2,06	2,06	82,35
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/07/2009	09/11/2018	BRL	63,24	2,25	14,71	80,20	0,00	2,05	2,05	82,25
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/08/2009	09/11/2018	BRL	68,26	2,41	15,87	86,54	0,00	2,22	2,22	88,76
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/09/2009	09/11/2018	BRL	55,38	1,96	12,88	70,22	0,00	1,80	1,80	72,02
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/10/2009	09/11/2018	BRL	12,44	0,44	2,89	15,77	0,00	0,40	0,40	16,17
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/11/2009	09/11/2018	BRL	93,92	3,32	21,85	119,09	0,00	3,05	3,05	122,14
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/12/2009	09/11/2018	BRL	93,92	3,27	21,83	119,02	0,00	3,05	3,05	122,07
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/01/2010	09/11/2018	BRL	64,40	2,24	14,97	81,61	0,00	2,09	2,09	83,70
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	28/02/2010	09/11/2018	BRL	85,29	2,97	19,83	108,09	0,00	2,77	2,77	110,86
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/03/2010	09/11/2018	BRL	77,85	2,65	18,08	98,58	0,00	2,53	2,53	101,11
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/04/2010	09/11/2018	BRL	83,46	2,84	19,39	105,69	0,00	2,71	2,71	108,40
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/05/2010	09/11/2018	BRL	83,46	2,79	19,38	105,63	0,00	2,71	2,71	108,34
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/06/2010	09/11/2018	BRL	83,46	2,74	19,36	105,56	0,00	2,70	2,70	108,26
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/07/2010	09/11/2018	BRL	83,46	2,64	19,34	105,44	0,00	2,70	2,70	108,14
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/08/2010	09/11/2018	BRL	83,46	2,56	19,32	105,34	0,00	2,70	2,70	108,04
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/09/2010	09/11/2018	BRL	97,37	2,92	22,53	122,82	0,00	3,15	3,15	125,97
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/10/2010	09/11/2018	BRL	105,10	3,10	24,31	132,51	0,00	3,40	3,40	135,91
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/11/2010	09/11/2018	BRL	132,92	3,88	30,73	167,53	0,00	4,29	4,29	171,82
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/12/2010	09/11/2018	BRL	132,92	3,69	30,69	167,30	0,00	4,29	4,29	171,59
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/01/2011	09/11/2018	BRL	91,19	2,46	21,04	114,69	0,00	2,94	2,94	117,63
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	28/02/2011	09/11/2018	BRL	83,46	2,21	19,25	104,92	0,00	2,69	2,69	107,61
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/03/2011	09/11/2018	BRL	89,30	2,25	20,57	112,12	0,00	2,87	2,87	114,99
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/04/2011	09/11/2018	BRL	89,30	2,22	20,56	112,08	0,00	2,87	2,87	114,95
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/05/2011	09/11/2018	BRL	90,16	2,10	20,73	112,99	0,00	2,90	2,90	115,89
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/06/2011	09/11/2018	BRL	90,16	1,99	20,70	112,85	0,00	2,89	2,89	115,74
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/07/2011	09/11/2018	BRL	90,16	1,88	20,68	112,72	0,00	2,89	2,89	115,61
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/08/2011	09/11/2018	BRL	90,16	1,69	20,63	112,48	0,00	2,88	2,88	115,36
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/09/2011	09/11/2018	BRL	90,16	1,60	20,61	112,37	0,00	2,88	2,88	115,25
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/10/2011	09/11/2018	BRL	124,74	2,13	28,50	155,37	0,00	3,98	3,98	159,35
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/11/2011	09/11/2018	BRL	143,12	2,35	32,68	178,15	0,00	4,57	4,57	182,72
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/12/2011	09/11/2018	BRL	144,82	2,24	33,04	180,10	0,00	4,62	4,62	184,72
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/01/2012	09/11/2018	BRL	108,44	1,58	24,72	134,74	0,00	3,45	3,45	138,19
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	29/02/2012	09/11/2018	BRL	98,62	1,44	22,48	122,54	0,00	3,14	3,14	125,68
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/03/2012	09/11/2018	BRL	135,65	1,84	30,89	168,38	0,00	4,32	4,32	172,70
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/04/2012	09/11/2018	BRL	94,89	1,26	21,60	117,75	0,00	3,02	3,02	120,77
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/05/2012	09/11/2018	BRL	94,89	1,22	21,59	117,70	0,00	3,02	3,02	120,72
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/06/2012	09/11/2018	BRL	97,78	1,25	22,25	121,28	0,00	3,11	3,11	124,39
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/07/2012	09/11/2018	BRL	97,78	1,24	22,25	121,27	0,00	3,11	3,11	124,38
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/08/2012	09/11/2018	BRL	97,78	1,23	22,24	121,25	0,00	3,11	3,11	124,36
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/09/2012	09/11/2018	BRL	97,78	1,23	22,24	121,25	0,00	3,11	3,11	124,36
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/10/2012	09/11/2018	BRL	97,78	1,23	22,24	121,25	0,00	3,11	3,11	124,36
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/12/2012	09/11/2018	BRL	97,78	1,23	22,24	121,25	0,00	3,11	3,11	124,36
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/01/2013	09/11/2018	BRL	52,15	0,65	11,86	64,66	0,00	1,65	1,65	66,31
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	28/02/2013	09/11/2018	BRL	120,80	1,52	27,48	149,80	0,00	3,84	3,84	153,64
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/03/2013	09/11/2018	BRL	120,80	1,52	27,48	149,80	0,00	3,84	3,84	153,64
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/04/2013	09/11/2018	BRL	120,80	1,52	27,48	149,80	0,00	3,84	3,84	153,64
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/05/2013	09/11/2018	BRL	120,80	1,52	27,48	149,80	0,00	3,84	3,84	153,64
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/06/2013	09/11/2018	BRL	120,80	1,52	27,48	149,80	0,00	3,84	3,84	153,64
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/07/2013	09/11/2018	BRL	122,78	1,52	27,93	152,23	0,00	3,90	3,90	156,13
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/08/2013	09/11/2018	BRL	134,82	1,66	30,66	167,14	0,00	4,28	4,28	171,42
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/09/2013	09/11/2018	BRL	120,80	1,48	27,47	149,75	0,00	3,84	3,84	153,59
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/10/2013	09/11/2018	BRL	120,80	1,37	27,45	149,62	0,00	3,84	3,84	153,46
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/11/2013	09/11/2018	BRL	156,04	1,74	35,45	193,23	0,00	4,95	4,95	198,18
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/12/2013	09/11/2018	BRL	156,04	1,66	35,43	193,13	0,00	4,95	4,95	198,08
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/01/2014	09/11/2018	BRL	130,29	1,24	29,55	161,08	0,00	4,13	4,13	165,21
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	28/02/2014	09/11/2018	BRL	144,92	1,30	32,85	179,07	0,00	4,59	4,59	183,66
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/03/2014	09/11/2018	BRL	137,24	1,19	31,10	169,53	0,00	4,35	4,35	173,88
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/04/2014	09/11/2018	BRL	135,84	1,12	30,77	167,73	0,00	4,30	4,30	172,03
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/05/2014	09/11/2018	BRL	135,84	1,03	30,75	167,62	0,00	4,30	4,30	171,92
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/06/2014	09/11/2018	BRL	130,35	0,93	29,49	160,77	0,00	4,12	4,12	164,89
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/07/2014	09/11/2018	BRL	152,67	0,93	34,51	188,11	0,00	4,82	4,82	192,93
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/08/2014	09/11/2018	BRL	152,67	0,84	34,49	188,00	0,00	4,82	4,82	192,82
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/09/2014	09/11/2018	BRL	152,67	0,70	34,46	187,83	0,00	4,82	4,82	192,65
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/10/2014	09/11/2018	BRL	152,67	0,54	34,42	187,63	0,00	4,81	4,81	192,44
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/11/2014	09/11/2018	BRL	192,97	0,59	43,49	237,05	0,00	6,08	6,08	243,13
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/12/2014	09/11/2018	BRL	193,15	0,39	43,48	237,02	0,00	6,08	6,08	243,10
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/01/2015	09/11/2018	BRL	149,68	0,17	33,67	183,52	0,00	4,71	4,71	188,23
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	28/02/2015	09/11/2018	BRL	162,93	0,16	36,64	199,73	0,00	5,12	5,12	204,85
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/03/2015	09/11/2018	BRL	163,05	0,00	36,16	199,21	0,00	5,11	5,11	204,32
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/04/2015	09/11/2018	BRL	167,14	0,00	34,90	202,04	0,00	5,18	5,18	207,22
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/05/2015	09/11/2018	BRL	163,05	0,00	32,87	195,92	0,00	5,02	5,02	200,94
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	30/06/2015	09/11/2018	BRL	204,65	0,00	38,85	243,50	0,00	6,24	6,24	249,74
Art. 83 - I	FGST 11,2% sobre salários pagos	31/07/2015	09/11/2018	BRL	210,91	0,00	38,57	249,48	0,00	6,40	6,40	255,88



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Horas Extras 50%	9.829,09
Ref. H. E. 50% em RSR's	1.775,84
Férias+1/3 salário 2017	1.624,00
13º salário salário 2017	753,03
Férias+1/3	1.333,13
13º salário	374,94
Aviso Prévio	3.299,50
Saldo de salários	999,84
FGST 11,2% s/ verbas deferidas+Multa 40%	1.776,31
FGST 11,2% sobre salários pagos	7.827,89
Multa do Art. 467 da CLT	2.505,10
Multa do Art. 477 da CLT	1.297,36
INSS	- 1.690,51
VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR	31.705,52
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 10%	3.339,60
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	1.464,65
TOTAL GERAL	36.509,77

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Art. 83 - I	19.308,03
Art. 84 - V	17.201,74



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
557	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	072.216.099-26

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	10.170,60
		-			-			10.170,60

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	10.170,60	-	-
TOTAL CONCURSAL	10.170,60	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de pedido de habilitação de crédito, enviado por e-mail pelo credor em 24/06/2021, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000919-17.2017.5.09.0325, a qual teve sua execução reunida aos autos nº 0000419-14.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não;

Lista art. 99, § único: não;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 25/03/2014 a 03/05/2017 (fl. 8);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 21/05/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 465);

Resumo processual: a 1ª reclamada apresentou sua defesa e documentos às fls. 234/416 e, as demais rés às fls. 418/431. Em 04/06/2018, em sede de audiência de instrução, às fls. 465/466, as partes firmam acordo no valor de R\$ 12.000,00 em 18 parcelas a iniciar em 04/08/2018, o qual foi descumprido a partir da 4ª parcela (04/11/2018) (fl. 498). Intimada a manifestar-se quanto ao descumprimento (fl. 499), as reclamadas permaneceram silente (fl. 503), o mesmo ocorreu com o prazo para pagamento da execução (fl. 509). À fl. 504, as verbas foram atualizadas até 31/05/2019. Em razão da existência de outras reclamatórias trabalhistas frente as mesmas reclamadas, patrocinadas pelo mesmo advogado no polo ativo, a presente execução foi reunida aos autos nº 0000419-14.2018.5.09.0325, conforme despacho de fls. 510/511, sendo arquivada à fl. 517. Naqueles autos, houve a penhora de imóvel de titularidade da 2ª reclamada (fls. 412/413), a qual não apresentou insurgência (fls. 442 e 460). O leilão restou negativo (fl. 468), motivo pelo qual, foi comunicada nova data (fl. 481). Às reclamadas informaram a extensão dos efeitos da falência à 2ª e 3ª rés (fl. 488), sendo colacionada as decisões do juízo universal às fls. 504/548. Foram, então, suspensos os atos de expropriação, determinando-se a atualização dos cálculos até a data da decretação da falência, tendo a decisão *status* de certidão de habilitação de crédito (fls. 563/565). Às fls. 645/666 foram atualizados os créditos de todos os credores reunidos;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



HABILITA o crédito no valor de R\$ 10.170,60, nos termos do acordo de fls. 465/466, atualizado conforme inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que deixou de computar a cláusula penal, porque na data da primeira parcela a reclamada já se encontrava em procedimento de recuperação judicial, estando, portanto, suspensa sua exigibilidade;

Classificação: nos termos do **artigo 83, I da Lei 11.101;**

Esclarece que apesar de ter ocorrido o redirecionamento de diversas execuções aos autos de nº 0000419-14.2018.5.09.0325, habilita cada crédito de forma separada por credor, sendo que todas as demais despesas foram relacionadas na análise de JHENIFER APARECIDA DA SILVA.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 10.170,60 (dez mil, cento e setenta reais e sessenta centavos)** e, classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101.**

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	9.900,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	9.900,00
(+) Juros	270,60
Valor Total do Crédito	10.170,60

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
		04/11/2018	04/11/2018	BRL	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	270,60	270,60	10.170,60
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total:			9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	270,60	270,60	10.170,60



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
601	LINIKER ANDRESSEM SOUZA	080.597.389-33

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
	-	-		-	-	Art. 83 - I	BRL	5.232,79
	-	-		-	-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	11.444,26
	-	-		-	-			16.677,05

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	11.444,26
TOTAL EXTRACONCURSAL	11.444,26

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	5.232,79
TOTAL CONCURSAL	5.232,79

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação de Ofício

Trata-se de análise de crédito em razão da existência da Reclamatória(s) Trabalhista(s) nº 0000069-82.2020.5.09.0025, autuada perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 11/02/2014 a 19/02/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 30/01/2020;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda, Transportadora 3 P Ltda e Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.411);

Resumo processual: às fls. 154/284, o Frigorífico Larissa apresentou sua contestação, às fls. 285/321, a Sposito & Menon apresentou sua contestação e, às fls. 322/350, a Transportadora 3p apresentou a sua contestação. À fl. 392, foi certificada a extensão dos efeitos da falência da Ré Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Spósito. Concluída a instrução processual, foi proferida sentença parcialmente procedente às fls. 398/412. A Massa falida apresentou recurso ordinário, sendo proferido às fls. 459/463, o acordão que deu parcial provimento aos pedidos, isentando as Rés do pagamento das custas processuais e depósito recursal. À fl. 471, foi certificado o trânsito em julgado em 21/05/2021. Às fls. 475/572, foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 28/06/2021, o qual foi homologado à fl. 573. Às fls. 601/610, foi apresentado o cálculo geral atualizado até 31/08/2021 e, às fls. 617/619, foram apresentadas as certidões de habilitação de crédito atualizadas até 31/08/2021;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 16.677,05, que consiste em R\$ 15.851,98 de crédito principal e R\$ 825,07 de honorários advocatícios a favor de Paulo Henrique Rocha Peixoto, conforme cálculo de fls. 475/572 da RT 0000069-82.2020.5.09.0025, ambos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação: R\$ 5.232,79 classificado nos termos do art. 83, I e R\$ 11.444,26 classificado nos termos do art. 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da Lei 11.101/2005;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas desta Reclamatória, de acordo com a certidão de Habilitação de Crédito de fls. 601/610:

- i) Honorários contábeis - Wilson Juarez Siveris;
- ii) Custas Processuais – União Federal;
- iii) Contribuições Previdenciárias - INSS;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 16.677,05 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 5.232,79 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) nos termos do **art. 83, I**;

CLASSIFICAR R\$ 11.444,26 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) nos termos do **art. 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da Lei 11.101/2005**;

VINCULAR essa análise aos credores **Wilson Juarez Siveris, INSS e União Federal**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	14.968,26
(+) Correção	883,72
Valor Corrigido	15.851,98
(+) Juros	0,00
Valor Total do Crédito	15.851,98

Planilha de Atualização de Títulos
Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	FÉRIAS + 1/3	19/02/2018	30/01/2020		297,96	10,25	308,21	0,00	0,00	0,00	308,21
Art. 84 - V	13º SALÁRIO	19/02/2018	30/01/2020		223,46	7,68	231,14	0,00	0,00	0,00	231,14
Art. 84 - V	AVISO PRÉVIO	19/02/2018	30/01/2020		1.877,12	64,58	1.941,70	0,00	0,00	0,00	1.941,70
Art. 84 - V	SALDO DE SALÁRIO	19/02/2018	30/01/2020		849,17	29,21	878,38	0,00	0,00	0,00	878,38
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/01/2015	30/01/2020		69,95	17,72	87,67	0,00	0,00	0,00	87,67
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	28/02/2015	30/01/2020		74,31	17,60	91,91	0,00	0,00	0,00	91,91
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/03/2015	30/01/2020		133,45	29,59	163,04	0,00	0,00	0,00	163,04
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	30/04/2015	30/01/2020		-17,80	-3,71	-21,51	0,00	0,00	0,00	-21,51
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/05/2015	30/01/2020		172,12	34,70	206,82	0,00	0,00	0,00	206,82
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	30/06/2015	30/01/2020		-58,33	-11,07	-69,40	0,00	0,00	0,00	-69,40
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/07/2015	30/01/2020		-14,32	-2,61	-16,93	0,00	0,00	0,00	-16,93
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/08/2015	30/01/2020		72,02	12,80	84,82	0,00	0,00	0,00	84,82
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	30/09/2015	30/01/2020		60,02	10,39	70,41	0,00	0,00	0,00	70,41
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/10/2015	30/01/2020		82,74	13,69	96,43	0,00	0,00	0,00	96,43
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	30/11/2015	30/01/2020		121,80	18,96	140,76	0,00	0,00	0,00	140,76
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/12/2015	30/01/2020		13,33	1,89	15,22	0,00	0,00	0,00	15,22
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/01/2016	30/01/2020		275,67	36,34	312,01	0,00	0,00	0,00	312,01
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	29/02/2016	30/01/2020		130,47	15,13	145,60	0,00	0,00	0,00	145,60
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/03/2016	30/01/2020		164,70	18,31	183,01	0,00	0,00	0,00	183,01
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	30/04/2016	30/01/2020		110,32	11,64	121,96	0,00	0,00	0,00	121,96
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/05/2016	30/01/2020		211,11	20,29	231,40	0,00	0,00	0,00	231,40
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	30/06/2016	30/01/2020		124,01	11,38	135,39	0,00	0,00	0,00	135,39
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/07/2016	30/01/2020		11,90	1,02	12,92	0,00	0,00	0,00	12,92
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/08/2016	30/01/2020		70,22	5,69	75,91	0,00	0,00	0,00	75,91
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	30/09/2016	30/01/2020		80,16	6,29	86,45	0,00	0,00	0,00	86,45
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/10/2016	30/01/2020		158,52	12,13	170,65	0,00	0,00	0,00	170,65
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	30/11/2016	30/01/2020		30,44	2,24	32,68	0,00	0,00	0,00	32,68
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/12/2016	30/01/2020		232,18	16,64	248,82	0,00	0,00	0,00	248,82
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/01/2017	30/01/2020		29,18	1,99	31,17	0,00	0,00	0,00	31,17
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	28/02/2017	30/01/2020		89,51	5,60	95,11	0,00	0,00	0,00	95,11
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/03/2017	30/01/2020		64,89	3,96	68,85	0,00	0,00	0,00	68,85
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	30/04/2017	30/01/2020		177,36	10,43	187,79	0,00	0,00	0,00	187,79
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/05/2017	30/01/2020		130,40	7,34	137,74	0,00	0,00	0,00	137,74
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	30/06/2017	30/01/2020		195,90	10,69	206,59	0,00	0,00	0,00	206,59
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/07/2017	30/01/2020		127,81	7,22	135,03	0,00	0,00	0,00	135,03
Art. 83 - I	HORAS EXTRAS 50%	31/08/2017	30/01/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50%	30/09/2017	30/01/2020		132,68	6,85	139,53	0,00	0,00	0,00	139,53
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50%	31/10/2017	30/01/2020		241,64	11,62	253,26	0,00	0,00	0,00	253,26
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50%	30/11/2017	30/01/2020		101,83	4,55	106,38	0,00	0,00	0,00	106,38
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50%	31/12/2017	30/01/2020		28,67	1,17	29,84	0,00	0,00	0,00	29,84
Art. 84 - V	HORAS EXTRAS 50%	31/01/2018	30/01/2020		172,48	6,39	178,87	0,00	0,00	0,00	178,87
Art. 83 - I	13º SOBRE HORAS EXTRAS 50%	20/12/2015	30/01/2020		186,64	27,43	214,07	0,00	0,00	0,00	214,07
Art. 83 - I	13º SOBRE HORAS EXTRAS 50%	20/12/2016	30/01/2020		175,88	12,73	188,61	0,00	0,00	0,00	188,61
Art. 84 - V	13º SOBRE HORAS EXTRAS 50%	20/12/2017	30/01/2020		135,09	5,72	140,81	0,00	0,00	0,00	140,81
Art. 84 - V	13º SOBRE HORAS EXTRAS 50%	19/02/2018	30/01/2020		26,40	0,90	27,30	0,00	0,00	0,00	27,30
Art. 84 - V	AVISO PRÉVIO SOBRE HORAS EXTRAS 50%	19/02/2018	30/01/2020		204,59	7,03	211,62	0,00	0,00	0,00	211,62
Art. 83 - I	FÉRIAS+1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50%	05/05/2015	30/01/2020		96,17	19,97	116,14	0,00	0,00	0,00	116,14
Art. 83 - I	FÉRIAS+1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50%	03/01/2016	30/01/2020		110,62	15,62	126,24	0,00	0,00	0,00	126,24
Art. 83 - I	FÉRIAS+1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50%	03/12/2016	30/01/2020		183,72	13,50	197,22	0,00	0,00	0,00	197,22
Art. 83 - I	FÉRIAS+1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50%	30/08/2017	30/01/2020		202,41	10,71	213,12	0,00	0,00	0,00	213,12
Art. 84 - V	FÉRIAS+1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50%	20/12/2017	30/01/2020		199,16	8,44	207,60	0,00	0,00	0,00	207,60
Art. 84 - V	FÉRIAS+1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50%	19/02/2018	30/01/2020		32,48	1,11	33,59	0,00	0,00	0,00	33,59
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/01/2015	30/01/2020		13,45	3,40	16,85	0,00	0,00	0,00	16,85
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	28/02/2015	30/01/2020		12,38	2,93	15,31	0,00	0,00	0,00	15,31
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/03/2015	30/01/2020		24,83	5,50	30,33	0,00	0,00	0,00	30,33
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	30/04/2015	30/01/2020		-4,45	-0,92	-5,37	0,00	0,00	0,00	-5,37
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/05/2015	30/01/2020		47,60	9,59	57,19	0,00	0,00	0,00	57,19
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	30/06/2015	30/01/2020		23,39	4,44	27,83	0,00	0,00	0,00	27,83
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/07/2015	30/01/2020		-4,29	-0,78	-5,07	0,00	0,00	0,00	-5,07
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/08/2015	30/01/2020		13,15	2,33	15,48	0,00	0,00	0,00	15,48
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	30/09/2015	30/01/2020		12,00	2,07	14,07	0,00	0,00	0,00	14,07
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/10/2015	30/01/2020		22,87	3,78	26,65	0,00	0,00	0,00	26,65
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	30/11/2015	30/01/2020		30,45	4,74	35,19	0,00	0,00	0,00	35,19
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/12/2015	30/01/2020		4,94	0,70	5,64	0,00	0,00	0,00	5,64

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/01/2016	30/01/2020		66,16	8,72	74,88	0,00	0,00	0,00	74,88
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	29/02/2016	30/01/2020		21,40	2,48	23,88	0,00	0,00	0,00	23,88
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/03/2016	30/01/2020		31,67	3,52	35,19	0,00	0,00	0,00	35,19
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	30/04/2016	30/01/2020		22,07	2,32	24,39	0,00	0,00	0,00	24,39
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/05/2016	30/01/2020		50,67	4,87	55,54	0,00	0,00	0,00	55,54
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	30/06/2016	30/01/2020		24,80	2,27	27,07	0,00	0,00	0,00	27,07
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/07/2016	30/01/2020		2,29	0,19	2,48	0,00	0,00	0,00	2,48
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/08/2016	30/01/2020		10,40	0,84	11,24	0,00	0,00	0,00	11,24
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	30/09/2016	30/01/2020		16,03	1,25	17,28	0,00	0,00	0,00	17,28
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/10/2016	30/01/2020		46,24	3,53	49,77	0,00	0,00	0,00	49,77
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	30/11/2016	30/01/2020		7,61	0,56	8,17	0,00	0,00	0,00	8,17
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/12/2016	30/01/2020		33,92	2,43	36,35	0,00	0,00	0,00	36,35
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/01/2017	30/01/2020		5,61	0,38	5,99	0,00	0,00	0,00	5,99
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	28/02/2017	30/01/2020		14,92	0,93	15,85	0,00	0,00	0,00	15,85
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/03/2017	30/01/2020		9,61	0,58	10,19	0,00	0,00	0,00	10,19
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	30/04/2017	30/01/2020		53,98	3,17	57,15	0,00	0,00	0,00	57,15
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/05/2017	30/01/2020		25,08	1,41	26,49	0,00	0,00	0,00	26,49
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	30/06/2017	30/01/2020		51,95	2,83	54,78	0,00	0,00	0,00	54,78
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/07/2017	30/01/2020		24,58	1,38	25,96	0,00	0,00	0,00	25,96
Art. 83 - I	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/08/2017	30/01/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	30/09/2017	30/01/2020		26,54	1,37	27,91	0,00	0,00	0,00	27,91
Art. 84 - V	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/10/2017	30/01/2020		57,99	2,78	60,77	0,00	0,00	0,00	60,77
Art. 84 - V	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	30/11/2017	30/01/2020		25,46	1,13	26,59	0,00	0,00	0,00	26,59
Art. 84 - V	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/12/2017	30/01/2020		6,88	0,28	7,16	0,00	0,00	0,00	7,16
Art. 84 - V	RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	31/01/2018	30/01/2020		33,17	1,22	34,39	0,00	0,00	0,00	34,39
Art. 84 - V	MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT	19/02/2018	30/01/2020		1.623,85	55,87	1.679,72	0,00	0,00	0,00	1.679,72
Art. 84 - V	MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	19/02/2018	30/01/2020		1.340,80	46,13	1.386,93	0,00	0,00	0,00	1.386,93
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2015	30/01/2020		5,60	1,41	7,01	0,00	0,00	0,00	7,01
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2015	30/01/2020		5,94	1,40	7,34	0,00	0,00	0,00	7,34
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2015	30/01/2020		10,68	2,36	13,04	0,00	0,00	0,00	13,04
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2015	30/01/2020		7,69	1,60	9,29	0,00	0,00	0,00	9,29
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2015	30/01/2020		13,77	2,77	16,54	0,00	0,00	0,00	16,54
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2015	30/01/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2015	30/01/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2015	30/01/2020		5,76	1,02	6,78	0,00	0,00	0,00	6,78
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2015	30/01/2020		4,80	0,83	5,63	0,00	0,00	0,00	5,63
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2015	30/01/2020		6,62	1,09	7,71	0,00	0,00	0,00	7,71
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2015	30/01/2020		9,74	1,51	11,25	0,00	0,00	0,00	11,25
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	30/01/2020		24,85	3,53	28,38	0,00	0,00	0,00	28,38
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	30/01/2020		22,05	2,90	24,95	0,00	0,00	0,00	24,95
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	30/01/2020		10,44	1,21	11,65	0,00	0,00	0,00	11,65
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	30/01/2020		13,18	1,46	14,64	0,00	0,00	0,00	14,64
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	30/01/2020		8,83	0,93	9,76	0,00	0,00	0,00	9,76
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	30/01/2020		16,89	1,62	18,51	0,00	0,00	0,00	18,51
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	30/01/2020		9,92	0,91	10,83	0,00	0,00	0,00	10,83
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	30/01/2020		0,95	0,08	1,03	0,00	0,00	0,00	1,03
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2016	30/01/2020		5,62	0,45	6,07	0,00	0,00	0,00	6,07
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2016	30/01/2020		6,41	0,50	6,91	0,00	0,00	0,00	6,91
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2016	30/01/2020		12,68	0,97	13,65	0,00	0,00	0,00	13,65
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2016	30/01/2020		17,13	1,26	18,39	0,00	0,00	0,00	18,39
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2016	30/01/2020		32,64	2,34	34,98	0,00	0,00	0,00	34,98
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2017	30/01/2020		2,33	0,15	2,48	0,00	0,00	0,00	2,48
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2017	30/01/2020		7,16	0,44	7,60	0,00	0,00	0,00	7,60
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2017	30/01/2020		5,19	0,31	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2017	30/01/2020		14,19	0,83	15,02	0,00	0,00	0,00	15,02
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2017	30/01/2020		10,43	0,58	11,01	0,00	0,00	0,00	11,01
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2017	30/01/2020		15,67	0,85	16,52	0,00	0,00	0,00	16,52
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2017	30/01/2020		10,22	0,57	10,79	0,00	0,00	0,00	10,79
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2017	30/01/2020		16,19	0,85	17,04	0,00	0,00	0,00	17,04
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/09/2017	30/01/2020		10,61	0,54	11,15	0,00	0,00	0,00	11,15
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/10/2017	30/01/2020		19,33	0,92	20,25	0,00	0,00	0,00	20,25
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/11/2017	30/01/2020		189,79	8,49	198,28	0,00	0,00	0,00	198,28
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/12/2017	30/01/2020		184,04	7,56	191,60	0,00	0,00	0,00	191,60
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/01/2018	30/01/2020		121,06	4,48	125,54	0,00	0,00	0,00	125,54
Art. 84 - V	FGTS 8%	19/02/2018	30/01/2020		254,46	8,75	263,21	0,00	0,00	0,00	263,21
Art. 84 - V	MULTA 40% SOBRE FGTS (DEVIDO + SALDO)	19/02/2018	30/01/2020		2.019,36	69,48	2.088,84	0,00	0,00	0,00	2.088,84



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/01/2015			-6,67	-1,69	-8,36	0,00	0,00	0,00	-8,36
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	28/02/2015			-6,94	-1,64	-8,58	0,00	0,00	0,00	-8,58
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/03/2015			-14,25	-3,16	-17,41	0,00	0,00	0,00	-17,41
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30/04/2015			-8,66	-1,80	-10,46	0,00	0,00	0,00	-10,46
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/05/2015			-19,77	-3,98	-23,75	0,00	0,00	0,00	-23,75
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30/06/2015			-2,11	-0,40	-2,51	0,00	0,00	0,00	-2,51
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/08/2015			-6,81	-1,21	-8,02	0,00	0,00	0,00	-8,02
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30/09/2015			-5,76	-0,99	-6,75	0,00	0,00	0,00	-6,75
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/10/2015			-8,45	-1,39	-9,84	0,00	0,00	0,00	-9,84
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30/11/2015			-12,18	-1,89	-14,07	0,00	0,00	0,00	-14,07
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/12/2015			-11,60	-1,65	-13,25	0,00	0,00	0,00	-13,25
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/12/2015			-14,93	-2,12	-17,05	0,00	0,00	0,00	-17,05
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/01/2016			-30,76	-4,05	-34,81	0,00	0,00	0,00	-34,81
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	29/02/2016			-12,15	-1,40	-13,55	0,00	0,00	0,00	-13,55
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/03/2016			-15,71	-1,74	-17,45	0,00	0,00	0,00	-17,45
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30/04/2016			-11,92	-1,25	-13,17	0,00	0,00	0,00	-13,17
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/05/2016			-23,56	-2,26	-25,82	0,00	0,00	0,00	-25,82
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30/06/2016			-11,90	-1,09	-12,99	0,00	0,00	0,00	-12,99
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/07/2016			-1,14	-0,09	-1,23	0,00	0,00	0,00	-1,23
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/08/2016			-6,45	-0,52	-6,97	0,00	0,00	0,00	-6,97
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30/09/2016			-7,70	-0,60	-8,30	0,00	0,00	0,00	-8,30
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/10/2016			-16,38	-1,25	-17,63	0,00	0,00	0,00	-17,63
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30/11/2016			-19,96	-1,47	-21,43	0,00	0,00	0,00	-21,43
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/12/2016			-23,95	-1,71	-25,66	0,00	0,00	0,00	-25,66
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/12/2016			-14,07	-1,00	-15,07	0,00	0,00	0,00	-15,07
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/01/2017			-2,78	-0,19	-2,97	0,00	0,00	0,00	-2,97
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	28/02/2017			-8,35	-0,52	-8,87	0,00	0,00	0,00	-8,87
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/03/2017			-5,96	-0,36	-6,32	0,00	0,00	0,00	-6,32
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30/04/2017			-18,51	-1,08	-19,59	0,00	0,00	0,00	-19,59
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/05/2017			-12,44	-0,70	-13,14	0,00	0,00	0,00	-13,14
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30/06/2017			-19,83	-1,08	-20,91	0,00	0,00	0,00	-20,91
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/07/2017			-12,19	-0,68	-12,87	0,00	0,00	0,00	-12,87
Art. 83 - I	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/08/2017			-18,22	-0,96	-19,18	0,00	0,00	0,00	-19,18
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30/09/2017			-12,74	-0,65	-13,39	0,00	0,00	0,00	-13,39
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/10/2017			-23,97	-1,15	-25,12	0,00	0,00	0,00	-25,12
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30/11/2017			-29,38	-1,31	-30,69	0,00	0,00	0,00	-30,69
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/12/2017			-2,84	-0,11	-2,95	0,00	0,00	0,00	-2,95
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/12/2017			-10,81	-0,44	-11,25	0,00	0,00	0,00	-11,25
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31/01/2018			-16,45	-0,60	-17,05	0,00	0,00	0,00	-17,05
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	19/02/2018			-67,93	-2,33	-70,26	0,00	0,00	0,00	-70,26
Art. 84 - V	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	19/02/2018			-19,99	-0,68	-20,67	0,00	0,00	0,00	-20,67
Total:					14.968,26	883,72	15.851,98	0,00	0,00	0,00	15.851,98

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

FÉRIAS + 1/3	308,21
13º SALÁRIO	231,14
AVISO PRÉVIO	1.941,70
SALDO DE SALÁRIO	878,38
HORAS EXTRAS 50%	4.176,20
13º SOBRE HORAS EXTRAS 50%	570,79
AVISO PRÉVIO SOBRE HORAS EXTRAS 50%	211,62
FÉRIAS+1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50%	893,91
RSRF SOBRE HORAS EXTRAS 50%	953,57
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT	1.679,72
MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	1.386,93

FGTS 8%	1.180,33
MULTA 40% SOBRE FGTS (DEVIDO + SALDO)	2.088,84

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	649,36
---------------------	---	--------

VERBAS	13.232,17
---------------	------------------

FGTS	3.269,17
-------------	-----------------

LÍQUIDO AO RECLAMANTE	15.851,98
------------------------------	------------------

Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5%	825,07
-------------------------------------	----	--------

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	5.232,79
Art. 84 - V	11.444,26



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
461	LOIRCO DE PAULA LOURENCO	787.341.939-87

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.374,99
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	35.100,00
		-			-			36.474,99

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	35.100,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	35.100,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.374,99
TOTAL CONCURSAL	1.374,99

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001139-08.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 17/03/2009 a 04/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 21/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidário (fls. 375/378);

Resumo processual: às fls. 286/306, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e comunicou sua decretação de falência, e às fls. 307/364, as Rés 3P e Sposito apresentaram sua contestação. Em 30/07/2019, às fls. 375/378, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 35.100,00, a ser pago pelas Rés 3P e Sposito, com responsabilidade solidária do Frigorífico Larissa, em 54 parcelas de R\$ 650,00, iniciando-se em 20/12/2019. À fl. 380, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo, pleiteando pela sua execução. Determinada a execução das Rés com a constrição de seus bens, às fls. 415/444, foi certificado pelo oficial de justiça e negativa de cumprimento de penhora em razão da extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito e seus sócios. Às fls. 449/452, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da Lei 11.101/05. À fl. 456, determinou-se a atualização do cálculo com a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição de certidão de habilitação de crédito.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Apresentado o cálculo e diante a inércia das partes, foram expedidas as certidões de habilitação de créditos às fls. 468/469. Às fls. 473/501, a massa falida reiterou o pedido de expedição de certidão e habilitação de crédito atualizada nos termos da lei 11.101/05, sendo expedida nova certidão de habilitação de crédito à fl. 505.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.374,99, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 36.474,99**, que consiste em: i) R\$ 35.100,00 nos termos do acordo de fls. 375/378, integralmente descumprido em 20/12/2019; e ii) R\$ 1.374,99 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 20/12/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convolação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais rés;

Classifica R\$ 1.374,99 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 35.100,00 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 375/378, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva multa, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial; por sua vez, a indenização por dano moral e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 459:

i) Custas judiciais, União Federal

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 36.474,99 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.374,99 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), nos termos do artigo 83, I e,

CLASSIFICAR R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise ao credor União Federal.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
386	LUANA MUNIZ RODRIGUES	358.302.828-79

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	2.712,00
		-			-			2.712,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	2.712,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.712,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 1001080-85.2017.5.02.0363, na 3ª Vara do Trabalho de Mauá/SP.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não; relacionado

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 06/08/2015 a 19/06/2017 (fl. 2);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 13/07/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda;

Resumo processual: às fls. 18/33, a Ré apresentou sua defesa e documentos. Em 24/08/2017, às fls. 34/35, foi realizada a audiência de conciliação, sendo pactuado o acordo no valor de R\$ 7.200,00, a ser pago em 6 parcelas de R\$ 1.200,00, iniciando-se em 29/08/2017. Às fls. 36/38, a Autora comunicou o descumprimento do acordo a partir da 5ª parcela, com vencimento para 29/12/2017, assim requereu a execução da Ré nos termos do acordo. Às fls. 41/43, a Ré comunicou aos autos o deferimento do seu pedido de recuperação judicial, e requereu pela suspensão do processo e abstenção de qualquer ato executório. Às fls. 46/47, a Autora requer a expedição de certidão de crédito. À fl. 49, foi expedido o cálculo geral e às fls. 51/52, a certidão de crédito atualizada até 01/06/2018;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 2.712,00, conforme cálculo de fl. 49, atualizado nos termos do inciso II, do Art. 9º da Lei 11.101/2005;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a 5ª parcela do acordo com vencimento em 29/12/2017, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Classifica nos termos do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais)** e, classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	2.521,60
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	2.521,60
(+) Juros	190,40
Valor Total do Crédito	2.712,00

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL		01/06/2018	01/06/2018	BRL	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	190,40	190,40	2.590,40
JUROS		01/06/2018		BRL	121,60	0,00	121,60	0,00	0,00	0,00	121,60
Total:					2.521,60	0,00	2.521,60	0,00	190,40	190,40	2.712,00



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
590	LUCAS JOSE DE MORAES	052.986.779-67

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	3.240,80
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	16.820,99
		-			-			20.061,79

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	16.820,99
TOTAL EXTRACONCURSAL	16.820,99

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	3.240,80
TOTAL CONCURSAL	3.240,80

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de pedido de habilitação de crédito enviado pelo Credor para esta Administradora Judicial, em razão de Reclamatória Trabalhista nº 0000074-07.2020.5.09.0025, autuada perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 08/09/2015 a 05/03/2018 (fl. 6) – crédito extraconcursal;

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 30/01/2020;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA., Transportadora 3P Ltda E Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: sim (fl. 422);

Resumo processual: às fls. 198/293, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e documentos, às fls. 294/330, a Ré Spósito & Menon e às fls. 331/351, a Ré .3P apresentou sua defesa. À fl. 402, foi certificado aos autos a extensão dos efeitos da falência da Ré Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Spósito. Concluída a fase de instrução, em 25/11/2020, às fls. 408/423, foi proferida a sentença parcialmente procedente. A Massa falida interpôs recurso ordinário (fls. 429/435), o qual, não foi provido nos termos do acórdão de fls. 499/505. À fl. 511, foi certificado o trânsito em julgado em 05/10/2021. Às fls. 519/610, foi apresentado o cálculo pericial atualizado até 29/11/2021. As partes foram intimadas a se manifestarem (fl. 611), tendo as partes concordado com os cálculos (fls. 618/620). Às fls. 647/648, a massa falida requereu a expedição de certidão de crédito atualizada nos termos da falência. Às fls. 650/655, foram expedidas as certidões de crédito atualizadas até 28/02/2022;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 20.061,79, sendo: R\$ 19.075,14 de crédito principal, e R\$ 986,65 de honorários advocatícios sucumbenciais ao Paulo Henrique Rocha Peixoto,



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



conforme cálculo de fl. 519/610, atualizado nos termos do inciso II, do Art. 9º da Lei 11.101/2005;

Classifica R\$ 3.240,80 nos termos do artigo 83, I, e R\$ 16.820,99 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da Lei 11.101/2005;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fls. 568/569:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS
- ii) Custas processuais – União Federal
- iii) Honorários contábeis - Vilson Juarez Siveris

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 20.061,79 (vinte mil, sessenta e um reais e setenta e nove centavos), sendo:**

CLASSIFICAR R\$ 3.240,80 (três mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) nos termos do **artigo 83, I, e**

CLASSIFICAR R\$ 16.820,99 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da Lei 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Vilson Juarez Siveris.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	18.252,60
(+) Correção	822,54
Valor Corrigido	19.075,14
(+) Juros	0,00
Valor Total do Crédito	19.075,14

Planilha de Atualização de Títulos
Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Diferença salarial	30/11/2015	30/01/2020	BRL	110,00	17,13	127,13	0,00	0,00	0,00	127,13
Art. 83 - I	Diferença salarial	31/12/2015	30/01/2020	BRL	80,66	11,47	92,13	0,00	0,00	0,00	92,13
Art. 83 - I	Diferença salarial	31/01/2016	30/01/2020	BRL	102,66	13,53	116,19	0,00	0,00	0,00	116,19
Art. 83 - I	Diferença salarial	29/02/2016	30/01/2020	BRL	110,00	12,75	122,75	0,00	0,00	0,00	122,75
Art. 83 - I	13º sobre diferença salarial	20/12/2015	30/01/2020	BRL	36,67	5,39	42,06	0,00	0,00	0,00	42,06
Art. 83 - I	Férias + 1/3 sobre diferença salarial	03/01/2016	30/01/2020	BRL	58,67	8,28	66,95	0,00	0,00	0,00	66,95
Art. 84 - V	Férias + 1/3	05/03/2018	30/01/2020	BRL	2.187,73	72,15	2.259,88	0,00	0,00	0,00	2.259,88
Art. 84 - V	Férias + 1/3	05/03/2018	30/01/2020	BRL	1.276,18	42,08	1.318,26	0,00	0,00	0,00	1.318,26
Art. 84 - V	13º salário	05/03/2018	30/01/2020	BRL	410,20	13,52	423,72	0,00	0,00	0,00	423,72
Art. 84 - V	Aviso Prévio	05/03/2018	30/01/2020	BRL	1.968,96	64,93	2.033,89	0,00	0,00	0,00	2.033,89
Art. 84 - V	Salário Retido	28/02/2018	30/01/2020	BRL	1.640,80	54,38	1.695,18	0,00	0,00	0,00	1.695,18
Art. 84 - V	Salário Retido	05/03/2018	30/01/2020	BRL	273,47	9,01	282,48	0,00	0,00	0,00	282,48
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2015	30/01/2020	BRL	87,23	15,11	102,34	0,00	0,00	0,00	102,34
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2015	30/01/2020	BRL	-10,07	-1,66	-11,73	0,00	0,00	0,00	-11,73
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2015	30/01/2020	BRL	95,19	14,82	110,01	0,00	0,00	0,00	110,01
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2015	30/01/2020	BRL	-14,74	-2,09	-16,83	0,00	0,00	0,00	-16,83
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2016	30/01/2020	BRL	168,31	22,18	190,49	0,00	0,00	0,00	190,49
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	29/02/2016	30/01/2020	BRL	131,38	15,23	146,61	0,00	0,00	0,00	146,61
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2016	30/01/2020	BRL	150,16	16,69	166,85	0,00	0,00	0,00	166,85
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2016	30/01/2020	BRL	279,98	29,55	309,53	0,00	0,00	0,00	309,53
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2016	30/01/2020	BRL	108,47	10,42	118,89	0,00	0,00	0,00	118,89
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2016	30/01/2020	BRL	107,06	9,82	116,88	0,00	0,00	0,00	116,88
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2016	30/01/2020	BRL	22,63	1,94	24,57	0,00	0,00	0,00	24,57
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2016	30/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2016	30/01/2020	BRL	1,34	0,10	1,44	0,00	0,00	0,00	1,44
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2016	30/01/2020	BRL	46,59	3,56	50,15	0,00	0,00	0,00	50,15
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2016	30/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2016	30/01/2020	BRL	4,19	0,30	4,49	0,00	0,00	0,00	4,49
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2017	30/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	28/02/2017	30/01/2020	BRL	23,59	1,47	25,06	0,00	0,00	0,00	25,06
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/03/2017	30/01/2020	BRL	124,04	7,57	131,61	0,00	0,00	0,00	131,61
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/04/2017	30/01/2020	BRL	39,44	2,32	41,76	0,00	0,00	0,00	41,76
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/05/2017	30/01/2020	BRL	69,30	3,90	73,20	0,00	0,00	0,00	73,20
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	30/06/2017	30/01/2020	BRL	20,92	1,14	22,06	0,00	0,00	0,00	22,06
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/07/2017	30/01/2020	BRL	412,62	23,31	435,93	0,00	0,00	0,00	435,93
Art. 83 - I	Horas Extras 50% e 80%	31/08/2017	30/01/2020	BRL	-9,49	-0,50	-9,99	0,00	0,00	0,00	-9,99
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	30/09/2017	30/01/2020	BRL	27,65	1,42	29,07	0,00	0,00	0,00	29,07
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	31/10/2017	30/01/2020	BRL	315,44	15,17	330,61	0,00	0,00	0,00	330,61
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	30/11/2017	30/01/2020	BRL	-52,72	-2,35	-55,07	0,00	0,00	0,00	-55,07
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	31/12/2017	30/01/2020	BRL	192,69	7,92	200,61	0,00	0,00	0,00	200,61
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	31/01/2018	30/01/2020	BRL	193,09	7,15	200,24	0,00	0,00	0,00	200,24
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	28/02/2018	30/01/2020	BRL	193,09	6,40	199,49	0,00	0,00	0,00	199,49
Art. 84 - V	Horas Extras 50% e 80%	05/03/2018	30/01/2020	BRL	32,18	1,06	33,24	0,00	0,00	0,00	33,24
Art. 83 - I	13º sobre Horas Extras 50% e 80%	20/12/2015	30/01/2020	BRL	47,52	6,98	54,50	0,00	0,00	0,00	54,50
Art. 83 - I	13º sobre Horas Extras 50% e 80%	20/12/2016	30/01/2020	BRL	90,24	6,53	96,77	0,00	0,00	0,00	96,77
Art. 84 - V	13º sobre Horas Extras 50% e 80%	20/12/2017	30/01/2020	BRL	308,85	13,09	321,94	0,00	0,00	0,00	321,94
Art. 84 - V	13º sobre Horas Extras 50% e 80%	05/03/2018	30/01/2020	BRL	48,27	1,59	49,86	0,00	0,00	0,00	49,86
Art. 83 - I	Férias+1/3 sobre Horas Extras 50% e 80%	03/01/2016	30/01/2020	BRL	70,61	9,97	80,58	0,00	0,00	0,00	80,58
Art. 84 - V	Férias+1/3 sobre Horas Extras 50% e 80%	30/11/2017	30/01/2020	BRL	130,35	5,83	136,18	0,00	0,00	0,00	136,18
Art. 84 - V	Férias+1/3 sobre Horas Extras 50% e 80%	05/03/2018	30/01/2020	BRL	263,43	8,68	272,11	0,00	0,00	0,00	272,11
Art. 84 - V	Férias+1/3 sobre Horas Extras 50% e 80%	05/03/2018	30/01/2020	BRL	235,02	7,75	242,77	0,00	0,00	0,00	242,77
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	30/09/2015	30/01/2020	BRL	13,08	2,26	15,34	0,00	0,00	0,00	15,34
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/10/2015	30/01/2020	BRL	5,43	0,89	6,32	0,00	0,00	0,00	6,32
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	30/11/2015	30/01/2020	BRL	23,80	3,70	27,50	0,00	0,00	0,00	27,50
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/12/2015	30/01/2020	BRL	-0,10	-0,01	-0,11	0,00	0,00	0,00	-0,11
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/01/2016	30/01/2020	BRL	40,39	5,32	45,71	0,00	0,00	0,00	45,71
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	29/02/2016	30/01/2020	BRL	21,18	2,45	23,63	0,00	0,00	0,00	23,63
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/03/2016	30/01/2020	BRL	28,88	3,21	32,09	0,00	0,00	0,00	32,09
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	30/04/2016	30/01/2020	BRL	56,00	5,91	61,91	0,00	0,00	0,00	61,91
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/05/2016	30/01/2020	BRL	26,03	2,50	28,53	0,00	0,00	0,00	28,53
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	30/06/2016	30/01/2020	BRL	21,41	1,96	23,37	0,00	0,00	0,00	23,37
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/07/2016	30/01/2020	BRL	4,35	0,37	4,72	0,00	0,00	0,00	4,72
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/08/2016	30/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	30/09/2016	30/01/2020	BRL	0,27	0,02	0,29	0,00	0,00	0,00	0,29



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/10/2016	30/01/2020	BRL	13,59	1,03	14,62	0,00	0,00	0,00	14,62
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	30/11/2016	30/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/12/2016	30/01/2020	BRL	0,62	0,04	0,66	0,00	0,00	0,00	0,66
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/01/2017	30/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	28/02/2017	30/01/2020	BRL	3,93	0,24	4,17	0,00	0,00	0,00	4,17
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/03/2017	30/01/2020	BRL	18,38	1,12	19,50	0,00	0,00	0,00	19,50
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	30/04/2017	30/01/2020	BRL	25,14	1,47	26,61	0,00	0,00	0,00	26,61
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/05/2017	30/01/2020	BRL	11,76	0,66	12,42	0,00	0,00	0,00	12,42
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	30/06/2017	30/01/2020	BRL	11,72	0,64	12,36	0,00	0,00	0,00	12,36
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/07/2017	30/01/2020	BRL	79,35	4,48	83,83	0,00	0,00	0,00	83,83
Art. 83 - I	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/08/2017	30/01/2020	BRL	-3,44	-0,18	-3,62	0,00	0,00	0,00	-3,62
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	30/09/2017	30/01/2020	BRL	5,53	0,28	5,81	0,00	0,00	0,00	5,81
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/10/2017	30/01/2020	BRL	73,12	3,51	76,63	0,00	0,00	0,00	76,63
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	30/11/2017	30/01/2020	BRL	-31,33	-1,40	-32,73	0,00	0,00	0,00	-32,73
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/12/2017	30/01/2020	BRL	46,25	1,90	48,15	0,00	0,00	0,00	48,15
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	31/01/2018	30/01/2020	BRL	37,13	1,37	38,50	0,00	0,00	0,00	38,50
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	28/02/2018	30/01/2020	BRL	32,18	1,06	33,24	0,00	0,00	0,00	33,24
Art. 84 - V	Refl. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	05/03/2018	30/01/2020	BRL	8,04	0,26	8,30	0,00	0,00	0,00	8,30
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/05/2016	30/01/2020	BRL	17,45	1,67	19,12	0,00	0,00	0,00	19,12
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/04/2017	30/01/2020	BRL	4,39	0,25	4,64	0,00	0,00	0,00	4,64
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/06/2017	30/01/2020	BRL	2,11	0,11	2,22	0,00	0,00	0,00	2,22
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	31/12/2017	30/01/2020	BRL	7,74	0,31	8,05	0,00	0,00	0,00	8,05
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	31/01/2018	30/01/2020	BRL	7,76	0,28	8,04	0,00	0,00	0,00	8,04
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	28/02/2018	30/01/2020	BRL	7,76	0,25	8,01	0,00	0,00	0,00	8,01
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	05/03/2018	30/01/2020	BRL	1,29	0,04	1,33	0,00	0,00	0,00	1,33
Art. 83 - I	13º sobre Horas Extras 100%	20/12/2016	30/01/2020	BRL	1,43	0,10	1,53	0,00	0,00	0,00	1,53
Art. 84 - V	13º sobre Horas Extras 100%	20/12/2017	30/01/2020	BRL	17,32	0,73	18,05	0,00	0,00	0,00	18,05
Art. 84 - V	13º sobre Horas Extras 100%	05/03/2018	30/01/2020	BRL	1,94	0,06	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Art. 83 - I	Férias+1/3 sobre Horas Extras 100%	03/01/2016	30/01/2020	BRL	0,74	0,10	0,84	0,00	0,00	0,00	0,84
Art. 84 - V	Férias+1/3 sobre Horas Extras 100%	30/11/2017	30/01/2020	BRL	1,37	0,06	1,43	0,00	0,00	0,00	1,43
Art. 84 - V	Férias+1/3 sobre Horas Extras 100%	05/03/2018	30/01/2020	BRL	21,96	0,72	22,68	0,00	0,00	0,00	22,68
Art. 84 - V	Férias+1/3 sobre Horas Extras 100%	05/03/2018	30/01/2020	BRL	3,44	0,11	3,55	0,00	0,00	0,00	3,55
Art. 84 - V	Multa do artigo 467 da CLT	05/03/2018	30/01/2020	BRL	1.964,40	64,78	2.029,18	0,00	0,00	0,00	2.029,18
Art. 84 - V	Multa do artigo 477 da CLT	05/03/2018	30/01/2020	BRL	1.640,80	54,11	1.694,91	0,00	0,00	0,00	1.694,91
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2015	30/01/2020	BRL	6,98	1,20	8,18	0,00	0,00	0,00	8,18
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2015	30/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2015	30/01/2020	BRL	16,42	2,55	18,97	0,00	0,00	0,00	18,97
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	30/01/2020	BRL	23,59	3,35	26,94	0,00	0,00	0,00	26,94
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	30/01/2020	BRL	21,68	2,85	24,53	0,00	0,00	0,00	24,53
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	30/01/2020	BRL	19,31	2,23	21,54	0,00	0,00	0,00	21,54
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	30/01/2020	BRL	12,01	1,33	13,34	0,00	0,00	0,00	13,34
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	30/01/2020	BRL	22,40	2,36	24,76	0,00	0,00	0,00	24,76
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	30/01/2020	BRL	10,07	0,96	11,03	0,00	0,00	0,00	11,03
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	30/01/2020	BRL	8,56	0,78	9,34	0,00	0,00	0,00	9,34
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	30/01/2020	BRL	1,81	0,15	1,96	0,00	0,00	0,00	1,96
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2016	30/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2016	30/01/2020	BRL	0,11	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,11
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2016	30/01/2020	BRL	3,73	0,28	4,01	0,00	0,00	0,00	4,01
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2016	30/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2016	30/01/2020	BRL	7,67	0,54	8,21	0,00	0,00	0,00	8,21
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2017	30/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2017	30/01/2020	BRL	1,89	0,11	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2017	30/01/2020	BRL	9,92	0,60	10,52	0,00	0,00	0,00	10,52
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2017	30/01/2020	BRL	3,51	0,20	3,71	0,00	0,00	0,00	3,71
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2017	30/01/2020	BRL	5,54	0,31	5,85	0,00	0,00	0,00	5,85
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2017	30/01/2020	BRL	1,84	0,10	1,94	0,00	0,00	0,00	1,94
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2017	30/01/2020	BRL	33,01	1,86	34,87	0,00	0,00	0,00	34,87
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2017	30/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/09/2017	30/01/2020	BRL	2,21	0,11	2,32	0,00	0,00	0,00	2,32
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/10/2017	30/01/2020	BRL	25,24	1,21	26,45	0,00	0,00	0,00	26,45
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/11/2017	30/01/2020	BRL	10,54	0,47	11,01	0,00	0,00	0,00	11,01
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/12/2017	30/01/2020	BRL	238,62	9,81	248,43	0,00	0,00	0,00	248,43
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/01/2018	30/01/2020	BRL	147,33	5,46	152,79	0,00	0,00	0,00	152,79
Art. 84 - V	FGTS 8%	28/02/2018	30/01/2020	BRL	147,33	4,88	152,21	0,00	0,00	0,00	152,21
Art. 84 - V	FGTS 8%	05/03/2018	30/01/2020	BRL	218,90	7,21	226,11	0,00	0,00	0,00	226,11
Art. 84 - V	Multa 40% FGTS	05/03/2018	30/01/2020	BRL	1.386,06	45,71	1.431,77	0,00	0,00	0,00	1.431,77
Art. 83 - I	Contribuição social	30/09/2015	BRL	-8,02	-1,38	-9,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-9,40
Art. 83 - I	Contribuição social	31/10/2015	BRL	-0,49	-0,08	-0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,57
Art. 83 - I	Contribuição social	30/11/2015	BRL	-20,61	-3,20	-23,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-23,81
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2015	BRL	-18,96	-2,69	-21,65	0,00	0,00	0,00	0,00	-21,65
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2015	BRL	-6,74	-0,95	-7,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-7,69

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-USJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMYP

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito	
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2016		BRL	-24,91	-3,28	-28,19	0,00	0,00	0,00	-28,19	
Art. 83 - I	Contribuição social	29/02/2016		BRL	-21,00	-2,43	-23,43	0,00	0,00	0,00	-23,43	
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2016		BRL	-16,11	-1,79	-17,90	0,00	0,00	0,00	-17,90	
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2016		BRL	-30,24	-3,19	-33,43	0,00	0,00	0,00	-33,43	
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2016		BRL	-13,68	-1,31	-14,99	0,00	0,00	0,00	-14,99	
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2016		BRL	-11,56	-1,06	-12,62	0,00	0,00	0,00	-12,62	
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2016		BRL	-2,16	-0,18	-2,34	0,00	0,00	0,00	-2,34	
Art. 83 - I	Contribuição social	30/09/2016		BRL	-0,14	-0,01	-0,15	0,00	0,00	0,00	-0,15	
Art. 83 - I	Contribuição social	31/10/2016		BRL	-5,42	-0,41	-5,83	0,00	0,00	0,00	-5,83	
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2016		BRL	-0,43	-0,03	-0,46	0,00	0,00	0,00	-0,46	
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2016		BRL	-8,25	-0,59	-8,84	0,00	0,00	0,00	-8,84	
Art. 83 - I	Contribuição social	28/02/2017		BRL	-2,20	-0,13	-2,33	0,00	0,00	0,00	-2,33	
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2017		BRL	-12,82	-0,78	-13,60	0,00	0,00	0,00	-13,60	
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2017		BRL	-6,21	-0,36	-6,57	0,00	0,00	0,00	-6,57	
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2017		BRL	-7,30	-0,41	-7,71	0,00	0,00	0,00	-7,71	
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2017		BRL	-3,13	-0,17	-3,30	0,00	0,00	0,00	-3,30	
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2017		BRL	-44,28	-2,50	-46,78	0,00	0,00	0,00	-46,78	
Art. 84 - V	Contribuição social	30/09/2017		BRL	-2,99	-0,15	-3,14	0,00	0,00	0,00	-3,14	
Art. 84 - V	Contribuição social	31/10/2017		BRL	-34,97	-1,68	-36,65	0,00	0,00	0,00	-36,65	
Art. 84 - V	Contribuição social	30/11/2017		BRL	-11,85	-0,53	-12,38	0,00	0,00	0,00	-12,38	
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-22,20	-0,91	-23,11	0,00	0,00	0,00	-23,11	
Art. 84 - V	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-29,36	-1,20	-30,56	0,00	0,00	0,00	-30,56	
Art. 84 - V	Contribuição social	31/01/2018		BRL	-21,42	-0,79	-22,21	0,00	0,00	0,00	-22,21	
Art. 84 - V	Contribuição social	28/02/2018		BRL	-168,64	-5,58	-174,22	0,00	0,00	0,00	-174,22	
Art. 84 - V	Contribuição social	05/03/2018		BRL	-25,20	-0,83	-26,03	0,00	0,00	0,00	-26,03	
Art. 84 - V	Contribuição social	05/03/2018		BRL	-36,83	-1,21	-38,04	0,00	0,00	0,00	-38,04	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Total:	18.252,60	822,54	19.075,14	0,00	0,00	0,00	19.075,14

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Diferença salarial	458,20
13º sobre diferença salarial	42,06
Férias + 1/3 sobre diferença salarial	66,95
Férias + 1/3	3.578,14
13º salário	423,72
Aviso Prévio	2.033,89
Salário Retido	1.977,66
Horas Extras 50%	102,34
Horas Extras 50% e 80%	2.869,17
13º sobre Horas Extras 50% e 80%	523,07
Férias+1/3 sobre Horas Extras 50% e 80%	731,64
Ref. Horas Extras 50% em RSR e Feriado	617,75
Horas Extras 100%	51,41
13º sobre Horas Extras 100%	21,58
Férias+1/3 sobre Horas Extras 100%	28,50
Multa do artigo 467 da CLT	2.029,18
Multa do artigo 477 da CLT	1.694,91
FGTS 8%	1.051,13
Multa 40% FGTS	1.431,77
Contribuição social	657,93

TOTAL DEVIDO AO AUTOR

Total	19.075,14
Art. 84 - V Honorários Advocatícios	5% 986,65

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	3.240,80
Art. 84 - V	16.820,99



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
462	LUCIANO RICHARD	047.980.699-30

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	2.988,51
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	15.962,87
		-			-			18.951,38

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	15.962,87
TOTAL EXTRACONCURSAL	15.962,87

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	2.988,51
TOTAL CONCURSAL	2.988,51

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000891-42.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 10/07/2017 a 05/03/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fls. 269/271);

Resumo processual: às fls. 216/265, as Rés 3P e Sposito apresentaram suas contestações. Em 11/02/2019, às fls. 269/271, o Autor e as Rés 3P e Sposito firmaram acordo para suas exclusões, no valor de R\$ 3.900,00, de forma parcelada a iniciar em 20/09/2019, sem reconhecimento de vínculo empregatício e prosseguindo os autos em face da Ré Frigorífico Larissa. Em 27/02/2019, restou proferida sentença parcialmente procedente (fls. 272/280), tendo o Autor interposto recurso ordinário, sendo proferido o acórdão de fls. 291/294, dando parcial provimento aos pedidos do Autor, cujo trânsito em julgado ocorreu em 02/07/2019 (fl. 300). Às fls. 306/336, foram apresentados os cálculos de liquidação pelo sr. Perito, atualizados até 31/07/2019, que foi homologado à fl. 337 e as partes intimadas para fins do art. 879 da CLT. Honorários Perito fixados fls 337 (R\$ 900,00). À fl. 347, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo, pleiteando pela sua execução. À fl. 352 foi apresentado o cálculo relativo ao acordo descumprido, atualizado até 30/11/2019. À fl. 373, determinou-se a atualização do cálculo em relação a sentença e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. Determinados atos de constrições de bens em face das Rés 3P e Sposito, às fls. 387/416, o oficial de justiça



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



certificou aos autos o não cumprimento de ato de penhora em razão da extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito e seus sócios. À fl. 417/418, determinou a liberação de todas as condições em face das Rés, atualização do cálculo e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição da certidão de habilitação de crédito. Diante a inércia das partes, às fls. 433/438, foram expedidas as certidões de habilitações créditos, atualizadas até 31/12/2020. Às fls. 443/451, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da lei 11.101/05, o que foi deferido sendo expedido novo cálculo pericial às fls. 455/460, e as certidões de habilitações de crédito às fls. 465/469.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 3.900,00, devido em 20/09/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convolação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 140,21, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 18.951,38**, que consiste em: i) R\$ 17.840,63¹, a título de principal; ii) R\$ 970,54 de honorários advocatícios sucumbenciais², ambos nos termos do cálculo de fl. 306/336; e iii) R\$ 140,21 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 2.988,51 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 15.962,87 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 420/425:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS
- ii) Custas judiciais, União Federal
- iii) Honorários contábeis, Vilson Juarez Siveris

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 18.951,38 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 2.988,51 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), nos termos do **artigo 83, I e**,

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.

² Sentença proferida em 27/02/2019, fl. 277.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



CLASSIFICAR R\$ 15.962,87 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Miguel Antonio Miniello.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMYPY



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 17.039,82
 (+) Correção 0,69
Valor Corrigido 17.040,51
 (+) Juros 800,12
Valor Total do Crédito 17.840,63

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	Férias + 1/3	05/03/2018	18/09/2018	BRL	1.337,24	0,00	1.337,24	0,00	57,50	57,50	1.394,74
Art. 84 - V	13º salário	05/03/2018	18/09/2018	BRL	158,29	0,00	158,29	0,00	6,80	6,80	165,09
Art. 84 - V	Aviso Prévio	05/03/2018	18/09/2018	BRL	1.504,40	0,00	1.504,40	0,00	64,68	64,68	1.569,08
Art. 84 - V	Saldo de salário	05/03/2018	18/09/2018	BRL	250,73	0,00	250,73	0,00	10,78	10,78	261,51
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2017	18/09/2018	BRL	1.282,61	0,65	1.283,26	0,00	55,18	55,18	1.338,44
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2017	18/09/2018	BRL	1.282,61	0,00	1.282,61	0,00	55,15	55,15	1.337,76
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	30/09/2017	18/09/2018	BRL	1.179,46	0,00	1.179,46	0,00	50,71	50,71	1.230,17
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	31/10/2017	18/09/2018	BRL	1.396,95	0,00	1.396,95	0,00	60,06	60,06	1.457,01
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	30/11/2017	18/09/2018	BRL	1.179,46	0,00	1.179,46	0,00	50,71	50,71	1.230,17
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	31/12/2017	18/09/2018	BRL	1.396,95	0,00	1.396,95	0,00	60,06	60,06	1.457,01
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	31/01/2018	18/09/2018	BRL	1.284,61	0,00	1.284,61	0,00	55,23	55,23	1.339,84
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	28/02/2018	18/09/2018	BRL	1.284,61	0,00	1.284,61	0,00	55,23	55,23	1.339,84
Art. 84 - V	Horas Extras 50%	05/03/2018	18/09/2018	BRL	43,57	0,00	43,57	0,00	1,87	1,87	45,44
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR'S	31/07/2017	18/09/2018	BRL	246,66	0,12	246,78	0,00	10,61	10,61	257,39
Art. 83 - I	Refl. H. E. 50% em RSR'S	31/08/2017	18/09/2018	BRL	190,02	0,00	190,02	0,00	8,17	8,17	198,19
Art. 84 - V	Refl. H. E. 50% em RSR'S	30/09/2017	18/09/2018	BRL	16,94	0,00	16,94	0,00	0,72	0,72	17,66
Art. 84 - V	FGTS sobre verbas deferidas	18/09/2018	18/09/2018	BRL	214,30	0,00	214,30	0,00	9,21	9,21	223,51
Art. 83 - I	FGTS sobre salários pagos	31/07/2017	18/09/2018	BRL	49,61	0,02	49,63	0,00	2,13	2,13	51,76
Art. 83 - I	FGTS sobre salários pagos	31/08/2017	18/09/2018	BRL	81,26	0,00	81,26	0,00	3,49	3,49	84,75
Art. 84 - V	FGTS sobre salários pagos	30/09/2017	18/09/2018	BRL	80,44	0,00	80,44	0,00	3,45	3,45	83,89
Art. 84 - V	FGTS sobre salários pagos	31/10/2017	18/09/2018	BRL	81,65	0,00	81,65	0,00	3,51	3,51	85,16
Art. 84 - V	FGTS sobre salários pagos	30/11/2017	18/09/2018	BRL	89,98	0,00	89,98	0,00	3,86	3,86	93,84
Art. 84 - V	FGTS sobre salários pagos	31/12/2017	18/09/2018	BRL	356,99	0,00	356,99	0,00	15,35	15,35	372,34
Art. 84 - V	FGTS sobre salários pagos	31/01/2018	18/09/2018	BRL	245,37	0,00	245,37	0,00	10,55	10,55	255,92
Art. 84 - V	FGTS sobre salários pagos	28/02/2018	18/09/2018	BRL	245,37	0,00	245,37	0,00	10,55	10,55	255,92
Art. 84 - V	Multa do Art. 467 da CLT	05/03/2018	18/09/2018	BRL	1.625,33	0,00	1.625,33	0,00	69,88	69,88	1.695,21
Art. 84 - V	Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	05/03/2018	18/09/2018	BRL	1.504,40	0,00	1.504,40	0,00	64,68	64,68	1.569,08
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-214,15	-0,10	-214,25	0,00	0,00	0,00	-214,25
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-205,74	0,00	-205,74	0,00	0,00	0,00	-205,74
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-175,35	0,00	-175,35	0,00	0,00	0,00	-175,35
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-197,41	0,00	-197,41	0,00	0,00	0,00	-197,41
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-173,49	0,00	-173,49	0,00	0,00	0,00	-173,49
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-197,41	0,00	-197,41	0,00	0,00	0,00	-197,41
Art. 84 - V	INSS	31/01/2018		BRL	-185,12	0,00	-185,12	0,00	0,00	0,00	-185,12
Art. 84 - V	INSS	28/02/2018		BRL	-185,12	0,00	-185,12	0,00	0,00	0,00	-185,12
Art. 84 - V	INSS	05/03/2018		BRL	-23,54	0,00	-23,54	0,00	0,00	0,00	-23,54
Art. 84 - V	INSS	20/12/2017		BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - V	INSS	05/03/2018		BRL	-12,66	0,00	-12,66	0,00	0,00	0,00	-12,66
Total:					17.039,82	0,69	17.040,51	0,00	800,12	800,12	17.840,63

RESUMO DO CRÉDITO

Férias + 1/3	1.394,74
13º salário	165,09
Aviso Prévio	1.569,08
Saldo de salário	261,51
Horas Extras 50%	10.775,68
Refl. H. E. 50% em RSR'S	473,24
FGTS sobre verbas deferidas	223,51
FGTS sobre salários pagos	1.283,58
Multa do Art. 467 da CLT	1.695,21
Multa do Art. 477, § 8º, da CLT	1.569,08
INSS	- 1.570,09

Total devido ao credor

17.840,63

Art. 84 - V	Honorários advocatícios	5%	970,54
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325		140,21
Total Geral			18.951,38

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	2.988,51
Art. 84 - V	15.962,87



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
079	LUCILEIA CAETANO SANTOS	049.611.839-03

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	56.198,97
		-			-			56.198,97

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	56.198,97	-	-
TOTAL CONCURSAL	56.198,97	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do credor

Encaminhou solicitação habilitação do valor do crédito de R\$ 18.000,00, em razão de certidão de habilitação de créditos nos autos da Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0002099-95.2017.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: a credora não foi relacionada;

Lista art. 99, § único: a credora não foi relacionada;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002915-83.2018.8.16.0094, extinto sem julgamento de mérito;

Período de constituição do direito: 01/12/2004 até 11/05/2017 (fl. 50 – id. 50aaa40);

Ajuizamento da RT: 10/11/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.338 – id. 1b32f3e);

Resumo Processual: em audiência realizada em 20/03/2018 as partes firmaram acordo (fl. 338 – id. 1b32f3e) no valor total de R\$ 35.006,00. O acordo foi descumprido e a credora realizou o pedido da execução em manifestação de fl. 343 (id. 22b82e8). Em audiência de conciliação realizada em 09/10/2018 (fl. 408 – id. a87cb3f) firmaram novo acordo no total de R\$ 53.100,00 sendo R\$ 35.100,00 de forma parcelada a iniciar em 20/12/2018 e R\$ 18.000,00 para habilitação junto aos autos de recuperação judicial. O novo acordo foi também descumprido, conforme notícia de fl.430 (id. 1b24a62). O cálculo foi atualizado até data de 02/05/2021 (id. 5097cc7). A certidão de habilitação de créditos (id. 74d4a6c) foi publicada em 02/05/2021 no valor total de R\$ 64.702,75 atualizado até 28/02/201 sendo R\$ 52.509,00 à título de principal, acrescido da multa (R\$ 35.006,00 + R\$ 17.503,00) e R\$ 3.278,89 à título de juros do período de 18/04/2018 a 25/01/2019 (data da decretação da Falência) e R\$ 8.914,86 a título de juros posteriores à data da decretação da Falência (25/01/2019). A certidão de habilitação de crédito de custas processuais (id. a8f0163) no importe de R\$ 954,49. Em 25/01/2021 os autos foram arquivados provisoriamente.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 2.029,77 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 56.198,97**, que consiste em: i) R\$ 54.169,20 decorrente de certidão de habilitação de crédito na RT nº 0002099-95.2017.5.09.0025; ii) R\$ 2.029,77 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classificar nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.

Informa ainda as habilitações decorrentes da presente Reclamatória Trabalhista, conforme fls. 461 e 495:

- i) Custas processuais – União Federal;
- ii) Despesas com o leiloeiro – Raimundo Magalhães de Moraes.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 56.198,97 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)**, classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101./2005**

VINCULAR aos credores **RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES e UNIÃO FEDERAL**.

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 53.100,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 53.100,00
(+) Juros 1.069,20
Valor Total do Crédito 54.169,20

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
Art. 83 - I	Acordo	20/12/2018	20/12/2018	BRL	35.100,00	0,00	35.100,00	0,00	421,20	421,20	35.521,20
Art. 83 - I	Acordo	09/10/2018	09/10/2018	BRL	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	648,00	648,00	18.648,00
Total:					53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	1.069,20	1.069,20	54.169,20

Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	2.029,77
Total Geral		56.198,97



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
463	LUCILENE ALVES	716.505.472-34

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.157,39
		-			-			1.157,39

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	1.157,39	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.157,39	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001482-72.2016.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: a credora não foi relacionada;

Lista art. 99, § único: a credora não foi relacionada;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 09/02/2011 a 23/05/2016 (fl. 591);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 25/07/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: subsidiária (fl. 773);

Resumo processual: às fls. 323/336, a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon apresentaram sua contestação e às fls. 338/590, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação. Em 23/02/2017, às fls. 591/593, em sede de audiência de conciliação a 1ª Ré e a Autora declararam que houve o vínculo empregatício de 09/03/2011 a 23/05/2016, e que a rescisão contratual ocorreu por iniciativa do empregador, sem justa causa. Concluída a fase de instrução processual, às fls. 763/773, em 08/06/2018, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos da Autora. À fl. 774, foi certificado o trânsito em julgado. Às fls. 779/786, foi apresentado o cálculo de liquidação de sentença pela perita Eliã de Souza Almeida, sendo determinado à fl. 787, a intimação das partes para fins do art. 879, §2º e §3º, da CLT. Às fls. 794/797, a Autora e a 2ª e 3ª Rés, apresentaram aos autos termo de acordo no valor de R\$ 17.000,08, a ser pago de forma parcelada iniciando-se em 13/09/2018. À fl. 801, as partes foram intimadas para esclarecerem se o acordo abrangia também a 1ª Ré, contudo mantiveram-se inertes. À fl. 852, a Autora comunicou aos autos o descumprimento do acordo a partir da 2ª parcela (1ª parcela recebida R\$ 5.950,00), pleiteando sua execução. À fl. 858, homologou-se o acordo firmado às fls. 794/797, extinguindo a execução em relação aos créditos trabalhistas em face da 1ª Ré, por fim determinou-se a adequação dos cálculos. À fl. 866, foi apresentado o cálculo atualizado até 12/08/2018. Às fls. 876/878, foi apresentado o cálculo geral atualizado até



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



31/05/2019. Às fls. 1010, foi expedido o cálculo atualizado até 25/01/2019 e à fl. 1011 a certidão de habilitação de crédito.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 16.840,32 e atualizado conforme inciso II do art. 9, da Lei 11.101/05, fls. 1008, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal foi considerada porque na data da segunda parcela descumprida (13/11/2018), não havia a decretação de extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.157,39, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos).

HABILITA o crédito no valor de R\$ 1.157,39 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de R\$ 1.157,39 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), e classifica-o nos termos do artigo 83, I, da lei 11.101/2005



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
080	LUCINEIA DOS SANTOS ZLATIC	065.230.069-30

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	14.000,00
		-			-			14.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	14.000,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	14.000,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou solicitação de habilitação via e-mail em 11/07/2019, em razão de acordo judicial firmado nos autos da Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000642-64.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 03/09/2014 a 28/09/2017 (fl. 288 - id. 5fdfe1e);

Ajuizamento da RT: 13/07/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.355 – id d666068).

Resumo processual: as partes celebraram acordo em audiência 15/10/2018 (fl. 355 – id. d666068) no valor total de R\$ 14.000,00 de forma parcelada a iniciar em 22/04/2019, a serem quitados de forma solidárias entre as rés. Em manifestação de fl. 375 (id. f788a9a), a credora informou o integral descumprimento do acordo, pedindo a abertura de execução. O juízo certificou a habilitação do crédito em publicação de fl. 386 (id. 4c21178). O último cálculo atualizado até a data de 30/06/2021 (id. 1c0b11f), indicou o total do crédito em R\$ 26.283,32, sendo R\$ 17.733,33 de valor principal e R\$ 8.549,99 referente à cláusula penal. Em 19/08/2019 os autos foram arquivados provisoriamente (fl. 404 – id. 3ca1fba).

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 14.000,00**, que consiste no *acordo de fls. 355 da RT nº 0000642-64.2018.5.09.0325*, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convolação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101.

Classifica conforme artigo 83, I, ambos da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

CLASSIFICAR nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/2005**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
464	LUIS GUILHERME DE AGUIAR	055.356.799-33

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	8.591,19
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	9.482,16
		-			-			18.073,35

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	9.482,16
TOTAL EXTRACONCURSAL	9.482,16

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	8.591,19
TOTAL CONCURSAL	8.591,19

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000132-17.2019.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 02/02/2010 a 13/11/2018 (fl. 7);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/02/2019;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 349/351);

Resumo processual: às fls. 254/319, as Rés 3P e Sposito apresentaram sua contestação e às fls. 322/340, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e comunicou a convação em falência da recuperação judicial, complementou sua defesa com a juntada de documentos às fls. 352/470. Em 23/04/2019, às fls. 349/351, o Autor e as Rés 3P e Sposito firmaram acordo para suas exclusões, no valor de R\$ 5.200,00 a ser pago em 8 parcelas de R\$ 650,00, sendo a primeira para 20/11/2019, prosseguindo os autos em face do Frigorífico Larissa. Às fls. 475/524, em 31/05/2019, foi proferida a sentença acolhendo a prescrição quinquenal para as verbas anteriores a 26/02/2014 e FGTS anterior a 13/11/2014, julgando parcialmente procedente os pedidos do Autor em face do Frigorífico Larissa. À fl. 525, foi certificado o trânsito em julgado. Às fls. 530/631, foi apresentado o cálculo pericial, sendo homologado às fls. 632/633, e as partes intimadas para fins do art. 879, § 2º, da CLT, determinando ainda que na inércia, as partes fossem intimadas para fins do art. 884, da CLT, e no caso de não se manifestarem o juízo procedesse a expedição de certidão e habilitação de crédito. Às fls. 638/642, foi expedido o cálculo geral atualizado



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



até 31/07/2019. Às fls. 651/657, foram expedidas as certidões de habilitações de créditos atualizadas até 30/09/2019. À fl. 671, o Autor comunicou o descumprimento integral do acordo pelas Rés 3P e Sposito, a extensão dos efeitos da falência do frigorífico Larissa para essas rés, sendo ainda a informação de extensão de falência certificada à fl. 672, determinando-se às fls. 672/676, a atualização do débito nos termos da lei 11.101/05, tendo este, força de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 678/680, foi expedido o cálculo, sendo os autos arquivados à fl. 683.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 5.200,00, devido em 20/11/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convolação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.592,05, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 18.073,35**, que consiste em: *i) R\$ 10.786,64¹, a título de principal; ii) R\$ 3.484,52 FGTS (a depositar); iii) R\$ 2.210,14 de honorários advocatícios sucumbenciais², ambos nos termos do cálculo de fls. 530/631; e iii) R\$ 1.592,05 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 8.591,19 nos termos do artigo 83, I; R\$ 9.482,16 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da Lei 11.101/2005;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 638/642:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS
- ii) Custas judiciais, União Federal
- iii) Honorários contábeis, Miguel Antonio Miniello

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 18.073,35 (dezoito mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 8.591,19 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos), nos termos do **artigo 83, I e**,

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.

² Sentença proferida em 31/05/2019, fl. 522.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



CLASSIFICAR R\$ 9.482,16 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Miguel Antonio Miniello.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMYPY



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 11.514,38
 (+) Correção: 2.626,43
Valor Corrigido: 14.140,81
 (+) Juros: 0,00
Valor Total do Crédito: 14.140,81

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		Valor Principal Corrigido Sem Juros	IPCA-E após		0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	25/03/2015		10/01/2003	11/01/2003				
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	26/02/2019	BRL	110,00	0,00	17,13	127,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,13
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2015	26/02/2019	BRL	66,00	0,00	9,38	75,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,38
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2016	26/02/2019	BRL	110,00	0,00	14,50	124,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,50
Art. 83 - I	Diferenças salariais	29/02/2016	26/02/2019	BRL	110,00	0,00	12,75	122,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,75
Art. 83 - I	Dif. Salariais em férias+1/3	31/12/2015	26/02/2019	BRL	58,67	0,00	8,34	67,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,01
Art. 83 - I	Dif. Salariais em 13º	31/12/2015	26/02/2019	BRL	110,00	0,00	15,64	125,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,64
Art. 84 - V	Saldo de salário			BRL	560,96	0,00	0,00	560,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,96
Art. 84 - V	Aviso Prévio	13/11/2017	26/02/2019	BRL	936,18	0,00	43,67	979,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,85
Art. 84 - V	Férias + 1/3	13/11/2017	26/02/2019	BRL	1.486,00	0,00	69,32	1.555,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,32
Art. 84 - V	13º salário	13/11/2017	26/02/2019	BRL	1.225,95	0,00	57,19	1.283,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,14
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	13/11/2017	26/02/2019	BRL	1.337,40	0,00	62,39	1.399,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,79
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2014	26/02/2019	BRL	6,29	0,05	1,42	7,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,76
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2014	26/02/2019	BRL	33,46	0,29	7,58	41,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,33
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2014	26/02/2019	BRL	104,39	0,86	23,65	128,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,90
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2014	26/02/2019	BRL	210,50	1,60	47,66	259,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,76
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2014	26/02/2019	BRL	68,39	0,49	15,47	84,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,35
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2014	26/02/2019	BRL	15,85	0,09	3,58	19,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,52
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2014	26/02/2019	BRL	25,44	0,14	5,74	31,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,32
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2014	26/02/2019	BRL	46,84	0,21	10,57	57,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,62
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2014	26/02/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2014	26/02/2019	BRL	50,78	0,15	11,44	62,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,37
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2014	26/02/2019	BRL	81,13	0,16	18,26	99,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,55
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2015	26/02/2019	BRL	35,44	0,04	7,97	43,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,45
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2015	26/02/2019	BRL	23,35	0,02	5,25	28,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,62
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2015	26/02/2019	BRL	69,13	0,00	15,33	84,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,46
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2015	26/02/2019	BRL	54,06	0,00	11,29	65,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,35
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2015	26/02/2019	BRL	83,47	0,00	16,83	100,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,30
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2015	26/02/2019	BRL	-48,29	0,00	-9,16	-57,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57,45
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2015	26/02/2019	BRL	-60,16	0,00	-11,00	-71,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-71,16
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2015	26/02/2019	BRL	64,95	0,00	11,54	76,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,49
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2015	26/02/2019	BRL	26,18	0,00	4,53	30,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,71
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2015	26/02/2019	BRL	-2,45	0,00	-0,40	-2,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,85
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2015	26/02/2019	BRL	58,04	0,00	9,03	67,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,07
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2015	26/02/2019	BRL	7,78	0,00	1,10	8,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,88
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2016	26/02/2019	BRL	98,64	0,00	13,00	111,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,64
Art. 83 - I	Horas Extras	29/02/2016	26/02/2019	BRL	118,81	0,00	13,78	132,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,59
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2016	26/02/2019	BRL	90,50	0,00	10,06	100,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,56
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2016	26/02/2019	BRL	47,07	0,00	4,96	52,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,03
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2016	26/02/2019	BRL	138,39	0,00	13,30	151,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,69
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2016	26/02/2019	BRL	160,36	0,00	14,71	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2016	26/02/2019	BRL	11,39	0,00	0,97	12,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,36
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2016	26/02/2019	BRL	20,25	0,00	1,64	21,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,89
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2016	26/02/2019	BRL	62,26	0,00	4,89	67,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,15
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2016	26/02/2019	BRL	53,37	0,00	4,08	57,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,45
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2016	26/02/2019	BRL	28,03	0,00	2,06	30,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,09
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2016	26/02/2019	BRL	181,96	0,00	13,04	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2017	26/02/2019	BRL	13,16	0,00	0,89	14,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,05
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2017	26/02/2019	BRL	29,36	0,00	1,83	31,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,19
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2017	26/02/2019	BRL	35,02	0,00	2,13	37,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,15
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2017	26/02/2019	BRL	99,27	0,00	5,84	105,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,11
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2017	26/02/2019	BRL	54,62	0,00	3,07	57,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,69
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2017	26/02/2019	BRL	123,62	0,00	6,75	130,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,37
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2017	26/02/2019	BRL	51,90	0,00	2,93	54,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,83
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2017	26/02/2019	BRL	58,57	0,00	3,09	61,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,66
Art. 84 - V	Horas Extras	30/09/2017	26/02/2019	BRL	49,39	0,00	2,55	51,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,94
Art. 84 - V	Horas Extras	31/10/2017	26/02/2019	BRL	88,57	0,00	4,26	92,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,83
Art. 84 - V	Horas Extras	13/11/2017	26/02/2019	BRL	38,38	0,00	1,79	40,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,17
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	28/02/2014	26/02/2019	BRL	1,05	0,00	0,23	1,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,28
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/03/2014	26/02/2019	BRL	8,03	0,06	1,81	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,90
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/04/2014	26/02/2019	BRL	26,10	0,21	5,91	32,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,22
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/05/2014	26/02/2019	BRL	40,48	0,30	9,16	49,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,94
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/06/2014	26/02/2019	BRL	20,81	0,14	4,70	25,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,65
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/07/2014	26/02/2019	BRL	2,35	0,01	0,53	2,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,89
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/08/2014	26/02/2019	BRL	4,89	0,02	1,10	6,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,01
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/09/2014	26/02/2019	BRL	7,21	0,03	1,62	8,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,86
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/10/2014	26/02/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/11/2014	26/02/2019	BRL	12,70	0,03	2,86	15,59	0,00	0,00	0,00	0,00		

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/01/2015	26/02/2019	BRL	6,82	0,00	1,53	8,35	0,00	0,00	0,00	8,35
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	28/02/2015	26/02/2019	BRL	5,08	0,00	1,14	6,22	0,00	0,00	0,00	6,22
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/03/2015	26/02/2019	BRL	12,86	0,00	2,85	15,71	0,00	0,00	0,00	15,71
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/04/2015	26/02/2019	BRL	13,99	0,00	2,92	16,91	0,00	0,00	0,00	16,91
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/05/2015	26/02/2019	BRL	19,17	0,00	3,86	23,03	0,00	0,00	0,00	23,03
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/06/2015	26/02/2019	BRL	22,71	0,00	4,31	27,02	0,00	0,00	0,00	27,02
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/07/2015	26/02/2019	BRL	-10,98	0,00	-2,00	-12,98	0,00	0,00	0,00	-12,98
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/08/2015	26/02/2019	BRL	12,11	0,00	2,15	14,26	0,00	0,00	0,00	14,26
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/09/2015	26/02/2019	BRL	5,24	0,00	0,90	6,14	0,00	0,00	0,00	6,14
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/10/2015	26/02/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/11/2015	26/02/2019	BRL	14,51	0,00	2,25	16,76	0,00	0,00	0,00	16,76
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/12/2015	26/02/2019	BRL	3,24	0,00	0,46	3,70	0,00	0,00	0,00	3,70
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/01/2016	26/02/2019	BRL	23,67	0,00	3,12	26,79	0,00	0,00	0,00	26,79
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	29/02/2016	26/02/2019	BRL	29,86	0,00	3,46	33,32	0,00	0,00	0,00	33,32
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/03/2016	26/02/2019	BRL	17,40	0,00	1,93	19,33	0,00	0,00	0,00	19,33
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/04/2016	26/02/2019	BRL	9,41	0,00	0,99	10,40	0,00	0,00	0,00	10,40
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/05/2016	26/02/2019	BRL	33,21	0,00	3,19	36,40	0,00	0,00	0,00	36,40
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/06/2016	26/02/2019	BRL	32,07	0,00	2,94	35,01	0,00	0,00	0,00	35,01
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/07/2016	26/02/2019	BRL	2,19	0,00	0,18	2,37	0,00	0,00	0,00	2,37
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/08/2016	26/02/2019	BRL	3,00	0,00	0,24	3,24	0,00	0,00	0,00	3,24
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/09/2016	26/02/2019	BRL	12,45	0,00	0,97	13,42	0,00	0,00	0,00	13,42
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/10/2016	26/02/2019	BRL	15,57	0,00	1,19	16,76	0,00	0,00	0,00	16,76
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/11/2016	26/02/2019	BRL	7,01	0,00	0,51	7,52	0,00	0,00	0,00	7,52
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/12/2016	26/02/2019	BRL	26,96	0,00	1,93	28,89	0,00	0,00	0,00	28,89
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/01/2017	26/02/2019	BRL	2,53	0,00	0,17	2,70	0,00	0,00	0,00	2,70
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	28/02/2017	26/02/2019	BRL	6,38	0,00	0,39	6,77	0,00	0,00	0,00	6,77
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/03/2017	26/02/2019	BRL	5,19	0,00	0,31	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/04/2017	26/02/2019	BRL	30,21	0,00	1,77	31,98	0,00	0,00	0,00	31,98
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/05/2017	26/02/2019	BRL	10,50	0,00	0,59	11,09	0,00	0,00	0,00	11,09
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	30/06/2017	26/02/2019	BRL	30,90	0,00	1,68	32,58	0,00	0,00	0,00	32,58
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/07/2017	26/02/2019	BRL	9,98	0,00	0,56	10,54	0,00	0,00	0,00	10,54
Art. 83 - I	Ref. H. E. em DSR	31/08/2017	26/02/2019	BRL	8,68	0,00	0,45	9,13	0,00	0,00	0,00	9,13
Art. 84 - V	Ref. H. E. em DSR	30/09/2017	26/02/2019	BRL	9,88	0,00	0,51	10,39	0,00	0,00	0,00	10,39
Art. 84 - V	Ref. H. E. em DSR	31/10/2017	26/02/2019	BRL	25,83	0,00	1,24	27,07	0,00	0,00	0,00	27,07
Art. 84 - V	Ref. H. E. em DSR	13/11/2017	26/02/2019	BRL	11,51	0,00	0,53	12,04	0,00	0,00	0,00	12,04
Art. 83 - I	Feriados trabalhados	31/05/2014	26/02/2019	BRL	79,09	0,60	17,90	97,59	0,00	0,00	0,00	97,59
Art. 83 - I	Ref. Feriados em DSR	31/05/2014	26/02/2019	BRL	15,21	0,11	3,44	18,76	0,00	0,00	0,00	18,76
Art. 84 - V	Refl. em Aviso Prévio	13/11/2017	26/02/2019	BRL	51,88	0,00	2,42	54,30	0,00	0,00	0,00	54,30
Art. 83 - I	Refl. em Férias + 1/3	31/01/2015	26/02/2019	BRL	99,44	0,11	22,36	121,91	0,00	0,00	0,00	121,91
Art. 83 - I	Refl. em Férias + 1/3	31/01/2016	26/02/2019	BRL	181,17	0,00	23,88	205,05	0,00	0,00	0,00	205,05
Art. 83 - I	Refl. em Férias + 1/3	31/01/2017	26/02/2019	BRL	154,85	0,00	10,58	165,43	0,00	0,00	0,00	165,43
Art. 84 - V	Refl. em Férias + 1/3	13/11/2017	26/02/2019	BRL	82,35	0,00	3,84	86,19	0,00	0,00	0,00	86,19
Art. 83 - I	Refl. em 13º	31/12/2014	26/02/2019	BRL	77,66	0,15	17,48	95,29	0,00	0,00	0,00	95,29
Art. 83 - I	Refl. em 13º	31/12/2015	26/02/2019	BRL	128,67	0,00	18,30	146,97	0,00	0,00	0,00	146,97
Art. 83 - I	Refl. em 13º	31/12/2016	26/02/2019	BRL	122,93	0,00	8,81	131,74	0,00	0,00	0,00	131,74
Art. 84 - V	Refl. em 13º	13/11/2017	26/02/2019	BRL	61,47	0,00	2,86	64,33	0,00	0,00	0,00	64,33
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2010	26/02/2019	BRL	117,45	4,09	27,31	148,85	0,00	0,00	0,00	148,85
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2010	26/02/2019	BRL	121,50	4,13	28,22	153,85	0,00	0,00	0,00	153,85
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2010	26/02/2019	BRL	121,50	4,13	28,22	153,85	0,00	0,00	0,00	153,85
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2010	26/02/2019	BRL	121,50	4,07	28,21	153,78	0,00	0,00	0,00	153,78
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2010	26/02/2019	BRL	121,50	3,99	28,19	153,68	0,00	0,00	0,00	153,68
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2010	26/02/2019	BRL	121,50	3,85	28,16	153,51	0,00	0,00	0,00	153,51
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2010	26/02/2019	BRL	121,50	3,74	28,14	153,38	0,00	0,00	0,00	153,38
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2010	26/02/2019	BRL	121,50	3,65	28,12	153,27	0,00	0,00	0,00	153,27
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2010	26/02/2019	BRL	121,50	3,59	28,10	153,19	0,00	0,00	0,00	153,19
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2010	26/02/2019	BRL	121,50	3,55	28,09	153,14	0,00	0,00	0,00	153,14
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2010	26/02/2019	BRL	121,50	3,37	28,05	152,92	0,00	0,00	0,00	152,92
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2011	26/02/2019	BRL	121,50	3,28	28,03	152,81	0,00	0,00	0,00	152,81
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2011	26/02/2019	BRL	121,50	3,22	28,02	152,74	0,00	0,00	0,00	152,74
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2011	26/02/2019	BRL	121,50	3,07	27,99	152,56	0,00	0,00	0,00	152,56
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2011	26/02/2019	BRL	121,50	3,02	27,98	152,50	0,00	0,00	0,00	152,50
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2011	26/02/2019	BRL	121,50	2,83	27,93	152,26	0,00	0,00	0,00	152,26
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2011	26/02/2019	BRL	121,50	2,69	27,90	152,09	0,00	0,00	0,00	152,09
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2011	26/02/2019	BRL	121,50	2,53	27,87	151,90	0,00	0,00	0,00	151,90
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2011	26/02/2019	BRL	121,50	2,28	27,81	151,59	0,00	0,00	0,00	151,59
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2011	26/02/2019	BRL	121,50	2,15	27,78	151,43	0,00	0,00	0,00	151,43
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2011	26/02/2019	BRL	121,50	2,08	27,76	151,34	0,00	0,00	0,00	151,34
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2011	26/02/2019	BRL	121,50	2,00	27,75	151,25	0,00	0,00	0,00	151,25
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2011	26/02/2019	BRL	121,50	1,88	27,72	151,10	0,00	0,00	0,00	151,10
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2012	26/02/2019	BRL	121,50	1,77	27,69	150,96	0,00	0,00	0,00	150,96
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	29/02/2012	26/02/2019	BRL	121,50	1,77	27,69	150,96	0,00	0,00	0,00	150,96
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2012	26/02/2019	BRL	121,50	1,64	27,67	150,81	0,00	0,00	0,00	150,81
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2012	26/02/2019	BRL	121,50	1,62	27,66	150,78	0,00	0,00	0,00	150,78
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2012	26/02/2019	BRL	121,50	1,56	27,65	150,71	0,00	0,00	0,00	150,71
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2012	26/02/2019	BRL	121,50	1,56	27,65	150,71	0,00	0,00	0,00	150,71



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2012	26/02/2019	BRL	121,50	1,54	27,64	150,68	0,00	0,00	0,00	150,68
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2012	26/02/2019	BRL	121,50	1,52	27,64	150,66	0,00	0,00	0,00	150,66
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2012	26/02/2019	BRL	121,50	1,52	27,64	150,66	0,00	0,00	0,00	150,66
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2012	26/02/2019	BRL	121,50	1,52	27,64	150,66	0,00	0,00	0,00	150,66
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2012	26/02/2019	BRL	121,50	1,52	27,64	150,66	0,00	0,00	0,00	150,66
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2012	26/02/2019	BRL	121,50	1,52	27,64	150,66	0,00	0,00	0,00	150,66
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2013	26/02/2019	BRL	121,50	1,52	27,64	150,66	0,00	0,00	0,00	150,66
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2013	26/02/2019	BRL	121,50	1,52	27,64	150,66	0,00	0,00	0,00	150,66
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2013	26/02/2019	BRL	121,50	1,52	27,64	150,66	0,00	0,00	0,00	150,66
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2013	26/02/2019	BRL	121,50	1,52	27,64	150,66	0,00	0,00	0,00	150,66
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2013	26/02/2019	BRL	121,50	1,52	27,64	150,66	0,00	0,00	0,00	150,66
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2013	26/02/2019	BRL	121,50	1,52	27,64	150,66	0,00	0,00	0,00	150,66
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2013	26/02/2019	BRL	121,50	1,50	27,63	150,63	0,00	0,00	0,00	150,63
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2013	26/02/2019	BRL	121,50	1,50	27,63	150,63	0,00	0,00	0,00	150,63
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2013	26/02/2019	BRL	121,50	1,49	27,63	150,62	0,00	0,00	0,00	150,62
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2013	26/02/2019	BRL	121,50	1,38	27,61	150,49	0,00	0,00	0,00	150,49
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2013	26/02/2019	BRL	121,50	1,35	27,60	150,45	0,00	0,00	0,00	150,45
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2013	26/02/2019	BRL	121,50	1,29	27,59	150,38	0,00	0,00	0,00	150,38
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2014	26/02/2019	BRL	121,50	1,15	27,56	150,21	0,00	0,00	0,00	150,21
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2014	26/02/2019	BRL	130,32	1,17	29,54	161,03	0,00	0,00	0,00	161,03
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2014	26/02/2019	BRL	130,32	1,13	29,53	160,98	0,00	0,00	0,00	160,98
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2014	26/02/2019	BRL	130,32	1,07	29,52	160,91	0,00	0,00	0,00	160,91
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2014	26/02/2019	BRL	130,32	0,99	29,50	160,81	0,00	0,00	0,00	160,81
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2014	26/02/2019	BRL	121,50	0,87	27,49	149,86	0,00	0,00	0,00	149,86
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2014	26/02/2019	BRL	138,56	0,84	31,32	170,72	0,00	0,00	0,00	170,72
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2014	26/02/2019	BRL	137,93	0,75	31,16	169,84	0,00	0,00	0,00	169,84
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2014	26/02/2019	BRL	140,78	0,65	31,78	173,21	0,00	0,00	0,00	173,21
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2014	26/02/2019	BRL	159,66	0,57	36,00	196,23	0,00	0,00	0,00	196,23
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2014	26/02/2019	BRL	121,50	0,37	27,38	149,25	0,00	0,00	0,00	149,25
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2014	26/02/2019	BRL	121,50	0,24	27,35	149,09	0,00	0,00	0,00	149,09
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2015	26/02/2019	BRL	134,13	0,15	30,17	164,45	0,00	0,00	0,00	164,45
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2015	26/02/2019	BRL	136,62	0,13	30,72	167,47	0,00	0,00	0,00	167,47
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2015	26/02/2019	BRL	145,74	0,00	32,32	178,06	0,00	0,00	0,00	178,06
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2015	26/02/2019	BRL	143,80	0,00	30,03	173,83	0,00	0,00	0,00	173,83
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2015	26/02/2019	BRL	154,59	0,00	31,17	185,76	0,00	0,00	0,00	185,76
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2015	26/02/2019	BRL	180,88	0,00	34,34	215,22	0,00	0,00	0,00	215,22
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2015	26/02/2019	BRL	176,39	0,00	32,25	208,64	0,00	0,00	0,00	208,64
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2015	26/02/2019	BRL	140,79	0,00	25,03	165,82	0,00	0,00	0,00	165,82
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2015	26/02/2019	BRL	134,13	0,00	23,23	157,36	0,00	0,00	0,00	157,36
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2015	26/02/2019	BRL	155,58	0,00	25,75	181,33	0,00	0,00	0,00	181,33
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2015	26/02/2019	BRL	134,13	0,00	20,88	155,01	0,00	0,00	0,00	155,01
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2015	26/02/2019	BRL	148,75	0,00	21,15	169,90	0,00	0,00	0,00	169,90
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2016	26/02/2019	BRL	138,10	0,00	18,20	156,30	0,00	0,00	0,00	156,30
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	29/02/2016	26/02/2019	BRL	148,31	0,00	17,20	165,51	0,00	0,00	0,00	165,51
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2016	26/02/2019	BRL	148,51	0,00	16,51	165,02	0,00	0,00	0,00	165,02
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2016	26/02/2019	BRL	181,77	0,00	19,18	200,95	0,00	0,00	0,00	200,95
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2016	26/02/2019	BRL	148,51	0,00	14,27	162,78	0,00	0,00	0,00	162,78
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2016	26/02/2019	BRL	148,51	0,00	13,63	162,14	0,00	0,00	0,00	162,14
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2016	26/02/2019	BRL	148,51	0,00	12,75	161,26	0,00	0,00	0,00	161,26
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2016	26/02/2019	BRL	148,51	0,00	12,03	160,54	0,00	0,00	0,00	160,54
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2016	26/02/2019	BRL	148,51	0,00	11,66	160,17	0,00	0,00	0,00	160,17
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2016	26/02/2019	BRL	148,51	0,00	11,36	159,87	0,00	0,00	0,00	159,87
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/11/2016	26/02/2019	BRL	162,44	0,00	11,97	174,41	0,00	0,00	0,00	174,41
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2016	26/02/2019	BRL	149,79	0,00	10,73	160,52	0,00	0,00	0,00	160,52
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/01/2017	26/02/2019	BRL	149,79	0,00	10,24	160,03	0,00	0,00	0,00	160,03
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	28/02/2017	26/02/2019	BRL	149,79	0,00	9,38	159,17	0,00	0,00	0,00	159,17
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/03/2017	26/02/2019	BRL	149,79	0,00	9,14	158,93	0,00	0,00	0,00	158,93
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/04/2017	26/02/2019	BRL	149,79	0,00	8,81	158,60	0,00	0,00	0,00	158,60
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/05/2017	26/02/2019	BRL	149,79	0,00	8,43	158,22	0,00	0,00	0,00	158,22
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	30/06/2017	26/02/2019	BRL	150,42	0,00	8,21	158,63	0,00	0,00	0,00	158,63
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/07/2017	26/02/2019	BRL	165,87	0,00	9,37	175,24	0,00	0,00	0,00	175,24
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/08/2017	26/02/2019	BRL	155,64	0,00	8,22	163,86	0,00	0,00	0,00	163,86
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	30/09/2017	26/02/2019	BRL	149,79	0,00	7,73	157,52	0,00	0,00	0,00	157,52
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	31/10/2017	26/02/2019	BRL	149,79	0,00	7,20	156,99	0,00	0,00	0,00	156,99
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	13/11/2017	26/02/2019	BRL	330,02	0,00	15,39	345,41	0,00	0,00	0,00	345,41
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2010	26/02/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2011	26/02/2019	BRL	121,50	1,88	27,72	151,10	0,00	0,00	0,00	151,10
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2012	26/02/2019	BRL	121,50	1,52	27,64	150,66	0,00	0,00	0,00	150,66
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2013	26/02/2019	BRL	121,50	1,29	27,59	150,38	0,00	0,00	0,00	150,38
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2014	26/02/2019	BRL	121,50	0,24	27,35	149,09	0,00	0,00	0,00	149,09
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2015	26/02/2019	BRL	121,50	0,00	17,28	138,78	0,00	0,00	0,00	138,78
Art. 83 - I	FGTS s/ remuneração mensal	31/12/2016	26/02/2019	BRL	134,13	0,00	9,61	143,74	0,00	0,00	0,00	143,74
Art. 84 - V	FGTS s/ remuneração mensal	13/11/2017	26/02/2019	BRL	148,51	0,00	6,92	155,43	0,00	0,00	0,00	155,43
Art. 83 - I	FGTS depositado	13/11/2017	26/02/2019	BRL	-126,78	0,00	-5,91	-132,69	0,00	0,00	0,00	-132,69
Art. 83 - I	FGTS depositado	13/11/2017	26/02/2019	BRL	-126,78	0,00	-5,91	-132,69	0,00	0,00	0,00	-132,69



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	Contribuições previdenciárias	13/11/2017		BRL	-4,92	0,00	-0,22	-5,14	0,00	0,00	0,00	-5,14
Art. 84 - V						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					11.514,38	130,36	2.626,43	14.271,17	0,00	0,00	0,00	14.271,17

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Diferenças salariais	449,76
Dif. Salariais em férias+1/3	67,01
Dif. Salariais em 13º	125,64
Saldo de salário	560,96
Aviso Prévio	979,85
Férias + 1/3	1.555,32
13º salário	1.283,14
Multa art. 477 da CLT	1.399,79
Horas Extras	2.950,86
Ref. H. E. em DSR	689,84
Feriados trabalhados	97,59
Ref. Feriados em DSR	18,76
Ref. em Aviso Prévio	54,30
Ref. em Férias + 1/3	578,58
Ref. em 13º	438,33
FGTS s/ remuneração mensal	16.179,30
FGTS depositado	- 13.534,76
FGST 11,2%	839,98
Contribuições previdenciárias	- 463,09

VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO AUTOR

10.786,64

FGTS A DEPOSITAR

3.484,52

Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 15% 2.210,14

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 1.592,05

TOTAL GERAL 18.073,35

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Art. 83 - I 8.591,19

Art. 84 - V 9.482,16

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMYP



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
465	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	750.202.899-49

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	1.433,83
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	26.245,37
		-			-			27.679,20

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	26.245,37
TOTAL EXTRACONCURSAL	26.245,37

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.433,83
TOTAL CONCURSAL	1.433,83

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001101-66.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 16/12/2009 a 20/04/2018 (fl. 3);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 09/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 312);

Resumo processual: às fls. 275/311, a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito, apresentaram sua contestação. Em 18/12/2018, às fls. 312/314, em sede de audiência de conciliação as partes firmaram acordo, no valor de R\$ 26.000,00, sendo R\$ 17.000,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré Larissa, e R\$ 9.000,00, a ser pago pela 2ª e 3ª Rés com responsabilidade solidária da 1ª Ré, em 14 parcelas, iniciando-se em 20/09/2019. Às fls. 315/321, o Autor comunicou o descumprimento do acordo pelas partes, pleiteando pela sua execução e desconsideração da personalidade jurídica. À fl. 324, determinou-se a intimação da 2ª e 3ª Rés, a atualização do cálculo e intimação da 1ª Ré e o Autor para fins do art. 884 da CLT. Determinada a constrição de bens em face da 2ª e 3ª Rés, à fl. 365, a 2ª Ré comunicou aos autos a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as demais Rés e seus sócios, pleiteando o cancelamento das hastas públicas. Às fls. 388/401, foi juntado aos autos a decisão de extensão de falência. Às fls. 425/427, certificou-se a extensão de falência para as Rés 3P e Sposito e seus sócios, determinando



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



a atualização do débito tendo o cálculo força de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 431/432, foi expedido o cálculo geral atualizado até 30/09/2020. Às fls. 453/481, a massa falida regularizou a representação e pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da Lei 11.101/05, o que foi deferido, sendo expedido o cálculo de fl. 484 e fls 486/487, atualizados até 25/01/2019 e à fl. 485 e fls. 489/490, cálculos atualizados até 30/06/2021. À fl. 496 os autos foram arquivados.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.433,83, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos).

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 27.679,20**, que consiste em: *i) R\$ 26.245,37, conforme valor acordado; e ii) R\$ 1.433,83 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Classifica R\$ 1.433,83 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 26.245,37 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 312/314, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva multa de 40%, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT e multas convencionais e aviso prévio indenizado sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, as férias indenizadas + 1/3 e indenização de cesta básica não sinalizam o período de sua constituição.

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 486/487:

- i) Custas judiciais, União Federal;
- ii) Despesas Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 27.679,20 (vinte sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.433,83 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), nos termos do **artigo 83, I**;

CLASSIFICAR R\$ 26.245,37 (vinte seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005**;

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal e Raimundo Magalhães de Moraes**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 26.000,00
 (+) Correção 29,67
Valor Corrigido 26.029,67
 (+) Juros 215,70
Valor Total do Crédito 26.245,37

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V		18/12/2018	18/12/2018	BRL	17.000,00	29,67	17.029,67	0,00	215,70	215,70	17.245,37
Art. 84 - V		20/09/2019		BRL	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Total:					26.000,00	29,67	26.029,67	0,00	215,70	215,70	26.245,37

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 1.433,83

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	1.433,83
Art. 84 - V	26.245,37
Total Geral	27.679,20



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
596	LUIZ CARLOS BOFI	OAB/PR 30.515

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.509,35
								1.509,35

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.509,35
TOTAL CONCURSAL	1.509,35

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou e-mail requerendo habilitação de crédito decorrente de honorários advocatícios sucumbenciais deferidos nas reclamationárias trabalhistas patrocinadas pelo Credor.

Eis os referidos credores patrocinados pelo Credor:

Ailton dos Santos Ferreira
Angela Maria dos Santos de Assis
Adenilson Aparecido Rodrigues
Adilson Balieiro Mendes
Adriano de Lima da Silva
Edenir Maria de Oliveira Silva
Edmilson Andrade de Barros
Everaldo João dos Santos
Fernanda Hernandez dos Santos Covo
Fernando Martini Foganholo
João José de Souza Filho
José Carlos Ferreira Júnior
José Gracías Farquimba
José Fábio de Castro Lima
José Francisco Brito
José Marcos de Jesus
Juliano de Oliveira
Julio Cesar de Souza
Leandro Hernandez dos Santos
Lucineia dos Santos Zlatic
Marcia Regina Soares Domiciano
Marcos Roberto de Oliveira Gomes
Maria das Dores
Marlene Vieira dos Santos
Rafael de Carvalho Chaves
Raquel de Oliveira Gonçalves
Rita Veronica Bosco Ganaza
Reginaldo da Silva Valdivino
Rodinei Poi
Silvane Aparecida Rafael Pinto
Terezinha Lima de Oliveira
Vinicius Antonio da Silva



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Cuida-se, ainda, da análise de ofício do crédito devido ao Credor, em vista da Ação Declaratória de Inexigibilidade de Títulos em fase de Cumprimento de Sentença de nº 0001296-31.2012.8.16.0094 (mov. 15.1). Nele, o Credor afirma que foram fixados honorários advocatícios em seu favor no importe de R\$800,00, conforme certidão de habilitação de crédito expedida em mov. 73.1.

Em síntese, se trata de Ação de cancelamento dos efeitos do protesto c/c declaratória de inexigibilidade de títulos executivos com pedido de tutela antecipada, ajuizada em 09/07/2012, por SÉRGIO JOSÉ GALVAGNI, contra a Falida.

Tem-se que a sentença de mov. 1.32, julgou procedentes os pedidos da inicial declarando inexigível o débito consubstanciado nos cheques que instruíram a inicial, bem como determinando o cancelamento definitivo dos protestos.

Neste contexto, houve a condenação da Falida ao pagamento de honorários ao patrono da Autora, fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Não houve, no entanto, condenação da Falida a pagamento de valores ao Autor da demanda, pelo que o crédito a ser analisado será exclusivamente aquele devido ao Patrono.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Os honorários advocatícios arbitrados em favor do Credor pela Justiça do Trabalho foram analisados conjuntamente aos créditos originários principais dos respectivos trabalhadores, e serão liberados da mesma forma, motivo pelo qual, não há crédito em nome do advogado em sede trabalhista.

No entanto, com relação aos honorários devidos em decorrência da demanda nº 0001296-31.2012.8.16.0094, que tramitou perante a Vara Cível de Iporã, há que se considerar o valor devido a título de honorários.

Constata-se que o crédito diz respeito a valores devidos a título de honorários, fixados em data anterior ao pedido de Recuperação Judicial – sentença de 12/03/2015, sem majoração em 2º Grau, sendo o pedido recuperacional de setembro de 2017.

Assim, esta Administradora Judicial atualiza o valor pela média INPC/IGP-DI desde a data da sentença 12/03/2015, incidindo juros de mora de 1% a partir de 14/10/2016, ambos até a data da convalidação da Recuperação Judicial em falência, qual seja 25/01/2019.

Ainda, sobre o valor, incidem honorários advocatícios de 10% e multa de 10% previstos pelo art. 523, § 1º, do CPC, uma vez que o pedido de cumprimento se deu em 19/01/2017, com decurso do prazo para pagamento espontâneo em 23/03/2017 (mov. 23) anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial. Obtém-se, portanto, o valor de R\$ 1.509,35.

Valor Base: R\$800,00
Termo Inicial de Correção Monetária: 12/03/2015
Índice de Correção monetária: INPC/IGP-DI
Termo inicial de Juros e Correção Monetária: 15/10/2016
Termo final de Juros e Correção Monetária: 25/01/2019
Taxa de juros: 1% a.m.
Honorários: 10%
Multa: 10%
TOTAL: R\$ 1.509,35

Conforme dito alhures, o crédito se constituiu em 2015, ou seja, antes do pedido de Recuperação Judicial (04/09/2017), pelo que deverá ser enquadrado na previsão do art. 83, I, da Lei 11.101/05,



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda

sem as alterações trazidas pela Lei 14.112/2020, uma vez que sua vigência é posterior à convocação em falência.

Por fim, ainda é de se observar que a despeito de a certidão ter sido expedida em favor de Eduardo Zanin, o substabelecimento de mov. 68.1 foi formalizado com reserva de poderes, pelo que o valor do crédito deverá ser habilitado em favor de LUIZ CARLOS BOFI.



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 1.509,35 (um mil, quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos)**, classificando-o na forma do **art. 83, I, da Lei 11.101/05**.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	800,00
Valor Recalculado	1.257,79
(+) Correção	184,45
(+) Juros	273,34
(+) Multa	0,00

Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC



Tipo Documento	Nº Título	Data base correção	Data base juros	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
		12/03/2015	14/10/2016	BRL	800,00	273,34	0,00	184,45	1.257,79
Total:					800,00	273,34	0,00	184,45	1.257,79

MULTA ART. 523, §1	10%	125,78
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10%	125,78
TOTAL DO CRÉDITO		1.509,35



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
241	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CAZONI	078.130.199-89

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.373,40
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	32.335,99
		-			-			33.709,39

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	32.335,99
TOTAL EXTRACONCURSAL	32.335,99

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.373,40
TOTAL CONCURSAL	1.373,40

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou pedido de habilitação de crédito no valor de R\$ 22.400,00, mediante certidão de habilitação de crédito oriunda de Reclamatória Trabalhista nº 0000974-31.2018.5.09.0325, da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002873-34.2018.8.16.0094, extinto;

Período de constituição do direito: 01/04/2009 até 20/02/2018 (fl. 43 – id. f584421);

Ajuizamento da RT: 05/10/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.341 – id. b46d082).

Resumo processual: as partes celebraram acordo em audiência realizada em 11/12/2018 (fl.341 – id. b46d082) no valor total de R\$ 32.000,00, sendo R\$ 22.400,00 para ser habilitado nos autos de recuperação judicial e R\$ 9.600,00 de forma parcelada a iniciar em 22/07/2019. O acordo restou integralmente descumprido e o credor pediu a abertura da execução (fl. 344 – id. 6aad3c9). O cálculo atualizado até 31/01/2020 (fl. 350 – id. 8ff94fe) apontou o crédito total de R\$ 15.326,38, sendo R\$ 10.217,59 à título de principal e R\$ 5.108,79 de cláusula penal. Em 12/02/2020 os autos foram arquivados provisoriamente (fl. 362 – id. 51b0fe9). O juízo solicitou a atualização do crédito (id. 6259c37) do valor a ser habilitado até 25/01/2019, o que foi realizado à fl. 395. O valor acordo para pagamento da 2ª e 3ª rés (com responsabilidade da 1ª) foi executado de forma conjunta aos autos de nº 0001185-67.2018.5.09.0325. Naqueles autos os valores foram atualizados até 25/01/2019, nos termos da planilha de Id 57ae35e (fl.488).

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.373,40 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos).

HABILITA o valor de **R\$ 33.709,39**, que consiste em: *i) R\$ 22.735,99 e R\$ 9.600,00 ambos do acordo de fl. 341 da RT nº 0000974-31.2018.5.09.0325; e, ii) R\$ 1.373,40 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convalidação da falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Classifica R\$ 1.373,40 nos termos do artigo 83, I, porque constituído antes do pedido de recuperação judicial e, R\$ 32.335,99 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101, em razão da discriminação das verbas no acordo de fl. 341 dos autos de RT nº 0000974-31.2018.5.09.0325.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 33.709,39 (trinta e três mil, setecentos e nove reais e trinta e nove centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.373,40 (um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) nos termos do **artigo 83, I;**

CLASSIFICAR R\$ 32.335,99 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I ambos da lei 11.101/2005.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
358	LUZINETE LEAL ORTIZ	042.929.469-73

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	10.948,75
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	10.321,94
		-			-			21.270,69

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	10.321,94
TOTAL EXTRACONCURSAL	10.321,94

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	10.948,75
TOTAL CONCURSAL	10.948,75

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000935-61.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

- Lista art. 7º, §2º:** a credora não foi relacionada;
- Lista art. 99, § único:** a credora não foi relacionada;
- Pedido incidental de Habilitação de Crédito:** não houve;
- Período de constituição do direito:** 01/08/2012 a 26/02/2018 (fls. 6);
- Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista:** 27/09/2018;
- Polo passivo:** Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;
- Responsabilidade das empresas:** inexistente (fls. 547/549);

Resumo processual: Às fls. 267/299, a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon apresentaram suas contestações e às fls. 368/531, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação. Em 26/02/2019, às fls. 547/549, foi realizada a audiência de instrução, sendo pactuado acordo parcial entre a Autora e a 2ª e 3ª Rés, no valor de R\$ 9.750,00, a ser pago em 15 parcelas de R\$ 650,00, iniciando-se em 20/10/2019, ficando estabelecido a continuidade da ação em face da 1ª Ré e que o valor do acordo seria abatido da eventual condenação. Certificada a falência da 1ª Ré Larissa fls 550. Concluída a fase de instrução processual às fls. 551/563, em 15/03/2019, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos da Autora, condenando a 1ª Ré, sendo certificado o trânsito em julgado às fls. 564, em 08/04/2019. Às fls. 568/662, foi apresentado o cálculo de liquidação pelo perito, sendo às fls. 663, a intimação das partes para fins do art. 879 da CLT. À fl. 672, a Autora comunicou aos autos o descumprimento do acordo pelas Rés, assim pleiteou sua execução. Determinada a constrição de bens das Rés, às fls. 739/753, foi certificado aos autos a convalidação em falência da recuperação judicial da 1ª Ré e extensão dos efeitos da falência para as demais Rés e seus sócios. Às fls. 754/755, foi determinada a liberação das constrições, a atualização dos



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



cálculos e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT. Diante a inercia das partes, foram expedidas as certidões de habilitação de crédito, atualizadas até 31/12/2020. Às fls. 773/775, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da lei 11.101/05.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 9.750,00, devido em 20/10/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convalidação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 231,20, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 21.270,69**, que consiste em: *i) R\$ 19.992,66¹, a título de principal; ii) R\$ 1.046,84 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fls. 568/662; e iii) R\$ 231,20 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 10.948,75 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 10.321,94 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 568/662 e 756:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários contábeis, Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 21.270,69 (vinte um mil, duzentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)**,

CLASSIFICAR R\$ 10.948,75 (dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos termos do **artigo 83, I e**,

CLASSIFICAR R\$ 10.321,94 (dez mil, trezentos e vinte um reais e noventa e quatro centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Vilson Juarez Siveris.**

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	18.897,16
(+) Correção	291,69
Valor Corrigido	19.188,85
(+) Juros	803,81
Valor Total do Crédito	19.992,66

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								Juros até NCC	Juros após NCC		
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2014	27/09/2018	BRL	149,00	6,81	155,81	0,00	6,23	6,23	162,04
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/12/2014	27/09/2018	BRL	149,00	6,65	155,65	0,00	6,22	6,22	161,87
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/01/2015	27/09/2018	BRL	49,00	2,14	51,14	0,00	2,04	2,04	53,18
Art. 83 - I	Diferenças salariais	28/02/2015	27/09/2018	BRL	49,00	2,13	51,13	0,00	2,04	2,04	53,17
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/04/2015	27/09/2018	BRL	49,00	2,01	51,01	0,00	2,04	2,04	53,05
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/05/2015	27/09/2018	BRL	49,00	1,95	50,95	0,00	2,03	2,03	52,98
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/06/2015	27/09/2018	BRL	49,00	1,86	50,86	0,00	2,03	2,03	52,89
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/07/2015	27/09/2018	BRL	49,00	1,74	50,74	0,00	2,02	2,02	52,76
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/08/2015	27/09/2018	BRL	49,00	1,65	50,65	0,00	2,02	2,02	52,67
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/09/2015	27/09/2018	BRL	49,00	1,55	50,55	0,00	2,02	2,02	52,57
Art. 83 - I	Diferenças salariais	31/10/2015	27/09/2018	BRL	49,00	1,46	50,46	0,00	2,01	2,01	52,47
Art. 83 - I	Diferenças salariais	30/11/2015	27/09/2018	BRL	84,14	2,39	86,53	0,00	3,46	3,46	89,99
Art. 84 - V	Férias + 1/3	26/02/2018	27/09/2018	BRL	1.191,82	0,00	1.191,82	0,00	47,67	47,67	1.239,49
Art. 84 - V	13°	26/02/2018	27/09/2018	BRL	335,20	0,00	335,20	0,00	13,40	13,40	348,60
Art. 84 - V	Aviso Prévio	26/02/2018	27/09/2018	BRL	2.011,20	0,00	2.011,20	0,00	80,44	80,44	2.091,64
Art. 84 - V	Saldo de salários	26/02/2018	27/09/2018	BRL	1.162,03	0,00	1.162,03	0,00	46,48	46,48	1.208,51
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/09/2013	27/09/2018	BRL	80,82	4,47	85,29	0,00	3,41	3,41	88,70
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/10/2013	27/09/2018	BRL	80,82	4,39	85,21	0,00	3,40	3,40	88,61
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/11/2013	27/09/2018	BRL	80,82	4,37	85,19	0,00	3,40	3,40	88,59
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/12/2013	27/09/2018	BRL	80,82	4,33	85,15	0,00	3,40	3,40	88,55
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/01/2014	27/09/2018	BRL	1,84	0,09	1,93	0,00	0,07	0,07	2,00
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	28/02/2014	27/09/2018	BRL	25,77	1,33	27,10	0,00	1,08	1,08	28,18
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/03/2014	27/09/2018	BRL	123,61	6,37	129,98	0,00	5,19	5,19	135,17
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/04/2014	27/09/2018	BRL	6,13	0,31	6,44	0,00	0,25	0,25	6,69
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/05/2014	27/09/2018	BRL	237,24	11,97	249,21	0,00	9,96	9,96	259,17
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/06/2014	27/09/2018	BRL	96,29	4,81	101,10	0,00	4,04	4,04	105,14
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/07/2014	27/09/2018	BRL	34,19	1,67	35,86	0,00	1,43	1,43	37,29
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/08/2014	27/09/2018	BRL	87,69	4,23	91,92	0,00	3,67	3,67	95,59
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/09/2014	27/09/2018	BRL	-71,13	-3,36	-74,49	0,00	-2,97	-2,97	-77,46
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/10/2014	27/09/2018	BRL	93,81	4,33	98,14	0,00	3,92	3,92	102,06
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/11/2014	27/09/2018	BRL	153,97	7,04	161,01	0,00	6,44	6,44	167,45
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/12/2014	27/09/2018	BRL	71,50	3,19	74,69	0,00	2,98	2,98	77,67
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/01/2015	27/09/2018	BRL	64,88	2,83	67,71	0,00	2,70	2,70	70,41
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	28/02/2015	27/09/2018	BRL	77,42	3,37	80,79	0,00	3,23	3,23	84,02
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/03/2015	27/09/2018	BRL	16,29	0,68	16,97	0,00	0,67	0,67	17,64
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/04/2015	27/09/2018	BRL	0,65	0,02	0,67	0,00	0,02	0,02	0,69
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/05/2015	27/09/2018	BRL	113,79	4,53	118,32	0,00	4,73	4,73	123,05
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/06/2015	27/09/2018	BRL	-85,33	-3,24	-88,57	0,00	-3,54	-3,54	-92,11
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/07/2015	27/09/2018	BRL	3,06	0,10	3,16	0,00	0,12	0,12	3,28
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/08/2015	27/09/2018	BRL	3,20	0,10	3,30	0,00	0,13	0,13	3,43
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/09/2015	27/09/2018	BRL	42,64	1,35	43,99	0,00	1,75	1,75	45,74
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/10/2015	27/09/2018	BRL	6,45	0,19	6,64	0,00	0,26	0,26	6,90
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/11/2015	27/09/2018	BRL	61,52	1,75	63,27	0,00	2,53	2,53	65,80
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/12/2015	27/09/2018	BRL	-5,40	-0,14	-5,54	0,00	-0,22	-0,22	-5,76
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/01/2016	27/09/2018	BRL	230,42	5,72	236,14	0,00	9,44	9,44	245,58
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	29/02/2016	27/09/2018	BRL	151,40	3,61	155,01	0,00	6,20	6,20	161,21
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/03/2016	27/09/2018	BRL	95,69	2,07	97,76	0,00	3,91	3,91	101,67
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/04/2016	27/09/2018	BRL	44,15	0,89	45,04	0,00	1,80	1,80	46,84
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/05/2016	27/09/2018	BRL	208,27	3,91	212,18	0,00	8,48	8,48	220,66
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/06/2016	27/09/2018	BRL	0,60	0,01	0,61	0,00	0,02	0,02	0,63
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/07/2016	27/09/2018	BRL	16,73	0,25	16,98	0,00	0,67	0,67	17,65
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/08/2016	27/09/2018	BRL	65,25	0,81	66,06	0,00	2,64	2,64	68,70
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/09/2016	27/09/2018	BRL	75,49	0,82	76,31	0,00	3,05	3,05	79,36
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/10/2016	27/09/2018	BRL	151,41	1,40	152,81	0,00	6,11	6,11	158,92
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/11/2016	27/09/2018	BRL	33,30	0,26	33,56	0,00	1,34	1,34	34,90
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/12/2016	27/09/2018	BRL	224,06	1,33	225,39	0,00	9,01	9,01	234,40
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/01/2017	27/09/2018	BRL	24,47	0,10	24,57	0,00	0,98	0,98	25,55
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	28/02/2017	27/09/2018	BRL	60,49	0,23	60,72	0,00	2,42	2,42	63,14
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/03/2017	27/09/2018	BRL	41,03	0,09	41,12	0,00	1,64	1,64	42,76
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/05/2017	27/09/2018	BRL	93,77	0,15	93,92	0,00	3,75	3,75	97,67
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	30/06/2017	27/09/2018	BRL	126,75	0,14	126,89	0,00	5,07	5,07	131,96
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/07/2017	27/09/2018	BRL	4,41	0,00	4,41	0,00	0,17	0,17	4,58
Art. 83 - I	Horas Extras dias úteis	31/08/2017	27/09/2018	BRL	85,11	0,00	85,11	0,00	3,40	3,40	88,51



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	Horas Extras dias úteis	30/09/2017	27/09/2018	BRL	109,73	0,00	109,73	0,00	4,38	4,38	114,11
Art. 84 - V	Horas Extras dias úteis	31/10/2017	27/09/2018	BRL	167,93	0,00	167,93	0,00	6,71	6,71	174,64
Art. 84 - V	Horas Extras dias úteis	30/11/2017	27/09/2018	BRL	82,07	0,00	82,07	0,00	3,28	3,28	85,35
Art. 84 - V	Horas Extras dias úteis	31/01/2018	27/09/2018	BRL	40,94	0,00	40,94	0,00	1,63	1,63	42,57
Art. 84 - V	Horas Extras dias úteis	26/02/2018	27/09/2018	BRL	96,76	0,00	96,76	0,00	3,87	3,87	100,63
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/09/2013	27/09/2018	BRL	20,21	1,11	21,32	0,00	0,85	0,85	22,17
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/10/2013	27/09/2018	BRL	15,54	0,84	16,38	0,00	0,65	0,65	17,03
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/11/2013	27/09/2018	BRL	20,21	1,09	21,30	0,00	0,85	0,85	22,15
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/12/2013	27/09/2018	BRL	19,40	1,04	20,44	0,00	0,81	0,81	21,25
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/01/2014	27/09/2018	BRL	0,35	0,07	0,36	0,00	0,01	0,01	0,37
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	28/02/2014	27/09/2018	BRL	4,30	0,22	4,52	0,00	0,18	0,18	4,70
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/03/2014	27/09/2018	BRL	23,77	1,22	24,99	0,00	0,99	0,99	25,98
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/04/2014	27/09/2018	BRL	2,10	0,10	2,20	0,00	0,08	0,08	2,28
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/05/2014	27/09/2018	BRL	45,62	2,30	47,92	0,00	1,91	1,91	49,83
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/06/2014	27/09/2018	BRL	24,07	1,20	25,27	0,00	1,01	1,01	26,28
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/07/2014	27/09/2018	BRL	5,06	0,24	5,30	0,00	0,21	0,21	5,51
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/08/2014	27/09/2018	BRL	16,86	0,81	17,67	0,00	0,70	0,70	18,37
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/09/2014	27/09/2018	BRL	-10,94	-0,51	-11,45	0,00	-0,45	-0,45	-11,90
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/10/2014	27/09/2018	BRL	18,04	0,83	18,87	0,00	0,75	0,75	19,62
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/11/2014	27/09/2018	BRL	38,49	1,76	40,25	0,00	1,61	1,61	41,86
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/12/2014	27/09/2018	BRL	13,75	0,61	14,36	0,00	0,57	0,57	14,93
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/01/2015	27/09/2018	BRL	12,48	0,54	13,02	0,00	0,52	0,52	13,54
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	28/02/2015	27/09/2018	BRL	12,90	0,56	13,46	0,00	0,53	0,53	13,99
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/03/2015	27/09/2018	BRL	3,13	0,13	3,26	0,00	0,13	0,13	3,39
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/04/2015	27/09/2018	BRL	3,05	0,12	3,17	0,00	0,12	0,12	3,29
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/05/2015	27/09/2018	BRL	25,99	1,03	27,02	0,00	1,08	1,08	28,10
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/06/2015	27/09/2018	BRL	1,90	0,07	1,97	0,00	0,07	0,07	2,04
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/07/2015	27/09/2018	BRL	-1,11	-0,03	-1,14	0,00	-0,04	-0,04	-1,18
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/08/2015	27/09/2018	BRL	-0,17	0,00	-0,17	0,00	0,00	0,00	-0,17
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/09/2015	27/09/2018	BRL	8,53	0,27	8,80	0,00	0,35	0,35	9,15
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/10/2015	27/09/2018	BRL	4,56	0,13	4,69	0,00	0,18	0,18	4,87
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/11/2015	27/09/2018	BRL	15,38	0,43	15,81	0,00	0,63	0,63	16,44
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/12/2015	27/09/2018	BRL	1,33	0,03	1,36	0,00	0,05	0,05	1,41
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/01/2016	27/09/2018	BRL	55,30	1,37	56,67	0,00	2,26	2,26	58,93
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	29/02/2016	27/09/2018	BRL	24,74	0,59	25,33	0,00	1,01	1,01	26,34
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/03/2016	27/09/2018	BRL	19,88	0,43	20,31	0,00	0,81	0,81	21,12
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/04/2016	27/09/2018	BRL	8,83	0,17	9,00	0,00	0,36	0,36	9,36
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/05/2016	27/09/2018	BRL	49,99	0,93	50,92	0,00	2,03	2,03	52,95
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/06/2016	27/09/2018	BRL	0,09	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/07/2016	27/09/2018	BRL	3,22	0,04	3,26	0,00	0,13	0,13	3,39
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/08/2016	27/09/2018	BRL	9,67	0,12	9,79	0,00	0,39	0,39	10,18
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/09/2016	27/09/2018	BRL	15,10	0,16	15,26	0,00	0,61	0,61	15,87
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/10/2016	27/09/2018	BRL	44,16	0,40	44,56	0,00	1,78	1,78	46,34
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/11/2016	27/09/2018	BRL	8,33	0,06	8,39	0,00	0,33	0,33	8,72
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/12/2016	27/09/2018	BRL	33,19	0,19	33,38	0,00	1,33	1,33	34,71
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/01/2017	27/09/2018	BRL	4,71	0,02	4,73	0,00	0,18	0,18	4,91
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	28/02/2017	27/09/2018	BRL	10,08	0,03	10,11	0,00	0,40	0,40	10,51
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/03/2017	27/09/2018	BRL	6,08	0,01	6,09	0,00	0,24	0,24	6,33
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/05/2017	27/09/2018	BRL	18,03	0,03	18,06	0,00	0,72	0,72	18,78
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/06/2017	27/09/2018	BRL	39,01	0,04	39,05	0,00	1,56	1,56	40,61
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/07/2017	27/09/2018	BRL	0,85	0,00	0,85	0,00	0,03	0,03	0,88
Art. 83 - I	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/08/2017	27/09/2018	BRL	12,61	0,00	12,61	0,00	0,50	0,50	13,11
Art. 84 - V	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/09/2017	27/09/2018	BRL	21,95	0,00	21,95	0,00	0,87	0,87	22,82
Art. 84 - V	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/10/2017	27/09/2018	BRL	40,30	0,00	40,30	0,00	1,61	1,61	41,91
Art. 84 - V	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	30/11/2017	27/09/2018	BRL	20,52	0,00	20,52	0,00	0,82	0,82	21,34
Art. 84 - V	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	31/01/2018	27/09/2018	BRL	7,87	0,00	7,87	0,00	0,31	0,31	8,18
Art. 84 - V	Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	26/02/2018	27/09/2018	BRL	17,59	0,00	17,59	0,00	0,70	0,70	18,29
Art. 83 - I	Ref. H. E. Férias+1/3	31/03/2015	27/09/2018	BRL	138,47	5,84	144,31	0,00	5,77	5,77	150,08
Art. 83 - I	Ref. H. E. Férias+1/3	31/12/2015	27/09/2018	BRL	80,49	2,10	82,59	0,00	3,30	3,30	85,89
Art. 83 - I	Ref. H. E. Férias+1/3	30/06/2016	27/09/2018	BRL	122,44	2,04	124,48	0,00	4,97	4,97	129,45
Art. 83 - I	Ref. H. E. Férias+1/3	30/04/2017	27/09/2018	BRL	190,44	0,46	190,90	0,00	7,63	7,63	198,53
Art. 84 - V	Ref. H. E. Férias+1/3	30/11/2017	27/09/2018	BRL	118,94	0,00	118,94	0,00	4,75	4,75	123,69
Art. 84 - V	Ref. H. E. Férias+1/3	31/12/2017	27/09/2018	BRL	157,35	0,00	157,35	0,00	6,29	6,29	163,64
Art. 84 - V	Ref. H. E. Férias+1/3	26/02/2018	27/09/2018	BRL	11,53	0,00	11,53	0,00	0,46	0,46	11,99
Art. 83 - I	Ref. H. E. 13º salários	31/12/2013	27/09/2018	BRL	80,82	4,33	85,15	0,00	3,40	3,40	88,55
Art. 83 - I	Ref. H. E. 13º salários	31/12/2014	27/09/2018	BRL	102,71	4,58	107,29	0,00	4,29	4,29	111,58
Art. 83 - I	Ref. H. E. 13º salários	31/12/2015	27/09/2018	BRL	140,67	3,68	144,35	0,00	5,77	5,77	150,12
Art. 83 - I	Ref. H. E. 13º salários	31/12/2016	27/09/2018	BRL	151,62	0,90	152,52	0,00	6,10	6,10	158,62
Art. 84 - V	Ref. H. E. 13º salários	31/12/2017	27/09/2018	BRL	90,20	0,00	90,20	0,00	3,60	3,60	93,80



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 84 - V	Ref. H. E. 13° salários	26/02/2018	27/09/2018	BRL	27,18	0,00	27,18	0,00	1,08	1,08	28,26
Art. 84 - V	Ref. H. E. Aviso Prévio	26/02/2018	27/09/2018	BRL	155,59	0,00	155,59	0,00	6,22	6,22	161,81
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/09/2013	27/09/2018	BRL	1,42	0,07	1,49	0,00	0,05	0,05	1,54
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2013	27/09/2018	BRL	1,42	0,07	1,49	0,00	0,05	0,05	1,54
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/11/2013	27/09/2018	BRL	1,42	0,07	1,49	0,00	0,05	0,05	1,54
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/12/2013	27/09/2018	BRL	1,42	0,07	1,49	0,00	0,05	0,05	1,54
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/05/2014	27/09/2018	BRL	76,10	3,84	79,94	0,00	3,19	3,19	83,13
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	31/01/2018	27/09/2018	BRL	0,72	0,00	0,72	0,00	0,02	0,02	0,74
Art. 84 - V	Horas Extras 100%	26/02/2018	27/09/2018	BRL	1,70	0,00	1,70	0,00	0,06	0,06	1,76
Art. 83 - I	Ref. H. E. 100% Férias+1/3	31/03/2015	27/09/2018	BRL	12,85	0,54	13,39	0,00	0,53	0,53	13,92
Art. 84 - V	Ref. H. E. 100% Férias+1/3	31/12/2017	27/09/2018	BRL	0,65	0,00	0,65	0,00	0,02	0,02	0,67
Art. 84 - V	Ref. H. E. 100% Férias+1/3	26/02/2018	27/09/2018	BRL	0,03	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03
Art. 83 - I	Ref. H. E. 100% 13°	31/12/2013	27/09/2018	BRL	1,42	0,07	1,49	0,00	0,05	0,05	1,54
Art. 83 - I	Ref. H. E. 100% 13°	31/12/2014	27/09/2018	BRL	7,99	0,35	8,34	0,00	0,33	0,33	8,67
Art. 84 - V	Ref. H. E. 100% 13°	26/02/2018	27/09/2018	BRL	0,48	0,00	0,48	0,00	0,01	0,01	0,49
Art. 84 - V	Ref. H. E. 100% Aviso	26/02/2018	27/09/2018	BRL	0,41	0,00	0,41	0,00	0,01	0,01	0,42
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/09/2013	27/09/2018	BRL	11,89	0,65	12,54	0,00	0,50	0,50	13,04
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/10/2013	27/09/2018	BRL	11,89	0,64	12,53	0,00	0,50	0,50	13,03
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/11/2013	27/09/2018	BRL	11,89	0,64	12,53	0,00	0,50	0,50	13,03
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/12/2013	27/09/2018	BRL	11,89	0,63	12,52	0,00	0,50	0,50	13,02
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	28/02/2014	27/09/2018	BRL	5,55	0,28	5,83	0,00	0,23	0,23	6,06
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/03/2014	27/09/2018	BRL	20,34	1,04	21,38	0,00	0,85	0,85	22,23
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/05/2014	27/09/2018	BRL	36,98	1,86	38,84	0,00	1,55	1,55	40,39
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/06/2014	27/09/2018	BRL	14,79	0,73	15,52	0,00	0,62	0,62	16,14
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/07/2014	27/09/2018	BRL	3,70	0,18	3,88	0,00	0,15	0,15	4,03
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/08/2014	27/09/2018	BRL	9,25	0,44	9,69	0,00	0,38	0,38	10,07
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/09/2014	27/09/2018	BRL	16,64	0,78	17,42	0,00	0,69	0,69	18,11
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/10/2014	27/09/2018	BRL	14,79	0,68	15,47	0,00	0,61	0,61	16,08
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/11/2014	27/09/2018	BRL	23,13	1,05	24,18	0,00	0,96	0,96	25,14
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/12/2014	27/09/2018	BRL	12,62	0,56	13,18	0,00	0,52	0,52	13,70
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/01/2015	27/09/2018	BRL	4,25	0,18	4,43	0,00	0,17	0,17	4,60
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	28/02/2015	27/09/2018	BRL	10,62	0,46	11,08	0,00	0,44	0,44	11,52
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/04/2015	27/09/2018	BRL	10,62	0,43	11,05	0,00	0,44	0,44	11,49
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/05/2015	27/09/2018	BRL	25,50	1,01	26,51	0,00	1,06	1,06	27,57
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/06/2015	27/09/2018	BRL	48,87	1,85	50,72	0,00	2,02	2,02	52,74
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/07/2015	27/09/2018	BRL	36,12	1,28	37,40	0,00	1,49	1,49	38,89
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/08/2015	27/09/2018	BRL	14,87	0,50	15,37	0,00	0,61	0,61	15,98
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/09/2015	27/09/2018	BRL	6,37	0,20	6,57	0,00	0,26	0,26	6,83
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/10/2015	27/09/2018	BRL	12,75	0,38	13,13	0,00	0,52	0,52	13,65
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/11/2015	27/09/2018	BRL	8,92	0,25	9,17	0,00	0,36	0,36	9,53
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/12/2015	27/09/2018	BRL	17,83	0,46	18,29	0,00	0,73	0,73	19,02
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/01/2016	27/09/2018	BRL	27,12	0,67	27,79	0,00	1,11	1,11	28,90
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	29/02/2016	27/09/2018	BRL	29,38	0,70	30,08	0,00	1,20	1,20	31,28
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/03/2016	27/09/2018	BRL	27,12	0,58	27,70	0,00	1,10	1,10	28,80
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/04/2016	27/09/2018	BRL	45,20	0,91	46,11	0,00	1,84	1,84	47,95
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/05/2016	27/09/2018	BRL	20,34	0,38	20,72	0,00	0,82	0,82	21,54
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/06/2016	27/09/2018	BRL	4,52	0,07	4,59	0,00	0,18	0,18	4,77
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/07/2016	27/09/2018	BRL	4,52	0,06	4,58	0,00	0,18	0,18	4,76
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/08/2016	27/09/2018	BRL	9,04	0,11	9,15	0,00	0,36	0,36	9,51
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/09/2016	27/09/2018	BRL	18,08	0,19	18,27	0,00	0,73	0,73	19,00
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/10/2016	27/09/2018	BRL	13,56	0,12	13,68	0,00	0,54	0,54	14,22
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/11/2016	27/09/2018	BRL	11,30	0,08	11,38	0,00	0,45	0,45	11,83
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/12/2016	27/09/2018	BRL	29,38	0,17	29,55	0,00	1,18	1,18	30,73
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/01/2017	27/09/2018	BRL	4,56	0,01	4,57	0,00	0,18	0,18	4,75
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	28/02/2017	27/09/2018	BRL	6,84	0,02	6,86	0,00	0,27	0,27	7,13
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/03/2017	27/09/2018	BRL	13,68	0,03	13,71	0,00	0,54	0,54	14,25
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/03/2017	27/09/2018	BRL	13,68	0,03	13,71	0,00	0,54	0,54	14,25
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	30/06/2017	27/09/2018	BRL	41,03	0,04	41,07	0,00	1,64	1,64	42,71
Art. 83 - I	Intervalo art. 384 da CLT	31/08/2017	27/09/2018	BRL	11,40	0,00	11,40	0,00	0,45	0,45	11,85
Art. 84 - V	Intervalo art. 384 da CLT	30/09/2017	27/09/2018	BRL	20,52	0,00	20,52	0,00	0,82	0,82	21,34
Art. 84 - V	Intervalo art. 384 da CLT	31/10/2017	27/09/2018	BRL	20,52	0,00	20,52	0,00	0,82	0,82	21,34
Art. 84 - V	Intervalo art. 384 da CLT	30/11/2017	27/09/2018	BRL	13,68	0,00	13,68	0,00	0,54	0,54	14,22
Art. 84 - V	Intervalo art. 384 da CLT	31/01/2018	27/09/2018	BRL	6,02	0,00	6,02	0,00	0,24	0,24	6,26
Art. 84 - V	Intervalo art. 384 da CLT	26/02/2018	27/09/2018	BRL	14,24	0,00	14,24	0,00	0,56	0,56	14,80
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/09/2013	27/09/2018	BRL	2,97	0,16	3,13	0,00	0,12	0,12	3,25
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/10/2013	27/09/2018	BRL	2,29	0,12	2,41	0,00	0,09	0,09	2,50
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/11/2013	27/09/2018	BRL	2,97	0,16	3,13	0,00	0,12	0,12	3,25
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/12/2013	27/09/2018	BRL	2,85	0,15	3,00	0,00	0,12	0,12	3,12
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	28/02/2014	27/09/2018	BRL	0,92	0,04	0,96	0,00	0,03	0,03	0,99
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/03/2014	27/09/2018	BRL	3,91	0,20	4,11	0,00	0,16	0,16	4,27



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/05/2014	27/09/2018	BRL	7,11	0,35	7,46	0,00	0,29	0,29	7,75
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/06/2014	27/09/2018	BRL	3,70	0,18	3,88	0,00	0,15	0,15	4,03
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/07/2014	27/09/2018	BRL	0,55	0,02	0,57	0,00	0,02	0,02	0,59
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/08/2014	27/09/2018	BRL	1,78	0,08	1,86	0,00	0,07	0,07	1,93
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/09/2014	27/09/2018	BRL	2,56	0,12	2,68	0,00	0,10	0,10	2,78
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/10/2014	27/09/2018	BRL	2,84	0,13	2,97	0,00	0,11	0,11	3,08
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/11/2014	27/09/2018	BRL	5,78	0,26	6,04	0,00	0,24	0,24	6,28
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/12/2014	27/09/2018	BRL	2,43	0,10	2,53	0,00	0,10	0,10	2,63
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/01/2015	27/09/2018	BRL	0,82	0,03	0,85	0,00	0,03	0,03	0,88
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	28/02/2015	27/09/2018	BRL	1,77	0,07	1,84	0,00	0,07	0,07	1,91
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/04/2015	27/09/2018	BRL	2,66	0,10	2,76	0,00	0,11	0,11	2,87
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/05/2015	27/09/2018	BRL	6,12	0,24	6,36	0,00	0,25	0,25	6,61
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/06/2015	27/09/2018	BRL	9,77	0,37	10,14	0,00	0,40	0,40	10,54
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/07/2015	27/09/2018	BRL	5,35	0,19	5,54	0,00	0,22	0,22	5,76
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/08/2015	27/09/2018	BRL	2,86	0,09	2,95	0,00	0,11	0,11	3,06
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/09/2015	27/09/2018	BRL	1,27	0,04	1,31	0,00	0,05	0,05	1,36
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/10/2015	27/09/2018	BRL	3,06	0,09	3,15	0,00	0,12	0,12	3,27
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/11/2015	27/09/2018	BRL	2,23	0,06	2,29	0,00	0,09	0,09	2,38
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/12/2015	27/09/2018	BRL	3,43	0,08	3,51	0,00	0,14	0,14	3,65
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/01/2016	27/09/2018	BRL	6,51	0,16	6,67	0,00	0,26	0,26	6,93
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	29/02/2016	27/09/2018	BRL	4,70	0,11	4,81	0,00	0,19	0,19	5,00
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/03/2016	27/09/2018	BRL	5,22	0,11	5,33	0,00	0,21	0,21	5,54
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/04/2016	27/09/2018	BRL	9,04	0,18	9,22	0,00	0,36	0,36	9,58
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/05/2016	27/09/2018	BRL	4,88	0,09	4,97	0,00	0,19	0,19	5,16
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/06/2016	27/09/2018	BRL	0,70	0,01	0,71	0,00	0,02	0,02	0,73
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/07/2016	27/09/2018	BRL	0,87	0,01	0,88	0,00	0,03	0,03	0,91
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/08/2016	27/09/2018	BRL	1,34	0,01	1,35	0,00	0,05	0,05	1,40
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/09/2016	27/09/2018	BRL	3,62	0,03	3,65	0,00	0,14	0,14	3,79
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/10/2016	27/09/2018	BRL	3,96	0,03	3,99	0,00	0,15	0,15	4,14
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/11/2016	27/09/2018	BRL	2,83	0,02	2,85	0,00	0,11	0,11	2,96
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/12/2016	27/09/2018	BRL	4,35	0,02	4,37	0,00	0,17	0,17	4,54
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/01/2017	27/09/2018	BRL	0,88	0,00	0,88	0,00	0,03	0,03	0,91
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	28/02/2017	27/09/2018	BRL	1,14	0,00	1,14	0,00	0,04	0,04	1,18
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/03/2017	27/09/2018	BRL	2,03	0,00	2,03	0,00	0,08	0,08	2,11
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/05/2017	27/09/2018	BRL	2,63	0,00	2,63	0,00	0,10	0,10	2,73
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/06/2017	27/09/2018	BRL	10,26	0,01	10,27	0,00	0,41	0,41	10,68
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/08/2017	27/09/2018	BRL	1,69	0,00	1,69	0,00	0,06	0,06	1,75
Art. 84 - V	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/09/2017	27/09/2018	BRL	4,10	0,00	4,10	0,00	0,16	0,16	4,26
Art. 84 - V	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/10/2017	27/09/2018	BRL	4,92	0,00	4,92	0,00	0,19	0,19	5,11
Art. 84 - V	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	30/11/2017	27/09/2018	BRL	3,42	0,00	3,42	0,00	0,13	0,13	3,55
Art. 84 - V	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	31/01/2018	27/09/2018	BRL	1,16	0,00	1,16	0,00	0,04	0,04	1,20
Art. 84 - V	Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	26/02/2018	27/09/2018	BRL	2,59	0,00	2,59	0,00	0,10	0,10	2,69
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT Férias+1/3	31/03/2015	27/09/2018	BRL	20,96	0,88	21,84	0,00	0,87	0,87	22,71
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT Férias+1/3	31/12/2015	27/09/2018	BRL	11,13	0,29	11,42	0,00	0,45	0,45	11,87
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT Férias+1/3	30/06/2016	27/09/2018	BRL	16,93	0,28	17,21	0,00	0,68	0,68	17,89
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT Férias+1/3	30/04/2017	27/09/2018	BRL	27,08	0,06	27,14	0,00	1,08	1,08	28,22
Art. 84 - V	Ref. Interv. art. 384 da CLT Férias+1/3	30/11/2017	27/09/2018	BRL	19,62	0,00	19,62	0,00	0,78	0,78	20,40
Art. 84 - V	Ref. Interv. art. 384 da CLT Férias+1/3	31/12/2017	27/09/2018	BRL	23,33	0,00	23,33	0,00	0,93	0,93	24,26
Art. 84 - V	Ref. Interv. art. 384 da CLT Férias+1/3	26/02/2018	27/09/2018	BRL	1,93	0,00	1,93	0,00	0,07	0,07	2,00
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT 13º	31/12/2013	27/09/2018	BRL	11,89	0,63	12,52	0,00	0,50	0,50	13,02
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT 13º	31/12/2014	27/09/2018	BRL	16,11	0,71	16,82	0,00	0,67	0,67	17,49
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT 13º	31/12/2015	27/09/2018	BRL	19,16	0,50	19,66	0,00	0,78	0,78	20,44
Art. 83 - I	Ref. Interv. art. 384 da CLT 13º	31/12/2016	27/09/2018	BRL	21,20	0,12	21,32	0,00	0,85	0,85	22,17
Art. 84 - V	Ref. Interv. art. 384 da CLT 13º	31/12/2017	27/09/2018	BRL	15,09	0,00	15,09	0,00	0,60	0,60	15,69
Art. 84 - V	Ref. Interv. art. 384 da CLT 13º	26/02/2018	27/09/2018	BRL	4,00	0,00	4,00	0,00	0,16	0,16	4,16
Art. 84 - V	Ref. Interv. art. 384 da CLT Aviso	26/02/2018	27/09/2018	BRL	26,04	0,00	26,04	0,00	1,04	1,04	27,08
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre verbas deferidas	27/09/2018	BRL	1.224,10	0,00	1.224,10	0,00	48,96	48,96	1.273,06	
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/08/2012	27/09/2018	BRL	28,36	1,57	29,93	0,00	1,19	1,19	31,12
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/09/2012	27/09/2018	BRL	28,36	1,57	29,93	0,00	1,19	1,19	31,12
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/10/2012	27/09/2018	BRL	28,36	1,57	29,93	0,00	1,19	1,19	31,12
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/11/2012	27/09/2018	BRL	33,10	1,84	34,94	0,00	1,39	1,39	36,33
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/12/2012	27/09/2018	BRL	35,46	1,97	37,43	0,00	1,49	1,49	38,92
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/01/2013	27/09/2018	BRL	28,72	1,59	30,31	0,00	1,21	1,21	31,52
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	28/02/2013	27/09/2018	BRL	30,01	1,66	31,67	0,00	1,26	1,26	32,93
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/03/2013	27/09/2018	BRL	26,71	1,48	28,19	0,00	1,12	1,12	29,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/04/2013	27/09/2018	BRL	26,71	1,48	28,19	0,00	1,12	1,12	29,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/05/2013	27/09/2018	BRL	24,93	1,38	26,31	0,00	1,05	1,05	27,36
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/06/2013	27/09/2018	BRL	30,01	1,66	31,67	0,00	1,26	1,26	32,93
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/07/2013	27/09/2018	BRL	31,06	1,72	32,78	0,00	1,31	1,31	34,09
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/08/2013	27/09/2018	BRL	31,06	1,72	32,78	0,00	1,31	1,31	34,09



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/09/2013	27/09/2018	BRL	31,06	1,71	32,77	0,00	1,31	1,31	34,08
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/10/2013	27/09/2018	BRL	31,06	1,68	32,74	0,00	1,30	1,30	34,04
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/11/2013	27/09/2018	BRL	44,51	2,40	46,91	0,00	1,87	1,87	48,78
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/12/2013	27/09/2018	BRL	48,66	2,60	51,26	0,00	2,05	2,05	53,31
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/01/2014	27/09/2018	BRL	34,71	1,81	36,52	0,00	1,46	1,46	37,98
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	28/02/2014	27/09/2018	BRL	37,29	1,93	39,22	0,00	1,56	1,56	40,78
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/03/2014	27/09/2018	BRL	37,29	1,92	39,21	0,00	1,56	1,56	40,77
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/04/2014	27/09/2018	BRL	42,76	2,18	44,94	0,00	1,79	1,79	46,73
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/05/2014	27/09/2018	BRL	37,29	1,88	39,17	0,00	1,56	1,56	40,73
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/06/2014	27/09/2018	BRL	33,55	1,67	35,22	0,00	1,40	1,40	36,62
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/07/2014	27/09/2018	BRL	36,38	1,77	38,15	0,00	1,52	1,52	39,67
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/08/2014	27/09/2018	BRL	36,38	1,75	38,13	0,00	1,52	1,52	39,65
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/09/2014	27/09/2018	BRL	41,63	1,97	43,60	0,00	1,74	1,74	45,34
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/10/2014	27/09/2018	BRL	36,38	1,68	38,06	0,00	1,52	1,52	39,58
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/11/2014	27/09/2018	BRL	52,07	2,38	54,45	0,00	2,17	2,17	56,62
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/12/2014	27/09/2018	BRL	180,04	8,03	188,07	0,00	7,52	7,52	195,59
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/01/2015	27/09/2018	BRL	38,32	1,67	39,99	0,00	1,59	1,59	41,58
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	28/02/2015	27/09/2018	BRL	40,52	1,76	42,28	0,00	1,69	1,69	43,97
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/03/2015	27/09/2018	BRL	46,75	1,97	48,72	0,00	1,94	1,94	50,66
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/04/2015	27/09/2018	BRL	42,91	1,76	44,67	0,00	1,78	1,78	46,45
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/05/2015	27/09/2018	BRL	45,98	1,83	47,81	0,00	1,91	1,91	49,72
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/06/2015	27/09/2018	BRL	53,49	2,03	55,52	0,00	2,22	2,22	57,74
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/07/2015	27/09/2018	BRL	48,41	1,72	50,13	0,00	2,00	2,00	52,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/08/2015	27/09/2018	BRL	42,15	1,41	43,56	0,00	1,74	1,74	45,30
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/09/2015	27/09/2018	BRL	38,32	1,21	39,53	0,00	1,58	1,58	41,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/10/2015	27/09/2018	BRL	41,21	1,23	42,44	0,00	1,69	1,69	44,13
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/11/2015	27/09/2018	BRL	57,48	1,63	59,11	0,00	2,36	2,36	61,47
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/12/2015	27/09/2018	BRL	216,44	5,67	222,11	0,00	8,88	8,88	230,99
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/01/2016	27/09/2018	BRL	138,10	3,43	141,53	0,00	5,66	5,66	147,19
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	29/02/2016	27/09/2018	BRL	146,74	3,50	150,24	0,00	6,00	6,00	156,24
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/03/2016	27/09/2018	BRL	151,29	3,27	154,56	0,00	6,18	6,18	160,74
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/04/2016	27/09/2018	BRL	188,03	3,82	191,85	0,00	7,67	7,67	199,52
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/05/2016	27/09/2018	BRL	148,51	2,78	151,29	0,00	6,05	6,05	157,34
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/06/2016	27/09/2018	BRL	162,44	2,71	165,15	0,00	6,60	6,60	171,75
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/07/2016	27/09/2018	BRL	148,51	2,23	150,74	0,00	6,02	6,02	156,76
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/08/2016	27/09/2018	BRL	42,43	0,52	42,95	0,00	1,71	1,71	44,66
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/09/2016	27/09/2018	BRL	42,43	0,46	42,89	0,00	1,71	1,71	44,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/10/2016	27/09/2018	BRL	42,43	0,39	42,82	0,00	1,71	1,71	44,53
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/11/2016	27/09/2018	BRL	63,65	0,49	64,14	0,00	2,56	2,56	66,70
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/12/2016	27/09/2018	BRL	222,77	1,32	224,09	0,00	8,96	8,96	233,05
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/01/2017	27/09/2018	BRL	149,79	0,63	150,42	0,00	6,01	6,01	156,43
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	28/02/2017	27/09/2018	BRL	42,50	0,16	42,66	0,00	1,70	1,70	44,36
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/03/2017	27/09/2018	BRL	42,79	0,10	42,89	0,00	1,71	1,71	44,60
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/04/2017	27/09/2018	BRL	48,64	0,11	48,75	0,00	1,95	1,95	50,70
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/05/2017	27/09/2018	BRL	43,21	0,07	43,28	0,00	1,73	1,73	45,01
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/06/2017	27/09/2018	BRL	45,60	0,05	45,65	0,00	1,82	1,82	47,47
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/07/2017	27/09/2018	BRL	42,79	0,02	42,81	0,00	1,71	1,71	44,52
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/08/2017	27/09/2018	BRL	41,82	0,00	41,82	0,00	1,67	1,67	43,49
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/09/2017	27/09/2018	BRL	42,10	0,00	42,10	0,00	1,68	1,68	43,78
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/10/2017	27/09/2018	BRL	37,48	0,00	37,48	0,00	1,49	1,49	38,97
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	30/11/2017	27/09/2018	BRL	216,39	0,00	216,39	0,00	8,65	8,65	225,04
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/12/2017	27/09/2018	BRL	252,35	0,00	252,35	0,00	10,09	10,09	262,44
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre salários pagos	31/01/2018	27/09/2018	BRL	150,17	0,00	150,17	0,00	6,00	6,00	156,17
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	26/02/2018	27/09/2018	BRL	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00	46,00	46,00	1.196,00
Art. 83 - I	INSS	30/09/2013		BRL	-9,38	-0,51	-9,89	0,00	0,00	0,00	-9,89
Art. 83 - I	INSS	31/10/2013		BRL	-8,95	-0,48	-9,43	0,00	0,00	0,00	-9,43
Art. 83 - I	INSS	30/11/2013		BRL	-9,39	-0,50	-9,89	0,00	0,00	0,00	-9,89
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-9,32	-0,49	-9,81	0,00	0,00	0,00	-9,81
Art. 83 - I	INSS	31/01/2014		BRL	-0,18	0,00	-0,18	0,00	0,00	0,00	-0,18
Art. 83 - I	INSS	28/02/2014		BRL	-2,92	-0,15	-3,07	0,00	0,00	0,00	-3,07
Art. 83 - I	INSS	31/03/2014		BRL	-27,10	-1,39	-28,49	0,00	0,00	0,00	-28,49
Art. 83 - I	INSS	30/04/2014		BRL	-0,74	-0,03	-0,77	0,00	0,00	0,00	-0,77
Art. 83 - I	INSS	31/05/2014		BRL	-47,93	-2,41	-50,34	0,00	0,00	0,00	-50,34
Art. 83 - I	INSS	30/06/2014		BRL	-11,11	-0,55	-11,66	0,00	0,00	0,00	-11,66
Art. 83 - I	INSS	31/07/2014		BRL	-3,48	-0,17	-3,65	0,00	0,00	0,00	-3,65
Art. 83 - I	INSS	31/08/2014		BRL	-9,25	-0,44	-9,69	0,00	0,00	0,00	-9,69
Art. 83 - I	INSS	30/09/2014		BRL	5,03	0,23	5,26	0,00	0,00	0,00	5,26
Art. 83 - I	INSS	31/10/2014		BRL	-10,36	-0,47	-10,83	0,00	0,00	0,00	-10,83
Art. 83 - I	INSS	30/11/2014		BRL	-44,19	-2,02	-46,21	0,00	0,00	0,00	-46,21
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-19,94	-0,89	-20,83	0,00	0,00	0,00	-20,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	INSS	31/01/2015		BRL	-10,51	-0,45	-10,96	0,00	0,00	0,00	-10,96
Art. 83 - I	INSS	28/02/2015		BRL	-26,32	-1,14	-27,46	0,00	0,00	0,00	-27,46
Art. 83 - I	INSS	31/03/2015		BRL	-17,26	-0,72	-17,98	0,00	0,00	0,00	-17,98
Art. 83 - I	INSS	30/04/2015		BRL	-19,35	-0,79	-20,14	0,00	0,00	0,00	-20,14
Art. 83 - I	INSS	31/05/2015		BRL	-19,84	-0,79	-20,63	0,00	0,00	0,00	-20,63
Art. 83 - I	INSS	30/06/2015		BRL	-2,18	-0,08	-2,26	0,00	0,00	0,00	-2,26
Art. 83 - I	INSS	31/07/2015		BRL	-8,31	-0,29	-8,60	0,00	0,00	0,00	-8,60
Art. 83 - I	INSS	31/08/2015		BRL	-5,58	-0,18	-5,76	0,00	0,00	0,00	-5,76
Art. 83 - I	INSS	30/09/2015		BRL	-8,62	-0,27	-8,89	0,00	0,00	0,00	-8,89
Art. 83 - I	INSS	31/10/2015		BRL	-6,06	-0,18	-6,24	0,00	0,00	0,00	-6,24
Art. 83 - I	INSS	30/11/2015		BRL	-13,77	-0,39	-14,16	0,00	0,00	0,00	-14,16
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-23,13	-0,60	-23,73	0,00	0,00	0,00	-23,73
Art. 83 - I	INSS	31/01/2016		BRL	-25,54	-0,63	-26,17	0,00	0,00	0,00	-26,17
Art. 83 - I	INSS	29/02/2016		BRL	-16,82	-0,40	-17,22	0,00	0,00	0,00	-17,22
Art. 83 - I	INSS	31/03/2016		BRL	-11,83	-0,25	-12,08	0,00	0,00	0,00	-12,08
Art. 83 - I	INSS	30/04/2016		BRL	-9,65	-0,19	-9,84	0,00	0,00	0,00	-9,84
Art. 83 - I	INSS	31/05/2016		BRL	-38,77	-0,72	-39,49	0,00	0,00	0,00	-39,49
Art. 83 - I	INSS	30/06/2016		BRL	-27,58	-0,46	-28,04	0,00	0,00	0,00	-28,04
Art. 83 - I	INSS	31/07/2016		BRL	-2,03	-0,03	-2,06	0,00	0,00	0,00	-2,06
Art. 83 - I	INSS	31/08/2016		BRL	-6,82	-0,08	-6,90	0,00	0,00	0,00	-6,90
Art. 83 - I	INSS	30/09/2016		BRL	-8,98	-0,09	-9,07	0,00	0,00	0,00	-9,07
Art. 83 - I	INSS	31/10/2016		BRL	-17,05	-0,15	-17,20	0,00	0,00	0,00	-17,20
Art. 83 - I	INSS	30/11/2016		BRL	-4,46	-0,03	-4,49	0,00	0,00	0,00	-4,49
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-39,45	-0,23	-39,68	0,00	0,00	0,00	-39,68
Art. 83 - I	INSS	31/01/2017		BRL	-2,77	-0,01	-2,78	0,00	0,00	0,00	-2,78
Art. 83 - I	INSS	28/02/2017		BRL	-6,29	-0,02	-6,31	0,00	0,00	0,00	-6,31
Art. 83 - I	INSS	31/03/2017		BRL	-5,03	-0,01	-5,04	0,00	0,00	0,00	-5,04
Art. 83 - I	INSS	30/04/2017		BRL	-34,78	-0,08	-34,86	0,00	0,00	0,00	-34,86
Art. 83 - I	INSS	31/05/2017		BRL	-10,25	-0,01	-10,26	0,00	0,00	0,00	-10,26
Art. 83 - I	INSS	30/06/2017		BRL	-17,36	-0,01	-17,37	0,00	0,00	0,00	-17,37
Art. 83 - I	INSS	31/07/2017		BRL	-0,42	0,00	-0,42	0,00	0,00	0,00	-0,42
Art. 83 - I	INSS	31/08/2017		BRL	-8,86	0,00	-8,86	0,00	0,00	0,00	-8,86
Art. 84 - V	INSS	30/09/2017		BRL	-12,50	0,00	-12,50	0,00	0,00	0,00	-12,50
Art. 84 - V	INSS	31/10/2017		BRL	-18,70	0,00	-18,70	0,00	0,00	0,00	-18,70
Art. 84 - V	INSS	30/11/2017		BRL	-20,66	0,00	-20,66	0,00	0,00	0,00	-20,66
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-16,32	0,00	-16,32	0,00	0,00	0,00	-16,32
Art. 84 - V	INSS	31/01/2018		BRL	-4,54	0,00	-4,54	0,00	0,00	0,00	-4,54
Art. 84 - V	INSS	26/02/2018		BRL	-103,59	0,00	-103,59	0,00	0,00	0,00	-103,59
Art. 83 - I	INSS	31/12/2013		BRL	-7,53	-0,40	-7,93	0,00	0,00	0,00	-7,93
Art. 83 - I	INSS	31/12/2014		BRL	-10,15	-0,45	-10,60	0,00	0,00	0,00	-10,60
Art. 83 - I	INSS	31/12/2015		BRL	-12,78	-0,33	-13,11	0,00	0,00	0,00	-13,11
Art. 83 - I	INSS	31/12/2016		BRL	-13,83	-0,08	-13,91	0,00	0,00	0,00	-13,91
Art. 84 - V	INSS	31/12/2017		BRL	-8,43	0,00	-8,43	0,00	0,00	0,00	-8,43
Art. 84 - V	INSS	26/02/2018		BRL	-29,35	0,00	-29,35	0,00	0,00	0,00	-29,35
Total:					18.897,16	291,69	19.188,85	0,00	803,81	803,81	19.992,66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USJ8 CK6TZ 4VVLJ XRMYP



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DO CRÉDITO

Diferenças salariais	889,64
Férias + 1/3 13º	1.239,49
Aviso Prévio	348,60
Saldo de salários	2.091,64
Horas Extras dias úteis	1.208,51
Reflexos H. E. dias úteis em RSR's	3.958,48
Ref. H. E. Férias+1/3	870,97
Ref. H. E. 13º salários	863,27
Ref. H. E. Aviso Prévio	630,93
Horas Extras 100%	161,81
Ref. H. E. 100% Férias+1/3	91,79
Ref. H. E. 100% 13º	14,62
Ref. H. E. 100% Aviso	10,70
Intervalo art. 384 da CLT	0,42
Ref. Interv. art. 384 da CLT em RSR'S	862,08
Ref. Interv. art. 384 da CLT Férias+1/3	175,59
Ref. Interv. art. 384 da CLT 13º	127,35
Ref. Interv. art. 384 da CLT Aviso	92,97
FGTS 11,2% sobre verbas deferidas	27,08
FGTS 11,2% sobre salários pagos	1.273,06
Multa art. 477 da CLT	4.801,73
INSS	1.196,00
	- 944,07
Total líquido devido ao autor	19.992,66
Art. 84 - V Honorários advocatícios	5% 1.046,84
Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325	231,2
Total Geral	21.270,69

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	10.948,75
Art. 84 - V	10.321,94



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
466	LUZINETE RODRIGUES	045.365.149-61

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	5.156,20
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	175,75
		-			-			5.331,95

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	175,75
TOTAL EXTRACONCURSAL	175,75

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	5.156,20
TOTAL CONCURSAL	5.156,20

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000625-21.2019.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;
Lista art. 99, § único: não relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: 18/01/2008 a 23/09/2016 (fl. 342);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 22/07/2019;
Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda., Paulo Rogério Sposito e Maria Cristina Menon Sposito;
Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 305).

Resumo processual: às fls. 71/176, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação, às fls. 177/198, a 2ª Ré 3P apresentou sua contestação, às fls. 199/220, a 3ª Ré Maria apresentou sua contestação, às fls. 221/242, o 4º Réu Paulo apresentou sua contestação, e às fls. 243/264 a 5ª Ré Sposito & Menon apresentou sua contestação. À fl. 288, foi certificado aos autos a convalidação em falência da Recuperação Judicial da 1ª Ré. Concluída a fase de instrução processual, às fls. 289/306, em 20/11/2019, foi proferida a sentença julgando parcialmente procedente os pedidos da Autora, condenando os réus solidariamente. O Autor apresentou embargos de declaração, sendo proferida a sentença de fls. 322/324, julgando improcedente. Às fls. 342/383, foi apresentado o cálculo de liquidação de sentença pela perita, sendo determinado à fl. 384, a intimação das partes para fins do art. 879 da CLT. Honorários perito fl. 384. Diante a inércia das partes, à fl. 403, a Autora foi intimada para fins do art. 878 da CLT.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.641,25, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos).

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 5.331,95**, que consiste em: i) R\$ 2.252,06¹, a título de principal; ii) 1.262,89 a ser depositado na conta de FGTS; iii) R\$ 175,75² de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fls. 343/383; e iii) R\$ 1.641,25 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101.

Classifica R\$ 5.156,20 nos termos do artigo 83, I e R\$ 175,75 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83.

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 343:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Honorários contadora Eliã de Souza de Almeida Sirigu.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 5.331,95 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 5.156,20 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos), nos termos do **artigo 83, I** e,

CLASSIFICAR R\$ 175,75 (cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, ambos da lei 11.101/05;

VINCULAR essa análise aos credores **INSS** e Eliã de Souza de Almeida Sirigu.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.

² Sentença proferida em 20/11/2019.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 3.420,54
 (+) Correção 94,41
Valor Corrigido 3.514,95
 (+) Juros 0,00
Valor Total do Crédito 3.514,95

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR



Tipo Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2014	22/07/2019	BRL	33,64	1,64	35,28	0,00	0,00	0,00	35,28
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2014	22/07/2019	BRL	154,83	7,46	162,29	0,00	0,00	0,00	162,29
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2014	22/07/2019	BRL	132,37	6,26	138,63	0,00	0,00	0,00	138,63
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2014	22/07/2019	BRL	174,61	8,07	182,68	0,00	0,00	0,00	182,68
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2014	22/07/2019	BRL	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2014	22/07/2019	BRL	119,46	5,33	124,79	0,00	0,00	0,00	124,79
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2015	22/07/2019	BRL	24,55	1,07	25,62	0,00	0,00	0,00	25,62
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	28/02/2015	22/07/2019	BRL	81,5	3,54	85,04	0,00	0,00	0,00	85,04
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2015	22/07/2019	BRL	19,28	0,81	20,09	0,00	0,00	0,00	20,09
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2015	22/07/2019	BRL	-38,43	-1,57	-40,00	0,00	0,00	0,00	-40,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2015	22/07/2019	BRL	47,2	1,88	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2015	22/07/2019	BRL	-138,09	-5,24	-143,33	0,00	0,00	0,00	-143,33
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2015	22/07/2019	BRL	-140,77	-5,01	-145,78	0,00	0,00	0,00	-145,78
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2015	22/07/2019	BRL	-53,72	-1,80	-55,52	0,00	0,00	0,00	-55,52
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2015	22/07/2019	BRL	136,38	4,32	140,70	0,00	0,00	0,00	140,70
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2015	22/07/2019	BRL	-156,86	-4,68	-161,54	0,00	0,00	0,00	-161,54
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2015	22/07/2019	BRL	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2015	22/07/2019	BRL	-62,01	-1,62	-63,63	0,00	0,00	0,00	-63,63
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2016	22/07/2019	BRL	267,02	6,63	273,65	0,00	0,00	0,00	273,65
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	29/02/2016	22/07/2019	BRL	338,54	8,08	346,62	0,00	0,00	0,00	346,62
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2016	22/07/2019	BRL	33,25	0,72	33,97	0,00	0,00	0,00	33,97
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2016	22/07/2019	BRL	277,38	5,64	283,02	0,00	0,00	0,00	283,02
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2016	22/07/2019	BRL	165,17	3,10	168,27	0,00	0,00	0,00	168,27
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2016	22/07/2019	BRL	114,04	1,90	115,94	0,00	0,00	0,00	115,94
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2016	22/07/2019	BRL	191,28	2,87	194,15	0,00	0,00	0,00	194,15
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2016	22/07/2019	BRL	123,4	1,53	124,93	0,00	0,00	0,00	124,93
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	23/09/2016	22/07/2019	BRL	152,32	1,71	154,03	0,00	0,00	0,00	154,03
Art. 83 - I	13º sobre H. E. 50%	20/12/2014	22/07/2019	BRL	45,48	2,04	47,52	0,00	0,00	0,00	47,52
Art. 83 - I	13º sobre H. E. 50%	20/12/2015	22/07/2019	BRL	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	13º sobre H. E. 50%	23/09/2016	22/07/2019	BRL	138,53	1,55	140,08	0,00	0,00	0,00	140,08
Art. 83 - I	Férias+1/3 sobre H.E. 50%	02/12/2015	22/07/2019	BRL	66,95	1,89	68,84	0,00	0,00	0,00	68,84
Art. 83 - I	Férias+1/3 sobre H.E. 50%	23/09/2016	22/07/2019	BRL	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Férias+1/3 sobre H.E. 50%	23/09/2016	22/07/2019	BRL	164,19	1,84	166,03	0,00	0,00	0,00	166,03
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/07/2014	22/07/2019	BRL	3,74	0,18	3,92	0,00	0,00	0,00	3,92
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/08/2014	22/07/2019	BRL	29,78	1,43	31,21	0,00	0,00	0,00	31,21
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	30/09/2014	22/07/2019	BRL	20,36	0,96	21,32	0,00	0,00	0,00	21,32
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/10/2014	22/07/2019	BRL	25,87	1,19	27,06	0,00	0,00	0,00	27,06
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	30/11/2014	22/07/2019	BRL	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/12/2014	22/07/2019	BRL	22,97	1,02	23,99	0,00	0,00	0,00	23,99
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/01/2015	22/07/2019	BRL	4,72	0,20	4,92	0,00	0,00	0,00	4,92
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	28/02/2015	22/07/2019	BRL	17,72	0,77	18,49	0,00	0,00	0,00	18,49
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/03/2015	22/07/2019	BRL	3,71	0,15	3,86	0,00	0,00	0,00	3,86
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	30/04/2015	22/07/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/05/2015	22/07/2019	BRL	11,33	0,45	11,78	0,00	0,00	0,00	11,78
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	30/06/2015	22/07/2019	BRL	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/07/2015	22/07/2019	BRL	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/08/2015	22/07/2019	BRL	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	30/09/2015	22/07/2019	BRL	27,28	0,86	28,14	0,00	0,00	0,00	28,14
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/10/2015	22/07/2019	BRL	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	30/11/2015	22/07/2019	BRL	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/12/2015	22/07/2019	BRL	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/01/2016	22/07/2019	BRL	64,08	1,59	65,67	0,00	0,00	0,00	65,67
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	29/02/2016	22/07/2019	BRL	70,53	1,68	72,21	0,00	0,00	0,00	72,21
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/03/2016	22/07/2019	BRL	6,39	0,13	6,52	0,00	0,00	0,00	6,52
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	30/04/2016	22/07/2019	BRL	55,48	1,12	56,60	0,00	0,00	0,00	56,60
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/05/2016	22/07/2019	BRL	39,64	0,74	40,38	0,00	0,00	0,00	40,38
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	30/06/2016	22/07/2019	BRL	17,54	0,29	17,83	0,00	0,00	0,00	17,83
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/07/2016	22/07/2019	BRL	36,78	0,55	37,33	0,00	0,00	0,00	37,33
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	31/08/2016	22/07/2019	BRL	18,28	0,22	18,50	0,00	0,00	0,00	18,50
Art. 83 - I	RSR sobre H. E. 50%	23/09/2016	22/07/2019	BRL	32,07	0,36	32,43	0,00	0,00	0,00	32,43
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2014	22/07/2019	BRL	2,99	0,14	3,13	0,00	0,00	0,00	3,13
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2014	22/07/2019	BRL	14,77	0,71	15,48	0,00	0,00	0,00	15,48
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2014	22/07/2019	BRL	12,22	0,57	12,79	0,00	0,00	0,00	12,79
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2014	22/07/2019	BRL	16,04	0,74	16,78	0,00	0,00	0,00	16,78
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2014	22/07/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2014	22/07/2019	BRL	15,03	0,67	15,70	0,00	0,00	0,00	15,70
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2015	22/07/2019	BRL	2,34	0,10	2,44	0,00	0,00	0,00	2,44
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2015	22/07/2019	BRL	7,94	0,34	8,28	0,00	0,00	0,00	8,28



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Tipo Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2015	22/07/2019	BRL	1,84	0,07	1,91	0,00	0,00	0,00	1,91
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2015	22/07/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2015	22/07/2019	BRL	4,68	0,18	4,86	0,00	0,00	0,00	4,86
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2015	22/07/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2015	22/07/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2015	22/07/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2015	22/07/2019	BRL	13,09	0,41	13,50	0,00	0,00	0,00	13,50
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2015	22/07/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2015	22/07/2019	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	22/07/2019	BRL	176,69	4,63	181,32	0,00	0,00	0,00	181,32
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	22/07/2019	BRL	132,57	3,29	135,86	0,00	0,00	0,00	135,86
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	22/07/2019	BRL	138,81	3,31	142,12	0,00	0,00	0,00	142,12
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	22/07/2019	BRL	123,92	2,68	126,60	0,00	0,00	0,00	126,60
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	22/07/2019	BRL	161,52	3,28	164,80	0,00	0,00	0,00	164,80
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	22/07/2019	BRL	123,57	2,31	125,88	0,00	0,00	0,00	125,88
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	22/07/2019	BRL	125,57	2,09	127,66	0,00	0,00	0,00	127,66
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	22/07/2019	BRL	124,32	1,87	126,19	0,00	0,00	0,00	126,19
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2016	22/07/2019	BRL	11,33	0,14	11,47	0,00	0,00	0,00	11,47
Art. 83 - I	FGTS 8%	23/09/2016	22/07/2019	BRL	25,83	0,29	26,12	0,00	0,00	0,00	26,12
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2014		BRL	-2,99	-0,14	-3,13	0,00	0,00	0,00	-3,13
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2014		BRL	-14,77	-0,71	-15,48	0,00	0,00	0,00	-15,48
Art. 83 - I	Contribuição social	30/09/2014		BRL	-12,22	-0,57	-12,79	0,00	0,00	0,00	-12,79
Art. 83 - I	Contribuição social	31/10/2014		BRL	-16,04	-0,74	-16,78	0,00	0,00	0,00	-16,78
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2014		BRL	-11,39	-0,50	-11,89	0,00	0,00	0,00	-11,89
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2014		BRL	-3,64	-0,16	-3,80	0,00	0,00	0,00	-3,80
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2015		BRL	-2,34	-0,10	-2,44	0,00	0,00	0,00	-2,44
Art. 83 - I	Contribuição social	28/02/2015		BRL	-7,94	-0,34	-8,28	0,00	0,00	0,00	-8,28
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2015		BRL	-1,84	-0,07	-1,91	0,00	0,00	0,00	-1,91
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2015		BRL	-4,68	-0,18	-4,86	0,00	0,00	0,00	-4,86
Art. 83 - I	Contribuição social	30/09/2015		BRL	-13,09	-0,41	-13,50	0,00	0,00	0,00	-13,50
Art. 83 - I	Contribuição social	30/11/2015		BRL	-5,36	-0,15	-5,51	0,00	0,00	0,00	-5,51
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2016		BRL	-26,49	-0,65	-27,14	0,00	0,00	0,00	-27,14
Art. 83 - I	Contribuição social	29/02/2016		BRL	-32,73	-0,78	-33,51	0,00	0,00	0,00	-33,51
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2016		BRL	-3,17	-0,06	-3,23	0,00	0,00	0,00	-3,23
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2016		BRL	-26,63	-0,54	-27,17	0,00	0,00	0,00	-27,17
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2016		BRL	-16,38	-0,30	-16,68	0,00	0,00	0,00	-16,68
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2016		BRL	-10,53	-0,17	-10,70	0,00	0,00	0,00	-10,70
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2016		BRL	-18,24	-0,27	-18,51	0,00	0,00	0,00	-18,51
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2016		BRL	-11,33	-0,14	-11,47	0,00	0,00	0,00	-11,47
Art. 83 - I	Contribuição social	23/09/2016		BRL	-14,75	-0,16	-14,91	0,00	0,00	0,00	-14,91
Art. 83 - I	Contribuição social	23/09/2016		BRL	-11,08	-0,12	-11,20	0,00	0,00	0,00	-11,20
Art. 83 - I	Multa Protelatória 2% s/ valor da causa	15/04/2019		BRL	-466,66	0,00	-466,66	0,00	0,00	0,00	-466,66
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					3.420,54	94,41	3.514,95	0,00	0,00	0,00	3.514,95

RESUMO DO CRÉDITO

Horas Extras 50%	2.048,98
13º sobre H. E. 50%	187,60
Férias+1/3 sobre H.E. 50%	234,87
RSR sobre H. E. 50%	522,16
FGTS 8%	1.262,89
Multa Protelatória 2% s/ valor da causa	- 466,66
Contribuição social	- 274,89

TOTAL LIQUIDO AUTOR

2.252,06

FGST P/ DEPÓSITO

1.262,89

Art. 84 - V Honorários advocatícios 5% 175,75

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 1.641,25

Art. 83 - I 5.156,20

Art. 84 - V 175,75

TOTAL GERAL 5.331,95



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
602	MAICO HOFFMANN CAMARGO	078.680.129-86

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
	-	-		-	-	Art. 83 - I	BRL	369,17
	-	-		-	-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	5.000,00
	-	-		-	-			5.369,17

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	5.000,00
TOTAL EXTRACONCURSAL	5.000,00

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	369,17
TOTAL CONCURSAL	369,17

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo credor para Administradora Judicial em razão da existência da Reclamatória(s) Trabalhista(s) nº 0000068-97.2020.5.09.0025, autuada perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 27/06/2017 a 20/02/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 30/01/2020;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda, Transportadora 3 P Ltda e Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.393);

Resumo processual: às fls. 149/197, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e comunicou sua decretação de falência, às fls. 198/210, a Ré Sposito & Menon apresentou sua contestação e comunicou a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para si e às fls. 211/222, a Ré 3P apresentou sua contestação e também informou a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para si. Às fls. 244/245, as partes comunicaram aos autos a pactuação de acordo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de habilitação, nos autos da recuperação judicial, requereram por fim sua homologação. Às fls. 250/251, o acordo foi homologado. À fl. 260 foi expedida a certidão de crédito;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 369,17, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$ 5.369,17, sendo: *i) R\$ 5.000,00, conforme acordo pactuado em 17/08/2021, às fls. 244/245 da RT 0000068-97.2020.5.09.0025; e ii) R\$ 369,17 decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, ambos atualizados nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005;

Classifica R\$ 369,17 nos termos do art. 83, I da Lei 11.101/2005 e R\$ 5.000,00 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 244/245, que fazem referência às diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, aviso prévio indenizado, multa prevista no Art. 467 da CLT, por sua vez, as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325:

i) Contribuições previdenciárias – INSS

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 5.369,17 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)**, sendo:

CLASSIFICAR R\$ 369,17 (trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) nos termos do art. 83, I da Lei 11.101/2005 e;

CLASSIFICAR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101;

VINCULAR esse credor ao INSS.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
083	MANOEL CABLOCO DA SILVA	660.749.169-34

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	6.988,16
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	7.971,83
		-			-			14.959,99

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	7.971,83
TOTAL EXTRACONCURSAL	7.971,83

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	6.988,16
TOTAL CONCURSAL	6.988,16

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001087-12.2018.5.09.0025 – 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 02/05/2014 a 09/08/2017 e 22/09/2017 a 29/03/2018 (fl. 3);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 07/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fls. 341/343);

Resumo processual: às fls. 171/279, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação, e às fls. 280/337 a 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon apresentaram suas contestações. Em 18/03/2019, às fls. 341/343, a reclamante e a 2ª e 3ª Rés firmaram acordo para suas exclusões, no valor de R\$ 7.500,00, de forma parcelada a iniciar em 20/10/2019, prosseguindo os autos em face da 1ª reclamada. Em 01/04/2019, restou proferida sentença parcialmente procedente (fls. 345/355), cujo trânsito em julgado ocorreu em 24/04/2019 (fl. 356). Às fls. 359/369, foram apresentados os cálculos de liquidação pela Perita Eliã Almeida, atualizados até 30/04/2019, sendo homologado à fl. 375, diante a inércia das partes. Às fls. 377/381, o Autor pleiteou pelo início da fase de execução, comunicando a convação em falência da recuperação judicial da 1ª Ré, sendo determinado à fl. 382, a atualização do cálculo com a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição de certidão de habilitação de crédito. Diante a inércia das partes, às fls. 393/398 foram expedidas as certidões de habilitação de créditos atualizadas até 31/08/2019. Às fls. 406/408, o Autor comunicou aos autos o



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



descumprimento integral do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando pela sua execução e caso não sejam localizados bens para penhora, requereu a concessão da desconsideração da personalidade jurídica e possibilidade de penhora do imóvel de matrícula 2.547 do CRI de Iporã. Às fls. 432/446, foi certificada a extensão dos efeitos da falência da 1ª Ré para as demais Rés e seus sócios, sendo determinado à fl. 447, a liberação das constrições efetuadas em face das Rés, a atualização do débito com a intimação para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição da certidão de habilitação de crédito. Diante a inércia das partes, às fls. 458/459 foram expedidas as certidões de habilitação de créditos atualizadas até 31/12/2020. Às fls. 464/473 a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição da certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da lei 11.101/05, o que foi deferido, sendo expedido novo cálculo pericial às fls. 478/486, destacando os juros posteriores à data da falência (25.01.2019), sendo expedida novas certidões de habilitação de créditos às fls. 490/497.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 7.500,00, devido em 20/10/2019, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés, compensável em face da 1ª ré. A cláusula penal não foi considerada porque na data da primeira parcela, já havia a convalidação da recuperação judicial em falência, bem como a extensão dos efeitos da falência as demais rés;

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 14.959,99**, que consiste em: i) R\$ 14.247,61¹, a título de principal; ii) R\$ 712,38 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fls. 478/486, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 6.988,16 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 7.971,83 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 370,479 e 459:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários contábeis, Eliã de Souza de Almeida Sirigu.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 14.959,99 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 6.988,16 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 7.971,83 (sete mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Eliã de Souza de Almeida Sirigu.**

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base:	25/01/2019
Valor Original	13.837,48
(+) Correção	38,74
Valor Corrigido	13.876,22
(+) Juros	371,39
Valor Total do Crédito	14.247,61

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até 10/01/2003	após 11/01/2003		
Art. 83 - I	Saldo de salário	09/08/2017	07/11/2018	BRL	401,22	0,14	401,36	0,00	10,56	10,56	411,92
Art. 83 - I	Aviso prévio	09/08/2017	07/11/2018	BRL	1.738,62	0,62	1.739,24	0,00	45,79	45,79	1.785,03
Art. 83 - I	13º salário	09/08/2017	07/11/2018	BRL	891,60	0,32	891,92	0,00	23,48	23,48	915,40
Art. 83 - I	Férias	09/08/2017	07/11/2018	BRL	334,35	0,12	334,47	0,00	8,80	8,80	343,27
Art. 83 - I	Adc. Férias	09/08/2017	07/11/2018	BRL	111,45	0,04	111,49	0,00	2,93	2,93	114,42
Art. 83 - I	Multa art. 477 da CLT	09/08/2017	07/11/2018	BRL	1.337,40	0,48	1.337,88	0,00	35,23	35,23	1.373,11
Art. 83 - I	FGTS 11,2% sobre verbas defer	09/08/2017	07/11/2018	BRL	339,52	0,12	339,64	0,00	8,94	8,94	348,58
Art. 83 - I	FGTS sobre verbas pagas	31/12/2014	07/11/2018	BRL	173,69	7,75	181,44	0,00	4,77	4,77	186,21
Art. 83 - I	FGTS sobre verbas pagas	31/12/2015	07/11/2018	BRL	211,79	5,55	217,34	0,00	5,72	5,72	223,06
Art. 83 - I	FGTS sobre verbas pagas	31/01/2016	07/11/2018	BRL	145,75	3,62	149,37	0,00	3,93	3,93	153,30
Art. 83 - I	FGTS sobre verbas pagas	29/02/2016	07/11/2018	BRL	148,05	3,53	151,58	0,00	3,99	3,99	155,57
Art. 83 - I	FGTS sobre verbas pagas	31/03/2016	07/11/2018	BRL	172,54	3,73	176,27	0,00	4,64	4,64	180,91
Art. 83 - I	FGTS sobre verbas pagas	30/04/2016	07/11/2018	BRL	153,27	3,11	156,38	0,00	4,11	4,11	160,49
Art. 83 - I	FGTS sobre verbas pagas	31/05/2016	07/11/2018	BRL	148,51	2,78	151,29	0,00	3,98	3,98	155,27
Art. 83 - I	FGTS sobre verbas pagas	30/06/2016	07/11/2018	BRL	158,95	2,65	161,60	0,00	4,25	4,25	165,85
Art. 83 - I	FGTS sobre verbas pagas	31/07/2016	07/11/2018	BRL	148,51	2,23	150,74	0,00	3,96	3,96	154,70
Art. 83 - I	FGTS sobre verbas pagas	31/12/2016	07/11/2018	BRL	226,44	1,35	227,79	0,00	5,99	5,99	233,78
Art. 83 - I	FGTS sobre verbas pagas	31/01/2017	07/11/2018	BRL	156,54	0,66	157,20	0,00	4,13	4,13	161,33
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	09/08/2017		BRL	-32,11	-0,01	-32,12	0,00	0,00	0,00	-32,12
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	09/08/2017		BRL	-71,36	-0,02	-71,38	0,00	0,00	0,00	-71,38
Art. 84 - V	Saldo de salário	29/03/2018	07/11/2018	BRL	1.296,11	0,00	1.296,11	0,00	34,13	34,13	1.330,24
Art. 84 - V	Aviso prévio	29/03/2018	07/11/2018	BRL	1.340,80	0,00	1.340,80	0,00	35,30	35,30	1.376,10
Art. 84 - V	13º salário	29/03/2018	07/11/2018	BRL	335,20	0,00	335,20	0,00	8,82	8,82	344,02
Art. 84 - V	Férias	29/03/2018	07/11/2018	BRL	670,4	0,00	670,40	0,00	17,65	17,65	688,05
Art. 84 - V	Adc. Férias	29/03/2018	07/11/2018	BRL	223,47	0,00	223,47	0,00	5,88	5,88	229,35
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	29/03/2018	07/11/2018	BRL	1.340,80	0,00	1.340,80	0,00	35,30	35,30	1.376,10
Art. 84 - V	Cesta básica	30/11/2017	07/11/2018	BRL	63	0,00	63,00	0,00	1,65	1,65	64,65
Art. 84 - V	Cesta básica	31/12/2017	07/11/2018	BRL	210	0,00	210,00	0,00	5,53	5,53	215,53
Art. 84 - V	Cesta básica	31/01/2018	07/11/2018	BRL	210	0,00	210,00	0,00	5,53	5,53	215,53
Art. 84 - V	Cesta básica	28/02/2018	07/11/2018	BRL	210	0,00	210,00	0,00	5,53	5,53	215,53
Art. 84 - V	Cesta básica	29/03/2018	07/11/2018	BRL	203	0,00	203,00	0,00	5,34	5,34	208,34
Art. 84 - V	FGTS 11,2% sobre verbas defer	29/03/2018	07/11/2018	BRL	332,88	0,00	332,88	0,00	8,76	8,76	341,64
Art. 84 - V	FGTS sobre verbas pagas	30/11/2017	07/11/2018	BRL	179,29	0,00	179,29	0,00	4,72	4,72	184,01
Art. 84 - V	FGTS sobre verbas pagas	31/12/2017	07/11/2018	BRL	158,35	0,00	158,35	0,00	4,16	4,16	162,51
Art. 84 - V	FGTS sobre verbas pagas	31/01/2018	07/11/2018	BRL	149,79	0,00	149,79	0,00	3,94	3,94	153,73
Art. 84 - V	FGTS sobre verbas pagas	28/02/2018	07/11/2018	BRL	150,17	0,00	150,17	0,00	3,95	3,95	154,12
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	09/08/2017		BRL	-103,69	-0,03	-103,72	0,00	0,00	0,00	-103,72
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	09/08/2017		BRL	-26,82	0,00	-26,82	0,00	0,00	0,00	-26,82
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					13.837,48	38,74	13.876,22	0,00	371,39	371,39	14.247,61

RESUMO DO CRÉDITO

Saldo de salário	1.742,16
Aviso prévio	3.161,13
13º salário	1.259,42
Férias	1.031,32
Adc. Férias	343,77
Multa art. 477 da CLT	2.749,21
FGTS 11,2% sobre verbas deferidas	690,22
FGTS sobre verbas pagas	2.584,84
Cesta básica	919,58
Contribuição previdenciária	- 234,04
Total líquido devido ao autor	14.247,61
Art. 84 - V Honorários advocatícios	5% 712,38
Total Geral	14.959,99
RESUMO DO CRÉDITO	
Art. 83 - I	6.988,16
Art. 84 - V	7.971,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
084	MARCIA REGINA SOARES DOMICIANO	787.332.609-82

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
	-	-		-	-	Art. 83 - I	BRL	22.752,82
	-	-		-	-			22.752,82

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	22.752,82	-	-
TOTAL CONCURSAL	22.752,82	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão de pedido de Habilitação de Crédito encaminhado por e-mail para administradora Judicial em 16/08/2019, apresentando certidão de habilitação expedida na Reclamatória Trabalhista nº 0001668-95.2016.5.09.0025, autuada perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: excluído;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002105-11.2018.8.16.0094, que foi extinto por ausência de pressupostos processuais;

Período de constituição do direito: 01/06/2011 até 03/04/2017 (fls. 4 e 516);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 24/08/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda;

Resumo processual: apresentada defesa e documentos às fls. 184/515. Em 25/09/2017, em sede de audiência de instrução as partes firmaram acordo no valor de R\$ 19.000,00 de forma parcelada a iniciar-se em 10/11/2017 (fls. 543/545). Às fls. 546/547, a Autora comunicou aos autos o descumprimento integral do acordo. Às fls. 556, foi certificado aos autos o deferimento do pedido de recuperação judicial da Ré, ocorrido em 04/09/2017 e, à fl. 604, foi certificada a convolação em falência. Às fls. 612/623, a massa falida realizou a regularização de sua representação e, às fls. 629/631, a massa falida requereu a reexpedição da certidão de crédito nos termos da falência, o que foi deferido às fls. 637/638. Às fls. 640/641, foi expedida nova certidão de crédito;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 966,16 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de R\$ 22.752,82, que consiste em: *i) R\$ 21.786,66 oriundo da RT 0001668-95.2016.5.09.0025, cálculo de fl. 640; e, ii) R\$ 966,16 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica nos termos do artigo 83, da lei 11.101;

Anota que o valor da cláusula penal não foi computada porque o acordo restou firmado após o pedido de recuperação judicial, de modo que suspenda a exigibilidade, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas das atualizações de fls. 46260/46280 e fls. 46410/46413 dos autos nº 0001583-87.2013-5.09.0325:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS;
- ii) Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 22.752,82 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** classificar o crédito nos termos do art. 83, I da Lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores INSS e o Sindicato dos Trabalhadores de Umuarama.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
315	MARCIO MARTINS	033.771.959-47

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.302,37
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	14.163,33
		-			-			15.465,70

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	14.163,33
TOTAL EXTRACONCURSAL	14.163,33

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.302,37
TOTAL CONCURSAL	1.302,37

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000867-84.2018.5.09.0325, o qual teve a execução reunida a dos autos nº 0000820-13.2018.5.09.0325.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002897-62.2018.8.16.0094, julgado extinto sem julgamento do mérito (mov. 12.1);

Período de constituição do direito: 02/02/2017 até 21/03/2018 (fl. 7);

Ajuizamento da RT: 13/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 323/325);

Resumo processual: apresentada defesa e documentos às fls. 262/294 pela 3ª reclamada e, às fls. 298/314 pela 1ª ré. Em 06/12/2018, as partes firmaram acordo em audiência no valor de R\$ 14.000,00, sendo R\$ 9.800,00 a ser habilitado nos autos de recuperação judicial, e R\$ 4.200,00 de forma parcelada a começar em 22/07/2019 (fls. 323/325), o qual restou descumprido a partir da 2ª parcela (fl. 357). À fl. 364 foi atualizada a conta geral até 31/10/2019. Em razão do grande número de execuções frente as reclamadas, os atos executórios foram reunidos ao dos autos nº 0000820-13.2018.5.09.0325 às fls. 374/375. Nos autos de nº 0000820-13.2018, após diversas diligências executórias infrutíferas, os cálculos foram atualizados até 25/01/2019 às fls. 872/882;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.302,37 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 15.465,70, que consiste em: i) R\$ 14.163,33 decorrente do acordo de fls. 323/325 da RT 0000867-84.2018; e, ii) R\$ 1.302,37 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, ambos atualizado (correção monetária e juros de mora) nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que a cláusula penal não foi computada, porque a data do acordo é posterior a data do pedido de recuperação judicial e da convalidação em falência, de modo que a ré não se encontrava em mora, nos termos do artigo 49 da lei 11.101;

Classifica R\$ 14.163,33 nos termos do artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101, e **R\$ 1.302,37** conforme artigo 83, I da mesma lei.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 15.465,70 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.302,37 (um mil, trezentos e dois reais e trinta e sete centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**;

CLASSIFICAR R\$ 14.163,33 (quatorze mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos) nos termos do **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101**.

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 14.000,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 14.000,00
(+) Juros 163,33
Valor Total do Crédito 14.163,33

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	0000867-84.2018.5.09.0325	06/12/2018	06/12/2018	BRL	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	163,33	163,33	9.963,33
Art. 84 - V	0000867-84.2018.5.09.0325	22/07/2019		BRL	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Total:					14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	163,33	163,33	14.163,33

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 1.302,37

Total Geral: 15.465,70

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I 1.302,37
Art. 84 - V 14.163,33



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
468	MARCIO ROBERTO SILVA	285.675.408-28

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	83.345,13
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	49.951,55
		-			-			133.296,68

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	49.951,55
TOTAL EXTRACONCURSAL	49.951,55

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	83.345,13
TOTAL CONCURSAL	83.345,13

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000005-45.2020.5.09.0325, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não está relacionado;

Na lista do art. 99, § único: o credor não está relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 01/07/2015 a 12/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 07/01/2020;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.310);

Resumo processual: às fls. 148/165, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação; às fls. 166/198, a 2ª Ré Sposito & Menon apresentou sua contestação; e às fls. 199/215, a 3ª Ré 3P apresentou sua contestação. Em 14/07/2020, restou proferida sentença parcialmente procedente (fls. 230/240), condenando a 1ª Ré e julgando improcedentes os pedidos em face da 2ª e 3ª Rés. O Autor apresentou recurso ordinário, sendo proferido o acórdão em 05/02/2021, às fls. 304/310, dando provimento ao recurso, reconhecendo a responsabilidade solidária das Rés e majorando os honorários sucumbenciais ao Autor para 10%. Às fls. 316/332, a massa falida regularizou sua representação informando a convolação em falência da recuperação judicial do Frigorífico Larissa e a extensão dos seus efeitos para a 2ª e 3ª Rés. À fl. 334, em 04/03/2021, foi certificado o trânsito em julgado. Às fls. 361/461 foi apresentado o cálculo de liquidação de sentença, sendo as partes intimadas às fls. 462/469, para fins do art. 879, § 2º, da CLT, sendo que na inércia determinou-se a intimação das partes para fins do art. 884 da CLT,



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



e no caso de ainda se manterem silentes fosse realizada a expedição de certidão de habilitação de crédito. O Autor comunicou sua concordância com os cálculos de liquidação de sentença, pleiteando pela expedição de certidão de habilitação de crédito (fl. 479). Às fls. 489/491, foi determinada a atualização do débito tendo o cálculo status de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 492/499, foi expedido o cálculo com correção monetária e juros de mora limitados a 25/01/2019. À fl. 509, a União pleiteou pela execução de seus créditos com a penhora de bens não compreendidos na recuperação judicial da massa falida, e no caso de resultado negativo, requereu a determinação de penhora no rosto dos autos de recuperação judicial, sendo deferido no despacho de fls. 510/511, determinou-se a penhora por termo nos autos de falência para garantia de adimplemento de créditos da União. À fl. 514, os autos foram arquivados.

HABILITA o valor de **R\$ 133.296,68**, que consiste em: i) R\$ 119.989,13¹, a título de principal; ii) R\$ 13.307,55 de honorários advocatícios sucumbenciais, ambos nos termos do cálculo de fls. 413/461, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica R\$ 83.345,13, nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 49.951,55, conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 413/461:

- i) Contribuição previdenciária, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários contábeis, Vilson Juarez Siveris.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 133.296,68 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 83.345,13 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 49.951,55 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101;**

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Vilson Juarez Siveris.**

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 112.680,65
 (+) Correção 9.165,35
Valor Corrigido 121.846,00
 (+) Juros 0,00
Valor Total do Crédito 121.846,00

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - I	Férias + 1/3	12/01/2018	07/01/2020	BRL	1.212,40	47,95	1.260,35	0,00	0,00	0,00	1.260,35
Art. 84 - I	13º salário	12/01/2018	07/01/2020	BRL	129,90	5,13	135,03	0,00	0,00	0,00	135,03
Art. 84 - I	Aviso Prévio	12/01/2018	07/01/2020	BRL	1.870,56	73,98	1.944,54	0,00	0,00	0,00	1.944,54
Art. 84 - I	Salário Retido	31/12/2017	07/01/2020	BRL	622,16	25,58	647,74	0,00	0,00	0,00	647,74
Art. 84 - I	Salário Retido	12/01/2018	07/01/2020	BRL	623,52	24,66	648,18	0,00	0,00	0,00	648,18
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2015	07/01/2020	BRL	1.907,00	348,76	2.255,76	0,00	0,00	0,00	2.255,76
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2015	07/01/2020	BRL	2.072,93	368,60	2.441,53	0,00	0,00	0,00	2.441,53
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2015	07/01/2020	BRL	1.554,58	269,32	1.823,90	0,00	0,00	0,00	1.823,90
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2015	07/01/2020	BRL	1.450,81	240,18	1.690,99	0,00	0,00	0,00	1.690,99
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2015	07/01/2020	BRL	1.969,16	306,65	2.275,81	0,00	0,00	0,00	2.275,81
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2015	07/01/2020	BRL	1.450,81	206,37	1.657,18	0,00	0,00	0,00	1.657,18
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2016	07/01/2020	BRL	2.097,93	276,58	2.374,51	0,00	0,00	0,00	2.374,51
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	29/02/2016	07/01/2020	BRL	1.678,35	194,67	1.873,02	0,00	0,00	0,00	1.873,02
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2016	07/01/2020	BRL	1.573,33	174,97	1.748,30	0,00	0,00	0,00	1.748,30
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2016	07/01/2020	BRL	1.573,33	166,10	1.739,43	0,00	0,00	0,00	1.739,43
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2016	07/01/2020	BRL	1.992,91	191,61	2.184,52	0,00	0,00	0,00	2.184,52
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2016	07/01/2020	BRL	1.573,33	144,39	1.717,72	0,00	0,00	0,00	1.717,72
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2016	07/01/2020	BRL	2.097,93	180,24	2.278,17	0,00	0,00	0,00	2.278,17
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2016	07/01/2020	BRL	1.678,35	136,03	1.814,38	0,00	0,00	0,00	1.814,38
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/09/2016	07/01/2020	BRL	1.573,33	123,61	1.696,94	0,00	0,00	0,00	1.696,94
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/10/2016	07/01/2020	BRL	1.824,98	139,65	1.964,63	0,00	0,00	0,00	1.964,63
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/11/2016	07/01/2020	BRL	1.573,33	116,00	1.689,33	0,00	0,00	0,00	1.689,33
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/12/2016	07/01/2020	BRL	1.678,35	120,33	1.798,68	0,00	0,00	0,00	1.798,68
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/01/2017	07/01/2020	BRL	2.113,42	144,52	2.257,94	0,00	0,00	0,00	2.257,94
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	28/02/2017	07/01/2020	BRL	1.690,74	105,91	1.796,65	0,00	0,00	0,00	1.796,65
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/03/2017	07/01/2020	BRL	1.690,74	103,22	1.793,96	0,00	0,00	0,00	1.793,96
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/04/2017	07/01/2020	BRL	1.796,03	105,66	1.901,69	0,00	0,00	0,00	1.901,69
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/05/2017	07/01/2020	BRL	1.690,74	95,78	1.786,52	0,00	0,00	0,00	1.786,52
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	30/06/2017	07/01/2020	BRL	1.382,01	75,46	1.457,47	0,00	0,00	0,00	1.457,47
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/07/2017	07/01/2020	BRL	2.113,42	119,42	2.232,84	0,00	0,00	0,00	2.232,84
Art. 83 - I	Horas Extras 50%	31/08/2017	07/01/2020	BRL	1.690,74	89,31	1.780,05	0,00	0,00	0,00	1.780,05
Art. 84 - I	Horas Extras 50%	30/09/2017	07/01/2020	BRL	1.584,94	81,89	1.666,83	0,00	0,00	0,00	1.666,83
Art. 84 - I	Horas Extras 50%	31/10/2017	07/01/2020	BRL	1.838,45	88,43	1.926,88	0,00	0,00	0,00	1.926,88
Art. 84 - I	Horas Extras 50%	30/11/2017	07/01/2020	BRL	420,35	18,81	439,16	0,00	0,00	0,00	439,16
Art. 83 - I	13º sobre H. E. 50%	20/12/2015	07/01/2020	BRL	867,11	127,47	994,58	0,00	0,00	0,00	994,58
Art. 83 - I	13º sobre H. E. 50%	20/12/2016	07/01/2020	BRL	1.742,95	126,22	1.869,17	0,00	0,00	0,00	1.869,17
Art. 84 - I	13º sobre H. E. 50%	20/12/2017	07/01/2020	BRL	1.745,53	74,02	1.819,55	0,00	0,00	0,00	1.819,55
Art. 84 - I	13º sobre H. E. 50%	12/01/2018	07/01/2020	BRL	142,51	5,63	148,14	0,00	0,00	0,00	148,14
Art. 84 - I	Aviso Prévio s/ H. E. 50%	12/01/2018	07/01/2020	BRL	2.052,14	81,16	2.133,30	0,00	0,00	0,00	2.133,30
Art. 84 - I	Férias + 1/3 s/ H. E. 50%	12/12/2017	07/01/2020	BRL	2.352,80	101,99	2.454,79	0,00	0,00	0,00	2.454,79
Art. 84 - I	Férias + 1/3 s/ H. E. 50%	11/01/2018	07/01/2020	BRL	2.334,05	92,61	2.426,66	0,00	0,00	0,00	2.426,66
Art. 84 - I	Férias + 1/3 s/ H. E. 50%	12/01/2018	07/01/2020	BRL	1.355,27	53,60	1.408,87	0,00	0,00	0,00	1.408,87
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/07/2015	07/01/2020	BRL	282,52	51,66	334,18	0,00	0,00	0,00	334,18
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/08/2015	07/01/2020	BRL	398,64	70,88	469,52	0,00	0,00	0,00	469,52
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/09/2015	07/01/2020	BRL	310,92	53,86	364,78	0,00	0,00	0,00	364,78
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/10/2015	07/01/2020	BRL	348,19	57,64	405,83	0,00	0,00	0,00	405,83
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/11/2015	07/01/2020	BRL	492,29	76,66	568,95	0,00	0,00	0,00	568,95
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/12/2015	07/01/2020	BRL	279,00	39,68	318,68	0,00	0,00	0,00	318,68
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/01/2016	07/01/2020	BRL	503,50	66,37	569,87	0,00	0,00	0,00	569,87
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	29/02/2016	07/01/2020	BRL	268,54	31,14	299,68	0,00	0,00	0,00	299,68
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/03/2016	07/01/2020	BRL	302,56	33,64	336,20	0,00	0,00	0,00	336,20
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/04/2016	07/01/2020	BRL	314,67	33,22	347,89	0,00	0,00	0,00	347,89
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/05/2016	07/01/2020	BRL	478,30	45,98	524,28	0,00	0,00	0,00	524,28
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/06/2016	07/01/2020	BRL	314,67	28,88	343,55	0,00	0,00	0,00	343,55
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/07/2016	07/01/2020	BRL	403,45	34,66	438,11	0,00	0,00	0,00	438,11
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/08/2016	07/01/2020	BRL	248,64	20,15	268,79	0,00	0,00	0,00	268,79
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/09/2016	07/01/2020	BRL	314,67	24,72	339,39	0,00	0,00	0,00	339,39
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/10/2016	07/01/2020	BRL	532,29	40,73	573,02	0,00	0,00	0,00	573,02
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/11/2016	07/01/2020	BRL	393,33	29,00	422,33	0,00	0,00	0,00	422,33
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/12/2016	07/01/2020	BRL	248,64	17,82	266,46	0,00	0,00	0,00	266,46
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/01/2017	07/01/2020	BRL	406,43	27,79	434,22	0,00	0,00	0,00	434,22
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	28/02/2017	07/01/2020	BRL	281,79	17,65	299,44	0,00	0,00	0,00	299,44
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/03/2017	07/01/2020	BRL	250,48	15,29	265,77	0,00	0,00	0,00	265,77
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/04/2017	07/01/2020	BRL	546,62	32,15	578,77	0,00	0,00	0,00	578,77
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/05/2017	07/01/2020	BRL	325,14	18,30	343,44	0,00	0,00	0,00	343,44



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/06/2017	07/01/2020	BRL	358,92	19,59	378,51	0,00	0,00	0,00	378,51
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/07/2017	07/01/2020	BRL	406,43	22,96	429,39	0,00	0,00	0,00	429,39
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/08/2017	07/01/2020	BRL	250,48	13,23	263,71	0,00	0,00	0,00	263,71
Art. 84 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/09/2017	07/01/2020	BRL	316,99	16,37	333,36	0,00	0,00	0,00	333,36
Art. 84 - I	RSR s/ H. E. 50%	31/10/2017	07/01/2020	BRL	536,21	25,79	562,00	0,00	0,00	0,00	562,00
Art. 84 - I	RSR s/ H. E. 50%	30/11/2017	07/01/2020	BRL	104,89	4,69	109,58	0,00	0,00	0,00	109,58
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/09/2015	07/01/2020	BRL	193,84	33,58	227,42	0,00	0,00	0,00	227,42
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2015	07/01/2020	BRL	387,67	64,17	451,84	0,00	0,00	0,00	451,84
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/11/2015	07/01/2020	BRL	193,84	30,18	224,02	0,00	0,00	0,00	224,02
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/12/2015	07/01/2020	BRL	193,84	27,57	221,41	0,00	0,00	0,00	221,41
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/01/2016	07/01/2020	BRL	196,18	25,86	222,04	0,00	0,00	0,00	222,04
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	29/02/2016	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/03/2016	07/01/2020	BRL	196,18	21,81	217,99	0,00	0,00	0,00	217,99
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/04/2016	07/01/2020	BRL	196,18	20,71	216,89	0,00	0,00	0,00	216,89
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/05/2016	07/01/2020	BRL	196,18	18,86	215,04	0,00	0,00	0,00	215,04
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/06/2016	07/01/2020	BRL	196,18	18,00	214,18	0,00	0,00	0,00	214,18
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/07/2016	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/08/2016	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/09/2016	07/01/2020	BRL	196,18	15,41	211,59	0,00	0,00	0,00	211,59
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/10/2016	07/01/2020	BRL	392,35	30,02	422,37	0,00	0,00	0,00	422,37
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/11/2016	07/01/2020	BRL	392,35	28,92	421,27	0,00	0,00	0,00	421,27
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/12/2016	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/01/2017	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	28/02/2017	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/03/2017	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/04/2017	07/01/2020	BRL	395,25	23,25	418,50	0,00	0,00	0,00	418,50
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/05/2017	07/01/2020	BRL	197,62	11,12	208,74	0,00	0,00	0,00	208,74
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	30/06/2017	07/01/2020	BRL	395,25	21,58	416,83	0,00	0,00	0,00	416,83
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/07/2017	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras 100%	31/08/2017	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - I	Horas Extras 100%	30/09/2017	07/01/2020	BRL	197,62	10,21	207,83	0,00	0,00	0,00	207,83
Art. 84 - I	Horas Extras 100%	31/10/2017	07/01/2020	BRL	395,25	19,01	414,26	0,00	0,00	0,00	414,26
Art. 84 - I	Horas Extras 100%	30/11/2017	07/01/2020	BRL	197,62	8,84	206,46	0,00	0,00	0,00	206,46
Art. 83 - I	13º sobre H. E. 100%	20/12/2015	07/01/2020	BRL	80,77	11,87	92,64	0,00	0,00	0,00	92,64
Art. 83 - I	13º sobre H. E. 100%	20/12/2016	07/01/2020	BRL	163,48	11,83	175,31	0,00	0,00	0,00	175,31
Art. 84 - I	13º sobre H. E. 100%	20/12/2017	07/01/2020	BRL	171,02	7,25	178,27	0,00	0,00	0,00	178,27
Art. 84 - I	13º sobre H. E. 100%	12/01/2018	07/01/2020	BRL	15,80	0,62	16,42	0,00	0,00	0,00	16,42
Art. 84 - I	Aviso Prévio s/ H. E. 100%	12/01/2018	07/01/2020	BRL	227,55	8,99	236,54	0,00	0,00	0,00	236,54
Art. 84 - I	Férias + 1/3 s/ H. E. 100%	12/12/2017	07/01/2020	BRL	219,58	9,51	229,09	0,00	0,00	0,00	229,09
Art. 84 - I	Férias + 1/3 s/ H. E. 100%	11/01/2018	07/01/2020	BRL	219,58	8,71	228,29	0,00	0,00	0,00	228,29
Art. 84 - I	Férias + 1/3 s/ H. E. 100%	12/01/2018	07/01/2020	BRL	140,04	5,53	145,57	0,00	0,00	0,00	145,57
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	30/09/2015	07/01/2020	BRL	38,77	6,71	45,48	0,00	0,00	0,00	45,48
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/10/2015	07/01/2020	BRL	93,04	15,40	108,44	0,00	0,00	0,00	108,44
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	30/11/2015	07/01/2020	BRL	48,46	7,54	56,00	0,00	0,00	0,00	56,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/12/2015	07/01/2020	BRL	37,28	5,30	42,58	0,00	0,00	0,00	42,58
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/01/2016	07/01/2020	BRL	47,08	6,20	53,28	0,00	0,00	0,00	53,28
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	29/02/2016	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/03/2016	07/01/2020	BRL	37,73	4,19	41,92	0,00	0,00	0,00	41,92
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	30/04/2016	07/01/2020	BRL	39,24	4,14	43,38	0,00	0,00	0,00	43,38
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/05/2016	07/01/2020	BRL	47,08	4,52	51,60	0,00	0,00	0,00	51,60
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	30/06/2016	07/01/2020	BRL	39,24	3,60	42,84	0,00	0,00	0,00	42,84
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/07/2016	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/08/2016	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	30/09/2016	07/01/2020	BRL	39,24	3,08	42,32	0,00	0,00	0,00	42,32
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/10/2016	07/01/2020	BRL	114,44	8,75	123,19	0,00	0,00	0,00	123,19
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	30/11/2016	07/01/2020	BRL	98,09	7,23	105,32	0,00	0,00	0,00	105,32
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/12/2016	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/01/2017	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	28/02/2017	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/03/2017	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	30/04/2017	07/01/2020	BRL	120,29	7,07	127,36	0,00	0,00	0,00	127,36
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/05/2017	07/01/2020	BRL	38,00	2,13	40,13	0,00	0,00	0,00	40,13
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	30/06/2017	07/01/2020	BRL	98,81	5,39	104,20	0,00	0,00	0,00	104,20
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/07/2017	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/08/2017	07/01/2020	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 84 - I	RSR s/ H. E. 100%	30/09/2017	07/01/2020	BRL	39,52	2,04	41,56	0,00	0,00	0,00	41,56
Art. 84 - I	RSR s/ H. E. 100%	31/10/2017	07/01/2020	BRL	115,28	5,54	120,82	0,00	0,00	0,00	120,82
Art. 84 - I	RSR s/ H. E. 100%	30/11/2017	07/01/2020	BRL	49,40	2,21	51,61	0,00	0,00	0,00	51,61
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/07/2015	07/01/2020	BRL	458,55	83,86	542,41	0,00	0,00	0,00	542,41
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/08/2015	07/01/2020	BRL	418,67	74,44	493,11	0,00	0,00	0,00	493,11
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	30/09/2015	07/01/2020	BRL	438,61	75,98	514,59	0,00	0,00	0,00	514,59

MARCIO ROBERTO SILVA



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/10/2015	07/01/2020	BRL	438,61	72,61	511,22	0,00	0,00	0,00	511,22
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	30/11/2015	07/01/2020	BRL	418,67	65,19	483,86	0,00	0,00	0,00	483,86
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/12/2015	07/01/2020	BRL	458,55	65,22	523,77	0,00	0,00	0,00	523,77
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/01/2016	07/01/2020	BRL	423,72	55,86	479,58	0,00	0,00	0,00	479,58
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	29/02/2016	07/01/2020	BRL	423,72	49,14	472,86	0,00	0,00	0,00	472,86
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/03/2016	07/01/2020	BRL	464,08	51,61	515,69	0,00	0,00	0,00	515,69
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	30/04/2016	07/01/2020	BRL	423,72	44,73	468,45	0,00	0,00	0,00	468,45
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/05/2016	07/01/2020	BRL	443,90	42,67	486,57	0,00	0,00	0,00	486,57
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	30/06/2016	07/01/2020	BRL	443,90	40,74	484,64	0,00	0,00	0,00	484,64
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/07/2016	07/01/2020	BRL	423,72	36,40	460,12	0,00	0,00	0,00	460,12
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/08/2016	07/01/2020	BRL	464,08	37,61	501,69	0,00	0,00	0,00	501,69
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	30/09/2016	07/01/2020	BRL	443,90	34,87	478,77	0,00	0,00	0,00	478,77
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/10/2016	07/01/2020	BRL	423,72	32,42	456,14	0,00	0,00	0,00	456,14
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	30/11/2016	07/01/2020	BRL	443,90	32,72	476,62	0,00	0,00	0,00	476,62
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/12/2016	07/01/2020	BRL	443,90	31,82	475,72	0,00	0,00	0,00	475,72
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/01/2017	07/01/2020	BRL	447,18	30,57	477,75	0,00	0,00	0,00	477,75
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	28/02/2017	07/01/2020	BRL	406,52	25,46	431,98	0,00	0,00	0,00	431,98
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/03/2017	07/01/2020	BRL	467,50	28,54	496,04	0,00	0,00	0,00	496,04
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	30/04/2017	07/01/2020	BRL	406,52	23,91	430,43	0,00	0,00	0,00	430,43
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/05/2017	07/01/2020	BRL	467,50	26,31	493,81	0,00	0,00	0,00	493,81
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	30/06/2017	07/01/2020	BRL	447,18	24,41	471,59	0,00	0,00	0,00	471,59
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/07/2017	07/01/2020	BRL	426,85	24,12	450,97	0,00	0,00	0,00	450,97
Art. 83 - I	Intervalo Interjornadas	31/08/2017	07/01/2020	BRL	467,50	24,69	492,19	0,00	0,00	0,00	492,19
Art. 84 - I	Intervalo Interjornadas	30/09/2017	07/01/2020	BRL	426,85	22,05	448,90	0,00	0,00	0,00	448,90
Art. 84 - I	Intervalo Interjornadas	31/10/2017	07/01/2020	BRL	447,18	21,51	468,69	0,00	0,00	0,00	468,69
Art. 84 - I	Intervalo Interjornadas	30/11/2017	07/01/2020	BRL	162,61	7,27	169,88	0,00	0,00	0,00	169,88
Art. 83 - I	13º sobre Int. Interjornada	20/12/2015	07/01/2020	BRL	219,31	32,24	251,55	0,00	0,00	0,00	251,55
Art. 83 - I	13º sobre Int. Interjornada	20/12/2016	07/01/2020	BRL	438,86	31,78	470,64	0,00	0,00	0,00	470,64
Art. 84 - I	13º sobre Int. Interjornada	20/12/2017	07/01/2020	BRL	439,75	18,64	458,39	0,00	0,00	0,00	458,39
Art. 84 - I	13º sobre Int. Interjornada	12/01/2018	07/01/2020	BRL	36,66	1,44	38,10	0,00	0,00	0,00	38,10
Art. 84 - I	Aviso Prévio s/ Int. Interjornada	12/01/2018	07/01/2020	BRL	527,90	20,87	548,77	0,00	0,00	0,00	548,77
Art. 84 - I	Férias + 1/3 s/ Int. Interjornada	12/12/2017	07/01/2020	BRL	591,72	25,65	617,37	0,00	0,00	0,00	617,37
Art. 84 - I	Férias + 1/3 s/ Int. Interjornada	11/01/2018	07/01/2020	BRL	589,46	23,39	612,85	0,00	0,00	0,00	612,85
Art. 84 - I	Férias + 1/3 s/ Int. Interjornada	12/01/2018	07/01/2020	BRL	342,08	13,52	355,60	0,00	0,00	0,00	355,60
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/07/2015	07/01/2020	BRL	67,93	12,42	80,35	0,00	0,00	0,00	80,35
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/08/2015	07/01/2020	BRL	80,51	14,31	94,82	0,00	0,00	0,00	94,82
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	30/09/2015	07/01/2020	BRL	87,72	15,19	102,91	0,00	0,00	0,00	102,91
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/10/2015	07/01/2020	BRL	105,27	17,42	122,69	0,00	0,00	0,00	122,69
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	30/11/2015	07/01/2020	BRL	104,67	16,30	120,97	0,00	0,00	0,00	120,97
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/12/2015	07/01/2020	BRL	88,18	12,54	100,72	0,00	0,00	0,00	100,72
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/01/2016	07/01/2020	BRL	101,69	13,40	115,09	0,00	0,00	0,00	115,09
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	29/02/2016	07/01/2020	BRL	67,80	7,86	75,66	0,00	0,00	0,00	75,66
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/03/2016	07/01/2020	BRL	89,25	9,92	99,17	0,00	0,00	0,00	99,17
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	30/04/2016	07/01/2020	BRL	84,74	8,94	93,68	0,00	0,00	0,00	93,68
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/05/2016	07/01/2020	BRL	106,54	10,24	116,78	0,00	0,00	0,00	116,78
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	30/06/2016	07/01/2020	BRL	88,78	8,14	96,92	0,00	0,00	0,00	96,92
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/07/2016	07/01/2020	BRL	81,48	7,00	88,48	0,00	0,00	0,00	88,48
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/08/2016	07/01/2020	BRL	68,75	5,57	74,32	0,00	0,00	0,00	74,32
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	30/09/2016	07/01/2020	BRL	88,78	6,97	95,75	0,00	0,00	0,00	95,75
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/10/2016	07/01/2020	BRL	123,58	9,45	133,03	0,00	0,00	0,00	133,03
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	30/11/2016	07/01/2020	BRL	110,98	8,18	119,16	0,00	0,00	0,00	119,16
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/12/2016	07/01/2020	BRL	65,76	4,71	70,47	0,00	0,00	0,00	70,47
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/01/2017	07/01/2020	BRL	86,00	5,88	91,88	0,00	0,00	0,00	91,88
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	28/02/2017	07/01/2020	BRL	67,75	4,24	71,99	0,00	0,00	0,00	71,99
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/03/2017	07/01/2020	BRL	69,26	4,22	73,48	0,00	0,00	0,00	73,48
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	30/04/2017	07/01/2020	BRL	123,72	7,27	130,99	0,00	0,00	0,00	130,99
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/05/2017	07/01/2020	BRL	89,90	5,06	94,96	0,00	0,00	0,00	94,96
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	30/06/2017	07/01/2020	BRL	111,80	6,10	117,90	0,00	0,00	0,00	117,90
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/07/2017	07/01/2020	BRL	82,09	4,63	86,72	0,00	0,00	0,00	86,72
Art. 83 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/08/2017	07/01/2020	BRL	69,26	3,65	72,91	0,00	0,00	0,00	72,91
Art. 84 - I	RSR s/ Int. Interjornada	30/09/2017	07/01/2020	BRL	85,37	4,41	89,78	0,00	0,00	0,00	89,78
Art. 84 - I	RSR s/ Int. Interjornada	31/10/2017	07/01/2020	BRL	130,43	6,27	136,70	0,00	0,00	0,00	136,70
Art. 84 - I	RSR s/ Int. Interjornada	30/11/2017	07/01/2020	BRL	40,65	1,81	42,46	0,00	0,00	0,00	42,46
Art. 84 - I	Multa art. 467 da CLT	12/01/2018	07/01/2020	BRL	4.091,91	161,83	4.253,74	0,00	0,00	0,00	4.253,74
Art. 84 - I	Multa art. 477 da CLT	12/01/2018	07/01/2020	BRL	1.558,80	61,65	1.620,45	0,00	0,00	0,00	1.620,45
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2015	07/01/2020	BRL	311,29	56,93	368,22	0,00	0,00	0,00	368,22
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2015	07/01/2020	BRL	321,38	57,14	378,52	0,00	0,00	0,00	378,52
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2015	07/01/2020	BRL	297,01	51,45	348,46	0,00	0,00	0,00	348,46
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2015	07/01/2020	BRL	304,22	50,36	354,58	0,00	0,00	0,00	354,58
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2015	07/01/2020	BRL	328,58	51,16	379,74	0,00	0,00	0,00	379,74
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	07/01/2020	BRL	444,70	63,25	507,95	0,00	0,00	0,00	507,95

MARCIO ROBERTO SILVA



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	07/01/2020	BRL	340,95	44,94	385,89	0,00	0,00	0,00	385,89
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	07/01/2020	BRL	291,69	33,83	325,52	0,00	0,00	0,00	325,52
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	07/01/2020	BRL	302,21	33,60	335,81	0,00	0,00	0,00	335,81
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	07/01/2020	BRL	298,98	31,56	330,54	0,00	0,00	0,00	330,54
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	07/01/2020	BRL	334,16	32,12	366,28	0,00	0,00	0,00	366,28
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	07/01/2020	BRL	300,59	27,58	328,17	0,00	0,00	0,00	328,17
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	07/01/2020	BRL	325,25	27,94	353,19	0,00	0,00	0,00	353,19
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2016	07/01/2020	BRL	294,91	23,90	318,81	0,00	0,00	0,00	318,81
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2016	07/01/2020	BRL	300,59	23,61	324,20	0,00	0,00	0,00	324,20
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2016	07/01/2020	BRL	334,80	25,62	360,42	0,00	0,00	0,00	360,42
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2016	07/01/2020	BRL	316,29	23,32	339,61	0,00	0,00	0,00	339,61
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2016	07/01/2020	BRL	604,44	43,33	647,77	0,00	0,00	0,00	647,77
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2017	07/01/2020	BRL	329,28	22,51	351,79	0,00	0,00	0,00	351,79
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2017	07/01/2020	BRL	292,21	18,30	310,51	0,00	0,00	0,00	310,51
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2017	07/01/2020	BRL	297,09	18,13	315,22	0,00	0,00	0,00	315,22
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2017	07/01/2020	BRL	332,26	19,54	351,80	0,00	0,00	0,00	351,80
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2017	07/01/2020	BRL	312,90	17,61	330,51	0,00	0,00	0,00	330,51
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2017	07/01/2020	BRL	315,27	17,21	332,48	0,00	0,00	0,00	332,48
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2017	07/01/2020	BRL	327,65	18,51	346,16	0,00	0,00	0,00	346,16
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2017	07/01/2020	BRL	297,09	15,69	312,78	0,00	0,00	0,00	312,78
Art. 84 - I	FGTS 8%	30/09/2017	07/01/2020	BRL	301,18	15,56	316,74	0,00	0,00	0,00	316,74
Art. 84 - I	FGTS 8%	31/10/2017	07/01/2020	BRL	338,90	16,30	355,20	0,00	0,00	0,00	355,20
Art. 84 - I	FGTS 8%	30/11/2017	07/01/2020	BRL	515,36	23,06	538,42	0,00	0,00	0,00	538,42
Art. 84 - I	FGTS 8%	31/12/2017	07/01/2020	BRL	702,72	28,89	731,61	0,00	0,00	0,00	731,61
Art. 84 - I	FGTS 8%	12/01/2018	07/01/2020	BRL	450,12	17,80	467,92	0,00	0,00	0,00	467,92
Art. 84 - I	Multa 40% S/ fgts	12/01/2018	07/01/2020	BRL	4.556,63	180,21	4.736,84	0,00	0,00	0,00	4.736,84
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2015		BRL	-298,76	-54,63	-353,39	0,00	0,00	0,00	-353,39
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2015		BRL	-326,78	-58,10	-384,88	0,00	0,00	0,00	-384,88
Art. 83 - I	Contribuição social	30/09/2015		BRL	-288,69	-50,01	-338,70	0,00	0,00	0,00	-338,70
Art. 83 - I	Contribuição social	31/10/2015		BRL	-310,59	-51,41	-362,00	0,00	0,00	0,00	-362,00
Art. 83 - I	Contribuição social	30/11/2015		BRL	-354,98	-55,28	-410,26	0,00	0,00	0,00	-410,26
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2015		BRL	-275,84	-39,23	-315,07	0,00	0,00	0,00	-315,07
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2015		BRL	-105,05	-14,94	-119,99	0,00	0,00	0,00	-119,99
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2016		BRL	-370,71	-48,87	-419,58	0,00	0,00	0,00	-419,58
Art. 83 - I	Contribuição social	29/02/2016		BRL	-268,23	-31,11	-299,34	0,00	0,00	0,00	-299,34
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2016		BRL	-292,94	-32,57	-325,51	0,00	0,00	0,00	-325,51
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2016		BRL	-289,51	-30,56	-320,07	0,00	0,00	0,00	-320,07
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2016		BRL	-359,14	-34,52	-393,66	0,00	0,00	0,00	-393,66
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2016		BRL	-292,17	-26,81	-318,98	0,00	0,00	0,00	-318,98
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2016		BRL	-330,72	-28,41	-359,13	0,00	0,00	0,00	-359,13
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2016		BRL	-270,58	-21,93	-292,51	0,00	0,00	0,00	-292,51
Art. 83 - I	Contribuição social	30/09/2016		BRL	-292,17	-22,95	-315,12	0,00	0,00	0,00	-315,12
Art. 83 - I	Contribuição social	31/10/2016		BRL	-375,25	-28,71	-403,96	0,00	0,00	0,00	-403,96
Art. 83 - I	Contribuição social	30/11/2016		BRL	-331,32	-24,42	-355,74	0,00	0,00	0,00	-355,74
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2016		BRL	-268,03	-19,21	-287,24	0,00	0,00	0,00	-287,24
Art. 83 - I	Contribuição social	31/12/2016		BRL	-257,98	-18,49	-276,47	0,00	0,00	0,00	-276,47
Art. 83 - I	Contribuição social	31/01/2017		BRL	-335,83	-22,96	-358,79	0,00	0,00	0,00	-358,79
Art. 83 - I	Contribuição social	28/02/2017		BRL	-269,15	-16,86	-286,01	0,00	0,00	0,00	-286,01
Art. 83 - I	Contribuição social	31/03/2017		BRL	-272,58	-16,64	-289,22	0,00	0,00	0,00	-289,22
Art. 83 - I	Contribuição social	30/04/2017		BRL	-372,73	-21,92	-394,65	0,00	0,00	0,00	-394,65
Art. 83 - I	Contribuição social	31/05/2017		BRL	-308,98	-17,39	-326,37	0,00	0,00	0,00	-326,37
Art. 83 - I	Contribuição social	30/06/2017		BRL	-307,34	-16,78	-324,12	0,00	0,00	0,00	-324,12
Art. 83 - I	Contribuição social	31/07/2017		BRL	-333,17	-18,82	-351,99	0,00	0,00	0,00	-351,99
Art. 83 - I	Contribuição social	31/08/2017		BRL	-272,58	-14,39	-286,97	0,00	0,00	0,00	-286,97
Art. 84 - I	Contribuição social	30/09/2017		BRL	-291,64	-15,06	-306,70	0,00	0,00	0,00	-306,70
Art. 84 - I	Contribuição social	31/10/2017		BRL	-380,91	-18,32	-399,23	0,00	0,00	0,00	-399,23
Art. 84 - I	Contribuição social	30/11/2017		BRL	-453,67	-20,30	-473,97	0,00	0,00	0,00	-473,97
Art. 84 - I	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-414,18	-17,03	-431,21	0,00	0,00	0,00	-431,21
Art. 84 - I	Contribuição social	31/12/2017		BRL	-259,19	-10,65	-269,84	0,00	0,00	0,00	-269,84
Art. 84 - I	Contribuição social	12/01/2018		BRL	-49,88	-1,97	-51,85	0,00	0,00	0,00	-51,85
Art. 84 - I	Contribuição social	12/01/2018		BRL	-25,99	-1,02	-27,01	0,00	0,00	0,00	-27,01
Total:					112.680,65	9.165,35	121.846,00	0,00	0,00	0,00	121.846,00



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Férias + 1/3									1.260,35
13º salário									135,03
Aviso Prévio									1.944,54
Salário Retido									1.295,92
Horas Extras 50%									54.064,19
13º sobre H. E. 50%									4.831,44
Aviso Prévio s/ H. E. 50%									2.133,30
Férias + 1/3 s/ H. E. 50%									6.290,32
RSR s/ H. E. 50%									11.189,70
Horas Extras 100%									5.138,68
13º sobre H. E. 100%									462,64
Aviso Prévio s/ H. E. 100%									236,54
Férias + 1/3 s/ H. E. 100%									602,95
RSR s/ H. E. 100%									1.242,03
Intervalo Interjornadas									13.658,04
13º sobre Int. Interjornada									1.218,68
Aviso Prévio s/ Int. Interjornada									548,77
Férias + 1/3 s/ Int. Interjornada									1.585,82
RSR s/ Int. Interjornada									2.810,74
Multa art. 467 da CLT									4.253,74
Multa art. 477 da CLT									1.620,45
FGTS 8%									11.814,82
Multa 40% S/ fgts									4.736,84
Contribuição social									- 11.229,53
IRPF	77,12%	102.627,85	91.398,32	35 meses	7,50%	-4.998,00			- 1.856,87
TOTAL LIQUIDO AUTOR									119.989,13
Art. 84 - I	Honorários advocatícios				10%				13.307,55
Total Geral									133.296,68
RESUMO DO CRÉDITO									
Art. 83 - I									83.345,13
Art. 84 - I									49.951,55



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
555	MARCIO RODRIGUES MONTEIRO	065.925.589-89

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	28.629,64
		-			-			28.629,64

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	28.629,64	-	-
TOTAL CONCURSAL	28.629,64	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de pedido de habilitação de crédito, enviado pelo credor em 24/06/2021, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 0000849-97.2017.5.09.0325, a qual teve sua execução reunida aos autos nº 0000419-14.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 23/02/2011 a 26/04/2016 (fl. 8);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 10/05/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 689);

Resumo processual: a 1ª ré apresentou sua defesa e documentos às fls. 301/557 e, as demais reclamadas às fls. 559/582. Em 19/04/2018, em sede de audiência de instrução, às fls. 689/690, as partes firmam acordo no valor de R\$ 26.000,00 em 26 parcelas a iniciar em 19/06/2018, o qual foi integralmente descumprido (fl. 743). Intimada a manifestar-se quanto ao descumprimento (fl. 744), as reclamadas permaneceram silente (fl. 748), o mesmo ocorreu com o prazo para pagamento da execução (fl. 753). À fl. 749, as verbas foram atualizadas até 31/05/2019. Em razão da existência de outras reclamatórias trabalhistas frente as mesmas reclamadas, patrocinadas pelo mesmo advogado no polo ativo, a presente execução foi reunida aos autos nº 0000419-14.2018.5.09.0325, conforme despacho de fls. 754/755, sendo arquivada à fl. 761. Naqueles autos, houve a penhora de imóvel de titularidade da 2ª reclamada (fls. 412/413), a qual não apresentou insurgência (fls. 442 e 460). O leilão restou negativo (fl. 468), motivo pelo qual, foi comunicada nova data (fl. 481). Às reclamadas informaram a extensão dos efeitos da falência à 2ª e 3ª rés (fl. 488), sendo colacionada as decisões do juízo universal às fls. 504/548. Foram, então, suspensos os atos de expropriação, determinando-se a atualização dos cálculos até a data da decretação da falência, tendo a decisão *status* de certidão de habilitação de crédito (fls. 563/565). Às fls. 645/666 foram atualizados os créditos de todos os credores reunidos;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 722,98 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 28.629,64 que consiste em: *i) R\$ 27.906,66 nos termos do acordo de fls. 689/690; e, ii) R\$ 722,98 decorrente da RT nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, ambos atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que deixou de computar a cláusula penal, porque na data da primeira parcela a reclamada já se encontrava em procedimento de recuperação judicial, estando, portanto, suspensa sua exigibilidade;

Classificação: nos termos do **artigo 83, I da Lei 11.101**;

Esclarece que apesar de ter ocorrido o redirecionamento de diversas execuções aos autos de nº 0000419-14.2018.5.09.0325, habilita cada crédito de forma separada por credor, sendo que todas as demais despesas foram relacionadas na análise de JHENIFER APARECIDA DA SILVA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 28.629,64 (vinte oito mil, seiscentos e vinte nove reais e sessenta e quatro centavos)** e, classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	26.000,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	26.000,00
(+) Juros	1.906,66
Valor Total do Crédito	27.906,66

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
		19/06/2018	19/06/2018	BRL	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	1.906,66	1.906,66	27.906,66
Total:					26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	1.906,66	1.906,66	27.906,66

RT nº 0001583-87.2013-5.09.0325	722,98
Total Geral	28.629,64



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
342	MARCOS HELBER PAOLILLO ZAMPRONI	131.669.238-88

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		0,00			0,00	Art. 83 - I	BRL	98.307,45
								98.307,45

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	98.307,45	-	-
TOTAL CONCURSAL	98.307,45	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Malote Digital do Juízo trabalhista

Trata-se de análise por conta de malote digital enviado pela justiça do trabalho aos autos recuperacionais, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista autuada sob nº 1001632-55.2014.5.02.0363, perante a 3ª Vara do Trabalho De Mauá/SP, sendo expedida a carta precatória nº 0000253-09.2018.5.09.0025, autuada perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, acompanhada de certidão e habilitação de crédito.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verifica que:

Na lista do art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;
Na lista do art. 99, § único: o credor não foi relacionado;
Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;
Período de constituição do direito: 01/04/1998 a 12/08/2014 (fl. 3);
Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 09/10/2014;
Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda;

Resumo processual: às fls. 83/208, a Ré apresentou sua defesa e documentos. Concluída a fase de instrução processual, tendo ocorrido o pagamento parcial dos honorários periciais técnicos às fls. 282, pela ré, foi proferida a sentença parcialmente procedente às fls. 327/356, em 19/01/2016. A Ré interpôs recurso ordinário (fls. 397/408) o qual restou parcialmente provido nos termos do acórdão de fls. 429/434. À fl. 449, certificou-se o trânsito em julgado em 07/06/2017. Às fls. 456/550, o Autor apresentou o cálculo de liquidação que foi impugnado pela Ré às fls. 552/629. Tendo em vista a divergência com relação aos valores devidos, à fl. 653, determinou-se a realização de perícia técnica contábil. Às fls. 657/776, foi apresentado o cálculo pericial, homologado às fls. 777/779. Em 10/10/2017, o autor levantou o depósito recursal atualizado no valor de R\$ 8.779,76 (fl. 792). À fl. 843 o cálculo foi atualizado até 01/04/2018, e às fls. 845/846, expediu-se a certidão de habilitação de crédito. Às fls. 848, certificou-se a expedição de carta precatória ao juízo recuperacional para entrega da certidão de habilitação de crédito. Às fls. 1030/1047, o patrono da Ré comunicou sua renúncia aos poderes e a decretação de falência da Ré. Às fls. 1048/1049, a Massa falida compareceu aos autos informando ciência quanto ao crédito do Autor e sua oportuna relação na lista geral de credores;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 98.307,45, conforme cálculo de fl.748, atualizado nos termos do inciso II, do Art. 9º da Lei 11.101/2005, e abatido o valor de R\$ 8.779,76 (depósito recursal);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classifica nos termos do artigo 83, I, da Lei 11.101/2005;

Informa, ainda, as habilitações oriundas das atualizações de fl. 947:

- i) Contribuições previdenciárias - INSS;
- ii) Honorários contábeis - Manoel Jose Bussacos;
- iii) Honorários periciais médicos - Marcus Vinicius Ferreira dos Santos.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 98.307,45 (noventa e oito mil, trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos);**

CLASSIFICAR nos termos do **artigo 83, I da Lei 11.101/2005;**

VINCULAR esta análise aos credores **INSS, Manoel Jose Bussacos e Marcus Vinicius Ferreira dos Santos.**

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 70.313,34
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 70.313,34
(+) Juros 36.773,87
Valor Total do Crédito 107.087,21

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL		01/09/2017	09/10/2014	BRL	70.313,34	0,00	70.313,34	0,00	36.773,87	36.773,87	107.087,21
Total:					70.313,34	0,00	70.313,34	0,00	36.773,87	36.773,87	107.087,21

PGTO EM 10/10/2017 8.779,76

TOTAL GERAL 98.307,45



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
469	MARCOS LINO NUNES	020.131.241-71

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	13.853,83
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	18.548,82
		-			-			32.402,65

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	18.548,82
TOTAL EXTRACONCURSAL	18.548,82

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	13.853,83
TOTAL CONCURSAL	13.853,83

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão e-mail enviado pelo Credor acompanhado de cálculos expedidos na Reclamatória Trabalhista nº 0000929-54.2018.5.09.0025, na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 14/08/2014 a 19/02/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: inexistente (fl. 407/409);

Resumo processual: às fls. 259/291, as Rés 3P e Sposito apresentara sua contestação a às fls. 295/406, a Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação e comunicou o deferimento do seu pedido de recuperação judicial. Em 20/05/2019, às fls. 407/409, a reclamante e as rés 3P e Sposito firmaram acordo para suas exclusões, no valor de R\$ 5.850,00, a ser pago e, 9 parcelas de 650,00, a iniciar em 20/11/2019, prosseguindo os autos em face da Ré Frigorífico Larissa. Em 28/06/2019, restou proferida sentença parcialmente procedente (fls. 414/421), cujo trânsito em julgado ocorreu em 11/07/2019 (fl. 423). À fl. 445, o Autor pleiteou pela liquidação da sentença, e às fls. 451/531, foram apresentados os cálculos periciais, atualizados até 31/10/2019, sendo homologados à fl. 532, e as partes intimadas para fins do §2º e §3º do art. 879 da CLT. À fl. 554 foi certificado a convolação da recuperação judicial em falência do frigorífico Larissa, determinando-se à fl. 555, a atualização do débito e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição da certidão de habilitação de crédito. Às fls. 575/591, a massa falida regularizou sua representação, comunicou a extensão dos efeitos da falência para as Rés



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3P e Sposito e pleiteou pela reexpedição da certidão de habilitação de crédito nos termos da Lei 11.101/05, o que foi deferido à fl. 592, sendo expedida a certidão de habilitação de crédito atualizada até 31/10/2019. Às fls. 599/600, a massa falida reiterou o pedido de expedição de certidão de habilitação de crédito nos termos da lei 11.101/05.

Crédito da extensão: anota o valor de R\$ 5.850,00, que deixa de habilitar por ter sido firmado apenas entre a 2ª e 3ª rés e não haver nos autos a denúncia de descumprimento do acordo;

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 32.402,65**, que consiste em: *i) R\$ 30.799,36¹, a título de principal; ii) R\$ 1.603,29 de honorários advocatícios, nos termos do cálculo de fls. 451/531, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Classifica R\$ 13.853,83 nos termos do artigo 83, I; R\$ 18.548,82, conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 564/605:

- i) Contribuição previdenciárias, INSS;
- ii) Custas judiciais, União Federal;
- iii) Honorários contábeis, Miguel Antonio Miniello.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 32.402,65 (trinta e dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 13.853,83 (treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), nos termos do **artigo 83, I e**,

CLASSIFICAR R\$ 18.548,82 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise aos credores **INSS, União Federal e Miguel Antonio Miniello**.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original: 27.597,53
 (+) Correção: 1.954,69
Valor Corrigido: 29.552,22
 (+) Juros: 1.242,31
Valor Total do Crédito: 30.794,53

Planilha de Atualização de Títulos
Índice TR/IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	TR até		Valor Principal Corrigido Sem Juros	IPCA-E após		0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
						24/03/2015	25/03/2015		10/01/2003	11/01/2003				
Art. 84 - V	Saldo de salário	19/02/2018	26/09/2018	BRL	895,41	0,00	30,80	926,21	0,00	37,35			37,35	963,56
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ saldo de sal.	19/02/2018	26/09/2018	BRL	447,70	0,00	15,40	463,10	0,00	18,67			18,67	481,77
Art. 84 - V	Aviso Prévio	19/02/2018	26/09/2018	BRL	1.837,94	0,00	63,23	1.901,17	0,00	76,68			76,68	1.977,85
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ aviso prévio	19/02/2018	26/09/2018	BRL	918,97	0,00	31,61	950,58	0,00	38,34			38,34	988,92
Art. 84 - V	Férias + 1/3	19/02/2018	26/09/2018	BRL	1.885,07	0,00	64,86	1.949,93	0,00	78,64			78,64	2.028,57
Art. 84 - V	Férias + 1/3	19/02/2018	26/09/2018	BRL	1.026,92	0,00	35,33	1.062,25	0,00	42,84			42,84	1.105,09
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ férias + 1/3	19/02/2018	26/09/2018	BRL	1.456,00	0,00	50,09	1.506,09	0,00	60,74			60,74	1.566,83
Art. 84 - V	13º salário	19/02/2018	26/09/2018	BRL	115,29	0,00	3,96	119,25	0,00	4,80			4,80	124,05
Art. 84 - V	Multa art. 467 da CLT s/ 13º	19/02/2018	26/09/2018	BRL	57,64	0,00	1,98	59,62	0,00	2,40			2,40	62,02
Art. 84 - V	Multa art. 477 da CLT	19/02/2018	26/09/2018	BRL	1.223,00	0,00	42,08	1.265,08	0,00	51,02			51,02	1.316,10
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2014	26/09/2018	BRL	29,74	0,16	6,71	36,61	0,00	1,47			1,47	38,08
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2014	26/09/2018	BRL	28,70	0,13	6,47	35,30	0,00	1,42			1,42	36,72
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2014	26/09/2018	BRL	66,42	0,23	14,97	81,62	0,00	3,29			3,29	84,91
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2014	26/09/2018	BRL	40,55	0,12	9,13	49,80	0,00	2,00			2,00	51,80
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2014	26/09/2018	BRL	104,37	0,21	23,49	128,07	0,00	5,16			5,16	133,23
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2015	26/09/2018	BRL	35,11	0,04	7,89	43,04	0,00	1,73			1,73	44,77
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2015	26/09/2018	BRL	40,17	0,04	9,03	49,24	0,00	1,98			1,98	51,22
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2015	26/09/2018	BRL	65,57	0,00	14,54	80,11	0,00	3,23			3,23	83,34
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2015	26/09/2018	BRL	25,15	0,00	5,25	30,40	0,00	1,22			1,22	31,62
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2015	26/09/2018	BRL	62,22	0,00	12,54	74,76	0,00	3,01			3,01	77,77
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2015	26/09/2018	BRL	-62,80	0,00	-11,92	-74,72	0,00	-3,01			-3,01	-77,73
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2015	26/09/2018	BRL	-18,86	0,00	-3,44	-22,30	0,00	-0,89			-0,89	-23,19
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2015	26/09/2018	BRL	60,83	0,00	10,81	71,64	0,00	2,88			2,88	74,52
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2015	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2015	26/09/2018	BRL	-98,23	0,00	-16,26	-114,49	0,00	-4,61			-4,61	-119,10
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2015	26/09/2018	BRL	76,51	0,00	11,91	88,42	0,00	3,56			3,56	91,98
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2015	26/09/2018	BRL	147,96	0,00	21,04	169,00	0,00	6,81			6,81	175,81
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2016	26/09/2018	BRL	150,07	0,00	19,78	169,85	0,00	6,85			6,85	176,70
Art. 83 - I	Horas Extras	29/02/2016	26/09/2018	BRL	93,27	0,00	10,81	104,08	0,00	4,19			4,19	108,27
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2016	26/09/2018	BRL	63,47	0,00	7,05	70,52	0,00	2,84			2,84	73,36
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2016	26/09/2018	BRL	41,59	0,00	4,39	45,98	0,00	1,85			1,85	47,83
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2016	26/09/2018	BRL	177,93	0,00	17,10	195,03	0,00	7,86			7,86	202,89
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2016	26/09/2018	BRL	143,66	0,00	13,18	156,84	0,00	6,32			6,32	163,16
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2016	26/09/2018	BRL	86,52	0,00	7,43	93,95	0,00	3,78			3,78	97,73
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2016	26/09/2018	BRL	84,71	0,00	6,86	91,57	0,00	3,69			3,69	95,26
Art. 83 - I	Horas Extras	30/09/2016	26/09/2018	BRL	115,90	0,00	9,10	125,00	0,00	5,04			5,04	130,04
Art. 83 - I	Horas Extras	31/10/2016	26/09/2018	BRL	89,23	0,00	6,82	96,05	0,00	3,87			3,87	99,92
Art. 83 - I	Horas Extras	30/11/2016	26/09/2018	BRL	354,67	0,00	26,15	380,82	0,00	15,35			15,35	396,17
Art. 83 - I	Horas Extras	31/12/2016	26/09/2018	BRL	446,89	0,00	32,04	478,93	0,00	19,31			19,31	498,24
Art. 83 - I	Horas Extras	31/01/2017	26/09/2018	BRL	535,99	0,00	36,65	572,64	0,00	23,09			23,09	595,73
Art. 83 - I	Horas Extras	28/02/2017	26/09/2018	BRL	388,73	0,00	24,35	413,08	0,00	16,66			16,66	429,74
Art. 83 - I	Horas Extras	31/03/2017	26/09/2018	BRL	543,04	0,00	33,15	576,19	0,00	23,23			23,23	599,42
Art. 83 - I	Horas Extras	30/04/2017	26/09/2018	BRL	323,40	0,00	19,02	342,42	0,00	13,81			13,81	356,23
Art. 83 - I	Horas Extras	31/05/2017	26/09/2018	BRL	117,80	0,00	6,63	124,43	0,00	5,01			5,01	129,44
Art. 83 - I	Horas Extras	30/06/2017	26/09/2018	BRL	148,48	0,00	8,10	156,58	0,00	6,31			6,31	162,89
Art. 83 - I	Horas Extras	31/07/2017	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras	31/08/2017	26/09/2018	BRL	106,07	0,00	5,60	111,67	0,00	4,50			4,50	116,17
Art. 84 - V	Horas Extras	30/09/2017	26/09/2018	BRL	584,96	0,00	30,22	615,18	0,00	24,81			24,81	639,99
Art. 84 - V	Horas Extras	31/10/2017	26/09/2018	BRL	185,88	0,00	8,94	194,82	0,00	7,85			7,85	202,67
Art. 84 - V	Horas Extras	30/11/2017	26/09/2018	BRL	147,80	0,00	6,61	154,41	0,00	6,22			6,22	160,63
Art. 84 - V	Horas Extras	31/12/2017	26/09/2018	BRL	30,96	0,00	1,27	32,23	0,00	1,29			1,29	33,52
Art. 84 - V	Horas Extras	31/01/2018	26/09/2018	BRL	186,33	0,00	6,90	193,23	0,00	7,79			7,79	201,02
Art. 84 - V	Horas Extras	19/02/2018	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/08/2014	26/09/2018	BRL	5,95	0,03	1,34	7,32	0,00	0,29			0,29	7,61
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	30/09/2014	26/09/2018	BRL	4,42	0,02	0,99	5,43	0,00	0,21			0,21	5,64
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/10/2014	26/09/2018	BRL	9,84	0,03	2,21	12,08	0,00	0,48			0,48	12,56
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	30/11/2014	26/09/2018	BRL	10,14	0,03	2,28	12,45	0,00	0,50			0,50	12,95
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/12/2014	26/09/2018	BRL	20,07	0,04	4,51	24,62	0,00	0,99			0,99	25,61
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/01/2015	26/09/2018	BRL	6,75	0,00	1,51	8,26	0,00	0,33			0,33	8,59
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	28/02/2015	26/09/2018	BRL	6,70	0,00	1,50	8,20	0,00	0,33			0,33	8,53
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/03/2015	26/09/2018	BRL	12,61	0,00	2,79	15,40	0,00	0,62			0,62	16,02
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	30/04/2015	26/09/2018	BRL	5,03	0,00	1,05	6,08	0,00	0,24			0,24	6,32
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/05/2015	26/09/2018	BRL	14,93	0,00	3,01	17,94	0,00	0,72			0,72	18,66
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	30/06/2015	26/09/2018	BRL	-9,66	0,00	-1,83	-11,49	0,00	-0,46			-0,46	-11,95
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/07/2015	26/09/2018	BRL	-4,08	0,00	-0,74	-4,82	0,00	-0,19			-0,19	-5,01
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/08/2015	26/09/2018	BRL	11,70	0,00	2,08	13,78	0,00	0,55			0,55	14,33
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	30/09/2015	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/10/2015	26/09/2018	BRL	-23,54	0,00	-3,89	-27,43	0,00	-1,10			-1,10	-28,53



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	30/11/2015	26/09/2018	BRL	19,13	0,00	2,97	22,10	0,00	0,89	0,89	22,99
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/12/2015	26/09/2018	BRL	28,45	0,00	4,04	32,49	0,00	1,31	1,31	33,80
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/01/2016	26/09/2018	BRL	36,02	0,00	4,74	40,76	0,00	1,64	1,64	42,40
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	29/02/2016	26/09/2018	BRL	15,49	0,00	1,79	17,28	0,00	0,69	0,69	17,97
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/03/2016	26/09/2018	BRL	8,97	0,00	0,99	9,96	0,00	0,40	0,40	10,36
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	30/04/2016	26/09/2018	BRL	8,32	0,00	0,87	9,19	0,00	0,37	0,37	9,56
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/05/2016	26/09/2018	BRL	34,22	0,00	3,29	37,51	0,00	1,51	1,51	39,02
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	30/06/2016	26/09/2018	BRL	22,10	0,00	2,02	24,12	0,00	0,97	0,97	25,09
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/07/2016	26/09/2018	BRL	16,64	0,00	1,42	18,06	0,00	0,72	0,72	18,78
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/08/2016	26/09/2018	BRL	12,55	0,00	1,01	13,56	0,00	0,54	0,54	14,10
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	30/09/2016	26/09/2018	BRL	23,18	0,00	1,82	25,00	0,00	1,00	1,00	26,00
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/10/2016	26/09/2018	BRL	21,42	0,00	1,63	23,05	0,00	0,92	0,92	23,97
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	30/11/2016	26/09/2018	BRL	88,67	0,00	6,53	95,20	0,00	3,83	3,83	99,03
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/12/2016	26/09/2018	BRL	66,21	0,00	4,74	70,95	0,00	2,86	2,86	73,81
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/01/2017	26/09/2018	BRL	103,08	0,00	7,04	110,12	0,00	4,44	4,44	114,56
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	28/02/2017	26/09/2018	BRL	64,79	0,00	4,05	68,84	0,00	2,77	2,77	71,61
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/03/2017	26/09/2018	BRL	80,45	0,00	4,91	85,36	0,00	3,44	3,44	88,80
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	30/04/2017	26/09/2018	BRL	80,85	0,00	4,75	85,60	0,00	3,45	3,45	89,05
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/05/2017	26/09/2018	BRL	22,65	0,00	1,27	23,92	0,00	0,96	0,96	24,88
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	30/06/2017	26/09/2018	BRL	22,84	0,00	1,24	24,08	0,00	0,97	0,97	25,05
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/07/2017	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras	31/08/2017	26/09/2018	BRL	15,71	0,00	0,82	16,53	0,00	0,66	0,66	17,19
Art. 84 - V	RSR sobre Horas Extras	30/09/2017	26/09/2018	BRL	116,99	0,00	6,04	123,03	0,00	4,96	4,96	127,99
Art. 84 - V	RSR sobre Horas Extras	31/10/2017	26/09/2018	BRL	44,61	0,00	2,14	46,75	0,00	1,88	1,88	48,63
Art. 84 - V	RSR sobre Horas Extras	30/11/2017	26/09/2018	BRL	36,95	0,00	1,65	38,60	0,00	1,55	1,55	40,15
Art. 84 - V	RSR sobre Horas Extras	31/12/2017	26/09/2018	BRL	7,43	0,00	0,30	7,73	0,00	0,31	0,31	8,04
Art. 84 - V	RSR sobre Horas Extras	31/01/2018	26/09/2018	BRL	35,83	0,00	1,32	37,15	0,00	1,49	1,49	38,64
Art. 84 - V	RSR sobre Horas Extras	19/02/2018	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	13º salário sobre Horas Extras	20/12/2014	26/09/2018	BRL	33,60	0,08	7,56	41,24	0,00	1,66	1,66	42,90
Art. 83 - I	13º salário sobre Horas Extras	20/12/2015	26/09/2018	BRL	121,92	0,00	17,92	139,84	0,00	5,64	5,64	145,48
Art. 83 - I	13º salário sobre Horas Extras	20/12/2016	26/09/2018	BRL	276,08	0,00	19,99	296,07	0,00	11,94	11,94	308,01
Art. 84 - V	13º salário sobre Horas Extras	20/12/2017	26/09/2018	BRL	327,51	0,00	13,88	341,39	0,00	13,76	13,76	355,15
Art. 84 - V	13º salário sobre Horas Extras	19/02/2018	26/09/2018	BRL	25,41	0,00	0,87	26,28	0,00	1,05	1,05	27,33
Art. 84 - V	Aviso Prévio sobre Horas Extras	19/02/2018	26/09/2018	BRL	290,51	0,00	9,99	300,50	0,00	12,12	12,12	312,62
Art. 83 - I	Férias + 1/3 sobre horas extras	07/10/2015	26/09/2018	BRL	119,10	0,00	20,42	139,52	0,00	5,62	5,62	145,14
Art. 83 - I	Férias + 1/3 sobre horas extras	04/01/2016	26/09/2018	BRL	63,49	0,00	8,94	72,43	0,00	2,92	2,92	75,35
Art. 83 - I	Férias + 1/3 sobre horas extras	27/07/2017	26/09/2018	BRL	250,09	0,00	14,07	264,16	0,00	10,65	10,65	274,81
Art. 84 - V	Férias + 1/3 sobre horas extras	19/02/2018	26/09/2018	BRL	379,39	0,00	13,05	392,44	0,00	15,82	15,82	408,26
Art. 84 - V	Férias + 1/3 sobre horas extras	19/02/2018	26/09/2018	BRL	221,31	0,00	7,61	228,92	0,00	9,23	9,23	238,15
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/08/2014	26/09/2018	BRL	0,43	0,00	0,09	0,52	0,00	0,02	0,02	0,54
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/09/2014	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/10/2014	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/11/2014	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/12/2014	26/09/2018	BRL	569,64	1,16	128,26	698,00	0,00	28,19	28,19	726,19
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/01/2015	26/09/2018	BRL	160,28	0,18	36,05	196,51	0,00	7,92	7,92	204,43
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	28/02/2015	26/09/2018	BRL	164,54	0,16	37,00	201,70	0,00	8,13	8,13	209,83
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/03/2015	26/09/2018	BRL	152,97	0,00	33,92	186,89	0,00	7,53	7,53	194,42
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/04/2015	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/05/2015	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/06/2015	26/09/2018	BRL	41,83	0,00	7,94	49,77	0,00	2,00	2,00	51,77
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/07/2015	26/09/2018	BRL	9,99	0,00	1,82	11,81	0,00	0,47	0,47	12,28
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/08/2015	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/09/2015	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/10/2015	26/09/2018	BRL	64,51	0,00	10,67	75,18	0,00	3,03	3,03	78,21
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/11/2015	26/09/2018	BRL	2,16	0,00	0,33	2,49	0,00	0,10	0,10	2,59
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/12/2015	26/09/2018	BRL	32,34	0,00	4,60	36,94	0,00	1,48	1,48	38,42
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/01/2016	26/09/2018	BRL	9,25	0,00	1,21	10,46	0,00	0,42	0,42	10,88
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	29/02/2016	26/09/2018	BRL	240,47	0,00	27,89	268,36	0,00	10,82	10,82	279,18
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/03/2016	26/09/2018	BRL	28,42	0,00	3,16	31,58	0,00	1,27	1,27	32,85
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/04/2016	26/09/2018	BRL	257,45	0,00	27,17	284,62	0,00	11,47	11,47	296,09
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/05/2016	26/09/2018	BRL	464,02	0,00	44,61	508,63	0,00	20,51	20,51	529,14
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/06/2016	26/09/2018	BRL	44,16	0,00	4,05	48,21	0,00	1,94	1,94	50,15
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/07/2016	26/09/2018	BRL	11,74	0,00	1,00	12,74	0,00	0,51	0,51	13,25
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/08/2016	26/09/2018	BRL	208,84	0,00	16,92	225,76	0,00	9,10	9,10	234,86
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	30/09/2016	26/09/2018	BRL	183,89	0,00	14,44	198,33	0,00	7,99	7,99	206,32
Art. 83 - I	Horas Extras após 2ª diária	31/10/2016	26/09/2018	BRL	14,10	0,00	1,07	15,17	0,00	0,61	0,61	15,78
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diárias	31/08/2014	26/09/2018	BRL	0,09	0,00	0,02	0,11	0,00	0,00	0,00	0,11
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diárias	30/09/2014	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diárias	31/10/2014	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diárias	30/11/2014	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diárias	31/12/2014	26/09/2018	BRL	109,55	0,22	24,66	134,43	0,00	5,42	5,42	139,85
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diárias	31/01/2015	26/09/2018	BRL	30,82	0,03	6,93	37,78	0,00	1,52	1,52	39,30
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diárias	28/02/2015	26/09/2018	BRL	27,42	0,02	6,16	33,60	0,00	1,35	1,35	34,95
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diárias	31/03/2015	26/09/2018	BRL	29,42	0,00	6,52	35,94	0,00	1,44	1,44	37,38
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diárias	30/04/2015	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	31/05/2015	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	30/06/2015	26/09/2018	BRL	6,44	0,00	1,22	7,66	0,00	0,30	0,30	7,96
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	31/07/2015	26/09/2018	BRL	1,48	0,00	0,27	1,75	0,00	0,07	0,07	1,82
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	31/08/2015	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	30/09/2015	26/09/2018	BRL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	31/10/2015	26/09/2018	BRL	12,41	0,00	2,05	14,46	0,00	0,58	0,58	15,04
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	30/11/2015	26/09/2018	BRL	0,54	0,00	0,08	0,62	0,00	0,02	0,02	0,64
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	31/12/2015	26/09/2018	BRL	6,22	0,00	0,88	7,10	0,00	0,28	0,28	7,38
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	31/01/2016	26/09/2018	BRL	2,22	0,00	0,29	2,51	0,00	0,10	0,10	2,61
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	29/02/2016	26/09/2018	BRL	38,48	0,00	4,46	42,94	0,00	1,73	1,73	44,67
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	31/03/2016	26/09/2018	BRL	4,21	0,00	0,46	4,67	0,00	0,18	0,18	4,85
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	30/04/2016	26/09/2018	BRL	51,49	0,00	5,43	56,92	0,00	2,29	2,29	59,21
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	31/05/2016	26/09/2018	BRL	89,23	0,00	8,57	97,80	0,00	3,94	3,94	101,74
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	30/06/2016	26/09/2018	BRL	6,79	0,00	0,62	7,41	0,00	0,29	0,29	7,70
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	31/07/2016	26/09/2018	BRL	33,03	0,00	2,83	35,86	0,00	1,44	1,44	37,30
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	31/08/2016	26/09/2018	BRL	30,94	0,00	2,50	33,44	0,00	1,34	1,34	34,78
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	30/09/2016	26/09/2018	BRL	36,78	0,00	2,88	39,66	0,00	1,59	1,59	41,25
Art. 83 - I	RSR sobre Horas Extras após 2 diária	31/10/2016	26/09/2018	BRL	3,38	0,00	0,25	3,63	0,00	0,14	0,14	3,77
Art. 83 - I	13º salário sobre Horas Extras após ;	20/12/2014	26/09/2018	BRL	67,76	0,16	15,26	83,18	0,00	3,35	3,35	86,53
Art. 83 - I	13º salário sobre Horas Extras após ;	20/12/2015	26/09/2018	BRL	66,64	0,00	9,79	76,43	0,00	3,08	3,08	79,51
Art. 83 - I	13º salário sobre Horas Extras após ;	20/12/2016	26/09/2018	BRL	149,54	0,00	10,82	160,36	0,00	6,46	6,46	166,82
Art. 83 - I	Férias + 1/3 sobre Horas Extras após	07/10/2015	26/09/2018	BRL	135,88	0,00	23,30	159,18	0,00	6,42	6,42	165,60
Art. 83 - I	Férias + 1/3 sobre Horas Extras após	04/01/2016	26/09/2018	BRL	64,13	0,00	9,03	73,16	0,00	2,95	2,95	76,11
Art. 83 - I	Férias + 1/3 sobre Horas Extras após	27/07/2017	26/09/2018	BRL	44,76	0,00	2,51	47,27	0,00	1,90	1,90	49,17
Art. 83 - I	Domingos e feriados trabalhados	31/10/2014	26/09/2018	BRL	3,25	0,01	0,73	3,99	0,00	0,16	0,16	4,15
Art. 83 - I	RSR sobre Domingos e feriados	31/10/2014	26/09/2018	BRL	0,34	0,00	0,07	0,41	0,00	0,01	0,01	0,42
Art. 83 - I	13º salário s/ domingos e feriados	31/10/2014	26/09/2018	BRL	2,76	0,00	0,62	3,38	0,00	0,13	0,13	3,51
Art. 83 - I	Férias + 1/3 s/ domingos e feriados	07/10/2015	26/09/2018	BRL	3,72	0,00	0,63	4,35	0,00	0,17	0,17	4,52
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2014	26/09/2018	BRL	52,07	0,28	11,76	64,11	0,00	2,58	2,58	66,69
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2014	26/09/2018	BRL	86,54	0,40	19,53	106,47	0,00	4,29	4,29	110,76
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2014	26/09/2018	BRL	95,44	0,34	21,52	117,30	0,00	4,73	4,73	122,03
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2014	26/09/2018	BRL	90,84	0,28	20,47	111,59	0,00	4,50	4,50	116,09
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2014	26/09/2018	BRL	195,56	0,40	44,03	239,99	0,00	9,67	9,67	249,66
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2015	26/09/2018	BRL	111,25	0,13	25,02	136,40	0,00	5,50	5,50	141,90
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2015	26/09/2018	BRL	119,75	0,12	26,93	146,80	0,00	5,92	5,92	152,72
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2015	26/09/2018	BRL	20,85	0,00	4,62	25,47	0,00	1,02	1,02	26,49
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2015	26/09/2018	BRL	2,41	0,00	0,50	2,91	0,00	0,11	0,11	3,02
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2015	26/09/2018	BRL	6,17	0,00	1,24	7,41	0,00	0,29	0,29	7,70
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2015	26/09/2018	BRL	3,86	0,00	0,73	4,59	0,00	0,18	0,18	4,77
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2015	26/09/2018	BRL	0,92	0,00	0,16	1,08	0,00	0,04	0,04	1,12
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2015	26/09/2018	BRL	5,80	0,00	1,03	6,83	0,00	0,27	0,27	7,10
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2015	26/09/2018	BRL	20,70	0,00	3,58	24,28	0,00	0,97	0,97	25,25
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2015	26/09/2018	BRL	6,15	0,00	1,01	7,16	0,00	0,28	0,28	7,44
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2015	26/09/2018	BRL	7,87	0,00	1,22	9,09	0,00	0,36	0,36	9,45
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2015	26/09/2018	BRL	234,11	0,00	33,30	267,41	0,00	10,78	10,78	278,19
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2016	26/09/2018	BRL	114,32	0,00	15,07	129,39	0,00	5,21	5,21	134,60
Art. 83 - I	FGTS 8%	29/02/2016	26/09/2018	BRL	136,72	0,00	15,85	152,57	0,00	6,15	6,15	158,72
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2016	26/09/2018	BRL	121,40	0,00	13,50	134,90	0,00	5,44	5,44	140,34
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2016	26/09/2018	BRL	150,80	0,00	15,92	166,72	0,00	6,72	6,72	173,44
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2016	26/09/2018	BRL	183,33	0,00	17,62	200,95	0,00	8,10	8,10	209,05
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2016	26/09/2018	BRL	123,62	0,00	11,34	134,96	0,00	5,44	5,44	140,40
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2016	26/09/2018	BRL	130,71	0,00	11,22	141,93	0,00	5,72	5,72	147,65
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2016	26/09/2018	BRL	26,96	0,00	2,18	29,14	0,00	1,17	1,17	30,31
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/09/2016	26/09/2018	BRL	28,78	0,00	2,26	31,04	0,00	1,25	1,25	32,29
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/10/2016	26/09/2018	BRL	10,25	0,00	0,78	11,03	0,00	0,44	0,44	11,47
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/11/2016	26/09/2018	BRL	35,47	0,00	2,61	38,08	0,00	1,53	1,53	39,61
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/12/2016	26/09/2018	BRL	287,26	0,00	20,59	307,85	0,00	12,41	12,41	320,26
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/01/2017	26/09/2018	BRL	158,12	0,00	10,81	168,93	0,00	6,81	6,81	175,74
Art. 83 - I	FGTS 8%	28/02/2017	26/09/2018	BRL	36,28	0,00	2,27	38,55	0,00	1,55	1,55	40,10
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/03/2017	26/09/2018	BRL	49,88	0,00	3,04	52,92	0,00	2,13	2,13	55,05
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/04/2017	26/09/2018	BRL	32,34	0,00	1,90	34,24	0,00	1,38	1,38	35,62
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/05/2017	26/09/2018	BRL	11,24	0,00	0,63	11,87	0,00	0,47	0,47	12,34
Art. 83 - I	FGTS 8%	30/06/2017	26/09/2018	BRL	13,71	0,00	0,74	14,45	0,00	0,58	0,58	15,03
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/07/2017	26/09/2018	BRL	23,59	0,00	1,33	24,92	0,00	1,00	1,00	25,92
Art. 83 - I	FGTS 8%	31/08/2017	26/09/2018	BRL	9,74	0,00	0,51	10,25	0,00	0,41	0,41	10,66
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/09/2017	26/09/2018	BRL	56,16	0,00	2,90	59,06	0,00	2,38	2,38	61,44
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/10/2017	26/09/2018	BRL	18,44	0,00	0,88	19,32	0,00	0,77	0,77	20,09
Art. 84 - V	FGTS 8%	30/11/2017	26/09/2018	BRL	14,78	0,00	0,66	15,44	0,00	0,62	0,62	16,06
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/12/2017	26/09/2018	BRL	276,91	0,00	11,38	288,29	0,00	11,62	11,62	299,91
Art. 84 - V	FGTS 8%	31/01/2018	26/09/2018	BRL	152,57	0,00	5,65	158,22	0,00	6,38	6,38	164,60
Art. 84 - V	FGTS 8%	19/02/2018	26/09/2018	BRL	253,16	0,00	8,71	261,87	0,00	10,56	10,56	272,43
Art. 84 - V	Multa 40% sobre FGTS	19/02/2018	26/09/2018	BRL	2,678,02	0,00	92,14	2.770,16	0,00	111,72	111,72	2.881,88
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2014		BRL	-2,90	-0,01	-0,65	-3,56	0,00	0,00	0,00	-3,56
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2014		BRL	-2,65	-0,01	-0,59	-3,25	0,00	0,00	0,00	-3,25
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2014		BRL	-6,39	-0,02	-1,44	-7,85	0,00	0,00	0,00	-7,85



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção TR	Correção IPCA-E	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2014		BRL	-4,06	-0,01	-0,91	-4,98	0,00	0,00	0,00	-4,98
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2014		BRL	-64,29	-0,13	-14,47	-78,89	0,00	0,00	0,00	-78,89
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2014		BRL	-8,33	-0,01	-1,87	-10,21	0,00	0,00	0,00	-10,21
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2015		BRL	-18,64	-0,02	-4,19	-22,85	0,00	0,00	0,00	-22,85
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2015		BRL	-19,11	-0,01	-4,29	-23,41	0,00	0,00	0,00	-23,41
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2015		BRL	-20,85	0,00	-4,62	-25,47	0,00	0,00	0,00	-25,47
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2015		BRL	-2,41	0,00	-0,50	-2,91	0,00	0,00	0,00	-2,91
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2015		BRL	-6,17	0,00	-1,24	-7,41	0,00	0,00	0,00	-7,41
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2015		BRL	-3,86	0,00	-0,73	-4,59	0,00	0,00	0,00	-4,59
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2015		BRL	-92,00	0,00	-16,82	-108,82	0,00	0,00	0,00	-108,82
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2015		BRL	-5,80	0,00	-1,03	-6,83	0,00	0,00	0,00	-6,83
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2015		BRL	-20,70	0,00	-3,58	-24,28	0,00	0,00	0,00	-24,28
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2015		BRL	-6,15	0,00	-1,01	-7,16	0,00	0,00	0,00	-7,16
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2015		BRL	-7,87	0,00	-1,22	-9,09	0,00	0,00	0,00	-9,09
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2015		BRL	-27,41	0,00	-3,89	-31,30	0,00	0,00	0,00	-31,30
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2015		BRL	-15,08	0,00	-2,14	-17,22	0,00	0,00	0,00	-17,22
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2016		BRL	-15,80	0,00	-2,08	-17,88	0,00	0,00	0,00	-17,88
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	29/02/2016		BRL	-31,02	0,00	-3,59	-34,61	0,00	0,00	0,00	-34,61
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2016		BRL	-8,41	0,00	-0,93	-9,34	0,00	0,00	0,00	-9,34
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2016		BRL	-28,71	0,00	-3,03	-31,74	0,00	0,00	0,00	-31,74
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2016		BRL	-61,23	0,00	-5,88	-67,11	0,00	0,00	0,00	-67,11
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2016		BRL	-17,34	0,00	-1,59	-18,93	0,00	0,00	0,00	-18,93
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2016		BRL	-24,63	0,00	-2,11	-26,74	0,00	0,00	0,00	-26,74
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2016		BRL	-26,96	0,00	-2,18	-29,14	0,00	0,00	0,00	-29,14
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/09/2016		BRL	-28,78	0,00	-2,26	-31,04	0,00	0,00	0,00	-31,04
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/10/2016		BRL	-10,25	0,00	-0,78	-11,03	0,00	0,00	0,00	-11,03
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/11/2016		BRL	-35,47	0,00	-2,61	-38,08	0,00	0,00	0,00	-38,08
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2016		BRL	-41,05	0,00	-2,94	-43,99	0,00	0,00	0,00	-43,99
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/12/2016		BRL	-34,05	0,00	-2,44	-36,49	0,00	0,00	0,00	-36,49
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/01/2017		BRL	-51,13	0,00	-3,49	-54,62	0,00	0,00	0,00	-54,62
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	28/02/2017		BRL	-36,28	0,00	-2,27	-38,55	0,00	0,00	0,00	-38,55
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/03/2017		BRL	-49,88	0,00	-3,04	-52,92	0,00	0,00	0,00	-52,92
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/04/2017		BRL	-32,34	0,00	-1,90	-34,24	0,00	0,00	0,00	-34,24
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/05/2017		BRL	-11,24	0,00	-0,63	-11,87	0,00	0,00	0,00	-11,87
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	30/06/2017		BRL	-13,71	0,00	-0,74	-14,45	0,00	0,00	0,00	-14,45
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/07/2017		BRL	-23,59	0,00	-1,33	-24,92	0,00	0,00	0,00	-24,92
Art. 83 - I	Contribuição previdenciária	31/08/2017		BRL	-9,74	0,00	-0,51	-10,25	0,00	0,00	0,00	-10,25
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	30/09/2017		BRL	-56,16	0,00	-2,90	-59,06	0,00	0,00	0,00	-59,06
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/10/2017		BRL	-18,44	0,00	-0,88	-19,32	0,00	0,00	0,00	-19,32
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	30/11/2017		BRL	-14,78	0,00	-0,66	-15,44	0,00	0,00	0,00	-15,44
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/12/2017		BRL	-3,07	0,00	-0,12	-3,19	0,00	0,00	0,00	-3,19
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/12/2017		BRL	-26,20	0,00	-1,07	-27,27	0,00	0,00	0,00	-27,27
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	31/01/2018		BRL	-17,77	0,00	-0,65	-18,42	0,00	0,00	0,00	-18,42
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	19/02/2018		BRL	-71,63	0,00	-2,46	-74,09	0,00	0,00	0,00	-74,09
Art. 84 - V	Contribuição previdenciária	19/02/2018		BRL	-11,26	0,00	-0,38	-11,64	0,00	0,00	0,00	-11,64
Total:					27.597,53	4,83	1.954,69	29.557,05	0,00	1.242,31	1.242,31	30.799,36

RESUMO DAS VERBAS C/ JUROS

Saldo de salário	963,56
Multa art. 467 da CLT s/ saldo de salário	481,77
Aviso Prévio	1.977,85
Multa art. 467 da CLT s/ aviso prévio	988,92
Férias + 1/3	3.133,66
Multa art. 467 da CLT s/ férias + 1/3	1.566,83
13º salário	124,05
Multa art. 467 da CLT s/ 13º	62,02
Multa art. 477 da CLT	1.316,10
Horas Extras	6.472,77
RSR sobre Horas Extras	1.242,80
13º salário sobre Horas Extras	878,87
Aviso Prévio sobre Horas Extras	312,62
Férias + 1/3 sobre horas extras	1.141,71
Horas Extras após 2ª diária	3.188,24
RSR sobre Horas Extras após 2ª diária	622,31
13º salário sobre Horas Extras após 2ª diária	332,86
Férias + 1/3 sobre Horas Extras após 2ª diária	290,88
Domingos e feriados trabalhados	4,15
RSR sobre Domingos e feriados	0,42
13º salário s/ domingos e feriados	3,51
Férias + 1/3 s/ domingos e feriados	4,52
FGTS 8%	4.073,51
Multa 40% sobre FGTS	2.881,88
Contribuição previdenciária	- 1.266,45

VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO AUTOR

30.799,36		
Art. 84 - V HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5%	1.603,29
TOTAL GERAL		32.402,65

*Atualizado pela TR até 24/03/2015 e pelo IPCA-E a partir de 25/03/2015

Art. 83 - I	13.853,83
Art. 84 - V	18.548,82



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
334	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES	265.977.988-05

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	4.374,66
		-			-			4.374,66

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	4.374,66	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.374,66	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito enviado por e-mail pelo Credor para Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0000160-53.2017.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

Apresentou também, pedido incidental de habilitação de crédito autuado sob nº 0002105-11.2018.8.16.0094.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: nº 0002105-11.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto em razão da decretação de falência do Frigorífico Larissa Ltda (mov. 20);

Período de constituição do direito: 01/10/2015 a 01/04/2016 (fls. 2/3);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 03/02/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda;

Resumo processual: às fls. 66/138, a Ré apresentou sua defesa e documentos. Em 19/03/2018, às fls. 149/151, foi realizada a audiência de instrução tendo as partes pactuado acordo no valor de R\$ 4.000,00, a ser pago de 4 parcelas de R\$ 1.000,00, iniciando-se a primeira em 19/04/2018, o qual foi integralmente descumprido (fls. 154/155). À fl. 159, foi certificada a convalidação em falência da Ré, sendo determinado às fls. 159/160, a expedição de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 168/196, a massa falida regularizou sua representação processual e requereu a expedição de certidão nos termos da falência, o que foi deferido às fls. 197/198. À fl. 199, foi expedido o cálculo atualizado até 25/01/2019. À fl. 205 os autos foram arquivados;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 4.374,66, conforme cálculo de fls. 199, atualizado nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/2005;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a parcela com vencimento em 19/04/2018, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 4.374,66 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, classificar nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
087	MARCOS RODRIGUES GONCALVES	030.185.629-09

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	10.186,52
		-			-			10.186,52

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	10.186,52	-	-
TOTAL CONCURSAL	10.186,52	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001477-16.2017.5.09.0025, que tramitou perante a 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 16/06/2015 até 11/05/2017 (fl. 8);

Ajuizamento da RT: 27/08/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 405/407).

Resumo processual: a 1ª Reclamada Frigorífico Larissa apresentou contestação às fls. 197/232. A 2ª Reclamada 3P e 3ª Reclamada Sposito & Menon apresentaram sua defesa às fls. 354/364. Às fls. 405/407, foi homologado acordo, nos seguintes termos: a 2ª e 3ª Reclamadas pagarão, solidariamente entre estas (e também com responsabilidade solidária da 1ª reclamada), a quantia de R\$10.000,00, em 16 parcelas, sendo as 8 primeiras de R\$750,00 cada e as últimas 8 parcelas de R\$500,00 cada, vencíveis todo dia três (03) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, sendo a primeira no dia 03/12/2018 com cláusula penal de 50%. O Reclamante veio denunciar o descumprimento integral do acordo à fl. 426, pelo que requereu a execução do acordo. Determinada a intimação das partes para se manifestarem acerca da alegação de descumprimento (fls. 427), o prazo transcorreu *in albis* (fls. 432). Assim, foi determinada a citação das Reclamadas para pagamento, com inclusão da cláusula penal pactuada (fls. 433). Realizado cálculo (fls. 435), as Reclamadas foram intimadas sob advertências do art. 884 da CLT, conforme fls. 436/437. Decurso do prazo certificado às fls. 440. Às fls. 490 foi certificado a extensão dos efeitos da Falência da 1ª Reclamada às 2ª e 3ª Reclamadas, pelo que o Reclamante requereu a expedição de certidão para habilitação do crédito (fls. 513), o que foi feito conforme fls. 530/532.

HABILITA o crédito no valor de **R\$10.186,52**, conforme acordo de fls. 405/407, descumprido em 03/12/2018, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 525:

- i) Despesas, CRI de Iporã/PR;
- ii) Custas judiciais, União Federal.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 10.186,52 (dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, classificando nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**;

VINCULAR essa análise aos credores **CRI de Iporã/PR e União Federal**.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	10.000,00
(+) Correção	9,69
Valor Corrigido	10.009,69
(+) Juros	176,83
Valor Total do Crédito	10.186,52

Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA-E



Classificação do crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								até NCC	após NCC		
								0,50%	1,00%		
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Acordo	03/12/2018	03/12/2018	BRL	10.000,00	9,69	10.009,69	0,00	176,83	176,83	10.186,52
Total:					10.000,00	9,69	10.009,69	0,00	176,83	176,83	10.186,52



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
556	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	107.671.669-57

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	2.000,00
		-			-			2.000,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	2.000,00	-	-
TOTAL CONCURSAL	2.000,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail enviado pelo Credor para Administradora Judicial em razão da Reclamatória(s) Trabalhista(s) nº 0000388-86.2021.5.09.0325 autuada perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 01/09/2015 a 13/12/2017 (fls. 4, 110 e 113);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 04/06/2021;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA, Transportadora 3 P LTDA e Sposito & Menon LTDA;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl.);

Resumo processual: após apresentação de defesa e documentos às fls. 62/108, pelo Frigorífico Larissa LTDA., as partes firmaram acordo, em 28/07/2021, às fls. 109/111, em sede de audiência de conciliação no valor de R\$ 2.000,00, para habilitação nos autos de falência. Às fls. 113/114, em cumprimento ao acordo o autor apresentou aos autos a comprovação do último dia do benefício previdenciário, ocorrido em 12/12/2017. À fl. 128 os autos foram arquivados;

HABILITA o crédito no valor de R\$ 2.000,00, conforme pactuado no acordo de fls. 107/111;

Classifica nos termos do art. 83, I da Lei 11.101/2005.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, e classificar na forma do art. 83, I, da Lei 11.101/2005;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
470	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	055.912.179-23

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.581,76
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	27.085,66
		-			-			28.667,42

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	27.085,66
TOTAL EXTRACONCURSAL	27.085,66

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.581,76
TOTAL CONCURSAL	1.581,76

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise em razão de e-mail enviado pelo credor para esta Administradora Judicial, por conta de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0000923-47.2018.5.09.0025, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR e crédito relativo a ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/07/2005 a 22/01/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 26/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 402/405);

Resumo processual: às fls. 262/294, as Rés 3P e Sposito apresentaram sua contestação e às fls. 315/385, a Ré Frigorífico Larissa apresentou a sua contestação e comunicou o processamento do seu pedido de Recuperação Judicial. Em 12/11/2018, às fls. 402/405, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 27.000,00, a ser pago da seguinte forma, R\$ 5.550,00 para habilitação na recuperação judicial e, R\$ 21.450,00 a ser pago em 33 parcelas de R\$ 650,00, iniciando-se em 20/05/2019, pelas Rés 3P e Sposito tendo a Ré Frigorífico Larissa responsabilidade solidária. Às fls. 406, a Autora comunicou o descumprimento integral do acordo e pleiteou pela sua execução. Às fls. 412/413, foi apresentado o cálculo atualizado até 30/06/2019, e as partes intimadas para fins do art. 884 da CLT. Diante da inércia das partes, determinou-se a constrição de bens da Ré 3P e Sposito, pleiteando ainda a Autora à fl. 462 a desconsideração da personalidade jurídica



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



das Rés, o que foi deferido à fl. 475, sendo determinada a constrição de bens em nome dos sócios. Às fls. 533/547, foi certificado aos autos a extensão dos efeitos da falência do Frigorífico Larissa para as Rés 3P e Sposito e seus sócios, assim à fl. 548, determinou-se a liberação de penhoras e contrições efetuadas, a atualização do débito e intimação das partes para fins do art. 884 da CLT, e na inércia a expedição da certidão de habilitação de crédito. Às fls. 550/552, foi expedido o cálculo atualizado até 31/12/2020. Diante a inércia das partes às fls. 562/563, foram expedidas as certidões de habitação de créditos. Às fls. 568/570, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição de nova certidão de crédito atualizada nos termos da lei 11.101/05, o que foi deferido à fl. 571, sendo expedida à fl. 575, a certidão de habilitação de crédito.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.581,76, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 28.667,42**, que consiste em: *i) R\$ 5.635,66, para habilitação nos autos de recuperação judicial, nos termos do acordo de fls. 402/405, atualizado conforme do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101; ii) R\$ 21.450,00 conforme o acordo de fls. 402/405, integralmente descumprido em 20/05/2019; e iii) R\$ 1.581,76 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 20/05/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Classifica R\$ 1.581,76 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 27.085,66 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 402/405, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT e multas convencionais, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por dano moral e as férias + 1/3 não sinalizam o período de sua constituição;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 550/552:

- i) Custas judiciais, União Federal

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 28.667,42 (vinte oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.581,76 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do **artigo 83, I e,**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



CLASSIFICAR R\$ 27.085,66 (vinte sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;

VINCULAR essa análise ao credor **União Federal**.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	26.950,00
(+) Correção	0,00
Valor Corrigido	26.950,00
(+) Juros	135,66
Valor Total do Crédito	27.085,66

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 84 - V	Acordo	12/11/2018	12/11/2018	BRL	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	135,66	135,66	5.635,66
Art. 84 - V	Acordo	20/05/2019		BRL	21.450,00	0,00	21.450,00	0,00	0,00	0,00	21.450,00
Total:					26.950,00	0,00	26.950,00	0,00	135,66	135,66	27.085,66
Art. 83 - I	Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325										1.581,76
Total geral:											28.667,42

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	1.581,76
Art. 84 - V	27.085,66



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
088	MARIA CIONE DOS SANTOS DE FARIAS	050.980.799-26

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	29.925,98
		-			-			29.925,98

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	29.925,98	-	-
TOTAL CONCURSAL	29.925,98	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor.

O Credor encaminhou, por e-mail, a esta Administradora Judicial, certidão de crédito expedida perante a Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001229-23.2017.5.09.0325, unificada no cumprimento de nº 0002145-57.2017.5.09.0325, ambas em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 02/03/2012 até 10/05/2017 (fl. 7);

Ajuizamento da RT: 12/07/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3 P Ltda., e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 559/561);

Resumo processual: A 1ª Reclamada Frigorífico Larissa apresentou contestação às fls. 333/366. Impugnação à contestação às fls. 533/540. Às fls. 559/561, foi homologado acordo, nos seguintes termos: R\$ 20.000,00 serão pagos pelas 2ª Reclamada 3P e 3ª Reclamada Sposito & Menon, com responsabilidade solidária da 1ª Reclamada, em 22 parcelas, sendo as primeiras 20 parcelas de R\$ 500,00 cada, a 21ª parcela de R\$ 3.000,00 e a última de R\$ 7.000,00, sendo a primeira no dia 22/10/2018; e R\$ 5.000,00 serão pagos pela 1ª Reclamada, através de habilitação nos autos de recuperação judicial nº 0001887-17.2017.8.16.0094, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Iporã/PR. A Reclamante veio denunciar o descumprimento integral do acordo pela 2ª e 3ª Reclamadas às fls. 593, pelo que requereu a execução do acordo. Determinada a intimação das partes para se manifestarem acerca da alegação de descumprimento, sob pena de ela ser considerada verídica (fls. 594/595). Certificado o decurso do prazo *in albis* (fls. 598), os cálculos foram realizados às fls. 599, atualizado até 31/05/2019. Foi determinada a unificação da execução perante os Autos nº 0002145-57.2017.5.09.0325 (fls. 605/606). Nos autos 0002145-57.2017.5.09.0325 foi certificada a inclusão da Reclamante Maria Cione dos Santos de Farias no polo ativo às fls. 641, com atualização do débito (fls. 654/656). Após tentativa frustrada de alienação de imóvel de titularidade da 2ª Reclamada, ela veio comunicar a extensão dos efeitos da Falência da 1ª Reclamada para si, e requereu a suspensão do ato (fls. 703), o que foi deferido às fls. 710/711, reiterado às fls. 730/731.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



Ante a notícia da extensão, foram suspensos os atos expropriatórios e determinada expedição de certidão de habilitação de crédito (fls. 746/748), pelo que o valor foi atualizado conforme fls. 757/760. Às fls. 769/770, foi determinada a distinção dos juros pré-falimentares, o que foi realizado ao cálculo de fls. 773/776.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 561,49, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 29.925,98**, que consiste em: *i) R\$ 29.364,49 nos termos do cálculo de fl. 773 da RT 0002145-57.2017.5.09.0325; e ii) R\$ 561,49 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325*, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 29.925,98 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)**, classificando nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
296	MARIA DA GLORIA SOUZA	014.654.609-18

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	1.689,00
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	28.326,66
		-			-			30.015,66

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	28.326,66
TOTAL EXTRACONCURSAL	28.326,66

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.689,00
TOTAL CONCURSAL	1.689,00

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão de e-mail encaminhado pelo credor para esta Administradora Judicial, de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 000891-15.2018.5.09.0325 perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, sendo redirecionada a execução para os autos nº 0001171-83.2018.5.09.0325, da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: a credora não foi relacionada;

Lista art. 99, § único: a credora não foi relacionada;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002882-93.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto;

Período de constituição do direito: 01/08/1996 a 28/02/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 18/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 441/443);

Resumo processual: Em 06/12/2018, às fls.441/443, em sede de audiência as partes firmaram acordo no valor de R\$ 28.000,00, sendo R\$ 19.600,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré Frigorífico Larissa e R\$ 8.400,00 a ser pago em 13 parcelas a iniciar em 22/07/2019. À fl. 443, o Autor comunicou o descumprimento do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando pela sua execução. Às fls. 456/458, determinou-se a concentração de atos processuais aos autos 0001171-83.2018.5.09.0325, por economia processual. Às fls. 465/493, a massa falida comunicou aos autos a decretação de falência da 1ª Ré e a extensão dos efeitos as demais Rés, às fls. 494/495, determinou-se a expedição de cálculo nos termos da 11.101/05, com status de certidão de habilitação de crédito, estabelecendo



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



que a continuidade de atos contra a 2ª e 3ª Rés ainda permaneceriam nos autos 0001171-83.2018.5.09.0325. Às fls. 496/498, foi expedido o cálculo com status de certidão de habilitação de crédito.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.689,00**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 30.015,66**, que consiste em: *i) R\$ 19.926,66, a título de principal, conforme cálculo de fl. 496, atualizado nos termos do inciso II, do art. 9º da Lei 11.101/05; ii) R\$ 8.400,00, conforme acordo de fls. 441/443, descumprido em 22/07/2019; e iii) R\$ 1.689,00 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Informa que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 22/07/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Anota que apesar da concentração de atos em face da 2ª e 3ª Rés nos autos 0001171-83.2018.5.09.0325, habilita os créditos oriundos da reclamação trabalhista 000891-15.2018.5.09.0325, na presente análise de crédito;

Classifica R\$ 1.689,00 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05; e R\$ 28.326,66 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multa prevista no artigo 477 da CLT, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por cesta básica e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 30.015,66 (trinta mil, quinze reais e sessenta e seis centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.689,00 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais) nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05; e

CLASSIFICAR R\$ 28.326,66 (vinte oito mil, trezentos e vinte seis reais e sessenta e seis centavos) conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/2005.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
089	MARIA DAS DORES DA SILVA	007.903.539-62

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	4.800,00			-	Art. 83 - I	BRL	5.831,51
		4.800,00			-			5.831,51

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	5.831,51	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.831,51	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em virtude de e-mail encaminhado pelo Credor para Administradora Judicial, na data de 16/08/2019, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuada sob nº 0001348-18.2016.5.09.0325 na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Lista art. 7º, §2º: R\$ 4.800,00;

Lista art. 99, § único: R\$ 4.800,00;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não;

Período de constituição do direito: 02/07/2012 a 20/02/2017 (fl. 483)

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 05/07/2016;

Polo passivo: Frigorífico Larissa LTDA;

Resumo processual: a ré apresentou sua defesa e documentos às fls. 178/461. Em 20/02/2017, às fls. 483/484, foi realizada a audiência de instrução sendo pactuado o acordo no valor de R\$ 12.000,00, a ser pago em 10 parcelas de R\$ 1.200,00, iniciando-se em 01/03/2017, ficando a segunda para 13/04/2017 e as demais todos os dias 13 de cada mês, ainda estabeleceram que a rescisão contratual se deu na data da audiência (20-02-2017) por dispensa sem justa causa (contrato de 02-07-2012 a 20-02-2017). Às fls. 488/489, a Autora comunicou o descumprimento do acordo a partir da 7ª parcela, com vencimento para 13/09/2017, assim requereu a execução da Ré. Às fls. 496/539, a Ré comunicou o deferimento do seu pedido de recuperação judicial em 04/09/2017, motivo pelo qual, requereu a suspensão de qualquer ato executório. O Juízo, então, às fls. 540/541, intimou as partes sob os fins do artigo 884 da CLT, o que decorreu *in albis* em 15/12/2017 (fl. 544). Às fls. 552/580, a Massa falida comunicou aos autos a decretação de falência da Ré e a extensão de falência para as empresas 3P e Spósito, pleiteando a expedição da certidão de crédito nos termos da falência, o que foi deferido às fls. 581/582. À fl. 583, foi expedido o cálculo atualizado até 25/01/2019 e, à fl. 591, foi certificado o arquivamento dos autos;

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 233,12 atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

ALTERA o crédito para o valor de R\$ 5.831,51, que consiste em: *i) R\$ 5.598,39 oriundo da RT 0001640-35.013.5.09.0025, cálculo de fl. 583; e, ii) R\$ 233,12 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;*

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que a quarta parcela do acordo com vencimento em 13/09/2017, estava com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial;

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

ALTERAR o crédito para o valor **de R\$ 5.831,51 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) e**, classificar nos termos do artigo 83, I da lei 11.101.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
294	MARIA DE FATIMA SARTORELO	322.152.311-49

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - I	BRL	1.479,05
						Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	17.307,33
		-			-			18.786,38

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	17.307,33
TOTAL EXTRACONCURSAL	17.307,33

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.479,05
TOTAL CONCURSAL	1.479,05

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Trata-se de análise de crédito em razão de e-mail encaminhado pelo credor para esta Administradora Judicial, de crédito relacionado a Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 000951-85.2018.5.09.0325 perante a 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, sendo redirecionada a execução para os autos nº 0001171-83.2018.5.09.0325, da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: a credora não foi relacionada;

Lista art. 99, § único: a credora não foi relacionada;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: 0002884-63.2018.8.16.0094, que foi julgado extinto;

Período de constituição do direito: 01/03/2010 a 20/02/2018 (fl. 6);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 28/09/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 473/475);

Resumo processual: Em 06/12/2018, às fls.473/475, em sede de audiência as partes firmaram acordo no valor de R\$ 17.000,00, sendo R\$ 11.900,00 para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré Frigorífico Larissa e R\$ 5.100,00 a ser pago em 8 parcelas a iniciar em 22/07/2019. À fl. 478, o Autor comunicou o descumprimento do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteando pela sua execução. Às fls. 487/488, determinou-se a concentração de atos processuais aos autos 0001171-83.2018.5.09.0325, por economia processual. Às fls. 499/527, a massa falida comunicou aos autos a decretação de falência da 1ª Ré e a extensão dos efeitos as demais Rés, às fls. 528/529, determinou-se a expedição de cálculo



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

FRIGORIFICO LARISSA LTDA



nos termos da 11.101/05, com status de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 531/532, foi expedido o cálculo com status de certidão de habilitação de crédito.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.479,05**, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 18.786,38**, que consiste em: i) R\$ 12.217,33¹, a título de principal, conforme cálculo de fl. 531, atualizado nos termos do inciso ii, do art. 9º da Lei 11.101/05; ii) R\$ 5.100,00, conforme acordo de fls. 473/475, descumprido em 22/07/2019; e iii) R\$ 1.479,05 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Informa que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou descumprido em 22/07/2019, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido a convalidação da recuperação judicial em falência e a extensão dos seus efeitos às demais Rés;

Anota que apesar da concentração de atos em face da 2ª e 3ª Rés nos autos 0001171-83.2018.5.09.0325, habilita os créditos oriundos da reclamação trabalhista 000951-85.2018.5.09.0325, na presente análise de crédito;

Classifica R\$ 1.479,05 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/05; e R\$ 17.307,33 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multa prevista no artigo 477 da CLT, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, a indenização por cesta básica e as férias indenizadas não sinalizam o período de sua constituição;

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 18.786,38 (dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.479,05 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/05**; e

CLASSIFICAR R\$ 17.307,33 (dezessete mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos) conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I da lei 11.101/2005**.

¹ Não houve desconto dos honorários advocatícios sucumbências, nos termos da decisão do STF em ADI 5.766.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
471	MARIA HELENA POLLI	008.137.549-25

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	1.473,06
		-			-	Art. 84, V c/c Art. 83, I	BRL	23.203,93
		-			-			24.676,99

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 84, V c/c Art. 83, I	23.203,93
TOTAL EXTRACONCURSAL	23.203,93

* c/c - Cumulado com

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL
Art. 83 - I	1.473,06
TOTAL CONCURSAL	1.473,06

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0001111-13.2018.5.09.0325, na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, e da ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: não relacionado;

Lista art. 99, § único: não relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 01/07/2006 a 19/02/2018 (fl. 8);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 12/11/2018;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda, Transportadora 3P Ltda e Sposito & Menon Ltda;

Responsabilidade das empresas: solidária (fl. 139/141);

Resumo processual: às fls. 106/138, as Rés 3P e Sposito apresentaram sua contestação. Em 18/12/2018, às fls. 139/141, em sede de audiência de conciliação as partes pactuaram acordo no valor de R\$ 23.000,00, sendo R\$ 16.100,00, para habilitação nos autos de recuperação judicial da Ré Frigorífico Larissa, e R\$ 6.900,00, a ser pago pelas Rés 3P e Sposito com responsabilidade solidária do Frigorífico Larissa, em 10 parcelas de R\$ 650,00, ficando a última no valor de 400,00, iniciando-se em 20/09/2019. Às fls. 142/143, a Autora comunicou o descumprimento do acordo, em razão do não pagamento da primeira parcela vencida em 20/09/2019, pleiteando assim pela sua execução. À fl. 149, foi apresentado o cálculo atualizado até 31/10/2019, e as partes intimadas para fins do art. 884 da CLT, à fl. 150. À fl. 193 a Ré 3P comunicou aos autos a convalidação em falência da Recuperação Judicial do Frigorífico Larissa, e a extensão dos seus efeitos às demais Rés. Às fls. 231/232, determinou-se a liberação de contrições



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



efetuadas em face das Rés 3P e Sposito, a atualização do cálculo e expedição de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 252/280, a massa falida regularizou sua representação e pleiteou pela expedição de certidão de habilitação de crédito atualizada nos termos da lei 11.101/05, o que foi deferido, sendo expedidos os cálculos às fls. 283/288, com força de certidão de habilitação de crédito.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de R\$ 1.473,06, atualizado nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei 11.101/2005, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o valor de **R\$ 24.676,99**, que consiste em: i) R\$ 16.303,93, a ser habilitado nos autos de recuperação judicial, conforme acordo de fls. 139/141, atualizado nos atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101; ii) R\$ 6.900,00, conforme acordo de fls. 139/141, descumprido integralmente em 20/09/2019; e iii) R\$ 1.473,06 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, atualizado nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101;

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou firmado em 18/12/2018, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial, e quando descumprido em 20/09/2019, também estava com a exigibilidade suspensa em razão da decretação de falência e extensão de seus efeitos;

Classifica R\$ 1.473,06 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005; e R\$ 23.203,93 conforme artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, da lei 11.101/2005, em razão das verbas discriminadas no acordo de fls. 139/141, fazerem referência a diferenças de FGTS e respectiva indenização de 40%, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT e multas convencionais, sendo o período de constituição posterior ao pedido de recuperação judicial (04/09/2017), por sua vez, as férias indenizadas e indenização pela cesta básica não sinalizam o período de sua constituição;

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 248:

- i) Despesas Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes;
- ii) Custas judiciais, União Federal.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor total de **R\$ 24.676,99 (vinte quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, na seguinte forma:

CLASSIFICAR R\$ 1.473,06 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos), nos termos do **artigo 83, I e,**

CLASSIFICAR R\$ 23.203,93 (vinte três mil, duzentos e três reais e noventa e três centavos), conforme **artigo 84, V, na ordem preferencial do artigo 83, I, ambos da lei 11.101/2005;**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



VINCULAR essa análise aos credores **Raimundo Magalhães de Moraes e União Federal Federal.**

Data Base: **25/01/2019**
 Valor Original 23.000,00
 (+) Correção 0,00
Valor Corrigido 23.000,00
 (+) Juros 203,93
Valor Total do Crédito 23.203,93

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Juros até NCC	Juros após NCC	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003				
Art. 84 - V	Acordo	18/12/2018	18/12/2018	BRL	16.100,00	0,00	16.100,00			0,00	203,93	203,93	16.303,93
Art. 84 - V	Acordo	20/09/2019		BRL	6.900,00	0,00	6.900,00			0,00	0,00	0,00	6.900,00
Total:					23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	203,93	203,93	203,93	23.203,93	

Art. 83 - I Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 1.473,06

Total Geral 24.676,99

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I 1.473,06
 Art. 84 - V 23.203,93



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
090	MARIA INES LIMA PEREIRA RIBEIRO	045.490.259-05

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - I	BRL	36.997,79
		-			-			36.997,79

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - I	36.997,79	-	-
TOTAL CONCURSAL	36.997,79	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Diligência de Ofício

Trata-se de análise de ofício, por esta Administradora Judicial, em razão de crédito relacionado à Reclamatória Trabalhista, autuado sob nº 0002145-57.2017.5.09.0325 na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR.

2.2 Análise da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:

Lista art. 7º, §2º: o credor não foi relacionado;

Lista art. 99, § único: o credor não foi relacionado;

Pedido incidental de Habilitação de Crédito: não houve;

Período de constituição do direito: 25/03/2009 a 11/05/2017 (fl. 8);

Ajuizamento da Reclamatória Trabalhista: 10/11/2017;

Polo passivo: Frigorífico Larissa Ltda., Transportadora 3P Ltda. e Sposito & Menon Ltda.;

Responsabilidade das empresas: solidária (fls. 599/601);

Resumo processual: às fls. 278/571, a 1ª Ré Frigorífico Larissa apresentou sua contestação. Em 01/10/2018, às fls. 599/601, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 35.000,00, sendo R\$ 12.000,00, para habilitação nos autos de recuperação judicial da 1ª Ré e R\$ 23.000,00, a ser pago pela 2ª Ré 3P e 3ª Ré Sposito & Menon com responsabilidade solidária da 1ª Ré, em 25 parcelas, iniciando em 21/01/2019. À fl. 620, a Autora comunicou o descumprimento do acordo pela 2ª e 3ª Rés, pleiteou pela sua execução. À fl. 641, foi certificada a inclusão dos débitos originários dos autos nº 0001229-23.2017.5.09.0325 e nº 0001231-90.2017.5.09.0325. Determinada diversas contrições sobre os bens imóveis das Rés, à fl. 703, as Rés comunicaram aos autos a extensão dos efeitos da falência da 1ª Ré às demais e seus sócios, pleiteando pela suspensão da execução e das hastas públicas. Às fls. 743/745, foi determinada a liberação de todas as contrições efetuadas em face das Rés, a atualização do cálculo tendo essa força de certidão de habilitação de crédito. Às fls. 758, foi expedido o cálculo atualizado até 25/01/2019. À fl. 777 os autos foram arquivados.

Outros créditos localizados: apurado, ainda, crédito no valor de **R\$ 1.533,79** atualizado até 25/01/2019, decorrente da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de **R\$ 36.997,79**, que consiste em: *i) R\$ 12.464,00 nos termos do acordo de fls. 599/601, para habilitação nos autos de falência, atualizados nos termos do inciso II, do artigo 9º da lei 11.101; ii) R\$23.000,00 conforme acordo de fls. 599/601, inadimplido em 21/01/2019; iii) R\$ 1.533,79 decorrente da ação do sindicato.*

Anota que não foi considerada a cláusula penal, tendo em vista que o acordo restou firmado em 01/10/2018, estando com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, devido ao processamento da recuperação judicial; ainda, acordo descumprido após decretação da falência o que afasta a multa.

Classifica nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

Esclarece que apesar de ter ocorrido a inclusão dos débitos originados nos autos nº 0001229-23.2017.5.09.0325 e autos nº 0001231-90.2017.5.09.0325, nesses autos, deixa de habilitá-los nessa análise, em razão dos créditos principais das duas reclamatórias terem sido incluídas em suas respectivas análises de créditos.

Informa ainda, as habilitações decorrentes da presente RT, conforme cálculo de fls. 757/760:

- i) Despesas Leiloeiro, Raimundo Magalhães De Moraes;
- ii) Sindicato de Umuarama;
- ii) Custas judiciais, União Federal.

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 36.997,79 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**, classificando nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101/2005**;

VINCULAR essa análise aos credores **União Federal e Raimundo Magalhães De Moraes**.

Data Base: **25/01/2019**
Valor Original 35.000,00
(+) Correção 0,00
Valor Corrigido 35.000,00
(+) Juros 464,00
Valor Total do Crédito 35.464,00

Planilha de Atualização de Títulos Índice FADT



Classificação do Crédito	Descrição	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
								10/01/2003	11/01/2003		
Art. 83 - I	Acordo	01/10/2018	01/10/2018	BRL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	464,00	464,00	12.464,00
Art. 83 - I	Acordo	21/01/2019		BRL	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Total:					35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	464,00	464,00	35.464,00

RESUMO DO CRÉDITO

Art. 83 - I	0001583-87.2013-5.09.0325	1.533,79
Art. 83 - I		36.997,79